INÍCIO DO PARECER TÉCNICO ELABORADO PELA EMPRESA

PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA.

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 0544/2012

Processo 078/2012

PAES & MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda

CNPJ nº 10.566.220/0001-30
Insc.Municipal: 3465-7 B.2.11.1132

Ofício nº 037/2013

À
Câmara Municipal de Holambra

A empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.566.220/0001-30, com sede a Rua Nossa Senhora das Dores, nº 357 – Centro – município de Artur Nogueira, representada neste ato por Elisanita Aparecida de Moraes, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Marcelino Bôer, nº 486 – Jardim D.Leda – Artur Nogueira – SP, portador do RG nº 21.820.045-6, vem através deste protocolar Parecer TC 3005//026/10 – relativos às contas municipais do exercício de 2010, conforme Contrato nº 03/2013, assinado em 06 de fevereiro de 2013.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Artur Nogueira, 14 de fevereiro de 2013

PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
sócia-proprietária

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 045/2012
Processo 078/2012

Rua Nossa Senhora das Dores, 357 – Sala 07 – Centro – Artur Nogueira – SP – 13160-000
Fone/Fax: (19) 3827-8200 celulares: (19) 9294-3744 e (19) 9721-1752 ou (16) 9102-4404
www.paesmoraes.com.br Email: paesmoraes@yahoo.com.br

PAES & MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda

CNPJ nº 10.566.220/0001-30
Insc.Municipal: 3465-7 B.2.11.1132

PARECER

ASSUNTO: TC 3005//026/10 – CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Considerando o relatório datado de 27 de julho de 2011 referente a fiscalização " in loco" realizada pelos agentes de fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado referente o exercicio de 2010, o qual apontaram as falhas constantes às folhas 89 à 92 **(DOC Nº 01)**;

Considerando as falhas apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas:

B.1.5.2 – Nível de Cancelamento;

a) Por força do programa REFIS foi cancelado do saldo de dívida ativa o montante de R$ 2.080.052,15, em decorrência do recebimento de imóveis como dação em pagamento;

b) Os laudos de avaliação não atendem aos requisitos das diretrizes da Resolução NBR 14653-2-ABNT;

c) A importância correspondente não foi somada às receitas de impostos para fins de cálculo de aplicação dos mínimos constitucionais da educação e saúde.

B.1.8.1 – Renúncia de Receitas

a) A exclusão dos juros de mora e multa do Programa REFIS não se enquadra no parágrafo 1º do art.14, da LC 101/00;

B.5.3 – Demais Despesas Elegíveis de Análise ;

a) Aquisição de cestas de natal;

b) Despesas com outras esferas de governo sem a celebração do instrumento de convênio;

c) Pagamento de multas por infração ao Código Nacional de Trânsito;

C.1 – Formalização da Licitação e contratos:

a) Inconsistência nas informações prestadas no tocante aos certames licitatórios autuados;

C.1.1. – Falhas de instrução;

a) Tratamento diferenciado para empresas que se encontravam na mesma situação;

b) Exigências editalícias que violam as Súmulas 23 e 25 deste Tribunal;

c) Não atendido o prazo recursal.

C.1.2 – Dispensa/ Inexigibilidades;

a) Não cumprimento dos requisitos técnico-formais para a dispensa de licitação;

b) Realização de despesa sem a devida formalização do processo de dispensa;

C.2.2 Contratos Examinados "in loco":

a) prorrogação de prazo sem qualquer justificativa técnica constante do processo;

Rua Nossa Senhora das Dores, 357 - Sala 07 - Centro - Artur Nogueira - SP
Fone/Fax: (19) 3827-8200 celulares: (19) 9294-3744 e (19) 9721-1752 pu(19) 9701-2808
Email: paesmoraes@hotmail.com

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fls. Nº 046/2012
Processo 078/2012

C.6.2 – Plano Municipal de Saneamento Básico

a) Não possui plano da espécie.

C.6.3 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

a) Não possui plano da espécie.

E.3.1.1. –Terceirização de mão-de-obra

a) Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em áreas verdes quando a municipalização dispõe de cargos legalmente criados para tais atribuições.

E.3.3. – Pagamento de Horas Extras

a) Pagamento de horas-extras de forma sistemática durante o exercício;

b) Pagamento de horas extras para servidores ocupantes de caegos em comissão.

E.5 – Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e recomendações do Tribunal.

a) Não envio das informações ao Cadastro de Obras Públicas;

b) Quantidade significativa de documentos enviados intempestivamente ao sistema AUDESP;

c) Cumprimento parcial das Recomendações deste Tribunal.

Considerando as falhas apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas as mais graves são as referente à:

Licitações e contratos – Fls 62 a 67 (**DOC Nº 02)** , mas que não são suficientes para que o Tribunal de Contas emitir parecer desfavorável.

Quantidade significativa de documentos enviados intempestivamente ao sistema AUDESP. Fls 84 a 88 – (**DOC Nº 03)**

Ademais os itens que constam como parecer desfavorável a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas não foram mencionadas pelo órgão fiscalizador , a saber:

ITEM – APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

A falha mais grave e que culmina em parecer desfavorável as contas é a não aplicação do mínimo constitucional em Educação.

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 047/2012
Processo 078/2012

Os agentes de fiscalização financeira do Tribunal de Contas, apontam que o município investiu em manutenção e desenvolvimento do Ensino o percentual de 26,21% Fls 51, (**DOC Nº 04**), no valor de R$ 6.635.296,52 , porém após a denúncia do Sr. Vereador José Marcos no exercício de 2009, sobre supostas despesas com Merenda Escolar empenhadas nos 25% das despesas com ensino, passamos a analisar as despesas na Educação Básica por objeto de despesas, as quais foram encontradas despesas com: gêneros alimentícios, pão, leite, frutas, verduras e legumes , o que caracteriza sim que despesas com Merenda Escolar foram incorporadas nas despesas com Ensino, as quais devem ser glosadas, conforme deliberação do próprio Tribunal de Contas e demais legislações pertinentes a matéria, (**DOC Nº 05**) e abaixo:

DELIBERAÇÃO
TCA-35186/026/08

Dispõe sobre o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases no tocante à inclusão de gastos nos mínimos obrigatórios do Ensino.

*O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando que, nos autos do processo TC-3015/026/05, sob relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, em sessão do E. Tribunal Pleno realizada no dia 08 de outubro de 2008, **discutiu-se a necessidade de orientação definitiva acerca da inclusão de gastos com alimentação infantil** e uniformes escolares nos mínimos obrigatórios do Ensino;*

Considerando que, em alguns pouquíssimos casos isolados e diante das circunstâncias específicas dos correspondentes processos, admitiu-se pequenas importâncias a esse título para o completamento do mínimo obrigatório do Ensino;

Considerando, ainda, que o Tribunal de Contas, com vistas a preservar a segurança jurídica, à unanimidade, reafirmou seu pacífico entendimento de não admitir a inclusão desses gastos;

RESOLVE EDITAR DELIBERAÇÃO, do seguinte teor:

1 – Fica declarado e tenham as Prefeituras Municipais ciência de que não há possibilidade legal da inclusão de despesas com alimentação infantil** e com uniformes escolares **nos mínimos obrigatórios do Ensino, cumprindo-lhes observar os artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

2 – Publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2008.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO Presidente
CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA Relator

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 048/2012
Processo 078/2012

Por outro lado a LDB é clara em seu **Art. 71,IV** em relação às despesas **NÃO** amparadas pelos 25% da Receita de Impostos e Transferências, **(DOC Nº 06)** que diz:

> ***Art. 71º.*** *Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:*
> ***IV*** *- programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;*

Considerando o que consta no Manual Básico de Aplicação de Recursos no Ensino – ITEM 29 – Páginas 41 **(DOC Nº 07)**

MANUAL BÁSICO – APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO 2007
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 29 – DESPESAS IMPRÓPRIAS NOS 25% DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

De modo geral, revelam-se elas no art. 71, LDB.
De forma mais detalhada, passamos a relacionar despesas que não podem compor os 25% do Município.
• *merenda escolar;*

Considerando o que consta também no Manual do SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação – ITEM 5.2.3 – Páginas 47, 52 E 53 , **(DOC Nº 08)**, vejamos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO
MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O USUÁRIO - EXERCÍCIO 2010

5.2.3 – Despesas Vinculadas ao Ensino – MDE

Em relação ao financiamento da educação, a própria LDB estabelece, em seu art. 70 as "Ações Financiáveis" e no art. 71, as "Ações não Financiáveis", ou seja, são estabelecidas legalmente as despesas que poderão ser realizadas com recursos do MDE e despesas que não poderão ser realizadas com os mesmos. No quadro abaixo identificamos cada uma delas:

Tabela 2. Ações financiáveis e não financiáveis

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Processo 049/2012
078/2012

Ações financiáveis	Ações não financiáveis
I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;	I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão.
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino	II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino	III - formação de quadros especiais para a administração pública, militares ou civis, inclusive diplomáticos
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino	IV - programas suplementares de alimentação, assitência médico - odontológica, farmacêutica e psicológica, programas assistenciais aos alunos e seus familiares e outras formas de assistência social
V - realização de atividades - meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou inderetamente a rede escolar
VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas	VI - pessoal docente e demais trabalhador da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino
VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo	
VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar	

*c) **Não serão computadas** como despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas relacionadas ao artigo 71 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com a Tabela 2:*
***IV** – programas suplementares de alimentação...*

*d) **Não serão computadas no cálculo do MDE** quaisquer outras despesas realizadas em ações não consideradas típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino, limitadas àquelas realizadas com vistas à*

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 050/2012
Processo 078/2012

consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais conforme preceitua o artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tais como:

- *Despesas com Merenda Escolar (LDB – Art.71 – programas suplementares de alimentação).*

Considerando ainda que podemos consultar no site do FNDE/FUNDEB /PERGUNTAS FREQUENTES: **(DOC Nº 09)**

FNDE/FUNDEB/PERGUNTAS FREQUENTES:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Diretoria Financeira – DIFIN
Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE
Coordenação de Operacionalização do Fundeb

5.3. Quais são as ações não consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino?
d) programas suplementares de alimentação,
- alimentação escolar (mantimentos),

Analisamos:

O Tribunal de Contas concluiu que a administração aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 26,21% da Receita Resultante de Impostos + Transferências: (sem analisar as despesas por objeto nas unidades orçamentárias da Divisão de Educação Infantil e Divisão de Ensino Fundamental) , cujo valor de R$ R$ 325.074,03 é despesas com Merenda Escolar (**DOC Nº 10),**. e abaixo

UNIDADE EXECUTORA	TIPO DE DESPESA	VALOR R$
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.085,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÃO	627,90
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	42.556,92
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	204.073,37
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEITE	45.271,49
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	PÃO	24.459,35
TOTAL		**325.074,03**

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Folha nº 05/2012
Processo 028/2012

O percentual de investimento em educação no exercicio de 2010, ficaria assim constituido:

RECEITAS	R$	%
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS - FLS 51	25.315.956,05	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	6.635.296,52	*26,21
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	325.074,03	
TOTAL DESPESAS	**6.310.222,49**	**24,93

* Índice anterior a exclusão das despesas com Merenda Escolar
** Índice real ajustado

Ainda em relação a este item, anexo trazemos (**DOC Nº 11**), os TC's 002122/026/08 e TC 2038/026/07, cujas contas foram com parecer desfavorável a sua aprovação pelo motivo acima exposto.

Portanto o municipio não cumpriu o que determina o artigo 212 da Constituição Federal, que diz:

Constituição Federal:

Art. 212. *A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e* ***os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.***

Considerando ainda que por si só a não aplicação do mínimo constitucional em educação já é o motivo suficiente e isolado para a rejeição de contas, conforme preceitua o Manual de Aplicação no Ensino, ITEM 41 – Implicações pelo descumprimento da nova Legislação Educacional editado no exercicio de 2007, quando o próprio Conselheiro Relator Sr. Antonio Roque Citadini, era o Presidente do Tribunal de Contas (**DOC Nº 12**)

MANUAL BÁSICO – APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO 2007
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

41. IMPLICAÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DA NOVA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

O Município estará sujeito aos seguintes embaraços:

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 052/2012
Processo 078/2012

• ***parecer desfavorável às contas pelo TCESP***, *que, se mantido pela Câmara Municipal, poderá sujeitar o Prefeito à inelegibilidade por 5 anos (art. 1o, I, g, LC 64/90);*

ITEM - DESPESAS COM LICITAÇÃO

Analisando a relação de licitação na modalidade Convite que ocorreram Durante o exercício de 2010, analisamos por amostragem.

Convite Nº 037/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação em procedimentos de emergência, com foco em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Departamento de Educação

Público Alvo – Monitores e funcionários da rede Municipal de Educação.

Número de Participantes 200 divididos em 02 (duas) turmas

Carga horária por funcionário: 8 horas

Valor do contrato: R$ 78.500,00

Carga horária contratada: 16 horas

A licitação aponta falhas na instrução como: Não está assinada a autorização para abertura da licitação, homologação e adjudicação, nem tão pouco o contrato pela Sra Prefeita, bem como de membro da comissão de licitação. O processo iniciou-se dia 05 de agosto, todo o procedimento aconteceu no mesmo dia, edital, parecer jurídico, data em que as empresas assinaram o comprovante de retirada do convite e dia 16 já estava contratado.Desencontro de datas, sendo que foi remetido para o Departamento Jurídico dia 06 de agosto , cujo parecer foi datado de 05. A procuração da empresa vencedora é para um Sr.residente em Americana, mesmo esta sediando-se em São Paulo, coincidentemente as demais empresas se sediavam em Americana, e a maior de todas as coincidências, as 04 empresas foram ao mesmo cartório na mesma data autenticar os documentos, ou seja dia 11 de agosto, 1 dia antes da abertura da licitação , (**DOC.Nº 13).**

O pagamento do referido curso aconteceu normalmente, se estranha o fato do Diretor financeiro solicitar o pagamento e não o Diretor de Educação, sendo que os serviços

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fls. Nº 053/2012
Processo 078/2012

foram prestados no vosso departamento. (**DOC Nº 14**) porém não encontramos relatório referente o curso ministrado, somente um livro no departamento de educação assinado pelos funcionários retirando o certificado de conclusão, mas não passam de 50 pessoas (**DOC Nº 15**)

ITEM - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Um dos principais itens de reprovação de contas por parte do Tribunal de contas é **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**, então passamos a analisar:

O Tribunal de Contas após a fiscalização "in loco" , ajustou o superávit em 0,25% ou seja 76 953,64, Fls 23 **(DOC Nº 16) abaixo:**

RECEITA ARRECADADA AJUSTADA	30.408.609,00	
DESPESA EXECUTADA AJUSTADA	30.331.655,36	
SUPERÁVIT AJUSTADO	**76.953,64**	**0,25%**

Porém se considerarmos a grande quantidade de despesas de competência mês 12/2010 , empenhadas e pagas em janeiro de 2011, o resultado seria diferente, algumas destas despesas se encontravam empenhadas , porém foram canceladas, a saber: **(DOC Nº 17)**

DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHOS CANCELADOS E REEMPENHADOS EM JANEIRO DE 2011		
FORNECEDOR	**VALOR**	**OBSERVAÇÃO**
PETERS JOHANES JOSEPHUS DERKS	1.040,00	ALUGUEL CRECHE FAVO DE MEL - COMP 12/2012
RODOLFO SIMÕES COELHO	1.372,62	ALUGUEL CASA DA AGRICULTURA - COMP 12/2012
WARM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	6.015,60	ALUGUEL DEPTO EDUCAÇÃO - COMP 12/2012
EDMO JOSÉ STAHL CARDOSO	14.950,00	FISCALIZAÇÃO OBRA - CONVÊNIO DER - VICINAL HOLAMBRA A COSMÓPOLIS
VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSESSORIA	6.600,00	SERVIÇOS COMP 12/2012
COOPERATIVA ELETRIFICAÇÃO RURAL REG MOGI MIRIM	164.313,53	CONSUMO ENERGIA COMP 12/2012
TOTAL	**194.291,75**	

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 054/2012
Processo 078/2012

PAES & MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda

CNPJ nº 10.566.220/0001-30
Insc.Municipal: 3465-7 B.2.11.1132

(DOC Nº 18)

DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHADO EM JANEIRO		
FORNECEDOR	**VALOR**	**OBSERVAÇÃO**
RODOLFO SIMÕES COELHO	2.334,41	ALUGUEL SETOR DE EDUCAÇÃO - COMP.12/2012
JACOB STEIN JUNIOR	1.651,43	ALUGUEL DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL - COMP.12/2012
PATRICK WILHELMUS GASPAR PETERS	1.098,10	ALUGUEL SEDE DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR - COMP.12/2012
LABORATÓRIO COSM.DE PATOLOGIA CLPINICA LTDA	7.036,95	SERVIÇOS COMP.12/2012
HENDRIKS CATHARINUS W. SCHELTINGA	1.817,82	ALUGUEL ARQUIVO MORTO - COMP.12/2012
JESUS ADEMIR CARLINI	1.300,00	ALUGUEL PSF - COMP.12/2012
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	18.803,33	COMBUSTÍVEL COMPETÊNCIA 12/2012 - NOTAS FISCAIS DATADAS DE 07/01/2011 - CLÁUSULA CONTRATO - NOTAS QUINZENAIS
TOTAL	**34.042,04**	

RESUMO DESPESAS QUE DEVERIAM CONSTAR NO EXERCÍCIO DE 2010	
DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHOS CANCELADOS E REEMPENHADOS EM JANEIRO DE 2011	194.291,75
DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHADO EM JANEIRO	34.042,04
TOTAL	**228.333,79**

RECEITA ARRECADADA AJUSTADA	**30.408.609,00**
(-)	
DESPESA EXECUTADA AJUSTADA	30.331.655,36
(+) DESPESAS COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2010	228.333,79
TOTAL DESPESAS EXERCÍCIO 2010	**30.559.989,15**
DÉFICIT 0,50%	**(151.380,15)**

Rua Nossa Senhora das Dores, 357 - Sala 07 - Centro - Artur Nogueira - SP - 13160-000
Fone/Fax: (19) 3827-8200 celulares: (19) 9294-3744 e (19) 9721-1752 e (19) 9102-4404
www.paesmoraes.com.br Email: paesmoraes@yahoo.com.br

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 055/2012
Processo 078/2012

Há de ressaltar que mesmo antes da LRF e depois que, em 1994, a moeda nacional se estabilizou, o Tribunal Paulista de Contas passou a combater, sistematicamente, o déficit orçamentário dos municípios jurisdicionados, emitindo-lhes, conforme o caso, parecer desfavorável por afronta à planificação financeira dos art. 47 a 50 da Lei nº 4.320, de 1964, que diz

> *Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.*
>
> *Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:*
>
> *a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;*
>
> *b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.*
>
> *Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para feito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.*
>
> *Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.*

ITEM - OUTRAS DESPESAS

ENCARGOS: Previdência Própria do Município

Fls 57 – Recolhimentos processados, apresentando atrasos no pagamento das competências janeiro, março, agosto (**servidor** e patronal) , setembro e outubro (**servidor** e patronal), o que caracteriza apropriação indébita descontando do funcionário e não recolhendo a previdência.

O mesmo aconteceu no pagamento do 13º salário e competência dezembro referente ao exercício de 2010, cujo cópia anexa demonstra pagamento de juros **(DOC Nº 19).**

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

056/2012
Processo 078/2012

PAES & MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda

CNPJ nº 10.566.220/0001-30
Insc Municipal 3465-7 B.2.11.1132

Considerando ainda que por si só a não aplicação do mínimo constitucional em educação já é o motivo suficiente e isolado para a rejeição de contas. As demais falhas apontadas como Déficit Orçamentário, Falha grave na contratação através do convite nº 037/2010, bem como recolhimentos atrasados referente ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, culminaram para que este parecer seja desfavorável a aprovação das Contas referente ao Exercício de 2010.

É O PARECER

Artur Nogueira, 14 de fevereiro de 2013

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
CONSULTORA

Câmara Municipal de Holambra
Protocolo nº 00113/2013
Data 14/02/2013 Hora 13:51:00
Procedência PAES E MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA
Assunto ENCAMINHA PARECER

Rua Nossa Senhora das Dores, 357 – Sala 07 – Centro – Artur Nogueira – SP – 13160-000
Fone/Fax: (19) 3827-8200 celulares: (19) 9294-3744 e (19) 9721-1752 ou (16) 9102-4404
www.paesmoraes.com.br Email: paesmoraes@hotmail.com

CARLA APARECIDA PEREIRA
Oficial Legislativo

Fl. Nº 057/2012
Processo 078/2012

Ricardo Rodrigues

De: osilva@tce.sp.gov.br em nome de Oscar Maximiano da Silva <osilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2012 09:08
Para: Ricardo Rodrigues
Assunto: ENC: [Fale Conosco] Holambra - falta de informações

Ricardo,

Encaminho e-mail sobre inconsistências na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Holambra, para providências.

Atenciosamente,

Allan

-----Mensagem original-----
De: UR-03 [mailto:ur03@tce.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2012 14:40
Para: osilva@tce.sp.gov.br
Assunto: ENC: [Fale Conosco] Holambra - falta de informações

-----Mensagem original-----
De: psugiura@tce.sp.gov.br [mailto:psugiura@tce.sp.gov.br] Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2012 14:38
Para: Oscar Maximiano da Silva
Cc: UR-03 - Unidade Regional de Campinas; 'Fátima Yamashiro'; cschneider@tce.sp.gov.br; 'Marcos Portella Miguel'; 'Valdivino Goncalves da Costa'; Tânia Mara Auada; 'Mauricio Queiroz de Castro'
Assunto: ENC: [Fale Conosco] Holambra - falta de informações

Caro Oscar,

Chegou ao nosso conhecimento o fato ocorrido com os empenhos emitidos pela Prefeitura de Holambra, a partir da compet ncia julho/2011. Tal fato decorre de utiliza o de n meros de empenhos "diferentes" nas contas de emiss o, liquida o e pagamento, o que provocou distor es nas informa es divulgadas no Portal do Cidad o e ter conseq ncias na an lise da Ordem Cronol gica de Empenhos (Acess rio 1 - Acompanhamento da Gest o Fiscal), conforme an lise procedida abaixo.
Assim, solicito que cientifique (nos autos do Acess rio 1 - 2011) o gestor sobre o fato e oriente-o a proceder os ajustes necess rios no sistema, caso ainda n o tenha feito.
Atenciosamente.

Paulo Massaru Uesugi Sugiura

-----Mensagem original-----
De: Paulo Sugiura [mailto:psugiura@tce.sp.gov.br] Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2012 10:13
Para: 'F tima Yamashiro'
Assunto: ENC: [Fale Conosco] Holambra - falta de informa es

F tima,
Solicito que encaminhe solicitante G za Ferenc Gyorgy rbocz, por interm dio do gestor do Portal do Cidad o a seguinte resposta:

De fato, notamos que a partir do m s de compet ncia julho/2011, as despesas da Prefeitura de Holambra passaram a apresentar informa es incompletas. Preliminarmente cabe esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado de S o

Paulo n o altera os dados enviados ao sistema AUDESP. Os dados divulgados no Portal do Cidad o refletem exatamente as informa es encaminhadas pela Origem.
Em rela o ao caso espec fico, a an lise efetuada pela Coordena o do Sistema AUDESP (an lise abaixo) apurou que a Prefeitura de Holambra, a partir do m s de julho/11 passou a informar n meros de empenhos nas contas de emiss o de empenhos, liquida es e pagamentos, de forma diferente, ou seja, utilizou nas contas de emiss o de empenho (192410101) com "zeros" esquerda, e nas liquida es e pagamentos sem "zeros" ou vice-versa, o mesmo fato ocorre com as anula es de empenhos, o que explica a invers o de saldos (valores negativos de empenhos). Cabe registrar que o campo "n mero de empenho", que integra a conta-corrente 09-Emiss o de Empenho, alfa-num rico, portanto, caracteres, palavras, espa os, s o considerados para fins de valida o, motivo pelo qual o sistema diferencia estes empenhos informados com "zeros" esquerda e sem "zeros". O atributo alfa-num rico foi solicitado, no in cio do projeto, pelos pr prios usu rios (entidades e empresas de desenvolvimentos de sistemas), pois alguns utilizavam identifica o com letras e n meros nos empenhos.
Outrossim, foi criada uma regra no sistema AUDESP para validar e impedir tais situa es, que ser colocada como regra impeditiva a partir dos balancetes do m s de janeiro/2012, todavia n o impedir que o rg o continue a enviar balancetes da compet ncia 2011 com tais "diferen as". A causa dessas diferen as, a partir do m s de julho, pode ter sido ocasionada por mudan a de padr o de atributos de valores no sistema da Prefeitura decorrente de mudan a de sistema ou de empresa fornecedora.
No caso em quest o, tentaremos resolver pontualmente a situa o diretamente no banco de dados.
Concomitantemente, a Prefeitura Municipal de Holambra ser alertada do fato espec fico e orientada pela Unidade Regional de Fiscaliza o a revisar o procedimento existente no sistema.
Atenciosamente.

Paulo Massaru Uesugi Sugiura
Diretor T cnico de Divis o
Coordena o do sistema AUDESP

An lise efetuada pelo Agente de Fiscaliza o-Financeira - Marcos Portella Miguel, por amostragem, no balancete de agosto de 2011 da Prefeitura Municipal de Holambra:
"Nota-se pelo dados extra dos do balancete do m s de agosto de 2011 que a Prefeitura de Holambra vem cometendo equ vocos no detalhamento dos registros efetuadas nas contas do Controle da Despesa por Nota de Empenho, conforme descrevemos a seguir:

No dia 02 de maio de 2011 o rg o efetuou a emiss o do empenho 002421, Ano 2011, Entidade 1, Unidade Or ament ria 12 e Unidade Gestora 87 (registro efetuado nas contas cont beis 192410101 e 292410101). No dia 18 de julho foi efetuada a liquida o parcial deste empenho, por m na numera o foram omitidos os zeros a esquerda (lembrando que no Sistema AUDESP o campo para inclus o desta codifica o e alfa-num rico), e tamb m foram informadas Unidades Or ament ria e Executoras divergentes das indicadas na emiss o inicial, causando com isto a invers o de saldo da conta 292410101 no detalhamento contendo o n mero de empenho 2421 (sem os zeros a squerda), Entidade 1, Unidade Or ament ria 15 (na emiss o inicial era 12) Unidade Executora 90 (na emiss o inicial era 87), desassociando assim esta liquida o do seu empenho original.
Este tipo de inconsist ncia tem gerado distor es nas informa es disponibilizadas no Portal do Cidad o, pois o sistema, para informar o valor empenhado, liquidado e pago para um determinado empenho, se baseia na numera o atribu da a este emiss o inicial (conta corrente 09 Emiss o de Empenho), por m, a diverg ncia demonstrada acima, impede que o Sistema localize os valores liquidados, levando o usu rio a concluir que houve falha no processamento das informa es, todavia, os dados disponibilizados no Port o est o refletindo a falha cometida pelo rg o fiscalizado na sua escritura o cont bil."

-----Mensagem original-----
De: fyamashiro@tce.sp.gov.br [mailto:fyamashiro@tce.sp.gov.br] Enviada em: ter a-feira, 10 de janeiro de 2012 16:44
Para: psugiura@tce.sp.gov.br
Assunto: RES: [Fale Conosco] Holambra - falta de informa es

Oi Paulo,

A forma mais correta seria solicitar o reenvio dos dados, pois resolveria o problema na fonte.

Mas concordo que n o uma solu o simples, principalmente porque nem foi poss vel mantermos a regra de valida o ativa para os ltimos meses de 2011.

Quanto segunda alternativa, precisaria analisar a viabilidade e o esfor o necess rio para essa adequa o.
Voc citou o Portal do Cidad o e as planilhas de conting ncia, mas e quanto ao Audesp?

Atenciosamente,

F tima

-----Mensagem original-----
De: psugiura@tce.sp.gov.br [mailto:psugiura@tce.sp.gov.br] Enviada em: ter a-feira, 10 de janeiro de 2012 15:14
Para: fyamashiro@tce.sp.gov.br; mcastro@tce.sp.gov.br
Assunto: RES: [Fale Conosco] Holambra - falta de informa es

F tima,
Em rela o a esses casos, que inclusive j foram levantados (consulta realizada pelo Edson Sales e encaminhada para mim), as alternativas s o as seguintes:
1) Excluir todos os balancetes e reenviar com os caracteres id nticos; ou
2) Trabalhar no Banco de Dados, na consulta BI (Portal do Cidad o), nas planilhas de conting ncia, de forma a desconsiderar "zeros" a esquerda; H possibilidade em executar internamente a 2 tarefa?
Registro apenas que a regra de valida o de empenhos existia e foi desativada anteriormente por quest es de perfomance (acho que em agosto do ano passado).
Conforme consulta realizada pelo Edson Sales, s o 77.500 registros com esse problema (de 2008 at 2011). A maior parte dos registros n o-coincidentes s o dos anos de 2009 e 2010, portanto, creio que a primeira alternativa n o seja a mais vi vel.
Atenciosamente.

Paulo

-----Mensagem original-----
De: fyamashiro@tce.sp.gov.br [mailto:fyamashiro@tce.sp.gov.br] Enviada em: ter a-feira, 10 de janeiro de 2012 10:07
Para: psugiura@tce.sp.gov.br; mcastro@tce.sp.gov.br
Assunto: ENC: [Fale Conosco] Holambra - falta de informa es

Paulo,

Essa quest o de usu rio est relacionada com o problema identificado para algumas entidades de mudan a da numera o dos empenhos no meio do exerc cio (no caso espec fico, devido utiliza o de zeros esquerda no campo que caracter).
N s t nhamos ativado a regra que realiza a valida o para impedir o problema, mas devido a reclama es de usu rios foi decidido desativ -la e ativ -la apenas no pr ximo exerc cio.
Gostaria de saber se iremos adotar alguma solu o para resolver o problema desse ano e que resposta devemos dar ao usu rio.
Lembro que o problema n o exclusivo do Portal do Cidad o. Ocorre o mesmo problema no BI e no Audesp. Neste ltimo, por exemplo, a an lise de OCP ser prejudicada.

Atenciosamente,

F tima

-----Mensagem original-----

De: esales@tce.sp.gov.br [mailto:esales@tce.sp.gov.br] Enviada em: ter a-feira, 10 de janeiro de 2012 09:23
Para: fyamashiro@tce.sp.gov.br
Assunto: ENC: [Fale Conosco] Holambra - falta de informa es

F tima, estou te encaminhando uma nova solicita o recebida pelo fale conosco do Portal do Cidad o para o seu acompanhamento. Voc sabe se o pessoal da fiscaliza o decidiu como vamos resolver este problema?

Atenciosamente,

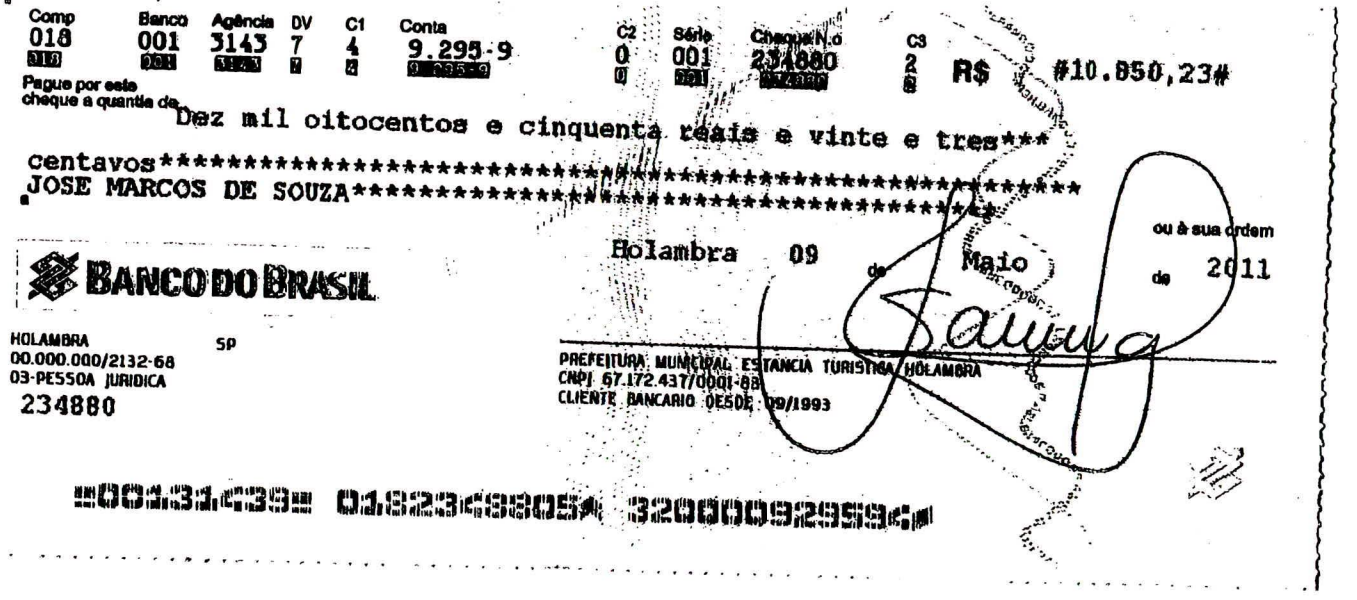
Edson Sales Junior
Agente de Fiscaliza o - Inform tica
DSIS - Tribunal de Contas do Estado de S o Paulo
Tel.:(11)3292.3847

-----Mensagem original-----
De: portaldocidadao@tce.sp.gov.br [mailto:portaldocidadao@tce.sp.gov.br] Em nome de garbocz@yahoo.com.br
Enviada em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2012 19:05
Para: portaldocidadao@tce.sp.gov.br
Assunto: [Fale Conosco] Holambra - falta de informa es

G za Ferenc Gyorgy rbocz enviou uma mensagem usando o formul rio de contato do site http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br/fale-conosco.

Boa noite para todos,
a terceira vez que reclamo da falta de informa es no tem Contas Municipais - Despesas - do munic pio de Holambra, a partir de julho de 2011.
At junho de 2011 estas informa es est o completas e curiosamente quando um grupo de amigos e eu come amos a divulgar parte do trabalho que tivemos em tabular as informa es at junho de 2011, apareceu este problema.
Para n s muito importante recebermos uma resposta do que realmente est acontecendo e n o apenas a resposta padr o de que receberam a minha mensagem e v o providenciar a resposta.
Cordialmente, G za F. G. rbocz

681



Comp 018 | Banco 001 | Agência 3143 | DV 7 | C1 4 | Conta 9.295-9 | C2 0 | Série 001 | Cheque N.º 234880 | C3 2 | R$ #10.850,23#

Pague por este cheque a quantia de Dez mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e tres*** centavos**********
JOSE MARCOS DE SOUZA**********

ou à sua ordem

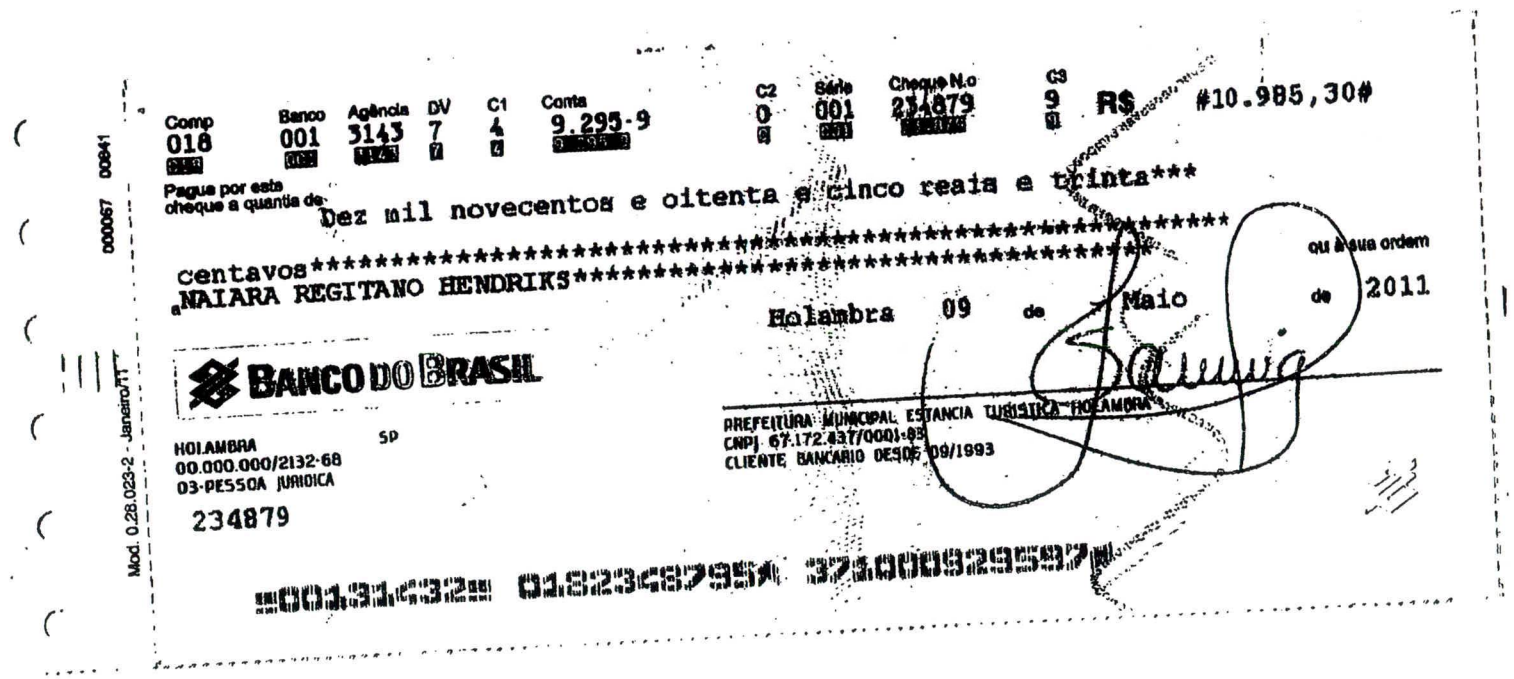
Holambra 09 de Maio de 2011

BANCO DO BRASIL

HOLAMBRA SP
00.000.000/2132-68
03-PESSOA JURIDICA
234880

PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA HOLAMBRA
CNPJ 67.172.437/0001-08
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1993

=001331239= 018823680805# 320000929596=



Comp 018 | Banco 001 | Agência 3143 | DV 7 | C1 4 | Conta 9.295-9 | C2 0 | Série 001 | Cheque N.o 234879 | G3 9 | R$ #10.985,30#

Pague por este cheque a quantia de: Dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta***

centavos**********

a NAIARA REGITANO HENDRIKS**********

ou à sua ordem

Holambra 09 de Maio de 2011

BANCO DO BRASIL

HOLAMBRA SP
00.000.000/2132-68
03-PESSOA JURIDICA

234879

PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA HOLAMBRA
CNPJ 67.172.437/0001-93
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1993

Mod. 0.28.023-2 - Janeiro/11 000057 00841

=001.31<.32= 018234687954 37.000929597=

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Cidade das Flores
Al. Mauricio de Nassau, 444 – Fone (019) 3802-8000
CEP: 13.825-000 – Holambra – SP

DECLARAÇÃO

Informamos para os devidos fins, atendendo a requisição do Egrégio Tribunal de Contas, que não há legislação pertinente que discipline sobre assinaturas nos cheque da Prefeitura Municipal de Holambra.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Holambra, 01 de Agosto de 2012

DAIANE F. FERREIRA
Chefe do depto de Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

ORGÃO: PM Holambra

Nesta data, o funcionário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, abaixo assinado, procedeu a uma verificação das Boas Práticas de Fabricação da Merenda Escolar do Órgão acima citado, encontrando a seguinte posição:

Check-list para avaliação das Boas Práticas de Fabricação da Merenda Escolar

Escola: Escola Mun. Casulo **Data:** 27/07/12

Diretora/Coordenadora: Michelle Bertoncini

Merendeiras: Regina, Fatima e Candida

Cardápio do dia: Arroz, feijão, salada legumes cozidos, abacaxi e bolo chocolate

ESTRUTURA FÍSICA e EQUIPAMNENTOS DA COZINHA	S	N	Não obs.	Observações
1. Os arredores da cozinha, instalações, muros, estão limpos?	X			
2. Há objetos em desuso ou estranhos ao ambiente na cozinha, estoque, refeitório ou arredores?		X		
3. As áreas externas da cozinha estão livres de lixo ou entulhos?	X			
4. Existe proteção contra a entrada de roedores, insetos, aves ou outros animais? Telas nas portas e janelas?		X		
5. Estão adequadas as condições físicas/estado de conservação de paredes e tetos? Ausência de rachaduras, descascados, mofo, umidade.	X			
6. A cozinha possui ventilação adequada?	X			
7. Os armários, bancadas e prateleiras estão limpos e em boas condições de uso?	X			
8. Há armários ou prateleiras de madeira na cozinha ou estoque?	X			e alumínio
9. Há lixeiras com tampa na área externa à cozinha?	X			
FUNCIONÁRIOS	**S**	**N**	**Não obs.**	**Observações**
1. Os funcionários estão uniformizados? (Calça, jaleco, rede de cabelo, touca e calçado fechado)		X		
2. Seus uniformes estão limpos e em boas condições?	X			
3. Estão sem adornos? (relógios, pulseira, brincos).	X			
4. As unhas estão curtas, limpas e sem esmaltes?	X			
5. Seus exames de saúde estão em dia? A carteira de saúde deve estar na unidade.				No RH da Prefeitura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6. É proibido comer, beber e fumar nos setores produtivos (Os funcionários sabem disso)?	X			
7. A proibição é cumprida?	X			
8. É proibido o acesso de pessoas com roupa inadequada na cozinha ou estoque?	X			
9. Está proibição é cumprida?	X			
LAVATÓRIOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO	**S**	**N**	**Não obs.**	**Observações**
1. Existência de lavatórios específicos para a lavagem de mãos, com torneira de acionamento automático de água?	X			
2. Estes lavatórios estão dotados de sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema adequado para secagem (exceto toalhas de tecido)?	X			
3. Há informativos sobre a obrigatoriedade e forma correta de higienização de mãos?	X			
LIMPEZA E DESINFECÇÃO AMBIENTAL E DE UTENSÍLIOS	**S**	**N**	**Não obs.**	**Observações**
1. Soluções de limpeza disponíveis e adequadas (regulamentadas, com registro no órgão competente)?	X			
2. O processo e a frequência de higienização de equipamentos são adequados (desmontagem, lavagem -COM SABÃO e desinfecção - COM CLORO).	X			
3. Responsável (MERENDEIRA) comprovadamente capacitado (TREINADO) por higienização de instalações e equipamentos	X			
4. Há lixeiras com tampa na área externa à cozinha?	X			
CONTROLE DE QUALIDADE/SANEAMENTO				
1. São retiradas diariamente e em cada refeição amostras de alimentos?	X			
2. Estas amostras estão em dia? (Deve haver amostras dos últimos 3 dias sob congelamento).	X			
3. È realizada limpeza periódica das caixas d'água da escola?	X			
4. Os filtros de água da cozinha estão com validade em dia?	X			
ESTOQUE DE ALIMENTOS/ARMAZENAMENTO	**S**	**N**	**Não obs.**	**Observações**
1. Local possui ventilação adequada? (janela)	X			
2. Possui estrados para armazenamento de caixa e/ou sacarias?	X			
3. Existe proteção contra a entrada de roedores, insetos, aves ou outros animais? (Telas nas portas e janelas/porta com molas para fechamento automático/ borracha de vedação das portas [soleiras]).	X			
4. As datas de validade dos alimentos estão em ordem?	X			
5. Os freezers e geladeiras estão organizados? (Todos os alimentos com tampa, etc.).	X			
6. Os freezers e geladeiras estão limpos?	X			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. Os alimentos dos freezers estão etiquetados? (Com data de validade e nome do gênero?).	X			
8. Há medição periódica das temperaturas? Há planilha com estas anotações na escola?	X			
ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO/DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS	**S**	**N**	**Não obs.**	**Observações**
1. A merenda possui aparência agradável?	X			
2. O cardápio do dia foi cumprido?	X			
3. A merenda está sendo servida quente? (Ela deve ficar pronta no máx. 10 min antes de ser servida).	X			
4. O sabor das preparações é bom?	X			
5. As texturas das preparações estão de acordo com o esperado? (Exemplo: o arroz não pode estar duro, a alface murcha, o feijão arenoso etc.).	X			
6. A merenda foi suficiente para os alunos comerem e repetirem?	X			
7. Os professores e funcionários ajudaram os alunos na hora de se servirem e se alimentarem?	X			
8. Os professores e funcionários também comeram da merenda?	X			
9. As merendeiras usavam luvas descartáveis ao servir?		X		
10. Houve muito resto de alimentos no lixo? (aquilo que os alunos não comeram e descartaram).	X			
11. Houve sobra de alimentos em excesso nas panelas?	X			

As BPF são obrigatórias pela legislação brasileira, para todas as indústrias e estabelecimentos de alimentos e estão pautados nas Portarias MS n° 1428/93, n° 326/97 e n° 368/97; Portaria CVS n° 6/99, da Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, e nas Resoluções da Direção Colegiada RDC n° 275/2002 e n° 216/2004, ambas da ANVISA.

A presente verificação foi realizada nesta data, na presença do(a) Sr.(a) Michelle Belone, que, após conferi-lo, achou-o conforme, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, do qual recebeu uma cópia.

Holambra, em 27 de julho de 2.012

Nome:
Cargo:
UR/3 - Unidade Regional de Campinas

Michelle Belone

Nome:
Representante do Órgão neste ato

CECI CASULO
CIE: 2817
FOR... 2555

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Nº de Alunos	Manhã	Tarde	Noite	Total

Cardápio Escolar

CRECHE

SEMANA B 23 A 27/07/2012

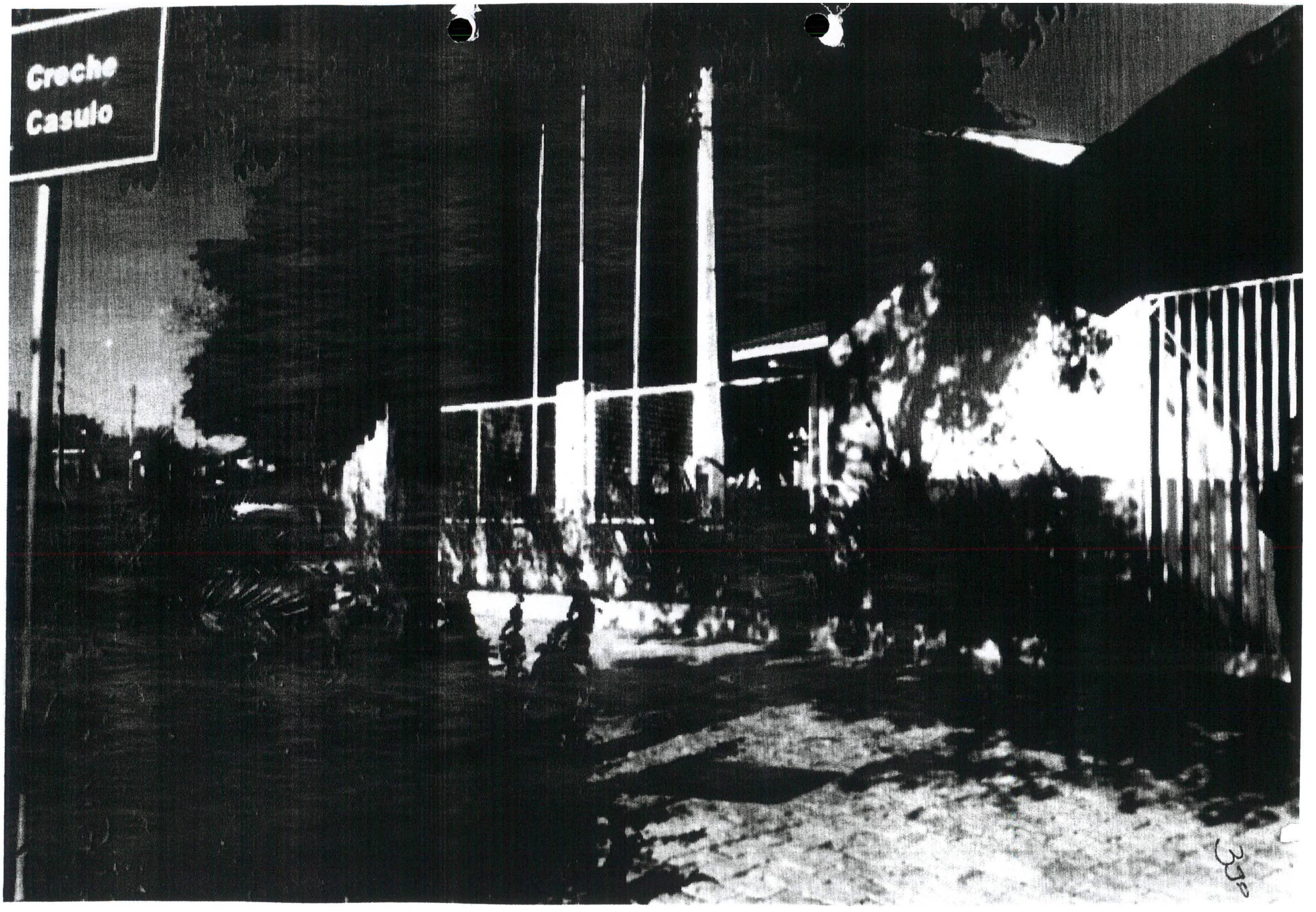
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Leite Pão c/ margarina	Leite Pão c/ margarina	Leite Pão c/ margarina	Leite Pão c/ margarina	Leite Pão c/ margarina
LIMONADA	MARACUJÁ	LARANJA	ABACAXI	LARANJA
SALSICHA AO MOLHO C/ BATATAS ARROZ/FEIJÃO **REPOLHO** **MAÇÃ**	PEITO DE FRANGO ARROZ / FEIJÃO **VIRADO DE** **ABOBRINHA** **GELATINA**	CUBOS DE PANELA **PURÊ DE BATATAS** ARROZ / FEIJÃO **ABACAXI**	FAZER O QUE TIVER NO FREEZER ARROZ / FEIJÃO **TOMATE C/ PEPINO** **BANANA**	LINGUIÇA ARROZ **FEIJÃO COZIDO C/** **BETERRABA** **MELANCIA**
MELANCIA	**MAMÃO**	**FLAN CHOCOLATE**	**MAÇÃ**	**BANANA**
SOPA DE FUBÁ CARNE E LEGUMES	PÃO C/ MORTADELA **SUCO LIMÃO**	MACARRONADA C/ MOÍDA	CACHORRO QUENTE **SUCO MARACUJÁ**	TORTA DE CARNE OU SOPA DE MACARRÃO CARNE E LEGUMES

NO HORÁRIO DO LANCHE DA TARDE SERVIR UMA FRUTA PARA SALINHA 1 E 2 .

OBSERVAÇÃO: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO SE NECESSÁRIO

LARANJA
OMELETE ARROZ / FEIJÃO **TOMATE** **MAÇÃ**
ABACAXI
SOPA DE CARNE / LEG / MAC

Crèche
Centre


Creche
Casulo

Vera Lucia Pessolato Piacenti

De: vlucipessolato@hotmail.com em nome de Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 20:06
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti
Assunto: Fwd:

Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Data: 5 de setembro de 2012 15:02:38 BRT
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vpiacenti@tce.sp.gov.br>



Enviado via iPhone

Vera Lucia Pessolato Piacenti

De: vlucipessolato@hotmail.com em nome de Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 20:06
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti
Assunto: Fwd:

Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Data: 5 de setembro de 2012 15:02:16 BRT
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vpiacenti@tce.sp.gov.br>



Enviado via iPhone

393

Vera Lucia Pessolato Piacenti

De: vlucipessolato@hotmail.com em nome de Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 20:05
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti
Assunto: Fwd:

Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Data: 5 de setembro de 2012 15:03:00 BRT
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vpiacenti@tce.sp.gov.br>



Enviado via iPhone

Vera Lucia Pessolato Piacenti

De: vlucipessolato@hotmail.com em nome de Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 20:07
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti
Assunto: Fwd:

Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Data: 5 de setembro de 2012 15:01:19 BRT
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vpiacenti@tce.sp.gov.br>



Enviado via iPhone

Vera Lucia Pessolato Piacenti

De: vlucipessolato@hotmail.com em nome de Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de setembro de 2012 20:07
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti
Assunto: Fwd:

Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vlucipessolato@hotmail.com>
Data: 5 de setembro de 2012 15:00:16 BRT
Para: Vera Lucia Pessolato Piacenti <vpiacenti@tce.sp.gov.br>



Enviado via iPhone

Documentos solicitados por Géza para o Processo de Apreciação das Contas da Prefeitura de 2011 enviados pelo TCE

A. Ano 2009:

1. **Ballone Assessoria e Consultoria**

Convite 01/2009, contrato 14/2009, Processo 216/2009

2. **Vértice Consultoria e Assessoria S/C Ltda.**

Convite 13/2009, Contrato 35/2009, Processo 786/2009

3. **Warm Empreendimentos e Participações Ltda.**

Contrato de Locação no. 017/2009 Processo 642/2009 e seus aditivos,
Contrato de Locação no. 027/2009, Processo 375/2009 e seus aditivos

4. **Winner Informática Pedreira Ltda.**

Convite 009/2009, Contrato no. 29/2009

B. Ano 2010

1. **Vamira Terraplanagem Ltda.**

Ata Reg Preços 006/2010, Pregão 028/2010,

C. Ano 2011

1. **11 A Uniformes**

Ata Registros de Preços 06/2011

2. **ABC Peças de Refrigeração**

Empenho 555/2011

3. **AG Tecnologia**

Convite 14/2011 Contrato 22/11 Processo 1206/11

4. **Antonio C Cavalaro**

Empenho 484/2011, 3913/2013,, 5157/2011

5. **Aplitec Com Montagem de Móveis**

Empenho 3571/2011

6. **Armani Coml**

Empenho 3797/2011

7. **ATS Coml**

Empenho 498/2011,
Empenho 497/2011
Empenho 5133/2011

8. **BM2 Assessoria**

Empenho 1874/2011

9. **Bluepex Controle e Segurança**

Empenhos 0292/2011, 2442/2011, 3177/2011, 3524/2011, 3786/2011

10. **Bola para Frente**

Contrato 02/2011 Processo 78/2011 Processo 70/2011

11. **C&N Copiadora**

Empenhos 903/2011, 2361/2011, 2362/2011, 2906/2011, 3181/2011, 4479/2011, 4583/2011, 4608/2011

12. **Cayque Haonne Lorenzi de Goes**

Convite 33/2011 Contrato 43/2011 Processo 2658/2011

Convite 35/2011 Contrato 45/2011 Processo 3407/2011

13. **Charles Ricardo Nogueira** -

Convite – 038/2011. Contrato 47/2011 processo 3409/2011

14. **Cidade das Flores Transporte**

Processo 446/2011

15. **Coml Dobelin**

Empenhos 885/2011, 886/2011

16. **Construtora Compatec**

Empenho 2449/2011, 3198/2011

17. **Corporium Academia de Ginástica**

Empenhos 236/2011, 1474/2011, 3811/2011, 4924/2011

18. **Débora Cristina Martins Gaspar**

Empenho 4220/2011

19. **Doc Print Service Tecnologia Ltda.**

Empenho 4228/2011

20. **E.A. Silva Cópias**

Empenhos 166/2011, 510/2011, 511/2011, 790/2011, 878/2011, 879/2011, 1875/2011, 2325/2011, 2428/2011, 2465/2011, 2871/2011, 2988/2011, 3856/2011, 3857/2011, 4214/2011, 4933/2011, 4961/2011, 5130/2011, 5131/2011,

21. **Editora JJ S/C Ltda**

Empenho3146/2011

22. **Editora Positivo**

Tomada de Preços 01/2011, Contrato 68/2011, Processo 01/2011

23. **Edna Aparecida Galli Tonelotto** 3475/2011

Empenho 911/2011, 1157/2011, 1177/2011, 1263/2011, 3473/2011, 3554/2011, 3838/2011

24. **Fernando Quércia**

Convite 10/2011 Contrato 09/2011

25. **Golden Food**

Convite 40/2011

26. **Gráfica Telle Ltda**

Empenho 3809/2011

27. **Grapéia Prods. Artísticas**

Convite –7/2011 – Contrato 01/2011 Processo 447/2010

28. **J.I. Bertevello**

Convite 027/2011 Contrato 40/2011 Processo 2647/11

Convite 028/2011 Contrato 41/2011 Processo 2648/2011

29. **João Roberto Davoglio**

Ata de Registro de Preços 004/2010

Empenhos 480/2011, 481/2011, 530/2011, 531/2011, 5752/2011,

30. José e Rios Lopes Campinas

Empenhos 4619/2011, 4621/2011, 5019/201

31. Lojas Cem – ver com Dra. Nágila

Empenho 828/2011

Empenho 3908/2011

Empenho 5184/2011

32. Lu Eli Artesanatos

Empenho 5176/2011

33. Marcel Scarparo Calvet Alarmes

Empenhos 2110/2011, 2353/2011, 2386/2011, 4110/2011, 4174/2011

34. Paraiso Garden

Empenho 3017/2011, 3849/ 2011, 4145/2011

35. Prescon

Convite 008/2011 Contrato 12/11 Processo 451/11

36. R 3 Coml

Convite 21/2011 Contrato 31/2011 Porcesso 219/2011

37. Rodrigo Pereira Luiz

Convite 01/2011 Contrato 03/2011

Convite 02/2011 Contrato 04/2011 ?

38. Rubrema

Tomada de Preço 003/2011, Processo 455/2011 com aditivos 01 e 02

Convite 24/11 Contrato 37/2011

39. SS Silveira

Convite 12/11 Processo 1205/11

40. Tomas Molia Pedreno

Empenho 1507

Pregão 13/2011 Registro Preços 008/2011 – Empenho 5027

41. Vieira Melo

Empenho 4184/2011

42. Winner Informática Pedreira Ltda.

Empenho 1976/2011, 2901/2011

Agradeço muito a colaboração, que é muito importante pois vai permitir uma análise das Contas do Executivo de 2011 muito mais profunda.

Documentos necessários para o estudo das contas do Executivo de 2011 encaminhados pelo TCE para a análise da Câmara Municipal

1. Associação Beneficiente Samaritano – CNPJ 06.209.132/0001-04
   Emp. 172/2011 pago 19.01.2011
   Emp 173/2011 pago 19.01.2011
   Ou Contrato 78/2009 – porque muitos pagamentos como o exemplo acima foram feitos no mesmo dia para o mesmo contrato.
   Precisamos a cópia deste contrato e a ficha razão que mostre os pagamentos feitos em 2011 com as respectivas aprovações, bem como os demonstrativos dos serviços a que se referem.
2. Cidade das Flores Transportes Ltda. CNPJ 02.939.124/0001-62

   a. Processo Adm 56/2006 – concorrência pública 2/2006,

   Ou b. Contrato 33/2009 processo 824/2009,

   c. Processo 349/2009

   d. Porque foram feitos os pagamentos dos empenhos abaixo listados, com cópias dos respectivos documentos comprobatórios: 5154/2011, 5198/201 e 5751/2011.

3. Flasa Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 49.252.885/0001-05
   a. Contrato 072/2010
   b. Contrato 038/2010
   c. Porque os empenhos 18789/2011 e 2970/2011 foram feitos com valores "Zero".

Ou 4. Fenix Comércio de Plantas e Insumos Agropecuários – CNPJ 06.338.601/0001-95
   Contrato 006/2010 – carta convite 005/2010

Relatório da Consultoria Paes
Ano 2011
Passamos a analisar:
Considerando as falhas apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas as mais graves são as referente à:
Licitações e contratos – Fls 56 a 67 **(DOC Nº 02)**
Passamos a analisar o item mencionado pelo órgão fiscalizador:
C.1.1 – FALHAS DE INSTRUÇÃO:
Passamos a analisar os comentários da agente de fiscalização:
" Da Despesa e Analítico do Credor, há existências de outros certames além daqueles informados"; "constatamos que as relações ofertadas não refletem a realidade dos certames processados pela origem"; "Informamos que todos os processos apresentados não apresentam numeração de folhas, arquivadas de forma desorganizada, dificultando em muito o trabalho da fiscalização" fls 56 (g.n.) DOC nº 03)
" Dos processos relacionados por amostragem, para análise***, em torno de trinta por cento não foram localizados pela Prefeitura***, prejudicando a análise". **(DOC Nº 04)** Instalada à respeito, a origem Declarou **(DOC Nº 04)** ter diligenciado em todos os Departamentos , mas não obteve sucesso na localização, que de imediato seria instaurado Processo de Sindicância .
Contudo , conforme Certidão da Procuradora Jurídica do Município, datada de 24 de setembro de 2013, ***"Não verifiquei a instauração de qualquer sindicância ou processo administrativo disciplinar, para apurar o desaparecimento de processos licitatórios" (g.n.) (DOC Nº 05)***
Abaixo, os processos que não foram localizados:
CONVITE Nº 04/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA;
DATA ABERTURA: 02/04/11
CONTRATADA: MENPHY ATACADO E VAREJO LTDA
VALOR: R$ 78.000,00
Obs: Consultando o razão do fornecedor, verificamos a não existência desse valor empenhado, tão pouco empenho próximo a esta data, apesar da Páscoa ter acontecido dia 24 de abril. **(DOC Nº 06)**
CONVITE Nº 019/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS TIPO PARALELEPÍPEDOS EM CRECHE MUNICIPAL.
DATA ABERTURA: 24/03/2011
DATA ASSINATURA CONTRATO: 11/04/2011
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PINHEIRO PEDRAS ME
VALOR: R$ 46.582,00
CONVITE Nº 022/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES.
DATA ABERTURA: 23/06/2011
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2011
R$ 59.615,00
OBS: Analisando o razão do fornecedor identificamos que o Empenho para a empresa vencedora foi realizado no mesmo dia da abertura da licitação, e o valor de R$ 3.900,00 e R$ 10.390,00 liquidado, ou seja a primeira parcela da obra realizada dia 30/06 antes da assinatura do contrato que ocorreu dia 06/07/2011. Informamos que o valor restante de R$ 45.325,00 foi cancelado **(DOC Nº 07).**
CONVITE Nº 027/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO EM CRECHES MUNICIPAIS.

R$ 52.022,00

CONVITE Nº 028/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

R$ 52.397,80

Comentando ainda sobre Licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

OBJETO: ESTRUTURAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR R$ 297.000,00.

Obs: Não foi efetuado nenhum pagamento para a referida empresa, mas a mesma causou prejuízo ao erário, uma vez que a empresa não se informou que o município utilizava-se o regime estatutário e a prefeitura deixou de recolher 4 meses de INSS referente os meses fevereiro, março, abril e maio de 2012, tão pouco a administração empenhou esses valores, no total de R$ 433.683,67 . Agora esta administração que terá que arcar com mais essa divida. **(DOC Nº 08)**

TOMADA DE PREÇOS: 01/2011

OBJETO: ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROJETO SÓCIO ESPORTIVO EDUCACIONAL VISANDO O ATENDIMENTO DE MAIS DE MIL VAGAS PARA CRIANÇAS (FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS) E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 13 A 18 ANOS), COM OBJETIVO PRINCIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

CONTRATADA: ONG PRA FRENTE BRASIL

VALOR: R$ 120.000,00 **(DOC Nº 09)**

A agente de fiscalização já se manifestou pela irregularidade da licitação, pois trata-se de uma OSCIP, e sua finalidade estatutária a execução de atividades por meio formalização de uma contrato em cujo conceito se insere a idéia de lucro como resultado dos serviços prestados. Este processo está sendo discutido em apartado pelo Tribunal de Contas.

Obs: Anexo declaração de 2 profissionais que trabalhavam para a ONG nesta época afirmando sobre os ***"métodos repressivos sobre os funcionários do projeto para angariação de fichas de inscrições para comprovação do atendimento de 1.000 (hum mil) crianças e adolescentes, o qual no período em que trabalhei nesta empresa nunca ultrapassou 700 atendimentos, portanto afirmo ainda que administração da empresa ordenava a seus estagiários e professores que visitassem escolas do Município para preenchimento de fichas de inscrições "fantasmas", ou seja a criança , o adolescente preenchia a ficha mas não participava do projeto. (g.n).*** **(DOC Nº 10)**

A declaração informada acima vem de encontro com as notícias publicadas nos jornais de grande circulação, como também noticiado no fantástico dia 16/10/2011, abaixo **texto extraído do jornal Folha de São Paulo, no dia 28/01/2013**

PF indicia nove pessoas por fraudes em ONG de ex-atleta

A PF (Polícia Federal) indiciou nove pessoas sob suspeita de desvio de pelo menos R$ 4,2 milhões do programa do governo federal Segundo Tempo para a ONG Pra Frente Brasil, sediada em Jaguariúna (SP).

PF recolhe documentos em investigação sobre ONG de ex-atleta

Procuradoria abre inquérito para apurar convênio entre ONG e Esporte

Orlando Silva 'propôs acordo para me calar', diz PM

Entre os indiciados está a ex-vereadora da cidade e ex-jogadora de basquete Karina Valéria Rodrigues (PC do B), gerente da entidade. Segundo a PF, Karina usava dinheiro desviado da ONG para despesas pessoais, como para pagar dentista e empregada doméstica.

Planilhas encontrada pela PF mostraram o possível pagamento de valores registrados como "partido", além de saques em dinheiro de valores da ordem R$ 50.000,00 e que, segundo a anotação, seriam destinados à ex-vereadora.

Os nove foram indiciados na semana passada pelos crimes de peculato (desvio de dinheiro público), falsidade ideológica, sonegação, formação de quadrilha, fraudes em licitação e lavagem de dinheiro.

A ONG Pra Frente Brasil recebeu em torno de R$ 30 milhões entre os anos de 2007 e 2011 para desenvolver atividades esportivas para atender 18 mil crianças e adolescentes, mas além de atender um número muito menor de beneficiados, fornecia serviços com materiais com qualidade inferior do que o declarado (g.n).

As investigações também mostraram pagamentos indevidos para fornecedores e para mais de 200 pessoas que nunca prestaram serviços para a entidade. Para encobrir as fraudes, a ONG mudou por diversas vezes a sua diretoria usando nomes de pessoas próximas à Karina.

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Em outubro de 2011, então ministro do Esporte Orlando Silva deixou o governo após acusações de ter participado de um suposto esquema de fraude no programa Segundo Tempo, do seu ministério. As suspeitas foram levantadas pelo policial militar João Dias Ferreira em entrevista a revista "Veja".

Ferreira e seu motorista, Célio Soares Pereira, disseram à revista que o ministro recebeu parte do dinheiro desviado pessoalmente na garagem do ministério.

A situação de Orlando se agravou após a Comissão de Ética da Presidência iniciar investigações de um suposto envolvimento do ministro em fraudes na pasta. E após a ***Folha*** *revelar que, em julho de 2006, Orlando assinou um despacho que reduziu o valor que a ONG do policial precisava gastar como contrapartida para receber verbas do governo, permitindo que o policial continuasse participando de um programa social do ministério. O caso foi arquivado pela comissão por falta de provas.*

Orlando Silva disputou neste ano uma vaga de vereador pelo PC do B em São Paulo. Não se elegeu, mas ficou como primeiro suplente do partido, assumindo a vaga de Netinho de Paula (PC do B), que foi indicado para uma secretaria da administração Fernando Haddad em São Paulo.

OUTRO LADO

A ex-jogadora de basquete Karina Rodrigues disse à Folha que colaborou com a investigação da Polícia Federal e que só foi intimada para depor sobre o caso no último dia 7.

"Respondi a 23 perguntas do delegado e ele me informou que eu seria indiciada por dois crimes. Assinei e fui embora", afirmou. Ela disse não se lembrar quais crimes pelo qual havia sido indiciada --citou apenas o de falsidade ideológica.

Karina afirmou que se defenderá judicialmente, caso o Ministério Público Federal ofereça denúncia do caso. "Quero deixar claro que indiciado não é condenado. Agora vai para a Procuradoria e, em algum momento, vou me defender", completou.

Ela pedirá à Polícia Federal a devolução de documentos e computadores da ONG, apreendidos em julho de 2012, para preparar sua defesa. "Tenho que saber do que me acusam. Fica uma nuvem de incerteza que não é boa para ninguém. Há quanto tempo você ouve falar desse caso?", questionou.

A ex-atleta e ex-vereadora pelo PC do B não quis comentar as suspeitas de ter pago dentista e empregada doméstica com cheques de fornecedores de sua ONG nem disse o que significam os valores identificados como "partido" em canhotos apreendidos pela PF.

"Não vou responder, porque não conheço o processo", disse.

Ainda referente às licitações o que nos chamou a atenção foi um aditamento referente o Convite nº 013/2009, Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica. Especializada visando capacitar, treinar, e aperfeiçoar os funcionários envolvidos na área tributária, com o intuito de otimizar arrecadação, atuando nos principais segmentos de atividades econômicas do município. Estranha-se o fato do município ter somente 4 funcionários na área de arrecadação e o contrato se estender desde exercício de 2009 como

treinamento. Através da declaração **(DOC Nº 011)** assinada pelos funcionários do setor que trabalham hoje e trabalhavam à época do referido contrato confirmamos que realmente este tipo de treinamento nunca existiu no município " ***Declaramos que a empresa em questão não prestou os serviços descritos no objeto acima mencionado." (g.n.)***

Abaixo demonstrativo de pagamentos referente a empresa, **(DOC Nº 012)**

EXERCÍCIO	VALOR PAGO
2009	52.800,00
2010	79.200,00
2011	72.600,00
2012	26.400,00
TOTAL	**231.000,00**

Entendo que uma vez os serviços não prestados, o valor pago deverá ser devolvido aos cofres públicos.

O ITEM DE LICITAÇÃO JÁ É REINCIDENTE DESDE O EXERCÍCIO DE 2009,

Abaixo, relação dos empenhos mencionados. Informamos que como o prazo foi mínimo para a entrega do relatório, esses empenhos foram somente realizados por amostragem, temos a convicção que se o prazo fosse maior, com certeza os valores e a quantidade de empenhos também seriam. Neste caso a administração infringiu o Art. 60 da Lei 4.320/64, pois realizou a despesa sem empenho. A Lei 4.320/64, diz:,

> *Lei 4.320/64 - ESTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL.*
>
> *Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*

(DOC Nº014) Cópia dos empenhos e notas fiscais e abaixo:

EMPENHOS JANEIRO 2012 - NOTAS FISCAIS 2011					
DATA EMP.	**R$ EMP.**	**DATA N.FISCAL**	**Nº N.FISCAL**	**VALOR**	**CREDOR**
06/01/2012	7.363,70	05/12/2011	000.003.936	7.363,70	CONSER
06/01/2012	19.571,50	03/10/2011	000.003.772	19.571,50	CONSER
06/01/2012	27.062,90	28/11/2011	000.003.909	6.513,60	CONSER
		28/11/2011	000.003.907	20.549,30	CONSER
06/01/2012	16.680,00	07/10/2011	000.003.797	16.680,00	CONSER
06/01/2012	12.276,50	01/11/2011	000.003.842	12.276,50	CONSER
12/01/2012	15.947,10	21/11/2011	000.003.884	15.947,10	CONSER
12/01/2012	83.858,50	19/09/2011	000.003.737	19.556,80	CONSER
		26/09/2011	000.003.755	13.902,30	CONSER
		29/09/2011	000.003.769	866,40	CONSER

		10/10/2011	000.003.804	26.636,50	CONSER
		17/10/2011	000.003.814	7.254,60	CONSER
		24/10/2011	000.003.823	15.641,90	CONSER
12/01/2011	11.069,70	08/11/2011	000.003.857	11.069,70	CONSER
18/01/2012	2.556,77	26/12/2011	000.001.413	2.556,77	MARCELO PEREIRA BEZERRA
18/01/2012	8.916,16	20/12/2011	000.356	8.916,16	TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRAT. DE ÁGUA LTDA
TOTAL	**205.302,83**			**205.302,83**	

Há de ressaltar que mesmo antes da LRF e depois que, em 1994, a moeda nacional se estabilizou, o Tribunal Paulista de Contas passou a combater, sistematicamente, o déficit orçamentário dos municípios jurisdicionados, emitindo-lhes, conforme o caso, parecer desfavorável por afronta à planificação financeira dos art. 47 a 50 da Lei nº 4.320, de 1964, que diz:

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para feito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária

Itens não comentados pelo Tribunal de Contas

CRÉDITOS ADICIONAIS

A Lei Municipal nº 721 de 30 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2011, em seu artigo 6º, III, que autorizava abrir créditos adicionais até o limite de 5%, **(DOC Nº 15)**

Estranhamente a administração Municipal afirma através de declaração que "não houve abertura de créditos adicionais no exercício de 2011, Fls 181 **, (DOC Nº 16)** .

Porém na exposição sobre as demonstrações contábeis consolidadas e seus resultados(relatório resumido encaminhado ao Tribunal quando do envio do Balanço em Março do Exercício seguinte) , às Fls 05 e 06 mencionam que houve o valor de R$ 19.521.489,33 de remanejamentos/transposições, **(DOC Nº 17).**

Absurdo encontrado através do relatório chamado listagem de Decretos – **(DOC Nº 18)** extraído do sistema informatizado utilizado pela Prefeitura à época, identificamos o valor de R$ 35.733.842,38 entre remanejamentos e suplementações, o que ***DESCONFIGURA TOTALMENTE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO ENVIADAS E APROVADAS PELO***

LEGISLATIVO, CHEGANDO A UM PERCENTUAL DE 61,08 % (sessenta e hum vírgula zero oito por cento) , sendo a maioria dos decretos de créditos suplementares e não remanejamentos/transposições conforme afirma pela administração. Abaixo resumo do relatório.

RESUMO CRÉDITO SUPLEMENTAR valore em R$		
DATA	**REMANEJAMENTO**	**SUPLEMENTAÇÃO**
01/08/2011	20.000,00	
01/09/2011	20.000,00	
03/10/2011	8.000,00	
07/11/2011	7.000,00	
12/12/2011	10.000,00	
01/07/2011		4.407.188,00
27/07/2011	100.000,00	
01/09/2011		2.828.624,98
07/09/2011		200.000,00
07/10/2011		6.229.972,43
01/11/2011		20.000,00
07/11/2011		331.044,55
28/12/2011		143.400,00
03/01/2011		3.999.398,56
10/01/2011		50.000,00
01/02/2011		202.000,00
01/03/2011		174.000,00
23/03/2011		7.950,00
01/04/2011		7.286.701,12
01/05/2011		545.000,00
20/05/2011		747.309,80
31/05/2011		521.370,00
01/06/2011		862.783,23
30/06/2011		

		6.663.637,75
30/11/2011	100.000,00	
01/04/2011		227.160,00
31/05/2011		600,00
30/06/2011		701,96
01/07/2011		20.000,00
TOTAL	**265.000,00**	**35.468.842,38**

Abaixo composição em relação a diferença a maior do que a autorizado 5%.

VALOR TOTAL ORÇAMENTO*	**58.500.000,00**
VALOR REAL DE SUPLEMENTAÇÃO	35.468.842,38
(-) 5% AUTORIZAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO	2.925.000,00
DIFERENÇA SUPLEMENTAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO	**32.543.842,38**
DIFERENÇA EM PERCENTUAL A MAIOR %	55,63

* Para o cálculo foram utilizados o valor total do orçamento, considerando inclusive a administração indireta.

A administração também descumpriu o que determina o Art. 167, V e VI da Constituição Federal, que diz:

> *Art. 167. São vedados:*
> *V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*
> *VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;*

Pelo princípio da proibição de estorno de verbas, é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (CF, art.167, VI). ***Por categoria de programação deve-se entender a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas[1].***

Portanto a administração somente estava autorizada a suplementar os 5% conforme constava na LOA e LDO para o Exercício de 2011. No caso do remanejamento inexiste legislação específica no municípi0o naquele exercício de que trata deste assunto.

Somente este item já seria motivo para rejeição das contas, conforme julgado em 24/09/2013, as contas do Município de Cássia dos Coqueiros. Comunicado do Tribunal de Contas, transcrito abaixo:

Cássia dos Coqueiros tem contas rejeitadas por desrespeito ao orçamento

24/09/2013 – CÁSSIA DOS COQUEIROS- Reunida durante a 28ª sessão ordinária, a Segunda Câmara do TCE emitiu parecer desfavorável às contas prestadas pela Prefeitura de Cássia dos Coqueiros relativas ao exercício de 2011, **basicamente por desrespeito ao orçamento aprovado pela Câmara Municipal.**

O voto, relatado pelo Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Sarquis, observa que desaprova as contas, acolhendo inclusive o posicionamento do MPC, **tendo em vista a excessiva abertura de créditos suplementares por meio de decretos do Executivo, ignorando, na prática, todas as peças de planejamento aprovadas pelo Legislativo.**

Outro item que por si só reprova as contas é o déficit de arrecadação, se não vejamos:

DESCRIÇÃO	R$

PREVISÃO RECEITAS PREFEITURA	54.434.400,00
RECEITA ARRECADADA	34.781.729,00
DÉFICIT ARRECADAÇÃO	19.652.729,00
DÉFICIT EM PERCENTUAL %	36,10

Os valores foram extraídos da Fls 24, **(DOC Nº 013).** Informamos que o Município de Ilha Comprida que apresentou um percentual bem menor no total de 14,29 e Déficit no percentual de 1,96, bem menor que os mesmos dados deste município tiveram suas contas rejeitadas pelo Tribunal, publicado no último dia 24/09/2013, transcrito abaixo:

Contas de Ilha Comprida tem parecer desfavorável no TCE

24/09/13 – ILHA COMPRIDA – Reunidos durante a 28ª sessão ordinária, o colegiado da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), **emitiu parecer desfavorável às contas de 2011** da Prefeitura de Ilha Comprida. No voto, referendado pelo colegiado, a relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes aponta que o Executivo, durante o exercício em questão, cumpriu apenas alguns dos principais aspectos da gestão administrativa, orçamentária e financeira avaliados por este Tribunal.

No caso concreto, segundo a relatora, há de se observar que, mesmo diante do crescimento da Receita Corrente Líquida (7,17%), **a receita efetivamente realizada (R$ 38.785.372,13) ficou bastante abaixo da sua previsão (R$ 45.249.933,60), apresentando um déficit de R$ 6.464.561,47, equivalente a 14,29%.**

O resultado da execução orçamentária, segundo o voto, revelou um déficit de R$ 761.470,59, equivalente a 1,96. Muito embora o déficit do período pudesse ser considerado de pequena monta, na verdade, segundo a relatora, 'revelou a falta de apego aos princípios da gestão fiscal planejada e transparente, de modo que fossem prevenidos os riscos e corrigidos os desvios que causaram o desequilíbrio das contas'.

B.3.1 - ENSINO

Outro item reincidente na análise das contas do exercício de 2011, são os gastos com Alimentação Escolar como despesas no Ensino, o que é proibido. Apesar de excluído os valores a administração cumpriu o percentual mínimo conforme determina o Art.212 da Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo e **(DOC Nº 19)**

UNIDADE EXECUTORA	TIPO DE DESPESA	VALOR R$
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	51.847,66
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.046,30
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	153.977,30
TOTAL		**209.871,26**

RECEITAS	R$	%
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS - FLS 33 ***	26.195.464,31	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	7.670.330,30	***29,28**
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	209.871,26	
TOTAL DESPESAS	**7.460.459,04**	****28,48**

* Índice anterior a exclusão das despesas com Merenda Escolar

** Índice real ajustado
***(DOC Nº 20)

EXERCÍCIO DE 2010

Convite Nº 037/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação em procedimentos de emergência, com foco em prevenção de acidentes e primeiros socorros.
Departamento de Educação
Público Alvo – Monitores e funcionários da rede Municipal de Educação.
Número de Participantes: 200 divididos em 02 (duas) turmas
Carga horária por funcionário: 8 horas
Valor do contrato: R$ 78.500,00
Carga horária contratada: 16 horas
A licitação aponta falhas na instrução como: Não está assinada a autorização para abertura da licitação, homologação e adjudicação, nem tão pouco o contrato pela Sra Prefeita, bem como de membro da comissão de licitação. O processo iniciou-se dia 05 de agosto, todo o procedimento aconteceu no mesmo dia, edital, parecer jurídico, data em que as empresas assinaram o comprovante de retirada do convite e dia 16 já estava contratado.Desencontro de datas, sendo que foi remetido para o Departamento Jurídico dia 06 de agosto , cujo parecer foi datado de 05. A procuração da empresa vencedora é para um Sr. residente em Americana, mesmo esta sediando-se em São Paulo, coincidentemente as demais empresas se sediavam em Americana, e a maior de todas as coincidências, as 04 empresas foram ao mesmo cartório na mesma data autenticar os documentos, ou seja dia 11 de agosto, 1 dia antes da abertura da licitação , (**DOC.Nº 13).**
O pagamento do referido curso aconteceu normalmente, se estranha o fato do Diretor financeiro solicitar o pagamento e não o Diretor de Educação, sendo que os serviços foram prestados no vosso departamento. (**DOC Nº 14)** porém não encontramos relatório referente o curso ministrado, somente um livro no departamento de educação assinado pelos funcionários retirando o certificado de conclusão, mas não passam de 50 pessoas.(**DOC Nº 15)**
Abaixo os itens comentados pelo Tribunal em sua análise inicial, mas não em sua conclusão:
ITEM - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Um dos principais itens de reprovação de contas por parte do Tribunal de contas é **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**, então passamos a analisar:
O Tribunal de Contas após a fiscalização "in loco" , chegou a um déficit de 2,12%, ou seja R$ 736.148,94 Fls 24 **(DOC Nº 013)** abaixo**:**

RECEITA ARRECADADA	34.781.729,00	
DESPESA EXECUTADA	35.517.877,94	
DÉFICIT	**736.148,94**	**2,12%**

Porém se considerarmos a grande quantidade de despesas de competência mês setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011, empenhadas em janeiro de 2012, no valor de R$ 205.302,83 e abaixo, chegaríamos a um déficit no valor de :

RECEITA ARRECADADA	**34.781.729,00**
(-)DESPESA EXECUTADA	35.517.877,94
(+) DESPESAS COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2011	205.302,83
TOTAL DESPESAS EXERCÍCIO 2010	**35.723.180,77**
DÉFICIT % 2,71	-941.451,77

TEXTO EXTRAÍDO NA ÍNTEGRA REFERENTE O PARECER EXERCÍCIO DE 2010. O NÚMERO DOS DOCUMENTOS, AQUI MENCIONADOS ENCONTRAM-SE NO PROCESSO REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2010.

ITEM - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Um dos principais itens de reprovação de contas por parte do Tribunal de contas é **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**, então passamos a analisar:

O Tribunal de Contas após a fiscalização "in loco" , ajustou o superávit em 0,25% ou seja 76.953,64, Fls 23 **(DOC Nº 16) abaixo:**

RECEITA ARRECADADA AJUSTADA	30.408.609,00	
DESPESA EXECUTADA AJUSTADA	30.331.655,36	
SUPERÁVIT AJUSTADO	**76.953,64**	**0,25%**

Porém se considerarmos a grande quantidade de despesas de competência mês 12/2010, empenhadas e pagas em janeiro de 2011, o resultado seria diferente, algumas destas despesas se encontravam empenhadas , porém foram canceladas, a saber: **(DOC Nº 17)**

DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHOS CANCELADOS E REEMPENHADOS EM JANEIRO DE 2011		
FORNECEDOR	**VALOR**	**OBSERVAÇÃO**
PETERS JOHANES JOSEPHUS DERKS	1.040,00	ALUGUEL CRECHE FAVO DE MEL - COMP.12/2012
RODOLFO SIMÕES COELHO	1.372,62	ALUGUEL CASA DA AGRICULTURA - COMP.12/2012
WARM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	6.015,60	ALUGUEL DEPTO EDUCAÇÃO - COMP.12/2012
EDMO JOSÉ STAHL CARDOSO	14.950,00	FISCALIZAÇÃO OBRA - CONVÊNIO DER - VICINAL HOLAMBRA A COSMÓPOLIS
VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSESSORIA	6.600,00	SERVIÇOS COMP.12/2012
COOPERATIVA ELETRIFICAÇÃO RURAL REG.MOGI MIRIM	164.313,53	CONSUMO ENERGIA COMP.12/2012
TOTAL	**194.291,75**	

(DOC Nº 18)

DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHADO EM JANEIRO		
FORNECEDOR	**VALOR**	**OBSERVAÇÃO**
RODOLFO SIMÕES COELHO	2.334,41	ALUGUEL SETOR DE EDUCAÇÃO - COMP.12/2012
JACOB STEIN JUNIOR	1.651,43	ALUGUEL DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL - COMP.12/2012
PATRICK WILHELMUS GASPAR PETERS	1.098,10	ALUGUEL SEDE DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR - COMP.12/2012
LABORATÓRIO COSM.DE PATOLOGIA CLPINICA LTDA	7.036,95	SERVIÇOS COMP.12/2012
HENDRIKS CATHARINUS W.SCHELTINGA	1.817,82	ALUGUEL ARQUIVO MORTO - COMP.12/2012
JESUS ADEMIR CARLINI	1.300,00	ALUGUEL PSF - COMP.12/2012
AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	18.803,33	COMBUSTÍVEL COMPETÊNCIA 12/2012 - NOTAS FISCAIS DATADAS DE 07/01/2011 - CLÁUSULA CONTRATO - NOTAAS QUINZENAIS
TOTAL	**34.042,04**	

RESUMO DESPESAS QUE DEVERIAM CONSTAR NO EXERCÍCIO DE 2010	
DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHOS CANCELADOS E REEMPENHADOS EM JANEIRO DE 2011	194.291,75
DESPESAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO E EMPENHADO EM JANEIRO	34.042,04
TOTAL	**228.333,79**

RECEITA ARRECADADA AJUSTADA	**30.408.609,00**
(-) DESPESA EXECUTADA AJUSTADA	30.331.655,36
(+) DESPESAS COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2011	228.333,79
TOTAL DESPESAS EXERCÍCIO 2012	**30.559.989,15**
DÉFICIT 0,50%	**(151.380,15)**

Em reunião na Prefeitura Municipal com os assessores Sr.Pedro e Sr.Edson Cozol, questionando as diferenças dos valores empenhados em Merenda Escolar exercício de 2010, conforme quadro abaixo:

	EXERCÌCIOS		
MERENDA ESCOLAR	**2008**	**2009**	**2010 ATÉ AGOSTO**
1.MANUTENÇÃO	411.483,00	469.945,00	844.795,00
TOTAL	**411.483,00**	**469.945,00**	**844.795,00**

Questionamos a discrepância referente aos valores gastos com Merenda Escolar nos Exercícios de 2008 e 2009 e os valores empenhados até o Mês de Agosto os mesmos chegavam a quase dobrar, e a resposta ao questionamento foi que no exercício de 2010 é que estavam acertando as contas e que o município tinha como hábito empenhar os valores da Merenda Escolar referente Educação Infantil no Material de Consumo, e não como Merenda Escolar, contrariando assim o que determina a deliberação do Tribunal de contas referente à matéria:

DELIBERAÇÃO

TCA-35186/026/08

Dispõe sobre o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases no tocante à inclusão de gastos nos mínimos obrigatórios do Ensino.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando que, nos autos do processo TC-3015/026/05, sob relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, em sessão do E. Tribunal Pleno realizada no dia 08 de outubro de 2008, ***discutiu-se a necessidade de orientação definitiva acerca da inclusão de gastos com alimentação infantil*** *e uniformes escolares nos mínimos obrigatórios do Ensino;*

Considerando que, em alguns pouquíssimos casos isolados e diante das circunstâncias específicas dos correspondentes processos, admitiu-se pequenas importâncias a esse título para o completamento do mínimo obrigatório do Ensino;

Considerando, ainda, que o Tribunal de Contas, com vistas a preservar a segurança jurídica, à unanimidade, reafirmou seu pacífico entendimento de não admitir a inclusão desses gastos;

RESOLVE EDITAR DELIBERAÇÃO, do seguinte teor:

1 – Fica declarado e tenham as Prefeituras Municipais ciência de que não há possibilidade legal da inclusão de despesas com alimentação infantil *e com uniformes escolares* ***nos mínimos obrigatórios do Ensino, cumprindo-lhes observar os artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).***

2 – Publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2008.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO Presidente

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA Relator

Então analisamos:

O Tribunal de Contas concluiu que a administração aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 25,55% da Receita Resultante de Impostos + Transferências: (sem analisar as despesas empenhadas como material de consumo na Educação Infantil) **(DOC Nº 18)**;

Total Receita Impostos + Transferências = R$ 19.966.744,49

25,55% Aplicação Educação Básica = R$ 5.100.912,13

Se considerarmos os 0,55%, esse valor corresponderia a R$ 109.817,09

O valor aplicado a mais do limite constitucional , ou seja os 0,55% se encerrou muito próximo dos 25% obrigatório constitucionalmente .

Considerando a diferença entre os valores executados nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 (até agosto) quase dobravam , e se a administração municipal tivesse fornecido os documentos solicitados na representação do Sr. José Marcos, com certeza o município não teria aplicado o limite constitucional no Ensino, contrariando assim o que determina o artigo 212 da Constituição Federal, que diz:

Constituição Federal:

Art. 212*. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e* ***os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.***

Ano 2009

O ITEM DE LICITAÇÃO JÁ É REINCIDENTE DESDE O EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME SEGUE:

TEXTO EXTRAÍDO NA ÍNTEGRA REFERENTE O PARECER EXERCÍCIO DE 2009. O NÚMERO DOS DOCUMENTOS, AQUI MENCIONADOS ENCONTRAM-SE NO PROCESSO REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2009.

EXERCÍCIO 2009

CONVITE Nº 01/2009 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL

Empresa Vencedora: Ballone Assessoria e Consultoria Ltda.R$ 78.000,00

As empresas ECIN Assessoria e Consultoria Empresarial S/S Ltda, (Atividades de Contabilidade) e a empresa M.P. System Microinformática Ltda (Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda) , não são da área educacional, portanto não poderiam ter participado da licitação em questão, desse modo não existiu a competição.

Além de que a empresa não foi contratada para executar um serviço pontual, mas sim serviços e ações que seriam de responsabilidade do município, conforme se observa às Fls 39 do relatório.

(DOC Nº 02) – FLS 38 A 40.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONVITE

Modalidade realizada entre interessados ***do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração.***

O convite é a modalidade de licitação mais simples. A Administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve

ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação.

No Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, *isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório.* ***Não é suficiente a obtenção de três propostas. É preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o Convite*** *e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.* ***(grifo nosso)***

Neste caso 3 propostas válidas teriam que ser de 3 empresas do ramo de que trata o objeto do convite, o que não ocorreu, portanto esta licitação não foi válida.

CONVITE 012/2009

OBJETO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE 2008

Contratada: Escritório Gilson Dias S/C Ltda - R$ 75.000,00

A realização da fiscalização das contas públicas cabe ao Tribunal de Contas;

As empresas participantes possuem objeto diverso ao da licitação, o valor pago de R$ 75.000,00 é passível de devolução aos cofres públicos. Fls.40/41**(DOC Nº 03)**;

Quando da solicitação para a abertura da licitação foram realizadas cotações com 3 empresas , são elas: fls 448/449 e 451 a 453 **(DOC Nº 04)**;

- Vértice Consultoria e Assessoria Ltda – R$ 79.000,00, sediada em Vargem Grande do Sul;
- LP Consultores Associados S/C Ltda – R$ 78.500,00 , sediada em Limeira, e
- Cardoso & de Grava Auditoria, Assessoria e Contabilidade SS Ltda – R$ 76.000,00, empresa sediada em Engenheiro Coelho.

Quando do encerramento e recebimento do prazo para entrega dos envelopes, estranha-se que a empresa sediada em Engenheiro Coelho, que ofertou a proposta com melhor preço e que sua sede é a mais próxima de Holambra não enviou proposta e também não foi mencionada no referido termo de encerramento que a mesma foi convidada, mas não apresentou proposta. A empresa Escritório Gilson Dias S/C Ltda entregou proposta, mas nenhum dos representantes das empresas compareceram. Fls 483 **(DOC Nº 05)**;

A empresa vencedora do certame licitatório foi o Escritório Gilson Dias S/C Ltda , empresa sediada no município de **Mococa**, porém o mesmo não poderia ser contratado com esse objeto de "Auditoria", pois nenhum dos sócios é contador com curso superior, conforme define o Conselho Federal de Contabilidade, **somente ao contador, com curso superior** , inscrito no CRC, pode emitir parecer de Auditoria.

Abaixo texto extraído do Conselho Federal de Contabilidade

AUDITORES QUE NÃO TEM REGISTRO NA CVM (Conselho Valores Mobiliários)

Nas demais situações (não envolvendo as situações em que é obrigatório o Registro na CVM) **o Contador, curso superior, inscrito no CRC,** poderá emitir Parecer de Auditoria, ou seja, empresas que não negociam em bolsas, pareceres para fins de licitação, etc, não sendo necessário atualizações, nem registros especiais. Portanto, é necessário que o Auditor siga, as normas e procedimentos, até porque vão nortear e servir de segurança para o profissional.

Exemplo: O Auditor aplicou todos os exames de auditoria, seleções, etc (normas e procedimentos exigidos legalmente) e houve algum problema com a empresa e o Auditor não o localizou, os papéis de trabalho contendo todo o trabalho segundo as normas vão isentar o Auditor de alguma punição. Os papéis de trabalho e normas são essenciais para o profissional, apesar de gastar um bom tempo os elaborando.

O Técnico em Contabilidade com CRC em hipótese alguma pode emitir Parecer de Auditoria.

Então vejamos:

Uma questão de lógica, se um Técnico em Contabilidade não pode assinar um parecer , impossível contratar uma empresa que tem como sócios o Sr. Gilson Aloísio Dias – Técnico

em Contabilidade e a Sra. Adelina Aparecida de Oliveira Dias – Comerciante, cujo objeto do contrato social é: Locação de mão de obras, Seleção e Agenciamento de mão de obra, Serviços de Organização de eventos, inclusive culturais e desportivos, prestação de serviços, assessoria a empresa pública e privada em geral, mas no seu CNPJ sua atividade principal é: Locação de mão de obra temporária. **(DOC Nº 06**)

O Contrato foi assinado pelo Sr.Gilson Dias – Técnico em Contabilidade, dia 27 de março de 2009. **(DOC Nº 07**)

O relatório final de auditoria foi entregue na data de 26 de maio de 2009, assinado pelo **Sr. EDSON LUIZ COZOL MARTINS (DOC Nº 08**)

Convite 013/2009 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA CAPACITAR, TREINAR E APERFEIÇOAR FUNCIONÁRIOS

Contratada: Vértice Consultoria e Assessoria Ltda R$ 79.200,00 . Fls 41 e 42

(DOC Nº 09)

A empresa em questão teve como sócio até 11 de fevereiro de 2008 , o Sr. Pedro Juvêncio, sócio da empresa L.P Consultores, assessor este que está desde o começo da administração da atual prefeita junto da administração municipal. **(DOC Nº 10)**

OUTRA CONTRATAÇÃO – ESTE CASO NÃO MENCIONADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

EMPRESA CONTROLLER, AUDITORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, foi contratada para a Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria nos procedimentos administrativos de convênios vigentes.

Início dos trabalhos: 08/07 início dos trabalhos

Entrega do relatório ou do primeiro relatório: 29 de julho de 2009 relatório assinado pelo **Sr. EDSON LUIIZ COZOL MARTINS; (DOC Nº 11)**

Empresa sediada em Mococa

Considerando que no exercício de 2009, a Administração Municipal sequer conseguiu receber Transferências/Convênios do DADE referente ao fomento das Estâncias e sempre ouvimos a desculpa de que os convênios anteriores encontravam-se com problemas por isso o município não conseguiu viabilizar a liberação dos recursos. Isso não poderia ter sido utilizado, pois se a prefeitura contratou uma empresa para "assessorar nos procedimentos administrativos referente aos convênios"

COMENTAMOS:

Desde o início da administração atual todos sabemos que o Sr.Pedro Juvêncio e o Sr. Edson Luiz Cozol Martins trabalham como assessores da Administração Municipal, sendo que :

- O Convite 12 que trata da auditora, a empresa vencedora é de Mococa e o relatório final foi assinado pelo Senhor Edson em 26/05, sendo que a empresa do Sr.Pedro participou e não venceu a licitação.
- O convite 13, a empresa Vértice venceu a licitação, assinou contrato em março de 2009 (esta empresa também havia enviado proposta para o convite nº 12),cujo ex sócio era o Sr. Pedro;
- A empresa Controller sediada também em Mococa entregou o relatório em 29/07, assinado pelo Sr.Edson.

Resumindo: em 4 meses (de março a julho) foram assinados 3 contratos diferentes mas realizados serviços de assessoria pelas mesmas pessoas.

Depois disso o Sr. Edson foi contratado como Diretor Financeiro início de 2010 **(DOC Nº 12)** após novamente como assessor contratado através de uma empresa.

017/2009 - Prestação de Serviços para valorização da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Holambra

Conclusão do Tribunal de Contas: Referente as empresas convidadas para participar da licitação as mesmas não possuíam objeto no contrato social compatível com o da prestação de serviços, portanto inexistindo a competição. Na leitura das propostas as mesmas procurariam valorizar a imagem da prefeita mencionando que: "...um profissional para acompanhar a prefeita em entrevistas com a imprensa e também cuidará da preparação do

cliente para entrevistas e outras exposições com o público". (Art.37,§ 1º da Constituição Federal – veda a promoção pessoal do agente político), conforme abaixo descrito:

> ***Art. 37****. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,* ***impessoalidade****, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> ***§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. (grifo nosso)***

A empresa vencedora do Franco & Canto estava em débito no SINTEGRA/ICMS, portanto estando inabilitada, não podendo à época ser contratada.

O Tribunal solicitou devolução ao erário no valor de R$ 24.752,00. O contrato foi rescindido. Não constou dos autos a devolução desse valor ao erário público. FLS 36 a 38 - **(DOC Nº 13)**;

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 291/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO : AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS:

O processo em questão foi aberto com a justificativa do diretor do departamento de saúde informando a falta de medicamentos em estoque, o que não condiz com a situação do almoxarifado em 31/12/2008, portanto a justificativa não se sustenta, pois deveria a administração ter providenciado uma licitação , o que somente aconteceu em julho de 2009, demonstrando a inércia da administração FLS 54 E 55 **(DOC Nº 14)**;

PROCESSO 454/2009 –

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Direito Público.

Valor R$ 192.000,00

Contratado: Baumgartner, Andrade,Almeida e Advogados Associados.

Em primeiro lugar a Administração Municipal contava com 3 Procuradores Municipais, o Tribunal de contas entendeu que objeto pactuado compõe o rol de atribuições do corpo jurídico da administração municipal. Lembrando que Neste item foi movida uma Ação Cível Pública por ato de improbidade administrativa o qual foi julgada procedente , sendo que o Nobre juiz determinou em 18 de junho de 2009 a suspensão da execução deste contrato e suspensão dos pagamentos.

O contrato foi assinado em 16 de fevereiro e "suspenso" em 18 de junho, portanto 4 meses se passaram e em seu objeto no contrato estava claro as atribuições dos contratos da "consultoria preventiva em relação às licitações e contratos administrativos" o que neste período também não ocorreu visto as graves falhas de procedimentos nas licitações. **(DOC Nº 15)**;

TEXTO EXTRAÍDO NA ÍNTEGRA REFERENTE O PARECER EXERCÍCIO DE 2009. O NÚMERO DOS DOCUMENTOS, AQUI MENCIONADOS ENCONTRAM-SE NO PROCESSO REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2009.

DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES

Das representações protocoladas no Tribunal de contas e quem não foi motivo de comentário e justificativas e é um dos itens principais desfavorável a aprovação das contas é referente ao Item 2.2.1 – Aplicação no Ensino.

Cabe destacar que o Sr.José Marcos questiona sobre o valor de R$ 336.690,49 , referente a Material de Consumo empenhado na Educação Infantil. **(DOC Nº 17)**;

O município tinha como hábito empenhar em Material de Consumo as despesas com Gêneros Alimentícios da Educação Infantil, sendo que os valores passavam a fazer parte dos investimentos no Ensino o qual é proibido pela legislação.

Dia 29.09.2013 07:49horas

Re: parecer tribunal

DE Géza Árbocz PARA 1 destinatário

De:Géza Árbocz

Para: silmara regina de moraes

Bom dia Silmara e Elisanita,

Muito obrigado pela atenção, conversaremos amanhã depois que me reunir com os outros membros da Comissão.

Bom domingo,

Cordialmente, Géza

De: silmara regina de moraes <silmaralaffythy@hotmail.com>
Para: Géza Árbocz <garbocz@yahoo.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de Setembro de 2013 20:30
Assunto: RE: parecer tribunal

boa noite!!

Desculpa a demora é que cheguei agora.

a. Convite 22 - Compatec Construtora

b. Convite 27 e 28 - J.I. BERTEVELLO E CIA LTDA

Pregão 14 - Bernardo e Vidal

Tomada de Preço 01 - Ong Pra Frente Brasil - da Karian jogadora de basquete e vereadora em Jaguariúna

A dispensa é do outro parecer, então os docs estão na Câmara.

Silmara

Date: Thu, 26 Sep 2013 13:52:36 -0700
From: garbocz@yahoo.com.br
Subject: Re: parecer tribunal
To: silmaralaffythy@hotmail.com

Boa noite para todos,

Agradeço o envio deste documento, peço entretanto os seguintes esclarecimentos:

a. CONVITE Nº 022/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES.

DATA ABERTURA: 23/06/2011

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2011

R$ 59.615,00

OBS: Analisando o razão do fornecedor identificamos que o Empenho para a empresa vencedora foi realizado no mesmo dia da abertura da licitação, e o valor de R$ 3.900,00 e R$ 10.390,00 liquidado, ou seja a primeira parcela da obra realizada dia 30/06 antes da assinatura do contrato que ocorreu dia 06/07/2011. Informamos que o valor restante de R$ 45.325,00 foi cancelado **(DOC Nº 07).**

QUAL É A EMPRESA EM QUESTÃO?

b. CONVITE Nº 027/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO EM CRECHES MUNICIPAIS.

R$ 52.022,00

QUAL É A EMPRESA EM QUESTÃO?

c. CONVITE Nº 028/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

R$ 52.397,80

QUAL É A EMPRESA EM QUESTÃO?

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

OBJETO: ESTRUTURAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.
VALOR R$ 297.000,00.
Obs: Não foi efetuado nenhum pagamento para a referida empresa, mas a mesma causou prejuízo ao erário, uma vez que a empresa não se informou que o município utilizava-se o regime estatutário e a prefeitura deixou de recolher 4 meses de INSS referente os meses fevereiro, março, abril e maio de 2012, tão pouco a administração empenhou esses valores, no total de R$ 433.683,67 . Agora esta administração que terá que arcar com mais essa divida. **(DOC Nº 08)**

QUAL É A EMPRESA EM QUESTÃO?

TOMADA DE PREÇOS: 01/2011

OBJETO: ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROJETO SÓCIO ESPORTIVO EDUCACIONAL VISANDO O ATENDIMENTO DE MAIS DE MIL VAGAS PARA CRIANÇAS (FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS) E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 13 A 18 ANOS), COM OBJETIVO PRINCIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.
CONTRATADA: ONG PRA FRENTE BRASIL
VALOR: R$ 120.000,00 **(DOC Nº 09)**
A agente de fiscalização já se manifestou pela irregularidade da licitação, pois trata-se de uma OSCIP, e sua finalidade estatutária a execução de atividades por meio formalização de uma contrato em cujo conceito se insere a idéia de lucro como resultado dos serviços prestados. Este processo está sendo discutido em apartado pelo Tribunal de Contas.

QUAL É A EMPRESA EM QUESTÃO? FALTOU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 291/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO : AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS:
O processo em questão foi aberto com a justificativa do diretor do departamento de saúde informando a falta de medicamentos em estoque, o que não condiz com a situação do almoxarifado em 31/12/2008, portanto a justificativa não se sustenta, pois deveria a administração ter providenciado uma licitação , o que somente aconteceu em julho de 2009, demonstrando a inércia da administração FLS 54 E 55 **(DOC Nº 14)**;

QUAL É A EMPRESA EM QUESTÃO? FALTOU

Se estas informações constarem dos anexos, ainda assim peço que me respondam, pois assim terei condições de trabalhar no fim de semana em casa.
Cordialmente, Géza

De: silmara regina de moraes <silmaralaffythy@hotmail.com>
Para: Géza Árbocz <garbocz@yahoo.com.br>; "jacinta@camaraholambra.com.br" <jacinta@camaraholambra.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2013 8:43
Assunto: parecer tribunal
Bom dia!
Em anexo o parecer do Tribunal
Silmara

Documentos solicitados por Géza para o Processo de Apreciação das Contas da Prefeitura de 2011 enviados pelo TCE

A. Ano 2009:

1. **Ballone Assessoria e Consultoria**

Convite 01/2009, contrato 14/2009, Processo 216/2009

2. **Vértice Consultoria e Assessoria S/C Ltda**.

Convite 13/2009, Contrato 35/2009, Processo 786/2009

3. **Warm Empreendimentos e Participações Ltda.**

Contrato de Locação no. 017/2009 Processo 642/2009 e seus aditivos,
Contrato de Locação no. 027/2009, Processo 375/2009 e seus aditivos

4. **Winner Informática Pedreira Ltda.**

Convite 009/2009, Contrato no. 29/2009

B. Ano 2010

1. **Vamira Terraplanagem Ltda.**

Ata Reg Preços 006/2010, Pregão 028/2010,

C. Ano 2011

1. **11 A Uniformes**

Ata Registros de Preços 06/2011

2. **ABC Peças de Refrigeração**

Empenho 555/2011

3. **AG Tecnologia**

Convite 14/2011 Contrato 22/11 Processo 1206/11

4. **Antonio C Cavalaro**

Empenho 484/2011, 3913/2013,, 5157/2011

5. **Aplitec Com Montagem de Móveis**

Empenho 3571/2011

6. **Armani Coml**

Empenho 3797/2011

7. **ATS Coml**

Empenho 498/2011,
Empenho 497/2011
Empenho 5133/2011

8. **BM2 Assessoria**

Empenho 1874/2011

9. **Bluepex Controle e Segurança**

Empenhos 0292/2011, 2442/2011, 3177/2011, 3524/2011, 3786/2011

10. **Bola para Frente**

Contrato 02/2011 Processo 78/2011

11. **C&N Copiadora**

Empenhos 903/2011, 2361/2011, 2362/2011, 2906/2011, 3181/2011, 4479/2011, 4583/2011, 4608/2011

12. Cayque Haonne Lorenzi de Goes

Convite 33/2011 Contrato 43/2011 Processo 2658/2011
Convite 35/2011 Contrato 45/2011 Processo 3407/2011

13. **Charles Ricardo Nogueira** -

Convite – 038/2011. Contrato 47/2011 processo 3409/2011

14. Cidade das Flores Transporte

Processo 446/2011

15. Coml Dobelin

Empenhos 885/2011, 886/2011

16. Construtora Compatec

Empenho 2449/2011, 3198/2011

17. Corporium Academia de Ginástica

Empenhos 236/2011, 1474/2011, 3811/2011, 4924/2011

18. Débora Cristina Martins Gaspar

Empenho 4220/2011

19. Doc Print Service Tecnologia Ltda.

Empenho 4228/2011

20. E.A. Silva Cópias

Empenhos 166/2011, 510/2011, 511/2011, 790/2011, 878/2011, 879/2011, 1875/2011, 2325/2011, 2428/2011, 2465/2011, 2871/2011, 2988/2011, 3856/2011, 3857/2011, 4214/2011, 4933/2011, 4961/2011, 5130/2011, 5131/2011,

21. Editora JJ S/C Ltda

Empenho3146/2011

22. Editora Positivo

Tomada de Preços 01/2011, Contrato 68/2011, Processo 01/2011

23. Edna Aparecida Galli Tonelotto

Empenho 911/2011, 1157/2011, 1177/2011, 1263/2011, 3473/2011, 3554/2011, 3838/2011

24. Fernando Quércia

Convite 10/2011 Contrato 09/2011

25. Golden Food

Convite 40/2011

26. **Gráfica Telle Ltda**

Empenho 3809/2011

27. **Grapéia Prods. Artísticas**

Convite –7/2011 – Contrato 01/2011 Processo 447/2010

28. J.I. Bertevello

Convite 027/2011 Contrato 40/2011 Processo 2647/11
Convite 028/2011 Contrato 41/2011 Processo 2648/2011

29. João Roberto Davoglio

Ata de Registro de Preços 004/2010
Empenhos 480/2011, 481/2011, 530/2011, 531/2011, 5752/2011,

30. José e Rios Lopes Campinas

Empenhos 4619/2011, 4621/2011, 5019/201

31. Lojas Cem – ver com Dra. Nágila

Empenho 828/2011

Empenho 3908/2011

Empenho 5184/2011

32. Lu Eli Artesanatos

Empenho 5176/2011

33. Marcel Scarparo Calvet Alarmes

Empenhos 2110/2011, 2353/2011, 2386/2011, 4110/2011, 4174/2011

34. Paraiso Garden

Empenho 3017/2011, 3849/ 2011, 4145/2011

35. Prescon

Convite 008/2011 Contrato 12/11 Processo 451/11

36. R 3 Coml

Convite 21/2011 Contrato 31/2011 Porcesso 219/2011

37. Rodrigo Pereira Luiz

Convite 01/2011 Contrato 03/2011

Convite 02/2011 Contrato 04/2011

38. Rubrema

Tomada de Preço 003/2011, Processo 455/2011 com aditivos 01 e 02

Convite 24/11 Contrato 37/2011

39. SS Silveira

Convite 12/11 Processo 1205/11

40. Tomas Molia Pedreno

Empenho 1507

Pregão 13/2011 Registro Preços 008/2011 – Empenho 5027

41. Vieira Melo

Empenho 4184/2011

42. Winner Informática Pedreira Ltda.

Empenho 1976/2011, 2901/2011

Agradeço muito a colaboração, que é muito importante pois vai permitir uma análise das Contas do Executivo de 2011 muito mais profunda.

Holambra, 21/09/2013

De: Géza Árbocz

Para: Ver. Aparecido Lopes da Silva LIma

Ref. Trabalho da Comissão de Análise das Contas do Executivo de 2011

Caro Cido,

Estou anexando a este documento os seguintes papéis:

1. Roteiro de Visitas para a semana de 23 de setembro, com cópia para o Ver. Aparecido;
2. Um envelope plástico com os CNPJs e empenhos das empresas que não estão dentro da Pasta Verde que a Leni sabe onde está. Com relação a empresa Doc Print peça ajuda da Ana para localizar o telefone da empresa em São Paulo para poder ligar. .

Boa sorte nos trabalhos.

Cordialmente,

Holambra, 21/09/2013

De: Géza Árbocz

Para: Ver. Jacinta van den Broek Heijden

Ref. Trabalho da Comissão de Análise das Contas do Executivo de 2011

Cara Jacinta,

Estou anexando a este documento os seguintes papéis:

1. Roteiro de Visitas para a semana de 23 de setembro, com cópia para o Ver. Aparecido;
2. Lista de Documentos para pedir junto ao Executivo, que peço entregar para a Márcia ainda na segunda feira, o mais cedo que possível, tem 2 vias, uma para ela e outra para você.
3. Uma cópia do material que já solicitei da Márcia, peço que avise que o processo da Flasa tem ainda o número do processo 3080/2010, tomada de preços 05/2010, além do contrato 072/2010. Estão tendo problemas de localizar este processo só pelo número do contrato. Junto uma cópia do empenho com estes números.

Boa sorte nos trabalhos.

Cordialmente,

Visitas a serem realizadas na semana de 23 de Setembro

Cidade	Empresa	Realizada
Artur Nogueira	ATS	
	BM2	
	Construtora Compatec	
	Edson Cobos	
Campinas	Aplitec Com e Mont de Móveis	
	Armani Coml. Ltda.	
	C&N Copiadora	
	Chamazul	
	Charles Ricardo Nogueira	
	Golden Gold	
	Higa	
Limeira	Bluepex	
	Gráfica Telle	
	Vamira Terraplanagem	
Mogi Mirim	Alves & Campos	
	Débora Martins	
	E.A da Silva	
	Eco Modato	
	VR Franco	
	Vieira Melo	
Pedreira	Edna Ap. Galli Tonelotto	
	Tomas Molias Pedreno	
	Winner Informática Limeita	
Santo Antônio Posse	Antônio C. Cavalaro	
Sumaré	Coml Dobelin	
Vargem Gde. do Sul	Vértice Consultoria e Assessoria	
Só Ligar por Telefone	Doc Print Service Tecnologia (Perguntar se vendem envelopes)	
A averiguar	CS Network	

Documentos necessários para o estudo das contas do Executivo de 2011 encaminhados pelo TCE para a análise da Câmara Municipal

1. Associação Beneficiente Samaritano – CNPJ 06.209.132/0001-04
   Emp. 172/2011 pago 19.01.2011
   Emp 173/2011 pago 19.01.2011
   Contrato 78/2009 – porque muitos pagamentos como o exemplo acima foram feitos no mesmo dia para o mesmo contrato.
   Precisamos a cópia deste contrato e a ficha razão que mostre os pagamentos feitos em 2011 com as respectivas aprovações, bem como os demonstrativos dos serviços a que se referem.
2. Cidade das Flores Transportes Ltda. CNPJ 02.939.124/0001-62

   a. Processo Adm 56/2006 – concorrência pública 2/2006,

   b. Contrato 33/2009 processo 824/2009,

   c. Processo 349/2009

   Pedido 07/2011 446.2011

   d. Porque foram feitos os pagamentos dos empenhos abaixo listados, com cópias dos respectivos documentos comprobatórios: 5154/2011, 5198/201 e 5751/2011.

3. Flasa Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 49.252.885/0001-05
   a. Contrato 072/2010
   b. Contrato 038/2010
   c. Porque os empenhos 18789/2011 e 2970/2011 foram feitos com valores "Zero".

4. Fenix Comércio de Plantas e Insumos Agropecuários – CNPJ 06.338.601/0001-95
   Contrato 006/2010 – carta convite 005/2010

Entregue pr FF 2ª 19/09/13 às 11:50h

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 30 de setembro de 2013.

Ao Ilmo. Sr.
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Geza Ferenc Gyorgy Arbocz

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente, para informá-lo que este Departamento Jurídico já promoveu Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa em razão de ilegalidades na aplicação no ensino do exercício de 2010.

Informamos, ainda nesta oportunidade, que as demais medidas referentes às outras ilegalidades verificadas no exercício de 2010 serão adotadas concomitantemente ao Inquérito Civil instaurado pelo MD Representante do Ministério Público de Artur Nogueira/SP.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica

NÁGILA MARMA CHAIB LOTIERZO
Diretora Jurídica

Ao Ilmo. Sr.
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Geza Ferenc Gyorgy Arbocz
Av. Tulipas, 45 – Centro
Holambra - SP

Câmara Municipal de Holambra
Numero de Protocolo 00775/2013
Data 01/10/2013 Hora 09:06:00
Procedência PODER EXECUTIVO
Assunto INFORMA QUE O DEPARTAMENTO JURIDICO JÁ PROMOVEU AÇÃO CIVIL PUBLICA EM RAZÃO A ILEGALIDADES NA APLICAÇÃO NO ENSINO DO EXERCICIO 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA - COMARCA DE MOGI MIRIM/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, representada por sua Procuradora Jurídica infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 37 *caput* da Constituição Federal c.c. o artigo 1º, inciso V da Lei nº 7.347/85, e no §4º do artigo 37 da Constituição Federal c.c. art. 17 da Lei Federal nº 8.429/92, promover a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E PEDIDO DE LIMINAR

em face de **MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.447.342-1 e do CPF nº 102.698.328-23, ex-prefeita municipal da Estância Turística de Holambra – SP, residente e domiciliada a Avenida das Tulipas, n.º 1176, Jardim Holanda, no Município de Holambra – SP, e de **FABIANO HEITZMANN HIRATA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 25.185.463-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n°

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

259.083.968-50, ex-Diretor de Finanças da Prefeitura de Holambra, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Machado Campos, n° 321, apto. 62, Centro, no Município de Limeira/SP, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DOS FATOS.

Trata-se, pois, de ação civil pública com pedido de responsabilização por atos de improbidade administrativa praticados por Margareti Rose de Oliveira Groot, ex-prefeita do Município da Estância Turística de Holambra, e Fabiano Heitzmann Hirata, ex-Diretor Financeiro, que além de consistirem violação de diversos princípios da Administração Pública, causaram prejuízo ao erário público. A ação cumula ainda pedido de reparação.

Os atos de improbidade administrativa imputados aos réus consistiram em burla aos índices de aplicação no ensino em decorrência de despesas que foram lançadas em afronta as normas legais, despesas essas referente a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, como constou do DECRETO LEGISLATIVO n° 054/2013, que desaprovou as contas de então gestora, contas essas do exercício de 2010 cujo parecer assim fundamentou:

> ***ITEM – APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO***
>
> *A falha mais grave e que culmina em parecer desfavorável as contas é a não aplicação do mínimo constitucional em Educação.*
> *Os agentes de fiscalização financeira do Tribunal de Contas apontam que o município investiu em manutenção e desenvolvimento do Ensino o percentual de 26,21% Fls 51,* ***(DOC Nº 04)****, no valor de R$ 6.635.296,52, porém após a denúncia do* ***Sr. Vereador José Marcos no exercício de 2009****, sobre supostas despesas com Merenda Escolar empenhadas nos 25% das despesas com ensino, passamos a analisar as despesas na Educação Básica por objeto de despesas, as quais foram encontradas despesas com:*

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

*gêneros alimentícios, pão, leite, frutas, verduras e legumes , o que caracteriza sim que despesas com Merenda Escolar foram incorporadas nas despesas com Ensino, as quais devem ser glosadas, conforme deliberação do próprio Tribunal de Contas e demais legislações pertinentes a matéria, (**DOC Nº 05)** e abaixo:*

DELIBERAÇÃO

TCA-35186/026/08

Dispõe sobre o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases no tocante à inclusão de gastos nos mínimos obrigatórios do Ensino.

*O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando que, nos autos do processo TC-3015/026/05, sob relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, em sessão do E. Tribunal Pleno realizada no dia 08 de outubro de 2008, **discutiu-se a necessidade de orientação definitiva acerca da inclusão de gastos com alimentação infantil** e uniformes escolares nos mínimos obrigatórios do Ensino;*

Considerando que, em alguns pouquíssimos casos isolados e diante das circunstâncias específicas dos correspondentes processos, admitiu-se pequenas importâncias a esse título para o completamento do mínimo obrigatório do Ensino;

Considerando, ainda, que o Tribunal de Contas, com vistas a preservar a segurança jurídica, à unanimidade, reafirmou seu pacífico entendimento de não admitir a inclusão desses gastos;

RESOLVE EDITAR DELIBERAÇÃO, do seguinte teor:

1 – Fica declarado e tenham as Prefeituras Municipais ciência de que não há possibilidade legal da inclusão de despesas com alimentação infantil** e com uniformes escolares **nos mínimos obrigatórios do Ensino, cumprindo-lhes observar os artigos 70 e 71 da Lei

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

2 – Publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2008.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO Presidente

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA Relator

Por outro lado a LDB é clara em seu ***Art. 71, IV*** *em relação às despesas* ***NÃO*** *amparadas pelos 25% da Receita de Impostos e Transferências, (**DOC Nº 06**) que diz:*

Art. 71º. *Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:*

IV - *programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;*

Considerando o que consta no Manual Básico de Aplicação de Recursos no Ensino – ITEM 29 – Páginas 41 ***(DOC Nº 07)***

MANUAL BÁSICO – APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 29 – DESPESAS IMPRÓPRIAS NOS 25% DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

De modo geral, revelam-se elas no art. 71, LDB.

De forma mais detalhada, passamos a relacionar despesas que não podem compor os 25% do Município:

- *merenda escolar;*

Considerando o que consta também no Manual do SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Educação – ITEM 5.2.3 – Páginas 47, 52 E 53, ***(DOC Nº 08),*** *vejamos:*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO
MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O USUÁRIO - EXERCÍCIO 2010

5.2.3 – Despesas Vinculadas ao Ensino – MDE

Em relação ao financiamento da educação, a própria LDB estabelece, em seu art. 70 as "Ações Financiáveis" e no art. 71, as "Ações não Financiáveis", ou seja, são estabelecidas legalmente as despesas que poderão ser realizadas com recursos do MDE e despesas que não poderão ser realizadas com os mesmos. No quadro abaixo identificamos cada uma delas:

Tabela 2. Ações financiáveis e não financiáveis

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Ações financiáveis	Ações não financiáveis
I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;	I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão.
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino	II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino	III - formação de quadros especiais para a administração pública, militares ou civis, inclusive diplomáticos
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino	IV - programas suplementares de alimentação, assitência médico - odontológica, farmacêutica e psicológica, programas assistenciais aos alunos e seus familiares e outras formas de assistência social
V - realização de atividades - meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar
VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas	VI - pessoal docente e demais trabalhador da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino
VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo	
VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar	

c) Não serão computadas *como despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas relacionadas ao artigo 71 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com a Tabela 2:*

IV – programas suplementares de alimentação.

d) Não serão computadas no cálculo do MDE *quaisquer outras despesas realizadas em ações não consideradas típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino, limitadas àquelas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais conforme preceitua o artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tais como:*

- ***Despesas com Merenda Escolar (LDB – Art.71 – programas suplementares de alimentação).***

Considerando ainda que podemos consultar no site do FNDE/FUNDEB PERGUNTAS FREQUENTES: ***(DOC Nº 09)***

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

FNDE/FUNDEB/PERGUNTAS FREQUENTES:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Diretoria Financeira – DIFIN

Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação
– CGFSE

Coordenação de Operacionalização do Fundeb:

5.3. Quais são as ações não consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino?
d) programas suplementares de alimentação - alimentação escolar (mantimentos);

Analisamos:

O Tribunal de Contas concluiu que a administração aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 26,21% da Receita Resultante de Impostos + Transferências: (sem analisar as despesas por objeto nas unidades orçamentárias da Divisão de Educação Infantil e Divisão de Ensino Fundamental), cujo valor de R$ R$ 325.074,03 é de despesas com Merenda Escolar ***(DOC Nº 10)****, e abaixo:*

UNIDADE EXECUTORA	***TIPO DE DESPESA***	***VALOR R$***
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*	*8.085,00*
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*PÃO*	*627,90*
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS*	*42.556,92*
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	*GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*	*204.073,37*

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	*LEITE*	*45.271,49*
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	*PÃO*	*24.459,35*
TOTAL		***325.074,03***

O percentual de investimento em educação no exercício de 2010 ficaria assim constituído:

RECEITAS	***R$***	***%***
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS - FLS 51	*25.315.956,05*	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	*6.635.296,52*	****26,21***
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	*325.074,03*	
TOTAL DESPESAS	***6.310.222,49***	*****24,93***

** Índice anterior a exclusão das despesas com Merenda Escolar*

*** Índice real ajustado*

*Ainda em relação a este item, anexo trazemos (**DOC Nº 11**) os TC's 002122/026/08 e TC 2038/026/07, cujas contas foram com parecer desfavorável a sua aprovação pelo motivo acima exposto.*
Portanto, o município não cumpriu o que determina o artigo 212 da Constituição Federal, que diz:

Constituição Federal:

Art. 212**. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e **os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando ainda que por si só a não aplicação do mínimo constitucional em educação já é o motivo suficiente e isolado para a rejeição de contas, conforme preceitua o Manual de Aplicação no Ensino, ITEM 41 – Implicações pelo descumprimento da nova Legislação Educacional editado no exercício de 2007, quando o próprio Conselheiro Relator Sr.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Antonio Roque Citadini, era o Presidente do Tribunal de Contas: ***(DOC Nº 12)***

MANUAL BÁSICO – APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

41. IMPLICAÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DA NOVA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

O Município estará sujeito aos seguintes embaraços:

• ***parecer desfavorável às contas pelo TCESP****, que, se mantido pela Câmara Municipal, poderá sujeitar o Prefeito à inelegibilidade por 5 anos (art. 1o, I, g, LC 64/90);*

Por outro turno, nota-se ainda que o ato foi praticado sob comando do Diretor de Finanças, que sabidamente permitiu a manipulação do índice, usando de artifícios como é o caso dos autos, para alcançar o índice almejado, quando sabidamente se sabe que não é possível computar nos gastos com o ensino, DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Ressalte-se que tal situação era de conhecimento notório, tanto que já tramitara uma representação com condão de denuncia, visando investigar o lançamento desses gastos nas DESPESAS PRÓPRIAS COM EDUCAÇÃO.

Ainda assim, a então gestora e seu diretor de finanças não se deram por rogados e, sem qualquer receio, fizeram somar a tais despesas o valor de **R$ 325.074,03 (trezentos e vinte e cinco mil setenta e quatro reais e três centavos),** referentes a despesas com alimentação escolar. Assim o fazendo, buscaram os réus burlar o verdadeiro índice gasto no município com a EDUCAÇÃO, deixando de aplicar o montante constitucionalmente previsto.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

2 - DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

As condutas dos réus consistem em violação as normas legais e constitucionais, que causam incomensurável prejuízo a coletividade, no caso, aos estudantes que tiveram subtraído de seu direito a aplicação necessária e mínima à educação, ato esse que configura improbidade administrativa por violação expressa ao artigo 11, inciso II, da Lei n° 8.429/92 c/c art. 212 da Constituição Federal e artigo 69, § 5º, incisos I a III da LDBE, como vem decidindo nossos tribunais:

> ***TJ-SP - Apelação APL 9076509722007826 SP 9076509-72.2007.8.26.0000 (TJ-SP)***
> ***Data de publicação: 10/08/2011***
> ***Ementa:*** *APELAÇÃO. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. Cerceamento de defesa, por julgamento antecipado da lide, inocorrente. Adequação da via eleita. Aplicação da Lei de Improbidade Administrativa. Agente político, ex-Prefeito, suscetível de prática de ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade política e criminal. Improbidade consistente na aplicação de percentual inferior ao mínimo constitucional destinado ao ensino (25%), e má administração de verbas públicas (despesas excessivas com pessoal, sem previsão orçamentária). Inteligência do art. 212 da CF/88 c.c. art. 69, § 5º, I a III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e, ainda, do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dano patrimonial ao erário, em sentido próprio, não caracterizado. Classificação da improbidade apenas no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92. Proporcionalidade das sanções. Recurso parcialmente provido, com reclassificação e redução das sanções aplicadas, apenas para a de suspensão de direitos políticos e a de contratação com a Administração ou recebimento de benefícios ou incentivos públicos. 1. Maduro*

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

> *o feito para o julgamento, não há cerceamento de defesa, por julgamento antecipado da lide. 2. Ação civil pública é via adequada para causa relativa à improbidade administrativa. 3. O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa do patrimônio público (Súmula 329 do STJ). 4. Prefeito é agente público suscetível à aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade política e criminal. 5.* ***Desrespeito ao percentual mínimo constitucional destinado ao ensino (25%) e má administração das verbas públicas, com realização de despesas com pessoal em excesso, sem previsão orçamentária, inclusive nos últimos 180 dias do mandato eletivo, configura ato de improbidade administrativa (art. 11, II, da Lei nº 8.429 /92 c.c . arts. 212 CF , 69, § 5º, I a III, da LDBE, e 42 da LRF)****, ainda que ausente dano patrimonial ao erário, em sentido próprio.*

O artigo 11, incisos I e II, da Lei n° 8429/92 dispõem que:

> *Art. 11 Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:*
>
> *I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;*
>
> *II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;*

Assim, independentemente das ações dos réus terem ocorrido culposa ou dolosamente, sua ilegalidade qualifica-se como ato de improbidade administrativa, haja vista que os preceitos da Lei de Improbidade Administrativa elencam

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

condutas pelos quais todo administrador probo deve abster-se de praticá-las, já que lesivas ao erário público.

No caso, verifica-se de plano que houve má fé dos réus, pois lançaram valores à soma das despesas com ensino que são considerados ilegais, para mascarar o resultado financeiro da aplicação constitucional, violando assim os mais comezinhos princípios de direito, como a da legalidade, moralidade, finalidade etc.

A Lei nº 8.429/92, de natureza civil, impõe sanções aplicáveis aos agentes públicos que, por ação ou omissão, violem os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, lealdade às instituições e notadamente: a) importem em enriquecimento ilícito (art. 9º); b) causem prejuízo ao erário (art. 10); c) atentem contra os princípios da Administração Pública (art. 11), compreendida nesse tópico a lesão à moralidade administrativa.

No caso em tela, os atos ímprobos consubstanciaram-se não apenas na participação ativa de lançar valores com despesas do ensino quando essas não poderiam ser assim consideradas, mas também por causarem prejuízo à coletividade, que deixou de receber o investimento devido e constitucionalmente previsto, **havendo manifesto desvio de finalidade**, já que o valor do ensino foi gasto com outras necessidades da administração.

Verificado, portanto, que os réus estavam cientes da ilegalidade de suas condutas, resta evidente o dolo e a violação dos princípios da administração pública.

Por outro lado, não há como afastar a improbidade do ato por simples alegação de inexistência de má-fé, pois o dolo resta demonstrado ante a ilegalidade dos lançamentos efetivados pelos réus.

Por certo, todas as informações constantes dos documentos em anexo revelam que os réus macularam diversos princípios norteadores da Administração Pública.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

O artigo 11 da Lei n.º 8.429/92, revela que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, *caput*, arrola como princípios explícitos que devem ser observados por todos os Poderes da Administração da União, dos Estados e dos Municípios, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Entre esses, por ser pertinente *in casu*, cabe tecer considerações sobre o postulado da legalidade, da moralidade e da eficiência.

Pelo **princípio da legalidade,** a Administração deve obediência estritamente às leis, não podendo agir senão quando e conforme permitido pela ordem jurídica.

Celso Antonio Bandeira de Melo[1] afirma que:

> *"Assim, o princípio da legalidade é o da completa submissão da Administração às leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática. Daí que a atividade de todos os seus agentes, desde o que lhe ocupa a cúspide, isto é, o Presidente da República, até o mais modesto dos servidores, só pode ser a de dóceis, reverentes, obsequiosos cumpridores das disposições gerais fixadas pelo Poder Legislativo, pois esta é a posição que lhes compete no Direito brasileiro. Michel Stassinopoulos, em fórmula sintética e feliz, esclarece que, além de não poder atuar 'contra legem' ou 'praeter legem', a Administração só pode agir 'secundum legem'.*

[1] Curso de Direito Administrativo Brasileiro, 17ª ed. Malheiros, 2004, p.92.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Assim, na prática de seus atos, a Administração jamais pode agir contra a lei, o que sem dúvida lesa o próprio Estado Democrático de Direito.

Especificamente sobre o ato administrativo, a Lei nº 4.717/65 (Lei da Ação Popular) elevou ao plano legal os seus requisitos, quais sejam: todo ato administrativo, para ser legal, deve ser praticado por agente competente, ter forma prescrita em lei, objeto lícito, motivo e finalidade pública, sob pena de nulidade *ex vi* do artigo 2º dessa lei, *in verbis*:

> *"Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:*
> *(...);*
> ***e) desvio de finalidade.***
> *Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar- se-ão as seguintes normas:*
> *(...);*
> ***e) o desvio da finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência."***

Portanto, ocorrendo desvio da finalidade, haverá, inevitavelmente, lesão ao princípio da legalidade, por frontal infringência da Constituição Federal, da Lei nº 4.717/65 e da Lei nº 8.429/92.

O **princípio da moralidade** está intimamente relacionado com a probidade, com a lealdade e com a boa-fé e já se viu que os réus agiram maliciosamente de forma a ofendê-los.

Neste sentido, vale a transcrição do Prof. Alexandre de Moraes[2]:

> *"Pelo princípio da moralidade administrativa, de difícil conceituação doutrinária, não bastará ao administrador o*

[2] MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional administrativo*. São Paulo: Atlas, 2002, p. 101.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

> *estrito cumprimento da estrita legalidade; deverá ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui, a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública.*
>
> *A Constituição Federal, ao consagrar o princípio da moralidade administrativa como vetor da atuação da Administração Pública, igualmente consagrou a necessidade de proteção à moralidade e responsabilização do administrador público amoral ou imoral. Dessa forma, deve o Poder Judiciário, ao exercer o controle jurisdicional, não se restringir ao exame estrito da legalidade do ato administrativo, mas entender por legalidade ou legitimidade não só a conformação do ato com a lei, como também com a moral administrativa e com o interesse coletivo".*

Há imoralidade administrativa quando o ato praticado pelo administrador arranha os padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.

A moral administrativa não equivale à moral comum, mas deve ser entendida como uma moral jurídica. Elucidando o tema, o referido autor ensina que o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto. Não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, pelo que não basta distinguir entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, mas também entre o honesto e o desonesto.

Tendo os réus agido em extrema má-fé, visando unicamente a satisfação de interesses pessoais, faltando com a honestidade, ofenderam frontalmente o princípio da moralidade administrativa.

Não bastasse a ofensa aos princípios antes mencionados, os réus atentaram também contra a **eficiência**.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

O princípio da eficiência consagra a idéia de que a Administração Pública deve buscar não um bom resultado, mas o ***melhor resultado***.

Emerson Garcia[3], mais uma vez citado por ser talvez o autor que mais e melhor se dedicou ao estudo da improbidade, assevera que:

> *"Constatada a má-fé, ter-se-á aperfeiçoado, de forma irrefutável, o dolo exigido para as figuras previstas no art. 11 da Lei nº 8.429/92. Somente em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, será possível a demonstração de que o agente agira com boa-fé, sendo o ilícito motivado por erro escusável".*

Não há, pois, a menor dúvida de que os réus agiram munidos de extrema má-fé, na certeza da impunidade.

Todos os réus agiram com o dolo genérico, suficiente para caracterizar a improbidade por ofensa aos princípios administrativos. Não é necessária a demonstração do dolo específico ou culpa na conduta do agente, nem prova da lesão ao erário público neste caso. Basta a simples ilicitude ou imoralidade administrativa para restar configurado o ato de improbidade, sendo este, inclusive o entendimento do STJ:

> *ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO. VIOLAÇÃO PRINCIPIOLÓGICA DE CONHECIMENTO PALMAR. EXTENSÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AOS CONTRATADOS.*
> ***1. "A jurisprudência do STJ dispensa o dolo específico para a configuração de improbidade por atentado aos princípios administrativos, considerando bastante o dolo genérico (EREsp. 654.721/MT, Rel. Ministra Eliana Calmon, Primeira Seção, julgado em 25.8.2010, DJe***

[3] Ob. Cit. p. 367.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

1.9.2010)." (AgRg no Ag 1331116/PR, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 01/03/2011, DJe 16/03/2011).

2. É de conhecimento palmar a violação principiológica consistente na contratação ou manutenção de servidores públicos sem a realização de concurso público. Não há como alegar desconhecimento da vedação constitucional para a contratação de servidores sem concurso público, mormente quando já passados quase 24 anos de vigência da Carta Política. (Precedente: REsp 1.130.000/MG, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 22.6.2010, DJe 30.8.2010.) Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no AREsp 149558 / SP AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL2012/0028978-8 - Relator(a)Ministro HUMBERTO MARTINS (1130) - SEGUNDA TURMA - Data do Julgamento 17/05/2012)

ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONVÊNIO. UTILIZAÇÃO DA VERBA EM DESCONFORMIDADE COM O PREVISTO. ATO ÍMPROBO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE HONESTIDADE E LEGALIDADE E ATENTADO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DOLO OU CULPA. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES COMINADAS ÀS HIPÓTESES DO ART. 11 DA LEI 8.429/1992.

1. Trata-se, na origem, de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPMG contra o então Presidente da Associação de Integração Social de Itajubá, em razão de desvio de verbas públicas, para quitação de verbas trabalhistas, recebidas por meio de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde – SUS/MG, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). A destinação inicial do dinheiro era o custeio de atendimento de emergência do Hospital da Faculdade de Medicina de Itajubá. 2. Hipótese em que o Tribunal de origem reconheceu que foram realizados

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

pagamentos fora do objeto do convênio. 3. A conduta do recorrido amolda-se aos atos de improbidade censurados pelo art. 11 da Lei 8.429/1992, pois vai de encontro aos princípios da moralidade administrativa e da legalidade. ***4. De acordo com o entendimento da Segunda Turma, a configuração dos atos de improbidade que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11) exige a comprovação de dolo genérico.*** *5. O dano ao Erário não é elementar à configuração de ato de improbidade, na forma do art. 11 da Lei 8.429/1992. Precedentes do STJ. 6. O acórdão recorrido deixou de analisar, de maneira suficiente, os fatos relevantes à dosimetria da sanção a ser aplicada. Assim, caberá ao egrégio Tribunal a quo fixar as penas incidentes concretamente. 7. Recurso Especial parcialmente provido. (REsp 1141721/MG - RECURSO ESPECIAL 2009/0177611-8 - Relator Ministro HERMAN BENJAMIN - T2 - SEGUNDA TURMA - Data do Julgamento 13/04/2010)*

ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE. ELEMENTO SUBJETIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEM LICITAÇÃO. ATO ÍMPROBO POR ATENTADO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES.

1. O Juízo de 1º grau julgou procedente o pedido deduzido em Ação Civil Pública por entender que os réus, ao realizarem contratação de serviço de transporte sem licitação, praticaram atos de improbidade tratados no art. 10 da Lei 8.429/1992. No julgamento da Apelação, o Tribunal de origem afastou o dano ao Erário por ter havido a prestação do serviço e alterou a capitulação legal da conduta para o art. 11 da Lei 8.429/1992.

2. Conforme já decidido pela Segunda Turma do STJ (REsp 765.212/AC), o elemento subjetivo, necessário à configuração de improbidade administrativa censurada

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

nos termos do art. 11 da Lei 8.429/1992, é o dolo genérico de realizar conduta que atente contra os princípios da Administração Pública, não se exigindo a presença de dolo específico.

3. Para que se concretize a ofensa ao art. 11 da Lei de Improbidade, revela-se dispensável a comprovação de enriquecimento ilícito do administrador público ou a caracterização de prejuízo ao Erário.

4. In casu, a conduta dolosa é patente, in re ipsa. A leitura do acórdão recorrido evidencia que os recorrentes participaram deliberadamente de contratação de serviço de transporte prestado ao ente municipal à margem do devido procedimento licitatório. O Tribunal a quo entendeu comprovado o conluio entre o ex-prefeito municipal e os prestadores de serviço contratados, tendo consignado que, em razão dos mesmos fatos, eles foram criminalmente condenados pela prática do ato doloso de fraude à licitação, tipificado no art. 90 da Lei 8.666/1993, com decisão já transitada em julgado.

5. O acórdão bem aplicou o art. 11 da Lei de Improbidade, porquanto a conduta ofende os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e da impessoalidade, todos informadores da regra da obrigatoriedade da licitação para o fornecimento de bens e serviços à Administração.

6. Na hipótese dos autos, a sanção de proibição de contratar e receber subsídios públicos ultrapassou o limite máximo previsto no art. 12, III, cabendo sua redução. As penas cominadas (suspensão dos direitos políticos e multa) atendem aos parâmetros legais e não se mostram desprovidas de razoabilidade e proporcionalidade, estando devidamente fundamentadas.

7. A multa civil é sanção pecuniária autônoma, aplicável com ou sem ocorrência de prejuízo em caso de condenação fundada no art. 11 da Lei 8.429/92. Precedentes do STJ.

8. Consoante o art. 8º da Lei de Improbidade Administrativa, a multa civil é transmissível aos herdeiros, "até o limite do

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

> *valor da herança", somente quando houver violação aos arts. 9° e 10° da referida lei (dano ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito), sendo inadmissível quando a condenação se restringir ao art. 11.*
> *9. Como os réus foram condenados somente com base no art. 11 da Lei da Improbidade Administrativa, é ilegal a transmissão da multa para os sucessores do de cujus, mesmo nos limites da herança, por violação ao art. 8º do mesmo estatuto.*
> *10. Recurso Especial parcialmente provido para reduzir a sanção de proibição de contratar e receber subsídios públicos e afastar a transmissão mortis causa da multa civil. (REsp 951389/SC - RECURSO ESPECIAL 2007/0068020-6 - Relator(a) Ministro HERMAN BENJAMIN - Órgão Julgador - PRIMEIRA SEÇÃO/Data do Julgamento 09/06/2010)*

Dessa forma, ambos os réus, que na ocasião dos fatos se investiam na qualidade de agentes públicos, devem ser solidariamente responsabilizados nos atos de improbidade administrativa, nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

> ***Artigo 71 - Os Secretários ou Diretores equivalentes são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.***

A ré Margareti Rose de Oliveira Groot deve ser responsabilizada na qualidade de ex-Prefeita o réu Fabiano Heitzmann Hirata deve ser responsabilizado solidariamente, na qualidade de ex-Diretor de Finanças, nos termos do dispositivo legal supracitado.

3 - DOS PEDIDOS.

Estando comprovados o ato de improbidade administrativa e a violação dos princípios norteadores da Administração Pública preconizados na Carta Magna,

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

REQUER que Vossa Excelência se digne a receber a presente inicial, determinando a sua autuação e, ainda:

a) **Sejam notificados os réus para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem manifestação prévia**, nos termos do artigo 17, §7º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429 de 2.6.92);

b) **Após a fase de notificação prévia, requer que sejam os réus citados** para, querendo, contestarem o pedido, no prazo legal, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na exordial, permitindo-se ao Oficial de Justiça utilizar-se da exceção prevista no artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil;

c) Pronunciamento jurisdicional definitivo para **reconhecimento dos atos de improbidade administrativa** praticados pelos demandados;

d) Pronunciamento jurisdicional de cunho condenatório para imputar aos réus a **suspensão de seus direitos políticos e a proibição de contratarem com o Poder Público, pelo prazo máximo determinado na Lei**;

e) Pronunciamento jurisdicional de cunho condenatório para lançar, **individualmente a cada um dos demandados, a multa civil** inserta no art.12, inciso III supra, no valor máximo previsto;

f) **Encaminhamento ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com as cópias necessárias, para verificação de possíveis crimes;**

g) Conseqüente **condenação dos demandados nos ônus inerentes à sucumbência**, devidamente rateados.

Requer, enfim, que após regular instrução, seja ***JULGADO PROCEDENTE O PRESENTE PROCESSO***, condenando-se os réus nas sanções civis previstas no artigo 12, incisos II e III, da Lei n.º 8.429/92, pela prática dos atos de improbidade

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

descritos no artigo 11, *caput,* da mencionada Lei, e, ainda, ao pagamento de custas e demais despesas processuais.

Após o trânsito em julgado da sentença, sejam expedidos ofícios ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal Superior Eleitoral, para o fim previsto no artigo 20, da Lei n.º 8.429/92.

Protesta, nesta oportunidade, pela produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente pela juntada dos documentos que acompanham a presente inicial, e outros que se fizerem necessários à elucidação dos fatos narrados na inicial.

Dá-se à causa, para efeitos meramente fiscais, o valor de R$ 325.074,03 (trezentos e vinte e cinco mil setenta e quatro reais e três centavos).

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Holambra, 24 de setembro de 2013.

FLAVIA S. RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP n° 169.666

CAMILA MARIA GUIMARO
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 221.310

ANA PAULA M. RAMOS
Procuradora Jurídica
OAB/SP n° 248.026

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS. Protocolado em 25/09/2013 às 14:58:34.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002280-15.2013.8.26.0666 e o código 297F62.

Anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

Dos processos selecionados por amostragem, para análise, em torno de trinta por cento não foram localizados pela Prefeitura, prejudicando desta forma nossa análise.

Instada a respeito, a Origem declarou às fls. 763 do anexo IV, que será instaurado processo de sindicância, a fim de apurar a ocorrência e responsabilidade do desaparecimento dos processos.

Em relação aos demais, verificamos que os processos abaixo relacionados não possuíam pesquisa prévia de preços, conforme segue:

- ✓ **Pregão Presencial nº 04/2011 – Processo 443/11 no valor de R$ 600.054,00**, que teve por finalidade o fornecimento de cestas básicas; Menphis Atacad. Varejista (cesta básica)
- ✓ **Pregão Presencial nº 06/2011 – Processo 447/11 no valor de R$ 211.189,05**, que teve por finalidade a aquisição de kits de uniformes escolares; 11A Uniforms e SEW. Kit de Uniforms Ltda
- ✓ **Pregão Presencial nº 13/2011 – Processo 2660/11 no valor de R$ 415.000,00**, que teve por finalidade a contratação de empresa para confecção, montagem e desmontagem de decoração natalina; Tomas Molina Prado
- ✓ **Pregão Presencial nº 14/2011 – Processo 2657/11 no valor de R$ 297.000,00**, que teve por objeto a estruturação e o planejamento da folha de pagamento; Bernardo Vidal Consult. SS
- ✓ **Tomada de Preços nº 01/2011 – Processo 070/11 no valor de R$ 120.000,00**, que teve por objeto a elaboração de desenvolvimento e supervisão do projeto sócio esportivo educacional; ONG Bola Pra Frente

Anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

- ✓ **Convite nº 13/2011 – Processo 1208/11 no valor de R$ 28.000,00,** que teve por finalidade a contratação de empresa para concurso público; Assessoraite Serd Técnico Especializado;

- ✓ **Convite nº 02/2011 – Processo 072/11 no valor de R$ 79.911,00,** que teve por finalidade a aquisição de mochilas para o Ensino; Rodrigo Pereira Luiz ME.

- ✓ **Convite nº 39/11 – Processo 3915/11 no valor de R$ 24.000,00,** que teve por objeto a contratação de empresa para realização de processo seletivo. Inst. Soler de Ensino (Vagilo) (Docs. às fls. 764/787 do anexo IV)

Verificamos, também, que os processos abaixo relacionados, não continham reserva orçamentária, quais sejam:

- ✓ **Convite nº 39/11 – Processo 3915/11 no valor de R$ 24.000,00,** que teve por objeto a contratação de empresa para realização de processo seletivo. Inst. Soler de Ensino

- ✓ **Pregão Presencial nº 13/2011 – Processo 2660/11 no valor de R$ 415.000,00,** que teve por finalidade a contratação de empresa para confecção, montagem e desmontagem de decoração natalina; Tomas Molina Pedreño.

- ✓ **Convite nº 05/2011**

Contratado: Fernando Quércia Advogados
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para atuar diretamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Valor: R$ 76.800,00
Prazo: 12 meses (Docs. às fls. 764/787 do anexo IV)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

Verificamos que conforme Quadro de Pessoal às fls. 880/884 do anexo V, a municipalidade possui quatro procuradores jurídicos.

Nesse sentido, entendemos que o objeto pactuado compõe o rol de atribuições do corpo jurídico da administração municipal, característicos de sua atividade fim.

✓ **Tomada de Preços n° 01/2011**

Contratado: ONG Pra Frente Brasil

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar, desenvolver e supervisionar projeto sócio esportivo educacional visando o atendimento mínimo de mil vagas para crianças (faixa etária de 07 a 12 anos) e adolescentes (faixa etária de 13 a 18 anos), com objetivo principal de inclusão social.

Valor: R$ 120.000,00

Prazo: 12 meses

O município não realizou pesquisa prévia de mercado para a contratação em epígrafe, sendo certo que a contratada em análise, se trata de uma OSCIP, conforme ilustram *documentos de fls. 788/818 do Anexo V.*

Considerando o objeto (tipo de atividade a ser executada), considerando tratar-se de uma OSCIP e ainda tendo em conta o que dispõe a Lei Federal n.° 9790/99, manifestamo-nos pela irregularidade da presente contratação.

Da análise dos autos verifica-se que em realidade a situação enseja um vínculo de cooperação a ser formado para a consecução de um fim visado por ambas as partes.

Ademais, tratando-se de OSCIP, entendemos incompatível com sua finalidade estatutária a execução de atividades por meio

de formalização de um contrato em cujo conceito se insere a idéia de lucro como resultado dos serviços prestados.

Contrariamente, no caso da OSCIP, sabe-se que para as atividades por ela executadas não há previsão de ganho econômico, sendo que o valor recebido só pode contemplar o custo efetivo para o cumprimento das metas e atendimento das demandas.

Para os fins visados pela Prefeitura e considerando a qualificação da Associação, entendemos mais conveniente a realização de concurso de projetos visando à celebração de Termo de Parceira.

Por tudo quanto exposto, manifestamo-nos pela irregularidade da presente contratação.

(Docs. às fls. 885/934 do anexo V)

C.2 CONTRATOS

C.2.1 CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO REMETIDOS AO TRIBUNAL

No exercício em exame não foi firmado contrato com valor superior ao de remessa.

C.2.2 CONTRATOS EXAMINADOS *IN LOCO*

Sob amostragem, analisamos os contratos de valor inferior ao de remessa, nisso verificando a regularidade de instrução formal. (Relação às fls. 819/829 do anexo V)

C.2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL

Das avenças em execução no exercício em exame, verificamos as que seguem:

Anexo

721

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE CARTA CONVITE

CONVITE: 001/2011
DATA ABERTURA: 17/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA LUIS ME
Nº DO CONTRATO: 003/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 79911,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 002/2011
DATA ABERTURA: 17/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA LUIS ME
Nº DO CONTRATO: 004/20011
VALOR DO CONTRATO: R$79911,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 004/2011
DATA ABERTURA: 02/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: MENPHY ATACADO E VAREJO LTDA
Nº DO CONTRATO: 06/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA

CONVITE: 005/2011
DATA ABERTURA: 15/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/03/11
CONTRATADA: FERNANDO QUERCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nº DO CONTRATO: 09/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.800,00

Anexo

722

VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONVITE: 006/2011
DATA ABERTURA: 02/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2011
CONTRATADA: CHARLES NOGUEIRA ME
Nº DO CONTRATO: 10/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.500,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA ATUAR NO EVENTO CARNAFOLIA 2011.

CONVITE: 007/2011
DATA ABERTURA: 02/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2010
CONTRATADA: GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTICA
Nº DO CONTRATO: 11/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.000,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTISTICA, PARA ATUAR NO EVENTO CARNAFOLIA 2011.

CONVITE: 008/2011
DATA ABERTURA: 27/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2011
CONTRATADA: PRESCON INFORMATICA
Nº DO CONTRATO: 12/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECILIZADO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 009/2011
DATA ABERTURA: 04/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Nº DO CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.600,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1213/11

Anexo

723

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA MEDIÇÃO DE NIVEL DE GLICEMIA PARA OS USUARIOS NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONVITE: 010/2011
DATA ABERTURA: 30/03/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/04/2011
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
Nº DO CONTRATO: 15/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1214/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR E MASTER DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

CONVITE: 011/2011
DATA ABERTURA: 07/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/05/11
CONTRATADA: MB ENGENHARIA
Nº DO CONTRATO: 17/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/04/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E E, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 GERADOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONVITE: 012/2011
DATA ABERTURA: 08/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDÍATA
CONTRATADA: SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL
Nº DO CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.171,62
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1205/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 013/2011
DATA ABERTURA: 19/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/01/11
CONTRATADA: ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 20/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS QUE COMPÕE O QUADRO MUNICIPAL DE SERVIDORES EFETIVOS.

CONVITE: 014/2011
DATA ABERTURA: 20/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/11
CONTRATADA: AG TECNOLOGIA DO BRASIL – COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA
Nº DO CONTRATO: 22/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.017,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1206/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DE TELECENTRO MUNICIPAL.

CONVITE: 015/2011
DATA ABERTURA: 25/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/05/11
CONTRATADA: RADIOSERVICE COMÉRCIO, SERVIÇOS LTDA
Nº DO CONTRATO: 24/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.477,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRURA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TELECENTRO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

CONVITE: 016/2011
DATA ABERTURA: 26/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/05/11
CONTRATADA: ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Nº DO CONTRATO: 25/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 145.300,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/11
OBJETO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AREA DO MOINHO

CONVITE: 017/2011
DATA ABERTURA: 03/05/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/05/11
CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
Nº DO CONTRATO: 26/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CONVITE: 018/2011
DATA ABERTURA: 10/05/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/05/11
CONTRATADA: GALANE & MARCON COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
Nº DO CONTRATO: 28/11
VALOR DO CONTRATO: R$28.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1209/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA O MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.

CONVITE: 019/2011
DATA ABERTURA: 24/03/2011
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/04/2011
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PINHEIRO PEDRAS ME
Nº DO CONTRATO: 30/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.582,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1213/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS TIPO PARALELEPÍPEDOS EM CRECHE MUNICIPAL.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 020/2011
DATA ABERTURA: 20/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/06/11
CONTRATADA: R3 COMERCIAL
Nº DO CONTRATO: 31/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2191/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIARIA

CONVITE: 021/2011
DATA ABERTURA: 21/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/11
CONTRATADA: UNIMESC IND. E COM. LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 32/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.753,50
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2192/11

Anexo 226

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CONVITE: 022/2011
DATA ABERTURA: 23/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/07/11
CONTRATADA: COMPATEC CONSTRUTORA LTDA
Nº DO CONTRATO: 34/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.615,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2196/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES MUNICIPAIS.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 023/2011
DATA ABERTURA: 04/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/07/11
CONTRATADA: R7MP AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
Nº DO CONTRATO: 35/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2193/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO E PRODUÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

CONVITE: 024/2011
DATA ABERTURA: 06/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/07/11
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM
Nº DO CONTRATO: 37/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2195/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVOÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUTAR CORREÇÕES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO.

CONVITE: 026/2011
DATA ABERTURA: 10/08/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO:REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: SEGUROS DE VEICULOS DA FROTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONVITE: 027/2011
DATA ABERTURA: 08/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/11
CONTRATADA: J I BERTEVELLO E CIA LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 40/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.022,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2647/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO EM CRECHES MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 028/2011
DATA ABERTURA: 08/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/11
CONTRATADA: J I BERTEVELLO E CIA LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 41/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.397,80
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2648/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 029/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: PEDRA MISTA
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA PORTUGUESA

CONVITE: 032/2011
DATA ABERTURA: 30/09/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RGM DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Nº DO CONTRATO: 42/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.498,90
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2655/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO INFALTIL NO MUNICIPIO DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Anexo 725

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONVITE: 033/2011
DATA ABERTURA: 01/11/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/11/11
CONTRATADA: CAYQUE HAONNE LORENZE DE GOES ME
Nº DO CONTRATO: 43/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.213,21
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2658/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA DAS TULIPAS

CONVITE: 034/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO

CONVITE: 035/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:REVOGADO

CONVITE: 036/2011
DATA ABERTURA: 01/11/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/11/11
CONTRATADA: CAYQUE HAONNE LORENZE DE GOES ME
Nº DO CONTRATO: 45/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.698,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3407/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DOS CRAVOS

CONVITE: 037/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO

CONVITE: 038/2011
DATA ABERTURA: 08/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/12/11
CONTRATADA: CHARLES NOGUEIRA ME
Nº DO CONTRATO: 47/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.930,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3409/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA O REVEILON 2011.

CONVITE: 039/2011
DATA ABERTURA: 21/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/12/11
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA
Nº DO CONTRATO: 49/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3915/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES EVENTUAIS.

CONVITE: 40/2011
DATA ABERTURA: 09/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: GOLDEN FOOD
Nº DO CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.800,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3410/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONVITE: 041/2011
DATA ABERTURA: 20/01/2012
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/02/2012
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM LTDA.
Nº DO CONTRATO: 06/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 139.902,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3929/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS MUNICIPAIS.

Anexo 730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

Anexo 731

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE TOMADAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO: 001/2011
DATA ABERTURA: 25/01/11
CONTRATADA: ONG BOLA PRA FRENTE
Nº DO CONTRATO: 02/2011
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, DESENVOLVER E SUPERVISIONAR PROJETO SÓCIO ESPORTIVO EDUCACIONAL VISANDO O ATENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 (HUM MIL) VAGAS PARA CRIANÇAS (FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS) E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 13 A 18 ANOS), MOTIVANDO-OS E INCENTIVANDO-OS A EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS E SÓCIO EDUCATIVAS,COM OBJETIVO PRINCIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

TOMADA DE PREÇOS: 002/2011
DATA ABERTURA: 03/03/11
DATA DA ASSINATURA: 04/04/11
CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nº DO CONTRATO: 05/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 898.868,69
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL NA QUADRA "P" DO PARQUE RESIDENCIAL GROOT, HOLAMBRA-SP

TOMADA DE PREÇOS: 003/2011
DATA ABERTURA: 15/03/11
DATA DA ASSINATURA: 28/03/11
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Nº DO CONTRATO: 07/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 377.495,00
VIGÊNCIA: 2 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/11

Anexo 73

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE GALERIA DE AGUA PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL HBR 240

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

Anexo 733

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA

CONCORRENCIA PUBLICA: 001/2011
DATA ABERTURA: 09/03/11
CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA ME
Nº DO CONTRATO: 33/11
DATA DA ASSINATURA: 10/06/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.280.817,61
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 441/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAIS.

CONCORRENCIA PUBLICA: 002/2011
DATA ABERTURA: 10/03/11
CONTRATADA: REVOGADA
Nº DO CONTRATO: REVOGADA
DATA DA ASSINATURA: REVOGADA
VALOR DO CONTRATO: REVOGADA
VIGÊNCIA: REVOGADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LAGO DO HOLANDÊS.

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FERES
Diretora Administrativa

Anexo 734

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº PREGÃO: 001/2011
DATA DA ABERTURA: 15/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/01/11
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO
Nº DO CONTRATO: 01/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 487.682,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº PREGÃO: 002/2011
DATA DA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: REVOGADO

Nº PREGÃO: 003/2011
DATA DA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nº PREGÃO: 004/2011
DATA DA ABERTURA: 28/02/11
DATA DA ASSINATURA: 14/03/11
CONTRATADA: MENPHY ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME
Nº DO CONTRATO: Ata 01/12
VALOR DO CONTRATO: R$ 600.054,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 443/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nº PREGÃO: 005/2011
DATA DA ABERTURA: 11/05/11
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011
Nº DO CONTRATO: ATA 07/11
CONTRATADA: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 354.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

Nº PREGÃO: 006/2011
DATA DA ABERTURA: 23/03/11
DATA DA ASSINATURA: 30/03/11
CONTRATADA: 11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA
Nº DO CONTRATO: ATA 10/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 211.189,05
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº PREGÃO: 008/2011
DATA DA ABERTURA: FRACASSADA
DATA DA ASSINATURA: FRACASSADA
CONTRATADA: FRACASSADA
Nº DO CONTRATO:FRACASSADA
VALOR DO CONTRATO: FRACASSADA
VIGÊNCIA: FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRACASSADA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS MUNICIPAIS.

PREGÃO: 009/2011
DATA DA ABERTURA: FRACASSADA
DATA DA ASSINATURA: FRACASSADA
CONTRATADA: FRACASSADA
Nº DO CONTRATO:FRACASSADA
VALOR DO CONTRATO: FRACASSADA
VIGÊNCIA: FRACASSADA

Anexo

730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRACASSADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES E UTILITÁRIOS) E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

PREGÃO: 010/2011
DATA DA ABERTURA: 16/06/11
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATADA: CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Nº DO CONTRATO: ATA 11.11
VALOR DO CONTRATO: R$ 723.895,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2197/11
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS; CARNES (DE FRANGO, BOVINA E DE PEIXE), SALSICHAS (TIPO HOT DOG E DE PERU), CARNES DE AVES RECHEADA (TIPO NUGGETS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº PREGÃO: 011/2011
DATA DA ABERTURA: 21/11/11
DATA DA ASSINATURA: 29/11/11
DETENTORA DA ATA: DOC PRINT SERVICE
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11
VALOR DA ATA: R$ 636.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2661/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS EM MEIO FÍSICO E DIGITAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
TODOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Nº PREGÃO: 012/2011
DATA DA ABERTURA: FRACASSADO
DATA DA ASSINATURA: FRACASSADO
CONTRATADA: FRACASSADO
Nº DO CONTRATO: FRACASSADO
VALOR DO CONTRATO: FRACASSADO
VIGÊNCIA: FRACASSADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRACASSADA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO: 013/2011
DATA DA ABERTURA: 10/11/2011

Anexo

737

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/11
CONTRATADA: TOMAS MOLIA PEDREÑO ME
Nº DO CONTRATO: 08/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 415.000,00
VIGÊNCIA: 3 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2660/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Nº PREGÃO: 014/2011
DATA DA ABERTURA: 21/11/11
DATA DA ASSINATURA: 30/11/11
CONTRATADA: BERNARDO VIDAL CONSULTORIA S/S
Nº DO CONTRATO: 53/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 297.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2657/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM ESTRUTURAÇÃO E PLANEJAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO AS RESPECTIVAS EXAÇÕES SOBRE TODAS AS SUAS PARCELAS.

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

Anexo 739

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DE DISPENSAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

DISPENSA: 001/2011
DATA ABERTURA: 15/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2011
CONTRATADA: CHARLES RICARDO NOGUEIRA M.E.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.930,00
PRAZO: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3927/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CESAR E PAULINHO PARA O REVEILLON 2011

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

Código Reduzido.: 181
Órgão.....: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.06 FUNDEB -40% -OUTRAS DESPESAS
Func. Progr.....: 12.361.004.2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40% -OUTRAS DESPESAS
Cat. Econômica...: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Data	Empenho	Credor / Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
		DOTAÇÃO					1.700.000,00					
30/08/2011	2916/003.11	COOPERATIVA PECUARIA HOLAMBRA CONSUMO DE AGUA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (COD: 1.0011.0173)	0,00	209,72	1.404.540,32	395.891,68	209,72	1.049.730,38	0,00	1.044.096,36	360.443,96	5.634,02
30/08/2011	3796/000.11	WARM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA PAGAMENTO DE ALUGUEL, REFERENTE O ANO DE 2011.	0,00	100.431,06	1.504.971,38	295.460,62	0,00	1.049.730,38	0,00	1.044.096,36	460.875,02	5.634,02
31/08/2011	169/000.11	CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	1.504.971,38	295.460,62	0,00	1.049.730,38	0,00	1.044.096,36	460.875,02	5.634,02
31/08/2011	169/000.11	CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	1.504.971,38	295.460,62	0,00	1.049.730,38	82.035,36	1.126.131,72	378.839,66	-76.401,34
31/08/2011	169/017.11	CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	1.504.971,38	295.460,62	82.035,36	1.131.765,74	0,00	1.126.131,72	378.839,66	5.634,02
31/08/2011	169/017.11	CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA	0,00	82.035,36	1.504.971,38	295.460,62	0,00	1.131.765,74	0,00	1.126.131,72	378.839,66	5.634,02
01/09/2011		Decreto/Lei nº: 820/2011/721/2010	6.002,00	0,00	1.504.971,38	301.462,62	0,00	1.131.765,74	0,00	1.126.131,72	378.839,66	5.634,02
01/09/2011	226/000.11	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC.	0,00	0,00	1.504.971,38	301.462,62	0,00	1.131.765,74	0,00	1.126.131,72	378.839,66	5.634,02
01/09/2011	226/000.11	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC.	0,00	0,00	1.504.971,38	301.462,62	-2,46	1.131.763,28	0,00	1.126.131,72	378.839,66	5.631,56
01/09/2011	226/006.11	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. CONSUMO DE TELEFONE 3802,2690	0,00	0,00	1.504.971,38	301.462,62	0,00	1.131.763,28	-2,46	1.126.129,26	378.842,12	5.634,02
01/09/2011	226/006.11	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. CONSUMO DE TELEFONE 3802,2690	0,00	0,00	1.504.971,38	301.462,62	0,00	1.131.763,28	0,00	1.126.129,26	378.842,12	5.634,02
02/09/2011	3823/000.11	I.N.S.S. SEGURIDADE SOCIAL REFERE-SE A PAGTO DE MULTA POR ATRASO PARA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	411,68	1.505.383,06	301.050,94	0,00	1.131.763,28	0,00	1.126.129,26	379.253,80	5.634,02
02/09/2011	3823/000.11	I.N.S.S. SEGURIDADE SOCIAL REFERE-SE A PAGTO DE MULTA POR ATRASO PARA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	1.505.383,06	301.050,94	0,00	1.131.763,28	411,68	1.126.540,94	378.842,12	5.222,34
02/09/2011	3823/001.11	I.N.S.S. SEGURIDADE SOCIAL REFERE-SE A PAGTO DE MULTA POR ATRASO PARA SEGURIDADE SOCIAL										

Holambra
CUIDANDO DA NOSSA TERRA

327

02/06/2011	195/000.11	TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	0,00	134.771,34	24.228,66	0,00	42.297,45	0,00	39.941,76	94.829,58	2.355,69
02/06/2011	195/010.11	TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	0,00	134.771,34	24.228,66	0,00	42.297,45	560,05	40.501,81	94.269,53	1.795,64
06/06/2011	2337/000.11	PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA	0,00	0,00	134.771,34	24.228,66	0,00	42.297,45	0,00	40.501,81	94.269,53	1.795,64
		REFERE-SE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ACADEMICA DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME CV 08/2011 E CI DO SETOR DE COMPRAS ANEXA										
06/06/2011	2337/001.11	PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA	0,00	3.250,00	134.771,34	24.228,66	3.250,00	45.547,45	0,00	40.501,81	94.269,53	5.045,64
		REFERE-SE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ACADEMICA DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME CV 08/2011 E CI DO SETOR DE COMPRAS ANEXA										
07/06/2011	2040/000.11	JOÃO JOSÉ PINHEIRO PEDRAS	0,00	0,00	134.771,34	24.228,66	13.975,00	59.522,45	0,00	40.501,81	94.269,53	19.020,64
13/06/2011	1975/000.11	ISRAEL ROMANO	0,00	0,00	134.771,34	24.228,66	0,00	59.522,45	820,00	41.321,81	93.449,53	18.200,64
13/06/2011	2016/000.11	JAIME RODRIGUES DA SILVA REFRIGERACAO - ME	0,00	0,00	134.771,34	24.228,66	0,00	59.522,45	90,00	41.411,81	93.359,53	18.110,64
15/06/2011	195/000.11	TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	0,00	134.771,34	24.228,66	0,00	59.522,45	0,00	41.411,81	93.359,53	18.110,64
15/06/2011	195/011.11	TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	246,18	134.771,34	24.228,66	0,00	59.522,45	0,00	41.411,81	93.359,53	18.110,64
		REFERE-SE A PAGAMENTO DO CONSUMO TELEFONE N 3802-4535										
21/06/2011	2441/000.11	I.N.S.S. SEGURIDADE SOCIAL	0,00	610,03	135.381,37	23.618,63	610,03	60.132,48	0,00	41.411,81	93.969,56	18.720,67
		REFERE-SE A PAGTO DE MULTA POR ATRASO PARA SEGURIDADE SOCIAL										
30/06/2011	127/000.11	COOPERATIVA PECUARIA HOLAMBRA	0,00	0,00	135.381,37	23.618,63	0,00	60.132,48	0,00	41.411,81	93.969,56	18.720,67
30/06/2011	127/006.11	COOPERATIVA PECUARIA HOLAMBRA	0,00	0,00	135.381,37	23.618,63	0,00	60.132,48	88,20	41.500,01	93.881,36	18.632,47
30/06/2011	297/000.11	CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	135.381,37	23.618,63	0,00	60.132,48	0,00	41.500,01	93.881,36	18.632,47

Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, compulsando os arquivos desta Prefeitura, não verifiquei a instauração de qualquer procedimento administrativo, seja sindicância ou processo administrativo disciplinar, para apurar o desaparecimento de processos licitatórios da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, especialmente quanto aos Convites n° 004/2011, n° 19/2011, n° 22/2011, n° 27/2011 e n° 28/2011.

Estância Turística de Holambra, 24 de setembro de 2013.

Flavia Schoneboom Rietjens

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP n° 169.666

Fl. Nº 107/2013
Processo 099/2013

Anexo 172

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 023/2012
TC-1477/026/11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
AT. DE DAIANE - CONTABILIDADE

A fim de instruir o Processo **TC-1477/026/11**, que trata das contas anuais do exercício de 2011 dessa Prefeitura, **REQUISITO**, nos termos das Instruções deste E. Tribunal, bem como dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, a documentação/informações abaixo discriminadas:

Ensino

1. Informar os valores dos Restos a Pagar quitados no período de 01.02.2012 até a data desta fiscalização conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar:	Quitados de 01.02.2012 até julho de 2012	Saldo de restos a pagar não quitados até a data da fiscalização
Recursos Próprios		
Fundeb 60%		
Fundeb 40%		

Saúde

2. Informar os valores dos Restos a Pagar quitados no período de 01.02.2012 até a data desta fiscalização conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar:	Quitados de 01.02.2012 até julho de 2012	Saldo de restos a pagar não quitados até a data da fiscalização

Fl. Nº 103 /2013
Processo 099/2013

Anexo 172

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 023/2012

TC-1477/026/11

Recursos Próprios		
Recursos Adicionais		

3. Informar os valores pagos com despesas com pessoal aposentado e pensionistas com ônus para a Prefeitura no exercício de 2011, pertinente apenas ao setor da Saúde.

4. A mesma informação pertinente ao item 3, só que extensivo a todos os setores da Prefeitura.

OBS.: Estas despesas não são aquelas referentes ao Instituto de Previdência de Holambra, mas sim com o pessoal estatutário que não aderiu a Instituto, e também aos que aderiram ao Fundo de Complementação de Aposentadoria e Pensão (se houver).

5. Informar se houve abertura de créditos adicionais no exercício de 2011 e de quanto foi o montante.

6. Informar se a Prefeitura efetua a cobrança do ISSQN, caso negativo, informar as medidas adotadas pela Prefeitura para a cobrança.

7. Situação atual da doação da gleba de terras designada "A-5" para a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de construção de moradias no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida".

ITENS FALTANTES DA REQUISIÇÃO Nº 017/2012 – VLPP

8. Itens: B-2, B-3, B-4, B-5, B7, B-11 "a,b,c,d,e,f", B-38, B-44, B-46, B-53, B-61, B-62, B-63, B-67, B-68, B-71, B-85- B-86, B-87 "a e b", B-102, B-103, B-104, B-106, B-107, B-108, B-111.

9. Anexos da requisição acima: I, II e VII.

10. Item 60 da requisição 017/12 que foi pedido a parte na requisição nº 022/2012-VLPP, faltando o que segue:

Faltou o que não foram localizados

Fl. Nº 104/2013
Processo 099/2013

Anexo 173

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 023/2012
TC-1477/026/11

C- Convites nºs 04, 19, 22,27, 28 todos de 2011;
D- Pregão Presencial 010 de 2011;
E- Dispensa/Inexigibilidade processo nº 3927/11.
F.1 - Contrato 030/11;
F.2 – Contrato que teve por finalidade a reforma da creche Casulo.

OBS.: Para atendimento dos itens 08 a 10, encaminhar cópia de todo processo licitatório, os contratos dele decorrentes e as despesas, tais como todas as notas de empenhos, notas de pagamentos, notas fiscais, respectivos termos aditivos, e o analítico de credor referentes ao exercício de 2011.

11. Tomada de Preços nº 01/2011 com a ONG Pra Frente Brasil. O processo deverá ser enviado a este TCE **"na íntegra"**, inclusive todo o processo licitatório, contrato e execução contratual, contendo todas as notas de empenho, notas de pagamento, notas fiscais, inclusive termos de aditamento, se houver.

12. Justificativas para as diferenças na tesouraria do final do exercício de 2011, onde o sistema Audesp acusou divergências entre o banco e a contabilidade conforme planilha apresentada pela fiscalização in loco `a Prefeitura.

13. Requisição nº 018/2012 – item 02-C. (cópias de todas as justificativas caso a caso), das contratações por tempo determinado.

Item Parcial

OK OBS.: Declaração negativa para cada item, caso a caso, na eventualidade de impossibilidade de atendimento.

Fl. Nº 105/2013

Processo 099/2013

Anexo 684

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3
Rua Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição - CEP 13091-000 – Campinas
Tel.: (19) 3207-2333 – Fax.: (19) 3207-4778 - E-mail: ur03@tce.sp.gov.br

"TERMO DE VERIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO"

ORGÃO/ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR
ENDEREÇO:	Rua Maurício de Nassau, 444
RESPONSÁVEL	Marcos R. Oliveira – Diretor do Patrimônio

Nesta data, o funcionário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, abaixo assinado, procederam a verificação no Almoxarifado da Merenda Escolar acima identificado, encontrando a seguinte posição:

1. FICHAS DE CONTROLE DE ESTOQUE: Elaboradas por sistema de processamento de dados, contendo os elementos necessários para identificação e controle dos materiais estocados. Os registros são diários, tanto entrada, como baixa, consolidados mensalmente.

2. ARQUIVO DA DOCUMENTAÇÃO: arquivo em pastas, diariamente, com guarda de cópia das notas fiscais de entrada e requisições de saída.

3. BALANCETES MENSAIS: Elaborados mensalmente.

4. INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO: Adequadas.

5. TESTES DE VERIFICAÇÃO FÍSICA: Testes estáticos prejudicados , devido a implantação de novo aplicativo (mudança do sistema).

A presente verificação foi realizada à vista do responsável pelo almoxarifado, Sr. Marcos R. Oliveira, que também assina o presente termo, emitido em 03 (três) vias, do qual recebeu uma cópia.

UR/3 - Campinas, em 27 de julho de 2012.

Vera Lúcia Pessolato Piacenti
Agente da Fiscalização Financeira

Vera Lúcia Pessolato Piacenti
Agente da Fiscalização Financeira
Matrícula 3505 - TCESP

De acordo. Em ___/___/___

Nome: Marcos R. Oliveira
Cargo: Diretor do Patrimônio

MARCOS R. OLIVEIRA
Diretor de Patrimônio
RG 21.121.969 SSP SP

Anexo 655

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3
Rua Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição - CEP 13091-000 – Campinas
Tel.: (19) 3207-2333 – Fax.: (19) 3207-4778 - E-mail: ur03@tce.sp.gov.br

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Munic. Holambra	**PERÍODO EXAMINADO:** 2012
ÁREA: ALMOXARIFADO Merenda Escolar	**PREPARADO POR:** **VERA LÚCIA**
ASSUNTO: TESTE FÍSICO DE MATERIAIS	**DATA AUDITORIA:** 27/07/12

No Sistema UNIDADE	MATERIAL	CONTAGEM FÍSICA	DIFERENÇA
2.215 K	Açucar refinado	2.229 K	+ 14 K
304,50 K	Café em pó	316 K	+ 11,5 K
2.097 frs	Óleo de Soja	2.120 frs	+ 23 frs.
1.223 ltr	Leite de vaca integral longa vida	2.183 ltr	+ 960 ltr

OBS: **REGULAR ( )** **IRREGULAR (X)**

A contagem física do estoque apresentou-se superior ao lançado no sistema.

UR.3 – Campinas, em 27 de Julho de 2.012

Nome: MARCOS R. OLIVEIRA
Diretor de Patrimônio
RG 21.121.969 SSP SP

Vera Lúcia Pessolato Piacenti

Vera Lúcia Pessolato Piacenti
Agente da Fiscalização Financeiro
Matrícula 3505 - TCESP

Anexo 657

UR/3 - UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

"TERMO DE BENS PATRIMONIAIS"

ORGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Holambra
ENDEREÇO: R. Mauricio de Nassau, 444
ASSUNTO: Patrimônio
RESPONSÁVEL: Marcos Roberto de Oliveira

Nesta data, os funcionários do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, abaixo assinados, procederam a uma verificação na Área responsável pelo controle interno dos Bens de caráter permanente do Órgão/Entidade acima citado, encontrando a seguinte posição:

1 - TESTE FÍSICO

Bem Móvel	Código Patrimonial	Localização No sistema	
		Pela Ficha	Encontrado
Fogão 4 bocas Dako	12.743	N/C	Cecília Camilo
Freezer Horizontal	14.731	N/C	" "
Liquidificador comum	12.708	N/C	" "
Monitor LG	12.822	N/C	Cecília Camilo
Bebedouro de pressão	12.786	N/C	" "

2 - TESTE DE ENTRADA

Bem	N.F.	Data	Valor – R$	Fornecedor	Tombamento

Após apuração assina o presente termo, emitido em 03 (três) vias, do qual recebeu uma cópia.

UR/3-Campinas 27/07/2012.

Vera Lúcia Pessolato Piacenti
Agente da Fiscalização Financeira

Vera Lúcia Pessolato Piacenti
Agente da Fiscalização Financeiro
Matrícula 3505 - TCESP

De acordo. Em ___/___/___
MARCOS R. OLIVEIRA
Diretor de Patrimônio
RG 21.121.969 SSP SP

Obs: Não consta no sistema o local onde está o bem; faltando o mesmo nos itens 1 e 2 das planilhas nos equipamentos.

Anexo

263

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao solicitado no item 10 da Requisição de Documentos n° 023/2012 referente ao TC n° 1477/026/11, declaramos que não foram localizados os Processos Administrativos referentes aos Procedimentos licitatórios relacionados neste item.

Esta municipalidade diligenciou perante todos os seus Departamentos contudo ainda não obteve sucesso na localização dos autos.

Declaramos ainda que estão sendo realizadas as buscas, bem como, em outro turno, será instaurado Processo de Sindicância a fim de apurar a falha e desde já nos comprometemos a encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas informações quanto ao andamento deste procedimento ou ainda sendo localizados os autos remeter de imediato cópias reprográficas dos mesmos.

Sendo o que temos a declarar no momento.

Holambra, 08 de agosto de 2012.

Tales Augusto Dalmachio Alves
Diretor Jurídico
OAB/SP 311.369

Anexo 923

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

JOSE ANTONIO DE ANDRADE DIAS DA SILVA, Diretor de Obras, declaro para atendimento ao item 71 da requisição de preliminar de fiscalização nº 17/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que estamos diligenciando para o cadastramento de obras municipais junto ao Cadastro Eletrônico de Obras.

Sendo o que temos a declarar no momento.

Holambra SP, 09 de agosto de 2012.

JOSE ANTONIO DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor de Obras

Anexo 57

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR/3

Av. Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jardim Conceição/Campinas-SP Cep: 13.091-000
Telefone: 19-3207.2333 – Fax: 3207.4778
E-mail - ur03@tce.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS AUDESP - DDO
REF. TC-1477/126/11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

A fim de instruir o Processo **TC-1.477/126/11**, que trata das contas do **exercício de 2.011**, **REQUISITO**, nos termos das Instruções 02/08 deste E. Tribunal, bem como dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, o **atendimento integral à remessa dos documentos/informações pendentes do Sistema AUDESP, a seguir discriminados:**

Entidade	Tipo de Documento	Mês Referência	Ano Referência
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	PUBL. REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS	JANEIRO	2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	PARECER-CONSELHO-SAUDE	JUNHO	2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	PARECER-CONSELHO-SAUDE	SETEMBRO	2011

PRAZO DE ENTREGA: **10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO INSERÇÃO NO PRÓPRIO SISTEMA AUDESP**

UR/3 - Campinas, em 18 de abril de 2.012.

Daniela Domingues de Oliveira
Auxiliar de Fiscalização Financeira

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO, URGENTE, ENCAMINHANDO CÓPIA APENAS DESTA FOLHA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, FAX: 19 – 3207-4778

CIENTE, em ___/___/___
NOME:
CARGO:

Anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR/3

Av. Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jardim Conceição/Campinas-SP Cep: 13.091-000
Telefone: 19-3207.2333 – Fax: 3207.4778
E-mail - ur03@tce.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS AUDESP - DDO
REF. TC- 2.066/126/12

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

A fim de instruir o Processo **TC- 2.066/126/12**, que trata das contas do **exercício de 2.011**, **REQUISITO**, nos termos das Instruções 02/08 deste E. Tribunal, bem como dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, o **atendimento integral à remessa dos documentos/informações pendentes do Sistema AUDESP, a seguir discriminados:**

Entidade	Tipo de Documento	Mês Referência	Ano Referência
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	PARECER- CONSELHO-SAÚDE Vao	DEZEMBRO	2011
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	PARECER- CONSELHO-FUNDEB OK	DEZEMBRO	2011
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	ATA-AUDIÊNCIA-AÇÕES-SAÚDE OK	DEZEMBRO	2011
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	PUBL. RREO - OPER. CRÉDITO X DESP. CAPITAL OK	JANEIRO	2011
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	PUBL. RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS OK	JANEIRO	2011
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	PUBL. RREO - APLIC. RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS OK	JANEIRO	2011
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	PUBL. REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS OK	JANEIRO	2011
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	LDO-LEI-INICIAL LOA-LEI-INICIAL	JANEIRO	2012
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	JANEIRO	2012
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	PLAN-LDO-INICIAL PLAN-LOA-INICIAL	JANEIRO	2012
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	JANEIRO	2012
PREFEITURA MUN. DE HOLAMBRA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	FEVEREIRO	2012

Anexo

55

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR/3

Av. Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jardim Conceição/Campinas-SP Cep: 13.091-000
Telefone: 19-3207.2333 – Fax: 3207.4778
E-mail - ur03@tce.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS AUDESP - DDO
REF. TC- 2.066/126/12

PRAZO DE ENTREGA: **10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO INSERÇÃO NO PRÓPRIO SISTEMA AUDESP**

UR/3 - Campinas, em 18 de abril de 2.012.

Daniela Domingues de Oliveira
Auxiliar de Fiscalização Financeira

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO, URGENTE, ENCAMINHANDO CÓPIA APENAS DESTA FOLHA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, FAX: 19 – 3207-4778

CIENTE, em ___/___/___ NOME: CARGO:

Anexo 60

Daniela Oliveira

De: daiane@holambra.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 20 de abril de 2012 09:32
Para: doliveira@tce.sp.gov.br
Assunto: Re: ENC: TCE/SP - Exercício 2.011/2.012 - Órgãos Inadimplentes Sistema AUDESP

>Bom Dia

Daniela recebemos seu email, e ja estamos tomando as providencias necessarias.

Obrigada
>
>
>
> De: Daniela Oliveira [mailto:doliveira@tce.sp.gov.br]
> Enviada em: quarta-feira, 18 de abril de 2012 14:13
> Para: daiane@holambra.sp.gov.br; tales@holambra.sp.gov.br
> Assunto: TCE/SP - Exercício 2.011/2.012 - Órgãos Inadimplentes Sistema
> AUDESP
>
>
>
> Prezados Senhores,
>
> A fim de que possamos regularizar a situação do órgão e dar prosseguimento
> aos procedimentos de auditoria do EXERCÍCIO 2.011 e 2.012 relacionados ao
> SISTEMA AUDESP, solicitamos o atendimento à requisição anexa no prazo
> assinalado.
>
> Atenciosamente,
>
> Daniela Domingues de Oliveira – Fone: 3207-2333 (Ramal: 4019)
>
FAVOR ACUSAR URGENTE O RECEBIMENTO DESSE EMAIL

>
>
>

Anexo

PROCESSO: TC-1.477/126/11

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Holambra

ASSUNTO: Acessório 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal

CONS. RELATOR: Dr. Robson Marinho

UNIDADE FISCALIZADORA: UR-03 - Unidade Regional de Campinas

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

Como é de seu conhecimento, a **Prefeitura Municipal de Holambra** não procedeu ao devido encaminhamento eletrônico da documentação relativa ao Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Seguindo orientação de Vossa Senhoria, encaminhamos a Requisição de Documentos AUDESP-DDO ref. TC 2.066/126/12, de 18 de abril de 2.012 (fls. 58/59), emitida em plena consonância ao disposto no Item 4.2.2.2. da Ordem de Serviço SDG n.º 02/2009 (TC-A-21397/026/09), e regularmente recebida pelo Sra. Daiane Fernanda Ferreira, Contadora, em 20 de abril de 2.012 (fls. 60).

Impende registrar que, transcorrido o prazo concedido, 10 dias contados do recebimento pela Origem, **não consta até a presente data,** 14 de maio de 2.012, consoante "Relatório Gerencial - Situação de Entrega" (fls. 61), extraído do Portal

Anexo

AUDESP, a inserção eletrônica no sistema AUDESP dos seguintes dados e informações a seguir elencados:

TIPO DE DOCUMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	ANO DE REFERÊNCIA	DATA PRAZO DE ENTREGA
PARECER-CONSELHO-SAÚDE	DEZEMBRO	2.011	30/01/12

Diante da omissão no dever de prestar eletronicamente as informações no prazo estabelecido pelas Instruções n.º 02/2008, bem como no prazo concedido pela requisição encaminhada pela Fiscalização, submeto à apreciação de Vossa Senhoria, propondo o encaminhamento dos autos ao sábio alvedrio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro, o Dr. Robson Marinho, para adoção das medidas que Sua Excelência achar por bem determinar.

UR-03/Campinas, em 14 de maio de 2.012.

Daniela Domingues de Oliveira
Auxiliar de Fiscalização Financeira

Senhor Diretor Técnico de Divisão da UR-3 Campinas

De acordo com a informação supra.
À consideração de Vossa Senhoria.

UR-03/Campinas, em 14 de maio de 2.012.

Ricardo Rodrigues
Responsável por Equipe Técnica

Anexo 69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

PROCESSO	**TC-2066/126/12**
INTERESSADO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**
MATÉRIA	**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - ACESSÓRIO 1**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR
DR. CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA,

Trata-se de processo de Acompanhamento da Gestão Fiscal do município de Holambra, exercício de 2011.

Conforme informado por nossa fiscalização a fls. 62/63, o município, mesmo após requisição permanece inadimplente com o envio de documento para o Audesp.

Diante do exposto, submeto o presente a V.Exa. para eventuais providências.

U.R.3 - CAMPINAS, 14 de maio de 2012

OSCAR MAXIMIANO DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

Anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Robson Marinho

DESPACHO

Processo: TC-01.477/126/11
Órgão: Prefeitura do Município de Holambra.
Assunto: Acessório 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Tendo em vista o apontado pela fiscalização às fls. 62/64 deste processado de que o Órgão em questão não encaminhou a este Tribunal as informações relativas ao sistema AUDESP, oficie-se a Origem, bem como ao Responsável, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos sobre as questões suscitadas pela fiscalização, alertando-o que o não atendimento no prazo assinalado sujeitará ao responsável às penalidades previstas no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Autorizo, desde já vista e extração de cópias no Cartório.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir, devendo anexar ao ofício cópia de fls.62/64, bem como deste despacho.

GC-, 16 de maio de 2012.

Robson Marinho
Conselheiro

DPJ/cmt/mf

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 23/05/2012
CGCRRM

Anexo

66

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 2012

Ofício CGCRRM nº 830/12
TC-1477/126/11

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que exarei o despacho de fls. nº 65 do processo em epígrafe, cuja cópia, bem como de fls. 62/64, faço acompanhar, para conhecimento e providências.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

ROBSON MARINHO
CONSELHEIRO

Excelentíssima Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal de
HOLAMBRA - SP
easl-1

Anexo 6

TIPO PROT.: _ - TC __ (?) _ - TCA ____ (?) x - DOC _ TIPO DOC __ (?)

********** P A R T E S **********

1.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) TC'S EM TRAMITE: _
NOME : _____

2.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) OU MATRICULA: _____
NOME : _____

ENT.GERENCIADA: _____ (?)
AUDITOR ATUAL: _____ RELATOR ATUAL: _____
EXERCICIO : ____ AUTUADO ENTRE: __ / __ / ____ E __ / __ / ____
TIPO DOC. : __ (?) PREFIXO : _____ DATA DOC.: __ / __ / ____
NUM. DOC. : _____ / ____ OU SEQ.: _____
NUM. EDITAL : _____ TIPO LICITACAO: _ (?) REGIONAL: ___
REF. TC- 0000000001477 / 126 / 11 DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: x
RESPONSAVEIS : _____
OBJETO: _____

TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

8

Anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. nº 68
Proc. TC – 1477/126/11
Milton

Senhor Conselheiro,

Transcorrido o prazo de permanência dos presentes autos neste Cartório sem que, após pesquisa no Sistema Integrado de controle de Protocolo desta Casa, não Constant amos a entrada de documentos relativos à matéria tratada nos mesmos.

À consideração de Vossa Excelência.

CGCRRM, 25 de junho de 2012.

Milton Raposo de Siqueira
Auxiliar da Fiscalização Financeira II

Anexo fls. 72

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR/3

PROCESSO: **TC n.° 1477/126/11**

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**

ASSUNTO: ACESSÓRIO 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal

EXERCÍCIO: 2011

Senhor Diretor Técnico de Divisão da UR.3- Campinas,

No decorrer do exercício ora examinado, o Município acima identificado, em cumprimento às exigências das Instruções vigentes, encaminhou a esta E. Corte de Contas, via AUDESP, a documentação inerente à Gestão Fiscal (fls. 03/71) originando o presente expediente que serviu para subsidiar o exame das Contas Anuais.

Notamos, entretanto, que o encaminhamento dos documentos foram entregues nas seguintes condições:

- **Descumprimento** (todos os documentos entregues intempestivamente: fevereiro, maio, julho e novembro);
- **Cumprimento parcial:** (parte dos documentos entregues intempestivamente: janeiro, março, abril, junho, agosto, setembro, outubro, dezembro).

Verificamos também, no confronto entre as peças contábeis e o Sistema AUDESP, que houve algumas divergências com as informações prestadas da Receita Corrente Líquida e do montante dos cancelamentos da Dívida Ativa.

O resultado da análise segue comentado em tópicos específicos do relatório de contas (TC. 1477/026/11), o qual este acompanha.

Anexo

203

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

CAPITAL NACIONAL DAS FLORES

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao solicitado no item 10 da Requisição de Documentos n° 023/2012 referente ao TC n° 1477/026/11, declaramos que não foram localizados os Processos Administrativos referentes aos Procedimentos licitatórios relacionados neste item.

Esta municipalidade diligenciou perante todos os seus Departamentos contudo ainda não obteve sucesso na localização dos autos.

Declaramos ainda que estão sendo realizadas as buscas, bem como, em outro turno, será instaurado Processo de Sindicância a fim de apurar a falha e desde já nos comprometemos a encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas informações quanto ao andamento deste procedimento ou ainda sendo localizados os autos remeter de imediato cópias reprográficas dos mesmos.

Sendo o que temos a declarar no momento.

Holambra, 08 de agosto de 2012.

Tales Augusto Dalmachio Alves

Diretor Jurídico

OAB/SP 311.369

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

SECRETARIA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO: Nº. 001/2013

EXERCÍCIO: 2013

PROCESSO: 035/2013

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010."

AUTORIA: PODER LEGISLTIVO

PROTOCOLO: 186/2013 **QUORUM:** REJEIÇÃO 2/3

ATUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de **fevereiro,** nesta cidade de Holambra, na secretaria Municipal, autuo presente processo como diante se vê. Do que para constar, faço este termo.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Em análise ao **"Processo nº 078/2012"**, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno (Resolução 165/2012), assim se manifestam:

1) DO OBJETO:

O presente processo **refere-se às contas do exercício 2010 – TC 3005/026/10, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

2) DO RELATÓRIO:

O Nobre Vereador **GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ**, Relator do parecer da respectiva Comissão apresenta a seguinte conclusão:

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarou PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, referentes ao exercício de 2010, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação, e, ainda, transmitindo algumas recomendações;

Considerando que os atos necessários à apreciação das contas, ditados pelos artigos 261 do Regimento Interno já foram tomados;

Considerando que foi emitido parecer técnico, por empresa especializada contratada para este fim, o qual opinou pela rejeição das contas;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Constituição do Estado de São Paulo, transcrito abaixo:

Fl. Nº 001/2013

Processo 035/2013

> **"... Artigo 4º: Nos procedimentos administrativos, qualquer que seja o objeto, observar-se-á, entre outros requisitos de validade, a igualdade entre os administrados e o devido processo legal, especialmente quanto à exigência da publicidade, do contraditório, da ampla defesa e do despacho ou decisão motivados. ..." (g.n.).**

Considerando que, desta forma, a Sra. Ex-Prefeita foi notificada sobre todas as fases do processo, para manifestar-se, caso quisesse, com o fim de que pudesse ser garantido o devido processo legal, proporcionando a ampla defesa e contraditório, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Artigo 16, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

> **"... Artigo 16 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:**
>
> **(...)**
>
> **VI - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de noventa dias do seu recebimento, observando os seguintes preceitos:**
>
> **a- o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;**
>
> **b- decorrido o prazo de noventa dias sem deliberação pela Câmara, as contas serão aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;**

I. Nº 002/2013
rocesso 035/20 13

c- rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente remetidas ao Ministério Público para os fins de direito.

d - As contas de que trata esse inciso, deverão ficar por 60 (sessenta) dias, anualmente à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei. ..." (g.n.).

Considerando o disposto no Artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º do Regimento Interno e Artigo 48, § 2º da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

" ... Artigo 48 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município inclusive das entidades de administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei.

(...)

§ 2º- O controle externo a cargo da Câmara, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ou órgão equivalente a que for atribuída essa incumbência, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento de atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos. ..." (g.n.).

Considerando que o parecer de natureza técnica proferido pelo Tribunal de Contas não julga as contas dos prefeitos, e, assim, não vincula o Poder

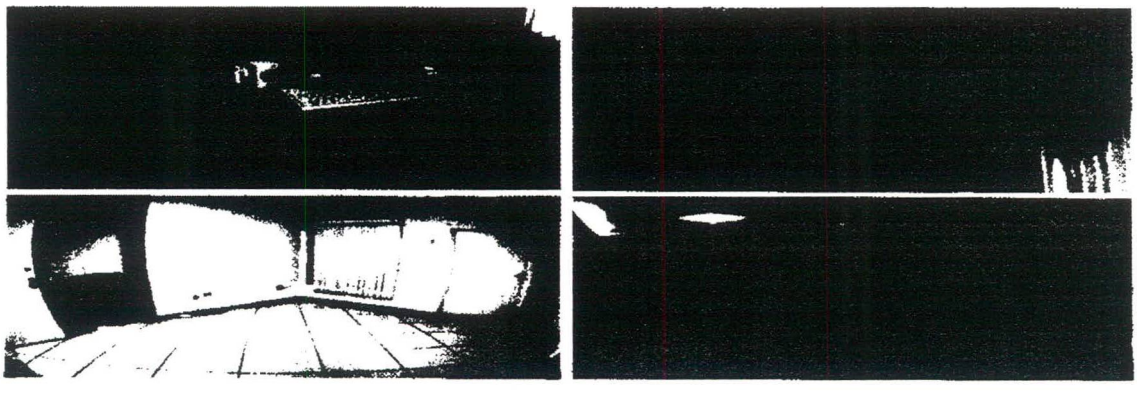
Fl. Nº 003 /2013

Processo 035 /20 3

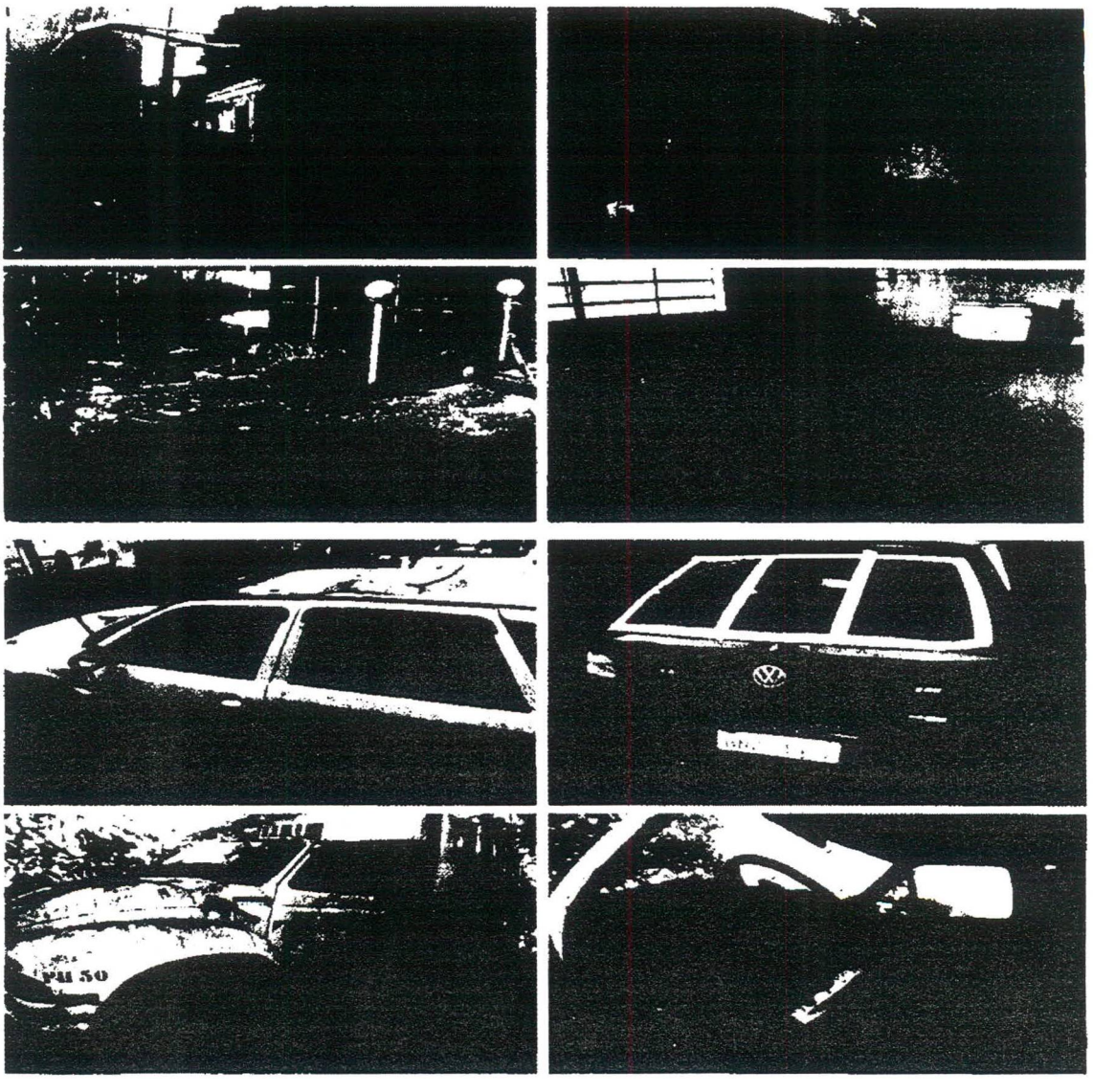
Legislativo, que desfruta de independência, nos limites da Constituição Federal (Artigo 2º), para proferir o julgamento político da Administração Pública, podendo, desta forma, acatar ou rejeitar o parecer prévio do Tribunal de Contas, sem, contudo, a necessidade dos vereadores justificarem ou fundamentarem os seus votos;

Considerando que a fiscalização dos atos administrativos deve ser feita não apenas pelo confronto à legalidade, mas sim apreciando as razões de mérito das contratações e execuções de obras e serviços, avaliando acima de tudo a necessidade e a economicidade dos atos, procurando uma relação existente entre o serviço/obra realizado e o seu custo/benefício;

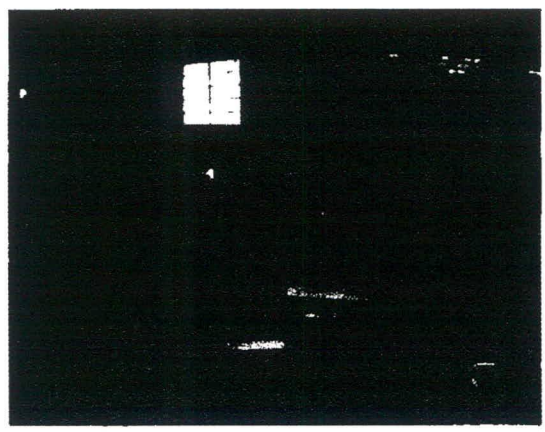
Considerando, ainda, a situação em que o nosso município foi entregue quando da transição de governos, o que motivou-nos a averiguar as contas da gestão passada com ainda mais estudos e investigações, já que o gasto da Administração não condiz com a situação apresentada em nosso município, conforme se verifica em algumas fotos abaixo e relatório emitido pela atual gestão pública:

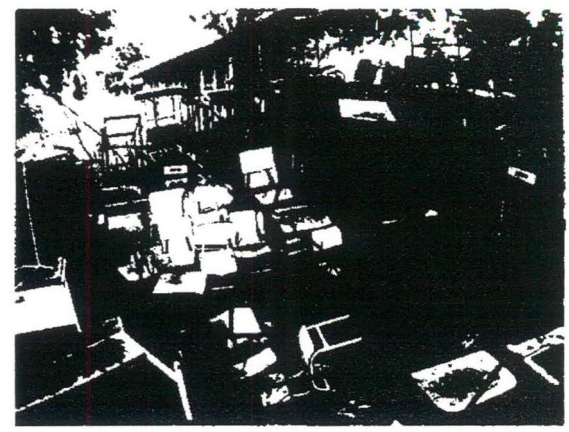


Fl. Nº 004 /2013
Processo 035 /2013

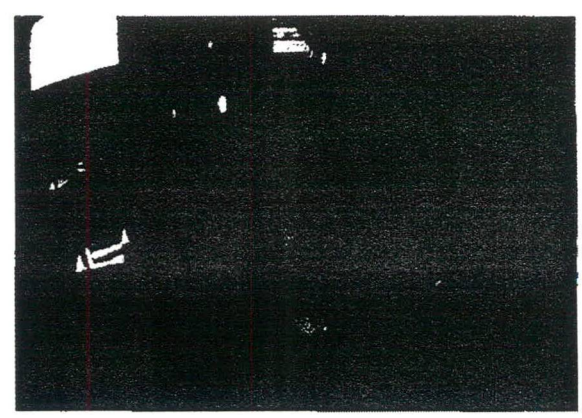


Fl. Nº 005 / 2013
Processo 035 / 2013









Considerando, finalmente, situações fáticas não apontadas pelo Tribunal de Contas, que emite seu parecer através da análise por amostragem dos processos administrativos, devendo os vereadores e esta comissão analisar todos os fatos ocorridos no ano de 2010, não se limitando a amostragem utilizada pelo Tribunal de Contas, para emissão de seu parecer, objeto de análise por esta Comissão;

Considerando, diante da situação do Município de Holambra, amplamente divulgado na mídia, e ainda, pela visita dos procuradores do Tribunal de Contas, solicitando ao Executivo rigor na análise da situação de Holambra e tomada de medidas legais, obrigação esta que se transferiu a esta Casa de Leis, face a

Fl. Nº 006 / 2013
Processo 035 / 2013

competência para julgar tal situação, no que diz respeito as contas do executivo, no caso em tela, relativo ao ano de 2010;

Considerando a competência desta Comissão e dos vereadores desta Casa de Leis, para julgar as contas do executivo, relativo ao ano de 2010, e neste sentido apresentamos vários entendimentos jurisprudenciais, abaixo elencados:

> **" ... Em que pese os argumentos declinados pela Corte Regional, o entendimento adotado não se alinha à jurisprudência desta Corte, a qual é firme no sentido de que "nos termos do art. 31 da Constituição Federal[1], a Câmara Municipal é o órgão competente para o julgamento das contas de prefeito, ainda que ele seja ordenador de despesas, cabendo ao Tribunal de Contas tão somente a emissão de parecer prévio" (RO - nº 67033/TO, rel. Min. Aldir Passarinho Junior, PSESS de 7.10.2010). Nesse sentido, ainda, oportuno destacar recente precedente de relatoria da eminente Ministra Nancy Andrighi, no AgR-REspe 12.775/SP, publicado em sessão de 25.9.2012.**
> **Desse modo, a mera existência de parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado não é capaz, por si só, de gerar a inelegibilidade prevista no art. 1º, I, g, da LC 64/90, pois, na situação dos autos, por se tratar de prefeito, a competência para o julgamento das contas é da Câmara Municipal. *(Ação Cautelar 1214-03.2012.6.00.0000, Petrópolis/RJ, relatora Ministra Luciana Lóssio, julgado em 16.10.2012, publicado no DJE em 19.10.2012 - págs. 3/5)* . ..." (g.n.).**

DA ANÁLISE DAS CONTAS

Situação demonstrada pelo parecer prévio do Tribunal de Contas, pela forma de amostragem parcial, ou seja, sem analisar todos os processos do ano de 2010 do executivo:

Fl. Nº 007 / 2013
Processo 035 / 2013

Diante da análise por amostragem de alguns processos do ano de 2010, do executivo, pelo Tribunal de Contas, restaram apenas configuradas infrações que foram penalizadas com recomendações, onde houve a emissão de parecer prévio favorável as contas.

Situação demonstrada pelo parecer técnico da empresa contratada pela comissão, que procedeu a análise somente dos documentos encartados, pela forma de amostragem parcial adotada pelo Tribunal de Contas, ou seja, sem analisar todos os processos do ano de 2010 do Executivo:

Após contratação da empresa que emitiu parecer técnico, foram apontadas várias falhas, que por maquiagem nas alegações feitas pela Prefeita da época, quando de sua defesa junto ao Tribunal de Contas, conduziram o referido órgão a emitir o parecer favorável, posto que analisando a questão do gasto com educação – documentos encartados nos autos, falta de assinatura de contrato pela Prefeita – nulidade processual e nulidade contratual, déficit orçamentário – maquiagem dos números, dentre outros aspectos, abaixo abordados, não teria o Tribunal de Contas, emitido parecer favorável.

Situação analisada pela Comissão, com busca de mais informações, de processos não analisados pelo Tribunal de Contas, mas que apresentam vícios insanáveis, que devem nortear o estudo desta Comissão para emissão do parecer final:

Analisando mais processos de licitação e conduta do Poder Executivo, que apresentaram problemas graves, identificados pela atual gestão, referente ao ano de 2010, não analisados pelo Tribunal de Contas, necessário se faz mais estudo e investigação, conforme abaixo apresentado, para que seja realmente analisada a situação das contas do Município, não somente pelo parecer do Tribunal de

Fl. Nº 008 / 2013
Processo 035 / 2013

Contas, que fez tal análise, por simples amostragem, mas pela realidade, aqui apresentada, que deverá nortear os estudos e o parecer final desta comissão.

SITUAÇÃO ANALISADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS – QUESTÕES ANALISADAS – FALHAS – ERRO NO PARECER – NECESSIDADE DE ESTUDO – APLICAÇÃO DE JUSTIÇA

1 - DA EDUCAÇÃO:

Princípios básicos da educação – DEFINIÇÃO E LEGISLAÇÃO:

- **A Educação é um direito de todos e dever do Estado (art. 205, CF).**
- **O Estado deve garantir um padrão mínimo de qualidade do ensino (art. 206, VI, CF e art. 4º, IX, LDB). Conferência Nacional deve definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na educação básica (PNE, item 11.3.2., meta nº 41).**
- **O acesso do ensino fundamental é direito público subjetivo (art. 208, §1º, CF)**
- **O não-oferecimento de ensino fundamental ou sua oferta irregular implica a responsabilidade da autoridade competente (art. 208, § 2º, CF).**
- **O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º, CF), contando para tanto com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (art. 30, VI,CF).**
- **O Município é responsável pela educação infantil e, com prioridade, pelo ensino fundamental (art. 11, V, LDB).**
- **O prefeito é autoridade responsável pela oferta do ensino fundamental.**

Fl. Nº 009 /2013
Processo 035 /2013

- **O prefeito é sujeito a processo por crime de responsabilidade se negligenciar a oferta o ensino obrigatório (art. 5º, § 4º, LDB) ou se negar execução à lei federal (art. 1º, XIV, Decreto-lei nº 201/67)**
- **A Educação é direito de todos e dever da família (art.205, CF).**
- **Os pais têm o dever de matricular os filhos na rede de ensino (art. 55, ECA).**
- **É crime deixar sem justa causa, de prover à instrução primária do filho em idade escolar (art. 246, CP).**
- **Os estabelecimentos de ensino devem notificar ao Conselho tutelar, Ministério Público e juiz da comarca a relação dos alunos com faltas acima de 50% do permitido (art. 12, VIII, LDB). O prefeito deve buscar a colaboração destes órgãos.**

Estabelecidas as obrigações do Estado e as responsabilidades das autoridades, no que se refere à Educação, preocupou-se o legislador em dotar o poder público com meios para cumpri-las. De nada valeriam as rigorosas sanções previstas se ausentes os instrumentos para garantia do direito.

Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino – que tem origem recente na Emenda Calmon – mas foi sempre marca das Constituições democráticas brasileiras, a partir de 1934, que a adotavam após sua supressão nos períodos autoritários.

Assim, o art. 212, *caput*, da Carta Magna dispõe que:

> ***" ... Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente***

Fl. Nº 010 / 2013
Processo 035 / 2013

das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. ..." (g.n.).

A não aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos (25%), na manutenção e desenvolvimento do ensino, sujeita o Estado e o Distrito Federal a intervenção da União (art. 34, VII, "e", CF) e o Município a intervenção do Estado. (art. 35, III, CF).

Pode implicar ainda para o Município:

- a rejeição das contas pelo parecer prévio do Tribunal de Contas, com o consequente encaminhamento da questão à Câmara de Vereadores, e se confirmada a rejeição ao governador e ao Ministério Público;

- a impossibilidade de celebração de convênios com órgãos da administração estadual e federal, que exigem certidão negativa do Tribunal de Contas;

- a impossibilidade de realização de operações de crédito junto a instituições financeiras;

- a perda da assistência financeira da União e dos Estados (art. 76, LDB).

Para o agente público (prefeito), podem advir as seguintes consequências:

- sujeição a processo por crime de responsabilidade, se caracterizados os tipos penais previstos no art. 1º, III e XIV do Decreto-lei nº 201/67 (respectivamente, aplicar indevidamente verbas públicas e negar execução à lei federal). Nestes casos a pena prevista é de detenção de três meses a três anos. A condenação definitiva por estes crimes de responsabilidade

Fl. Nº 011/2013
Processo 035/2013

acarreta a perda do cargo, a inabilitação para exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos (art. 1º, § 2º, Decreto-lei n º 201/67);

- sujeição a processo por crime de responsabilidade, se caracterizada a negligência no oferecimento do ensino obrigatório (art. 5º, § 4º, LDB);

- sujeição a processo penal se caracterizado que a aplicação de verba publica foi diversa à prevista em lei (art. 315 – Código Penal). A pena é de 1 a 3 meses de detenção ou multa;

- inelegibilidade, por cinco anos, se suas contas forem rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário (art. 1º, "g", Lei Complementar nº 64/90).

Os atos do administrador estão ainda sujeitos às sanções da Lei nº 8.429/92 (que tipifica os atos de **Improbidade Administrativa**), que dependendo da gravidade podem acarretar:

- ressarcimento integral do dano, se houver;
- perda da função pública;
- suspensão dos direitos políticos até dez anos;
- pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida;
- proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Entre os atos tipificados pela lei, além de várias outras condutas, estão "liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de

Fl. Nº 012 /2013
Processo 035 /2013

qualquer forma para a sua aplicação irregular (art.10, XI) e "deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo" (art. 11, VI).

ITEM EM ANÁLISE: APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO – 25%

O Tribunal de Contas concluiu que a administração aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 26,21% da Receita Resultante de Impostos + Transferências: (sem analisar as despesas por objeto nas unidades orçamentárias da Divisão de Educação Infantil e Divisão de Ensino Fundamental), cujo valor de R$325.074,03 é de despesas com Merenda Escolar, e abaixo:

UNIDADE EXECUTORA	TIPO DE DESPESA	VALOR R$
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$8.085,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÃO	R$627,90
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	R$42.556,92
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$204.073,37
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEITE	R$45.271,49
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	PÃO	R$24.459,35
TOTAL		**R$325.074,03**

O percentual de investimento em educação no exercício de 2010, ficaria assim constituído:

RECEITAS	R$	%
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS - FLS 51	25.315.956,05	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	6.635.296,52	***26,21**
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	325.074,03	
TOTAL DESPESAS	**6.310.222,49**	****24,93**

* Índice anterior a exclusão das despesas com Merenda Escolar
** Índice real ajustado

Ainda em relação a este item, a empresa contratada para elaboração de parecer técnico, anexou cópias de processos junto ao Tribunal de Contas, cujas contas foram com parecer desfavorável a sua aprovação pelo motivo acima exposto.

Fl. Nº 013/2013
Processo 035/2013

Assim, o município não cumpriu o que determina o artigo 212 da Constituição Federal.

Considerando ainda que por si só a não aplicação do mínimo constitucional em educação já é o motivo suficiente e isolado para a rejeição de contas, conforme preceitua o Manual de Aplicação no Ensino, ITEM 41 – Implicações pelo descumprimento da nova Legislação Educacional editado no exercício de 2007, quando o próprio Conselheiro Relator Sr. Antonio Roque Citadini, era o Presidente do Tribunal de Contas

MANUAL BÁSICO – APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO 2007 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

41. IMPLICAÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DA NOVA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

O Município estará sujeito aos seguintes embaraços:

- ***parecer desfavorável às contas pelo TCESP**, que, se mantido pela Câmara Municipal, poderá sujeitar o Prefeito à inelegibilidade por 5 anos (art. 1o, I, g, LC 64/90);*

2 - DAS FALHAS CONTRATUAIS - LICITAÇÃO:

Da inexistência de realização do objeto de contratos – curso de treinamento para emergência no setor de educação:

DESPESAS COM LICITAÇÃO

Nome da empresa:TAVARES & SANTANA EMERGÊNCIA E TREINAMENTO – CNPJ Nº 10.521.195/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação em procedimentos de emergência, com foco em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Departamento de Educação

Público Alvo – Monitores e funcionários da rede Municipal de Educação.

Fl. Nº 014/2013
Processo 035/2013

Número de Participantes: 200 divididos em 02 (duas) turmas
Carga horária por funcionário: 8 horas
Valor do contrato: R$78.500,00
Carga horária contratada: 16 horas
Valor do pagamento por hora trabalhada, no valor de R$4.906,25, fora da realidade do município.

Falhas da licitação: As firmas concorrentes não tinham a atividade de treinamento em emergência, como se pode ver nos cartões de CNPJ anexados no parecer técnico emitido pela empresa contratada pela comissão. A empresa Tavares, vencedora, esta sediada em São Paulo, as cópias autenticadas dos documentos, foram feitos na cidade de Americana no mesmo cartório, na data de 11/08/2010, onde as outras empresas concorrentes também adotaram este procedimento, ou seja, autenticar as cópias dos documentos para a habilitação na licitação. Cabe ainda mencionar que a procuração da Tavares, empresa vencedora, para o seu procurador, foi passada na cidade de Americana, no dia 12/08/2010. No contrato falta assinatura da Prefeita e de uma das testemunhas, bem como atos subsequentes.

Assim, esta comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA NULA, POIS NÃO EXISTE ASSINATURA DA PREFEITA NO INICIO, NEM TÃO POUCO NO CONTRATO, APESAR DE EFETUAREM O PAGAMENTO DA DESPESA.***

Além de tais fatos, observamos que apenas compareceram para o treinamento, 43 pessoas, conforme lista anexada neste processo. Notamos ainda que participaram do treinamento 28 pajens, 1 lavadeira, 5 inspetores, 3 faxineiras, 3 coordenadores, 2 professores e 1 secretária, o que demonstra que o objeto da contratação não foi atingido, faltando cobertura da rede de ensino fundamental do Município. **A situação caracteriza mal uso do dinheiro público, uma vez que**

Fl. Nº 015/2013
Processo 035/2013

não houve fiscalização do Poder Público, que pagou o contrato inteiro, com valor da hora absurda, sem aproveitamento total por parte dos servidores.

3 - DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – SITUAÇÃO MASCARADA PELA ADMINISTRAÇÃO – MOTIVAÇÃO DE REJEIÇÃO:

ITEM - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Um dos principais itens de reprovação de contas por parte do Tribunal de Contas é **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO.**

Despesas de competência mês 12/2010, empenhadas e pagas em janeiro de 2011, no valor de R$194.291,75 (+)Despesas canceladas, no valor de R$ 34.042,04, somam o valor de R$228.333,79, culminam com o déficit orçamentário de 0,50% , conforme descrito abaixo:

RECEITA ARRECADADA AJUSTADA	**R$30.408.609,00**
(-)	
DESPESA EXECUTADA AJUSTADA	R$30.331.655,36
(+) DESPESAS COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012	R$228.333,79
TOTAL DESPESAS EXERCÍCIO 2012	**R$30.559.989,15**
DÉFICIT 0,50%	**R$(151.380,15)**

4 - ENCARGOS: Previdência Própria do Município – atraso recolhimento, apropriação indébita, prejuízo ao erário público.

Recolhimentos em atrasos no pagamento das competências janeiro, março, agosto (**servidor** e patronal), setembro e outubro (**servidor** e patronal), o que

Fl. Nº 016 / 2013

Processo 0[illegible] / 2013

caracteriza apropriação indébita descontando do funcionário e não recolhendo a previdência.

O mesmo aconteceu no pagamento do 13º salário e competência dezembro referente ao exercício de 2010, cuja cópia anexa, demonstra pagamento de juros, ou seja, prejuízo ao erário público. Estes fatos foram apontados pelo Tribunal de Contas, mas que somente apresentou recomendações. Entretanto, nos anos seguintes, a mesma situação ocorreu, ou seja, as recomendações não foram atendidas, demonstrando má gestão pública.

SITUAÇÃO NÃO ANALISADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS – QUESTÕES ANALISADAS PELA COMISSÃO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTOS JUNTO AO EXECUTIVO – FALHAS E OMISSÕES GRAVES – CARACTERIZAÇÃO DE MÁ GESTÃO PÚBLICA E MALVERSAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO - PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DESPROVIDO DE VERACIDADE, FACE AOS REAIS FATOS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO – NECESSIDADE DE ESTUDO E ANÁLISE – APLICAÇÃO DE JUSTIÇA

1 - DAS FALHAS CONTRATUAIS - LICITAÇÕES:

Da falta de assinaturas nos contratos por parte da Prefeita:

1.1 - DESPESAS COM LICITAÇÃO – DOC Nº 1.1
Nome da empresa: C. G. CAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EDUC. LTDA – CNPJ Nº 08.545.183/0001-79.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para diversos departamentos da Prefeitura – contrato nº 009/2010
Valor do contrato: R$77.855,07

Falha da licitação: No contrato falta assinatura da Prefeita. Assim, esta comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA NULA, POIS NÃO EXISTE ASSINATURA DA PREFEITA NO CONTRATO, APESAR DE EFETUAREM O PAGAMENTO TOTAL DA DESPESA.***

Fl. Nº 017 /2013
Processo 035 /2013

1.2 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 1.2

Nome da empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA JOCARDI LTDA – ME – CNPJ Nº 59.185.496/0001-68.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção para manutenção e reforma de escolas do Município – contrato nº 002/2010

Departamento de educação.

Valor do contrato: R$78.648,77

Falha da licitação: No contrato falta assinatura da Prefeita. Assim, esta Comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA NULA, POIS NÃO EXISTE ASSINATURA DA PREFEITA NO CONTRATO, APESAR DE EFETUAREM O PAGAMENTO TOTAL DA DESPESA.***

1.3 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 1.3

Nome da empresa: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA – CNPJ Nº 67.165.969/0001-93.

Objeto: Contratação de reforma da escola e creche do bairro palmeirinha – contrato nº 022/2010 – 09/04/2010 – aditamento processo administrativo – 947/2010 – data de 12/05/2010 - valor R$16.671,76– empenho nº 2426 pago em 05/07/2010.

Departamento de Educação.

Valor do contrato: R$59.410,04

Falha da licitação: No contrato falta assinatura da Prefeita. O mesmo foi aditado na data de 13/05/2010, sem assinatura da prefeita das partes, com percentual de 28% de aumento, quando deveria ter no máximo 25%. Assim, esta Comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA NULA, POIS NÃO EXISTE ASSINATURA DA PREFEITA NO CONTRATO E ADITAMENTO, APESAR DE EFETUAREM O PAGAMENTO TOTAL DA DESPESA E AINDA PELO ADITAMENTO IRREGULAR, NO VALOR DE R$ 16.671,76, PAGO EM***

Fl. Nº 018 /2013
Processo 035 /2013

05/07/2010, COM EMPENHO 2426, ULTRAPASSANDO O TETO LEGAL DE ADITAMENTO DE 25%.

1.4 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 1.4

Nome da empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - E – CNPJ Nº 60.345.675/0001-02.

Objeto: Fornecimento de óleo de motor e óleo de freio – contrato nº 048/2010

Departamento de transporte.

Valor do contrato: R$5.820,20

Falha da licitação: No contrato falta assinatura da Prefeita. Assim, esta comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA NULA, POIS NÃO EXISTE ASSINATURA DA PREFEITA NO CONTRATO, APESAR DE EFETUAREM O PAGAMENTO TOTAL DA DESPESA.***

1.5 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 1.5

Nome da empresa: VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA – CNPJ Nº 02.427.106/0001-00.

Objeto: Prestação de serviço e consultoria técnica especializada visando capacitar, treinar e aperfeiçoar os funcionários envolvidos na área tributária, com intuito de otimizar arrecadação, atuando nos principais seguimentos de atividades econômicas do Município – contrato nº 035/2009 – data de 08/04/2009 valor abaixo – aditado em 08/04/2010 – processo administrativo 786/09 – valor do aditamento R$79.200,00.

Departamento de finanças.

Valor do contrato: R$79.200,00

Falha da licitação: No cartão do CNPJ a empresa tem como atividade econômica principal a seguinte descrição:"atividade empresarial, exceto consultoria técnica especifica", situação esta que conflita diretamente com o objeto do contrato, onde

Fl. Nº 019/2013
Processo 035/2013

consta área tributária, que é específica e complexa. Ainda consta que a sua representante legal mora em Limeira. Em diligências feitas por membros desta Comissão, não foi localizada o responsável pela empresa na cidade de Vargem Grande do Sul e nem na cidade de Limeira. Ainda, em diligências, com servidores do respectivo setor, onde em tese, a assessoria deveria ter ocorrido, tivemos a informação de que nenhum servidor, efetivo, que ainda trabalha na repartição pública, tenha participado de capacitação, treinamento ou aperfeiçoamento na área tributária. Esta mesma empresa está sendo investigada pelo Tribunal de Contas, conforme TC-000840/003/12, pelo fato de falhas cometidas no ano de 2009. Assim, esta Comissão entende que a ***LICITAÇÃO É SUSPEITA, TANTO PELA FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA PARA PRESTAR TAL ASSESSORIA, BEM COMO PELA FALTA DA DEVIDA APLICAÇÃO DA ASSESSORIA QUE FOI CONTRATADA JUNTO A MUNICIPALIDADE.***

1.6 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 1.6

Nome da empresa: FENIX PLANTAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 06.338.601/0001-95.

Objeto: Execução de serviços de manutenção de áreas verdes e logradouros do Município, de acordo com as especificações no anexo I – projeto básico que é parte integrante deste convite – contrato nº 006/2010 – data de 25/02/2010 - valor abaixo.

Departamento de Urbanismo.

Valor do contrato: R$144.990,00

Falha da licitação: Não existe comprovação dos serviços prestados, conforme anexo *I*. Esta mesma empresa está sendo investigada pelo Ministério Público de Limeira, sob suspeita de empresa laranja, para lavagem de dinheiro, que inclusive acarretou, em somatória com outros fatos, a prisão de várias pessoas e até a cassação do ex-prefeito de Limeira. No que diz respeito a forma e condição de pagamento do contrato, seria feito por meio de medições a cada 30 dias, sendo que foram feitos dois pagamentos, sendo o primeiro em 16/04/2010, no valor de

Fl. Nº 020 / 2013

Processo 035 / 2013

R$ 38.829,37 – empenho 1441 e outro pagamento em 01/08/2010, no valor de R$ 53.435,25 – mesmo empenho, nada mais sendo pago, o que representa abandono dos serviços e possível não realização dos primeiros serviços recebidos. Assim, esta Comissão entende que a ***LICITAÇÃO É SUSPEITA, PELAS RAZÕES APRESENTADAS, E AINDA EM DECORRÊNCIA DE POSSÍVEL LAVAGEM DE DINHEIRO EM NOSSO MUNICÍPIO, FACE AS ACUSAÇÕES QUE PESAM CONTRA A REFERIDA EMPRESA, NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE LIMEIRA.***

1.7 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 1.7

Nome da empresa: FOTOTERRA ATIVIDADES DE AERO LEVANTAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 72.857.345/0001-77.

Objeto: serviços técnicos especializados em aquisição aéreo fotogramétrica, processamento digital, restituição e atualização de cadastro imobiliário – contrato nº 052/2010 – data de 16/07/2010 - valor abaixo.

Departamento de Urbanismo.

Valor do contrato: R$148.928,00

Falha da licitação: Prestação do serviço imprestável, posto que o material entregue pela empresa não poderá ser usado para qualquer finalidade de atualização de cadastro imobiliário por duas razões: 1 – o material não poderia ser usado pelo fato de não atendimento a legislação municipal e 2 - posto que conforme declarações de funcionários, que trabalham nesta área da Prefeitura, todo o material foi entregue à pessoa do Sr. Fabiano Hirata, não sendo encontrado na sede da Prefeitura. Assim, esta Comissão entende que a ***LICITAÇÃO É SUSPEITA, PELAS RAZÕES APRESENTADAS.***

1.8 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 1.8

Nome da empresa: INSTITUTO 3 P - PARCERIAS, PESQUISAS E PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL – CNPJ Nº 11.608.979/0001-00.

Fl. Nº 021 /2013
Processo 035 /2013

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área pública, objetivando assessora na gestão de atualização da planta genérica de valores, utilizando de aerofotogrametria, processamento digital, restituição e atualização de cadastro imobiliário – contrato nº 053/2010 – data de 23/07/2010 - valor abaixo.

Departamento de Administração.

Valor do contrato: R$39.600,00

Falha da licitação: Prestação do serviço imprestável, posto que o material entregue pela empresa não poderá ser usado para qualquer finalidade de atualização de cadastro imobiliário por duas razões: 1 – o material não poderia ser usado pelo fato de não atendimento a legislação municipal e 2 - posto que conforme declarações de funcionários, que trabalham nesta área da Prefeitura, todo o material foi entregue à pessoa do Sr. Fabiano Hirata, não sendo encontrado na sede da Prefeitura. Assim, esta Comissão entende que a ***LICITAÇÃO É SUSPEITA, PELAS RAZÕES APRESENTADAS,*** **posto que se trata de um segundo gasto, com a mesma finalidade, de forma errada, para uma finalidade impossível, ou seja, malversação do dinheiro público. Ainda foi constatada a falta de assinaturas de testemunhas no termo de aditamento, o que torna o contrato e licitação suspeita.**

1.9 - DESPESAS COM LICITAÇÃO – DOC Nº 1.9

Nome da empresa: FLASA ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 49.252.885/0001-05.

Objeto: Serviço de reforma e adequação da creche do Fundão – contrato nº 072/2010 – data de 08/10/2010 - valor abaixo – aditivo – 10/01/2010 – valor de R$ 94.202,71

Departamento de Educação.

Valor do contrato: R$209.382,68

Fl. Nº 022 / 2013
Processo 035 / 2013

Falha da licitação: O aditamento foi feito com data anterior a data do contrato primário, ou seja, na data de 08/10/2010, firmou contrato primário e na data de 10/01/2010, 7 meses antes foi feito o aditamento. Assim, esta comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA SUSPEITA, PELO FATO DAS DATAS QUE LEVANTAM DESCONFIANÇA*** .

2.0 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 2.0

Nome da empresa: HOSPITAL MATERNIDADE SAINT PAUL – CNPJ Nº 06.209.132/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte médico e hospitalares ao Município de Holambra e fornecimento de pessoal médico para o pronto atendimento – Policlínica Municipal – contrato nº 078/2009 – data de 21/09/2010 - valor abaixo – aditivo – 21/09/2010 – valor de R$2.520.000,00

Departamento de saúde.

Valor do contrato: R$2.520,000,00

Falha da licitação: Não foi encontrado registro dos serviços prestados no setor da saúde, em diligência feita por membros desta Comissão. Pelo valor expressivo pago pelo executivo, necessário seria um melhor controle e arquivamento de procedimentos, para os fins de prestação de contas. Assim, esta comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA SUSPEITA, PELO FATO ACIMA NARRADO.*** **Ainda foi constatada a falta de assinaturas de testemunhas no termo de aditamento, o que torna o contrato e licitação suspeita.**

2.1 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 2.1

Nome da empresa: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ Nº 02.939.124/0001-62.

Objeto: Transporte Escolar – contrato nº 001/07 – data de 17/01/07 - valor abaixo – aditivo 1 – 10/01/2008 – valor de R$ 1.180.000,00 - aditivo 2 – 18/12/2008 – valor de R$1.180.000,00 - aditivo 3 – 31/03/2009 – valor de R$928.491,12 – de

Fl. Nº 023 /2013
Processo 035 /2013

abril a dezembro - aditivo 4 – 03/11/2009 – valor de R$176.121,60 - aditivo 5 – 18/12/2009 – valor de R$1.269.118,32.
Departamento de Educação.
Valor do contrato: R$967.680,00

Falha da licitação: Não consta no último termo de aditamento, a assinatura do responsável legal pela empresa Cidade das Flores e nem testemunha. Assim, esta Comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA SUSPEITA.***

2.2 - DESPESAS COM LICITAÇÃO - DOC Nº 2.2
Nome da empresa: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ Nº 02.939.124/0001-62.
Objeto: Transporte Escolar – contrato nº 018/09 – data de 02/03/09 - valor abaixo – aditivo – 28/12/2009 – valor de R$71.500,00.
Departamento de Educação.
Valor do contrato: R$71.500,00

Falha da licitação: esta licitação tem a mesma finalidade da licitação 01/07, ou seja, transporte escolar, sendo que os vários aditamentos feitos, sem demonstrativo de quantidade de ônibus e atuação em escolas ou creches, enseja suspeito de que tenha havido um contrato inicial com vários aditamentos e outra licitação e contrato, com o mesmo fim, pagando, assim, o executivo, valor indevido pela prestação do mesmo serviço. Assim, esta comissão entende que a ***LICITAÇÃO É CONSIDERADA SUSPEITA PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.***

A COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE, ASSIM ANALISA, FUNDAMENTA E DELIBERA, EM FORMA DE PARECER FINAL, O QUE PASSA A EXPOR:

Considerando ainda que por si só a não aplicação do mínimo constitucional em educação já é o motivo suficiente e isolado para a rejeição de contas. As demais

Fl. Nº 024/2013
Processo 035/2013

falhas apontadas como Déficit Orçamentário, Falhas graves nas contratações através de licitações, bem como recolhimentos atrasados referente ao Instituto de Previdência dos Servidores , este parecer é desfavorável a aprovação das Contas referente ao Exercício de 2010.

DECISÃO DA COMISSÃO:

Assim, diante todo o exposto, decide a Comissão competente por **REJEITAR** as contas municipais do exercício de 2010, não referendando então o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, para isso, apresenta ao Plenário, para deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo, para rejeição das contas.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 28 de fevereiro de 2013.

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereadora/Presidenta

GEZA FERENC GYORGY ARBOCZ
Vereador/Vice-Presidente

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Secretário

Fl. Nº 33 / 2013
Processo 33 / 2013

Câmara Municipal de Holambra
Numero de Protocolo 00187/2013
Data 28/02/2013 Hora 13:43:00
Procedência CÂMARA MUNICIPAL
Assunto PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO AO PROCESSO 078/2012

06 03 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE CARTA CONVITE

CONVITE: 001/2011
DATA ABERTURA: 17/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA LUIS ME
Nº DO CONTRATO: 003/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 79911,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 002/2011
DATA ABERTURA: 17/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA LUIS ME
Nº DO CONTRATO: 004/20011
VALOR DO CONTRATO: R$79911,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 004/2011
DATA ABERTURA: 02/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: MENPHY ATACADO E VAREJO LTDA
Nº DO CONTRATO: 06/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA

CONVITE: 005/2011
DATA ABERTURA: 15/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/03/11
CONTRATADA: FERNANDO QUERCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nº DO CONTRATO: 09/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONVITE: 006/2011
DATA ABERTURA: 02/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2011
CONTRATADA: CHARLES NOGUEIRA ME
Nº DO CONTRATO: 10/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.500,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA ATUAR NO EVENTO CARNAFOLIA 2011.

CONVITE: 007/2011
DATA ABERTURA: 02/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2010
CONTRATADA: GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTICA
Nº DO CONTRATO: 11/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.000,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTISTICA, PARA ATUAR NO EVENTO CARNAFOLIA 2011.

CONVITE: 008/2011
DATA ABERTURA: 27/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2011
CONTRATADA: PRESCON INFORMATICA
Nº DO CONTRATO: 12/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECILIZADO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 009/2011
DATA ABERTURA: 04/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Nº DO CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.600,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1213/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA MEDIÇÃO DE NIVEL DE GLICEMIA PARA OS USUARIOS NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONVITE: 010/2011
DATA ABERTURA: 30/03/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/04/2011
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
Nº DO CONTRATO: 15/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1214/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR E MASTER DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

CONVITE: 011/2011
DATA ABERTURA: 07/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/05/11
CONTRATADA: MB ENGENHARIA
Nº DO CONTRATO: 17/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/04/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E E, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 GERADOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONVITE: 012/2011
DATA ABERTURA: 08/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDÍATA
CONTRATADA: SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL
Nº DO CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.171,62
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1205/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 013/2011
DATA ABERTURA: 19/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/01/11
CONTRATADA: ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 20/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS QUE COMPÕE O QUADRO MUNICIPAL DE SERVIDORES EFETIVOS.

CONVITE: 014/2011
DATA ABERTURA: 20/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/11
CONTRATADA: AG TECNOLOGIA DO BRASIL – COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA
Nº DO CONTRATO: 22/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.017,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1206/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DE TELECENTRO MUNICIPAL.

CONVITE: 015/2011
DATA ABERTURA: 25/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/05/11
CONTRATADA: RADIOSERVICE COMÉRCIO, SERVIÇOS LTDA
Nº DO CONTRATO: 24/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.477,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRURA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TELECENTRO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

CONVITE: 016/2011
DATA ABERTURA: 26/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/05/11
CONTRATADA: ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Nº DO CONTRATO: 25/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 145.300,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/11
OBJETO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AREA DO MOINHO

CONVITE: 017/2011
DATA ABERTURA: 03/05/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/05/11
CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
Nº DO CONTRATO: 26/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CONVITE: 018/2011
DATA ABERTURA: 10/05/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/05/11
CONTRATADA: GALANE & MARCON COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
Nº DO CONTRATO: 28/11
VALOR DO CONTRATO: R$28.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1209/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA O MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.

CONVITE: 019/2011
DATA ABERTURA: 24/03/2011
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/04/2011
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PINHEIRO PEDRAS ME
Nº DO CONTRATO: 30/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.582,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1213/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS TIPO PARALELEPÍPEDOS EM CRECHE MUNICIPAL.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 020/2011
DATA ABERTURA: 20/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/06/11
CONTRATADA: R3 COMERCIAL
Nº DO CONTRATO: 31/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2191/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIARIA

CONVITE: 021/2011
DATA ABERTURA: 21/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/11
CONTRATADA: UNIMESC IND. E COM. LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 32/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.753,50
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2192/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CONVITE: 022/2011
DATA ABERTURA: 23/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/07/11
CONTRATADA: COMPATEC CONSTRUTORA LTDA
Nº DO CONTRATO: 34/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.615,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2196/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES MUNICIPAIS.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 023/2011
DATA ABERTURA: 04/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/07/11
CONTRATADA: R7MP AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
Nº DO CONTRATO: 35/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2193/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO E PRODUÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

CONVITE: 024/2011
DATA ABERTURA: 06/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/07/11
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM
Nº DO CONTRATO: 37/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2195/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVOÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUTAR CORREÇÕES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO.

CONVITE: 026/2011
DATA ABERTURA: 10/08/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO:REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: SEGUROS DE VEICULOS DA FROTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONVITE: 027/2011
DATA ABERTURA: 08/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/11
CONTRATADA: J I BERTEVELLO E CIA LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 40/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.022,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2647/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO EM CRECHES MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 028/2011
DATA ABERTURA: 08/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/11
CONTRATADA: J I BERTEVELLO E CIA LTDA EPP
Nº DO CONTRATO: 41/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.397,80
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2648/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONVITE: 029/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: PEDRA MISTA
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA PORTUGUESA

CONVITE: 032/2011
DATA ABERTURA: 30/09/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RGM DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Nº DO CONTRATO: 42/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.498,90
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2655/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO INFALTIL NO MUNICIPIO DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONVITE: 033/2011
DATA ABERTURA: 01/11/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/11/11
CONTRATADA: CAYQUE HAONNE LORENZE DE GOES ME
Nº DO CONTRATO: 43/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.213,21
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2658/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA DAS TULIPAS

CONVITE: 034/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO

CONVITE: 035/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:REVOGADO

CONVITE: 036/2011
DATA ABERTURA: 01/11/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/11/11
CONTRATADA: CAYQUE HAONNE LORENZE DE GOES ME
Nº DO CONTRATO: 45/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.698,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3407/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DOS CRAVOS

CONVITE: 037/2011
DATA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO

CONVITE: 038/2011
DATA ABERTURA: 08/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/12/11
CONTRATADA: CHARLES NOGUEIRA ME
Nº DO CONTRATO: 47/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.930,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3409/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA O REVEILON 2011.

CONVITE: 039/2011
DATA ABERTURA: 21/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/12/11
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA
Nº DO CONTRATO: 49/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3915/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES EVENTUAIS.

CONVITE: 40/2011
DATA ABERTURA: 09/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: GOLDEN FOOD
Nº DO CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.800,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3410/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONVITE: 041/2011
DATA ABERTURA: 20/01/2012
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/02/2012
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM LTDA.
Nº DO CONTRATO: 06/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 139.902,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3929/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE TOMADAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO: 001/2011
DATA ABERTURA: 25/01/11
CONTRATADA: ONG BOLA PRA FRENTE
Nº DO CONTRATO: 02/2011
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, DESENVOLVER E SUPERVISIONAR PROJETO SÓCIO ESPORTIVO EDUCACIONAL VISANDO O ATENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 (HUM MIL) VAGAS PARA CRIANÇAS (FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS) E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 13 A 18 ANOS), MOTIVANDO-OS E INCENTIVANDO-OS A EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS E SÓCIO EDUCATIVAS,COM OBJETIVO PRINCIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

TOMADA DE PREÇOS: 002/2011
DATA ABERTURA: 03/03/11
DATA DA ASSINATURA: 04/04/11
CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nº DO CONTRATO: 05/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 898.868,69
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL NA QUADRA "P" DO PARQUE RESIDENCIAL GROOT, HOLAMBRA-SP

TOMADA DE PREÇOS: 003/2011
DATA ABERTURA: 15/03/11
DATA DA ASSINATURA: 28/03/11
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Nº DO CONTRATO: 07/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 377.495,00
VIGÊNCIA: 2 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE GALERIA DE AGUA PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL HBR 240

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA

CONCORRENCIA PUBLICA: 001/2011
DATA ABERTURA: 09/03/11
CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA ME
Nº DO CONTRATO: 33/11
DATA DA ASSINATURA: 10/06/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.280.817,61
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 441/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAIS.

CONCORRENCIA PUBLICA: 002/2011
DATA ABERTURA: 10/03/11
CONTRATADA: REVOGADA
Nº DO CONTRATO: REVOGADA
DATA DA ASSINATURA: REVOGADA
VALOR DO CONTRATO: REVOGADA
VIGÊNCIA: REVOGADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LAGO DO HOLANDÊS.

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FERES
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº PREGÃO: 001/2011
DATA DA ABERTURA: 15/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/01/11
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO
Nº DO CONTRATO: 01/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 487.682,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº PREGÃO: 002/2011
DATA DA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: REVOGADO

Nº PREGÃO: 003/2011
DATA DA ABERTURA: REVOGADO
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: REVOGADO
CONTRATADA: REVOGADO
Nº DO CONTRATO: REVOGADO
VALOR DO CONTRATO: REVOGADO
VIGÊNCIA: REVOGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REVOGADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nº PREGÃO: 004/2011
DATA DA ABERTURA: 28/02/11
DATA DA ASSINATURA: 14/03/11
CONTRATADA: MENPHY ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME
Nº DO CONTRATO: Ata 01/12
VALOR DO CONTRATO: R$ 600.054,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 443/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nº PREGÃO: 005/2011
DATA DA ABERTURA: 11/05/11
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011
Nº DO CONTRATO: ATA 07/11
CONTRATADA: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 354.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

Nº PREGÃO: 006/2011
DATA DA ABERTURA: 23/03/11
DATA DA ASSINATURA: 30/03/11
CONTRATADA: 11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA
Nº DO CONTRATO: ATA 10/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 211.189,05
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº PREGÃO: 008/2011
DATA DA ABERTURA: FRACASSADA
DATA DA ASSINATURA: FRACASSADA
CONTRATADA: FRACASSADA
Nº DO CONTRATO:FRACASSADA
VALOR DO CONTRATO: FRACASSADA
VIGÊNCIA: FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRACASSADA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS MUNICIPAIS.

PREGÃO: 009/2011
DATA DA ABERTURA: FRACASSADA
DATA DA ASSINATURA: FRACASSADA
CONTRATADA: FRACASSADA
Nº DO CONTRATO:FRACASSADA
VALOR DO CONTRATO: FRACASSADA
VIGÊNCIA: FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRACASSADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES E UTILITÁRIOS) E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

PREGÃO: 010/2011
DATA DA ABERTURA: 16/06/11
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATADA: CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Nº DO CONTRATO: ATA 11.11
VALOR DO CONTRATO: R$ 723.895,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2197/11
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS; CARNES (DE FRANGO, BOVINA E DE PEIXE), SALSICHAS (TIPO HOT DOG E DE PERU), CARNES DE AVES RECHEADA (TIPO NUGGETS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº PREGÃO: 011/2011
DATA DA ABERTURA: 21/11/11
DATA DA ASSINATURA: 29/11/11
DETENTORA DA ATA: DOC PRINT SERVICE
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11
VALOR DA ATA: R$ 636.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2661/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS EM MEIO FÍSICO E DIGITAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
TODOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Nº PREGÃO: 012/2011
DATA DA ABERTURA: FRACASSADO
DATA DA ASSINATURA: FRACASSADO
CONTRATADA: FRACASSADO
Nº DO CONTRATO: FRACASSADO
VALOR DO CONTRATO: FRACASSADO
VIGÊNCIA: FRACASSADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRACASSADA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO: 013/2011
DATA DA ABERTURA: 10/11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/11
CONTRATADA: TOMAS MOLIA PEDREÑO ME
Nº DO CONTRATO: 08/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 415.000,00
VIGÊNCIA: 3 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2660/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Nº PREGÃO: 014/2011
DATA DA ABERTURA: 21/11/11
DATA DA ASSINATURA: 30/11/11
CONTRATADA: BERNARDO VIDAL CONSULTORIA S/S
Nº DO CONTRATO: 53/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 297.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2657/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM ESTRUTURAÇÃO E PLANEJAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO AS RESPECTIVAS EXAÇÕES SOBRE TODAS AS SUAS PARCELAS.

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DE DISPENSAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

DISPENSA: 001/2011
DATA ABERTURA: 15/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2011
CONTRATADA: CHARLES RICARDO NOGUEIRA M.E.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.930,00
PRAZO: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3927/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CESAR E PAULINHO PARA O REVEILLON 2011

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

Rótulos de Linha	Soma de ano_exercicio	Soma de vl_despesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	**36572046**	**96981776,95**
CONCORRÊNCIA	142781	10023100,16
CONVITE	1580646	8014764,69
DISPENSA DE LICITAÇÃO	13869867	13311848,06
INEXIGÍVEL	5045599	15756717,94
OUTROS/NÃO APLICÁVEL	13318853	32170144,77
PREGÃO	2523805	12669327,61
TOMADA DE PREÇOS	90495	5035873,72
Total Geral	**36572046**	**96981776,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins para atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento a letra "a" do item 70 da requisição preliminar da fiscalização nº 017/2012, que não houve no município de Holambra SP a concessão de serviço público de abastecimento e distribuição de água no exercício de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Holambra SP, 16 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor do Depto de Obras e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2011

Nº DO CONTRATO: 01/11
Nº PREGÃO: 001/2011
DATA DA ABERTURA: 15/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/01/11
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO
VALOR DO CONTRATO: R$ 487.682,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 02/2011
TOMADA DE PREÇO: 001/2011
DATA ABERTURA: 25/01/11
CONTRATADA: ONG BOLA PRA FRENTE
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, DESENVOLVER E SUPERVISIONAR PROJETO SÓCIO ESPORTIVO EDUCACIONAL VISANDO O ATENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 (HUM MIL) VAGAS PARA CRIANÇAS (FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS) E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 13 A 18 ANOS), MOTIVANDO-OS E INCENTIVANDO-OS A EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS E SÓCIO EDUCATIVAS,COM OBJETIVO PRINCIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

Nº DO CONTRATO: 003/2011
CONVITE: 001/2011
DATA ABERTURA: 17/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA LUIS ME
ALOR DO CONTRATO: R$ 79911,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 004/20011
CONVITE: 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

DATA ABERTURA: 17/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA LUIS ME
VALOR DO CONTRATO: R$79911,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 05/2011
TOMADA DE PREÇOS: 002/2011
DATA ABERTURA: 03/03/11
DATA DA ASSINATURA: 04/04/11
CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 898.868,69
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL NA QUADRA "P" DO PARQUE RESIDENCIAL GROOT, HOLAMBRA-SP

Nº DO CONTRATO: 06/11
CONVITE: 004/2011
DATA ABERTURA: 02/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: ENTREGA IMEDIATA
CONTRATADA: MENPHY ATACADO E VAREJO LTDA
Nº DO CONTRATO: 06/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA

Nº DO CONTRATO: 07/2011
TOMADA DE PREÇOS: 003/2011
DATA ABERTURA: 15/03/11
DATA DA ASSINATURA: 28/03/11
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 377.495,00
VIGÊNCIA: 2 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE GALERIA DE AGUA PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL HBR 240

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

Nº DO CONTRATO: 08/11
PREGÃO: 013/2011
DATA DA ABERTURA: 10/11/2011
DATA DA ASSINATURA: 29/10/11
CONTRATADA: TOMAS MOLIA PEDREÑO ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 415.000,00
VIGÊNCIA: 3 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2660/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Nº DO CONTRATO: 09/11
CONVITE: 005/2011
DATA ABERTURA: 15/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/03/11
CONTRATADA: FERNANDO QUERCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Nº DO CONTRATO: 10/11
CONVITE: 006/2011
DATA ABERTURA: 02/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2011
CONTRATADA: CHARLES NOGUEIRA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.500,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA ATUAR NO EVENTO CARNAFOLIA 2011.

Nº DO CONTRATO: 11/11
CONVITE: 007/2011
DATA ABERTURA: 02/02/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2010
CONTRATADA: GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.000,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTISTICA, PARA ATUAR NO EVENTO CARNAFOLIA 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

Nº DO CONTRATO: 12/11
CONVITE: 008/2011
DATA ABERTURA: 27/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2011
CONTRATADA: PRESCON INFORMATICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECILIZADO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 15/11
CONVITE: 010/2011
DATA ABERTURA: 30/03/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/04/2011
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1214/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR E MASTER DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Nº DO CONTRATO: 17/11
CONVITE: 011/2011
DATA ABERTURA: 07/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/05/11
CONTRATADA: MB ENGENHARIA
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/04/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E E, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 GERADOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Nº DO CONTRATO: 20/11
CONVITE: 013/2011
DATA ABERTURA: 19/01/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/01/11
CONTRATADA: ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS QUE COMPÕE O QUADRO MUNICIPAL DE SERVIDORES EFETIVOS.

Nº DO CONTRATO: 22/11
CONVITE: 014/2011
DATA ABERTURA: 20/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/11
CONTRATADA: AG TECNOLOGIA DO BRASIL – COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.017,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1206/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DE TELECENTRO MUNICIPAL.

Nº DO CONTRATO: 24/11
CONVITE: 015/2011
DATA ABERTURA: 25/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/05/11
CONTRATADA: RADIOSERVICE COMÉRCIO, SERVIÇOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.477,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRURA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TELECENTRO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Nº DO CONTRATO: 25/11
CONVITE: 016/2011
DATA ABERTURA: 26/04/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/05/11
CONTRATADA: ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 145.300,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/11
OBJETO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AREA DO MOINHO

Nº DO CONTRATO: 26/11
CONVITE: 017/2011
DATA ABERTURA: 03/05/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/05/11
CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Nº DO CONTRATO: 28/11
CONVITE: 018/2011
DATA ABERTURA: 10/05/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/05/11
CONTRATADA: GALANE & MARCON COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
VALOR DO CONTRATO: R$28.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1209/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA O MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.

Nº DO CONTRATO: 30/11
CONVITE: 019/2011
DATA ABERTURA: 24/03/2011
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/04/2011
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PINHEIRO PEDRAS ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.582,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1213/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS TIPO PARALELEPÍPEDOS EM CRECHE MUNICIPAL.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 31/11
CONVITE: 020/2011
DATA ABERTURA: 20/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/06/11
CONTRATADA: R3 COMERCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2191/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIARIA

Nº DO CONTRATO: 32/11
CONVITE: 021/2011
DATA ABERTURA: 21/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/11
CONTRATADA: UNIMESC IND. E COM. LTDA EPP
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.753,50
VIGÊNCIA: 60 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2192/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 33/11
CONCORRENCIA PUBLICA: 001/2011
DATA ABERTURA: 09/03/11
CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 10/06/11
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.280.817,61
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 441/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAIS.

Nº DO CONTRATO: 34/11
CONVITE: 022/2011
DATA ABERTURA: 23/06/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/07/11
CONTRATADA: COMPATEC CONSTRUTORA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.615,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2196/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES MUNICIPAIS.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 35/11
CONVITE: 023/2011
DATA ABERTURA: 04/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/07/11
CONTRATADA: R7MP AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2193/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO E PRODUÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

Nº DO CONTRATO: 37/11
CONVITE: 024/2011
DATA ABERTURA: 06/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/07/11
CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLENAGEM
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2195/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVOÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUTAR CORREÇÕES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO.

Nº DO CONTRATO: 40/11
CONVITE: 027/2011
DATA ABERTURA: 08/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/11
CONTRATADA: J I BERTEVELLO E CIA LTDA EPP
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.022,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2647/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO EM CRECHES MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 41/11
CONVITE: 028/2011
DATA ABERTURA: 08/07/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/11
CONTRATADA: J I BERTEVELLO E CIA LTDA EPP
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.397,80
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2648/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE HOLAMBRA.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 43/11
CONVITE: 033/2011
DATA ABERTURA: 01/11/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/11/11
CONTRATADA: CAYQUE HAONNE LORENZE DE GOES ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.213,21
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2658/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA DAS TULIPAS

Nº DO CONTRATO: 45/11
CONVITE: 036/2011
DATA ABERTURA: 01/11/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/11/11
CONTRATADA: CAYQUE HAONNE LORENZE DE GOES ME

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 146.698,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3407/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DOS CRAVOS

Nº DO CONTRATO: 47/11
CONVITE: 038/2011
DATA ABERTURA: 08/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/12/11
CONTRATADA: CHARLES NOGUEIRA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.930,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3409/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA O REVEILON 2011.

Nº DO CONTRATO: 49/11
CONVITE: 039/2011
DATA ABERTURA: 21/12/11
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/12/11
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3915/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES EVENTUAIS.

Nº DO CONTRATO: 53/2011
Nº PREGÃO: 014/2011
DATA DA ABERTURA: 21/11/11
DATA DA ASSINATURA: 30/11/11
CONTRATADA: BERNARDO VIDAL CONSULTORIA S/S
VALOR DO CONTRATO: R$ 297.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2657/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM ESTRUTURAÇÃO E PLANEJAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO AS RESPECTIVAS EXAÇÕES SOBRE TODAS AS SUAS PARCELAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/11
Nº PREGÃO: 004/2011
DATA DA ABERTURA: 28/02/11
DATA DA ASSINATURA: 14/03/11
CONTRATADA: MENPHY ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 600.054,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 443/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/11
Nº PREGÃO: 005/2011
DATA DA ABERTURA: 11/05/11
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011
CONTRATADA: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 354.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11
Nº PREGÃO: 011/2011
DATA DA ABERTURA: 21/11/11
DATA DA ASSINATURA: 29/11/11
DETENTORA DA ATA: DOC PRINT SERVICE
VALOR DA ATA: R$ 636.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2661/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS EM MEIO FÍSICO E DIGITAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
TODOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/11
Nº PREGÃO: 006/2011
DATA DA ABERTURA: 23/03/11
DATA DA ASSINATURA: 30/03/11
CONTRATADA: 11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 211.189,05
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/11
PREGÃO: 010/2011
DATA DA ABERTURA: 16/06/11
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATADA: CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 723.895,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2197/11
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS; CARNES (DE FRANGO, BOVINA E DE PEIXE), SALSICHAS (TIPO HOT DOG E DE PERU), CARNES DE AVES RECHEADA (TIPO NUGGETS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

RELAÇÃO DOS ADITAMENTOS/PRORROGAÇÕES REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2011

CONTRATO: 18/2009
CONVITE: 006/2009
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS MATRICLADAS NAS CRECHES MUNICIPAIS
CONTRATADA: CIDADE DAS FLORES TANSPORTE LTDA
DATA: 30/12/2010
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATO: 001/2007
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2006
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATADA: CIDADE DAS FLORES TANSPORTE LTDA
DATA: 30/12/2010
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 1.269.118,32 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATO: 62/2008
DISPENSA LICITAÇÃO: 001/2008
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA CAMPO DE POUSO, 979, BAIRRO CENTRO
LOCADOR: HENDRIKUS CATHARINUS WIEBERTUS SCHELTINGA
DATA: 30/12/2010
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 24.283,68 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATO: 63/2008
DISPENSA LICITAÇÃO: 002/2008
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À ESTRADA MUNICIPAL, LOTE 04/09, BAIRRO FUNDÃO
LOCADOR: ESPÓLIO DE PETER JOANNES JOSEPHUS DERKS
DATA: 30/12/2010
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 13.892,76 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATO: 64/2008
DISPENSA LICITAÇÃO: 003/2008
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA PRIMAVERA, 1.441, CENTRO
LOCADOR: RODOLFO SIMÕES COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

DATA: 30/12/2010
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 31.184,52 (TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATO: 65/2008
DISPENSA LICITAÇÃO: 004/2008
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA PRIMAVERA, 1.441, CENTRO
LOCADOR: RODOLFO SIMÕES COELHO
DATA: 30/12/2010
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 18.336,36 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATO: 66/2008
DISPENSA LICITAÇÃO: 005/2008
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA JORGE LATOUR, 393, CENTRO
LOCADOR: MAURO LEMOS BARBOSA
DATA: 30/12/2010
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 23.362,20 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CONTRATO: 002/2009
DISPENSA LICITAÇÃO: S/Nº
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - SISTEMA PUBNET
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
DATA: 14/01/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 31.647,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

CONTRATO: 008/2007
CONVITE: 004/2007
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET.
CONTRATADA: HOLNET PROVEDOR LTDA-ME
DATA: 03/02/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$11.640,00

CONTRATO: 14/2009
CONVITE: 001/2009
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHOS EDUCACIONAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADA: BALONE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

DATA: 16/02/2010
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 78.000,00

CONTRATO: 11/2006
CONVITE: 005/2006
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
DATA: 17/03/2011
PRAZO: 03 MESES
VALOR: R$ 15.731,70 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONTRATO: 17/2009
DISPENSA LICITAÇÃO: S/N°
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À AVENIDA DAS TULIPAS, 45, CENTRO.
LOCADOR: WARM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DATA: 02/03/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 80.344,80 (OITENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATO: 27/2009
DISPENSA LICITAÇÃO: S/N°
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CHÁCARA CHATEAU DU BERRY, SITO À ESTRADA DA CACHOEIRA, S/N°.
LOCADOR: WARM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DATA: 11/03/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 200.862,15 (DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CONTRATO: 32/2009
CONVITE: 14/2009
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONCERNENTE À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA.
CONTRATADA: L. P. CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
DATA: 27/03/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 78.000,00

CONTRATO: 33/2009
PREGÃO: 08/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA GUARDA MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO.
CONTRATADA: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA.
DATA: 31/03/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 183.859,82 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATO: 118/2008
DISPENSA LICITAÇÃO: 007/2008
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA CAMPO DE POUSO, 1139, CENTRO.
LOCADOR: JACOB STEIN JÚNIOR
DATA: 31/03/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 22.056,72 (VINTE E DOIS MIL, CINQÜENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATO: 008/2010
PREGÃO: 28/2009
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA - EPP
DATA:
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

CONTRATO: 34/2009
CONVITE: 15/2009
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA A ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: V. R. FRANCO & TEODORO LTDA-ME
DATA: 02/04/2010
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$11.760,00

CONTRATO: 35/2009
CONVITE: 13/2009
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA VISANDO CAPACITAR, TREINAR E APERFEIÇOAR OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM O INTUITO DE OTIMIZAR ARRECADAÇÃO ATUANDO NOS PRINCIPAIS SEGMENTOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: VÉRTICE CONSULTORIA E ACESSÓRIA S/C LTDA.
DATA: 08/04/2010
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA:
VALOR: R$79.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONTRATO: 78/2007
CONVITE: 16/2007
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PORTABILIDADE BACTERIOLÓLIGA E EFLUENTES SANITÁRIOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: QUIMI SAN ENGENHARIA CONSULTIVA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
DATA: 25/04/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 14.832,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

CONTRATO: 26/2010
PREGÃO: 004/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES DE LEITE
CONTRATADA: CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC
DATA: 18/05/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$104.604,00 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

CONTRATO: 27/2010
PREGÃO: 005/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLE (GÁS DE COZINHA)
CONTRATADA: CONSIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
DATA: 19/05/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 59.247,60 (CINQÜENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONTRATO: 28/2010
PREGÃO: 007/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: UNICESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA: 24/05/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 10.944,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATO: 009/2010
PREGÃO: 33/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA
DATA: 10/06/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 200.800,00 (DUZENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2010
PREGÃO: 006/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
CONTRATADA: SS – SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA
DATA: 10/06/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 361.299,99 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CONTRATO: 34/2010
PREGÃO: 10/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
DATA: 11/06/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 2.719,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATO: 36/2010
PREGÃO: 008/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL
CONTRATADA: VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
DATA: 16/06/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 300.600,00 (TREZENTOS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATO: 11/2006
CONVITE: 005/2006
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
DATA: 17/06/2011
PRAZO: 01 MES
VALOR: R$ 5.243,90 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CONTRATO: 90/2007
CONVITE: 025/2007
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CILINDROS DE OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE CARGA PARA OS CILINDROS.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
DATA: 25/06/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 30.120,00 (TRINTA MIL, CENTO E VINTE REAIS)

CONTRATO: 30/2009
CONVITE: 69/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: V. R. FRANCO & TEODORO LTDA-ME
DATA: 05/07/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

CONTRATO: S/Nº
DISPENSA LICITAÇÃO: 002/2010
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA CAMPO DE POUSO, 741, CENTRO.
LOCADOR: JESUS ADEMIR CALINI
DATA: 13/07/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 16.947,84 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

CONTRATO: 11/2006
CONVITE: 005/2006
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
DATA: 17/07/2011
PRAZO: 02 MESES
VALOR: R$ 7.674,14 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CONTRATO: 53/2010
CONVITE: 34/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PUBLICA, OBJETIVANDO ASSESSORAR NA GESTÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
CONTRATADA: INSTITUTO 3 PARCERIAS, PROJETOS E PESQUISAS
DATA: 22/07/2011
PRAZO: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA
VALOR: R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONTRATO: 54/2010
PREGÃO: 35/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
CONTRATADA: L. C. BENEDITO & VINCENZOTTI LTDA
DATA: 28/07/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 31.900,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONTRATO: 61/2010
PREGÃO: 17/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E VIA ORAL
CONTRATADA: ADRIANA F. B. DE GODOY EPP
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 13.354,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATO: 55/2010
PREGÃO: 16/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS
CONTRATADA: ECO MODATO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA LTDA
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 03 MESES
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

CONTRATO: 61/2010
PREGÃO: 17/2010
OBJETO: FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E VIA ORAL
CONTRATADA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 2.715,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)

CONTRATO: 63/2010
PREGÃO: 18/2010
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA E.T.E. E E.T.A.
CONTRATADA: G. R. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONTRATO: 56/2010
PREGÃO: 16/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS
CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 03 MESES
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

CONTRATO: 63/2010
PREGÃO: 18/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA E.T.E. E E.T.A.
CONTRATADA: O.C.C. QUÍMICA LTDA
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

CONTRATO: 57/2010
PREGÃO: 16/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS
CONTRATADA: ROSA & MARQUES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CONTRATO: 60/2010
PREGÃO: 18/2010
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA E.T.E. E E.T.A.
CONTRATADA: TECNIAGUA – SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 29.920,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

CONTRATO: 70/2010
PREGÃO: 21/2010
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA E.T.E. E E.T.A.
CONTRATADA: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DATA: 02/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 40.960,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

CONTRATO: 68/2009
CONVITE: 24/2009
OBJETO: PARA CESSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE)
CONTRATADA: FERRACINI E FERREIRA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
DATA: 11/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONTRATO: 104/2007
CONVITE: 33/2007
OBJETO: TRANSPORTE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA
DATA: 26/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATO: 69/2010
PREGÃO: 16/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS
CONTRATADA: ROSA & MARQUES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
DATA: 29/08/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS)

CONTRATO: 67/2010
PREGÃO: 16/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS
CONTRATADA: ECO MODATO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA LTDA
DATA: 29/08/2011
PRAZO: 02 MESES
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

CONTRATO: 68/2010
PREGÃO: 16/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS
CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA
DATA: 29/08/2011
PRAZO: 02 MESES
VALOR: R$90,00 (NOVENTA REAIS)

CONTRATO: 75/2009
PREGÃO: 28/2009
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
CONTRATADA: LABORATÓRIO COSMÓPOLIS DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
DATA: 08/09/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 99.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONTRATO: 11/2006
CONVITE: 005/2006
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
DATA: 16/09/2011
PRAZO: 02 MESES
VALOR: R$ 7.674,14 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CONTRATO: 78/2009
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2009
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SAINT PAUL
DATA: 21/09/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 2.520.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)

CONTRATO: 11/2006
CONVITE: 005/2006
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
DATA: 16/11/2011
PRAZO: 03 MESES
VALOR: R$ 1.876,86 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATO: 01/2011
PREGÃO: 01/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
DATA: 10/09/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$298.845,12 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos

CONTRATO: 71/2010
CONVITE: 040/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA (SOFT. ADM)
CONTRATADA: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
DATA: 14/10/2011
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REIAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

CONTRATO: 068/2009
CONVITE: 068/2009
OBJETO: CESSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO (ADEQUAÇÃO) E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FERRACINI & FERREIRA CONULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
DATA:
PRAZO: 12 MESES
VALOR: 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REIAS)

CONTRATO: 068/2009
CONVITE: 068/2009
OBJETO: CESSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO (ADEQUAÇÃO) E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FERRACINI & FERREIRA CONULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
DATA:
PRAZO: 12 MESES
VALOR: 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REIAS)

Holambra SP, 30 de março de 2012.

RENATA GULLO FÉRES
Diretora Administrativa

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	E
		DOTAÇÃO		
07/10/2011	4136/000.11	JPC DE OLIVEIRA HOTEL EPP	0,00	
		REFERE-SE A HOSPEDAGEM DE HERINQUE NO HOTEL VILA PLANALTO		
07/10/2011	4136/000.11	JPC DE OLIVEIRA HOTEL EPP	0,00	
		REFERE-SE A HOSPEDAGEM DE HERINQUE NO HOTEL VILA PLANALTO		
07/10/2011	4136/001.11	JPC DE OLIVEIRA HOTEL EPP	0,00	
		REFERE-SE A HOSPEDAGEM DE HERINQUE NO HOTEL VILA PLANALTO		
07/10/2011	4136/001.11	JPC DE OLIVEIRA HOTEL EPP	0,00	
		REFERE-SE A HOSPEDAGEM DE HERINQUE NO HOTEL VILA PLANALTO		
07/10/2011	4196/000.11	AUTO MOTO ESCOLA HORTÊNCIO TRENTIN S/C LTDA	0,00	
		REFERE-SE A SERVIÇO DE DUAL E 2° VIA DE DOCUEMNTOS DO VEICUL		
08/10/2011	4214/000.11	E.A. DA SILVA CÓPIAS ME	0,00	
		REFERE-SE PRESTACAO DE SERVICOS PLOTAGEM DO PROJETO ESTR CONVENIO.		
10/10/2011	3910/000.11	E.A. DA SILVA CÓPIAS ME	0,00	
		REFERE-SE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLOTAGEM DO PROJETO DA		
10/10/2011	3910/001.11	E.A. DA SILVA CÓPIAS ME	0,00	
		REFERE-SE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLOTAGEM DO PROJETO DA		
10/10/2011	4223/000.11	ESPERANCA PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	0,00	
		REFERE-SE A SERVIÇO DE FILMAGEM DA INAUGURAÇÃO DA CRECHE C		
12/10/2011	2407/000.11	TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	
		CONSUMO TELEFONE DO DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL (TE		

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	E
		DOTAÇÃO		
04/10/2011	3828/001.11	JOSE RENATO DIAS DE CARVALHO	0,00	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES		
07/10/2011		Decreto/Lei nº: 825/2011/721/2010	3.000,00	
07/10/2011		Decreto/Lei nº: 825/2011/721/2010	7.500,00	
07/10/2011		Decreto/Lei nº: 825/2011/721/2010	8.000,00	
07/10/2011		Decreto/Lei nº: 825/2011/721/2010	29.500,00	
11/10/2011	4183/000.11	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	
		AQUISIÇÃO DE MASSA DE PASTEL PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEM		
11/10/2011	4183/001.11	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	
		AQUISIÇÃO DE MASSA DE PASTEL PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEM		
14/10/2011	4171/000.11	JOSE LINALDO PERCINO DO NASCIMENTO ME	0,00	
		AQUISIÇÃO VIDROS PARA CRECHE CASULO DO DEPARTAMENTO DE EI		
14/10/2011	4171/001.11	JOSE LINALDO PERCINO DO NASCIMENTO ME	0,00	
		AQUISIÇÃO VIDROS PARA CRECHE CASULO DO DEPARTAMENTO DE EI		
18/10/2011	4240/000.11	ISMAEL APARECIDO DE OLIVEIRA SORVETES ME	0,00	
		AQUISIÇÃO DE SORVETES PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA CRIA		
18/10/2011	4240/001.11	ISMAEL APARECIDO DE OLIVEIRA SORVETES ME	0,00	

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenh
		DOTAÇÃO		
21/12/2011	5028/000.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	
		AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TERMINO DA COSTRUCAO DA CF		
21/12/2011	5028/001.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	
		AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TERMINO DA COSTRUCAO DA CF		
23/12/2011	5029/000.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	
		AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TERMINO DA COSTRUCAO DA CF		
23/12/2011	5029/001.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	
		AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TERMINO DA COSTRUCAO DA CF		
26/12/2011	5217/000.11	GOLDEN FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	6.8(
		AQUISICAO DE CESTAS DE NATAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INF.		
26/12/2011	5217/001.11	GOLDEN FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	6.8(
		AQUISICAO DE CESTAS DE NATAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INF		
27/12/2011	5030/000.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	
		AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TERMINO DA COSTRUCAO DA CF		
27/12/2011	5030/001.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	
		AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TERMINO DA COSTRUCAO DA CF		
28/12/2011	1135/000.11	MENPHY COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA DE ALIMENTOS	0,00	-
		EMPENHO NAO UTILIZADO.		
29/12/2011	5000/000.11	MENPHY COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA DE ALIMENTOS	0,00	

Código Reduzido.: 135
Órgão.....: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.02 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL
Func. Progr.....: 12.365.015.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Cat. Econômica...: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liqui P
		DOTAÇÃO					25.000,00					
30/09/2011	4110/000.11	MARCEL SCARPARO CALVET ALARMES -ME- AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	1.244,00	81.168,89	73.831,11	0,00	79.924,89	0,00	73.660,53	7.508,36	
30/09/2011	4110/001.11	MARCEL SCARPARO CALVET ALARMES -ME- AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	1.244,00	81.168,89	73.831,11	1.244,00	81.168,89	0,00	73.660,53	7.508,36	
30/09/2011	4145/000.11	PARAISO GARDEN COM. DE FLORES LTDA.ME AQUISIÇÃO DE FLORES PARA INAUGURAÇÃO DA CRECHE CASULO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	2.958,50	84.127,39	70.872,61	0,00	81.168,89	0,00	73.660,53	10.466,86	
03/10/2011	4145/000.11	PARAISO GARDEN COM. DE FLORES LTDA.ME AQUISIÇÃO DE FLORES PARA INAUGURAÇÃO DA CRECHE CASULO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	84.127,39	70.872,61	0,00	81.168,89	0,00	73.660,53	10.466,86	
03/10/2011	4145/001.11	PARAISO GARDEN COM. DE FLORES LTDA.ME AQUISIÇÃO DE FLORES PARA INAUGURAÇÃO DA CRECHE CASULO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	2.958,50	84.127,39	70.872,61	2.958,50	84.127,39	0,00	73.660,53	10.466,86	
03/10/2011	4174/000.11	MARCEL SCARPARO CALVET ALARMES -ME- AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CRECHE CASULO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	545,00	84.672,39	70.327,61	0,00	84.127,39	0,00	73.660,53	11.011,86	
03/10/2011	4184/000.11	VIEIRA MELO COML. DE PR. ALIM. LTDA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	4.046,30	88.718,69	66.281,31	0,00	84.127,39	0,00	73.660,53	15.058,16	
05/10/2011	3849/000.11	PARAISO GARDEN COM. DE FLORES LTDA.ME AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA INAUGURAÇÃO DA CRECHE FAVO DE MEL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	88.718,69	66.281,31	0,00	84.127,39	0,00	73.660,53	15.058,16	
05/10/2011	3849/001.11	PARAISO GARDEN COM. DE FLORES LTDA.ME AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA INAUGURAÇÃO DA CRECHE FAVO DE MEL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	88.718,69	66.281,31	0,00	84.127,39	5.971,61	79.632,14	9.086,55	
06/10/2011	4110/000.11	MARCEL SCARPARO CALVET ALARMES -ME- AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	88.718,69	66.281,31	0,00	84.127,39	0,00	79.632,14	9.086,55	
06/10/2011	4110/001.11	MARCEL SCARPARO CALVET ALARMES -ME- AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	88.718,69	66.281,31	0,00	84.127,39	1.244,00	80.876,14	7.842,55	
07/10/2011		Decreto/Lei nº: 825/2011/721/2010	4.000,00	0,00	88.718,69	70.281,31	0,00	84.127,39	0,00	80.876,14	7.842,55	
11/10/2011	4184/000.11	VIEIRA MELO COML. DE PR. ALIM. LTDA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	88.718,69	70.281,31	0,00	84.127,39	0,00	80.876,14	7.842,55	
11/10/2011	4184/001.11	VIEIRA MELO COML. DE PR. ALIM. LTDA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	4.046,30	88.718,69	70.281,31	4.046,30	88.173,69	0,00	80.876,14	7.842,55	

382

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Exercíc

Analítica da Despesa Orçamentária por Verba - no Período de 01/01/2011 até 31/12/2011

Código Reduzido.: 135
Órgão.....: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.02 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL
Func. Progr.....: 12.365.015.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Cat. Econômica...: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liqui P
		DOTAÇÃO					25.000,00					
29/11/2011	4247/000.11	VR FRANCO E TEODORO LTDA ME	0,00	0,00	89.288,14	69.711,86	0,00	89.288,14	0,00	84.672,39	4.615,75	
		AQUISIÇÃO DE REFIL DE TONNERS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
29/11/2011	4247/001.11	VR FRANCO E TEODORO LTDA ME	0,00	0,00	89.288,14	69.711,86	0,00	89.288,14	550,00	85.222,39	4.065,75	
		AQUISIÇÃO DE REFIL DE TONNERS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
20/12/2011	4184/000.11	VIEIRA MELO COML. DE PR. ALIM. LTDA	0,00	0,00	89.288,14	69.711,86	0,00	89.288,14	0,00	85.222,39	4.065,75	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
20/12/2011	4184/001.11	VIEIRA MELO COML. DE PR. ALIM. LTDA	0,00	0,00	89.288,14	69.711,86	0,00	89.288,14	4.046,30	89.268,69	19,45	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
20/12/2011	5176/000.11	LU &LI ARTESANATOS E DECORAÇÕES ANTONIO MARCOS ESB	0,00	3.900,00	93.188,14	65.811,86	0,00	89.288,14	0,00	89.268,69	3.919,45	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA CRECHES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
23/12/2011	4529/000.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	93.188,14	65.811,86	0,00	89.288,14	0,00	89.268,69	3.919,45	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE GÁS DA CRECHE COLMEIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
23/12/2011	4529/001.11	COMERCIAL BRANDAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	93.188,14	65.811,86	0,00	89.288,14	19,45	89.288,14	3.900,00	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE GÁS DA CRECHE COLMEIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NF. N 1701										
29/12/2011	5176/000.11	LU &LI ARTESANATOS E DECORAÇÕES ANTONIO MARCOS ESB	0,00	0,00	93.188,14	65.811,86	0,00	89.288,14	0,00	89.288,14	3.900,00	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA CRECHES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
29/12/2011	5176/001.11	LU &LI ARTESANATOS E DECORAÇÕES ANTONIO MARCOS ESB	0,00	3.900,00	93.188,14	65.811,86	3.900,00	93.188,14	0,00	89.288,14	3.900,00	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA CRECHES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, NF. N 6.										
		Totais	**134.000,00**	**93.188,14**	**93.188,14**	**65.811,86**	**93.188,14**	**93.188,14**	**89.288,14**	**89.288,14**	**3.900,00**	

SubUnidade.....: 02.05.03 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Func. Progr.....: 12.361.004.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econômica...: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liqui P
		DOTAÇÃO					180.000,00					
22/07/2011	2390/001.11	MARMORARIA CASANOBRE LTDA -ME- AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA IPE DO DEPTO EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	433.879,17	233.723,39	0,00	303.626,17	995,00	297.825,27	138.053,90	
22/07/2011	3052/000.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA	0,00	160.223,48	594.102,65	73.499,91	0,00	303.626,17	0,00	297.825,27	296.277,38	
		REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 06/2011.										
23/07/2011	897/000.11	INSTITUTO ALFA E BETO	0,00	0,00	594.102,65	73.499,91	0,00	303.626,17	0,00	297.825,27	296.277,38	
23/07/2011	897/001.11	INSTITUTO ALFA E BETO	0,00	3.479,00	594.102,65	73.499,91	3.479,00	307.105,17	0,00	297.825,27	296.277,38	
		LIVRO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGOGICO PARA O PROGRAMA ALFA E BETO DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM -PAAII DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO										
25/07/2011	330/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	594.102,65	73.499,91	0,00	307.105,17	0,00	297.825,27	296.277,38	
25/07/2011	330/016.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	594.102,65	73.499,91	0,00	307.105,17	3.133,50	300.958,77	293.143,88	
		REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO. PREGÃO 008/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2010, CONTRATO Nº 36/2010.										
25/07/2011	3052/000.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	594.102,65	73.499,91	0,00	307.105,17	0,00	300.958,77	293.143,88	
		REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 06/2011.										
25/07/2011	3052/001.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA	0,00	160.223,48	594.102,65	73.499,91	160.223,48	467.328,65	0,00	300.958,77	293.143,88	
		REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 06/2011.										
01/08/2011	282/000.11	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0,00	0,00	594.102,65	73.499,91	0,00	467.328,65	0,00	300.958,77	293.143,88	
01/08/2011	282/006.11	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0,00	369,77	594.102,65	73.499,91	369,77	467.698,42	0,00	300.958,77	293.143,88	
		REFERE-SE EMPENHO GLOBAL PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CONFORME TERMO ADITIVO N 001, DO PREGAO N 006/2010.										
02/08/2011	330/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	594.102,65	73.499,91	0,00	467.698,42	0,00	300.958,77	293.143,88	
02/08/2011	330/018.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	594.102,65	73.499,91	0,00	467.698,42	0,00	300.958,77	293.143,88	
		REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO. PREGÃO 008/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2010, CONTRATO Nº 36/2010.										
04/08/2011	3460/000.11	MENPHY COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA DE ALIMENTOS REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, CONVITE 003/2011.	0,00	19.004,50	613.107,15	54.495,41	0,00	467.698,42	0,00	300.958,77	312.148,38	
08/08/2011	282/000.11	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0,00	0,00	613.107,15	54.495,41	0,00	467.698,42	0,00	300.958,77	312.148,38	

384

SubUnidade.....: 02.05.03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Func. Progr.....: 12.361.004.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econômica...: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liqui P
		DOTAÇÃO					180.000,00					
21/12/2011	282/011.11	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0,00	0,00	738.781,87	31.706,69	0,00	653.290,42	882,16	612.149,78	126.632,09	
		AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO 06/2010, TERMO ADITIVO Nº 001 NF. N1149										
21/12/2011	2918/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	738.781,87	31.706,69	0,00	653.290,42	0,00	612.149,78	126.632,09	
		REFERE-SE EMPENHO GLOBAL PARA AQUISICAO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA EDUCACAO, CONFORME PREGAO N 008/2010										
21/12/2011	2918/001.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	738.781,87	31.706,69	0,00	653.290,42	3.000,00	615.149,78	123.632,09	
		REFERE-SE EMPENHO GLOBAL PARA AQUISICAO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA EDUCACAO, CONFORME PREGAO N 008/2010 NF. N 062445										
21/12/2011	4669/000.11	SS - SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	738.781,87	31.706,69	0,00	653.290,42	0,00	615.149,78	123.632,09	
		AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGAO 06/2010.										
21/12/2011	4669/001.11	SS - SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	738.781,87	31.706,69	0,00	653.290,42	10.254,64	625.404,42	113.377,45	
		AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGAO 06/2010.										
23/12/2011	2918/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	738.781,87	31.706,69	0,00	653.290,42	0,00	625.404,42	113.377,45	
		REFERE-SE EMPENHO GLOBAL PARA AQUISICAO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA EDUCACAO, CONFORME PREGAO N 008/2010										
23/12/2011	2918/002.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	3.000,00	738.781,87	31.706,69	3.000,00	656.290,42	0,00	625.404,42	113.377,45	
		REFERE-SE EMPENHO GLOBAL PARA AQUISICAO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA EDUCACAO, CONFORME PREGAO N 008/2010, NF. N 062636.										
26/12/2011	5218/000.11	GOLDEN FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	31.068,80	769.850,67	637,89	0,00	656.290,42	0,00	625.404,42	144.446,25	
		AQUISICAO DE CESTAS DE NATAL PARA O DEPARTAMENTO DE EENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME CONVITE N 40/2011.										
26/12/2011	5218/001.11	GOLDEN FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	31.068,80	769.850,67	637,89	31.068,80	687.359,22	0,00	625.404,42	144.446,25	
		AQUISICAO DE CESTAS DE NATAL PARA O DEPARTAMENTO DE EENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME CONVITE N 40/2011. NF N 06, 09.										
28/12/2011	282/000.11	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0,00	-10.681,29	769.169,47	11.319,09	0,00	687.359,22	0,00	625.404,42	133.765,05	
		EMPENHO NAO UTILIZADO										
28/12/2011	553/000.11	RODRIGO PEREIRA LUIZ ME	0,00	-540,00	758.629,47	11.859,09	0,00	687.359,22	0,00	625.404,42	133.225,05	
		EMPENHO NAO UTILIZADO.										
28/12/2011	2377/000.11	AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA	0,00	16.000,00	742.620,47	27.859,09	0,00	687.359,22	0,00	625.404,42	117.225,05	
		REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PREGÃO 06/2010.										
28/12/2011	2918/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	-34.000,00	708.629,47	61.859,09	0,00	687.359,22	0,00	625.404,42	83.225,05	
		REFERE-SE EMPENHO GLOBAL PARA AQUISICAO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA EDUCACAO, CONFORME PREGAO N 008/2010										
28/12/2011	2935/000.11	SS - SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA	0,00	-21.270,25	687.359,22	83.129,34	0,00	687.359,22	0,00	625.404,42	61.954,80	
		REFERE-SE EMEPNHO GLOBAL PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CONFORME PREGAO N 22/2010										

385

Cat. Econômica...: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liqui P
							505.000,00					
		DOTAÇÃO										
03/01/2011	378/000.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	281.336,40	281.336,40	223.663,60	0,00	0,00	0,00	0,00	281.336,40	
28/03/2011	378/000.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	281.336,40	223.663,60	0,00	0,00	0,00	0,00	281.336,40	
28/03/2011	378/001.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	281.336,40	223.663,60	0,00	0,00	0,00	0,00	281.336,40	
28/03/2011	378/002.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	1.842,37	281.336,40	223.663,60	1.842,37	1.842,37	0,00	0,00	281.336,40	
28/03/2011	378/003.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	1.842,37	281.336,40	223.663,60	1.842,37	3.684,74	0,00	0,00	281.336,40	
27/04/2011	378/000.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	281.336,40	223.663,60	0,00	3.684,74	0,00	0,00	281.336,40	
27/04/2011	378/002.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	281.336,40	223.663,60	0,00	3.684,74	1.842,37	1.842,37	279.494,03	
02/06/2011	378/000.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	281.336,40	223.663,60	0,00	3.684,74	0,00	1.842,37	279.494,03	
02/06/2011	378/003.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	281.336,40	223.663,60	0,00	3.684,74	1.842,37	3.684,74	277.651,66	
30/06/2011		Decreto/Lei nº: 0999/2011/3/1/1	150.000,00	0,00	281.336,40	73.663,60	0,00	3.684,74	0,00	3.684,74	277.651,66	
01/07/2011		Decreto/Lei nº: 820/2011/721/2010	40.000,00	0,00	281.336,40	113.663,60	0,00	3.684,74	0,00	3.684,74	277.651,66	
22/07/2011	3051/000.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2011.	0,00	100.000,00	381.336,40	13.663,60	0,00	3.684,74	0,00	3.684,74	377.651,66	
23/07/2011	3144/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO. PREGÃO 008/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2010, CONTRATO Nº 36/2010.	0,00	10.000,00	391.336,40	3.663,60	0,00	3.684,74	0,00	3.684,74	387.651,66	
25/07/2011	3061/000.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2011.	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	3.684,74	0,00	3.684,74	387.651,66	

382

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

Exercíc

Analítica da Despesa Orçamentária por Verba - no Período de 01/01/2011 até 31/12/2011

Código Reduzido.: 149
Órgão.....: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.03 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Func. Progr.....: 12.361.004.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econômica...: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liqui P
		DOTAÇÃO					505.000,00					
25/07/2011	3051/001.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA	0,00	100.000,00	391.336,40	3.663,60	100.000,00	103.684,74	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 06/2011.										
02/08/2011	378/000.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	103.684,74	0,00	3.684,74	387.651,66	
02/08/2011	378/005.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	103.684,74	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO. TOMADA DE PREÇO 001/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011, CONTRATO Nº 68/2011.										
02/08/2011	378/006.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	219.877,33	323.562,07	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO. TOMADA DE PREÇO 001/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011, CONTRATO Nº 68/2011.										
02/08/2011	3144/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	323.562,07	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO. PREGÃO 008/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2010, CONTRATO Nº 36/2010.										
02/08/2011	3144/001.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	261,00	391.336,40	3.663,60	261,00	323.823,07	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO. PREGÃO 008/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2010, CONTRATO Nº 36/2010.										
08/08/2011	378/000.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	323.823,07	0,00	3.684,74	387.651,66	
08/08/2011	378/004.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	323.823,07	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO. TOMADA DE PREÇO 001/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011, CONTRATO Nº 68/2011.										
08/08/2011	378/007.11	EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	243,40	391.336,40	3.663,60	243,40	324.066,47	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO. TOMADA DE PREÇO 001/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011, CONTRATO Nº 68/2011.										
10/08/2011	3051/000.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	324.066,47	0,00	3.684,74	387.651,66	
		REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 06/2011.										
10/08/2011	3051/001.11	11 A UNIFORMES E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	324.066,47	100.000,00	103.684,74	287.651,66	
		REFERE-SE AQUISICAO DE KIT UNIFORME DO 1º AO 4º ANO E 5º AO 9º, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 06/2011.										
10/08/2011	3144/000.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	391.336,40	3.663,60	0,00	324.066,47	0,00	103.684,74	287.651,66	
		REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO. PREGÃO 008/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2010, CONTRATO Nº 36/2010.										
10/08/2011	3144/002.11	VEGA DISTRIBIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	2.089,00	391.336,40	3.663,60	2.089,00	326.155,47	0,00	103.684,74	287.651,66	

397

SubUnidade.....: 02.05.03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Func. Progr.....: 12.361.004.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econômica...: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Data	Empenho	Credor Histórico	Suplem./ Anulações	Valor Empenho	Empenhado Acumulado	Saldo para Empenho	Valor Liquidado	Liquidado Acumulado	Valor Pagamento	Pagamento Acumulado	Empenhado a Pagar	Liqui P
		DOTAÇÃO					25.000,00					
21/07/2011	789/014.11	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	28,99	115.810,75	56.131,27	28,99	59.566,34	0,00	58.132,29	57.678,46	
		REFERE-SE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.										
21/07/2011	3037/000.11	MAYARA CRISTINA DE LIMA ME	0,00	211,75	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	0,00	58.132,29	57.890,21	
		REFERE-SE PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO.										
22/07/2011	1852/000.11	COOP.ELETRIF.RURAL REG.MOGI MIRIM LTD	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	0,00	58.132,29	57.890,21	
22/07/2011	1852/002.11	COOP.ELETRIF.RURAL REG.MOGI MIRIM LTD	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	880,99	59.013,28	57.009,22	
		CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL (MEDIDOR:1486)										
22/07/2011	2035/000.11	COOPERATIVA PECUARIA HOLAMBRA	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	0,00	59.013,28	57.009,22	
22/07/2011	2035/002.11	COOPERATIVA PECUARIA HOLAMBRA	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	8,16	59.021,44	57.001,06	
		CONSUMO DE AGUA DO DPTO DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL (COD: 1.0016.0270)										
25/07/2011	2015/000.11	ISRAEL ROMANO	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	380,00	59.401,44	56.621,06	
26/07/2011	3037/000.11	MAYARA CRISTINA DE LIMA ME	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	0,00	59.401,44	56.621,06	
		REFERE-SE PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO.										
26/07/2011	3037/000.11	MAYARA CRISTINA DE LIMA ME	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	0,00	59.401,44	56.621,06	
		REFERE-SE PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO.										
26/07/2011	3037/001.11	MAYARA CRISTINA DE LIMA ME	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.566,34	211,75	59.613,19	56.409,31	
		REFERE-SE PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO.										
26/07/2011	3037/001.11	MAYARA CRISTINA DE LIMA ME	0,00	211,75	116.022,50	55.919,52	211,75	59.778,09	0,00	59.613,19	56.409,31	
		REFERE-SE PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO.										
27/07/2011	2985/000.11	ALESSANDRA KELEN BELONCI	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	59.778,09	1.500,00	61.113,19	54.909,31	
		ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGEM (LETRAS "c" e "d" DO ART. 2 DA LEI 202/95) E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO (LETRA "b" ART. 2 DA LEI 202/95)										
27/07/2011	2985/000.11	ALESSANDRA KELEN BELONCI	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	1.500,00	61.278,09	0,00	61.113,19	54.909,31	
		ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGEM (LETRAS "c" e "d" DO ART. 2 DA LEI 202/95) E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO (LETRA "b" ART. 2 DA LEI 202/95)										
01/08/2011	3037/000.11	MAYARA CRISTINA DE LIMA ME	0,00	0,00	116.022,50	55.919,52	0,00	61.278,09	0,00	61.113,19	54.909,31	
		REFERE-SE PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO.										

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Seção III
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

V - frustrar a licitude de concurso público;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Texto compilado

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer titulo;

VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

IX - Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

X - Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição

legal; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei. (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

§1º Os crimes definidos nêste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

Art. 2º O processo dos crimes definidos no artigo anterior é o comum do juízo singular, estabelecido pelo Código de Processo Penal, com as seguintes modificações:

I - Antes de receber a denúncia, o Juiz ordenará a notificação do acusado para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias. Se o acusado não for encontrado para a notificação, ser-lhe-á nomeado defensor, a quem caberá apresentar a defesa, dentro no mesmo prazo.

II - Ao receber a denúncia, o Juiz manifestar-se-á, obrigatória e motivadamente, sobre a prisão preventiva do acusado, nos casos dos itens I e II do artigo anterior, e sobre o seu afastamento do exercício do cargo durante a instrução criminal, em todos os casos.

III - Do despacho, concessivo ou denegatório, de prisão preventiva, ou de afastamento do cargo do acusado, caberá recurso, em sentido estrito, para o Tribunal competente, no prazo de cinco dias, em autos apartados. O recurso do despacho que decreta a prisão preventiva ou o afastamento do cargo terá efeito suspensivo.

§ 1º Os órgãos federais, estaduais ou municipais, interessados na apuração da responsabilidade do Prefeito, podem requerer a abertura do inquérito policial ou a instauração da ação penal pelo Ministério Público, bem como intervir, em qualquer fase do processo, como assistente da acusação.

§ 2º Se as previdências para a abertura do inquérito policial ou instauração da ação penal não forem atendidas pela autoridade policial ou pelo Ministério Público estadual, poderão ser requeridas ao Procurador-Geral da República.

Art. 3º O Vice-Prefeito, ou quem vier a substituir o Prefeito, fica sujeito ao mesmo processo do substituído, ainda que tenha cessado a substituição.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos

da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de voltar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

~~V - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.~~

V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os

que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 6º Extingue-se o mandato de Prefeito, e, assim, deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos, ou condenação por crime funcional ou eleitoral.

II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei.

III - Incidir nos impedimentos para o exercício do cargo, estabelecidos em lei, e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo que a lei ou a Câmara fixar.

Parágrafo único. A extinção do mandato independe de deliberação do plenário e se tornará efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata.

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II - Fixar residência fora do Município;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.

~~§ 2º O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente, até o julgamento final. O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do substituído.~~ (Revogado pela Lei nº 9.504, de 1997).

Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei;

~~III - Deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a cinco sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito para a apreciação de matéria urgente;~~

III - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa, em ambos os casos. (Redação dada pela Lei º 6.793, de 13.06.1980)

IV - Incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara.

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências no parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omisso nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura.

§ 3º O disposto no item III não se aplicará às sessões extraordinárias que forem convocadas pelo Prefeito, durante os períodos de recesso das Câmaras Municipais. (Incluído pela Lei nº 5.659, de 8.6.1971)

Art. 9º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis números 211, de 7 de janeiro de 1948, e 3.528, de 3 de janeiro de 1959, e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Carlos Medeiros Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.2.1967 e retificado no DOU de 14.3.1967

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins para atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no tocante a coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos está sendo processado pelo Consórcio Intermunicipal da Área de Saneamento Ambiental – CONSAB, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 691/2009, cuja cópia segue anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Holambra SP, 28 de março de 2012.

RENATA ORBELA BERNARDES FERREIRA PRADA
Diretora de Meio Ambiente

8 59

LEI Nº 691 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA A PARTICIPAR DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB", PARA IMPLANTAÇÃO DE FORMA DE GESTÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou e eu, **MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município da Estância Turística de Holambra, integrando a pessoa jurídica constituída como "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB", para implantação de forma de gestão das diretrizes ambientais em conjunto com os Municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Santo Antonio de Posse, além de outros que venham a integrar ou serem integrados ao Consórcio.

Artigo 2° — O Consórcio Intermunicipal a que se refere o artigo 1°, tem entre outros objetivos:

I – Planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a assegurar o desenvolvimento urbano sustentável na região, buscando a qualificação de "Município Verde" aos Municípios consorciados e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, em especial para:

a) Planejamento das ações de saneamento básico e ambiental, de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos a fim de que sejam realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

b) Articulação das políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

c) Integrar os Municípios consorciados ao Protocolo "Município Verde" da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, buscando o cumprimento das dez diretivas nele estabelecidas para a devida

551

Artigo 3° — Fica concedida isenção de tributos Municipais que incidam ou venham a incidir sobre os bens e serviços do consórcio intermunicipal.

Artigo 4° — O Executivo, na qualidade de participe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal.

Parágrafo Único – No prazo de 15 (quinze) dias, após a prestação de contas de que trata o "caput", deverá o Executivo enviar cópia completa da referida prestação de contas à Câmara Municipal e ao COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 5° — Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor exato para o atendimento das despesas decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementadas se necessário e devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações para a mesma finalidade.

Parágrafo Único – Este crédito especial no valor exato para o atendimento das despesas decorrentes da execução da presente Lei será administrado através do Fundema – Fundo Municipal do Meio Ambiente através de dotação orçamentária específica.

Artigo 6° - Faz parte integrante dessa Lei o Protocolo de Intenções, Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Constituição do Consórcio, bem como seu Estatuto.

Artigo 7° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

MARGARETH ROSE DE OLIVEIRA GROOT
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação em local próprio na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

ROBERTO VICENTE
CHEFE DE GABINETE

552

CERTIDÃO

FABIANO HERTZMANN HIRATA, portador do documento de identidade nº 25.185.463-2 SSP/SP, Diretor Financeiro, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Portaria nº 103/2010, declaro para os devidos fins de instrução ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo a Instrução nº 02/2008, artigo 1º, incisos XVII, que durante o exercício de 2011, o município manteve contrato de consórcio com Consócio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB, com sede à Rua Francisco Ferreira Alves nº 353 – sala 2 – Centro – Conchal SP, CNPJ 11.166.922/0001-90, em conformidade com a Lei Autorizadora nº 691 de 22 de dezembro de 2009, sendo: Objeto - Contrato tem por objeto, programas de atendimento regional, de saneamento ambiental relacionados no Estatuto do Contrato de Consórcio. Assinatura - 04/01/2010, tendo como despesa fixa o total de R$10.192,20 (dez mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos) e custo variável no total de R$520.892,62 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Sendo o que temos a certificar no momento.

Holambra SP, 17 de fevereiro de 2012.

FABIANO H. HIRATA
Diretor Financeiro

ESCRITORIO MASTER

BALANÇO PATRIMONIAL

0800 CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC

CNPJ: 04.690.105/0001-70 FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2011

ATIVO	Saldo em: 31/12/2011	Saldo em: 31/12/2010
1 - ATIVO	303.176,70 D	268.604,17 D
1.1 - CIRCULANTE	229.607,36 D	170.220,75 D
1.1.1 - DISPONIVEL	39.678,80 D	27.663,63 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	97,50 D	0,00
1.1.1.02.0001 - BCO. DO BRASIL S/A - 6780-6/130179-9	97,50 D	0,00
1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA	39.581,30 D	27.663,63 D
1.1.1.03.0001 - BCO DO BRASIL S/A-6780-6/130179-9(APLIC)	39.581,30 D	27.663,63 D
1.1.2 - VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	169.500,00 D	101.700,00 D
1.1.2.01 - CONSORCIADOS A RECEBER	169.500,00 D	101.700,00 D
1.1.2.01.0001 - PREF. MUNIC. DE JAGUARIUNA	17.200,00 D	6.000,00 D
1.1.2.01.0002 - PREF. MUNIC. DE ARTUR NOGUEIRA	1.200,00 D	6.000,00 D
1.1.2.01.0003 - PREF. MUNIC. DE PEDREIRA	42.400,00 D	30.400,00 D
1.1.2.01.0004 - PREF. MUNIC. HOLAMBRA	62.800,00 D	22.800,00 D
1.1.2.01.0005 - PREF. MUNIC. DE ENGENHEIRO COELHO	44.700,00 D	18.300,00 D
1.1.2.01.0006 - PREF. MUNIC. DE COSMOPOLIS	1.200,00 D	18.200,00 D
1.1.3 - VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	20.428,56 D	40.857,12 D
1.1.3.01 - DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	20.428,56 D	40.857,12 D
1.1.3.01.0001 - PM.ENGENHEIRO COELHO-proc666.08.003990-1	20.428,56 D	40.857,12 D
1.3 - PERMANENTE	73.569,34 D	98.383,42 D
1.3.2 - IMOBILIZADO	73.569,34 D	98.383,42 D
1.3.2.01 - BENS MOVEIS E IMOVEIS	248.011,00 D	248.011,00 D
1.3.2.01.0003 - MOVEIS E UTENSILIOS	2.162,00 D	2.162,00 D
1.3.2.01.0004 - VEICULOS	245.830,00 D	245.830,00 D
1.3.2.01.0005 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	19,00 D	19,00 D
1.3.2.02 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	174.441,66 C	149.627,58 C
1.3.2.02.0002 - (-) D.A. MOVEIS E UTENSILIOS	712,36 C	481,24 C
1.3.2.02.0003 - (-) D.A. VEICULOS	173.729,30 C	149.146,34 C
Total do ATIVO	303.176,70 D	268.604,17 D

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2011	Saldo em: 31/12/2010
2 - PASSIVO	303.176,70 C	268.604,17 C
1 - CIRCULANTE	6.810,02 C	59.291,66 C
2.1.1 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	6.810,02 C	59.291,66 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES	2.000,00 C	54.236,37 C
2.1.1.01.0015 - NOVATERRA TERRAP E SERV S/C LTDA	0,00	17.447,29 C
2.1.1.01.0016 - CONSTR NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	33.124,28 C
2.1.1.01.0074 - COMERCIAL DE PARAFUSOS BERTO & BERTO LT	0,00	127,60 C
2.1.1.01.0122 - LINZ RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	0,00	3.537,20 C
2.1.1.01.0141 - MASTER ASSESS E CONS CONT FINANC LTDA	2.000,00 C	0,00
2.1.1.02 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC	2.978,02 C	5.025,29 C
2.1.1.02.0001 - INSS A RECOLHER	1.621,07 C	2.392,63 C
2.1.1.02.0002 - SALARIOS A PAGAR	1.138,72 C	2.235,22 C
2.1.1.02.0003 - FGTS A RECOLHER	193,99 C	397,44 C
2.1.1.02.0004 - PIS S/FOLHA A PAGAR	24,24 C	0,00
2.1.1.03 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS	90,00 C	30,00 C
2.1.1.03.0001 - I.R.R.F. A RECOLHER	90,00 C	30,00 C
2.1.1.05 - CREDITO(S) DE MUN. CONSORCIADO(S)	1.742,00 C	0,00
2.1.1.05.0001 - PREF MUN COSMOPOLIS - A RESTITUIR	1.742,00 C	0,00
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO	296.366,68 C	209.312,51 C
2.4.2 - RESERVAS	296.366,68 C	209.312,51 C
2.4.2.02 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	296.366,68 C	209.312,51 C

ESCRITORIO MASTER

BALANÇO PATRIMONIAL

0800 CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC

CNPJ: 04.690.105/0001-70

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2011

2.4.2.02.0001 - SUPERAVIT ACUMULADOS	296.366,68 C	222.099,44 C
2.4.2.02.0002 - (-) DEFICIT ACUMULADOS	0,00	12.786,93 D
Total do PASSIVO	303.176,70 C	268.604,17 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC
ANTONIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 11.666.754-0
050.775.978-80

ODAIR APPARECIDO ALVES
FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 601.064.688-04
TC/CRC: TC 1SP078526/O-0

ESCRITORIO MASTER

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0800 CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC

CNPJ: 04.690.105/0001-70

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2011

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2011	Saldo em: 31/12/2010
3.0.0.00.0000 - RECEITAS	246.139,14 C	610.738,55 C
3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	246.139,14 C	610.738,55 C
3.1.1.00.0000 - RECEITA BRUTA	240.000,00 C	522.399,58 C
3.1.1.01.0000 - CONTRIBUICOES DOS CONSORCIADOS	240.000,00 C	475.200,00 C
3.1.1.01.0001 - PREF. MUNIC. DE JAGUARIUNA	40.000,00 C	79.200,00 C
3.1.1.01.0002 - PREF. MUNIC. DE ARTUR NOGUEIRA	40.000,00 C	79.200,00 C
3.1.1.01.0003 - PREF. MUNIC. DE PEDREIRA	40.000,00 C	79.200,00 C
3.1.1.01.0004 - PREF. MUNIC. DE HOLAMBRA	40.000,00 C	79.200,00 C
3.1.1.01.0005 - PREF. MUNIC. DE ENGENHEIRO COELHO	40.000,00 C	79.200,00 C
3.1.1.01.0006 - PREF. MUNIC. DE COSMOPOLIS	40.000,00 C	79.200,00 C
3.1.1.02.0000 - CONTR.DE CONSORCIADOS EXERCICIO	0,00	47.199,58 C
3.1.1.02.0005 - PREF. MUNIC. DE ENGENHEIRO COELHO	0,00	47.199,58 C
3.1.2.00.0000 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.139,14 C	88.338,97 C
3.1.2.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	6.139,14 C	5.466,79 C
3.1.2.01.0001 - JUROS ATIVOS	415,01 C	0,00
3.1.2.01.0002 - RENDIMENTOS S/APLICACAO FINANCEIRA	5.724,13 C	5.466,79 C
3.1.2.02.0000 - RECEITAS DE TRANSFERENCIA CONVENIO	0,00	82.872,18 C
3.1.2.02.0001 - CONVENIO PRO-ESTRADA - TRANSF.	0,00	82.872,18 C
Total de RECEITAS	246.139,14 C	610.738,55 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**246.139,14 C**	**610.738,55 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**246.139,14 C**	**610.738,55 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2011	Saldo em: 31/12/2010
5.0.0.00.0000 - DESPESAS	159.084,97 D	623.525,48 D
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	159.084,97 D	623.525,48 D
5.1.1.00.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.519,65 D	150.266,09 D
5.1.1.01.0000 - DESPESAS TRABALHISTAS E PREVIDENC.	36.498,02 D	123.617,52 D
5.1.1.01.0003 - SALARIOS E ORDENADOS	25.949,15 D	72.561,30 D
5.1.1.01.0004 - FGTS	2.067,70 D	9.139,36 D
5.1.1.01.0005 - INSS	6.797,71 D	26.779,10 D
5.1.1.01.0006 - 13º SALÁRIO	0,00	3.273,17 D
5.1.1.01.0007 - 1/3 FERIAS -ADICIONAL	1.425,00 D	2.397,00 D
5.1.1.01.0008 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTA	0,00	9.467,59 D
5.1.1.01.0009 - PIS S/ FOLHA	258,46 D	0,00
5.1.1.02.0000 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.148,33 D	26.648,57 D
5.1.1.02.0001 - MATERIAL DE ESCRITORIO	50,00 D	378,40 D
5.1.1.02.0002 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	26.000,00 D	21.026,94 D
5.1.1.02.0006 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	1.961,25 D	2.684,06 D
5.1.1.02.0008 - DESPESAS CARTORÁRIAS	137,08 D	159,17 D
5.1.1.02.0009 - HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	0,00	1.500,00 D
5.1.1.02.0011 - MULTAS ADMINISTRATIVA	0,00	900,00 D
5.1.1.03.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	873,30 D	0,00
5.1.1.03.0001 - PIS S/FOLHA - EXERCICIO ANTERIOR	873,30 D	0,00
5.1.2.00.0000 - DESPESAS ORDINARIAS	91.440,08 D	389.161,90 D
5.1.2.01.0000 - DESPESAS COM MANUT.E MANUSEIO MAQS.	66.626,00 D	364.347,82 D
5.1.2.01.0002 - PECAS/MAT. P/REPOSICAO EM MAQUINAS	6.394,00 D	53.004,07 D
5.1.2.01.0003 - MANUTENCAO/CONSERVACAO DE	1.450,00 D	53.156,37 D
5.1.2.01.0004 - SERV.DE MANUSEIO DE MAQUINAS	0,00	63.740,00 D
5.1.2.01.0005 - AQUISIÇÃO DE PNEUS / CAMARA DE AR	6.930,00 D	2.642,00 D

ESCRITORIO MASTER

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0800 CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC

CNPJ: 04.690.105/0001-70

FOLHA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2011

5.1.2.01.0006 - DPVAT/LICENCIAMENTO/EMPLACAMENTO	432,00 D	195,38 D
5.1.2.01.0007 - FRETE-TRANSP RODOV DE CARGA	0,00	500,00 D
5.1.2.01.0008 - PRESTAÇÃO DE SERV DE HORAS DE	51.420,00 D	190.940,00 D
5.1.2.01.0009 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA	0,00	170,00 D
5.1.2.03.0000 - DEPRECIACOES	24.814,08 D	24.814,08 D
5.1.2.03.0001 - DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	231,12 D	231,12 D
5.1.2.03.0002 - DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	24.582,96 D	24.582,96 D
5.1.3.00.0000 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.125,24 D	1.225,31 D
5.1.3.01.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	2.125,24 D	1.225,31 D
5.1.3.01.0001 - JUROS E MULTAS DE MORA	1.008,77 D	196,52 D
5.1.3.01.0004 - TARIFA BANCARIA	1.116,47 D	1.028,79 D
5.1.4.00.0000 - DESPESAS DE CONVENIO	0,00	82.872,18 D
5.1.4.01.0000 - DESPESAS DE TRANSFERENCIA CONVENIO	0,00	82.872,18 D
5.1.4.01.0001 - CONVENIO PRO-ESTRADA-TRANSF. CODASP	0,00	82.872,18 D
Total de DESPESAS	159.084,97 D	623.525,48 D
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL	**87.054,17 C**	**12.786,93 D**

Outras Receitas/Despesas:

(=) SUPERÁVIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**87.054,17 C**	**12.786,93 D**

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**87.054,17 C**	**12.786,93 D**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC
ANTONIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 11.666.754-0
CPF: 050.775.978-80

ODAIR APPARECIDO ALVES
FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 601.064.688-04
TC/CRC: TC 1SP078526/O-0

ESCRITORIO MASTER

Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulados

FOLHA: 000005

0800 CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC

DATA: 31/12/2011

CNPJ: 04.690.105/0001-70

MÊS/ANO: 12/2011

	DESCRIÇÃO	31/12/2011	31/12/2010
(+)	Saldo de Lucros Acumulados	209.312,51 C	222.099,44 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
(+)	Reversões de Reservas		
	* Reservas de Contingência	0,00	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	87.054,17 C	0,00
)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00	12.786,93 D
(=)	TOTAL	296.366,68 C	209.312,51 C
	DESTINAÇÕES		
(-)	Transferência para Reservas	0,00	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	0,00	0,00
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00	0,00
(=)	TOTAL	0,00	0,00
(=)	**Superávit ou Déficit Acumulados**	**296.366,68 C**	**209.312,51 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC
ANTONIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 11.666.754-0
CPF: 050.775.978-80

ODAIR APPARECIDO ALVES
FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 601.064.688-04
TC/CRC: TC 1SP078526/O-0

ESCRITORIO MASTER

DOAR - Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos

FOLHA: 000006

0800 CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC

DATA: 31/12/2011

CNPJ: 04.690.105/0001-70

MÊS/ANO: 12/2011

Origem dos Recursos	31/12/2011	31/12/2010
01 - Contribuições de associados ou sindicatos	240.000,00	475.200,00
02 - Receita da venda de bens ou a prestação de serviços	0,00	0,00
03 - Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa	5.724,13	5.466,79
04 - Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável	0,00	0,00
05 - Doações e subvenções	0,00	0,00
06 - Outros recursos	415,01	130.071,76
07 - TOTAL	**246.139,14**	**610.738,55**

Aplicação dos Recursos	31/12/2011	31/12/2010
08 - Ordenados, gratificações e outros pagamentos, inclusive encargos sociais	0,00	0,00
09 - IR retido sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa	0,00	0,00
10 - IR retido ou pago sobre ganho Liq. Auf. no Mercado de renda fixa	0,00	0,00
11 - Impostos, taxas e contribuições	0,00	0,00
12 - Despesas de manutenção	159.084,97	540.653,30
13 - Outras despesas	0,00	82.872,18
14 - TOTAL	**159.084,97**	**623.525,48**

15 - Superávit/Déficit	**87.054,17**	**-12.786,93**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC
ANTONIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 11.666.754-0
CPF: 050.775.978-80

ODAIR APPARECIDO ALVES
FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 601.064.688-04
TC/CRC: TC 1SP078526/O-0

ESCRITORIO MASTER

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

FOLHA: 000007
DATA: 31/12/2011
PERÍODO: 12/2011
(Em Reais)

0800 CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC
CNPJ: 04.690.105/0001-70

	2011	2010
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
a) RECEBIMENTO DE CLIENTES:		
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)	0,00	0,00
(+) Repasse de Municipios Consorciados	172.200,00	471.100,00
(+) Vendas (ano atual)	0,00	0,00
(+) Repasse Convenio Pro-estrada - CODASP	0,00	82.872,18
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	0,00	0,00
(=) TOTAL DE RECEBIMENTO DE CLIENTES	**172.200,00**	**553.972,18**
b) PAGAMENTO DE FORNECEDORES:		
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	0,00	0,00
(+) Compras (ano atual)	0,00	0,00
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	0,00	0,00
(=) TOTAL DE PAGAMENTO A FORNECEDORES	**0,00**	**0,00**
c) PAGAMENTOS DIVERSOS:		
Adiantamento a Terceiros	0,00	0,00
Pagamento de Contas a Pagar	0,00	0,00
Pagamento de IRPJ/CSLL (ano anterior)	0,00	0,00
Impostos sobre as Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	(165.908,96)	(555.806,28)
Despesas Financeiras	0,00	(1.225,31)
(=) TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS	**(165.908,96)**	**(557.031,59)**
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**6.291,04**	**(3.059,41)**
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	5.724,13	5.466,79
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**5.724,13**	**5.466,79**
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**0,00**	**0,00**
2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.015,17**	**2.407,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	**27.663,63**	**25.256,25**
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**12.015,17**	**2.407,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	**39.678,80**	**27.663,63**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL JAPHEC
ANTONIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 11.666.754-0
CPF: 050.775.978-80

ODAIR APPARECIDO ALVES
FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 601.064.688-04
TC/CRC: TC 1SP078526/O-0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSAB

Balancete da Despesa por Sub-Elemento — Dezembro/2011

03.00.00 - CONSORCIO INTER NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
03.01.00 - CONSORCIO INTER NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Classificação Funcional	Item
2	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	23.695.0045.2.0050	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

Vínculo	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
04.110.00 - GERAL	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.323,55
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	7.588,69	68.676,45	7.588,69	68.676,45	7.443,11	63.676,45	5.000,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
1 - VENCE SALÁRIOS	5.088,69	41.409,78	5.088,69	41.409,78	4.943,11	36.409,78	5.000,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
43 - 13º SALÁRIO	2.500,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
99 - OUT DESP FIXAS-PES CIV	0,00	22.266,67	0,00	22.266,67	0,00	22.266,67	0,00
Total da Dotação	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
	107.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.323,55**
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	7.588,69	**68.676,45**	**7.588,69**	**68.676,45**	**7.443,11**	**63.676,45**	**5.000,00**

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Classificação Funcional	Item
3	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.695.0045.2.0050	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

Vínculo	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
04.110.00 - GERAL	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343,35
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	2.740,00	26.656,65	2.740,00	26.656,65	2.746,44	24.966,65	1.690,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
1 - FGTS	600,00	2.533,32	600,00	2.533,32	601,77	1.933,32	600,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
2 - CONT PREVIDENCIÁRIAS-INSS	2.140,00	7.940,00	2.140,00	7.940,00	2.144,67	6.850,00	1.090,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
11 - FGTS-PDV	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
99 - OUT OBRIG PATRONAIS	0,00	15.783,33	0,00	15.783,33	0,00	15.783,33	0,00
Total da Dotação	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
	28.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.343,35**
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	2.740,00	**26.656,65**	**2.740,00**	**26.656,65**	**2.746,44**	**24.966,65**	**1.690,00**

	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Classificação Funcional	Item
4	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.695.0045.2.0050	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSAB

Balancete da Despesa por Sub-Elemento — Dezembro/2011

Vínculo	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
04.110.00 - GERAL	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.968,34
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	448,05	4.231,66	448,05	4.231,66	756,50	4.137,11	94,55
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
17 - MAT DE PROC DE DADOS	0,00	156,00	0,00	156,00	0,00	156,00	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO	448,05	4.075,66	448,05	4.075,66	756,50	3.981,11	94,55
Total da Dotação	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
	43.200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.968,34**
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	448,05	**4.231,66**	**448,05**	**4.231,66**	**756,50**	**4.137,11**	**94,55**

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Classificação Funcional	Item
5	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	23.695.0045.2.0050	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

Vínculo	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
04.110.00 - GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.236,20
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	-2.838,92	3.763,80	1.429,56	3.763,80	733,56	2.867,80	896,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
99 - OUT SERV DE PESSOA FÍSICA	-2.838,92	3.763,80	1.429,56	3.763,80	733,56	2.867,80	896,00
Total da Dotação	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
	10.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.236,20**
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	-2.838,92	**3.763,80**	**1.429,56**	**3.763,80**	**733,56**	**2.867,80**	**896,00**

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Classificação Funcional	Item
6	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURIDICA	23.695.0045.2.0050	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

Vínculo	Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
04.110.00 - GERAL	26.168.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.059.845,57
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
	-17.310.787,94	4.108.744,43	344.148,35	4.108.744,43	204.080,69	3.467.761,49	640.982,94
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	-2.226,12	11.130,60	1.113,06	11.130,60	2.226,12	11.130,60	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
43 - SERV DE ENERGIA ELÉTRICA	65,93	65,93	65,93	65,93	65,93	65,93	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	256,79	256,79	256,79	256,79	256,79	256,79	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
81 - SERV BANCÁRIOS	165,19	758,76	165,19	758,76	165,19	758,76	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
83 - SERV DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	687,00	0,00	687,00	0,00	687,00	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
88 - SERV DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	8.168,00	0,00	8.168,00	0,00	8.168,00	0,00
Sub-Elemento	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	-17.309.049,73	4.087.677,35	342.547,38	4.087.677,35	201.366,66	3.446.694,41	640.982,94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSAB

Balancete da Despesa por Sub-Elemento — Dezembro/2011

Total da Dotação

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
26.168.590,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.059.845,57**
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
-17.310.787,94	**4.108.744,43**	**344.148,35**	**4.108.744,43**	**204.080,69**	**3.467.761,49**	**640.982,94**

Natureza da Despesa: 7 — 3.3.91.47.00 OBRIG TRIBUT E CONTRIBUTIVAS-INTRA ORÇAMENTARIAS
Classificação Funcional: 23.695.0045.2.0050
Item: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

Vínculo: 04.110.00 - GERAL

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,83
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	873,17	0,00	873,17	0,00	873,17	0,00

Sub-Elemento: 99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	873,17	0,00	873,17	0,00	873,17	0,00

Total da Dotação

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
1.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126,83**
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	**873,17**	**0,00**	**873,17**	**0,00**	**873,17**	**0,00**

Ficha 8 — Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Classificação Funcional: 23.695.0045.2.0050
Item: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

Vínculo: 04.100.02 - CONVENIO ESTADUAL

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
594.800,00	0,00	0,00	594.800,00	0,00	594.800,00	0,00
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	594.800,00	594.800,00	594.800,00	0,00	0,00	594.800,00

Sub-Elemento: 99 - OUT MATERIAIS PERMANENTES

Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	594.800,00	594.800,00	594.800,00	0,00	0,00	594.800,00

Vínculo: 04.110.00 - GERAL

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
98.200,00	0,00	0,00	0,00	-594.800,00	-594.800,00	98.200,00
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sub-Elemento: 99 - OUT MATERIAIS PERMANENTES

Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total da Dotação

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
693.000,00	**0,00**	**0,00**	**594.800,00**	**-594.800,00**	**0,00**	**98.200,00**
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
0,00	**594.800,00**	**594.800,00**	**594.800,00**	**0,00**	**0,00**	**594.800,00**

Total UNIDADE

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
27.050.790,00	**0,00**	**0,00**	**594.800,00**	**-594.800,00**	**0,00**	**22.243.043,84**
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
-17.302.850,12	**4.807.746,16**	**951.154,65**	**4.807.746,16**	**215.760,30**	**3.564.282,67**	**1.243.463,49**

Total ORGAO

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
27.050.790,00	**0,00**	**0,00**	**594.800,00**	**-594.800,00**	**0,00**	**22.243.043,84**
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
-17.302.850,12	**4.807.746,16**	**951.154,65**	**4.807.746,16**	**215.760,30**	**3.564.282,67**	**1.243.463,49**

Total Orçamentário

Autorizada	Suplementado Mês	Anulado Mês	Suplementado Ano	Anulado Ano	Alt Orçamentária	Saldo Atual
27.050.790,00	**0,00**	**0,00**	**594.800,00**	**-594.800,00**	**0,00**	**22.243.043,84**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSAB

Balancete da Despesa por Sub-Elemento Dezembro/2011

Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
-17.302.850,12	4.807.746,16	951.154,65	4.807.746,16	215.760,30	3.564.282,67	1.243.463,49

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSAB

Balancete da Despesa por Sub-Elemento Dezembro/2011

Despesas Extraorçamentárias

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
50002	2.1.1.1.1.02.00.001	INSS - Ret. P. Física/Jurídica		
Vínculo				
04.110.00 - GERAL			13.131,74	157.754,04
		Total CONSIGNAÇOES	**13.131,74**	**157.754,04**
		Total da Dotação	**13.131,74**	**157.754,04**
50001	2.1.1.1.1.02.00.002	IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE		
04.110.00 - GERAL			1.922,65	24.343,61
		Total CONSIGNAÇOES	**1.922,65**	**24.343,61**
		Total da Dotação	**1.922,65**	**24.343,61**
50004	2.1.1.1.4.02.00.001	ISS		
04.110.00 - GERAL			10.128,78	135.149,02
		Total CONSIGNAÇOES	**10.128,78**	**135.149,02**
		Total da Dotação	**10.128,78**	**135.149,02**
90001	2.1.2.1.6.02.01.210	RESTOS A PAGAR DE 2010		
04.110.00 - GERAL			0,00	323.802,42
		Total OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**323.802,42**
		Total da Dotação	**0,00**	**323.802,42**
		Total Extra Orçamentário	**25.183,17**	**641.049,09**
		Soma	**240.943,47**	**4.205.331,76**

Saldos de Contas Bancárias para o Mês seguinte

Descrição da Conta Banco	Saldo Atual
2 - 0003 - 04.110.00 - BANCO DO BRASIL CONSAB	9.438,48

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSAB

Balancete da Despesa por Sub-Elemento Dezembro/2011

Descrição da Conta Banco		Saldo Atual
Total MOVIMENTO		**9.438,48**
Total das Contas		**9.438,48**
Total Geral	**250.381,95**	**4.214.770,24**

866

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSAB E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, com sede administrativa no município de Conchal/SP., estabelecendo-se na R. Francisco Ferreira Alves, 353, sala 2, Centro – Conchal – 13.835-000, INSCRITO NO CNPJ sob nº 11.166.922/0001-90, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Orlando Caleffi Júnior, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Conchal, com CI/RG. nº. 15.126.049-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.257.638-40, residente e domiciliado na R. Francisco Ferreira Alves, 332, apto 11 – Centro – Conchal – SP., e; **Município de Artur Nogueira**, com sede na R. 10 de abril, 629 – Centro – Artur Nogueira – SP, com CNPJ nº. 45.735.552/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Dr. Marcelo Capelini, com CI/RG. 18.168.082-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº. 094.177.528-39, residente e domiciliado a Rua Ernesto Tagliari, 235 - Bairro Ricardo Duzzi - Artur Nogueira SP; **Município de Conchal,** com sede na R. Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro – Conchal – SP, com CNPJ nº. 45.331.188/0001-99, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Orlando Caleffi Júnior, brasileiro, casado, com CI/RG nº. 15.126.049-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº. 054.257.638-40, residente e domiciliado na R. Francisco Ferreira Alves, 332, apto 11 – Centro – Conchal – SP; **Município de Cosmópolis,** com sede na R. Dr. Campos Sales, 398 – Centro – Cosmópolis – SP, com CNPJ nº. 44.730.331/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Antonio Fernandes Neto, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 11.666.754-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº. 050.775.978-80, residente e domiciliado na R. 7 de setembro, 630 – apto. 122 – Centro – Cosmópolis – SP; **Município de Engenheiro Coelho,** com sede na Rua Euzébio Batistela, 2000 – Parque das Indústrias – Engenheiro

Recebi em 05/02/10

Coelho - SP, com CNPJ nº. 67.996.363/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Rosimeire Maria Guidotti Schol, brasileira, casada, portadora da CI/RG. nº. 26.546.177-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº. 151.661.158-64, residente e domiciliada na R. 7 de setembro, 930 – Parque das Indústrias – Engenheiro Coelho, e; **Município de Santo Antonio de Posse,** com sede na Praça Chafia Chaib Baracat , n.° 351- Vila Esperança, Sto. Antonio de Posse – SP, com CNPJ n.° 45.331.196/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, portador da CI/RG. de n.° 6.089.258-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº. 582.799.628/91, residente e domiciliado Dr. José Pereira Machado, 348 – Centro – Sto. Antonio de Posse – SP, e; **Município da Estância Turística de Holambra,** com sede na Alameda Maurício de Nassau nº. 444, Holambra - SP, com CNPJ nº. 67.172.437/0001-83, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT, brasileira, portadora da CI/RG. de nº. 20.447.342-1–SSP/SP; inscrita no CPF/MF. sob o nº. 102.698.328-23, residente e domiciliada na Avenida Das Tulipas nº. 1.177, Jardim Holanda, Holambra – SP, abaixo-assinados, tem entre si justo e acordado o presente, têm entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CONSAB, e demais legislação pertinente, e também pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, programas de atendimento regional, de saneamento ambiental relacionados no Estatuto do Contrato de Consórcio - ANEXO I, do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. Os serviços serão executados por gestão compartilhada na forma prevista na Lei 11.107/05, por meio do CONSAB constituído com esta finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E RATEIO

Os custos dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

§1°. Os custos fixos dos serviços a serem prestados serão aqueles estimados no ANEXO II, do presente termo.

§2°. O rateio dos custos será procedido, na seguinte forma:

a. Cota Fixa – Anexo II - proporcionalmente à população atendida.

Município	**Percentual de Participação**
CONCHAL	**14.15%**
ENG. COELHO	**8,26%**
ART.NOGUEIRA	**25.14%**

COSMÓPOLIS	**34.27%**
STO A. POSSE	**12.28%**
HOLAMBRA	**5,91%**
TOTAL	**100,0%**

b) Cota Variável – consoante a utilização – pelo número de ações efetivadas por cada Município Consorciado.

§3º. Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existir alteração de preços que determinem sua majoração.

§4º. Quaisquer serviços prestados pelo CONSAB que não estejam previstos no ANEXO I, do presente termo, serão realizados a conta exclusiva do Município solicitante e faturado conjuntamente com a parte fixa a seu cargo.

§5º. O faturamento da parte fixa se dará todo dia primeiro de cada mês, devendo ser liquidado até o dia 20 do mesmo mês, devendo cada Município signatário o autorizar ao Banco do Brasil o desconto direto em uma das cotas fixas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repasse imediato à conta do CONSAB, qual seja: Agência 1790-6 do Banco do Brasil – Conchal/SP., conta corrente 15416-4.

§6º A primeira cota de participação deverá ser liquidada até o dia 31 de janeiro de 2.010, independentemente de emissão de fatura, podendo esse prazo ser prorrogada até o dia 10 de fevereiro de 2.010, a critério da Coordenadoria Geral.

CLÁSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito à utilização dos serviços objeto do presente ajuste, cumprindo ao CONSAB, prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários.

§1º. Os Municípios consorciados, ficam obrigados a:

I - consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

§2º. O CONSAB fica obrigado a:

I – aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato de rateio;

II - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

III - prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários, priorizando aqueles encaminhados pelos Municípios consorciados.

IV – prestar contas mensalmente até o dia 25 de cada mês subsequente, do movimento mensal dos serviços faturados tanto na parte fixa, quanto na variável, apresentando o competente relatório.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio terá início em 04/01/2.010, tendo vigência até 03/01/2.011.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas respectivas de cada município consorciado - 3.3.7041 – CONTRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas aprazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CONSAB, sendo que esta última hipótese, será possível em caso da inadimplência ser igual ou superior a uma fatura em aberto.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

a. pela inadimplência, caracterizada pelo não pagamento de duas ou mais faturas pelo Município signatário;
b. pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio, após prévia suspensão temporária dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

a. pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
b. pela inadimplência total de seus signatários;

c. pela extinção do CONSAB;

Em caso de a rescisão se dar por culpa do CONSAB, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica estabelecido o Foro Distrital de Conchal/SP., para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com prejuízo de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e certos, firmam os contratantes, o presente termo, em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Conchal, 04 de janeiro de 2010.

Orlando Caleffi Júnior

CONSAB

Marcelo Capelini

ARTUR NOGUEIRA

Orlando Caleffi Júnior

CONCHAL

Antonio Fernandes Neto

COSMÓPOLIS

Rosemeire Maria G. Scholl

ENGENHEIRO COELHO

Norberto de Olivério Júnior

SANTO ANTONIO DE POSSE

Margareti Rose de O. Groot

HOLAMBRA

TESTEMUNHAS

CONSAB-Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental
CNPJ 11.166.922/0001-90

CUSTO FIXO

DESPESAS					CONCHAL	ENG.COELHO	A.NOGUEIRA	COSMOPOLIS	STO.A.POSSE	HOLAMBRA	TOTAL GERAL
População (Estimativa IBGE-01/07/2009)					24.485	14.300	43.499	59.297	21.247	10.224	173.052
GERAL		UNID.	Vl.unitário	TOTAL	14,15	8,26	25,14	34,27	12,28	5,91	100,00%
SOFTWARE-TCE	1	MENSAL	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 141,49	R$ 82,63	R$ 251,36	R$ 342,65	R$ 122,78	R$ 59,08	R$ 1.000,00
DESPESAS COM PESSOAL	1	MENSAL	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 565,96	R$ 330,54	R$ 1.005,46	R$ 1.370,62	R$ 491,11	R$ 236,32	R$ 4.000,00
ASSESSOR TECNICO	1	MENSAL	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 282,98	R$ 165,27	R$ 502,73	R$ 685,31	R$ 245,56	R$ 118,16	R$ 2.000,00
ASSESSORI JURIDICA	1	MENSAL	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 424,47	R$ 247,90	R$ 754,09	R$ 1.027,96	R$ 368,33	R$ 177,24	R$ 3.000,00
ALUGUEL	1	MENSAL	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 56,60	R$ 33,05	R$ 100,55	R$ 137,06	R$ 49,11	R$ 23,63	R$ 400,00
TELEFONE/INTERNET	1	MENSAL	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 28,30	R$ 16,53	R$ 50,27	R$ 68,53	R$ 24,56	R$ 11,82	R$ 200,00
CONTABILIDADE	1	MENSAL	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 212,23	R$ 123,95	R$ 377,05	R$ 513,98	R$ 184,17	R$ 88,62	R$ 1.500,00
AGUA/LUZ/IPTU	1	MENSAL	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 28,30	R$ 16,53	R$ 50,27	R$ 68,53	R$ 24,56	R$ 11,82	R$ 200,00
MATERIAIS DE ESCRITORIO	1	MENSAL	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 28,30	R$ 16,53	R$ 50,27	R$ 68,53	R$ 24,56	R$ 11,82	R$ 200,00
TARIFAS BANCARIAS	1	MENSAL	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 14,15	R$ 8,26	R$ 25,14	R$ 34,27	R$ 12,28	R$ 5,91	R$ 100,00
PUBLICAÇÕES	1	MENSAL	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 141,49	R$ 82,63	R$ 251,36	R$ 342,65	R$ 122,78	R$ 59,08	R$ 1.000,00
DIVERSOS (MAT.LIMP/CORRESP E OU)	1	MENSAL	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 198,08	R$ 115,69	R$ 351,91	R$ 479,72	R$ 171,89	R$ 82,71	R$ 1.400,00
FAXINA	1	MENSAL	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 28,30	R$ 16,53	R$ 50,27	R$ 68,53	R$ 24,56	R$ 11,82	R$ 200,00
SUBTOTAL				R$ 15.200,00	R$ 2.150,64	R$ 1.256,04	R$ 3.820,73	R$ 5.208,34	R$ 1.866,23	R$ 898,02	R$ 15.200,00

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSAB E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL (Exercício 2012)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, com sede administrativa a cidade de Conchal, estabelecendo-se na R. São Paulo, 660, Centro – Conchal – 13.835-000, CNPJ sob nº 11.166.9220001-90, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ORLANDO CALEFFI JÚNIOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Conchal, com RG nº 15.126.049 e CPF nº 054.257.638-40, residente e domiciliado na R. Francisco Ferreira Alves, 332, apto 11 – Centro – Conchal – SP, neste ato denominado simplesmente CONSAB, e, o **Município de Artur Nogueira**, com sede na R. 10 de abril, 629 – Centro – Artur Nogueira – SP, com CNPJ n.° 45.735.552/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Dr. **Marcelo Capelini**, com RG. 18.168.082-8 e CPF. 094.177.528-39, residente e domiciliado a Rua Ernesto Tagliari, 235 - Bairro Ricardo Duzzi - Artur Nogueira SP; **Município de Conchal,** com sede na R. Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro – Conchal – SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Orlando Caleffi Júnior**, brasileiro, casado, com RG nº 15.126.049 e CPF nº 054.257.638-40, residente e domiciliado na R. Francisco Ferreira Alves, 332, apto 11 – Centro – Conchal – SP, **Município de Cosmópolis,** com sede na R. Dr. Campos Sales, 398 – Centro – Cosmópolis – SP, com CNPJ nº 44.730.331/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **Antonio Fernandes Neto**, brasileiro, casado, com RG nº 11.666.754 e CPF nº 050.775.978-80, residente e domiciliado na R. 7 de setembro, 630 – apto. 122 – Centro – Cosmópolis – SP, **Município de Engenheiro Coelho,** com sede na Rua Euzébio Batistela, 2000 – Pq das Indústrias – Engenheiro Coelho - SP, com CNPJ nº 67.996.363/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Rosimeire Maria Guidotti Scholl**, brasileira, casada, com RG nº 26.546.177-7, CPF nº 151.661.158-64, residente e domiciliada na R. 7 de setembro, 930 – Pq. das Indústrias – Engenheiro Coelho, **Município de Santo Antonio de Posse,** com sede na Praça Chafia Chaib Baracat , n.° 351- Vl. Esperança, Sto. Antonio de Posse – SP, com CNPJ n.° 45.331.196/0001-35, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Norberto de Olivério Júnior**, com RG n.° 6.089.258/4 e CPF n.° 582.799.628/91, residente e domiciliado Dr. José Pereira Machado, 348 – Centro – Sto. Antonio de Posse – SP; **Município da Estância Turística de Holambra**, com sede na Alameda Maurício de Nassau n° 444, Holambra/SP., com CNPJ n.° 67.172.437/0001-83, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Margareti Rose de Oliveira Groot, com RG n.° 20.447.342-1, CPF n.° 102.698.328-23, residente e domiciliada na Avenida Das Tulipas n.° 1.177, Jardim Holanda, Holambra/SP; e, **Município de Moji Mirim**, com sede na R. Dr. José Alves n.° 129-A, Centro, Moji Mirim – SP., com CNPJ n.° 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Nelson Bueno**, com RG n.° 1.337.376 e CPF n.° 147.239.138-15, residente e domiciliado na Alameda Rio Trombetas n.° 157, Condomínio Morro Vermelho – Moji Mirim/SP ,. abaixo-assinados, tem entre si justo e acordado o presente, têm entre si justo e certo o presente **CONTRATO DE RATEIO**, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CONSAB, e demais legislação pertinente, e também pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, programas de atendimento regional, de saneamento ambiental relacionados no Estatuto do Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. Os serviços serão executados por gestão compartilhada na forma prevista na Lei 11.107/05, por meio do CONSAB constituído com esta finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E RATEIO

Os custos dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

§1°. Os custos fixos dos serviços a serem prestados serão aqueles estimados no ANEXO II, do presente termo.

§2°. O rateio dos custos será procedido, na seguinte forma:

a) Cota Fixa – Anexo II - proporcionalmente à população atendida.

Município	Percentual de Participação
CONCHAL	9,37%
ENGENHEIRO COELHO	5,47%
ARTUR NOGUEIRA	16,64%
COSMÓPOLIS	22,68%
HOLAMBRA	3,91%
STO. ANTONIO DE POSSE	8,13%
MOGI MIRIM	33,80%
TOTAL	100%

b) Cota Variável – consoante a utilização – pelo número de ações efetivadas por cada Município Consorciado.

§3°. Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existir alteração de preços que determinem sua majoração.

§4°. Quaisquer serviços prestados pelo CONSAB que não estejam previstos no ANEXO I, do presente termo, serão realizados a conta exclusiva do Município solicitante e faturado conjuntamente com a parte fixa a seu cargo.

§5°. O faturamento da parte fixa se dará se todo dia primeiro de cada mês mediante emissão de boleto bancário, devendo ser liquidado até o dia 20 do mesmo mês, devendo ainda cada Município signatário o autorizar ao Banco

do Brasil o desconto direto em uma das cotas fixas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repasse imediato à conta do CONSAB, a ser informada oportunamente.

CLÁSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito à utilização dos serviços objeto do presente ajuste, cumprindo ao CONSAB, prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários.

§1°. Os Municípios consorciados, ficam obrigados a:

I - consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

§2°. O CONSAB fica obrigado a:

I – aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato de rateio;

II - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

III - prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários, priorizando aqueles encaminhados pelos Municípios consorciados.

IV – prestar contas do movimento mensal dos serviços faturados tanto na parte fixa, quanto na variável, apresentando o competente relatório.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio terá início em 04 de janeiro de 2012, com vigência até 03 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas relativas às contribuições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas aprazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CONSAB, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência ser igual ou superior a duas faturas em aberto.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

a) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de quatro ou mais faturas pelo Município signatário;

b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio, após prévia suspensão temporária dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;

b) pela inadimplência total de seus signatários;

c) pela extinção do CONSAB;

Em caso de a rescisão se dar por culpa do CONSAB, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conchal, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com prejuízo de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e certos, firmam os contratantes, o presente termo, em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Conchal, 03 de janeiro de 2012.

Orlando Caleffi Júnior
CONSAB

Marcelo Capelini
ARTUR NOGUEIRA

Orlando Caleffi Júnior
CONCHAL

Antonio Fernandes Neto
COSMÓPOLIS

Rosimeire Maria Guidotti Scholl
ENGENHEIRO COELHO

Norberto de Oliverio Júnior
STO ANTONIO DE POSSE

Margareti Rose de Oliveira Groot
HOLOMBRA

Carlos Nelson Bueno
MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS

_____

RG.
CPF.

_____

RG.
CPF.

CONSAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ 11.166.922/0001-90

Exercício 2012

DESPESAS				CONCHAL	ENG COELHO	A. NOGUEIRA	COSMPOLIS	STO . A. POSSE	HOLAMBRA	M.MIRIM	TOTAL GERAL
POPULAÇÃO (estimativa IBGE				24.485	14.300	43.499	59.297	21.247	10.224	88.373	261.425
GERAL		UNID.	TOTAL	9,37%	5,47%	16,64%	22,68%	8,13%	3,91%	33,80%	100,00%
SOFTWARE -TCE	1	mensal	1.400,00	131,18	76,58	232,96	317,52	113,82	54,74	473,20	1.400,00
DESPESAS COM PESSOAL	1	mensal	5.370,00	503,17	293,74	893,57	1.217,92	436,58	209,97	1.815,06	5.370,00
FÉRIAS	1	mensal	1.790,00	167,72	97,91	297,86	405,97	145,53	69,99	605,02	1.790,00
13o.	1	mensal	447,50	41,93	24,48	74,46	101,49	36,38	17,50	151,26	447,50
ASSESSORIA JURIDICA	1	mensal	3.500,00	327,95	191,45	582,40	793,80	284,55	136,85	1.183,00	3.500,00
INSS	1	mensal	1.200,00	112,44	65,64	199,68	272,16	97,56	46,92	405,60	1.200,00
FGTS	1	mensal	430,00	40,29	23,52	71,55	97,52	34,96	16,81	145,34	430,00
ALUGUEL	1	mensal	550,00	51,54	30,09	91,52	124,74	44,72	21,51	185,90	550,00
TELEFONE/INTERNET	1	mensal	350,00	32,80	19,15	58,24	79,38	28,46	13,69	118,30	350,00
CONTABILIDADE	1	mensal	1.350,00	126,50	73,85	224,64	306,18	109,76	52,79	456,30	1.350,00
TAXAS MUNICIPAIS	1	mensal	66,66	6,25	3,65	11,09	15,12	5,42	2,61	22,53	66,66
AGUA/LUZ/IPTU	1	mensal	200,00	18,74	10,94	33,28	45,36	16,26	7,82	67,60	200,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1	mensal	200,00	18,74	10,94	33,28	45,36	16,26	7,82	67,60	200,00
TARIFAS BANCÁRIAS	1	mensal	130,00	12,18	7,11	21,63	29,48	10,57	5,08	43,94	130,00
PUBLICAÇÕES	1	mensal	1.000,00	93,70	54,70	166,40	226,80	81,30	39,10	338,00	1.000,00
DIVERSOS (mat./limp./corresp.)	1	mensal	1.000,00	93,70	54,70	166,40	226,80	81,30	39,10	338,00	1.000,00
FAXINA	1	mensal	215,00	20,15	11,76	35,78	48,76	17,48	8,41	72,67	215,00
TOTAL			**19.199,16**	**1.798,96**	**1.050,19**	**3.194,74**	**4.354,37**	**1.560,89**	**750,69**	**6.489,32**	**19.199,16**

CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E PAGOS AO CONSAB

EXERCÍCIO - 2011

PREÇOS P/ TONELADA

Coleta de reísuos sólidos domiciliares e comercial	82,00
Transporte e transbordo para o aterro	24,00
Destinação final em aterro sanitário dos resíduos	45,00
Coleta, transbordo, transporte destinação final	2,90

Rateio:	653,83	7.845,96

CONTROLE / 2011 - VARIÁVEL

	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
Coleta de reísuos sólidos domiciliares e comercial	279,83	22.946,06	247,78	20.317,96	321,35	26.350,70	269,77	22.121,14	297,51	24.395,82	312,82	25.651,24
Transporte e transbordo para o aterro	279,83	6.715,92	247,78	5.946,72	321,35	7.712,40	269,77	6.474,48	297,51	7.140,24	312,82	7.507,68
Destinação final em aterro sanitário dos resíduos	279,83	12.592,35	247,78	11.150,10	321,35	14.460,75	269,77	12.139,65	297,51	13.387,95	312,82	14.076,90
Coleta, transbordo, transporte destinação final		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Total:		**42.254,33**		**37.414,78**		**48.523,85**		**40.735,27**		**44.924,01**		**47.235,82**
	CH 328910		CH 853549		CH 330058		CH 330385		CH 330863		CH 331112	

CONTROLE / 2011 - VARIÁVEL

	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
Coleta de reísuos sólidos domiciliares e comercial	277,78	22.777,96	254,63	20.879,66	243,10	19.934,20	295,43	24.225,26	287,01	23.534,82	362,61	29.734,02
Transporte e transbordo para o aterro	277,78	6.666,72	254,63	6.111,12	243,10	5.834,40	295,43	7.090,32	287,01	6.888,24	362,61	8.702,64
Destinação final em aterro sanitário dos resíduos	277,78	12.500,10	254,63	11.458,35	243,10	10.939,50	295,43	13.294,35	287,01	12.915,45	362,61	16.317,45
Coleta, transbordo, transporte destinação final												
Total:		**41.944,78**		**38.449,13**		**36.708,10**		**44.609,93**		**43.338,51**		**54.754,11**
	CH 33114		CH 331116		CH 331115							

TOTAL DE RESÍDUOS	QUANT/TON	VALOR ACUMUL.
Coleta de reísuos sólidos domiciliares e comercial	3.449,62	282.868,84
Transporte e transbordo para o aterro	3.449,62	82.790,88
Destinação final em aterro sanitário dos resíduos	3.449,62	155.232,90
Coleta, transbordo, transporte destinação final	0,00	

SOMA
520.892,62

MEDIA MENSAL
R$ 43.407,72
287,47 TON

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

480

ORGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Holambra
DATA: 31/12/2011

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
				PROVIDOS	VAGOS
Advogado	1		1	0	1
Agente comunitário	25		25	21	4
Agente de segurança escolar feminino	6		6	2	4
Agente de segurança escolar masculino	6		6	2	4
Agente de transito	4		4	1	3
Agrônomo jr, senior, master	1		1	0	1
Ajudante de cozinha I, II, III	2		2	2	0
Ajudante de pedreiro I,II,III	15		15	1	14
Almoxarife I, II, III	1		1	1	0
Arquiteto jr, senior, master	2		2	1	1
Assessor de departamento pessoal	1		1	0	1
Assessor de recursos humanos	1		1	1	0
Assessor depto oficina abrigada	1		1	0	1
Assessor depto de esportes	1		1	1	0
Assessor depto de cultura	1		1	0	1
Assessor depto turismo	1		1	0	1
Assessor depto de saúde	2		2	1	1
Assessor depto de patrimônio	1		1	0	1
Assintente de cirurgião dentista	3		3	2	1
Assistente social da saúde	1		1	1	0
Assistente social jr, senior, master	2		2	0	2
Assistente Técnico Pedagógico (LC 215/2010)	5		5	3	2
Auxiliar de enfermagem	16		16	10	6
Auxiliar administrativo	6		6	3	3
Auxiliar de depto de cadastro I ,II, III	1		1	1	0
Auxiliar de depto de compras I ,II, III	1		1	1	0
Auxiliar de depto de contadoria I ,II, III	2		2	0	2
Auxiliar depto de lançadoria I ,II, III	2		2	1	1
Auxiliar de panificação	1		1	0	1
Auxiliar de serviço de limpeza pública	25		25	14	11
Auxiliar de serviços esportivos	6		6	2	4
Bibliotecário I, II, III	1		1	1	0
Biólogo	1		1	1	0
Bombista trocador de óleo	1		1	1	0
Carpinteiro I, II, III	2		2	1	1
Coletor de lixo I, II, III	5		5	4	1
Contínuo I, II, III	1		1	0	1
Copeira I, II, III	1		1	0	1
Coveiro I, II, III	1		1	0	1
Cozinheira I, II, III	18		18	6	12
Coordenador pedagógico (LC 215/2010)	20		20	16	4
Dentista jr, senior, master	10		10	6	4
Desenhista I, II, III	1		1	1	0
Diretor de Escola (LC 215/2010)	7		7	5	2
Eletricista I, II, III	4		4	3	1
Encanador I, II, III	2		2	1	1
Encarregado da divisão da junta militar	1		1	1	0
Encarregado de depto administrativo	1		1	0	1
Encarregado depto de controle agropecuário	1		1	1	0

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

Encarregado de informática	1		1	0	1
Encarregado de merenda I, II, III	1		1	0	1
Encarregado de obras I, II, III	2		2	0	2
Encarregado de Posto de Atendimento ao Trabalhador PAT	1		1	0	1
Encarregado de serviços de água	1		1	0	1
Encarregado de serviço de lançamentos de tributos	1		1	0	1
Encarregado de cadastro de imóveis	1		1	0	1
Encarregado de fiscalização de ambulantes	1		1	1	0
Encarregado de arquivo público	1		1	0	1
Enfermeiro(a) jr, senior, master	4		4	4	0
Engenheiro civil jr, senior, master	2		2	1	1
Engenheiro agrícola	1		1	1	0
Escriturário I, II, III	7		7	6	1
Farmacêutico bioquímico	1		1	0	1
Farmacêutico jr, senior,master	1		1	1	0
Faxineira I, II, III	39		39	34	5
Fiscal de obras I, II, III	2		2	0	2
Fiscal sanitário I, II, III	2		2	1	1
Fiscal tributário I, II, III	1		1	1	0
Fisioterapeuta jr, senior,master	3		3	3	0
Fonoaudióloga jr, senior, master	1		1	1	0
Guarda municipal I, II, III	33		33	23	10
Inspetor de alunos I, II, III	9		9	8	1
Instrutor de informática	3		3	0	3
Instrutor de música	1		1	0	1
Instrutor de fanfarra	1		1	0	1
Instrutor de ensino profissionalizante jr, senior, master	1		1	1	0
Jardineiro I, II, III	13		13	6	7
Lavadeira I, II, III	12		12	4	8
Mecânico I, II, III	5		5	1	4
Médico especialista jr, senior, master	5		5	2	3
Médico jr, senior, master	18		18	15	3
Médico pronto socorrista clinico geral (pantão 24 h)	13		13	0	13
Médico pronto socorrista pediatra (plantão 12 h)	5		5	0	5
Médico veterinário	1		1	1	0
Médico do trabalho	1		1	1	0
Merendeiras I, II, III	32		32	16	16
Monitor I, II, III	17		17	1	16
Motorista de ambulância I, II, III	17		17	9	8
Motorista I, II, III	13		13	6	7
Motorista de ônibus I, II, III	9		9	7	2
Nutricionista	2		2	0	2
Operador de eta	2		2	1	1
Operador de máquina esteira	1		1	1	0
Operador de máquina I, II, III	4		4	0	4
Operador de máquina motoniveladora	1		1	1	0
Orientador de futebol I, II, III	1		1	1	0
Orientador Educacional (LC 215/2010)	3		3	1	2
Agente escolar	60		60	29	31
Pedreiro I, II, III	19		19	9	10
Pintor I, II, III	2		2	1	1
Prático de panificação	1		1	1	0
Procurador jurídico junior	2		2	2	0
Procurador jurídico senior	2		2	1	1
Professor de música	1		1	1	0
Psicóloga jr, senior, master	**2**		**2**	**2**	**0**
Psicopedagogo	1		1	1	0
Professor de educ física	7		7	0	7

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

Professor Titular de Educação Básica II (LC 215/2010) - PTEB II	58		58	41	17
Professor Titular de Educação Básica I (LC 215/2010) - PTEB I	90		90	89	1
Prefessor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (LC215/2010)	15		15	4	11
Professor Adjunto de Educação Básica (LC215/2010)	20		20	5	15
Recepcionista I, II, III	16		16	9	7
Salva vidas	2		2	1	1
Secretária I, II, III	4		4	2	2
Serviços gerais I, II, III	60		60	5	55
Supervisor de Ensino (LC 215/2010)	3		3	0	3
Técnico agrícola I, II, III	1		1	0	1
Técnico de laboratório	1		1	1	0
Técnico de raio X I, II, III	3		3	2	1
Técnico de imobilização ortopedica	1		1	1	0
Telefonista I, II, III	2		2	2	0
Terapeuta ocupacional jr, senior, master	2		2	1	1
Tesoureiro I, II, III	1		1	1	0
Tratador de água I, II, III	7		7	4	3
Tratorista I, II, III	12		12	2	10
Vigia I, II, III	7		7	4	3
Vice Diretor de unidade educacional (LC 215/2010)	2		2	2	0
Zelador	2		2	1	1
Assessor de Imprensa		1	1	1	0
Assessor de Gabinete		3	3	3	0
Chefe de Departamento Bem Estar Social		1	1	1	0
Chefe de Departamento de Almoxarifado		1	1	1	0
Chefe de Departamento de Cultura		1	1	1	0
Chefe de Departamento de Engenharia		1	1	1	0
Chefe de Departamento de Finanças		1	1	1	0
Chefe de Departamento de Habitação e Acessibilidade		1	1	0	1
Chefe de Departamento de Recursos Humanos		1	1	1	0
Chefe de Departamento de Turismo		1	1	1	0
Chefe de Departamento do Meio Ambiente		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Cadastro		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Compras		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Contadoria e Finanças		1	1	1	0
Chefe de Divisao de Educação Especial		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Educação Infantil		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Enfermagem		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Esportes		1	1	0	1
Chefe da Divisão de Eventos		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Lançadoria		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Limpeza Pública		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Oficina Mecânica		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Posto de Saúde da Família		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Saúde		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Saúde Odontológica		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Serralheria e Manutenção		1	1	1	0
Chefe de Divisão de Serviços de Água e Esgoto		1	1	1	0
Chefe de Divisão Transporte da Saúde		1	1	0	1
Chefe de Expediente e Secretaria		1	1	1	0
Chefe de Gabinete		1	1	1	0
Chefe de Manutenção de Estradas		1	1	1	0
Diretor Administrativo		1	1	1	0
Diretor de Bem Estar Social		1	1	1	0
Diretor de Educação		1	1	1	0
Diretor de Finanças		1	1	1	0

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

Diretor de Habitação e Acessibilidade		1	1	1	0
Diretor de Meio Ambiente		1	1	1	0
Diretor de Obras e Planejamento		1	1	1	0
Diretor de Parques e Jardins		1	1	1	0
Diretor de Patrimônio		1	1	1	0
Diretor de Saúde		1	1	1	0
Diretor de Segurança e Trânsito		1	1	1	0
Diretor de Transportes		1	1	1	0
Diretor de Turismo e desenvolvimento econômico		1	1	1	0
Diretor de Esportes		1	1	1	0
Diretor de Cultura e Eventos		1	1	1	0
Diretor Jurídico		1	1	1	0
Conselheiro Tutelar		5	5	3	2

LEGENDA: FORMA DE PROVENTOS
A = Quadro Permanente
B = Cargos em Comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2011
Faxineira	7	2
Auxiliar de Enfermagem	0	2
Auxiliar de Limpeza Pública	2	2
Assistente Social	1	0
Assessor Depto de Saúde	1	1
Inspetor de Alunos	2	3
Merendeira	10	14
Auxiliar de Contadoria	1	1
Professor Titular de Educação Básica II - PTEB II	2	4
Professor Titular de Educação Básica II - PTEB I	0	1
cozinheira	5	4
Pajem	0	6
Nutricionista	1	1
serviços gerais	60	47
Médico	2	2
TOTAL	**94**	**90**

Holambra SP, 31 de dezembro de 2011.

SUSANA DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 017/2012 - VLPP
ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DEMHOLAMBRA

Em atendimento a requisição de docucmentos nº 017/2012 - VLPP de pessoal, ANEXO VII Quadro Resumido de Pessoal.

QUADRO RESUMIDO DE PESSOAL

Natureza do cargo /emprego	EXISTENTES		OCUPADOS		VAGOS	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
EFETIVOS	891	924	484	504	407	420
EM COMISSÃO	54	55	47	50	7	5
TOTAL	**945**	**979**	**531**	**554**	**414**	**425**

TEMPORÁRIOS	**2010**	**2011**	**EM 31.12.2011**
Nº CONTRATADOS	62	105	90

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, 16 DE JULHO DE 2012.

SUSANA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

684

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 017/2012 - VLPP
ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DEMHOLAMBRA

Em atendimento a requisição de docucmentos nº 017/2012 - VLPP de pessoal, item 077, exercicio 2011 desta Prefeitura segue relação dos nomeados em cargos de provimento em comissão no exercicio de 2011, indicando nome, cargo, portaria e data, bem como a copia legal que fixou as atribuições do cargo.

Nome	Cargo	Portaria	Admissão
AMALIA MARIA DE C. S. MARTINI	ASSESSOR GABINETE	121/2011	13/06/2011
ELIAS RODRIGUES DE LIMA	DIRETOR DE CULTURA E EVENTOS	174/2011	01/12/2011
JULIANA AP. MARTINS BARIÃO	DIRETOR HABIT. E ACESSIBILIDADE	010/2011	01/02/2011
LEANDRO THIAGO DE ARAUJO	CHEFE DEPTO BEM ESTAR SOCIAL	162/2011	10/11/2011
MARCEL ARANTES MONTORI	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	015/2011	01/02/2011
MAURO SERGIO DE OLIVEIRSA	CHEFE DEPTO REC. HUMANOS	156/2011	01/11/2011
MILTON CESAR MARQUES	CHEFE DIV. DE COMPRAS	004/2011	10/01/2011
MIRIAN DOS SANTOS SOUZA SILVA	CHEFE DIV. CONTABILIDADE	157/2011	01/11/2011
NADJARA BEZERRA	CHEFE ALMOXARIFADO	112/2011	02/06/2011
RENATA GULLO FERES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	150/2011	04/10/2011
RENATA GULLO FERES	CHEFE DEPTO HABITAÇÃO E URBANISMO	008/2011	17/01/2011
RENATA ORBELA BERNARDES FERREIRA	CHEFE DE DEPTOP DE MEIO AMBIENTE	014/2011	14/02/2011
RENATA ORBELA BERNARDES FERREIRA	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	163/2011	03/11/2011
ROMEU RODRIGUES JR	ASSESSOR GABINETE	120/2011	13/06./2011
TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES	CHEFE ALMOXARIFADO	026/2011	01/02/2011
TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES	DIRETOR JURIDICO	113/2011	02/06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, 16 DE JULHO DE 2012.

SUSANA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUZANA DA SILVA
Chefe da Divisão de RH
RG 23.364.153-1 SSP SP

589

Folha de Pagamento
EFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ENTOS SELECIONADOS POR FUNCIONÁRIO
TA REF: 01/2011 FOLHA(S): (1)

TRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
0176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	210,74	94,02	44,50	15,00
0141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	788,62	0,00	60,00
0161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	0,00	250,72	0,00	40,00
0142123	ADRIANA DANIELA FORTE	133,40	0,00	34,50	0,00
0242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	61,28	0,00	16,00	0,00
0160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.084,36	0,00	40,00	0,00
0125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	83,39	0,00	12,00
0148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
0142401	ANA PAULA LUCAS	18,49	0,00	4,50	0,00
0161898	ANA PAULA MANSUR	0,00	75,21	0,00	12,00
0121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	173,51	205,64	27,00	24,00
0161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	416,96	0,00	60,00
0142617	ANDREA CARLOS DE MELO	191,50	0,00	50,00	0,00
0186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
0175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
0125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	284,92	0,00	41,00
0141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,37	255,80	10,00	50,00
0125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	473,17	0,00	36,00
0144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	0,00	153,20	0,00	30,00
0186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
0186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
0161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	208,06	0,00	15,50
0225893	CELMA APARECIDA MOREIRA	0,00	166,78	0,00	24,00
0151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	315,44	0,00	24,00
0182953	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
0125301	CICERO ALVES SANTANA	0,00	201,53	0,00	29,00
0125484	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	394,31	0,00	30,00
0125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	250,17	0,00	36,00
0142103	CLAUDIA BARBOSA	76,60	0,00	20,00	0,00
0161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.030,38	80,81	51,00	3,00
0186	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
01	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
01	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
0161134	DAIANE APARECIDA GALLI	202,59	39,39	48,00	7,00
0162172	DALSO PEDRO DO NASCIMENTO	134,29	127,90	35,00	25,00
0128367	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	18,49	0,00	4,50	0,00
0142890	EDILEUSA RODRIGUES TEIXEIRA	18,49	0,00	4,50	0,00
0001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	56,41	300,86	12,00	48,00
0184366	EDSON VAZ DE SOUZA	0,00	20,42	0,00	4,00
0161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	189,93	84,41	45,00	15,00
0141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	376,08	0,00	60,00
0161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	126,62	112,55	30,00	20,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	61,28	112,35	16,00	22,00
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	20,84	333,56	4,00	48,00
0161250	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
0131200	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	95,74	84,29	8,50	5,50
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	61,28	97,02	16,00	19,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	917,31	0,00	60,00
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	376,08	0,00	60,00
0161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	788,62	0,00	60,00
0184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	53,62	51,06	14,00	10,00
0161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
0125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	788,62	0,00	60,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
0186822	IDONE ADAO	95,75	51,06	25,00	10,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	0,00	51,06	0,00	10,00
131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
132008	IZILDINHA APARECIDA GUIDOTTI	284,51	0,00	12,50	0,00
16	JAIR DAMIAO DE ALMEIDA	0,00	172,55	0,00	24,50
1	JANAINA APARECIDA BATISTA	144,89	0,00	37,50	0,00
18	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	347,46	10,00	50,00
125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	333,56	0,00	48,00
161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	166,78	0,00	24,00
161890	JOAO FOUGACA	0,00	337,65	0,00	60,00
184504	JOAO ROBERTO FOGAÇA	0,00	306,40	0,00	60,00
121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	306,40	0,00	60,00
161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	126,62	0,00	30,00	0,00
121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00
286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	36,48	0,00	7,00	0,00
182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00
161401	LIGIA FABBRIS APONI	38,37	255,80	10,00	50,00
162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	571,47	0,00	60,00
014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	7,00	0,00	1,50	0,00
186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,19	0,00	58,00
125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	269,84	0,00	38,50
186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	376,08	0,00	60,00
141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	7,00	0,00	1,50	0,00
241102	MAICON PANDOLFO	0,00	306,40	0,00	60,00
141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.626,54	0,00	60,00	0,00
121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	61,28	102,13	16,00	20,00
125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	201,53	0,00	29,00
125337	MARCOS FERNANDES	0,00	788,62	0,00	60,00

0143462	MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA	191,50	0,00	50,00	0,00
0121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
0144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	18,49	0,00	4,50	0,00
0161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,20	281,38	10,00	50,00
0141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
0144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	18,49	0,00	4,50	0,00
0244754	MARIA DE LOURDES SILVA	26,81	0,00	7,00	0,00
0024238	MARIA LUCILENE PERES	61,28	0,00	16,00	0,00
0241003	MARIA OTAVIANA DOS SANTOS SOUZA	7,00	0,00	1,50	0,00
0121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
0161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	873,09	10,00	50,00
0161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
0161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	55,59	0,00	8,00
0173348	MAURO SOARES DA ROCHA	433,74	0,00	44,00	0,00
0142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	114,90	0,00	30,00	0,00
0261598	MIRLENE TUROLLA	112,82	0,00	24,00	0,00
0161101	MONICA ROSA DA SILVA	126,62	72,20	30,00	12,50
0242008	NATALIA APARECIDA FERNANDES	18,49	0,00	4,50	0,00
0151201	NOELLE ARNAUT	0,00	635,86	0,00	60,00
0121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
0244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	18,49	0,00	4,50	0,00
0125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	166,78	0,00	24,00
0175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
0161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,32	1.075,51	10,00	50,00
0125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	284,92	0,00	41,00
0162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	416,96	0,00	60,00
0162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,96	0,00	60,00
0172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
0125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	709,76	0,00	54,00
0161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	382,21	0,00	55,00
0142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	56,80	0,00	14,50	0,00
0142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	7,00	0,00	1,50	0,00
0241008	SANDRA LUCIA DA SILVA	156,38	0,00	40,50	0,00
0161974	SANDRA REGINA RIGHETO	258,59	0,00	36,00	0,00
0151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	339,57	0,00	60,00
0125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	394,31	0,00	30,00
0161245	SHIRLEY AP CARMAN NEVES	141,03	0,00	30,00	0,00
0241[illegible]	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	72,77	0,00	19,00	0,00
00[illegible]	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	56,41	0,00	12,00	0,00
014[illegible]	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
0141363	SUSANA DA SILVA	323,63	0,00	32,50	0,00
0001416	TANIA CRISTINA DIAS	114,90	0,00	30,00	0,00
0161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
0242006	VAGNA APARECIDA DE LIMA	76,60	0,00	20,00	0,00
0175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
0142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	7,66	0,00	2,00	0,00
0161587	VALDINEIA FERNANDES	120,37	802,50	10,00	50,00
0186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
0244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	11,49	0,00	3,00	0,00
0161210	VANDI DOS SANTOS	38,30	255,34	10,00	50,00
0142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	18,49	0,00	4,50	0,00
0125402	WALDIR DA SILVA	0,00	250,17	0,00	36,00
0161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	367,13	0,00	52,50
0121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

N Folha de Pagamento
EFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ENTOS SELECIONADOS POR FUNCIONÁRIO
TA REF: 02/2011 FOLHA(S): (1)

TRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
0176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	235,05	62,68	50,00	10,00
0141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	617,75	0,00	47,00
0161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	0,00	300,86	0,00	48,00
0142123	ADRIANA DANIELA FORTE	145,54	0,00	38,00	0,00
0242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	72,77	0,00	19,00	0,00
0160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.084,36	0,00	40,00	0,00
0225892	ALTAIR DE SOUZA NASCIMENTO	0,00	5,76	0,00	0,50
0125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	416,96	0,00	60,00
0148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
0142401	ANA PAULA LUCAS	137,88	0,00	36,00	0,00
0161898	ANA PAULA MANSUR	197,44	75,21	42,00	12,00
0121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	0,00	359,87	0,00	42,00
0161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	416,96	0,00	60,00
0142617	ANDREA CARLOS DE MELO	191,50	0,00	50,00	0,00
0186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
0175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
0125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	152,88	0,00	22,00
0141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,37	255,80	10,00	50,00
0125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	538,89	0,00	41,00
0144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	0,00	153,20	0,00	30,00
0186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
0142595	BENEDITA AP FERNANDES FOGACA	30,64	0,00	8,00	0,00
0186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
0161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	499,46	0,00	38,00
0188620	BENEDITO RODRIGUES	42,44	56,59	10,00	10,00
0225893	CELMA APARECIDA MOREIRA	0,00	277,97	0,00	40,00
0151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	315,44	0,00	24,00
0182953	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
0125301	CICERO ALVES SANTANA	0,00	250,17	0,00	36,00
0125484	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	354,88	0,00	27,00
0127 1	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	333,56	0,00	48,00
01 3	CLAUDIA BARBOSA	76,60	0,00	20,00	0,00
01 0	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.168,37	0,00	57,50	0,00
01 76	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
0161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
0244889	CRISTIANE DE PAULA COUTINHO	29,98	0,00	7,50	0,00
0161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
0161134	DAIANE APARECIDA GALLI	206,09	22,51	48,50	4,00
0162172	DALSO PEDRO DO NASCIMENTO	134,29	127,90	35,00	25,00
0142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	11,49	0,00	3,00	0,00
0128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	22,98	0,00	6,00	0,00
0143432	EDENIZE FERNANDES	22,98	0,00	6,00	0,00
0125900	EDGARD ROLIM DE TOLEDO	0,00	5,76	0,00	0,50
0142890	EDILEUSA RODRIGUES TEIXEIRA	7,00	0,00	1,50	0,00
0001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	0,00	376,08	0,00	60,00
0184366	EDSON VAZ DE SOUZA	0,00	61,28	0,00	12,00
0161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	0,00	326,40	0,00	58,00
0141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	502,90	167,63	48,00	12,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	376,08	0,00	60,00
0161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	0,00	337,65	0,00	60,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	76,60	30,64	20,00	6,00
0161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	630,89	0,00	48,00
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	416,96	0,00	60,00
0161250	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	76,60	30,64	20,00	6,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	917,31	0,00	60,00
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	369,81	0,00	59,00
0161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	578,32	0,00	40,00
0186103	GILBERTO CAVALLARO	278,19	0,00	35,00	0,00
0189254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	76,60	0,00	20,00	0,00
0 8	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
01 4	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	788,62	0,00	60,00
0240006	HELENA DE SOUZA FERREIRA	22,98	0,00	6,00	0,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0186822	IDONE ADAO	61,28	25,53	16,00	5,00
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
0161442	JAIR DAMIAO DE ALMEIDA	0,00	13,89	0,00	2,00
0142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	111,07	0,00	29,00	0,00
0161667	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	347,46	10,00	50,00
0125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	333,56	0,00	48,00
0142973	JOANA FREIRE DE ARAUJO	34,47	0,00	9,00	0,00
0161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
0125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	83,39	0,00	12,00
0161890	JOAO FOUGACA	0,00	337,65	0,00	60,00
0184504	JOAO ROBERTO FOGAÇA	0,00	306,40	0,00	60,00
0121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	126,62	0,00	30,00	0,00
0121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
0176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
0186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
0186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00
0286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
0142212	JUCELI GOMES DE LIMA	11,49	0,00	3,00	0,00
0125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	416,96	0,00	60,00
0125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	416,96	0,00	60,00
0182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
0121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00
0161401	LIGIA FABBRIS APONI	38,37	255,80	10,00	50,00
0161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
0162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	571,47	0,00	60,00
0014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	18,49	0,00	4,50	0,00

0186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,19	0,00	58,00
0125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	333,56	0,00	48,00
0186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
0176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	376,08	0,00	60,00
0141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	11,49	0,00	3,00	0,00
0241102	MAICON PANDOLFO	0,00	306,40	0,00	60,00
0141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.626,54	0,00	60,00	0,00
0121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
0184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	30,64	30,64	8,00	6,00
0125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	250,17	0,00	36,00
0125337	MARCOS FERNANDES	0,00	788,62	0,00	60,00
0121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
0144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	11,49	0,00	3,00	0,00
0161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	211,03	0,00	50,00	0,00
0141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
0144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	22,98	0,00	6,00	0,00
0244754	MARIA DE LOURDES SILVA	65,11	0,00	17,00	0,00
0024238	MARIA LUCILENE PERES	68,29	0,00	17,50	0,00
0121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
0161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	873,09	10,00	50,00
0161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
0141896	MAURA FREIRE LOPES	22,98	0,00	6,00	0,00
0161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	13,89	0,00	2,00
0125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	83,39	0,00	12,00
0173348	MAURO SOARES DA ROCHA	433,74	0,00	44,00	0,00
0142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	229,80	0,00	60,00	0,00
0143400	MICHELLE BELONCI	134,06	0,00	10,00	0,00
0246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	34,47	0,00	9,00	0,00
0261598	MIRLENE TUROLLA	141,03	188,04	30,00	30,00
0161101	MONICA ROSA DA SILVA	0,00	337,65	0,00	60,00
0242008	NATALIA APARECIDA FERNANDES	22,98	0,00	6,00	0,00
0151201	NOELLE ARNAUT	0,00	635,86	0,00	60,00
0121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
0186397	OSWALDO RIBEIRO JUNIOR	312,72	0,00	60,00	0,00
0244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	42,13	0,00	11,00	0,00
0125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	250,17	0,00	36,00
0175[illegible]9	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
016[illegible]	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,32	1.075,51	10,00	50,00
01[illegible]	PAULO ROBERTO RITA	0,00	264,07	0,00	38,00
0162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	416,96	0,00	60,00
0941204	PETERSON ROBLES GUEDES	56,41	0,00	12,00	0,00
0162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,96	0,00	60,00
0172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
0125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	315,44	0,00	24,00
0161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	326,62	0,00	47,00
0142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	22,32	0,00	5,50	0,00
0141992	ROSENEI FELISBINO	65,11	0,00	17,00	0,00
0142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	22,98	0,00	6,00	0,00
0161974	SANDRA REGINA RIGHETO	244,23	0,00	34,00	0,00
0151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	339,57	0,00	60,00
0125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	788,62	0,00	60,00
0161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	581,61	0,00	59,00	0,00
0161245	SHIRLEY AP CARMAN NEVES	0,00	188,04	0,00	30,00
0244223	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	84,26	0,00	22,00	0,00
0141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
0141363	SUSANA DA SILVA	473,17	0,00	48,00	0,00
0001416	TANIA CRISTINA DIAS	99,58	0,00	26,00	0,00
0161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
0121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	46,90	0,00	9,00	0,00
0242006	VAGNA APARECIDA DE LIMA	114,90	0,00	30,00	0,00
0175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
0142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	22,98	0,00	6,00	0,00
0161587	VALDINEIA FERNANDES	120,37	802,50	10,00	50,00
0186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
0244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	22,98	0,00	6,00	0,00
0161210	VANDI DOS SANTOS	38,30	255,34	10,00	50,00
0185[illegible]8	WAGNER DANIEL DA COSTA	10,42	250,17	2,00	36,00
012[illegible]	WALDIR DA SILVA	0,00	166,78	0,00	24,00
016[illegible]	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	416,96	0,00	60,00
0184111	WESLEY ROBERT ROCHA	183,84	0,00	48,00	0,00
0121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

TRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
0176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,01	313,40	10,00	50,00
0161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	225,65	75,21	48,00	12,00
0142123	ADRIANA DANIELA FORTE	14,66	0,00	3,50	0,00
0242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	45,96	0,00	12,00	0,00
0160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.626,54	0,00	60,00	0,00
0125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	396,11	0,00	57,00
0148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
0142401	ANA PAULA LUCAS	118,73	0,00	31,00	0,00
0161898	ANA PAULA MANSUR	0,00	363,54	0,00	58,00
0102403	ANA PAULA MARTINS RAMOS	220,92	0,00	12,00	0,00
0161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	416,96	0,00	60,00
0142617	ANDREA CARLOS DE MELO	191,50	0,00	50,00	0,00
0186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
0175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
0125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	403,06	0,00	58,00
0231425	APARECIDA BENEDITA TOME	0,00	75,21	0,00	12,00
0141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,37	255,80	10,00	50,00
0125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	381,16	0,00	29,00
0144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	0,00	306,40	0,00	60,00
0186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
0186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
0161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	491,61	0,00	38,00
0188620	BENEDITO RODRIGUES	0,00	113,19	0,00	20,00
0144002	CELIA APARECIDA ADAO DA SILVA	126,39	0,00	33,00	0,00
0225893	CELMA APARECIDA MOREIRA	0,00	277,97	0,00	40,00
0141101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	42,13	0,00	11,00	0,00
0151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	433,74	0,00	33,00
0182953	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
0125301	CICERO ALVES SANTANA	0,00	416,96	0,00	60,00
0125484	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	788,62	0,00	60,00
01 1	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	416,96	0,00	60,00
0 3	CLAUDIA BARBOSA	229,15	0,00	59,50	0,00
0 00	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.127,96	0,00	55,50	0,00
0184978	CLAUDIOMIR DE CARVALHO	0,00	25,58	0,00	5,00
0186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
0161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
0242222	CONCEIÇÃO DE LIMA	19,15	0,00	5,00	0,00
0244889	CRISTIANE DE PAULA COUTINHO	18,49	0,00	4,50	0,00
0161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
0161134	DAIANE APARECIDA GALLI	122,40	174,45	29,00	31,00
0162172	DALSO PEDRO DO NASCIMENTO	134,29	127,90	35,00	25,00
0142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	22,98	0,00	6,00	0,00
0128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	22,98	0,00	6,00	0,00
0143432	EDENIZE FERNANDES	22,98	0,00	6,00	0,00
0142890	EDILEUSA RODRIGUES TEIXEIRA	22,98	0,00	6,00	0,00
0184868	EDILEUZA NUNES DAMASCENO	0,00	173,63	0,00	34,00
0001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	112,82	225,65	24,00	36,00
0184366	EDSON VAZ DE SOUZA	0,00	61,28	0,00	12,00
0161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	126,95	118,17	30,05	21,00
0141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	125,72	335,26	12,00	24,00
0121131	ELISANGELA CRISTINA SAMPAIO CHICHEM	95,75	0,00	25,00	0,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	376,08	0,00	60,00
0161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	92,85	213,84	22,00	38,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	57,45	107,24	15,00	21,00
0161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	788,62	0,00	60,00
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	416,96	0,00	60,00
0161250	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
0102303	FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS	266,10	0,00	12,00	0,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	917,31	0,00	60,00
01 12	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	145,73	175,50	31,00	28,00
0 8	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	867,48	0,00	60,00
0 03	GILBERTO CAVALLARO	198,70	211,95	25,00	20,00
0184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	53,62	45,96	14,00	9,00
0161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
0125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	788,62	0,00	60,00
0240006	HELENA DE SOUZA FERREIRA	57,45	0,00	15,00	0,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	64,46	137,01	16,50	26,50
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
0161667	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	347,46	10,00	50,00
0125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	250,17	0,00	36,00
0161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
0125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	208,48	0,00	30,00
0161890	JOAO FOUGACA	0,00	253,24	0,00	45,00
0184504	JOAO ROBERTO FOGAÇA	0,00	306,40	0,00	60,00
0121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	126,62	168,82	30,00	30,00
0121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
0176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
0186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	301,30	0,00	59,00
0186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00
0286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
0142212	JUCELI GOMES DE LIMA	18,49	0,00	4,50	0,00
0125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	416,96	0,00	60,00
0141827	JULIANA DE ALMEIDA MARCHETTI	155,13	0,00	33,00	0,00
0142991	JULIANA ESTIVALI DOS SANTOS	137,88	0,00	36,00	0,00
0125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	416,96	0,00	60,00
0182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
0125259	LEOMAR DOS SANTOS BARREIRA	0,00	298,82	0,00	43,00
0121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0143000	LETICIA DA SILVA BORGES	74,04	0,00	5,00	0,00
0161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00

0161401	LICIA FABBRIS APONI	38,37	255,80	10,00	50,00
0161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
0162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	571,47	0,00	60,00
0014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	49,79	0,00	13,00	0,00
0186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,19	0,00	58,00
0125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	166,78	0,00	24,00
0186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
0176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	376,08	0,00	60,00
0141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	61,28	0,00	16,00	0,00
0241102	MAICON PANDOLFO	0,00	306,40	0,00	60,00
0141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.626,54	0,00	60,00	0,00
0121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
0184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	38,30	199,16	10,00	39,00
0125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	354,41	0,00	51,00
0244008	MARCIA JOYCE DA SILVA BELO	229,80	0,00	60,00	0,00
0125337	MARCOS FERNANDES	0,00	788,62	0,00	60,00
0121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
0144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	22,98	0,00	6,00	0,00
0161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	37,98	281,38	9,00	50,00
0141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	34,47	255,34	9,00	50,00
0144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	22,98	0,00	6,00	0,00
0141989	MARIA CRISTINA ZANI	26,81	0,00	7,00	0,00
0141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	114,90	0,00	30,00	0,00
0244754	MARIA DE LOURDES SILVA	18,49	0,00	4,50	0,00
0024238	MARIA LUCILENE PERES	103,41	0,00	27,00	0,00
0241003	MARIA OTAVIANA DOS SANTOS SOUZA	22,98	0,00	6,00	0,00
0121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
0161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	128,73	873,09	9,50	50,00
0161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	37,65	255,34	9,50	50,00
0141896	MAURA FREIRE LOPES	130,22	0,00	34,00	0,00
0161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	82,21	0,00	11,50
0125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	416,96	0,00	60,00
0173348	MAURO SOARES DA ROCHA	374,59	13,14	38,00	1,00
0142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	114,90	153,20	30,00	30,00
0143400	MICHELLE BELONCI	603,07	0,00	36,00	0,00
0246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	22,98	0,00	6,00	0,00
02 8	MIRLENE TUROLLA	84,61	112,82	18,00	18,00
01 1	MONICA ROSA DA SILVA	0,00	309,51	0,00	55,00
02 8	NATALIA APARECIDA FERNANDES	72,12	0,00	18,50	0,00
0151201	NOELLE ARNAUT	0,00	625,26	0,00	59,00
0121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
0144655	OZELIA DA SILVA	19,15	0,00	5,00	0,00
0244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	45,96	0,00	12,00	0,00
0125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	250,17	0,00	36,00
0175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
0161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	158,58	1.075,51	9,50	50,00
0125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	83,39	0,00	12,00
0162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	415,78	0,00	59,50
0941204	PETERSON ROBLES GUEDES	0,00	363,54	0,00	58,00
0162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,96	0,00	60,00
0172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
0184990	RODINEI APARECIDO FERREIRA	15,34	0,00	4,00	0,00
0125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	394,31	0,00	30,00
0161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	319,67	0,00	46,00
0142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	52,97	0,00	13,50	0,00
0141992	ROSENEI FELISBINO	130,22	0,00	34,00	0,00
0142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	22,98	0,00	6,00	0,00
0161974	SANDRA REGINA RIGHETO	387,89	0,00	54,00	0,00
0151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	339,57	0,00	60,00
0141900	SELMA PIMENTA ROCHA AZEVEDO	77,74	0,00	5,00	0,00
0125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	446,88	0,00	34,00
0161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	295,73	394,31	30,00	30,00
0161245	SHIRLEY AP CARMAN NEVES	0,00	188,04	0,00	30,00
0141494	SIMOINA FRUTUOSO DUARTE SANTOS	26,81	0,00	7,00	0,00
0244223	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	37,65	0,00	9,50	0,00
0001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	141,03	75,21	30,00	12,00
01 2	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
01 3	SUSANA DA SILVA	185,62	0,00	18,50	0,00
0146066	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	137,88	0,00	36,00	0,00
0001416	TANIA CRISTINA DIAS	114,90	51,06	30,00	10,00
0161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
0121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	151,14	69,49	29,00	10,00
0175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
0142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	42,13	0,00	11,00	0,00
0161587	VALDINEIA FERNANDES	118,32	802,50	9,50	50,00
0186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
0244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	18,49	0,00	4,50	0,00
0161210	VANDI DOS SANTOS	37,65	255,34	9,50	50,00
0142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	18,49	0,00	4,50	0,00
0125402	WALDIR DA SILVA	118,29	157,72	12,00	12,00
0161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	415,78	0,00	59,50
0184111	WESLEY ROBERT ROCHA	0,00	301,30	0,00	59,00
0121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

W Folha de Pagamento
EFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ENTOS SELECIONADOS POR FUNCIONÁRIO
TA REF: 04/2011 FOLHA(S): (1)

TRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
0176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,01	313,40	10,00	50,00
0141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	788,62	0,00	60,00
0161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	0,00	325,94	0,00	52,00
0142123	ADRIANA DANIELA FORTE	191,50	51,06	50,00	10,00
0242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	76,60	0,00	20,00	0,00
0160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.355,45	0,00	50,00	0,00
0125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	283,74	0,00	40,50
0148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
0142401	ANA PAULA LUCAS	156,38	0,00	40,50	0,00
0161898	ANA PAULA MANSUR	282,06	0,00	60,00	0,00
0102403	ANA PAULA MARTINS RAMOS	159,43	0,00	8,40	0,00
0121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	0,00	428,42	0,00	50,00
0161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	416,96	0,00	60,00
0142617	ANDREA CARLOS DE MELO	191,50	0,00	50,00	0,00
0186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	15,32	153,20	4,00	30,00
0175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
0125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	333,56	0,00	48,00
0231425	APARECIDA BENEDITA TOME	61,11	0,00	13,00	0,00
0141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,37	255,80	10,00	50,00
0125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	315,44	0,00	24,00
0144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	34,47	153,20	9,00	30,00
0186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
0186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	15,32	255,34	4,00	50,00
0161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	484,08	0,00	36,50
0188620	BENEDITO RODRIGUES	250,43	0,00	59,00	0,00
0225893	CELMA APARECIDA MOREIRA	0,00	277,97	0,00	40,00
0141101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	57,45	0,00	15,00	0,00
0151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	315,44	0,00	24,00
0182953	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
0125301	CICERO ALVES SANTANA	0,00	416,96	0,00	60,00
01 94	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	315,44	0,00	24,00
01 1	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	416,96	0,00	60,00
01 3	CLAUDIA BARBOSA	229,15	0,00	59,50	0,00
0161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.127,96	0,00	55,50	0,00
0186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
0161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	105,51	0,00	25,00	0,00
0242222	CONCEIÇÃO DE LIMA	172,35	0,00	45,00	0,00
0244889	CRISTIANE DE PAULA COUTINHO	33,82	0,00	8,50	0,00
0161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
0161134	DAIANE APARECIDA GALLI	113,95	185,71	27,00	33,00
0162172	DALSO PEDRO DO NASCIMENTO	134,29	127,90	35,00	25,00
0142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	29,98	0,00	7,50	0,00
0128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	41,48	0,00	10,50	0,00
0143432	EDENIZE FERNANDES	33,82	0,00	8,50	0,00
0142890	EDILEUSA RODRIGUES TEIXEIRA	29,98	0,00	7,50	0,00
0184868	EDILEUZA NUNES DAMASCENO	65,11	86,81	17,00	17,00
0001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	0,00	369,81	0,00	59,00
0242564	EDNA MARA DA SILVEIRA LIMA	83,61	0,00	21,50	0,00
0184366	EDSON VAZ DE SOUZA	0,00	30,64	0,00	6,00
0161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	185,71	45,02	44,00	8,00
0141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
0242332	ELIANA APARECIDA MARQUES	0,00	367,69	0,00	72,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	377,17	335,26	36,00	24,00
0121131	ELISANGELA CRISTINA SAMPAIO CHICHEM	112,33	0,00	29,20	0,00
0141510	ELIZABETH GUANAIS DA S DAROZ	15,32	0,00	4,00	0,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	376,08	0,00	60,00
0161899	EUNIDE DOS SANTOS SOUZA	13,09	0,00	1,00	0,00
0161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	249,02	90,04	59,00	16,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	134,05	117,45	35,00	23,00
0161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	775,47	0,00	59,00
01 92	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	416,96	0,00	60,00
01 0	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
01 07	FLAVIA MASCHIETTO	271,09	0,00	25,00	0,00
0102303	FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS	192,04	0,00	8,40	0,00
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	84,26	30,64	22,00	6,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	917,31	0,00	60,00
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	375,01	0,00	59,50
0161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	853,02	0,00	59,00
0186103	GILBERTO CAVALLARO	198,70	211,95	25,00	20,00
0184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	76,60	0,00	20,00	0,00
0161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
0125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	788,62	0,00	60,00
0240006	HELENA DE SOUZA FERREIRA	29,98	0,00	7,50	0,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0186822	IDONE ADAO	15,32	0,00	4,00	0,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	84,26	173,63	22,00	34,00
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
0142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	22,98	0,00	6,00	0,00
0161667	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	347,46	10,00	50,00
0125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	333,56	0,00	48,00
0161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
0125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	333,56	0,00	48,00
0161890	JOAO FOUGACA	0,00	280,42	0,00	49,50
0121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	194,15	0,00	46,00	0,00
0121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
0176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
0186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
0186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00
0286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
0142212	JUCELI GOMES DE LIMA	18,49	0,00	4,50	0,00
0125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	416,96	0,00	60,00
0142991	JULIANA ESTIVALI DOS SANTOS	80,43	0,00	21,00	0,00

0125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	416,96	0,00	60,00
0162600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
0125259	LEOMAR DOS SANTOS BARREIRA	0,00	416,96	0,00	60,00
0121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00
0161401	LIGIA FABBRIS APONI	38,37	224,23	10,00	43,50
0161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
0162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	571,47	0,00	60,00
0014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	45,96	0,00	12,00	0,00
0186804	LUIZ ARMELINI	0,00	305,54	0,00	59,50
0125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	387,98	0,00	55,50
0186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	15,32	306,40	4,00	60,00
0176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	376,08	0,00	60,00
0141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	65,11	0,00	17,00	0,00
0241102	MAICON PANDOLFO	0,00	306,40	0,00	60,00
0141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.626,54	0,00	60,00	0,00
0121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
0184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	68,94	30,64	18,00	6,00
0125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	166,78	0,00	24,00
0244008	MARCIA JOYCE DA SILVA BELO	34,47	0,00	9,00	0,00
0125337	MARCOS FERNANDES	0,00	788,62	0,00	60,00
0121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
0144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	29,98	0,00	7,50	0,00
0161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,20	281,38	10,00	50,00
0141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
0144563	MARIA CAETANO DOS SANTOS	83,61	0,00	21,50	0,00
0144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	29,98	0,00	7,50	0,00
0141989	MARIA CRISTINA ZANI	95,75	0,00	25,00	0,00
0141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	160,86	0,00	42,00	0,00
0244754	MARIA DE LOURDES SILVA	15,32	40,85	4,00	8,00
0240010	MARIA JOSE RAFAEL	68,29	0,00	17,50	0,00
0024238	MARIA LUCILENE PERES	222,14	0,00	58,00	0,00
0241003	MARIA OTAVIANA DOS SANTOS SOUZA	29,98	0,00	7,50	0,00
0121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
0161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	873,09	10,00	50,00
0161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
01 `96	MAURA FREIRE LOPES	195,33	0,00	51,00	0,00
0 2	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	222,37	0,00	32,00
01 .4	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	416,96	0,00	60,00
0173348	MAURO SOARES DA ROCHA	394,31	0,00	40,00	0,00
0142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	114,25	153,20	29,50	30,00
0143400	MICHELLE BELONCI	971,62	0,00	58,00	0,00
0246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	29,98	0,00	7,50	0,00
0261598	MIRLENE TUROLLA	84,61	0,00	18,00	0,00
0161101	MONICA ROSA DA SILVA	101,29	236,35	24,00	42,00
0242008	NATALIA APARECIDA FERNANDES	61,28	0,00	16,00	0,00
0151201	NOELLE ARNAUT	0,00	635,86	0,00	60,00
0121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
0144655	OZELIA DA SILVA	114,90	0,00	30,00	0,00
0244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	56,80	0,00	14,50	0,00
0125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	250,17	0,00	36,00
0175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
0161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,32	1.075,51	10,00	50,00
0125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	83,39	0,00	12,00
0162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	410,01	0,00	59,00
0941204	PETERSON ROBLES GUEDES	0,00	288,33	0,00	46,00
0142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	149,37	0,00	39,00	0,00
0162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,96	0,00	60,00
0172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
0125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	630,89	0,00	48,00
0161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	416,96	0,00	60,00
0142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	29,98	0,00	7,50	0,00
0141992	ROSENEI FELISBINO	195,33	0,00	51,00	0,00
0142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	29,98	0,00	7,50	0,00
0161974	SANDRA REGINA RIGHETO	0,00	573,03	0,00	59,50
0151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	339,57	0,00	60,00
01 `6	SERGIO AMBROSIO	0,00	315,44	0,00	24,00
0 6	SERGIO LUIZ BARBOSA	295,73	394,31	30,00	30,00
01 494	SIMOINA FRUTUOSO DUARTE SANTOS	95,75	0,00	25,00	0,00
0244223	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	53,62	0,00	14,00	0,00
0001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	141,03	0,00	30,00	0,00
0141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
0141363	SUSANA DA SILVA	204,18	0,00	18,50	0,00
0244652	SUZANA ALVES DUARTE	38,30	0,00	10,00	0,00
0148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	175,53	0,00	45,50	0,00
0161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
0175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
0142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	57,45	0,00	15,00	0,00
0161587	VALDINEIA FERNANDES	120,37	802,50	10,00	50,00
0186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
0244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	29,98	0,00	7,50	0,00
0161210	VANDI DOS SANTOS	38,30	255,34	10,00	50,00
0142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	33,82	0,00	8,50	0,00
0125402	WALDIR DA SILVA	492,89	131,43	50,00	10,00
0161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	415,78	0,00	59,50
0184111	WESLEY ROBERT ROCHA	191,50	0,00	50,00	0,00
0121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

Folha de Pagamento
FEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
NTOS SELECIONADOS POR FUNCIONÁRIO
A REF: 05/2011 FOLHA(S): (1)

RÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
0176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,01	313,40	10,00	50,00
0143457	ABIGAIL AP DE OLIVEIRA	0,00	305,54	0,00	59,50
0141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	604,61	0,00	46,00
0161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	0,00	250,72	0,00	40,00
0142123	ADRIANA DANIELA FORTE	191,50	51,06	50,00	10,00
0242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	45,96	0,00	12,00	0,00
0160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.355,45	0,00	50,00	0,00
0244857	ALMIRENE LOPES CARDOSO	64,46	0,00	16,50	0,00
0125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	250,17	0,00	36,00
0148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
0244001	ANA PAULA DIAS RODRIGUES CHAVES	15,32	0,00	4,00	0,00
0142401	ANA PAULA LUCAS	114,90	0,00	30,00	0,00
0161898	ANA PAULA MANSUR	0,00	37,60	0,00	6,00
0102403	ANA PAULA MARTINS RAMOS	220,92	0,00	12,00	0,00
0121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	0,00	317,03	0,00	37,00
0161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	416,96	0,00	60,00
0142617	ANDREA CARLOS DE MELO	191,50	0,00	50,00	0,00
0186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
0175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
0231425	APARECIDA BENEDITA TOME	61,11	0,00	13,00	0,00
0141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,37	255,80	10,00	50,00
0125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	315,44	0,00	24,00
0144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	0,00	153,20	0,00	30,00
0186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
0186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
0161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	615,52	0,00	46,50
0188620	BENEDITO RODRIGUES	0,00	67,91	0,00	12,00
0102502	CAMILA MARIA GUIMARO	220,92	0,00	12,00	0,00
0225893	CELMA APARECIDA MOREIRA	0,00	277,97	0,00	40,00
0141101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	34,47	0,00	9,00	0,00
0 56	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	365,78	0,00	27,50
01 3	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
01 31	CICERO ALVES SANTANA	0,00	333,56	0,00	48,00
0125484	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	788,62	0,00	60,00
0125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	416,96	0,00	60,00
0142103	CLAUDIA BARBOSA	229,80	0,00	60,00	0,00
0161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.188,57	0,00	58,50	0,00
0184978	CLAUDIOMIR DE CARVALHO	76,74	0,00	20,00	0,00
0186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
0161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
0242222	CONCEIÇÃO DE LIMA	229,80	0,00	60,00	0,00
0141219	CONSUELO SUBIRANA REA	41,69	0,00	8,00	0,00
0244889	CRISTIANE DE PAULA COUTINHO	11,49	0,00	3,00	0,00
0161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
0161134	DAIANE APARECIDA GALLI	113,95	185,71	27,00	33,00
0142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	11,49	0,00	3,00	0,00
0128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	11,49	0,00	3,00	0,00
0144232	DILEUZA DA SILVA FERREIRA	229,80	0,00	60,00	0,00
0143432	EDENIZE FERNANDES	7,66	0,00	2,00	0,00
0142890	EDILEUSA RODRIGUES TEIXEIRA	7,66	0,00	2,00	0,00
0184868	EDILEUZA NUNES DAMASCENO	65,11	45,09	17,00	8,50
0001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	225,65	37,60	48,00	6,00
0184366	EDSON VAZ DE SOUZA	7,66	45,96	2,00	9,00
0161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	130,84	146,31	31,00	26,00
0141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	377,17	335,26	36,00	24,00
0144626	ELIETE SILVA SANTOS ALVES	22,98	0,00	6,00	0,00
0121131	ELISANGELA CRISTINA SAMPAIO CHICHEM	51,70	0,00	13,30	0,00
0141510	ELIZABETH GUANAIS DA S DAROZ	57,45	0,00	15,00	0,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	376,08	0,00	60,00
92	EVA APARECIDA VIDO	22,98	0,00	6,00	0,00
56	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	0,00	337,65	0,00	60,00
0102542	FABIANE GUIMARAES FERREIRA	257,74	147,28	14,00	6,00
0161427	FABIANO BENEDITO RIO	0,00	786,38	0,00	59,50
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	416,96	0,00	60,00
0140582	FERNANDA APARECIDA MOREIRA AMARO	178,06	0,00	20,00	0,00
0161250	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
0102303	FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS	266,10	0,00	12,00	0,00
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	38,30	30,64	10,00	6,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	917,31	0,00	60,00
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	376,08	0,00	60,00
0161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	867,48	0,00	60,00
0186103	GILBERTO CAVALLARO	198,70	211,95	25,00	20,00
0184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	68,94	0,00	18,00	0,00
0161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
0125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	788,62	0,00	60,00
0240006	HELENA DE SOUZA FERREIRA	11,49	0,00	3,00	0,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0186822	IDONE ADAO	160,86	0,00	42,00	0,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	0,00	305,54	0,00	59,50
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
0161132	IVONE BONANO DA SILVA	118,29	0,00	12,00	0,00
0142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	11,49	0,00	3,00	0,00
0161667	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	347,46	10,00	50,00
0125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	408,83	0,00	58,50
0161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	253,24	0,00	60,00	0,00
0125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	416,96	0,00	60,00
0161890	JOAO FOUGACA	0,00	337,65	0,00	60,00
0121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	139,28	112,55	33,00	20,00
0121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
0176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
0186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00

)0186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00
)0286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
)0142212	JUCELI GOMES DE LIMA	11,49	0,00	3,00	0,00
)0125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	416,96	0,00	60,00
)0142991	JULIANA ESTIVALI DOS SANTOS	49,79	0,00	13,00	0,00
)0125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	381,03	0,00	54,50
)0182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
)0125259	LEOMAR DOS SANTOS BARREIRA	0,00	389,16	0,00	56,00
)0121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
)0161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00
)0161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
)0244784	LUCIA HELENA FERREIRA SOARES	34,47	0,00	9,00	0,00
)0162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	571,47	0,00	60,00
0014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	57,45	0,00	15,00	0,00
0186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,19	0,00	58,00
0125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	262,89	0,00	37,50
0186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	15,32	306,40	4,00	60,00
0176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	376,08	0,00	60,00
0141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	45,96	0,00	12,00	0,00
0241102	MAICON PANDOLFO	0,00	306,40	0,00	60,00
)0141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
)0161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.626,54	0,00	60,00	0,00
)0121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
)0184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	61,28	30,64	16,00	6,00
)0125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	416,96	0,00	60,00
)0244008	MARCIA JOYCE DA SILVA BELO	122,56	0,00	32,00	0,00
)0125337	MARCOS FERNANDES	0,00	788,62	0,00	60,00
)0121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
0144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	11,49	0,00	3,00	0,00
0161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,20	281,38	10,00	50,00
0141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
)0144563	MARIA CAETANO DOS SANTOS	34,47	0,00	9,00	0,00
)0144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	11,49	0,00	3,00	0,00
)0141989	MARIA CRISTINA ZANI	53,62	0,00	14,00	0,00
)0141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	114,90	0,00	30,00	0,00
)0240010	MARIA JOSE RAFAEL	49,79	0,00	13,00	0,00
)0024238	MARIA LUCILENE PERES	87,44	0,00	22,50	0,00
)0 15	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
)0 35	MARIANA VITORIA SILVA ASBAHR DA ROCHA	0,00	125,36	0,00	20,00
)01..63	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	873,09	10,00	50,00
)0161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
)0141896	MAURA FREIRE LOPES	49,79	0,00	13,00	0,00
)0161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	333,56	0,00	48,00
)0125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	416,96	0,00	60,00
)0173348	MAURO SOARES DA ROCHA	374,59	0,00	38,00	0,00
)0244873	MAYRA CRISTINA MIRANDA	61,28	0,00	16,00	0,00
)0142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	114,90	153,20	30,00	30,00
)0143400	MICHELLE BELONCI	469,05	0,00	28,00	0,00
)0246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
)0261598	MIRLENE TUROLLA	56,41	0,00	12,00	0,00
)0161101	MONICA ROSA DA SILVA	0,00	337,65	0,00	60,00
)0242008	NATALIA APARECIDA FERNANDES	22,98	0,00	6,00	0,00
)0242352	NEUSA APARECIDA DA SILVA	22,98	0,00	6,00	0,00
)0151201	NOELLE ARNAUT	0,00	635,86	0,00	60,00
)0121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
)0144655	OZELIA DA SILVA	172,35	0,00	45,00	0,00
)0244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	19,15	0,00	5,00	0,00
)0125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	166,78	0,00	24,00
)0175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
)0161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,32	1.075,51	10,00	50,00
)0125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	416,96	0,00	60,00
)0162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	416,96	0,00	60,00
)0941204	PETERSON ROBLES GUEDES	0,00	376,08	0,00	60,00
)0142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	206,17	0,00	53,50	0,00
)0162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,96	0,00	60,00
)0172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
)0161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	416,96	0,00	60,00
)0 59	ROSANGELA PEREIRA FIGUEIRA	45,31	0,00	11,50	0,00
)0 38	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	3,83	0,00	1,00	0,00
)0141992	ROSENEI FELISBINO	172,35	0,00	45,00	0,00
)0142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	7,66	0,00	2,00	0,00
)0241008	SANDRA LUCIA DA SILVA	76,60	0,00	20,00	0,00
)0161974	SANDRA REGINA RIGHETO	430,99	0,00	60,00	0,00
)0151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	339,57	0,00	60,00
)0125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	497,22	0,00	37,50
)0161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	226,72	473,17	23,00	36,00
)0161245	SHIRLEY AP CARMAN NEVES	0,00	376,08	0,00	60,00
)0141494	SIMOINA FRUTUOSO DUARTE SANTOS	53,62	0,00	14,00	0,00
)0244223	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	61,28	0,00	16,00	0,00
)0001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	141,03	0,00	30,00	0,00
)0141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
)0141363	SUSANA DA SILVA	421,05	0,00	38,50	0,00
)0244652	SUZANA ALVES DUARTE	61,28	0,00	16,00	0,00
)0148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	153,20	0,00	40,00	0,00
)0161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
)0175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
)0142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	74,68	0,00	19,30	0,00
)0161587	VALDINEIA FERNANDES	120,37	802,50	10,00	50,00
)0186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
)0244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	11,49	0,00	3,00	0,00
)0161210	VANDI DOS SANTOS	38,30	255,34	10,00	50,00
)0161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	416,96	0,00	60,00
)0184111	WESLEY ROBERT ROCHA	160,86	0,00	42,00	0,00
)0121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

W Folha de Pagamento
REFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
VENTOS SELECIONADOS POR FUNCIONÁRIO
ATA REF: 06/2011 FOLHA(S): (1)

ATRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
00176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,01	313,40	10,00	50,00
00143457	ABIGAIL AP DE OLIVEIRA	33,82	260,44	8,50	51,00
00141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	786,38	0,00	59,50
00161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	169,23	112,82	36,00	18,00
00142123	ADRIANA DANIELA FORTE	225,97	0,00	59,00	0,00
00140472	ADRIANA DE CASSIA BABLER	891,87	0,00	40,00	0,00
00141731	ADRIANA MARIA BATISTA DE SOUZA	414,85	0,00	16,00	0,00
00242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	114,25	14,45	29,50	2,50
00160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.626,54	0,00	60,00	0,00
00244857	ALMIRENE LOPES CARDOSO	29,98	0,00	7,50	0,00
00125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	416,96	0,00	60,00
00148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
00142401	ANA PAULA LUCAS	121,91	20,42	31,50	4,00
00161898	ANA PAULA MANSUR	56,41	0,00	12,00	0,00
00121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	347,02	51,41	54,00	6,00
00161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	403,06	0,00	58,00
00142617	ANDREA CARLOS DE MELO	229,80	0,00	60,00	0,00
00186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
00175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
00125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	368,31	0,00	53,00
00141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,37	255,80	10,00	50,00
0125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	617,75	0,00	47,00
0144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	76,60	153,20	20,00	30,00
00186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
00142751	BENEDITA CELIA S DOS SANTOS	34,47	0,00	9,00	0,00
00186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
00161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	591,46	0,00	45,00
00240803	CARLOS HENRIQUE MAZOTTI	223,98	0,00	10,00	0,00
00141996	CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO	76,60	20,42	20,00	4,00
00151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	420,59	0,00	32,00
0 53	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
0. 11	CICERO ALVES SANTANA	0,00	416,96	0,00	60,00
01 34	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	628,66	0,00	47,50
0125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	416,96	0,00	60,00
0242452	CLAUDETE ROSALI NOBREGA MANGUEIRA	15,32	0,00	4,00	0,00
0142103	CLAUDIA BARBOSA	229,80	0,00	60,00	0,00
00161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.208,78	0,00	59,50	0,00
00175413	CLAUDIO EDUARDO DE S MORAES	0,00	61,28	0,00	12,00
00184978	CLAUDIOMIR DE CARVALHO	115,11	0,00	30,00	0,00
00186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
00161402	CLEONICE GUIMARAES DA SILVA	169,23	0,00	36,00	0,00
00140082	CLEUSA BRANDAO PINAFFI	35,61	0,00	4,00	0,00
00161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
00242222	CONCEIÇÃO DE LIMA	225,32	122,56	58,50	24,00
00244889	CRISTIANE DE PAULA COUTINHO	45,96	20,42	12,00	4,00
00161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
00161134	DAIANE APARECIDA GALLI	113,95	185,71	27,00	33,00
00142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	11,49	0,00	3,00	0,00
00128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	29,98	20,42	7,50	4,00
00147713	DENISE APARECIDA LANGE	26,81	0,00	7,00	0,00
00144232	DILEUZA DA SILVA FERREIRA	0,00	301,30	0,00	59,00
00141199	EDA MARIA BUZO KOWALESKY	542,18	0,00	20,00	0,00
00143432	EDENIZE FERNANDES	33,82	0,00	8,50	0,00
00184868	EDILEUZA NUNES DAMASCENO	99,58	0,00	26,00	0,00
00184366	EDSON VAZ DE SOUZA	15,32	15,32	4,00	3,00
00161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	177,26	101,29	42,00	18,00
00141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	628,62	0,00	60,00	0,00
0144626	ELIETE SILVA SANTOS ALVES	15,32	0,00	4,00	0,00
0141510	ELIZABETH GUANAIS DA S DAROZ	88,09	0,00	23,00	0,00
13	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	376,08	0,00	60,00
6	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	240,57	84,41	57,00	15,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	114,90	153,20	30,00	30,00
0161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	762,33	0,00	58,00
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	416,96	0,00	60,00
0161250	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	84,26	30,64	22,00	6,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	914,71	0,00	59,50
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	375,01	0,00	59,50
0161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	838,56	0,00	58,00
0186103	GILBERTO CAVALLARO	198,70	211,95	25,00	20,00
0184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	84,26	0,00	22,00	0,00
0161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
0125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	788,62	0,00	60,00
0240006	HELENA DE SOUZA FERREIRA	19,15	0,00	5,00	0,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0186822	IDONE ADAO	160,86	76,60	42,00	15,00
0142191	IRANI DE SOUZA	34,47	0,00	9,00	0,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	68,94	173,63	18,00	34,00
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
0258774	IZABEL LEITE DE ARAUJO	22,98	0,00	6,00	0,00
0142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	52,97	0,00	13,50	0,00
0161667	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	347,46	10,00	50,00
0125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	361,36	0,00	52,00
0161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
0125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	403,06	0,00	58,00
0161890	JOAO FOUGACA	0,00	326,40	0,00	58,00
0121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	301,30	0,00	59,00
0161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	185,71	0,00	44,00	0,00
0121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
0176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
0186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	305,54	0,00	59,50
0186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00

0286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
0142212	JUCELI GOMES DE LIMA	38,30	0,00	10,00	0,00
0125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	416,96	0,00	60,00
0142991	JULIANA ESTIVALI DOS SANTOS	45,96	0,00	12,00	0,00
0125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	394,93	0,00	56,50
0182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
0125259	LEOMAR DOS SANTOS BARREIRA	0,00	194,58	0,00	28,00
0121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00
0244784	LUCIA HELENA FERREIRA SOARES	38,30	0,00	10,00	0,00
0140365	LUCIANA GOTTI CAMARGO CAVALCANTE	251,28	63,21	15,00	2,50
0162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	571,47	0,00	60,00
0186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,19	0,00	58,00
0125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	416,96	0,00	60,00
0186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
0125290	LUIZ CARLOS TEODORO	0,00	83,39	0,00	12,00
0176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	369,81	0,00	59,00
0141649	LUZIA HELENA DE S M DA SILVA	0,00	25,53	0,00	5,00
0141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
0161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.626,54	0,00	60,00	0,00
0121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
0184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	76,60	15,32	20,00	3,00
0125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	416,96	0,00	60,00
0125337	MARCOS FERNANDES	0,00	788,62	0,00	60,00
0121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
0144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	38,30	0,00	10,00	0,00
0161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,20	281,38	10,00	50,00
0141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
0144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	38,30	0,00	10,00	0,00
0146565	MARIA CRISTINA BARBOSA NADER	0,00	279,20	0,00	5,00
0141989	MARIA CRISTINA ZANI	34,47	0,00	9,00	0,00
0141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	168,52	15,32	44,00	3,00
0143459	MARIA DE FATIMA AGAPITO	19,15	0,00	5,00	0,00
0240010	MARIA JOSE RAFAEL	195,33	0,00	51,00	0,00
0024238	MARIA LUCILENE PERES	122,56	0,00	32,00	0,00
0121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
0[illegible]185	MARIANA VITORIA SILVA ASBAHR DA ROCHA	0,00	131,43	0,00	10,00
C 63	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	873,09	10,00	50,00
0. 6	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
0[illegible]82	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	13,89	0,00	2,00
0125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	416,96	0,00	60,00
0173348	MAURO SOARES DA ROCHA	453,45	0,00	46,00	0,00
0244873	MAYRA CRISTINA MIRANDA	11,49	0,00	3,00	0,00
0142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	229,80	0,00	60,00	0,00
0143400	MICHELLE BELONCI	954,86	67,00	57,00	3,00
0246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	38,30	20,42	10,00	4,00
0261598	MIRLENE TUROLLA	282,06	0,00	60,00	0,00
0161101	MONICA ROSA DA SILVA	0,00	326,40	0,00	58,00
0242008	NATALIA APARECIDA FERNANDES	11,49	0,00	3,00	0,00
0121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
0184222	ODILENE APARECIDA GARCIA LUCCAS	15,32	0,00	4,00	0,00
0144655	OZELIA DA SILVA	114,90	153,20	30,00	30,00
0244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	53,62	20,42	14,00	4,00
0125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	284,92	0,00	41,00
0175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
0161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,32	1.075,51	10,00	50,00
0125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	326,62	0,00	47,00
0162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	403,06	0,00	58,00
0941204	PETERSON ROBLES GUEDES	0,00	313,40	0,00	50,00
0244854	REGIANE DAVID FIDELIX	45,96	0,00	12,00	0,00
0142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	0,00	305,54	0,00	59,50
0162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,96	0,00	60,00
0172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
0242230	RITA IVANILDA BULCAO LUCENA	0,00	10,21	0,00	2,00
0125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	630,89	0,00	48,00
0161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	403,06	0,00	58,00
0[illegible]869	ROSANGELA PEREIRA FIGUEIRA	103,41	0,00	27,00	0,00
8	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	15,32	0,00	4,00	0,00
0. 5	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	19,15	0,00	5,00	0,00
0142644	SANDRA CRISTINA DA SILVA	0,00	26,28	0,00	2,00
0161974	SANDRA REGINA RIGHETO	430,99	0,00	60,00	0,00
0151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	338,61	0,00	59,50
0125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	788,62	0,00	60,00
0161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	295,73	394,31	30,00	30,00
0161245	SHIRLEY AP CARMAN NEVES	0,00	188,04	0,00	30,00
0140600	SILVANA MARA DE CAMPOS	320,87	0,00	15,50	0,00
0141494	SIMOINA FRUTUOSO DUARTE SANTOS	34,47	0,00	9,00	0,00
0244223	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	37,65	0,00	9,50	0,00
0001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	197,44	150,43	42,00	24,00
0141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
0143463	SUELI PEREIRA	26,15	14,45	6,50	2,50
0141363	SUSANA DA SILVA	225,87	0,00	20,50	0,00
0244652	SUZANA ALVES DUARTE	61,28	0,00	16,00	0,00
0143868	SUZANA MARIA DOS S ACENCIO	248,43	40,87	14,50	1,50
0148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	118,73	25,53	31,00	5,00
0143893	TANIA SCHOENMAKER SCHUT	225,84	0,00	14,50	0,00
0161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
0121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	31,27	0,00	6,00	0,00
0175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
0142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	68,94	0,00	18,00	0,00
0161587	VALDINEIA FERNANDES	120,37	802,50	10,00	50,00
0186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
0244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	72,12	0,00	18,50	0,00
0161210	VANDI DOS SANTOS	38,30	255,34	10,00	50,00
0142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	49,79	0,00	13,00	0,00
0142235	VANIA DA SILVA GATO	30,64	0,00	8,00	0,00
0186368	WAGNER DANIEL DA COSTA	140,72	34,74	27,00	5,00
0125402	WALDIR DA SILVA	303,91	365,78	30,50	27,50
0161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	403,06	0,00	58,00
0184111	WESLEY ROBERT ROCHA	183,84	0,00	48,00	0,00
0121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

MATRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
00176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,01	313,40	10,00	50,00
00143457	ABIGAIL AP DE OLIVEIRA	0,00	301,30	0,00	59,00
00141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	762,33	0,00	58,00
00161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	56,41	150,43	12,00	24,00
00142123	ADRIANA DANIELA FORTE	229,80	0,00	60,00	0,00
00143466	ADRIANA LUZIA CAMPOS NIZOLI	65,30	0,00	4,00	0,00
00161865	AGNES PROCOPIO DE LIMA	0,00	56,02	0,00	9,00
00242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	40,21	0,00	10,30	0,00
00160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.219,90	0,00	45,00	0,00
00140054	ALICE CAMACHO DE SOUZA	48,73	0,00	4,00	0,00
00244857	ALMIRENE LOPES CARDOSO	11,49	0,00	3,00	0,00
00125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	415,78	0,00	59,50
00143396	ANA LUCIA COSTA	75,60	0,00	4,00	0,00
00148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
00140387	ANA PAULA CHAGAS	48,73	0,00	4,00	0,00
00142401	ANA PAULA LUCAS	88,09	0,00	23,00	0,00
00161898	ANA PAULA MANSUR	0,00	75,21	0,00	12,00
00143001	ANA PAULA NEGRO	59,23	0,00	4,00	0,00
00121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	289,18	128,52	45,00	15,00
00161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	410,01	0,00	59,00
00186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
00188712	ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	0,00	40,85	0,00	8,00
00175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
00125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	415,78	0,00	59,50
00141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,37	255,80	10,00	50,00
00125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	510,37	0,00	38,50
00144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	88,09	188,95	23,00	37,00
00186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
00142751	BENEDITA CELIA S DOS SANTOS	15,32	0,00	4,00	0,00
00142186	BENEDITA DOMINGOS O DA SILVA	130,22	71,49	34,00	14,00
00[illegible]001	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
00[illegible]170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	591,46	0,00	45,00
00[illegible]320	BENEDITO RODRIGUES	0,00	45,27	0,00	8,00
00[illegible]996	CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO	76,60	0,00	20,00	0,00
00141101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	84,26	0,00	22,00	0,00
00151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	326,35	0,00	24,50
00182953	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
00125301	CICERO ALVES SANTANA	0,00	415,78	0,00	59,50
00125484	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	775,47	0,00	59,00
00143308	CINTIA APARECIDA ALVES PIMENTA FRANCISCO	65,30	0,00	4,00	0,00
00125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	410,01	0,00	59,00
00142103	CLAUDIA BARBOSA	229,80	0,00	60,00	0,00
00161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.178,47	0,00	58,20	0,00
00140125	CLAUDIA RENATA LEITE DA SILVA	74,04	0,00	5,00	0,00
00175413	CLAUDIO EDUARDO DE S MORAES	0,00	81,70	0,00	16,00
00140463	CLAUDIRENE NAVARRO	72,00	0,00	4,00	0,00
00186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
00161402	CLEONICE GUIMARAES DA SILVA	0,00	150,43	0,00	24,00
00140082	CLEUSA BRANDAO PINAFFI	35,61	0,00	4,00	0,00
00140305	CLEUSA MALVAO MARQUES DA SILVA	59,23	0,00	4,00	0,00
00161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
00141219	CONSUELO SUBIRANA REA	62,54	6,94	12,00	1,00
00244889	CRISTIANE DE PAULA COUTINHO	15,32	0,00	4,00	0,00
00141910	CRISTIANE ROSELUX BELONCI DURANTE	251,28	134,01	15,00	6,00
00161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
00161134	DAIANE APARECIDA GALLI	16,88	163,20	4,00	29,00
00140402	DAIANE APARECIDA GALLO PEDRO	62,19	0,00	4,00	0,00
00142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	15,32	0,00	4,00	0,00
00143501	DANIELA ELENA COSTELLA SILVA	75,60	0,00	4,00	0,00
00140012	DANIELE BRAIDO LANATOVITZ	48,73	0,00	4,00	0,00
[illegible]867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	7,66	0,00	2,00	0,00
[illegible]56	DARLI NORONHA	59,23	0,00	4,00	0,00
002[illegible]15	DEBORA SOARES BARBOSA	77,84	0,00	8,00	0,00
00144232	DILEUZA DA SILVA FERREIRA	0,00	301,30	0,00	59,00
00141199	EDA MARIA BUZO KOWALESKY	542,18	0,00	20,00	0,00
00143432	EDENIZE FERNANDES	15,32	0,00	4,00	0,00
00184868	EDILEUZA NUNES DAMASCENO	33,82	45,09	8,50	8,50
00001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	112,82	150,43	24,00	24,00
00242564	EDNA MARA DA SILVEIRA LIMA	18,49	0,00	4,50	0,00
00184366	EDSON VAZ DE SOUZA	7,66	71,49	2,00	14,00
00140454	ELAINE C BENTLIN DE OLIVEIRA	72,00	0,00	4,00	0,00
00161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	63,31	118,17	15,00	21,00
00141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
00141428	ELIANA CRISTINA A ESBERCI	305,43	162,89	15,00	6,00
00140400	ELIANE LIMA DE SOUZA PORTO	62,19	0,00	4,00	0,00
0278544	ELIDY MENDES CERQUEIRA	126,39	0,00	33,00	0,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	251,45	335,26	24,00	24,00
0144626	ELIETE SILVA SANTOS ALVES	7,66	0,00	2,00	0,00
0141333	ELISABETE C G DA SILVA BRITO	72,00	60,00	4,00	2,30
0143500	ELISETE LEME DE OLIVEIRA	75,60	0,00	4,00	0,00
0143296	ELIZANGELA LEME DE CASTILHO	65,30	0,00	4,00	0,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	369,81	0,00	59,00
0140258	ERICA RODRIGUES PORTO LEITE	48,73	0,00	4,00	0,00
0142675	EVANILDA DE OLIVEIRA GOUVEIA	68,57	0,00	4,00	0,00
0143067	EVELISE AP DE REZENDE MAFRA	166,69	0,00	8,00	0,00
0161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	42,20	275,75	10,00	49,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	76,60	71,49	20,00	14,00
0161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	562,94	0,00	42,50
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	415,78	0,00	59,50
0161250	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
0161707	FLAVIA MASCHIETTO	216,87	0,00	20,00	0,00
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	76,60	71,49	20,00	14,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	914,71	0,00	59,50
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	368,75	0,00	58,50

)00161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	853,02	0,00	59,00
)00140658	GERTRUDES MARQUES RODRIGUES SECCO	60,91	0,00	5,00	0,00
)00186103	GILBERTO CAVALLARO	198,70	211,95	25,00	20,00
)00140357	GILMARA APARECIDA CEZAR PERINI FOGARI	48,73	0,00	4,00	0,00
)00143502	GISLENE DA SILVA GONCALVES	75,60	0,00	4,00	0,00
)00184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	76,60	30,64	20,00	6,00
)00161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
)00125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	786,38	0,00	59,50
)00255365	HECHILLEN LOUISIANE DA SILVEIRA MOREIRA	45,96	0,00	12,00	0,00
)00240006	HELENA DE SOUZA FERREIRA	11,49	0,00	3,00	0,00
)00175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
)00186822	IDONE ADAO	225,32	0,00	58,50	0,00
)00141611	IRACI DE FATIMA G DE ALMEIDA	114,90	0,00	30,00	0,00
)00142191	IRANI DE SOUZA	0,00	122,56	0,00	24,00
)00184249	IRINEU DE QUEIROZ	0,00	305,54	0,00	59,50
)00131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
)00162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
)00143160	IVANIR AP BORRI R ORTIZ	79,38	0,00	4,00	0,00
)00140527	IVONE APARECIDA CREMO	72,00	0,00	4,00	0,00
)00258774	IZABEL LEITE DE ARAUJO	3,83	0,00	1,00	0,00
)00142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	75,95	0,00	19,50	0,00
)00140441	JANETE CRISTINA DOS SANTOS ORLANDINI	72,00	0,00	4,00	0,00
)00161667	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	340,51	10,00	49,00
)00161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
)00125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	353,23	0,00	50,50
)00161890	JOAO FOUGACA	0,00	326,40	0,00	58,00
)00121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	301,30	0,00	59,00
)00161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	42,20	0,00	10,00	0,00
)00121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
)00176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
)00186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	153,20	0,00	30,00
)00175354	JOSE DA SILVA FERREIRA	22,98	158,31	6,00	31,00
)00226589	JOSE MARIA DA ROCHA LUZ	0,00	56,17	0,00	11,00
)00186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00
)00286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
)00124212	JOSE SEBASTIAO DE PAULA	0,00	773,24	0,00	58,50
)0[illegible]212	JUCELI GOMES DE LIMA	15,32	0,00	4,00	0,00
0[illegible]83	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	415,78	0,00	59,50
0[illegible]63	JULIANA BONIFACIO GARCIA	15,32	0,00	4,00	0,00
0[illegible]60	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	410,01	0,00	59,00
00141906	KELLY CRISTINA NOGUEIRA TELLES	62,19	0,00	4,00	0,00
00182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
00140852	LEIZA DE SOUZA FRANCO	35,61	0,00	4,00	0,00
00121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
00143000	LETICIA DA SILVA BORGES	118,46	0,00	8,00	0,00
00161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00
00140703	LILIAN LIRA OLIVEIRA SCUCIATTO	59,23	0,00	4,00	0,00
00140625	LILIAN MIRELLY OLIVEIRA SILVA	48,73	0,00	4,00	0,00
00161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
00140442	LUCIA HELENA BAIAO	301,00	0,00	13,30	0,00
00244784	LUCIA HELENA FERREIRA SOARES	30,64	0,00	8,00	0,00
00162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	571,47	0,00	60,00
00014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	61,28	0,00	16,00	0,00
00258856	LUCIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	45,96	0,00	12,00	0,00
00186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,19	0,00	58,00
00125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	408,83	0,00	58,50
00186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
00125290	LUIZ CARLOS TEODORO	0,00	271,02	0,00	39,00
00176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	369,81	0,00	59,00
00142596	LUZIA MARIA DE SOUZA GARCIA	76,60	0,00	20,00	0,00
00141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	76,60	20,42	20,00	4,00
00141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
00161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.626,54	0,00	60,00	0,00
00121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
00184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	68,94	30,64	18,00	6,00
00125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	375,26	0,00	54,00
00140369	MARCIA REGINA ALMEIDA R DE OLIVEIRA DORTA	35,61	0,00	4,00	0,00
[illegible]337	MARCOS FERNANDES	0,00	786,38	0,00	59,50
[illegible]8	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
001[illegible]89	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	7,66	0,00	2,00	0,00
00161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,20	275,75	10,00	49,00
00141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	250,23	10,00	49,00
00144563	MARIA CAETANO DOS SANTOS	29,98	0,00	7,50	0,00
00144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	7,66	0,00	2,00	0,00
00146565	MARIA CRISTINA BARBOSA NADER	0,00	279,20	0,00	5,00
00340321	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ	48,73	0,00	4,00	0,00
00141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	153,20	102,13	40,00	20,00
00141903	MARIA DE LOURDES AMARAL	171,04	0,00	11,00	0,00
00140053	MARIA FERNANDA BELONCI	48,73	0,00	4,00	0,00
00240010	MARIA JOSE RAFAEL	114,90	0,00	30,00	0,00
00024238	MARIA LUCILENE PERES	80,43	0,00	21,00	0,00
00141430	MARIA LUISA DA S PINTO ANTONIO	72,00	0,00	4,00	0,00
00121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
00143300	MARIA TERESA DE CASTRO CERQUEIRA	226,15	0,00	13,30	0,00
00016185	MARIANA VITORIA SILVA ASBAHR DA ROCHA	138,00	157,72	14,00	12,00
00161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	855,62	10,00	49,00
00161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	250,23	10,00	49,00
00140078	MARIZA DE OLIVEIRA CAMPOS MARTINS	48,73	0,00	4,00	0,00
00141896	MAURA FREIRE LOPES	30,64	0,00	8,00	0,00
00161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	123,90	0,00	17,50
00125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	410,01	0,00	59,00
00173348	MAURO SOARES DA ROCHA	581,61	0,00	59,00	0,00
00140702	MELISSA LAILA DOS SANTOS	59,23	0,00	4,00	0,00
00142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	114,90	153,20	30,00	30,00
00141338	MICHELE BORELLI DE A VIEIRA	58,15	0,00	4,00	0,00
00143400	MICHELLE BELONCI	167,52	0,00	10,00	0,00
00246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	15,32	0,00	4,00	0,00
00261598	MIRLENE TUROLLA	169,23	0,00	36,00	0,00
00161101	MONICA ROSA DA SILVA	126,62	163,20	30,00	29,00
00140213	NATALIA MARIA BASSANI	48,73	0,00	4,00	0,00
00241987	NILCELINA CHAVIER RIBEIRO	89,81	0,00	8,00	0,00

000151201	NOELLE ARNAUT	0,00	625,26	0,00	59,00
000121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
000186397	OSWALDO RIBEIRO JUNIOR	88,60	90,34	17,00	13,00
000144655	OZELIA DA SILVA	191,50	51,06	50,00	10,00
000244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	30,64	0,00	8,00	0,00
000140065	PATRICIA ELIZABETE FILIPINI	35,61	0,00	4,00	0,00
000134355	PATRICIA GREGORIO WAGEMAKER	59,23	0,00	4,00	0,00
000125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	333,56	0,00	48,00
000175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
000161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,32	1.054,00	10,00	49,00
000125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	410,01	0,00	59,00
000162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	403,06	0,00	58,00
000255623	PEDRO HENRIQUE ANTONIAZI	45,96	0,00	12,00	0,00
000941204	PETERSON ROBLES GUEDES	56,41	150,43	12,00	24,00
000255869	PRISCILA ALVES DE GODOY	41,48	39,98	10,50	7,50
000244854	REGIANE DAVID FIDELIX	11,49	0,00	3,00	0,00
000142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	0,00	301,30	0,00	59,00
000162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,96	0,00	60,00
000143569	RENATA DE MORAES	59,23	0,00	4,00	0,00
000172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
000125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	786,38	0,00	59,50
000161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	410,01	0,00	59,00
000140457	ROSANA MARIA SIA	72,00	0,00	4,00	0,00
000255874	ROSANA REZENDE	49,14	0,00	12,50	0,00
000140498	ROSANGELA BENEDITA ZORZETTO	72,00	0,00	4,00	0,00
000240787	ROSANGELA GUSMAO ALVES	44,90	0,00	4,00	0,00
000142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	11,49	0,00	3,00	0,00
000141992	ROSENEI FELISBINO	122,56	20,42	32,00	4,00
000142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	7,66	0,00	2,00	0,00
000140445	SANDRA REGINA DIAS DUZZI	72,00	0,00	4,00	0,00
000161974	SANDRA REGINA RIGHETO	258,59	0,00	36,00	0,00
000140323	SARA MONTEIRO DE CARVALHO	48,73	0,00	4,00	0,00
000151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	333,91	0,00	59,00
000141900	SELMA PIMENTA ROCHA AZEVEDO	139,94	0,00	9,00	0,00
000125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	523,51	0,00	39,50
000161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	354,88	315,44	36,00	24,00
000161245	SHIRLEY AP CARMAN NEVES	0,00	75,21	0,00	12,00
00 577	SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA	11,49	0,00	3,00	0,00
00 494	SIMONE BARBOSA ANDRIOTTI	72,00	0,00	4,00	0,00
00 501	SIMONE DAVID RODRIGUES	11,49	0,00	3,00	0,00
000..4223	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	49,79	0,00	13,00	0,00
000001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	197,44	75,21	42,00	12,00
000141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
000140954	SUELEN APARECIDA HENRIQUE	48,73	0,00	4,00	0,00
000244652	SUZANA ALVES DUARTE	15,32	0,00	4,00	0,00
000148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	103,41	0,00	27,00	0,00
000140987	TATIANA CARDOSO FARIA	59,23	0,00	4,00	0,00
000161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
000121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	15,63	0,00	3,00	0,00
000140278	THAIS RODRIGUES	48,73	0,00	4,00	0,00
000175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
000142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	26,81	0,00	7,00	0,00
000161587	VALDINEIA FERNANDES	120,37	786,45	10,00	49,00
000186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
000244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	15,32	0,00	4,00	0,00
000140896	VALKIRIA APARECIDA GUARNIERI	59,23	0,00	4,00	0,00
000240345	VALQUIRIA EDESIA PEREIRA DE ALMEIDA	44,90	0,00	4,00	0,00
000161210	VANDI DOS SANTOS	38,30	250,23	10,00	49,00
000142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	15,32	0,00	4,00	0,00
000140124	VANESSA NUNES DOS SANTOS	59,23	0,00	4,00	0,00
000140235	VIVIANE CRISTINA GUEDES	48,73	0,00	4,00	0,00
000143397	VIVIANE TONIETTI ROCHA	75,60	0,00	4,00	0,00
000186368	WAGNER DANIEL DA COSTA	109,45	62,54	21,00	9,00
000125402	WALDIR DA SILVA	246,44	365,78	25,00	27,50
000161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	410,01	0,00	59,00
000184111	WESLEY ROBERT ROCHA	176,18	0,00	46,00	0,00
00121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

PW Folha de Pagamento
REFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
VENTOS SELECIONADOS POR FUNCIONÁRIO
ATA REF: 08/2011 FOLHA(S): (1)

ATRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
00176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,01	313,40	10,00	50,00
00143457	ABIGAIL AP DE OLIVEIRA	0,00	305,54	0,00	59,50
00141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	786,38	0,00	59,50
00161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	0,00	225,65	0,00	36,00
00142123	ADRIANA DANIELA FORTE	114,90	0,00	30,00	0,00
00242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	63,19	0,00	16,30	0,00
00160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.355,45	0,00	50,00	0,00
00244857	ALMIRENE LOPES CARDOSO	22,98	0,00	6,00	0,00
00125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	368,31	0,00	53,00
00148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	524,58	0,00	60,00	0,00
00142401	ANA PAULA LUCAS	121,91	0,00	31,50	0,00
00102403	ANA PAULA MARTINS RAMOS	309,85	0,00	16,50	0,00
00121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	19,27	299,89	3,00	35,00
00161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	410,01	0,00	59,00
00142617	ANDREA CARLOS DE MELO	95,75	0,00	25,00	0,00
00186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
00188712	ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	57,45	61,28	15,00	12,00
00175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,78	90,55	40,00	16,00
00125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	354,41	0,00	51,00
00141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	37,71	255,80	9,50	50,00
00125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	234,35	0,00	17,50
00144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	95,75	153,20	25,00	30,00
00186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
00142751	BENEDITA CELIA S DOS SANTOS	15,32	25,53	4,00	5,00
00142186	BENEDITA DOMINGOS O DA SILVA	0,00	305,54	0,00	59,50
00186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
00161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	552,03	0,00	42,00
00188620	BENEDITO RODRIGUES	80,64	141,48	19,00	25,00
00102502	CAMILA MARIA GUIMARO	309,85	0,00	16,50	0,00
00[illegible]101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	68,94	0,00	18,00	0,00
00 66	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	221,20	0,00	16,50
00 53	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
00. 01	CICERO ALVES SANTANA	0,00	250,17	0,00	36,00
00125484	CICERO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	315,44	0,00	24,00
00125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	389,16	0,00	56,00
00142103	CLAUDIA BARBOSA	229,80	0,00	60,00	0,00
00161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.168,37	0,00	57,50	0,00
00186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	190,28	84,89	44,50	15,00
00161402	CLEONICE GUIMARAES DA SILVA	0,00	225,65	0,00	36,00
00161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
00244889	CRISTIANE DE PAULA COUTINHO	15,32	19,55	4,00	3,50
00255877	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	19,15	0,00	5,00	0,00
00161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,21	84,41	44,50	15,00
00161134	DAIANE APARECIDA GALLI	0,00	140,69	0,00	25,00
00142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	15,32	0,00	4,00	0,00
00128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	7,66	0,00	2,00	0,00
00214522	DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	114,90	102,13	30,00	20,00
00144232	DILEUZA DA SILVA FERREIRA	225,97	0,00	59,00	0,00
00141199	EDA MARIA BUZO KOWALESKY	542,18	0,00	20,00	0,00
00184868	EDILEUZA NUNES DAMASCENO	98,93	0,00	25,50	0,00
00001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	169,23	0,00	36,00	0,00
00184366	EDSON VAZ DE SOUZA	0,00	30,64	0,00	6,00
00141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	230,22	0,00	60,00	0,00
00278544	ELIDY MENDES CERQUEIRA	88,09	0,00	23,00	0,00
00161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	125,72	502,90	12,00	36,00
00141510	ELIZABETH GUANAIS DA S DAROZ	38,30	30,64	10,00	6,00
00141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	369,81	0,00	59,00
00161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	41,48	281,38	9,50	50,00
00184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	68,94	45,96	18,00	9,00
00[illegible]427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	786,38	0,00	59,50
92	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	62,54	333,56	12,00	48,00
0	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	337,65	0,00	60,00
00102303	FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS	373,21	0,00	16,50	0,00
00184503	FLAVIO CLARO SILVA	68,94	45,96	18,00	9,00
00151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	914,71	0,00	59,50
00141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	375,01	0,00	59,50
00161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	592,78	0,00	41,00
00186103	GILBERTO CAVALLARO	198,70	360,32	25,00	34,00
00184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	53,62	0,00	14,00	0,00
00161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,51	0,00	25,00	0,00
00125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	236,58	473,17	24,00	36,00
00255365	HECHILLEN LOUISIANE DA SILVEIRA MOREIRA	88,09	0,00	23,00	0,00
00240006	HELENA DE SOUZA FERREIRA	7,66	0,00	2,00	0,00
00175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0186822	IDONE ADAO	160,86	61,28	42,00	12,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	0,00	301,30	0,00	59,00
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	469,31	0,00	60,00
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	306,96	0,00	60,00
0161132	IVONE BONANO DA SILVA	106,76	0,00	10,50	0,00
0142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	68,29	0,00	17,50	0,00
0161667	JEFFERSON JOSE SOARES	46,90	347,46	9,00	50,00
0161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
0125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	123,90	0,00	17,50
0161890	JOAO FOUGACA	0,00	332,02	0,00	59,00
0121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	301,30	0,00	59,00
0161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	79,47	0,00	18,50	0,00
0121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	306,40	0,00	60,00
0176265	JOSE CARDONA	0,00	376,08	0,00	60,00
0175354	JOSE DA SILVA FERREIRA	61,28	147,22	16,00	28,50
0226589	JOSE MARIA DA ROCHA LUZ	38,30	0,00	10,00	0,00
0186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,28	40,00	16,00
0286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	376,08	0,00	60,00
0124212	JOSE SEBASTIAO DE PAULA	402,49	0,00	40,50	0,00
0142212	JUCELI GOMES DE LIMA	45,96	0,00	12,00	0,00

00125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	319,67	0,00	46,00
00225863	JULIANA BONIFACIO GARCIA	11,49	0,00	3,00	0,00
00125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	166,78	0,00	24,00
00182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	387,18	0,00	60,00	0,00
00121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
00161333	LETICIA HERNANDEZ	1.000,94	0,00	60,00	0,00
00223568	LILIAN OLIVEIRA GRAAT	114,90	102,13	30,00	20,00
00244784	LUCIA HELENA FERREIRA SOARES	22,98	0,00	6,00	0,00
00162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	569,85	0,00	59,50
00014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	38,30	0,00	10,00	0,00
00186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,19	0,00	58,00
00125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	333,56	0,00	48,00
00186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	306,40	0,00	60,00
00125290	LUIZ CARLOS TEODORO	0,00	333,56	0,00	48,00
00176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	369,81	0,00	59,00
00142596	LUZIA MARIA DE SOUZA GARCIA	141,71	0,00	37,00	0,00
00141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	30,64	0,00	8,00	0,00
00141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	306,40	0,00	60,00
00161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.621,93	0,00	59,50	0,00
00121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	306,40	0,00	60,00
00184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	53,62	30,64	14,00	6,00
00125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	250,17	0,00	36,00
00125337	MARCOS FERNANDES	118,29	630,89	12,00	48,00
00121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	466,91	0,00	60,00
00144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	26,15	0,00	6,50	0,00
00161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,20	281,38	10,00	50,00
00141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
00144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	15,32	25,53	4,00	5,00
00141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	153,20	102,13	40,00	20,00
00240010	MARIA JOSE RAFAEL	18,49	0,00	4,50	0,00
00121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	306,40	0,00	60,00
00016185	MARIANA VITORIA SILVA ASBAHR DA ROCHA	266,16	65,71	27,00	5,00
00161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	873,09	10,00	50,00
00161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
00141896	MAURA FREIRE LOPES	15,32	0,00	4,00	0,00
00161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	19,66	0,00	2,50
00125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	389,16	0,00	56,00
0 348	MAURO SOARES DA ROCHA	0,00	786,38	0,00	59,50
0 873	MAYRA CRISTINA MIRANDA	15,32	0,00	4,00	0,00
0 267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	0,00	153,20	0,00	30,00
00 400	MICHELLE BELONCI	348,94	0,00	20,50	0,00
00246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	15,32	0,00	4,00	0,00
00261598	MIRLENE TUROLLA	56,41	0,00	12,00	0,00
00161101	MONICA ROSA DA SILVA	84,41	168,82	20,00	30,00
00121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,69	0,00	19,00
00184222	ODILENE APARECIDA GARCIA LUCCAS	29,98	0,00	7,50	0,00
00186397	OSWALDO RIBEIRO JUNIOR	83,39	69,49	16,00	10,00
00144655	OZELIA DA SILVA	114,25	148,09	29,50	29,00
00255865	PATRICIA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	347,80	0,00	12,50	0,00
00244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	56,80	0,00	14,50	0,00
00125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	333,56	0,00	48,00
00175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,78	90,55	40,00	16,00
00161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,32	1.075,51	10,00	50,00
00125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	312,72	0,00	45,00
00162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	410,01	0,00	59,00
00255623	PEDRO HENRIQUE ANTONIAZI	88,09	0,00	23,00	0,00
00941204	PETERSON ROBLES GUEDES	0,00	75,21	0,00	12,00
00255844	RAIMUNDA PEREIRA MELLO	3,83	0,00	1,00	0,00
00244854	REGIANE DAVID FIDELIX	15,32	0,00	4,00	0,00
00142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	0,00	305,54	0,00	59,50
00162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,09	0,00	59,50
00172512	RICARDO LUIS MACHADO	385,58	0,00	60,00	0,00
00125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	630,89	0,00	48,00
00161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	410,01	0,00	59,00
00255874	ROSANA REZENDE	30,64	0,00	8,00	0,00
00128869	ROSANGELA PEREIRA FIGUEIRA	38,30	0,00	10,00	0,00
00141992	ROSENEI FELISBINO	206,82	0,00	54,00	0,00
2895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	22,98	0,00	6,00	0,00
74	SANDRA REGINA RIGHETO	430,99	0,00	60,00	0,00
00 84	SEBASTIAO GALLI	0,00	338,61	0,00	59,50
00125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	234,35	0,00	17,50
00161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	374,59	289,16	38,00	22,00
00248577	SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA	19,15	0,00	5,00	0,00
00001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	141,03	188,04	30,00	30,00
00141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	306,40	0,00	60,00
00141363	SUSANA DA SILVA	171,65	0,00	15,50	0,00
00244652	SUZANA ALVES DUARTE	19,15	0,00	5,00	0,00
00148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	137,88	0,00	36,00	0,00
00161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,96	0,00	60,00
00121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	62,54	0,00	12,00	0,00
00175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,78	90,55	40,00	16,00
00142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	51,70	0,00	13,30	0,00
00161587	VALDINEIA FERNANDES	120,37	802,50	10,00	50,00
00186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
00244258	VALDIRENE VICENTE BOMBARDA FERNANDES	3,83	0,00	1,00	0,00
00161210	VANDI DOS SANTOS	19,15	127,67	5,00	25,00
00142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	19,15	0,00	5,00	0,00
00186368	WAGNER DANIEL DA COSTA	119,87	55,59	23,00	8,00
00125402	WALDIR DA SILVA	295,73	392,07	30,00	29,50
00161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	410,01	0,00	59,00
00184111	WESLEY ROBERT ROCHA	176,18	0,00	46,00	0,00
00121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	306,40	0,00	60,00

ATRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
00176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,00	312,42	10,00	49,85
00143457	ABIGAIL AP DE OLIVEIRA	0,00	305,54	0,00	59,83
00141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	753,14	0,00	57,30
00161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	0,00	225,65	0,00	36,00
00142123	ADRIANA DANIELA FORTE	76,60	204,27	20,00	40,00
00140472	ADRIANA DE CASSIA BABLER	813,83	0,00	36,50	0,00
00247698	ALEIA CRISTIANE FOGAÇA	26,81	0,00	7,00	0,00
00245568	ALESSANDRA AP DA SILVA EMILIANO LANATOVITZ	9,58	0,00	2,50	0,00
00242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	78,52	0,00	20,50	0,00
00160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.580,45	0,00	58,30	0,00
00241333	ALINE MENEZES DOS REIS	11,49	0,00	3,00	0,00
00244857	ALMIRENE LOPES CARDOSO	11,49	0,00	3,00	0,00
00125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	250,18	0,00	36,00
00171200	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	38,30	51,07	10,00	10,00
00121427	ANA LETICIA PALHARES DE MELO	126,62	112,55	30,00	20,00
00148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	514,36	0,00	58,83	0,00
00142401	ANA PAULA LUCAS	76,60	204,27	20,00	40,00
00161898	ANA PAULA MANSUR	0,00	75,22	0,00	12,00
00102403	ANA PAULA MARTINS RAMOS	368,21	0,00	20,00	0,00
00121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	381,09	0,00	59,30	0,00
00161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	410,01	0,00	59,00
00142617	ANDREA CARLOS DE MELO	191,51	0,00	50,00	0,00
00245178	ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS	11,49	0,00	3,00	0,00
00186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
00175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,79	90,55	40,00	16,00
00125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	403,06	0,00	58,00
00231425	APARECIDA BENEDITA TOME	56,41	75,22	12,00	12,00
00141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,30	255,34	10,00	50,00
00125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	282,59	0,00	21,50
00144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	112,99	153,20	29,50	30,00
00	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
51	BENEDITA CELIA S DOS SANTOS	32,56	0,00	8,50	0,00
16	BENEDITA DOMINGOS O DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
01	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
0161170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	569,12	0,00	43,30
0188620	BENEDITO RODRIGUES	80,65	141,49	19,00	25,00
0102502	CAMILA MARIA GUIMARO	368,21	0,00	20,00	0,00
0255698	CANDIDA MARIA DE JESUS	30,64	0,00	8,00	0,00
0245156	CAROLINA FERNANDA ALVES	11,49	0,00	3,00	0,00
0141996	CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO	76,60	0,00	20,00	0,00
0141101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	65,11	0,00	17,00	0,00
0151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	617,76	0,00	47,00
0182953	CHARLES JOSE LOPES	0,00	1.060,38	0,00	59,00
0125301	CICERO ALVES SANTANA	0,00	403,06	0,00	58,00
0241256	CINTIA DA SILVA RUBENS	11,49	0,00	3,00	0,00
0125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	403,06	0,00	58,00
0142103	CLAUDIA BARBOSA	114,90	153,20	30,00	30,00
0161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.141,50	0,00	56,50	0,00
0244415	CLAUDINA APARECIDA FERNANDES FOGAÇA ALEXANDRE	63,20	0,00	16,50	0,00
0175413	CLAUDIO EDUARDO DE S MORAES	0,00	204,27	0,00	40,00
0186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
0161402	CLEONICE GUIMARAES DA SILVA	0,00	150,43	0,00	24,00
0161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
0161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
0161134	DAIANE APARECIDA GALLI	0,00	281,38	0,00	50,00
0142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	19,15	0,00	5,00	0,00
0142902	DANIELA MILK	15,32	0,00	4,00	0,00
0128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	11,49	0,00	3,00	0,00
0214522	DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	0,00	302,83	0,00	59,30
0144232	DILEUZA DA SILVA FERREIRA	0,00	301,30	0,00	59,00
199	EDA MARIA BUZO KOWALESKY	542,18	0,00	20,00	0,00
8	EDILEUZA NUNES DAMASCENO	30,64	0,00	8,00	0,00
18	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	0,00	369,82	0,00	59,00
0184366	EDSON VAZ DE SOUZA	0,00	30,64	0,00	6,00
0141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	226,38	0,00	59,00	0,00
0241563	ELIANA APARECIDA MARQUES	38,30	0,00	10,00	0,00
0278544	ELIDY MENDES CERQUEIRA	153,20	0,00	40,00	0,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	377,18	335,27	36,00	24,00
0141510	ELIZABETH GUANAIS DA S DAROZ	88,09	0,00	23,00	0,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	369,77	0,00	59,00
0241635	EVANETE DE LIMA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
0161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	42,21	281,38	10,00	50,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	22,98	15,32	6,00	3,00
0161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	775,48	0,00	59,00
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	410,01	0,00	59,00
0227855	FATIMA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	38,30	255,34	10,00	50,00
0161250	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	0,00	336,69	0,00	59,50
0102303	FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS	443,51	0,00	20,00	0,00
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	61,28	30,64	16,00	6,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	906,61	0,00	59,30
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	278,74	0,00	59,30	0,00
0161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	845,80	0,00	58,50
0186103	GILBERTO CAVALLARO	198,71	360,32	25,00	34,00
0184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	76,60	0,00	20,00	0,00
0241897	GRACIANE DE CAMPOS RIBEIRO DA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
0161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,52	0,00	25,00	0,00
0125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	775,48	0,00	59,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0186822	IDONE ADAO	160,86	76,60	42,00	15,00
0016125	IRACEMA ALVES FERNANDES	0,00	336,70	0,00	59,83
0141611	IRACI DE FATIMA G DE ALMEIDA	114,90	0,00	30,00	0,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	61,28	224,70	16,00	44,00
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	467,98	0,00	59,83
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	301,84	0,00	59,00

)00258774	IZABEL LEITE DE ARAUJO	15,32	0,00	4,00	0,00
)00142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	45,96	204,27	12,00	40,00
)00161667	JEFFERSON JOSE SOARES	52,12	347,47	10,00	50,00
)00125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	403,06	0,00	58,00
)00161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
)00125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	259,21	0,00	37,30
)00161890	JOAO FOUGACA	0,00	202,59	0,00	36,00
)00121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	301,30	0,00	59,00
)00161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	126,62	0,00	30,00	0,00
)00121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	305,54	0,00	59,83
00176265	JOSE CARDONA	0,00	374,97	0,00	59,83
00186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	302,83	0,00	59,30
00175354	JOSE DA SILVA FERREIRA	0,00	302,83	0,00	59,30
00226589	JOSE MARIA DA ROCHA LUZ	61,28	30,64	16,00	6,00
00186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,29	40,00	16,00
00286890	JOSE ROBERTO LUCCAS	0,00	375,02	0,00	59,83
00124212	JOSE SEBASTIAO DE PAULA	177,44	387,74	18,00	29,50
00142212	JUCELI GOMES DE LIMA	80,43	0,00	21,00	0,00
00125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	166,78	0,00	24,00
00225863	JULIANA BONIFACIO GARCIA	72,77	0,00	19,00	0,00
00141827	JULIANA DE ALMEIDA MARCHETTI	263,26	0,00	56,00	0,00
00142483	JULIANA DE ARAGAO RIGHETTO	45,96	0,00	12,00	0,00
00125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	250,18	0,00	36,00
00236523	JULIANA MARQUES DUARTE	7,66	0,00	2,00	0,00
00245521	KELLEN MICAELA DE FARIA INACIO	3,83	0,00	1,00	0,00
00182600	LEANDRO SILVEIRA ANSELMO	386,09	0,00	59,83	0,00
00125259	LEOMAR DOS SANTOS BARREIRA	0,00	83,39	0,00	12,00
00121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	305,54	0,00	59,83
00161333	LETICIA HERNANDEZ	981,43	0,00	58,83	0,00
00255587	LILIAN BONANO FREALDO	191,51	0,00	50,00	0,00
00223568	LILIAN OLIVEIRA GRAAT	0,00	303,86	0,00	59,50
00161153	LILIANA JORDAO	325,31	0,00	30,00	0,00
00161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
00247779	LUCIANA DE OLIVEIRA	0,00	303,86	0,00	59,50
00162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	569,86	0,00	59,83
00014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	19,15	0,00	5,00	0,00
00186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,20	0,00	58,00
0[illegible]367	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	250,18	0,00	36,00
0[illegible]889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	305,54	0,00	59,83
00[illegible]90	LUIZ CARLOS TEODORO	0,00	250,18	0,00	36,00
00[illegible]16	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	369,77	0,00	59,00
00142596	LUZIA MARIA DE SOUZA GARCIA	114,90	0,00	30,00	0,00
00141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	301,30	0,00	59,00
00161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.621,93	0,00	59,83	0,00
00121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	301,30	0,00	59,00
00184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	76,60	30,64	20,00	6,00
00125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	203,62	0,00	29,30
00140369	MARCIA REGINA ALMEIDA R DE OLIVEIRA DORTA	35,61	0,00	4,00	0,00
00125337	MARCOS FERNANDES	0,00	775,48	0,00	59,00
00121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	457,81	0,00	58,83
00144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	19,15	0,00	5,00	0,00
00161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,21	281,38	10,00	50,00
00141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	36,39	255,34	9,50	50,00
00144563	MARIA CAETANO DOS SANTOS	38,30	0,00	10,00	0,00
00144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	19,15	0,00	5,00	0,00
00141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	153,20	102,14	40,00	20,00
00121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	301,30	0,00	59,00
00016185	MARIANA VITORIA SILVA ASBAHR DA ROCHA	394,31	0,00	40,00	0,00
00161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	124,42	873,09	9,50	50,00
00244586	MARINEIS ROSA CAMPOS CARVALHO	7,66	0,00	2,00	0,00
00161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
00141896	MAURA FREIRE LOPES	19,15	0,00	5,00	0,00
00161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	93,82	0,00	13,50
00125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	403,06	0,00	58,00
00173348	MAURO SOARES DA ROCHA	423,89	157,72	43,00	12,00
00142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	112,99	153,20	29,50	30,00
00143400	MICHELLE BELONCI	603,07	0,00	36,00	0,00
[illegible]5245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
[illegible]98	MIRLENE TUROLLA	112,83	225,65	24,00	36,00
)01 [illegible]1	MONICA ROSA DA SILVA	0,00	332,03	0,00	59,00
)0151201	NOELLE ARNAUT	0,00	628,45	0,00	59,30
)0121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,70	0,00	19,00
)0186397	OSWALDO RIBEIRO JUNIOR	156,36	0,00	30,00	0,00
)0144655	OZELIA DA SILVA	112,99	153,20	29,50	30,00
)0255865	PATRICIA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	338,86	0,00	12,50	0,00
)0244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	74,69	204,27	19,50	40,00
)0161237	PATRICIA CARLA ROCHETTI	94,02	0,00	20,00	0,00
)0125341	PAULO CESAR ALVES	0,00	250,18	0,00	36,00
)0175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,79	90,55	40,00	16,00
)0161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	153,26	1.075,51	9,50	50,00
)0125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	83,39	0,00	12,00
)0162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	410,01	0,00	59,00
)0255623	PEDRO HENRIQUE ANTONIAZI	114,90	0,00	30,00	0,00
0255869	PRISCILA ALVES DE GODOY	76,60	0,00	20,00	0,00
0244854	REGIANE DAVID FIDELIX	19,15	0,00	5,00	0,00
0142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	0,00	301,30	0,00	59,00
0162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,09	0,00	59,83
0172512	RICARDO LUIS MACHADO	379,16	0,00	59,00	0,00
0125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	762,34	0,00	58,00
0161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	410,01	0,00	59,00
0255874	ROSANA REZENDE	13,41	0,00	3,50	0,00
0142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	19,15	0,00	5,00	0,00
0141992	ROSENEI FELISBINO	199,17	0,00	52,00	0,00
0247125	ROSENI DOS SANTOS	95,75	0,00	25,00	0,00
0142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	32,56	0,00	8,50	0,00
0246398	SABRINA RODRIGUES DA SILVA	26,81	0,00	7,00	0,00
0161152	SANDRA LUZIA PINHEIRO	0,00	328,59	0,00	25,00
0161974	SANDRA REGINA RIGHETO	423,81	0,00	59,00	0,00
0151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	335,61	0,00	59,30
0244152	SELMA RODRIGUES DA SILVA	15,32	0,00	4,00	0,00
0125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	473,17	0,00	36,00

00161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	0,00	779,42	0,00	59,30
00221501	SIMONE DAVID RODRIGUES	26,81	0,00	7,00	0,00
00001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	166,89	150,43	35,50	24,00
00141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	303,86	0,00	59,50
00140954	SUELEN APARECIDA HENRIQUE	182,75	0,00	15,00	0,00
00245712	SUSALI BEATRIZ REGINATTO	28,73	0,00	7,50	0,00
00141363	SUSANA DA SILVA	189,76	0,00	17,50	0,00
00244652	SUZANA ALVES DUARTE	19,15	0,00	5,00	0,00
00245887	SYLVIA ANDRESSA MATTOS LEME	11,49	0,00	3,00	0,00
00148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	0,00	234,91	0,00	46,00
00245765	TANIELE PATRICIA COSTA LADEIRA	11,49	0,00	3,00	0,00
00161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,09	0,00	59,83
00121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	99,03	0,00	19,00	0,00
00121999	THAIS RAQUEL SIMOES SIGNORETTI	87,43	0,00	10,00	0,00
00175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,79	90,55	40,00	16,00
00142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	40,22	0,00	10,50	0,00
00161587	VALDINEIA FERNANDES	114,36	802,50	9,50	50,00
00186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
00142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	15,32	102,14	4,00	20,00
00246378	VANILDA MARIA LOURENÇO DA LUZ	19,15	0,00	5,00	0,00
00186368	WAGNER DANIEL DA COSTA	218,90	0,00	42,00	0,00
00125402	WALDIR DA SILVA	483,03	144,58	49,00	11,00
00161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	326,62	0,00	47,00
00184111	WESLEY ROBERT ROCHA	168,53	0,00	44,00	0,00
00121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	305,54	0,00	59,83

?W Folha de Pagamento
REFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
/ENTOS SELECIONADOS POR FUNCIONÁRIO
ATA REF: 11/2011 FOLHA(S): (1)

ATRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
0176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,00	312,42	10,00	49,85
0143457	ABIGAIL AP DE OLIVEIRA	0,00	298,75	0,00	58,50
0141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	768,91	0,00	58,50
0161968	ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA	0,00	75,22	0,00	12,00
0248576	ADRIANA CRISTINA SILVA TOLEDO	114,90	148,10	30,00	29,00
0142123	ADRIANA DANIELA FORTE	68,94	0,00	18,00	0,00
0140472	ADRIANA DE CASSIA BABLER	746,94	0,00	33,50	0,00
0247698	ALEIA CRISTIANE FOGAÇA	7,66	0,00	2,00	0,00
0245568	ALESSANDRA AP DA SILVA EMILIANO LANATOVITZ	7,66	0,00	2,00	0,00
0242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	51,71	0,00	13,50	0,00
0160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	1.612,98	0,00	59,50	0,00
0241333	ALINE MENEZES DOS REIS	11,49	0,00	3,00	0,00
0244857	ALMIRENE LOPES CARDOSO	7,66	0,00	2,00	0,00
0125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	333,57	0,00	48,00
0171200	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	76,60	51,07	20,00	10,00
0121427	ANA LETICIA PALHARES DE MELO	126,62	112,55	30,00	20,00
0148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	514,36	0,00	58,83	0,00
0235683	ANA PAULA DIAS RODRIGUES CHAVES	22,98	0,00	6,00	0,00
0142401	ANA PAULA LUCAS	72,77	0,00	19,00	0,00
0161898	ANA PAULA MANSUR	0,00	150,43	0,00	24,00
0121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	359,88	34,27	56,00	4,00
0161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	410,01	0,00	59,00
0245178	ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS	11,49	0,00	3,00	0,00
0186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
0175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,79	90,55	40,00	16,00
0125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	250,18	0,00	36,00
0231425	APARECIDA BENEDITA TOME	0,00	75,22	0,00	12,00
0141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,30	255,34	10,00	50,00
0125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	315,45	0,00	24,00
0144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	114,90	148,10	30,00	29,00
900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
86	BENEDITA DOMINGOS O DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
01	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
70	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	499,46	0,00	38,00
0188620	BENEDITO RODRIGUES	80,65	141,49	19,00	25,00
0255698	CANDIDA MARIA DE JESUS	11,49	0,00	3,00	0,00
0245156	CAROLINA FERNANDA ALVES	11,49	0,00	3,00	0,00
0141996	CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO	76,60	0,00	20,00	0,00
0141101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	22,98	0,00	6,00	0,00
0151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	473,17	0,00	36,00
0182953	CHARLES JOSE LOPES	0,00	359,45	0,00	20,00
0125301	CICERO ALVES SANTANA	0,00	403,06	0,00	58,00
0241256	CINTIA DA SILVA RUBENS	7,66	0,00	2,00	0,00
0125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	403,06	0,00	58,00
0142103	CLAUDIA BARBOSA	224,06	0,00	58,50	0,00
0161410	CLAUDIA MARIA DE SOUZA AMARO	0,00	79,30	0,00	15,50
0161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.090,99	0,00	54,00	0,00
0244415	CLAUDINA APARECIDA FERNANDES FOGAÇA ALEXANDRE	74,69	0,00	19,50	0,00
0175413	CLAUDIO EDUARDO DE S MORAES	0,00	81,71	0,00	16,00
0186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
0161402	CLEONICE GUIMARAES DA SILVA	0,00	150,43	0,00	24,00
0161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
0161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
0161134	DAIANE APARECIDA GALLI	0,00	140,69	0,00	25,00
0214522	DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	114,90	153,20	30,00	30,00
0144232	DILEUZA DA SILVA FERREIRA	0,00	301,30	0,00	59,00
0141199	EDA MARIA BUZO KOWALESKY	542,18	0,00	20,00	0,00
0143432	EDENIZE FERNANDES	7,66	0,00	2,00	0,00
0001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	0,00	372,95	0,00	59,50
2564	EDNA MARA DA SILVEIRA LIMA	13,41	0,00	3,50	0,00
366	EDSON VAZ DE SOUZA	0,00	45,96	0,00	9,00
9	ELAINE CRISTINA DA SILVA	0,00	64,72	0,00	11,50
4	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	226,38	0,00	59,00	0,00
0278544	ELIDY MENDES CERQUEIRA	114,90	0,00	30,00	0,00
0161588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	623,39	0,00	59,50	0,00
0141510	ELIZABETH GUANAIS DA S DAROZ	88,09	0,00	23,00	0,00
0141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	369,77	0,00	59,00
0161899	EUNIDE DOS SANTOS SOUZA	0,00	43,65	0,00	2,50
0241635	EVANETE DE LIMA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
0161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	42,21	281,38	10,00	50,00
0184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	38,30	45,96	10,00	9,00
0161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	775,48	0,00	59,00
0125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	403,06	0,00	58,00
0227855	FATIMA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	38,30	255,34	10,00	50,00
0161234	FATIMA MARIA PEREIRA CAMPINHOS	76,40	237,70	18,00	42,00
0184503	FLAVIO CLARO SILVA	61,28	30,64	16,00	6,00
0151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	906,61	0,00	59,30
0141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	366,64	0,00	58,50
0161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	853,03	0,00	59,00
0186103	GILBERTO CAVALLARO	198,71	360,32	25,00	34,00
0184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	61,28	0,00	16,00	0,00
0241897	GRACIANE DE CAMPOS RIBEIRO DA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
0161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,52	0,00	25,00	0,00
0125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	749,19	0,00	57,00
0175478	HELIO VENANCIO DA SILVA	0,00	301,30	0,00	59,00
0016125	IRACEMA ALVES FERNANDES	0,00	336,70	0,00	59,83
0141611	IRACI DE FATIMA G DE ALMEIDA	11,49	0,00	3,00	0,00
0184249	IRINEU DE QUEIROZ	0,00	303,86	0,00	59,50
0131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	467,98	0,00	59,83
0162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	301,84	0,00	59,00
0161442	JAIR DAMIAO DE ALMEIDA	156,36	201,53	30,00	29,00
0142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	84,26	0,00	22,00	0,00
0161667	JEFFERSON JOSE SOARES	0,00	413,49	0,00	59,50
0125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	264,08	0,00	38,00

000161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
000125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	333,57	0,00	48,00
000161890	JOAO FOUGACA	50,65	0,00	12,00	0,00
000121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	301,30	0,00	59,00
000161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	126,62	0,00	30,00	0,00
000121231	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	305,54	0,00	59,83
000176265	JOSE CARDONA	0,00	374,97	0,00	59,83
000186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	302,83	0,00	59,30
000175354	JOSE DA SILVA FERREIRA	0,00	302,83	0,00	59,30
000226589	JOSE MARIA DA ROCHA LUZ	61,28	45,96	16,00	9,00
000186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,29	40,00	16,00
000124212	JOSE SEBASTIAO DE PAULA	522,46	52,57	53,00	4,00
000142212	JUCELI GOMES DE LIMA	80,43	0,00	21,00	0,00
000125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	250,18	0,00	36,00
000225863	JULIANA BONIFACIO GARCIA	74,69	0,00	19,50	0,00
000141827	JULIANA DE ALMEIDA MARCHETTI	272,66	0,00	58,00	0,00
000125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	333,57	0,00	48,00
000236523	JULIANA MARQUES DUARTE	7,66	0,00	2,00	0,00
000125259	LEOMAR DOS SANTOS BARREIRA	0,00	305,77	0,00	44,00
000121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	305,54	0,00	59,83
000161333	LETICIA HERNANDEZ	981,43	0,00	58,83	0,00
000255587	LILIAN BONANO FREALDO	111,07	153,20	29,00	30,00
000223568	LILIAN OLIVEIRA GRAAT	111,07	153,20	29,00	30,00
000161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
000162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	569,86	0,00	59,83
000014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	26,81	0,00	7,00	0,00
000186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,20	0,00	58,00
000125867	LUIZ AUGUSTO LAZARO	0,00	250,18	0,00	36,00
000186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	305,54	0,00	59,83
000125290	LUIZ CARLOS TEODORO	0,00	333,57	0,00	48,00
000176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	369,77	0,00	59,00
000142596	LUZIA MARIA DE SOUZA GARCIA	76,60	0,00	20,00	0,00
000141971	LUZINETE DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	30,64	0,00	8,00	0,00
000141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	301,30	0,00	59,00
000161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.621,93	0,00	59,83	0,00
000121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	301,30	0,00	59,00
000[illegible]4248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	53,62	0,00	14,00	0,00
00 112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	333,57	0,00	48,00
00 337	MARCOS FERNANDES	0,00	762,34	0,00	58,00
00 968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	457,81	0,00	58,83
000144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	19,15	0,00	5,00	0,00
000161525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,21	281,38	10,00	50,00
000141351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
000144563	MARIA CAETANO DOS SANTOS	32,56	0,00	8,50	0,00
000144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	19,15	0,00	5,00	0,00
000141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	151,29	102,14	39,50	20,00
000121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	301,30	0,00	59,00
000161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	698,47	10,00	40,00
000244586	MARINEIS ROSA CAMPOS CARVALHO	11,49	0,00	3,00	0,00
000161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
000141896	MAURA FREIRE LOPES	15,32	0,00	4,00	0,00
000161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	24,32	0,00	3,50
000125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	403,06	0,00	58,00
000173348	MAURO SOARES DA ROCHA	285,88	381,17	29,00	29,00
000142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	225,98	0,00	59,00	0,00
000143400	MICHELLE BELONCI	485,81	0,00	29,00	0,00
000245689	MIRACI DE JESUS FERREIRA VIANNA	19,15	0,00	5,00	0,00
000246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
000261598	MIRLENE TUROLLA	0,00	300,87	0,00	48,00
000161101	MONICA ROSA DA SILVA	63,31	208,22	15,00	37,00
000151201	NOELLE ARNAUT	0,00	628,45	0,00	59,30
000121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,70	0,00	19,00
000186397	OSWALDO RIBEIRO JUNIOR	145,94	55,59	28,00	8,00
000144655	OZELIA DA SILVA	111,07	153,20	29,00	30,00
000255865	PATRICIA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	54,22	0,00	2,00	0,00
000244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	86,18	0,00	22,50	0,00
000[illegible]1237	PATRICIA CARLA ROCHETTI	136,33	0,00	29,00	0,00
[illegible]341	PAULO CESAR ALVES	0,00	250,18	0,00	36,00
[illegible]19	PAULO DE SOUSA LIMA	169,79	90,55	40,00	16,00
000[illegible]000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,33	1.075,51	10,00	50,00
000125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	305,77	0,00	44,00
000162326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	410,01	0,00	59,00
000255623	PEDRO HENRIQUE ANTONIAZI	61,28	0,00	16,00	0,00
000941204	PETERSON ROBLES GUEDES	56,41	150,43	12,00	24,00
000244854	REGIANE DAVID FIDELIX	3,83	0,00	1,00	0,00
000142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	0,00	301,30	0,00	59,00
000162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,09	0,00	59,83
000172512	RICARDO LUIS MACHADO	379,16	0,00	59,00	0,00
000125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	762,34	0,00	58,00
000161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	410,01	0,00	59,00
000255874	ROSANA REZENDE	22,98	0,00	6,00	0,00
000142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	11,49	0,00	3,00	0,00
000141992	ROSENEI FELISBINO	153,20	0,00	40,00	0,00
000247125	ROSENI DOS SANTOS	107,24	0,00	28,00	0,00
000142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	11,49	0,00	3,00	0,00
000246398	SABRINA RODRIGUES DA SILVA	7,66	0,00	2,00	0,00
000161974	SANDRA REGINA RIGHETO	387,90	0,00	54,00	0,00
000151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	335,61	0,00	59,30
000125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	315,45	0,00	24,00
000161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	0,00	782,05	0,00	59,50
000241791	SILVANA DE GODOY LEÃO	11,49	0,00	3,00	0,00
000244223	SIMONI APARECIDA XAVIER DA SILVA	36,39	0,00	9,50	0,00
000141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	303,86	0,00	59,50
000245712	SUSALI BEATRIZ REGINATTO	11,49	0,00	3,00	0,00
000141363	SUSANA DA SILVA	298,20	0,00	27,50	0,00
000244652	SUZANA ALVES DUARTE	15,32	0,00	4,00	0,00
000245887	SYLVIA ANDRESSA MATTOS LEME	15,32	0,00	4,00	0,00
000148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	153,20	0,00	40,00	0,00
000245765	TANIELE PATRICIA COSTA LADEIRA	7,66	0,00	2,00	0,00
000161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,09	0,00	59,83
000121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	88,60	0,00	17,00	0,00

00175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,79	90,55	40,00	16,00
00142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	49,79	0,00	13,00	0,00
00161587	VALDINEIA FERNANDES	120,38	802,50	10,00	50,00
00136552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
00141994	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	38,30	0,00	10,00	0,00
00142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	7,66	0,00	2,00	0,00
00142193	VANILDA RIBEIRO PUTINI	38,30	0,00	10,00	0,00
00186368	WAGNER DANIEL DA COSTA	224,12	69,49	43,00	10,00
00125402	WALDIR DA SILVA	483,03	118,29	49,00	9,00
00161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	410,01	0,00	59,00
00184111	WESLEY ROBERT ROCHA	141,71	0,00	37,00	0,00
00121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	305,54	0,00	59,83

52

MATRÍCULA	NOME	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	QTDE HORA EXTRA 50%	QTDE HORA EXTRA 100%
00176353	ABEL BENEDITO CRIVELLE	47,00	312,42	10,00	49,85
00143457	ABIGAIL AP DE OLIVEIRA	0,00	298,75	0,00	58,50
00141685	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	782,05	0,00	59,50
00248576	ADRIANA CRISTINA SILVA TOLEDO	114,90	148,10	30,00	29,00
00142123	ADRIANA DANIELA FORTE	99,58	0,00	26,00	0,00
00140472	ADRIANA DE CASSIA BABLER	646,61	0,00	29,00	0,00
00247698	ALEIA CRISTIANE FOGAÇA	11,49	0,00	3,00	0,00
00245568	ALESSANDRA AP DA SILVA EMILIANO LANATOVITZ	15,32	0,00	4,00	0,00
00242547	ALESSANDRA DE CAMPOS CHICHEM	68,94	0,00	18,00	0,00
00160555	ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	813,27	0,00	30,00	0,00
00125119	AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI	0,00	250,18	0,00	36,00
00171200	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	191,51	0,00	50,00	0,00
00121427	ANA LETICIA PALHARES DE MELO	126,62	112,55	30,00	20,00
00148955	ANA MARIA GOMES RIBEIRO BRANDÃO	514,36	0,00	58,83	0,00
00142401	ANA PAULA LUCAS	107,24	0,00	28,00	0,00
00121700	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	0,00	342,74	0,00	40,00
00161892	ANDERSON DOS REIS GALLI	0,00	410,01	0,00	59,00
00245178	ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS	15,32	0,00	4,00	0,00
02405417	ANDRESSA SABRINA DOS SANTOS	3,83	0,00	1,00	0,00
00186888	ANTONIO FERNANDES TITARA	0,00	153,20	0,00	30,00
00175277	ANTONIO PEREIRA NETO	169,79	90,55	40,00	16,00
00125868	ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON	0,00	166,78	0,00	24,00
00231425	APARECIDA BENEDITA TOME	56,41	150,43	12,00	24,00
00141400	APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO	38,30	204,27	10,00	40,00
00125739	AROLDO APARECIDO BARBOSA	0,00	157,72	0,00	12,00
00144442	AUGUSTA FOGAÇA SERAFIM	114,90	153,20	30,00	30,00
00186900	BENEDICTO VICENTE SATYRO	0,00	270,66	0,00	53,00
00142751	BENEDITA CELIA S DOS SANTOS	13,41	0,00	3,50	0,00
00142186	BENEDITA DOMINGOS O DA SILVA	0,00	303,86	0,00	59,50
00186901	BENEDITO APARECIDO CASTELANI	0,00	255,34	0,00	50,00
0 170	BENEDITO MARCIO DE SOUZA	0,00	453,46	0,00	34,50
620	BENEDITO RODRIGUES	80,65	141,49	19,00	25,00
00 98	CANDIDA MARIA DE JESUS	15,32	0,00	4,00	0,00
00 03	CARLOS HENRIQUE MAZOTTI	671,95	0,00	30,00	0,00
00141996	CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO	76,60	0,00	20,00	0,00
00141101	CELMA ROSA CAMPOS DA SILVA	22,98	0,00	6,00	0,00
00151966	CELSO VIANA DA COSTA	0,00	315,45	0,00	24,00
00125301	CICERO ALVES SANTANA	302,30	0,00	58,00	0,00
00241256	CINTIA DA SILVA RUBENS	15,32	0,00	4,00	0,00
00125111	CLAUDENIR CHICHEM	0,00	271,03	0,00	39,00
00142103	CLAUDIA BARBOSA	227,89	0,00	59,50	0,00
00161410	CLAUDIA MARIA DE SOUZA AMARO	26,86	0,00	7,00	0,00
00161600	CLAUDIA REGINA GRANZIER LOPES	1.161,71	0,00	57,50	0,00
00244415	CLAUDINA APARECIDA FERNANDES FOGAÇA ALEXANDRE	84,26	0,00	22,00	0,00
00186376	CLEBER ALBERTO FERRETE	191,01	84,89	45,00	15,00
00161402	CLEONICE GUIMARAES DA SILVA	0,00	150,43	0,00	24,00
00161135	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	0,00	140,69	0,00	25,00
00161875	CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS	189,93	84,41	45,00	15,00
00161134	DAIANE APARECIDA GALLI	50,65	208,22	12,00	37,00
00142106	DALVA APARECIDA BARREIRA	7,66	0,00	2,00	0,00
00128867	DANIELE CHEVALIER MAZZETTO	15,32	0,00	4,00	0,00
00214522	DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	114,90	153,20	30,00	30,00
00144232	DILEUZA DA SILVA FERREIRA	0,00	301,30	0,00	59,00
00141199	EDA MARIA BUZO KOWALESKY	542,18	0,00	20,00	0,00
00001418	EDNA FERREIRA BRITO CAVALCANTE	0,00	369,82	0,00	59,00
00242564	EDNA MARA DA SILVEIRA LIMA	28,73	0,00	7,50	0,00
00184366	EDSON VAZ DE SOUZA	22,98	0,00	6,00	0,00
00161889	ELAINE CRISTINA DA SILVA	0,00	19,70	0,00	3,50
00141284	ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS	226,38	0,00	59,00	0,00
00278544	ELIDY MENDES CERQUEIRA	114,90	0,00	30,00	0,00
1588	ELIENE SANTOS DE SOUZA	377,18	335,27	36,00	24,00
26	ELIETE SILVA SANTOS ALVES	15,32	0,00	4,00	0,00
00 10	ELIZABETH GUANAIS DA S DAROZ	88,09	0,00	23,00	0,00
00141613	EPITACIO RODRIGUES SOBRINHO	0,00	369,77	0,00	59,00
00161899	EUNIDE DOS SANTOS SOUZA	320,86	209,54	24,50	12,00
00161656	FABIANA PEREIRA CAMPINHOS	42,21	281,38	10,00	50,00
00184246	FABIANE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	76,60	0,00	20,00	0,00
00161427	FABIANO BENEDITO PIO	0,00	775,48	0,00	59,00
00125392	FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO	0,00	403,06	0,00	58,00
00227855	FATIMA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	0,00	301,30	0,00	59,00
00161234	FATIMA MARIA PEREIRA CAMPINHOS	76,40	237,70	18,00	42,00
00184503	FLAVIO CLARO SILVA	61,28	30,64	16,00	6,00
00151354	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	0,00	909,67	0,00	59,50
00141612	FLAVIO LUIZ DE SOUZA LIMA	0,00	372,90	0,00	59,50
00161868	FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO	0,00	831,34	0,00	57,50
00186103	GILBERTO CAVALLARO	198,71	360,32	25,00	34,00
00184254	GLAUCIO INASTOQUE DA SILVA	84,26	0,00	22,00	0,00
00241897	GRACIANE DE CAMPOS RIBEIRO DA SILVA	15,32	0,00	4,00	0,00
00161138	GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE	105,52	0,00	25,00	0,00
00125254	HEBER VIEIRA BRUNHANI	0,00	768,91	0,00	58,50
00255365	HECHILLEN LOUISIANE DA SILVEIRA MOREIRA	68,94	0,00	18,00	0,00
00016125	IRACEMA ALVES FERNANDES	0,00	336,70	0,00	59,83
00141611	IRACI DE FATIMA G DE ALMEIDA	15,32	0,00	4,00	0,00
00184249	IRINEU DE QUEIROZ	84,26	173,63	22,00	34,00
00131265	ISRAEL APARECIDO SARAFIM	0,00	467,98	0,00	59,83
00162082	IVAIR AFONSO GOMES	0,00	301,84	0,00	59,00
00161132	IVONE BONANO DA SILVA	187,30	0,00	19,00	0,00
00258774	IZABEL LEITE DE ARAUJO	22,98	0,00	6,00	0,00
00161442	JAIR DAMIAO DE ALMEIDA	156,36	201,53	30,00	29,00
00142239	JANAINA APARECIDA BATISTA	40,22	0,00	10,50	0,00
00161667	JEFFERSON JOSE SOARES	0,00	413,49	0,00	59,50
00125817	JESUS ZAMBUJA	0,00	83,39	0,00	12,00
00161777	JOANITA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	126,62	0,00	30,00	0,00
00125113	JOAO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	0,00	83,39	0,00	12,00

)00161890	JOAO FOUGACA	0,00	329,21	0,00	58,50
)00121230	JOAQUIM PAULO DE SOUZA	0,00	301,30	0,00	59,00
)00161126	JORGE JOSE FRANCISCO NETO	126,62	0,00	30,00	0,00
)00121731	JOSE ANTONIO DA SILVA	0,00	305,54	0,00	59,83
)00176265	JOSE CARDONA	0,00	374,97	0,00	59,83
)00186187	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	303,86	0,00	59,50
)00175354	JOSE DA SILVA FERREIRA	0,00	303,86	0,00	59,50
)00226589	JOSE MARIA DA ROCHA LUZ	76,60	30,64	20,00	6,00
)00186553	JOSE MAURICIO GOMES	188,04	100,29	40,00	16,00
)00124212	JOSE SEBASTIAO DE PAULA	0,00	775,48	0,00	59,00
)00142212	JUCELI GOMES DE LIMA	74,69	0,00	19,50	0,00
)00125283	JUCELINO CORREIA DA SILVA	0,00	83,39	0,00	12,00
)00225863	JULIANA BONIFACIO GARCIA	80,43	0,00	21,00	0,00
)00141827	JULIANA DE ALMEIDA MARCHETTI	0,00	369,82	0,00	59,00
)00142483	JULIANA DE ARAGAO RIGHETTO	15,32	0,00	4,00	0,00
)00125360	JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	333,57	0,00	48,00
)00236523	JULIANA MARQUES DUARTE	15,32	0,00	4,00	0,00
)00121156	LEONORA DA SILVA ROCHA	0,00	305,54	0,00	59,83
)00161333	LETICIA HERNANDEZ	981,43	0,00	58,83	0,00
)00255587	LILIAN BONANO FREALDO	111,07	153,20	29,00	30,00
)00223568	LILIAN OLIVEIRA GRAAT	114,90	153,20	30,00	30,00
)00161153	LILIANA JORDAO	542,18	0,00	50,00	0,00
)00161866	LOURDES RODRIGUES	126,62	0,00	30,00	0,00
)00162601	LUCIANO DE PAIVA FERREIRA	0,00	569,86	0,00	59,83
)00014426	LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUES	38,30	0,00	10,00	0,00
)00186804	LUIZ ARMELINI	0,00	296,20	0,00	58,00
)00186889	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0,00	305,54	0,00	59,83
)00125290	LUIZ CARLOS TEODORO	0,00	166,78	0,00	24,00
)00176416	LUIZ MODESTO ARTUZI	0,00	369,77	0,00	59,00
)00141233	MARALI APARECIDA ROCHA	0,00	301,30	0,00	59,00
)00161689	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	1.621,93	0,00	59,83	0,00
)00121501	MARCELA APARECIDA GONÇALES	0,00	301,30	0,00	59,00
)00184248	MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ	76,60	0,00	20,00	0,00
)00125112	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	0,00	83,39	0,00	12,00
)00125337	MARCOS FERNANDES	0,00	473,17	0,00	36,00
)00121968	MARIA ANTONIA COSTELLA	0,00	457,81	0,00	58,83
)00144969	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	15,32	0,00	4,00	0,00
)0 525	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	42,21	281,38	10,00	50,00
)0 351	MARIA BENEDITA VAZ VILHANO	38,30	255,34	10,00	50,00
)0 563	MARIA CAETANO DOS SANTOS	32,56	0,00	8,50	0,00
)00144124	MARIA CECILIA MENEGHETTE CONSTANTINO	17,24	0,00	4,50	0,00
)00141352	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	151,29	102,14	39,50	20,00
)00121815	MARIA RITA DE FATIMA GRILO	0,00	301,30	0,00	59,00
)00161763	MARILEUSA FRANCO PORTELA SILVA	130,96	873,09	10,00	50,00
)00161976	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	38,30	255,34	10,00	50,00
)00142509	MARLENICE MARTINS RAMOS	0,00	40,85	0,00	8,00
)00141896	MAURA FREIRE LOPES	15,32	0,00	4,00	0,00
)00161582	MAURICIO DOS SANTOS	0,00	62,54	0,00	9,00
)00125114	MAURO CESAR DIONIZIO	0,00	253,65	0,00	36,50
)00173348	MAURO SOARES DA ROCHA	433,74	0,00	44,00	0,00
)00142267	MERCEDES AP PANDOLFO PIRES	114,90	153,20	30,00	30,00
)00143400	MICHELLE BELONCI	619,83	0,00	37,00	0,00
)00245689	MIRACI DE JESUS FERREIRA VIANNA	19,15	0,00	5,00	0,00
)00246245	MIRIAM ADRIANA DA SILVA	11,49	0,00	3,00	0,00
)00261598	MIRLENE TUROLLA	112,83	225,65	24,00	36,00
)00161101	MONICA ROSA DA SILVA	107,63	188,52	25,50	33,50
)00151201	NOELLE ARNAUT	0,00	630,56	0,00	59,50
)00121400	NUBIA MARA DUARTE	0,00	853,70	0,00	19,00
)00186397	OSWALDO RIBEIRO JUNIOR	260,60	69,49	50,00	10,00
)00144655	OZELIA DA SILVA	114,90	153,20	30,00	30,00
)00255865	PATRICIA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	108,44	0,00	4,00	0,00
)00244567	PATRICIA APARECIDA VENERI DE OLIVEIRA	107,24	0,00	28,00	0,00
)00161237	PATRICIA CARLA ROCHETTI	141,03	0,00	30,00	0,00
)00125341	PAULO CESAR ALVES	187,63	0,00	36,00	0,00
)00175219	PAULO DE SOUSA LIMA	169,79	90,55	40,00	16,00
)00161000	PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	161,33	1.075,51	10,00	50,00
)00125289	PAULO ROBERTO RITA	0,00	184,16	0,00	26,50
0 2326	PAULO SERGIO DOS PASSOS	0,00	410,01	0,00	59,00
0 204	PETERSON ROBLES GUEDES	112,83	225,65	24,00	36,00
00 869	PRISCILA ALVES DE GODOY	68,94	214,49	18,00	42,00
)00255844	RAIMUNDA PEREIRA MELLO	11,49	0,00	3,00	0,00
)00244854	REGIANE DAVID FIDELIX	15,32	0,00	4,00	0,00
)00142586	REGINA AP OLIVEIRA GODOY	0,00	303,86	0,00	59,50
)00162101	REGINALDO SILVA QUEIROZ	0,00	306,09	0,00	59,83
)00185249	RENATA TENORIO PORRECA	368,54	0,00	20,00	0,00
)00172512	RICARDO LUIS MACHADO	379,16	0,00	59,00	0,00
)00125323	RONDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	368,02	0,00	28,00
)00161960	RONEI ANDERSON GONÇALVES	0,00	410,01	0,00	59,00
)00255874	ROSANA REZENDE	21,07	0,00	5,50	0,00
)00128869	ROSANGELA PEREIRA FIGUEIRA	40,22	0,00	10,50	0,00
)00142138	ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA	11,49	0,00	3,00	0,00
)00141992	ROSENEI FELISBINO	168,53	0,00	44,00	0,00
)00247125	ROSENI DOS SANTOS	76,60	0,00	20,00	0,00
)00142895	ROSINETE DE OLIVEIRA BARBOZA	11,49	0,00	3,00	0,00
)00246398	SABRINA RODRIGUES DA SILVA	19,15	0,00	5,00	0,00
)00161974	SANDRA REGINA RIGHETO	427,40	0,00	59,50	0,00
)00151984	SEBASTIAO GALLI	0,00	336,74	0,00	59,50
)00125296	SERGIO AMBROSIO	0,00	315,45	0,00	24,00
)00161266	SERGIO LUIZ BARBOSA	0,00	782,05	0,00	59,50
)00241791	SILVANA DE GODOY LEÃO	15,32	0,00	4,00	0,00
)00140600	SILVANA MARA DE CAMPOS	608,09	0,00	30,00	0,00
)00001417	SIRLEI SOARES DE ALMEIDA	202,15	150,43	43,00	24,00
)00141102	SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	0,00	303,86	0,00	59,50
)00245712	SUSALI BEATRIZ REGINATTO	15,32	0,00	4,00	0,00
)00141363	SUSANA DA SILVA	309,04	0,00	28,50	0,00
)00244652	SUZANA ALVES DUARTE	15,32	0,00	4,00	0,00
)00245887	SYLVIA ANDRESSA MATTOS LEME	15,32	0,00	4,00	0,00
)00148566	SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS	91,92	0,00	24,00	0,00
)00001416	TANIA CRISTINA DIAS	191,51	0,00	50,00	0,00
)00245765	TANIELE PATRICIA COSTA LADEIRA	15,32	0,00	4,00	0,00
)00161405	TATIANE ARAUJO DE CRISTO	0,00	306,09	0,00	59,83

000121005	TELMA LOURENÇO DA SILVA	93,82	0,00	18,00	0,00
000175978	VALDENITO RODRIGUES APARIZ	169,79	90,55	40,00	16,00
000142111	VALDETE MOTA MEDEIROS DE CAMPOS	55,54	0,00	14,50	0,00
000161587	VALDINEIA FERNANDES	120,38	642,00	10,00	40,00
000186552	VALDIR BARBOSA	0,00	153,20	0,00	30,00
002402541	VANESSA APARECIDA DA SILVA	3,83	0,00	1,00	0,00
000142567	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	11,49	0,00	3,00	0,00
000186368	WAGNER DANIEL DA COSTA	260,60	69,49	50,00	10,00
000125402	WALDIR DA SILVA	354,88	65,72	36,00	5,00
000161961	WALTER CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	410,01	0,00	59,00
000184111	WESLEY ROBERT ROCHA	183,85	0,00	48,00	0,00
002406891	WESLLEYN FARIA INACIO	76,60	0,00	20,00	0,00
000121345	WILSON ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00	305,54	0,00	59,83
000255887	ZELIA RODRIGUES DE ARAUJO	111,07	148,10	29,00	29,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I



CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL-ANEXO

PROTOCOLO: 000000001[illegible] DT. AUTUAÇÃO: 30/01/2015

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
CODIGO: 000.CD.00 037
EXERCICIO: 20 1 PROCES. [illegible] POSTO MUNICIPIO P

c3

CERTIDÃO

SUSANA DA SILVA, portadora do documento de identidade RG nº. 23.364.153-1, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra SP, no uso de minhas atribuições que são concedidas por Lei, **CERTIFICA** para fins de instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento a instrução nº 02/2008, artigo 1º, inciso II, relativo ao exercício de 2011, certifico que conforme relação abaixo os seguintes responsáveis:

- Prefeita Municipal:	Margareth Rose de Oliveira Groot;
- Vice - Prefeito:	Edison Itamar Picão;
- Diretor Administração:	Período- 14/06/2010 a 03/10/2011 - Jacqueline D. Simões Período- 04/10/2011 a 31/12/2011 - Renora Guio Peres
- Diretor Dep. P.Estar Social:	Período 01/01/2009 a 31/12/2011 – Maria Aparecida Domingos Meulman
- Diretor da Saúde:	Período 19/03/2009 a 31/12/2011 - Nadia A. Jacomassi Acciarini
- Diretor de Educação:	Período 01/01/2009 a 31/12/2011 - Alessandra Kelen Belonci Galo
- Diretor de Esportes	Período 01/01/2009 a 31/12/2011 -Jose Roberto Durante
- Diretor de Finanças:	Período 11/08/2010 a 31/12/2011 - Fabiano Heitzmann Hira
- Diretor Obras e Planejamento:	Período 16/06/2009 a 31/12/2011 - José Antonio Us A. Dias da Silva
- Diretor Departamento Jurídico:	Período -22/03/2010 a 03/05/2011- João Batista Costa Período 02/08/2011 a 31/12/2011 – Tales Augusto Dalmachio Alves
- Diretor de Patrimônio	Período 15/03/2010 a 31/12/2011 – Marcos R. Oliveira
- Diretor do Transporte	Período 01/01/2009 a 31/12/2011 - Gilberto Falco
- Diretor de Parques E Jardins	Período 01/01/2009 a 31/12/2011 - Raimundo Ramos dos Santos
- Diretor de Segurança E Transito	Período 01/01/2009 a 31/12/2011 – Iran Daler Brunhani
- Diretor de Turismo e Desenv. Econômico	Período 04/10/2011 a 31/12/2011 – Jacqueline D. Simões
- Diretor de Meio Ambiente	Período 01/02/2011 a 02/08/2011 – Marcel Arantes Monteiro Período 03/11/2011 a 31/12/2011 – Renata C B. Ferreira Prado
- Diretor de Habitação e Acessibilidade	Período 01/02/2011 a 31/12/2011 – Juliana AP. Martins Sarião
- Diretor de Cultura E Eventos	Período 05/10/2010 a 17/10/2011 - Ricardo Lima Braga Período 01/11/2011 a 30/12/2011 - Elles Rodrigues de Lima
- Chefe de Gabinete	Período 01/02/2009 a 31/12/2011 – Roberto Vicente
- Tesoureira	Período 11/01/2008 a 31/12/2011 - Edilaine Ap. Vuidetti

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de Março de 2011.

SUSANA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

OK

151

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2.011

A/C – FINANÇAS /CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA DAYANE

Requisitamos, a fim de instruir o Processo TC- **1477/026/11** que trata das Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, referente ao exercício **de 2.011**, nos termos das Instruções nº02/02 e da Lei Complementar nº 709/93, os seguintes Livros e Documentos, abaixo assinalados:

OK • A) LIVROS OU FICHAS

1. Diário;
2. Razão;
3. Registro de Empenho da Despesa;
4. Registro Analítico da Despesa;
5. Registro Analítico da Receita;
6. Registro Analítico de Fornecedores;
7. Registro de Bens;
8. Inventário de Bens em 31/12/2011;
9. Caixa e Contas Bancárias;
10. Registro da Dívida Ativa 2011 e 2006;
11. Registro de Licitações;
12. Registro de Contratos;
13. Termos Contratuais celebrados e Aditamentos vigentes no período, com as respectivas publicações;
14. Registro de Leis, Decretos e Portarias;
15. Registro de Precatórios;
16. Registros de Controle dos Encargos Sociais;
17. Folha de Pagamentos janeiro, agosto e dezembro/2011 (pode sem em CD);
18. Comprovante de empenhamento da Folha de dezembro/11 e 13º Salário, bem como dos encargos sociais referentes.

• B) GERAL

1. Documentação das despesas gerais e das despesa de adiantamentos, dos meses de agosto, setembro e dezembro do exercício de 2011.
2. Relação das despesas realizadas com outras esferas de governo (órgãos estaduais e federais), como aluguéis, combustíveis, alimentação, cessão de imóveis, etc, indicando: órgão, tipo de gasto, total no exercício e a legislação autorizadora (leis e convênios).
3. Disponibilizar Ficha Razão analítica das contas 3390.34, 3390.35, 3390.36, 3390.37, 3390.39,

OK ?

OK

152

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2.011

A/C – FINANÇAS /CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE** 3390.48, **para apresentação no primeiro dia de fiscalização dia 23 de julho de 2012 impreterivelmente.**

1. Quadro apresentando o controle analítico de consumo de combustíveis referente **ao exercício** 2011 (gasolina, diesel e álcool) separadamente por setores (Secretarias). onde está??

5. Preencher o quadro abaixo:

Receitas	Previsão	Realização	AH%	Av%
Receitas Correntes				
Receitas de Capital				
Deduções da Receita				
Subtotal das Receitas				
Op. De Crédito - Refinanciamento				
Outros Ajustes				
Total das Receitas	-	-	-	100,00%
Déficit de arrecadação		-		

Despesas Empenhadas	Fixação Inicial	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
Reserva de contingência				
Despesas Intraorçamentárias				
Outros Ajustes				
Subtotal das Despesas				
Amortização da Dívida - Refinanciamento				
Total das Despesas				100%
Economia Orçamentária				
Resultado Ex. Orçamentária:				

6. Cópia do Balancete da RECEITA e da DESPESA de 2011 e do exercício anterior (2010).
7. Preenchimento do quadro demonstrativo do Anexo I;
8. Quadro demonstrativo previsto no artigo 165, §6º da CF/88, ou declaração informando a ocorrência de isenções, anistias e remissões, em 2.011. Em caso positivo, relacionar às medidas de compensação (aumento de alíquotas, ampliação da base de cálculo, etc) e estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2011/2012/2013;
9. Informar os repasses de duodécimos efetuados à Câmara Municipal, **mensalmente**, indicando valor fixado e valor repassado, bem como o valor devolvido. Apresentar **razão**

OK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS / CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

analítico de credor bem como o Anexo 8 – Quadro consolidado da despesa da Câmara Municipal;

10. Comprovar cumprimento do art. 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 51, § 1º, inciso I, da Lei Fiscal (encaminhamento das contas orçamento e balanços ao Poder Executivo Federal, até 30/04/11). Em caso de não ter sido ainda encaminhado, remeter o comprovante posteriormente;

11. Declarar sobre a ocorrência ou observância do seguinte apresentando documentação comprobatória:

   a. Observância ao Art. 31, § 2º da LRF;
   b. Observância ao Art. 31, § 3º da LRF;
   c. Observância ao Art. 31, § 4º da LRF;
   d. Contas disponíveis à população em geral, ao longo do exercício – art. 49 da LRF;
   e. Divulgação, na página eletrônica do Município de PPA, LDO, LOA, balanços do exercício, parecer prévio do TCESP, relatório de gestão fiscal e RREO – art.48, *caput*, da LRF;
   f. Comprovar o cumprimento do art. 162 da Constituição Federal (divulgação mês a mês do montante dos duodécimos arrecadados);

12. Cópia do artigo Acessória nº ... Ajustes à Lei de Responsabilidade Fiscal com seus respectivos demonstrativos e cópia das publicações de todos os demonstrativos referentes ao último quadrimestre de 2011;

13. Preencher Cadastro com [illegible] conforme Anexo VIII;

14. Relatórios internos de [illegible] do Controle Interno do exercício de 2011.

15. Cópia da designação [illegible] para o exercício de 2011;

16. Com relação às despesas [illegible] e propaganda oficial, informar o total gasto no exercício sob exame;

OK • Receitas e despesas de multas de trânsito: ... OK

17. Apresentar as despesas [illegible] à tabela de multa de trânsito nos meses de agosto, setembro e dezembro de 20[illegible];

18. Preencher o quadro Anexo [illegible] referente às receitas de multas de trânsito;

19. Informar o procedimento [illegible] referente aos multas ao FUNSET, bem como o total recebido no exercício;

154

OK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS / CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

OK

- Receitas e Despesas da CIDE:

20. Apresentar as despesas relacionadas à receita de multa de trânsito e CIDE nos mesmos moldes do item anterior;
21. Preencher o quadro abaixo, referente às receitas de CIDE;
22. Com relação à CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico:
    a. Demonstrar destinação do saldo em conta vinculada;
    b. Demonstrar elaboração do demonstrativo específico, nos termos do parágrafo 14 do art. 1-A da Lei Federal nº 10.336/01;
    c. Relacionar as despesas realizadas com os recursos recebidos.

OK - Receitas e Despesas de Royalties:

23. Informar se houve recebimento de recursos relativos a Royalties durante o exercício. Caso positivo, informar sobre a existência de conta vinculada para manutenção dos recursos e relacionar os gastos realizados no exercício;
24. Apresentar "in loco" os processos de despesas pertinentes à aplicação dos royalties no exercício de 2011;
25. Preencher o quadro abaixo, informando acerca da aplicação dos recursos com Royalties (receitas, despesas e saldo) depositados de conta vinculada (recursos no art. 8º da Lei Federal nº 7.990/89 e também no art. 24 do Decreto Federal nº 01 de 1991, cópia da legislação em anexo), no exercício de 2011.

Royalties OK

Saldo do exercício anterior (31.12.)	
Rendimentos aplicações financeiras	
Valor arrecadado no exercício	
Disponibilidade total	
Montante aplicado conforme art. 8º da Lei Federal	
Não houve aplicação em obras de infraestrutura	
Não houve gastos com pessoal e encargos sociais	
Saldo no final do exercício (caso haja)	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS/CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

Dívida Ativa:

26. Informar a ocorrência de algum inscrito em dívida ativa, relativo a créditos do exercício de 2006, de exercícios anteriores, sem o devido ajuizamento de ação de cobrança.
27. Relacionar os servidores autorizados a proceder a cancelamentos/baixas na dívida ativa, indicando a forma utilizada para os cancelamentos/baixas, bem como o sistema adotado para controle e segurança.
28. Relacionar os 10 (dez) maiores devedores do Município, inscritos em dívida ativa, informando as providências tomadas pela Administração, visando sua cobrança.
29. Relacionar os processos de cancelamento de dívida ativa ocorridos no exercício, com as devidas justificativas.
30. Informar a quantidade de notificações amigáveis encaminhadas aos inadimplentes da dívida ativa, durante o exercício de 2011, bem como a cópia física de protocolos retornados, com comprovação do aviso.
31. Informar data da última atualização ocorrida na Planta genérica de valores e do cadastro de imóveis do município.

Ensino:

32. Cópia do REGISTRO ANALÍTICO DA DESPESA COM ENSINO, para apresentação no primeiro dia da fiscalização dia 23 de julho de 2012 impreterivelmente.
33. Cópia do antigo Acessório 1 – Aplicação no Ensino com seus respectivos demonstrativos ou cópia das publicações de todos os demonstrativos referentes ao 6º bimestre/4º trimestre de 2011.
34. Apresentar, separadamente, a documentação da despesa do Ensino nos **meses de** agosto, setembro e dezembro de 2011, destacando:
   a) *Ensino Infantil*;
   b) *Ensino Fundamental* pago com recursos próprios;
   c) *Ensino Fundamental* pago com recursos do FUNDEF (conforme CF/88, Leis Federais nºs 9394/96 e 9424/96);
   d) Disponibilizar Folhas de Pagamento do pessoal do magistério visadas pelo **Conselho** de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF;
35. Folha de pagamento do pessoal do ensino de dezembro e dezembro/2011, indicando separadamente o que foi pago com FUNDEF e com recursos próprios.
36. Cópia do registro de empenho das despesas do ensino, separadas por local (escola ou secretaria), incluindo todos os níveis de ensino, relativas de dezembro/2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS/CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

37. Declarar o total gasto com transporte de alunos no exercício, separado por nível de ensino; apresentar cópia dos contratos de transporte de alunos, bem como seus aditamentos; extrato analítico de empenhos emitidos de todos os contratos contratados, no exercício. Apresentar as rotas de transporte, bem como sua inclusão em mapa do município.

38. Disponibilizar controles de frotas das unidades de Educação (registros de saídas, destinos, kilometragem, etc)

39. Apresentar extratos bancários das contas da Educação de mês janeiro/2012.

40. Informar a posição dos Restos a Pagar do Ensino, conforme Anexo V;

41. Declarar se houve cancelamento de Empenhos e/ou Restos a Pagar referentes ao ***Ensino***, do exercício de 2010 e de exercícios anteriores (caso positivo, apresentar relação analítica). Justificar os motivos.

42. Ocorrendo diferença a maior de até 5% do FUNDEB ocorrido em 2011, demonstrar seu empenhamento no 1º trimestre/2012 (apontar valor empenhado).

43. No caso de existência de [illegible] especiais do FUNDEB até 31/12/11, informar se houve aplicação durante 2012 (juntar leis aplicadas e eventuais saldos em 31/12/11).

44. Informar total empenhado com alimentação no ensino infantil, indicando a dotação onerada.

45. Informar se o Município utiliza tecnologia de ensino fornecida por entidade não ligada à Administração Municipal (estadual). Em caso positivo, relatar o procedimento licitatório realizado. — Apresentar os contratos.

46. Ensino: discriminar [illegible] contas bancárias relativas ao FUNDEB utilizado. Demonstrar saldo não utilizado em 31/12/2011, através do Boletim de caixa (data 31/12/2011), demonstrando ainda [illegible] a pagar (incluído).

OK - Saúde:

47. Cópia do REGISTRO em LIVRO DA DEFESA SOCIAL SAÚDE, para apresentação no dia/hora de [illegible] do dia 23 de junho de 2012 (segunda-feira) vindouro.

48. Disponibilizar, para exame in loco, [illegible] das Instruções TC 02/2008 do TCESP:

I – documentação [illegible] referentes aos meses de agosto, setembro e dezembro de 2011 pertinentes à Saúde (CNPJ, [illegible] as de responsabilidade [illegible] próprias, pelos recursos do SUS e outros convênios;

II – folhas de pagamento [illegible] individuais de [illegible] devidamente rubricadas pelos membros do CMS;

III – Atas de Atas do Conselho Municipal de Saúde;

IV – Atas das audiências públicas realizadas na Saúde.

49. Apresentar relação [illegible] realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como cópias das atas de [illegible] (referente a 2011).

50. Cópia de todos os [illegible] (referente a 2011).

257

OK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS /CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

51. Justificar os cancelamentos ocorridos da relação de restos a pagar da saúde.

52. Preencher Quadro Demonstrativo do Anexo VI – Restos a Pagar da Saúde.

53. Relacionar as receitas efetivadas na Saúde (recursos federais e estaduais), indicar valores recebidos e aplicados, inclusive demonstrar os saldos junto as contas-correntes e sua conciliação, conforme solicitado na data de 31/12/2011.

54. Relativamente à Saúde, informar a ocorrência de

a. Transferências de bens móveis de instituições privadas

b. Alienação de ativos pertencentes à Saúde

c. Amortização de empréstimos

d. Despesas com servidores (especificar os Programas)

e. Apresentar os extratos bancários das contas da Saúde do mês de janeiro de 2012.

OK

Auxílios/ Subvenções

55. Apresentar TODOS os processos de concessão de auxílios/subvenções e convênios de repasses para o 3º setor (OSS, OSCIP, Filantrópicas, etc.) formalizados nos termos das Instruções vigentes do TCESP.

56. Todos os processos de concessão no exercício de 2011, deverão conter o "Termo de Ciência e Notificação" de forma individualizada. Elencar o para apresentação a esta fiscalização, apresentar a "Declaração firmada de que todos os processos de repasses concedidos por esta Entidade no exercício de 2011, possuem o respectivo "TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO" em atendimento à Lei TOE.

57. Cópia do analítico contendo todas as entidades beneficiadas de auxílios/subvenções, bem como de convênios.

58. Com relação aos Auxílios/Subvenções/Contribuições e Convênios recebidos dos Órgãos Estaduais, no exercício em análise, especificar valores bem como comprovantes de entrega das prestações de contas devidamente protocolizadas.

59. Com relação a Repasses do Terceiro Setor (OSS, OSCIP, etc.) no exercício, encaminhar:

a. Cópia da designação do gestor do contrato que emitiu os pareceres conclusivos, se for o caso;

b. Cópia das leis autorizativas específicas para os repasses dos respectivos repasses;

c. No caso de paralisação por parte das entidades beneficiárias, declarar a situação do processo bem como os valores repassados pela Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-2 – ADJUNTO REGIONAL DE CATANDUVA – UR-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº 01/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS / CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

- Licitações/ Contratos: (A SEREM REQUISITADOS)

60. Procedimentos licitatórios de 2011:

- Concorrência:
- Tomadas de Preços:
- Convites:
- Pregões:
- Procedimentos realizados com inexigibilidades e dispensas:

Dispensas;
Inexigibilidades;

61. Todos os processos de dispensas referentes aos procedimentos licitatórios acima listados, bem como dispensas e inexigibilidades.

62. Ficha analítica dos lançamentos (cópia do razão de fornecedores no período de janeiro a dezembro de 2011 constantes no empenhamento e pagamentos neste período), relativos aos processos indicados no item 60 acima;

63. Informar o total empenhado no exercício com despesas originadas de licitação;

64. Informar se a Prefeitura possui [illegible] – SISO;

65. Informar se o Município utilizou a modalidade pregão, devidamente amparado a legislação pertinente.

66. Relação dos termos contratuais e aditivos, celebrados em exercícios anteriores, **vigentes no exercício em exame**, contendo nº de ordem, data de assinatura, objeto, contratado e valor;

67. Informar se houve rescisão de aplicação de recursos da CDHU em 2011, fornecendo-nos cópia do convênio celebrado, relatório anual de atividades/contratações e demais despesas realizadas, para utilização dos recursos. Apresentar também a prestação de contas dos valores recebidos e efetivamente aplicados, bem como as cópias dos cheques emitidos;

68. Informar quais os bancos [illegible] de empréstimo dos servidores do Órgão; se houve alteração para que [illegible] recursos financeiros. Informar como foram aplicados os recursos financeiros;

69. Informar [illegible] sobre o [illegible] de [illegible] do objeto, apresentar-nos documentos quanto ao [illegible] e [illegible] e o alinhamento dos resultados previstos;

70. Cópia [illegible] adjudicação [illegible] juntamente com

OK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS/CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

a) de abastecimento e distribuição de água;
b) de coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos.

71. Comprovar atendimento ao artigo 21 das Instruções vigentes do TCESP (Cadastro Eletrônico de Obras Públicas).

Pessoal:

72. Comprovar atendimento ao art.13 da Lei Federal 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Federal nº 978/93 (apresentação da Declaração de Bens dos Agentes Políticos, quando da posse e oneração, bem como a apresentação anual).
73. Apresentar todos os processos de aposentadorias/pensões concedidas no exercício.
74. Apresentar processos de admissões ocorridas no exercício, por concurso e por prazo determinado (vide Requisição específica).
75. Caso não tenha havido concurso público ou tempo determinado no exercício de 2011, apresentar declaração negativa.
76. Cópia das leis que autorizaram o reajuste salarial do exercício de 2011 tanto para os servidores como para os agentes políticos;
77. Relação dos nomeados em cargos de provimento em comissão no exercício de 2011, indicando: nome, cargo, portaria e data, bem como cópia do diploma legal que fixou as atribuições do cargo;
78. Informar a ocorrência de contratação de estagiários em 2011. Em caso positivo apresentar relação contendo: nome, função, identificação da escola conveniada, bem como encaminhar cópias do competente seguro e termo de convênio com as escolas;
79. Relação dos servidores atrelados a qualquer título, junto a outras entidades e, destas para a entidade fiscalizada, indicando: nome, cargo/função e, conforme o caso, a entidade de origem e de destino. Juntar cópias dos atos autorizativos;
80. Relação dos servidores efetivos demitidos no período, informando: nome, cargo/função, data e motivo;
81. Relação de gratificações, ajuda de custo, pró-labore, etc., concedidas no exercício, informando: nome dos beneficiários, cargo/função, base de cálculo. Anexar cópia da legislação que dá suporte legal;
82. Declaração e cópia dos atos que provocarem aumentos, revisões, reajustes e abonos nas remunerações dos servidores durante o exercício (leis, decretos, portarias, etc.)
83. Cópia das leis que modificaram o quadro de pessoal durante 2011 (criação ou extinção de cargos);
84. Declarar sobre a ocorrência ou contratação de parentes dos agentes políticos, para cargos

166
OK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº. 017/2013 - VLPP

EXERCÍCIO: 2013

A/C – FINANÇAS / CONTABILIDADE – SR. FABRICIO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

em comissão nos quadros da Administração Direta e eventuais providências tomadas, face decisão do STF ao aprovar a Súmula Vinculante nº 13. Informar se há legislação local específica para a matéria e encaminhá-la.

85 Para cada um dentre os Chefes do Poder Executivo e Presidente da Câmara informar as constantes gastos com pessoal preencher o quadro abaixo:

Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida	
1º QUADRIMESTRE (de Jan a Abril/13)	%
2º QUADRIMESTRE (de Mai a Ago/13)	%
3º QUADRIMESTRE (de Set a Dez/13)	%
3º QUADRIMESTRE (de Jan a Dez/13)	%

86 Durante os dois últimos anos do mandato do prefeito (se for o caso), apresentar o demonstrativo abaixo:

Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida de												2011
Mês	Executivo											Percentual
06												
07												
08												
09												
10												
11												
12												

Não houve aumento de despesa nos últimos 180 dias do mandato? ( ) Sim ( ) Não

OK

Encargos Sociais:

87. Disponibilizar cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais de todos os meses do exercício (INSS, PASEP, PIS/PASEP, Contribuição Sindical dos Servidores e Previdência Municipal, se houver).

88. Cópia do INSS dos Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara.

Prefeito Vice-Prefeito

OK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DE FISCALIZAÇÃO Nº. 011/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS / CONTABILIDADE – SR. FABIANO M. HORATA/SRA **DAYANE**

Sob declaração de não ter havido, em desatenção de cargos "em comissão" de livre nomeação e demissão, contratações até 5 (cinco).

b. Informando se houve, no período, a(s) exoneração(ões) de cargos "em comissão" de livre nomeação e demissão;

c. Demonstrar os cálculos das rescisões de pessoal referentes a eventuais parcelamentos existentes;

88. Declaração sobre o total de suas obrigações (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Contribuição Sindical, Previdência Própria, etc.) do mês de novembro/2011, informando o montante efetivamente pago e sua respectiva data de pagamento;

89. Declaração e Execução de parcelamentos de dívidas anteriores (tais como INSS, Previdência Municipal, FGTS, PIS/PASEP, Contribuição Sindical, Previdência Própria, etc.);

90. Informá-nos a ocorrência de Segregação de Massa (Plano Previdenciário deficitário, sem adoção de Regime Próprio de Previdência ou Regime Geral Recursos do Tesouro); declarar se houve

OK Almoxarifado e Patrimônio:

91. Fornecer a composição [illegible] de todos os almoxarifados existentes, inclusive provisórios.

92. Ao efetuar todos os pagamentos referentes a [illegible] efetivadas no exercício, deverá também acompanhar [illegible] avaliações além das [illegible] financeiro-financeiro,

93. Declarar o número [illegible] estado, localização e os [illegible] especificar;

94. Apresentar [illegible] placas, setor de localização e data da [illegible];

95. Apresentar [illegible] efetivadas no exercício, informando o [illegible];

96. [illegible] veis). Caso [illegible] preencher [illegible]

Jurídico:

97. [illegible]

98. [illegible]

99. [illegible] parcelamentos [illegible] os parcelamentos [illegible]

100. [illegible] indicando os pagos [illegible]

OK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº. 0177/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS E CONTABILIDADE – DR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

101. Informar a ocorrência de eventuais seqüestros judiciais de recursos financeiros, indicando datas, valores e o respectivo processo originário;

102. Declaração sobre [illegible] das contas julgadas irregulares pelo TCESP quando do julgamento das contas do último exercício julgado;

103. Informar se o município possui o Plano Municipal de Saneamento Básico. Caso positivo, apresentar as cópias pertinentes;

104. Informar se o município elaborou o Plano Municipal de Gestão Integração de Resíduos Sólidos. Caso positivo, apresentar as cópias pertinentes;

105. Informar providências adotadas para atendimento [illegible] previsto no art. 31 da Lei Federal nº 12.305/2010 e do Decreto Federal nº 7.404/2010;

106. Informar providências para atendimento [illegible] da Lei Federal nº 12.305/2010. Apresentar cópia da regulamentação aprovada;

107. No caso de [illegible] não tenha sido [illegible] apresentar justificativas e cópia da publicação.

FALTOU

OK ITENS AUXILIARES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTAS

108. [illegible] Prefeita e do Vice-Prefeito no exercício [illegible];

109. Relação das despesas [illegible] e nos termos do inciso XV da prestação de contas;

110. Pareceres Conclusivos [illegible] nos termos do § 3º do inciso XL da Declaração de Prestação de Contas;

111. Informar se há algum [illegible] assinaturas nos cheques da Prefeitura [illegible] de Holambra.

OBSERVAÇÕES:

a) Quando solicitado o envio [illegible] não encaminhar cópias de outros documentos, se não [illegible];

b) Todas as folhas [illegible] devem estar rubricadas pelo Responsável;

c) No caso de Prestação de Contas com [illegible] Dados e Registros Não [illegible].

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-3 – UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 617/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2012

A/C – FINANÇAS E CONTABILIDADE – Sr. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

a) Encaminhar a documentação através de Ofício específico, seguindo a sequência numérica da requisição;

PRAZO PARA ENTREGA: NO PRIMEIRO DIA DA FISCALIZAÇÃO 'IN LOCO' A INICIAR-SE EM 23 DE JULHO DE 2.012).

Lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender ou providenciar que lhe sejam atendidas, as requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 retro citado.

São Caetano, em 20 de junho de 2.012

Vera Lúcia Passarelo Pincerati
Agente da Fiscalização Financeira

Ciente.

Em: 23/07/12

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Obs: Favor atestar o recebimento da presente **requisição, retransmitindo** após a assinatura pelo fax nº: (19) 3207-4778.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-3 DSF REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLAVISTA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS / CONTABILIDADE – Sr. FABIANO R. INFANTA/SRA **DAYANE**

"ANEXO I"

		MUNICÍPIO
1.	RECEITA PREVISTA	R$
2.	RECEITA ARRECADADA	R$
3.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$
4.	DESPESA FIXADA	R$
5.	DESPESA REALIZADA	R$
6.	RESULTADO EXECUTADO	R$
7.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA	%
8.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
9.	REALIZADO FIDEJUSSÓRIA	R$
10.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
11.	MONTANTE DA DÍVIDA FLUTUANTE	R$
12.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
13.	MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R$
14.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
15.	DÍVIDA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$
16.	SALDO DE CAIXA E BANCOS	R$
17.	TOTAL DA DÍVIDA	R$
18.	VR. DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO	R$
19.	VR. DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA COBRADA	R$
20.	VR. DEVEDORES DE [illegible]	R$
21.	VR. DEVEDORES DE [illegible]	R$
22.	VR. DA PROVIDÊNCIA DE DÍVIDA [illegible]	R$
23.	VR. DA PROVIDÊNCIA DE DÍVIDA [illegible]	R$
24.	VR. DESPESA DE [illegible]	R$
25.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
26.	VR. DÍVIDA PER CAPITA	R$
27.	RECEITA PROVENIENTE DE [illegible]	R$
28.	VR. DAS DESPESAS REALIZADAS COM [illegible]	R$
29.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
30.	VR. DAS DESPESAS REALIZADAS COM [illegible]	R$
31.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
32.	VR. DAS DESPESAS REALIZADAS COM [illegible]	R$
33.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
34.	VR. DAS DESPESAS REALIZADAS COM [illegible]	R$
35.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
36.	VR. DAS DESPESAS REALIZADAS COM [illegible]	R$
37.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
38.	VR. DAS DESPESAS REALIZADAS COM [illegible]	R$
39.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%
40.	VR. DAS DESPESAS REALIZADAS COM [illegible]	R$
41.	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	%

165

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-5

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2.011

A/C – FINANÇAS E CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA. DAYANE

26. SALDO BANCÁRIO DEVIDAMENTE CONCILIADA CONTA VINCULADA AO FUNDEB EM 31/12/2011	
27. VR. DA (IM) SUFICIÊNCIA FINANCEIRA EXISTENTE P/PAGTO 13º SALÁRIO	
28. APLIC. RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE	R$
% PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA DE IMPOSTOS	%

OBS.: FORNECER O PERCENTUAL APÓS 12 (DOZE) CASAS APÓS A VÍRGULA.

ELABORADO POR:
NOME:
CARGO:

"ANEXO IV"

REALIZAÇÃO OPERACIONAL (Obras e Serviços Municipais)

Relacionar as obras realizadas independente da área de beneficiados:

Obra Concluída ou Novo Serviço Implantado	Nº de Munícipes beneficiados
Função 10 – Saúde	
Obras/Serviços	
Função 12 – Educação	
Obras/Serviços	
Função 13 – Cultura	
Obras/Serviços	
Função 15 – Urbanismo	
Obras/Serviços	
Função 16 – Habitação	
Obras/Serviços	
Função 17 – Saneamento	
Obras/Serviços	
Função 18 – Gestão Ambiental	
Obras/Serviços	
Função 26 – Transporte	
Obras/Serviços	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Obras/Serviços	

Exemplo:

- **obras:** unidades de saúde, escolas, asfaltamento de ruas, extensão da rede de água e esgoto, moradias populares, portais, etc.
- **serviços:** serviço de apoio à população (serviço de apoio ao agricultor; instalação de serviço voltado à preservação ambiental, etc).

ANEXO IV

MULTAS DE TRÂNSITO

Saldo do Exercício anterior – 31/12/2010	R$
Valor arrecadado com [illegible] de trânsito	R$
(+) Rendimentos de aplicações financeiras	R$
(-) Restituições/[illegible]	R$
= Total	
Valor aplicado, conforme [illegible]	R$
Saldo do Exercício em 31/12/2011	R$

ANEXO IV

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CIDE – DK

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Saldo do exercício anterior (31/12)	
Rendimento de aplicações financeiras	
Valor arrecadado	
Subtotal	
Despesas empenhadas e pagas	
Exclusões da fiscalização	
Valor aplicado, conf. Arts. 1A e 1B	
Saldo no final do exercício (Fiscalização)	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA REGIONAL DE FRANCA - UR-5

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 - VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS E CONTABILIDADE – SR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES DO ENSINO

RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS A 31/12/2011		Recursos próprios	Fundeb	Aux/Sub /Contr.
Restos a Pagar em 31/12/11 – Processados	(+)			
(-) Disponibilidade financeira (Contas do BALANCETE) em 31/12/11	(-)			
(=) Saldo				
(-) Valor pago até 31/03/12	(-)			
= Restos a Pagar de 2011 não pagos até 31/03/12				
Disponibilidades Financeiras da Educação em 31/12/11				

POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES DO SUS – ÁREA SAÚDE

RESTOS A PAGAR SUS – PROCESSADOS A 31/12/2011		Recursos próprios Vinculados	Contas vinculadas (Sus/Convênios)
Restos a Pagar em 31/12/11	(+)		
(-) Disponibilidades Financeiras em 31/12/11	(-)		
(=) Saldo			
(-) Valor pago até 31/03/12	(-)		
= Restos a Pagar de 2011 não pagos até 31/03/12			
Disponibilidades Financeiras da Saúde em 31/12/2011			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

REQUISIÇÃO PRELIMINAR DA FISCALIZAÇÃO Nº: 017/2012 – VLPP

EXERCÍCIO: 2011

A/C – FINANÇAS/ CONTABILIDADE – DR. FABIANO H. HIRATA/SRA **DAYANE**

ANEXO VII

QUADRO RESUMO DE PESSOAL

Natureza do cargo/emprego	Efetivos		Ocupados		Vagos	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Efetivos					0	0
Em comissão					0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Temporários						
Nº de contratados						

ANEXO VIII

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

MUNICÍPIO:

Nome:	
Cargo:	
R.G. nº:	
C.P.F. nº:	
Endereço Residencial: (*)	
Endereço Comercial: (*)	
Telefone:	
E-mail:	

Nome:	
Cargo:	
R.G. nº:	
C.P.F. nº:	
Endereço Residencial: (*)	
Endereço Comercial: (*)	
Telefone:	
E-mail:	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde puder ser encontrado caso não exista mais expediente no endereço do Órgão.

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3
Rua Dr. Carlos Grimaldi, 950 – Jd. Conceição - CEP 13061-000 – Campinas
Tel.: (19) 3107-2222 – Fax: (19) 3251-4751 – e-mail: ur03@tce.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS – PESSOAL Nº 022/2012 - VLPP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXERCÍCIO: 2011 – **PROCESSO:** TC-1477/026/11

A/C – LICITAÇÕES E CONTRATOS – RENATO CHULAM PENNIS/DAYANE

Requisitamos, a fim de instruir o Processo TC-1477/026/11, que trata das Contas da entidade, referentes ao exercício de 2011, para fins de exame, nos termos da Lei Complementar nº 709/93, artigos 25 e 26, e Instruções nº 02/2008, a documentação abaixo discriminada:

- COMPLEMENTAÇÃO À REQUISIÇÃO DE 01/2012/VLPP, ITEM 30/61:

Licitações/Contratos – Amostragem e execução contratual de 2011:

A – Concorrência:
001/2011.

B – Tomada de Preços:
001/2011 e 002/2011.

C – Convites:
001, 002, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 019, 022, 027, 028, 029, 030 todos de 2011.

D – Pregão Presencial:
001, 004, 006, 010, 013, 014 todos de 2011.

E – Dispensas/Inexigibilidades:
Processo nº 08/2011.

F – Execução Contratual:
1. Cópia do contrato 030/11, com a empresa contratada João José Pinheiro Pedreira ME, com os respectivos aditivos de 2011, mais notas de empenho, medições quantificadas e arquivo de fornecedores relativo ao exercício de 2011.

2. A segunda via será solicitada posteriormente, durante a fiscalização in loco.

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR/3
Rua Dr. Carlos Grimaldi, 880 - Jd. Conceição - CEP 13091-900 – Campinas
Tels: (19) 3207-2333 – Fax: (19) 3207-4778 - E-mail: ur03@tce.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOAL Nº 022/2012 - VLPP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXERCÍCIO: 2.011 - **PROCESSO:** TC- 1477/026/11

A/C – LICITAÇÕES E CONTRATOS – ROSANA GUILLO PERES/DAYANE

PRAZO PAPA ENTREGA : durante a inspeção – a ser iniciada, no Município, a partir de 23 de julho de 2012.

UR/3-CAMPINAS, em 17 de julho de 2012.

Maria Lúcia Pessoloto Placenti
Agente da Fiscalização Financeira

Maria Lúcia Pessoloto Placenti
Agente da Fiscalização Financeira
Matrícula 3305
TCESP

Ciente em 23/07/12

Nome: Dayane L. Peres

Cargo: Chefe de depto financeiro

(FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO, URGENTE, ENCAMINHANDO CÓPIA DESTA FOLHA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, PARA O FAX: (19) **3207-4778**).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 023/2012
TC-1477/026/11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
AT. SR. DAIANE C. DE ANGELIS

Em face do Processo TC-1477/026/11, que trata das contas anuais do exercício de 2011 dessa Prefeitura, **REQUISITO**, nos termos das Instruções desse E. Tribunal, bem como dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 14 de janeiro de 1.993, a documentação/informações abaixo discriminadas:

Ensino

1 Informar os valores dos Restos a Pagar quitados no período de 01.02.2012 até a data desta fiscalização conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar	Quitados de 01.02.2012 até julho de 2012	Saldo de restos a pagar não quitados até a data da fiscalização
Recursos Próprios		
Fundeb 60%		
Fundeb 40%		

Saúde

2 Informar os valores dos Restos a Pagar quitados no período de 01.02.2012 até a data desta fiscalização conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar	Quitados de 01.02.2012 até julho de 2012	Saldo de restos a pagar não quitados até a data da fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 023/2012
TC-1477/026/11

Recursos Próprios		
Recursos Adicionais		

3. Informar os valores pagos com despesas com pessoal aposentado e pensionistas com ônus para a Prefeitura no exercício de 2011, pertinente apenas ao setor da Saúde.

4. A mesma informação pertinente ao item 3. só que extensivo a todos os setores da Prefeitura.

OBS.: Estas despesas não são aquelas referentes ao Instituto de Previdência de Holambra, mas sim com o pessoal estatutário que não aderiu a instituto, e também aos que aderiram ao Fundo de Complementação de Aposentadoria e Pensão (se houver).

5. Informar se houve abertura de créditos adicionais no exercício de 2011 e de qual foi o montante.

6. Informar se a Prefeitura efetua a cobrança do ISSQN, caso negativo, informar as medidas adotadas pela Prefeitura para a cobrança.

7. Situação atual da doação da gleba de terras designada "A-5" para a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de construção de moradias no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida".

ITENS FALTANTES DA REQUISIÇÃO Nº 017/2012 – VLPP

8. Itens: B-4, B-5, B-6, B-7, B-11, B-12, B-13, B-38, B-44, ~~B-46, B-53, B-61, B-62, B-63, B-67, B-68, B-71, B-85, B-86, B-87 "a" e "b"~~, B-102, B-104, B-105, B-106, B-107, B-108, B-111.

9. Anexos da requisição acima: II, III e VII.

10. Item 60 da requisição 017/12 que foi pedido a parte na requisição nº 023/2012-VLPP, faltando o que segue

175

DECLARAÇÃO

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES, Diretor Jurídico, vem por meio para atendimento ao item 103 da requisição de preços nº de fiscalização nº 17/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o município não editou o Plano Municipal de Saneamento Básico no exercício de 2011.

Sendo o que temos a declarar no momento.

Holambra, SP, 06 de agosto de 2012.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES
Diretor Jurídico

176

DECLARAÇÃO

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES, Diretor Jurídico, declaro para atendimento ao item 104 da requisição de preliminar de fiscalização nº 17/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o município não editou o Plano Municipal de Gestão Integração de Resíduos Sólidos no exercício de 2011.

Sendo o que temos a declarar no momento.

Holambra SP, 09 de agosto de 2012.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES
Diretor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no exercício de 2011 não foram realizadas obras de adequação de prédios públicos a fim de promover a acessibilidade, esclarecemos ainda que nos projetos arquitetônicos elaborados pelo Município para novas instalações estão sendo contempladas as exigências de acessibilidade.

Holambra, 01 de agosto de 2012

José Antonio de Andrade Cruz da Silva
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (19) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em atendimento a Requisição Preliminar da Fiscalização nº 017/2012 - VLPP, item 29, relacionar os processos de cancelamento de dívida ativa ocorridos no exercício, com as devidas justificativas, totalizando R$ 27.952,58.

Rol de Cancelamentos (Tipo de Cadastro Imobiliário)

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
1	20020023101-0	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC	2010	1	0	1	10/01/2010	538,59	17	11/02/2011	8	IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA
INSCRIÇÃO:												
PROCESSO:	596/2010	1-I.Territor PR- 316,99 JR- 44,38 MU-						7,55 CR- 16,06 TT- 384,98				
		2-I.Predial PR- 71,60 JR- 10,02 MU-						1,71 CR- 3,63 TT- 86,96				
USUÁRIO:	17 - ZENAIDE	5-T.Col.Lixo PR- 54,88 JR- 7,68 MU-						1,31 CR- 2,78 TT- 66,65				
1	20020023101-0	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC	2010	1	0	2	10/02/2010	531,60	17	11/02/2011	8	IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA
INSCRIÇÃO:												
PROCESSO:	596/2010	1-I.Territor PR- 316,99 JR- 41,21 MU-						7,45 CR- 14,34 TT- 379,99				
		2-I.Predial PR- 71,60 JR- 9,31 MU-						1,68 CR- 3,24 TT- 85,83				
USUÁRIO:	17 - ZENAIDE	5-T.Col.Lixo PR- 54,88 JR- 7,13 MU-						1,29 CR- 2,48 TT- 65,78				
1	20020023101-0	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC	2010	1	0	3	10/03/2010	522,69	17	11/02/2011	8	IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA
INSCRIÇÃO:												
PROCESSO:	596/2010	1-I.Territor PR- 316,99 JR- 38,04 MU-						7,33 CR- 11,26 TT- 373,62				
		2-I.Predial PR- 71,60 JR- 8,59 MU-						1,65 CR- 2,54 TT- 84,38				
USUÁRIO:	17 - ZENAIDE	5-T.Col.Lixo PR- 54,88 JR- 6,59 MU-						1,27 CR- 1,95 TT- 64,69				
1	20020023101-0	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC	2010	1	0	4	10/04/2010	515,61	17	11/02/2011	8	IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA
INSCRIÇÃO:												
PROCESSO:	596/2010	1-I.Territor PR- 316,99 JR- 34,87 MU-						7,23 CR- 9,46 TT- 368,55				

	2-I.Predial	PR-	71,60	JR-	7,88	MU-	1,63	CR-	2,14	TT-	83,25
	5-T.Col.Lixo	PR-	54,88	JR-	6,04	MU-	1,25	CR-	1,64	TT-	63,81

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

1 20020023101-0 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC 2010 1 0 5 10/05/2010 — 508,84 17 11/02/2011 8 IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA

INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 596/2010	1-I.Territor	PR-	316,99	JR-	31,70	MU-	7,13	CR-	7,90	TT-	363,72
	2-I.Predial	PR-	71,60	JR-	7,16	MU-	1,61	CR-	1,78	TT-	82,15
	5-T.Col.Lixo	PR-	54,88	JR-	5,49	MU-	1,23	CR-	1,37	TT-	62,97

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

1 20020023101-0 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC 2010 1 0 6 10/06/2010 — 501,44 17 11/02/2011 8 IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA

INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 596/2010	1-I.Territor	PR-	316,99	JR-	28,53	MU-	7,03	CR-	5,87	TT-	358,42
	2-I.Predial	PR-	71,60	JR-	6,44	MU-	1,59	CR-	1,33	TT-	80,96
	5-T.Col.Lixo	PR-	54,88	JR-	4,94	MU-	1,22	CR-	1,02	TT-	62,06

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

1 20020023101-0 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC 2010 1 0 7 10/07/2010 — 496,02 17 11/02/2011 8 IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA

INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 596/2010	1-I.Territor	PR-	316,99	JR-	25,36	MU-	6,95	CR-	5,25	TT-	354,55
	2-I.Predial	PR-	71,60	JR-	5,73	MU-	1,57	CR-	1,19	TT-	80,09
	5-T.Col.Lixo	PR-	54,88	JR-	4,39	MU-	1,20	CR-	0,91	TT-	61,38

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

1 20020023101-0 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC 2010 1 0 8 10/08/2010 — 491,91 17 11/02/2011 8 IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA

INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 596/2010	1-I.Territor	PR-	316,99	JR-	22,19	MU-	6,89	CR-	5,55	TT-	351,62
	2-I.Predial	PR-	71,60	JR-	5,01	MU-	1,56	CR-	1,25	TT-	79,42
	5-T.Col.Lixo	PR-	54,88	JR-	3,84	MU-	1,19	CR-	0,96	TT-	60,87

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

1 20020023101-0 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC 2010 1 0 9 10/09/2010 — 487,62 17 11/02/2011 8 IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA

INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 596/2010	1-I.Territor	PR-	316,99	JR-	19,02	MU-	6,83	CR-	5,71	TT-	348,55
	2-I.Predial	PR-	71,60	JR-	4,30	MU-	1,54	CR-	1,29	TT-	78,73
	5-T.Col.Lixo	PR-	54,88	JR-	3,29	MU-	1,18	CR-	0,99	TT-	60,34

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

1 20020023101-0 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC 2010 1 0 10 10/10/2010 — 481,62 17 11/02/2011 8 IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PMET HOLAMBRA

INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 596/2010	1-I.Territor	PR-	316,95	JR-	15,85	MU-	6,75	CR-	4,71	TT-	344,26
	2-I.Predial	PR-	71,59	JR-	3,58	MU-	1,52	CR-	1,06	TT-	77,75
	5-T.Col.Lixo	PR-	54,88	JR-	2,74	MU-	1,17	CR-	0,82	TT-	59,61

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (19) 3802-8000

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

1 20037009501-0 JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO 2010 1 0 1 10/01/2010 46,89 14 11/03/2011 8 ISENÇÃO DE APOSENTADO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 183/2010

1-I.Territor	PR-	4,33	JR-	0,65	MU-	0,10	CR-	0,22	TT-	5,30
2-I.Predial	PR-	26,11	JR-	3,92	MU-	0,63	CR-	1,32	TT-	31,98
5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-	1,18	MU-	0,19	CR-	0,40	TT-	9,61

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1 20037009501-0 JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO 2010 1 0 2 10/02/2010 46,29 14 11/03/2011 8 ISENÇÃO DE APOSENTADO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 183/2010

1-I.Territor	PR-	4,33	JR-	0,61	MU-	0,10	CR-	0,20	TT-	5,24
2-I.Predial	PR-	26,11	JR-	3,66	MU-	0,62	CR-	1,18	TT-	31,57
5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-	1,10	MU-	0,19	CR-	0,35	TT-	9,48

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1 20037009501-0 JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO 2010 1 0 3 10/03/2010 45,50 14 11/03/2011 8 ISENÇÃO DE APOSENTADO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 183/2010

1-I.Territor	PR-	4,33	JR-	0,56	MU-	0,10	CR-	0,15	TT-	5,14
2-I.Predial	PR-	26,11	JR-	3,39	MU-	0,61	CR-	0,93	TT-	31,04
5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-	1,02	MU-	0,18	CR-	0,28	TT-	9,32

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1 20037009501-0 JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO 2010 1 0 4 10/04/2010 44,89 14 11/03/2011 8 ISENÇÃO DE APOSENTADO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 183/2010

1-I.Territor	PR-	4,33	JR-	0,52	MU-	0,10	CR-	0,13	TT-	5,08
2-I.Predial	PR-	26,11	JR-	3,13	MU-	0,60	CR-	0,78	TT-	30,62
5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-	0,94	MU-	0,18	CR-	0,23	TT-	9,19

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1 20037009501-0 JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO 2010 1 0 5 10/05/2010 44,32 14 11/03/2011 8 ISENÇÃO DE APOSENTADO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 183/2010

1-I.Territor	PR-	4,33	JR-	0,48	MU-	0,10	CR-	0,11	TT-	5,02
2-I.Predial	PR-	26,11	JR-	2,87	MU-	0,59	CR-	0,65	TT-	30,22
5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-	0,86	MU-	0,18	CR-	0,20	TT-	9,08

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1 20037009501-0 JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO 2010 1 0 6 10/06/2010 43,67 14 11/03/2011 8 ISENÇÃO DE APOSENTADO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 183/2010

1-I.Territor	PR-	4,33	JR-	0,43	MU-	0,10	CR-	0,08	TT-	4,94
2-I.Predial	PR-	26,11	JR-	2,61	MU-	0,58	CR-	0,48	TT-	29,78
5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-	0,78	MU-	0,18	CR-	0,15	TT-	8,95

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1 20037009501-0 JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO 2010 1 0 7 10/07/2010 43,21 14 11/03/2011 8 ISENÇÃO DE APOSENTADO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 183/2010

1-I.Territor	PR-	4,33	JR-	0,39	MU-	0,10	CR-	0,07	TT-	4,89
2-I.Predial	PR-	26,11	JR-	2,35	MU-	0,58	CR-	0,43	TT-	29,47
5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-	0,71	MU-	0,17	CR-	0,13	TT-	8,85

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (19) 3802-8000

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1	20037009501-0	JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO		2010	1	0	8	10/08/2010		42,87	14	11/03/2011	8	ISENÇÃO DE APOSENTADO	
INSCRIÇÃO:															
PROCESSO:	183/2010	1-I.Territor	PR-	4,33	JR-		0,35	MU-	0,10	CR-		0,08	TT-		4,86
		2-I.Predial	PR-	26,11	JR-		2,09	MU-	0,57	CR-		0,46	TT-		29,23
		5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-		0,63	MU-	0,17	CR-		0,14	TT-		8,78

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1	20037009501-0	JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO		2010	1	0	9	10/09/2010		42,48	14	11/03/2011	8	ISENÇÃO DE APOSENTADO	
INSCRIÇÃO:															
PROCESSO:	183/2010	1-I.Territor	PR-	4,33	JR-		0,30	MU-	0,09	CR-		0,08	TT-		4,80
		2-I.Predial	PR-	26,11	JR-		1,83	MU-	0,57	CR-		0,47	TT-		28,98
		5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-		0,55	MU-	0,17	CR-		0,14	TT-		8,70

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1	20037009501-0	JOSE ALMENDRO ORTEGA FILHO		2010	1	0	10	10/10/2010		42,05	14	11/03/2011	8	ISENÇÃO DE APOSENTADO	
INSCRIÇÃO:															
PROCESSO:	183/2010	1-I.Territor	PR-	4,37	JR-		0,26	MU-	0,09	CR-		0,06	TT-		4,78
		2-I.Predial	PR-	26,15	JR-		1,57	MU-	0,56	CR-		0,39	TT-		28,67
		5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-		0,47	MU-	0,17	CR-		0,12	TT-		8,60

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1	30016012501-0	ROBERTO ALVES DE ATHAYDE		2010	1	0	1	10/01/2010		129,50	14	01/03/2011	8	compensação	
INSCRIÇÃO:															
PROCESSO:	764/2011	1-I.Territor	PR-	27,54	JR-		3,86	MU-	0,66	CR-		1,40	TT-		33,46
		2-I.Predial	PR-	71,23	JR-		9,97	MU-	1,70	CR-		3,61	TT-		86,51
		5-T.Col.Lixo	PR-	7,84	JR-		1,10	MU-	0,19	CR-		0,40	TT-		9,53

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1	30043043201-0	SANDRO WANDERLEY RUSSON		2010	2	0	6	10/06/2010		72,60	14	01/03/2011	8	compensação	
INSCRIÇÃO:															
PROCESSO:	739/2011	1-I.Territor	PR-	64,09	JR-		5,77	MU-	1,42	CR-		1,19	TT-		72,47
		22-I.Terr/ant	PR-	0,00	JR-		0,00	MU-	0,00	CR-		0,00	TT-		0,00
		30-Tar Postal	PR-	0,12	JR-		0,01	MU-	0,00	CR-		0,00	TT-		0,13

USUÁRIO: 14 - FERNANDO

1	60012022601-0	TOEKAN EMP./ OSEIAS GUIDINO		2010	2	0	4	10/04/2010		29,53	17	17/01/2011	8	compensação	
INSCRIÇÃO:															
PROCESSO:	31/2011	1-I.Territor	PR-	25,51	JR-		2,55	MU-	0,58	CR-		0,76	TT-		29,40
		22-I.Terr/ant	PR-	0,00	JR-		0,00	MU-	0,00	CR-		0,00	TT-		0,00
		30-Tar Postal	PR-	0,12	JR-		0,01	MU-	0,00	CR-		0,00	TT-		0,13

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

TOTAL:	Total de Parcelas Canceladas	23	5.749,74
	Total por Tributo (Cancelamentos)		

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (19) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

1-Imposto Territorial 3.330,34 **2-Imposto Predial** 1.048,36 **5-Taxa Limpeza** 635,04 **30-Tarifa Postal** 0,24

Rol de Cancelamentos (Tipo de Cadastro Mobiliário)

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2009	1	0	1	30/06/2009	930,45	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 1-Vigilancia PR- 664,84 JR- 199,45 MU- 18,24 CR- 47,92 TT- 930,45
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2009	7	0	1	10/02/2009	159,69	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 34,00 MU- 3,13 CR- 22,56 TT- 159,69
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2009	7	0	2	10/03/2009	158,43	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 33,00 MU- 3,11 CR- 22,32 TT- 158,43
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2009	7	0	3	10/04/2009	143,03	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 32,00 MU- 2,80 CR- 8,23 TT- 143,03
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2009	7	0	4	10/05/2009	141,62	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 31,00 MU- 2,78 CR- 7,84 TT- 141,62
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2010	1	0	1	10/08/2010	798,50	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 1-Vigilancia PR- 664,84 JR- 106,37 MU- 15,66 CR- 11,63 TT- 798,50
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2010	7	0	1	10/01/2010	130,63	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 23,00 MU- 2,56 CR- 5,07 TT- 130,63
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
2	217-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO	2010	7	0	2	10/02/2010	129,05	17	05/12/2011	8	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 22,00 MU- 2,53 CR- 4,52 TT- 129,05

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 217-0 COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO 2010 7 0 3 10/03/2010 127,04 17 05/12/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 21,00 MU- 2,49 CR- 3,55 TT- 127,04
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 217-0 COMERCIO DE ALIMENTOS E CONEXO 2010 7 0 4 10/04/2010 125,44 17 05/12/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3356/2011 7-ALVARÁ PR- 100,00 JR- 20,00 MU- 2,46 CR- 2,98 TT- 125,44
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 312-0 L F CARVALHO CONTAB. E ASSESS 2010 7 0 1 10/01/2010 75,91 17 22/02/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3237/2009 7-ALVARÁ PR- 62,50 JR- 8,75 MU- 1,49 CR- 3,17 TT- 75,91
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 312-0 L F CARVALHO CONTAB. E ASSESS 2010 7 0 2 10/02/2010 74,93 17 22/02/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3237/2009 7-ALVARÁ PR- 62,50 JR- 8,13 MU- 1,47 CR- 2,83 TT- 74,93
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 312-0 L F CARVALHO CONTAB. E ASSESS 2010 7 0 3 10/03/2010 73,66 17 22/02/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3237/2009 7-ALVARÁ PR- 62,50 JR- 7,50 MU- 1,44 CR- 2,22 TT- 73,66
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 312-0 L F CARVALHO CONTAB. E ASSESS 2010 7 0 4 10/04/2010 72,68 17 22/02/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3237/2009 7-ALVARÁ PR- 62,50 JR- 6,88 MU- 1,43 CR- 1,87 TT- 72,68
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 345-0 SEBASTIAO F. GUIMARO ME 2010 1 0 1 10/08/2010 138,34 4 20/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2086/2011 1-Vigilancia PR- 120,30 JR- 13,23 MU- 2,71 CR- 2,10 TT- 138,34
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 401-0 PEDRA BRANCA AGRICOLA LTDA 2010 1 0 1 10/08/2010 222,42 17 18/02/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1640/2009 1-Vigilancia PR- 200,51 JR- 14,04 MU- 4,36 CR- 3,51 TT- 222,42
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2009 12 0 7 15/07/2009 498,82 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 362,78 JR- 101,58 MU- 9,78 CR- 24,68 TT- 498,82
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2009 12 0 9 15/09/2009 194,30 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 143,96 JR- 37,43 MU- 3,81 CR- 9,10 TT- 194,30
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2009 12 0 10 15/10/2009 192,54 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 143,96 JR- 35,99 MU- 3,78 CR- 8,81 TT- 192,54
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2009 12 0 12 15/12/2009 377,29 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 287,93 JR- 66,22 MU- 7,40 CR- 15,74 TT- 377,29
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2010 12 0 1 15/01/2010 186,59 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 143,96 JR- 31,67 MU- 3,66 CR- 7,30 TT- 186,59
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2010 12 0 2 15/02/2010 184,31 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 143,96 JR- 30,23 MU- 3,61 CR- 6,51 TT- 184,31
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2010 12 0 3 15/03/2010 181,42 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 143,96 JR- 28,79 MU- 3,56 CR- 5,11 TT- 181,42
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2010 12 0 4 15/04/2010 179,12 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 143,96 JR- 27,35 MU- 3,51 CR- 4,30 TT- 179,12
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 519-0 PRIMAFRUTA COMÉRCIO E EXPORTAC 2010 12 0 5 15/05/2010 176,93 17 01/11/2011 8 LANCAMENTO INDEVIDO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2497/2010 12-ISS VARIAV PR- 143,96 JR- 25,91 MU- 3,47 CR- 3,59 TT- 176,93
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 664-0 VALTER TEIXEIRA HOLAMBRA ME 2010 7 0 1 10/01/2010 151,81 17 01/03/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3182/2009 7-ALVARÁ PR- 125,00 JR- 17,50 MU- 2,98 CR- 6,33 TT- 151,81
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 664-0 VALTER TEIXEIRA HOLAMBRA ME 2010 7 0 2 10/02/2010 149,85 17 01/03/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3182/2009 7-ALVARÁ PR- 125,00 JR- 16,25 MU- 2,94 CR- 5,66 TT- 149,85
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 664-0 VALTER TEIXEIRA HOLAMBRA ME 2010 7 0 3 10/03/2010 147,33 17 01/03/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3182/2009 7-ALVARÁ PR- 125,00 JR- 15,00 MU- 2,89 CR- 4,44 TT- 147,33
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 664-0 VALTER TEIXEIRA HOLAMBRA ME 2010 7 0 4 10/04/2010 145,33 17 01/03/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3182/2009 7-ALVARÁ PR- 125,00 JR- 13,75 MU- 2,85 CR- 3,73 TT- 145,33
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 1101279-0 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1996 3 0 1 05/01/1996 123,33 17 30/06/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2242/2011 3-ISS FIXO PR- 27,09 JR- 50,39 MU- 2,42 CR- 43,43 TT- 123,33
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 1101279-0 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1996 3 0 2 05/02/1996 123,05 17 30/06/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2242/2011 3-ISS FIXO PR- 27,09 JR- 50,12 MU- 2,41 CR- 43,43 TT- 123,05
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 1101279-0 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1996 3 0 3 05/03/1996 122,78 17 30/06/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2242/2011 3-ISS FIXO PR- 27,09 JR- 49,85 MU- 2,41 CR- 43,43 TT- 122,78
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 1101279-0 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1996 3 0 4 05/04/1996 122,49 17 30/06/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2242/2011 3-ISS FIXO PR- 27,09 JR- 49,57 MU- 2,40 CR- 43,43 TT- 122,49
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 1101279-0 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1996 3 0 5 05/05/1996 122,22 17 30/06/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2242/2011 3-ISS FIXO PR- 27,09 JR- 49,30 MU- 2,40 CR- 43,43 TT- 122,22
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 1101279-0 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1996 3 0 6 05/06/1996 121,94 17 30/06/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2242/2011 3-ISS FIXO PR- 27,09 JR- 49,03 MU- 2,39 CR- 43,43 TT- 121,94
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 1101279-0 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1996 3 0 7 05/07/1996 121,67 17 30/06/2011 8 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE PROCESSO INTER
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2242/2011 3-ISS FIXO PR- 27,09 JR- 48,76 MU- 2,39 CR- 43,43 TT- 121,67

PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 5 10/05/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 6 10/06/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 7 12/07/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 8 10/08/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 9 10/09/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 10 11/10/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 11 10/11/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 2214080-0 CORNELIS LAMBERTUS MARIA RIETJ 2004 12 0 12 10/12/2004 0,00 17 13/06/2011 8 Empresa com Atividade Encerrada (ant. La
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2315/2010 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 1 15/01/2010 15,43 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 2,00 MU- 0,30 CR- 0,63 TT- 15,43
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 2 15/02/2010 15,25 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 1,88 MU- 0,30 CR- 0,57 TT- 15,25
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 3 15/03/2010 14,98 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 1,75 MU- 0,29 CR- 0,44 TT- 14,98
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 4 15/04/2010 14,79 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 1,63 MU- 0,29 CR- 0,37 TT- 14,79
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 5 15/05/2010 14,60 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 1,50 MU- 0,29 CR- 0,31 TT- 14,60
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 6 15/06/2010 14,39 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 1,38 MU- 0,28 CR- 0,23 TT- 14,39
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 7 15/07/2010 14,24 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 1,25 MU- 0,28 CR- 0,21 TT- 14,24
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 22111057-0 AGUINALDO BUENO DE SIQUEIRA 2010 3 0 8 15/08/2010 14,13 14 18/04/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 125/2010 3-ISS FIXO PR- 12,50 JR- 1,13 MU- 0,28 CR- 0,22 TT- 14,13
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 1 10/01/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 2 10/02/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 3 10/03/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 4 10/04/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 5 10/05/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 6 10/06/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 7 10/07/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 8 10/08/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 9 10/09/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 10 10/10/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 11 10/11/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2003 12 0 12 10/12/2003 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 1 26/01/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 2 10/02/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 3 10/03/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 4 12/04/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 5 10/05/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 6 10/06/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 7 12/07/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 8 10/08/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 9 10/09/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 10 11/10/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 11 10/11/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211526-0 ANTONIO AVELINO DE SOUZA 2004 12 0 12 10/12/2004 0,00 4 28/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2270/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2001 3 0 4 10/04/2001 15,28 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 3-ISS FIXO PR- 4,51 JR- 5,55 MU- 0,30 CR- 4,92 TT- 15,28
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2001 3 0 5 10/05/2001 15,19 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 3-ISS FIXO PR- 4,51 JR- 5,50 MU- 0,30 CR- 4,88 TT- 15,19
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2001 3 0 6 10/06/2001 15,10 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 3-ISS FIXO PR- 4,51 JR- 5,46 MU- 0,30 CR- 4,83 TT- 15,10
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2001 3 0 7 10/07/2001 14,92 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 3-ISS FIXO PR- 4,51 JR- 5,41 MU- 0,29 CR- 4,71 TT- 14,92
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2001 3 0 8 10/08/2001 14,82 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 3-ISS FIXO PR- 4,51 JR- 5,37 MU- 0,29 CR- 4,65 TT- 14,82
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 1 10/01/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 2 10/02/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 3 10/03/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 4 10/04/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 5 10/05/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 6 10/06/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 7 10/07/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 8 10/08/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 9 10/09/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 10 10/10/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 11 10/11/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00

USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2003 12 0 12 10/12/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 1 26/01/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 2 10/02/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 3 10/03/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 4 12/04/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 5 10/05/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 6 10/06/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 7 12/07/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 8 10/08/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 9 10/09/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 10 11/10/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 11 10/11/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211530-0 JOSE NUNES DOS SANTOS 2004 12 0 12 10/12/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2243/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 1 10/01/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 2 10/02/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 3 10/03/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 4 10/04/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 5 10/05/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 6 10/06/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 7 10/07/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 8 10/08/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 9 10/09/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 10 10/10/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 11 10/11/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2003 12 0 12 10/12/2003 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 1 26/01/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 2 10/02/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 4 12/04/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 5 10/05/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 6 10/06/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 7 12/07/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 8 10/08/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 9 10/09/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 10 11/10/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 11 10/11/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211545-0 LUCIANO DE FARIA 2004 12 0 12 10/12/2004 0,00 4 30/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2237/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 1 10/01/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 2 10/02/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 3 10/03/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 4 10/04/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 5 10/05/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 6 10/06/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 7 10/07/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 8 10/08/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 9 10/09/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 10 10/10/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 11 10/11/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2003 12 0 12 10/12/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 1 26/01/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 2 10/02/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 3 10/03/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 4 12/04/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 5 10/05/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 6 10/06/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 7 12/07/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 8 10/08/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 9 10/09/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 10 11/10/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 11 10/11/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211568-0 ANTONIO BASILIO DE ALVARENGA 2004 12 0 12 10/12/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2265/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 1 10/01/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 2 10/02/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 3 10/03/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 4 10/04/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 5 10/05/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 6 10/06/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 7 10/07/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 8 10/08/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 9 10/09/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 10 10/10/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 11 10/11/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2003 12 0 12 10/12/2003 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 1 26/01/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 2 10/02/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 3 10/03/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00

USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 4 12/04/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 5 10/05/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 6 10/06/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 7 12/07/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 8 10/08/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 9 10/09/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 10 11/10/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 11 10/11/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211570-0 ATALIBA LEONEL FERREIRA DA SIL 2004 12 0 12 10/12/2004 0,00 4 29/06/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2269/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 1 10/01/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 2 10/02/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 3 10/03/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 4 10/04/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 5 10/05/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 6 10/06/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 7 10/07/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 8 10/08/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 9 10/09/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 10 10/10/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 11 10/11/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2003 12 0 12 10/12/2003 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 1 26/01/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 2 10/02/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 3 10/03/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 4 12/04/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 5 10/05/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 6 10/06/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 7 12/07/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 8 10/08/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 9 10/09/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 10 11/10/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 11 10/11/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

2 23211572-0 ANDRE APARECIDO DA SILVA 2004 12 0 12 10/12/2004 0,00 4 12/07/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2267/2011 12-ISS VARIAV PR- 0,00 JR- 0,00 MU- 0,00 CR- 0,00 TT- 0,00
USUÁRIO: 4 - SEBASTIAO

TOTAL: Total de Parcelas Canceladas 649 15.963,28

Total por Tributo (Cancelamentos)

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO

1-Vigilância Sanitária 1.650,49 3-ISS Fixo 1.531,27 7-Alvará 3.822,50 12-Iss Váriavel 1.658,43

Rol de Cancelamentos (Tipo de Cadastro Água e Esgoto)

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO

3 10008008301-0 ANGELA CRISTINA CONTI STEIN 2010 1 0 5 12/07/2010 8,66 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3476/09 2-Esgoto PR- 7,81 JR- 0,55 MU- 0,17 CR- 0,13 TT- 8,66
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10008008301-0 ANGELA CRISTINA CONTI STEIN 2010 1 0 6 10/08/2010 8,59 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3476/09 2-Esgoto PR- 7,81 JR- 0,47 MU- 0,17 CR- 0,14 TT- 8,59
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10008008301-0 ANGELA CRISTINA CONTI STEIN 2010 1 0 7 10/09/2010 8,51 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3476/09 2-Esgoto PR- 7,81 JR- 0,39 MU- 0,17 CR- 0,14 TT- 8,51
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10008008301-0 ANGELA CRISTINA CONTI STEIN 2010 1 0 8 11/10/2010 8,40 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3476/09 2-Esgoto PR- 7,81 JR- 0,31 MU- 0,16 CR- 0,12 TT- 8,40
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10008008301-0 ANGELA CRISTINA CONTI STEIN 2010 1 0 9 10/11/2010 8,27 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3476/09 2-Esgoto PR- 7,81 JR- 0,23 MU- 0,16 CR- 0,07 TT- 8,27
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10008008301-0 ANGELA CRISTINA CONTI STEIN 2010 1 0 10 10/12/2010 8,13 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3476/09 2-Esgoto PR- 7,81 JR- 0,16 MU- 0,16 CR- 0,00 TT- 8,13
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 1 10/03/2010 27,30 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 23,36 JR- 2,57 MU- 0,54 CR- 0,83 TT- 27,30
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 2 12/04/2010 51,86 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 45,00 JR- 4,50 MU- 1,02 CR- 1,34 TT- 51,86
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 3 10/05/2010 38,87 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 34,18 JR- 3,08 MU- 0,76 CR- 0,85 TT- 38,87
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 4 10/06/2010 43,50 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 38,82 JR- 3,11 MU- 0,85 CR- 0,72 TT- 43,50
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 5 12/07/2010 32,74 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 29,54 JR- 2,07 MU- 0,64 CR- 0,49 TT- 32,74
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 6 10/08/2010 29,07 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 26,45 JR- 1,59 MU- 0,57 CR- 0,46 TT- 29,07
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 7 10/09/2010 27,14 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 24,91 JR- 1,25 MU- 0,53 CR- 0,45 TT- 27,14
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 8 11/10/2010 31,78 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 29,54 JR- 1,18 MU- 0,62 CR- 0,44 TT- 31,78
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 9 10/11/2010 109,91 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 103,75 JR- 3,11 MU- 2,16 CR- 0,89 TT- 109,91
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10009033101-0 PATRICK W. C. PETERS 2010 1 0 10 10/12/2010 27,52 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 788/09 2-Esgoto PR- 26,45 JR- 0,53 MU- 0,54 CR- 0,00 TT- 27,52
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10018007403-0 CASA BELA PRESENTES HOL. LTDA. 2010 1 0 10 10/12/2010 1.447,79 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 4210/10 2-Esgoto PR- 1.391,57 JR- 27,83 MU- 28,39 CR- 0,00 TT- 1.447,79
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 1 10/03/2010 25,48 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 21,81 JR- 2,40 MU- 0,50 CR- 0,77 TT- 25,48
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 2 12/04/2010 18,01 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 1,56 MU- 0,35 CR- 0,47 TT- 18,01
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 3 10/05/2010 17,78 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 1,41 MU- 0,35 CR- 0,39 TT- 17,78
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 TZ

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 4 10/06/2010 17,51 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 1,25 MU- 0,34 CR- 0,29 TT- 17,51
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 5 12/07/2010 17,32 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 1,09 MU- 0,34 CR- 0,26 TT- 17,32
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 6 10/08/2010 17,18 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 0,94 MU- 0,34 CR- 0,27 TT- 17,18
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 7 10/09/2010 17,02 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 0,78 MU- 0,33 CR- 0,28 TT- 17,02
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 8 11/10/2010 16,82 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 0,63 MU- 0,33 CR- 0,23 TT- 16,82
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 9 10/11/2010 16,55 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 0,47 MU- 0,32 CR- 0,13 TT- 16,55
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10023052801-0 RODOLFO SIMOES COELHO 2010 1 0 10 10/12/2010 16,26 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 48/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 0,31 MU- 0,32 CR- 0,00 TT- 16,26
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10028027202-0 TOEKAN TURISMO LTDA. 2010 1 0 9 10/11/2010 16,55 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3485/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 0,47 MU- 0,32 CR- 0,13 TT- 16,55
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10028027202-0 TOEKAN TURISMO LTDA. 2010 1 0 10 10/12/2010 16,26 17 26/01/2011 8 LOCADO(ORGAO PUBLICO)
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3485/09 2-Esgoto PR- 15,63 JR- 0,31 MU- 0,32 CR- 0,00 TT- 16,26
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10031019501-0 TV EDUC. CIDADE DAS FLORES LT. 2010 1 0 5 12/07/2010 161,24 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3997/2010 2-Esgoto PR- 145,49 JR- 10,18 MU- 3,16 CR- 2,41 TT- 161,24
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10031019501-0 TV EDUC. CIDADE DAS FLORES LT. 2010 1 0 9 10/11/2010 83,71 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3997/2010 2-Esgoto PR- 79,02 JR- 2,37 MU- 1,64 CR- 0,68 TT- 83,71
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 10031019501-0 TV EDUC. CIDADE DAS FLORES LT. 2010 1 0 10 10/12/2010 83,81 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3997/2010 2-Esgoto PR- 80,56 JR- 1,61 MU- 1,64 CR- 0,00 TT- 83,81
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 20006022401-0 MICHEL ALBERT PAUL FEUTRIE 2010 1 0 9 10/11/2010 133,14 17 04/04/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2011/100 1-Agua PR- 61,65 JR- 3,08 MU- 1,31 CR- 0,53 TT- 66,57
2-Esgoto PR- 61,65 JR- 3,08 MU- 1,31 CR- 0,53 TT- 66,57
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 20006022401-0 MICHEL ALBERT PAUL FEUTRIE 2010 1 0 10 10/12/2010 145,10 17 04/04/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2011/100 1-Agua PR- 68,39 JR- 2,74 MU- 1,42 CR- 0,00 TT- 72,55
2-Esgoto PR- 68,39 JR- 2,74 MU- 1,42 CR- 0,00 TT- 72,55

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 20028025401-0 JOSE MATIAS DOS SANTOS NETO 2010 1 0 5 12/07/2010 91,00 14 10/01/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2595/2010 1-Agua PR- 41,43 JR- 2,49 MU- 0,89 CR- 0,69 TT- 45,50
2-Esgoto PR- 41,43 JR- 2,49 MU- 0,89 CR- 0,69 TT- 45,50
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

3 20072017501-0 ALEXANDRE CASTELAR 2008 1 0 9 10/11/2008 855,28 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2285/2009 1-Agua PR- 277,33 JR- 74,88 MU- 8,39 CR- 67,04 TT- 427,64
2-Esgoto PR- 277,33 JR- 74,88 MU- 8,39 CR- 67,04 TT- 427,64
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 20072017501-0 ALEXANDRE CASTELAR 2008 1 0 10 10/12/2008 489,20 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2285/2009 1-Agua PR- 160,05 JR- 41,61 MU- 4,80 CR- 38,14 TT- 244,60
2-Esgoto PR- 160,05 JR- 41,61 MU- 4,80 CR- 38,14 TT- 244,60
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 20072017501-0 ALEXANDRE CASTELAR 2009 1 0 1 10/03/2009 298,64 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:

PROCESSO: 2285/2009 1-Agua PR- 100,74 JR- 23,17 MU- 2,93 CR- 22,48 TT- 149,32
2-Esgoto PR- 100,74 JR- 23,17 MU- 2,93 CR- 22,48 TT- 149,32
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 20072017501-0 ALEXANDRE CASTELAR 2009 1 0 2 10/04/2009 95,76 17 09/02/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 2285/2009 1-Agua PR- 36,04 JR- 7,93 MU- 0,94 CR- 2,97 TT- 47,88
2-Esgoto PR- 36,04 JR- 7,93 MU- 0,94 CR- 2,97 TT- 47,88
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 20075018401-0 JOAO CARLOS CANUTO 2010 1 0 5 12/07/2010 263,26 14 18/04/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3915/2010 1-Agua PR- 115,57 JR- 11,56 MU- 2,58 CR- 1,92 TT- 131,63
2-Esgoto PR- 115,57 JR- 11,56 MU- 2,58 CR- 1,92 TT- 131,63
USUÁRIO: 14 - FERNANDO

3 30003016101-0 BEATRIZ REGINA N. CHASSOT 2010 1 0 9 10/11/2010 182,02 17 11/01/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 3721/2010 1-Agua PR- 85,91 JR- 2,58 MU- 1,78 CR- 0,74 TT- 91,01
2-Esgoto PR- 85,91 JR- 2,58 MU- 1,78 CR- 0,74 TT- 91,01
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

3 30033005801-0 RICARDO CLARO MARTINS 2010 1 0 10 10/12/2010 331,00 17 04/04/2011 8 REVISÃO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 4115/2010 1-Agua PR- 156,01 JR- 6,24 MU- 3,25 CR- 0,00 TT- 165,50
2-Esgoto PR- 156,01 JR- 6,24 MU- 3,25 CR- 0,00 TT- 165,50
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

TOTAL: Total de Parcelas Canceladas 42 5.343,94

Total por Tributo (Cancelamentos)

1-AG 1.103,12 2-ES 3.422,36

Rol de Cancelamentos (Tipo de Cadastro Feirante e Ambulante)

T NR. CADASTRO CONTRIBUINTE ANO DIV SUB PAR VENCIMENTO VALOR-DIV USU DATA MOVTO SIT MOTIVO

4 42-0 CLEBER ALBERTO FERRETE 2008 29 0 1 10/05/2008 61,23 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1499/2011 29-ALV. AMB. PR- 35,00 JR- 15,40 MU- 1,20 CR- 9,63 TT- 61,23
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 42-0 CLEBER ALBERTO FERRETE 2009 29 0 1 30/06/2009 48,98 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1499/2011 29-ALV. AMB. PR- 35,00 JR- 10,50 MU- 0,96 CR- 2,52 TT- 48,98

USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 42-0 CLEBER ALBERTO FERRETE 2009 30 0 1 30/06/2009 55,98 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1499/2011 30-Vigilância PR- 40,00 JR- 12,00 MU- 1,10 CR- 2,88 TT- 55,98
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 42-0 CLEBER ALBERTO FERRETE 2010 29 0 1 10/08/2010 42,39 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1499/2011 29-ALV. AMB. PR- 35,00 JR- 5,95 MU- 0,83 CR- 0,61 TT- 42,39
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 42-0 CLEBER ALBERTO FERRETE 2010 30 0 1 10/08/2010 48,45 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1499/2011 30-Vigilância PR- 40,00 JR- 6,80 MU- 0,95 CR- 0,70 TT- 48,45
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 47-0 CLODOALDO RIOS DOS SANTOS 2009 21 0 1 30/05/2009 114,71 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 81,00 JR- 25,11 MU- 2,25 CR- 6,35 TT- 114,71
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 47-0 CLODOALDO RIOS DOS SANTOS 2009 21 0 2 30/06/2009 113,36 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 81,00 JR- 24,30 MU- 2,22 CR- 5,84 TT- 113,36
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 47-0 CLODOALDO RIOS DOS SANTOS 2009 21 1 1 30/09/2009 55,08 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 10,94 MU- 1,08 CR- 2,56 TT- 55,08
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 47-0 CLODOALDO RIOS DOS SANTOS 2009 21 1 2 30/10/2009 54,58 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 10,53 MU- 1,07 CR- 2,48 TT- 54,58
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 47-0 CLODOALDO RIOS DOS SANTOS 2009 21 1 3 30/11/2009 54,09 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 10,13 MU- 1,06 CR- 2,40 TT- 54,09
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

4 47-0 CLODOALDO RIOS DOS SANTOS 2009 21 1 4 30/12/2009 53,48 17 26/12/2011 8 Encerramento de Atividade
INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 9,72 MU- 1,05 CR- 2,21 TT- 53,48
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (19) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
4	47-0	CLODOALDO RIOS DOS SANTOS	2010	21	0	1	10/08/2010	49,06	17	26/12/2011	8	Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 6,89 MU- 0,96 CR- 0,71 TT- 49,06
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
4	47-0	CLODOALDO RIOS DOS SANTOS	2010	21	0	2	10/09/2010	48,66	17	26/12/2011	8	Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 6,48 MU- 0,95 CR- 0,73 TT- 48,66
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
4	47-0	CLODOALDO RIOS DOS SANTOS	2010	21	0	3	11/10/2010	48,12	17	26/12/2011	8	Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 6,08 MU- 0,94 CR- 0,60 TT- 48,12
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

T	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE	ANO	DIV	SUB	PAR	VENCIMENTO	VALOR-DIV	USU	DATA MOVTO	SIT	MOTIVO
4	47-0	CLODOALDO RIOS DOS SANTOS	2010	21	0	4	10/11/2010	47,45	17	26/12/2011	8	Encerramento de Atividade

INSCRIÇÃO:
PROCESSO: 1414/2011 21-AlvFeiraLi PR- 40,50 JR- 5,67 MU- 0,93 CR- 0,35 TT- 47,45
USUÁRIO: 17 - ZENAIDE

TOTAL: **Total de Parcelas Canceladas** 15 895,62

Total por Tributo (Cancelamentos)

21-Feira Livre	486,00	29-Ambulante	105,00	30-Vigilância Sanitária	80,00

Estância Turística de Holambra, 19 de Julho de 2012.

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN
Chefe de Divisão de Tributos

212

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO – II

Conselheiro: **Dr. Robson Marinho**

PROTOCOLO: **1477/ 026 / 11** DT.AUTUAÇÃO: 10/ 01 / 2011

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**

CODIGO: 000.00.00.657
EXERCÍCIO: 2.011
PROCED. INT.: UR-3

PORTE MUNICÍPIO: P

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 4º Trimestre / 2011 Município: Holambra

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - EDUCAÇÃO					12.241.400,0	14.948.866,9	11.546.271,4	11.546.271,4	11.338.953,0
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				8.803.400,00	9.951.750,50	8.112.467,35	8.112.467,35	7.964.798,33
		01 - TESOURO			1.470.100,00	2.302.757,86	2.015.245,60	2.015.245,60	1.945.917,59
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		1.470.100,00	2.302.757,86	2.015.245,60	2.015.245,60	1.945.917,59
12	361	01	220.0000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	6.500,00	6.500,00	6.186,73	6.186,73	6.186,73
12	361	01	220.0000	31900901 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			6.186,73	6.186,73	6.186,73
12	361	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	643.900,00	713.800,00	688.362,48	688.362,48	688.274,98
12	361	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			540.838,19	540.838,19	540.838,19
12	361	01	220.0000	31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			2.957,82	2.957,82	2.957,82
12	361	01	220.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			9.970,38	9.970,38	9.970,38
12	361	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			9.249,60	9.249,60	9.249,60
12	361	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			49.711,81	49.711,81	49.624,31
12	361	01	220.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			29.391,49	29.391,49	29.391,49
12	361	01	220.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			46.243,19	46.243,19	46.243,19
12	361	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.600,00	79.600,00	79.602,02	79.602,02	55.453,28
12	361	01	220.0000	31901301 - FGTS			20.642,51	20.642,51	16.933,63
12	361	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			57.684,07	57.684,07	38.091,81
12	361	01	220.0000	31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.275,44	1.275,44	427,84
12	361	01	220.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	58.200,00	58.200,00	51.114,81	51.114,81	43.160,79
12	361	01	220.0000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			51.114,81	51.114,81	43.160,79
12	361	01	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	770.488,56	688.308,56	688.308,56	654.239,76
12	361	01	220.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			71.403,14	32.960,36	24.478,76
12	361	01	220.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			153.977,30	153.977,30	122.908,50
12	361	01	220.0000	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			80.000,00	79.460,00	79.460,00
12	361	01	220.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			21.270,25	21.270,25	21.270,25
12	361	01	220.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			89.706,93	89.706,93	89.706,93
12	361	01	220.0000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	330,00
12	361	01	220.0000	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			3.224,47	3.224,47	3.224,47
12	361	01	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			268.726,47	307.709,25	312.860,85
12	361	01	220.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	94.455,52	81.058,00	81.058,00	78.599,05

251

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	33903607 - ESTAGIÁRIOS			50.203,63	37.830,83	35.538,73
12	361	01	220.0000	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			31.934,52	10.308,86	10.308,86
12	361	01	220.0000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			-1.080,15	32.918,31	32.751,46
12	361	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	175.948,71	112.029,53	112.029,53	111.419,53
12	361	01	220.0000	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			1.848,71	1.848,71	1.848,71
12	361	01	220.0000	33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES			19.500,00	19.500,00	19.500,00
12	361	01	220.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			230,00	230,00	220,00
12	361	01	220.0000	33903937 - JUROS			1.250,29	997,80	997,80
12	361	01	220.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			12.496,48	4.439,53	4.439,53
12	361	01	220.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			112,20	58,20	58,20
12	361	01	220.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			18.412,50	9.217,33	9.217,33
12	361	01	220.0000	33903969 - SEGUROS EM GERAL			6.591,00	5.121,61	5.121,61
12	361	01	220.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			51.588,35	70.616,35	70.016,35
12	361	01	220.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	35.459,07	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00	197.900,00	138.477,78	138.477,78	138.477,78
12	361	01	220.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			138.477,78	138.477,78	138.477,78
12	361	01	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	170.206,00	170.105,69	170.105,69	170.105,69
12	361	01	220.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			114.394,88	114.394,88	114.394,88
12	361	01	220.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			55.710,81	55.710,81	55.710,81
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			6.542.000,00	6.959.975,87	5.859.243,15	5.859.243,15	5.780.902,14
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		1.300.000,00	-724.000,00	-114.394,88	-114.394,88	0,00
12	361	02	220.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00	-724.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	-114.394,88	-114.394,88	0,00
12	361	02	220.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			-114.394,88	-114.394,88	0,00
			261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		3.043.000,00	4.738.041,87	3.616.810,10	3.616.810,10	3.544.069,12
12	361	02	261.0000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	3.500,00	2.973,58	2.973,58	2.973,58
12	361	02	261.0000	31900999 - SALÁRIOS FAMÍLIA - OUTROS			2.973,58	2.973,58	2.973,58
12	361	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00	4.276.741,87	3.194.256,14	3.194.256,14	3.194.256,14
12	361	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.713.726,87	2.713.726,87	2.713.726,87
12	361	02	261.0000	31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			5.405,80	5.405,80	5.405,80
12	361	02	261.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			82.398,80	82.398,80	82.398,80
12	361	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			240.121,55	240.121,55	240.121,55
12	361	02	261.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			3.172,20	3.172,20	3.172,20
12	361	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			53.992,85	53.992,85	53.992,85
12	361	02	261.0000	31901187 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL			1.560,77	1.560,77	1.560,77
12	361	02	261.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			93.877,30	93.877,30	93.877,30
12	361	02	261.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00	92.000,00	56.226,31	56.226,31	41.966,96
12	361	02	261.0000	31901301 - FGTS			13.690,32	13.690,32	11.555,21

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			42.535,99	42.535,99	30.411,75
12	361	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	250.000,00	365.800,00	363.354,07	363.354,07	304.872,44
12	361	02	261.0000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			363.354,07	363.354,07	304.872,44
			262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		**2.199.000,00**	**2.945.934,00**	**2.356.827,93**	**2.356.827,93**	**2.236.833,02**
12	361	02	262.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	66.300,00	26.380,03	26.380,03	26.380,03
12	361	02	262.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			21.916,74	21.916,74	21.916,74
12	361	02	262.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			650,61	650,61	650,61
12	361	02	262.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			1.708,91	1.708,91	1.708,91
12	361	02	262.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			554,22	554,22	554,22
12	361	02	262.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.549,55	1.549,55	1.549,55
12	361	02	262.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00	2.000,00	1.376,94	1.376,94	1.160,02
12	361	02	262.0000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			1.376,94	1.376,94	1.160,02
12	361	02	262.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	287.000,00	464.400,00	302.382,90	302.382,90	302.296,92
12	361	02	262.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			27.358,35	1.927,33	1.927,33
12	361	02	262.0000	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			80.000,00	79.911,00	79.911,00
12	361	02	262.0000	33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA			6.530,00	900,00	900,00
12	361	02	262.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			188.494,55	219.644,57	219.558,59
12	361	02	262.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	40.000,00	1.055,60	1.055,60	1.055,60
12	361	02	262.0000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			1.055,60	1.055,60	1.055,60
12	361	02	262.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	2.088.434,00	1.738.456,96	1.738.456,96	1.733.159,83
12	361	02	262.0000	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			15.039,00	15.039,00	15.039,00
12	361	02	262.0000	33903937 - JUROS			411,68	411,68	411,68
12	361	02	262.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			110.233,27	63.236,39	63.236,39
12	361	02	262.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			3.390,26	3.148,26	3.148,26
12	361	02	262.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			43.686,68	43.488,46	43.483,33
12	361	02	262.0000	33903973 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS			0,00	473.988,73	473.988,73
12	361	02	262.0000	33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS			17.542,00	17.542,00	17.542,00
12	361	02	262.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.548.154,07	1.121.602,44	1.116.310,44
12	361	02	262.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	215.800,00	287.175,50	287.175,50	172.780,62
12	361	02	262.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			287.175,50	287.175,50	172.780,62
12	361	02	262.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			0,00	0,00	0,00
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**791.300,00**	**689.016,77**	**237.978,60**	**237.978,60**	**237.978,60**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**791.300,00**	**689.016,77**	**237.978,60**	**237.978,60**	**237.978,60**
12	361	05	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00	395.000,00	106.886,44	106.886,44	106.886,44
12	361	05	220.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			2.958,30	2.958,30	2.958,30

233

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	220.0000	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			281.336,40	3.684,74	3.684,74
12	361	05	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			-177.408,26	100.243,40	100.243,40
12	361	05	220.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	222.716,77	131.092,16	131.092,16	131.092,16
12	361	05	220.0000	33903908 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			0,00	0,00	1.200,00
12	361	05	220.0000	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			195.763,59	78.594,02	78.594,02
12	361	05	220.0000	33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES			23.050,00	4.800,00	3.600,00
12	361	05	220.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			217,12	217,12	217,12
12	361	05	220.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-87.938,55	47.481,02	47.481,02
	362 - ENSINO MÉDIO				**122.500,00**	**122.500,00**	**55.865,76**	**55.865,76**	**54.465,76**
		01 - TESOURO			**7.500,00**	**7.500,00**	**6.383,03**	**6.383,03**	**4.983,03**
			230.0000 - ENSINO MÉDIO - RECURSOS ESPECÍFICOS		**7.500,00**	**7.500,00**	**6.383,03**	**6.383,03**	**4.983,03**
12	362	01	230.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	2.087,24	2.087,24	687,24
12	362	01	230.0000	33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			1.400,00	1.400,00	0,00
12	362	01	230.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			687,24	687,24	687,24
12	362	01	230.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	4.295,79	4.295,79	4.295,79
12	362	01	230.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			370,00	370,00	370,00
12	362	01	230.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			50,00	2,61	2,61
12	362	01	230.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.875,79	3.923,18	3.923,18
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**100.000,00**	**100.000,00**	**46.257,08**	**46.257,08**	**46.257,08**
			230.0000 - ENSINO MÉDIO - RECURSOS ESPECÍFICOS		**100.000,00**	**100.000,00**	**46.257,08**	**46.257,08**	**46.257,08**
12	362	02	230.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	02	230.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	46.257,08	46.257,08	46.257,08
12	362	02	230.0000	33903973 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS			-3.742,92	37.945,75	37.945,75
12	362	02	230.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00	8.311,33	8.311,33
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**15.000,00**	**15.000,00**	**3.225,65**	**3.225,65**	**3.225,65**
			230.0000 - ENSINO MÉDIO - RECURSOS ESPECÍFICOS		**15.000,00**	**15.000,00**	**3.225,65**	**3.225,65**	**3.225,65**
12	362	05	230.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	3.225,65	3.225,65	3.225,65
12	362	05	230.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			115,00	115,00	115,00
12	362	05	230.0000	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			119,00	119,00	119,00
12	362	05	230.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			2.991,65	2.991,65	2.991,65
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				**3.108.200,00**	**4.518.216,44**	**3.211.684,94**	**3.211.684,94**	**3.156.102,53**
		01 - TESOURO			**1.473.500,00**	**2.795.084,44**	**2.031.747,13**	**2.031.747,13**	**1.997.221,13**
			210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**1.473.500,00**	**2.795.084,44**	**2.031.747,13**	**2.031.747,13**	**1.997.221,13**
12	365	01	210.0000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	9.500,00	11.100,00	10.348,94	10.348,94	10.348,94
12	365	01	210.0000	31900901 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			9.267,39	9.267,39	9.267,39
12	365	01	210.0000	31900999 - SALÁRIOS FAMÍLIA - OUTROS			1.081,55	1.081,55	1.081,55
12	365	01	210.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	793.000,00	763.000,00	620.813,42	620.813,42	620.813,42

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			498.220,50	498.220,50	498.220,50
12	365	01	210.0000	31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			836,38	836,38	836,38
12	365	01	210.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			8.411,07	8.411,07	8.411,07
12	365	01	210.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			5.416,47	5.416,47	5.416,47
12	365	01	210.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			1.722,69	1.722,69	1.722,69
12	365	01	210.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			46.721,66	46.721,66	46.721,66
12	365	01	210.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			23.558,77	23.558,77	23.558,77
12	365	01	210.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			35.925,88	35.925,88	35.925,88
12	365	01	210.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.500,00	84.038,63	82.617,44	82.617,44	72.211,30
12	365	01	210.0000	31901301 - FGTS			9.270,60	9.270,60	8.371,60
12	365	01	210.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			26.477,46	26.477,46	21.506,47
12	365	01	210.0000	31901343 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			0,00	0,00	4.603,85
12	365	01	210.0000	31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS			46.869,38	46.869,38	37.729,38
12	365	01	210.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	73.000,00	73.000,00	15.819,13	15.819,13	11.058,87
12	365	01	210.0000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			15.819,13	15.819,13	11.058,87
12	365	01	210.0000	33900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	663,71	663,71	663,71
12	365	01	210.0000	33900902 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PESSOAL CIVIL			663,71	663,71	663,71
12	365	01	210.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	425.000,00	394.135,81	298.085,40	298.085,40	286.990,62
12	365	01	210.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			55.893,96	55.893,96	49.084,36
12	365	01	210.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			292,75	292,75	292,75
12	365	01	210.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			550,00	550,00	550,00
12	365	01	210.0000	33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			30.422,95	30.422,95	30.422,95
12	365	01	210.0000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			1.789,00	1.789,00	1.789,00
12	365	01	210.0000	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			0,00	0,00	1.194,00
12	365	01	210.0000	33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			2.958,50	2.958,50	2.958,50
12	365	01	210.0000	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			177,00	177,00	177,00
12	365	01	210.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			206.001,24	206.001,24	200.522,06
12	365	01	210.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00	21.000,00	13.856,16	13.856,16	13.856,16
12	365	01	210.0000	33903607 - ESTAGIÁRIOS			81,13	81,13	81,13
12	365	01	210.0000	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			14.932,76	6.828,65	6.828,65
12	365	01	210.0000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			-1.157,73	6.946,38	6.946,38
12	365	01	210.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	173.000,00	152.614,82	152.614,82	143.964,82
12	365	01	210.0000	33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES			19.500,00	19.500,00	19.500,00
12	365	01	210.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			140,00	140,00	10,00
12	365	01	210.0000	33903937 - JUROS			610,03	610,03	610,03
12	365	01	210.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			4.000,00	3.102,31	3.102,31
12	365	01	210.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			1.240,60	639,40	639,40
12	365	01	210.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			11.792,78	11.792,78	11.546,60

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	33903959 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			750,00	750,00	750,00
12	365	01	210.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			114.581,41	116.080,30	107.806,48
12	365	01	210.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.160.000,00	786.964,06	786.964,06	786.964,06
12	365	01	210.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			236.347,84	236.347,84	236.347,84
12	365	01	210.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			550.616,22	550.616,22	550.616,22
12	365	01	210.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	114.810,00	49.964,05	49.964,05	50.349,23
12	365	01	210.0000	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	0,00	385,18
12	365	01	210.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			49.964,05	49.964,05	49.964,05
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365	01	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	220.0000	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	0,00	0,00
			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		**1.600.700,00**	**1.497.110,00**	**1.039.387,60**	**1.039.387,60**	**1.018.436,37**
			210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**550.000,00**	**340.000,00**	**148.706,56**	**148.706,56**	**148.706,56**
12	365	02	210.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00	340.000,00	148.706,56	148.706,56	148.706,56
12	365	02	210.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			148.706,56	148.706,56	148.706,56
12	365	02	210.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
			261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		**670.700,00**	**707.110,00**	**720.121,64**	**720.121,64**	**705.670,41**
12	365	02	261.0000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	693.110,00	640.648,23	640.648,23	638.395,04
12	365	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			552.420,60	552.420,60	550.167,41
12	365	02	261.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			9.156,01	9.156,01	9.156,01
12	365	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			49.364,61	49.364,61	49.364,61
12	365	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			12.104,85	12.104,85	12.104,85
12	365	02	261.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			17.602,16	17.602,16	17.602,16
12	365	02	261.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00	9.500,00	1.306,08	1.306,08	1.306,08
12	365	02	261.0000	31901301 - FGTS			333,92	333,92	333,92
12	365	02	261.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			972,16	972,16	972,16
12	365	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	61.000,00	93.500,00	78.167,33	78.167,33	65.969,29
12	365	02	261.0000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			77.829,04	77.829,04	65.969,29
12	365	02	261.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			338,29	338,29	0,00
			262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		**380.000,00**	**360.000,00**	**170.559,40**	**170.559,40**	**164.059,40**
12	365	02	262.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	30.000,00	5.749,40	5.749,40	5.749,40
12	365	02	262.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			5.749,40	5.749,40	5.749,40
12	365	02	262.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	220.000,00	78.000,00	78.000,00	71.500,00
12	365	02	262.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			78.000,00	78.000,00	71.500,00
12	365	02	262.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	90.000,00	86.810,00	86.810,00	86.810,00
12	365	02	262.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			86.810,00	86.810,00	86.810,00

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			34.000,00	226.022,00	140.550,21	140.550,21	140.445,03
			210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS		34.000,00	226.022,00	140.550,21	140.550,21	140.445,03
12	365	05	210.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	151.000,00	66.413,21	66.413,21	66.308,03
12	365	05	210.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			66.413,21	66.413,21	66.308,03
12	365	05	210.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
12	365	05	210.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000,00	4.000,00	4.000,00
12	365	05	210.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	71.022,00	70.137,00	70.137,00	70.137,00
12	365	05	210.0000	44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			4.488,00	4.488,00	4.488,00
12	365	05	210.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			65.649,00	65.649,00	65.649,00
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				40.200,00	88.300,00	49.375,69	49.375,69	48.439,41
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			40.200,00	88.300,00	49.375,69	49.375,69	48.439,41
			261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		40.200,00	88.300,00	49.375,69	49.375,69	48.439,41
12	366	02	261.0000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	100,00	600,00	0,00	0,00	0,00
12	366	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	81.200,00	43.593,98	43.593,98	43.593,98
12	366	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			38.073,66	38.073,66	38.073,66
12	366	02	261.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			131,08	131,08	131,08
12	366	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			3.360,91	3.360,91	3.360,91
12	366	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.003,72	1.003,72	1.003,72
12	366	02	261.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.024,61	1.024,61	1.024,61
12	366	02	261.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	366	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.000,00	6.400,00	5.781,71	5.781,71	4.845,43
12	366	02	261.0000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			5.781,71	5.781,71	4.845,43
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				167.100,00	168.100,00	116.877,72	116.877,72	115.146,98
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			167.100,00	168.100,00	116.877,72	116.877,72	115.146,98
			261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		167.100,00	168.100,00	116.877,72	116.877,72	115.146,98
12	367	02	261.0000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	140.000,00	102.157,40	102.157,40	102.157,40
12	367	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			91.240,20	91.240,20	91.240,20
12	367	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			7.368,60	7.368,60	7.368,60
12	367	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.954,92	1.954,92	1.954,92
12	367	02	261.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.593,68	1.593,68	1.593,68
12	367	02	261.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	14.000,00	1.631,16	1.631,16	1.631,16
12	367	02	261.0000	31901301 - FGTS			105,48	105,48	105,48
12	367	02	261.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			1.525,68	1.525,68	1.525,68
12	367	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.000,00	14.000,00	13.089,16	13.089,16	11.358,42
12	367	02	261.0000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS -			13.089,16	13.089,16	11.358,42
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - EDUCAÇÃO					**504.000,00**	**2.371.602,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Função	Sub funçã	Fonte Recurso	Cód. Aplicaçã	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**504.000,00**	**2.371.602,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01 - TESOURO			**444.000,00**	**1.801.602,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110.0000 - GERAL		**444.000,00**	**1.801.602,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	306	01	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00	1.797.602,56	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	33903908 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES			0,00	0,00	0,00
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**60.000,00**	**570.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110.0000 - GERAL		**60.000,00**	**570.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	306	05	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	110.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
Total					**12.745.400,0**	**17.220.469,50**	**11.546.271,46**	**11.546.271,46**	**11.338.953,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
31

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Processo Sindicância nº 002/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, às 15:00 horas, reunida a Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 182/2013, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, sito neste município à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, presentes as servidoras MARIA CRISTINA BARBOSA NADER, Vice Diretora de Unidade Escolar, e SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, PEB II, instalaram-se os trabalhos da presente Sindicância, sob a Presidência da primeira. Foi designada a servidora SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, para secretariar os trabalhos, deliberando-se o que segue:

1 – Expedir ofícios para o Departamento de Recursos Humanos requerendo uma relação com os nomes de todos os servidores que trabalham no Departamento de Educação do Município, bem como os respectivos cargos que ocupam.

2 – Expedir ofício para o Setor de Licitações solicitando cópia do processo de licitação para aquisição de mobiliários para a Educação.

3 – Expedir ofício para a Diretoria de Educação para que encaminhe cópia de todos os pedidos de compras das escolas e creches no período de 2011/2012.

E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinando pela Sra. Presidente, e por mim Silvana de Araújo Dallecio, Secretária.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente

Silmara de Araújo Dallecio
SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA - TURÍSTICA DE [illegible]

32

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que aos, 08/04/13.

EXPEDI o ofício para o Depto Recursos Humanos, Setor de digitação e Diretora de Educação.

Eu, Silmara **Secretária, digitei e subscrevi**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Ao Depto de Recursos Humanos,

Vimos, pelo presente, **solicitar relação com os nomes de todos os servidores que trabalham no Depto de Educação do município bem como os cargos ocupados,** na Sindicância nº 002/2013, na qual se apuram os fatos constantes da Portaria nº 182 de setembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos ao ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente da Comissão

RELATÓRIO FINAL

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2013

I - Histórico

Por determinação contida na Portaria nº 182/2013, foi instaurada a presente Sindicância Administrativa sob o nº 002/2013, com o objetivo de apurar a autoria e materialidade de fatos que podem configurar procedimento irregular de natureza grave, passível de demissão, nos termos do artigo 111, inciso II da Lei Complementar nº 215/2010, consistente no desaparecimento e/ou subtração e/ou falta de entrega de diversos mobiliários adquiridos para o Departamento de Educação no exercício de 2011, através do processo de licitação, modalidade Pregão nº 023/2010, os quais foram conferidos e recebidos pela então Diretora de Educação, como é o caso de 02 mesas secretárias (valor total: R$ 1.020,00); 02 fornos a gás (valor total: R$ 1.080,00); 28 armários de aço com 8 portas (valor total: R$ 30.800,00); 01 rádio relógio MP3 (valor total: R$ 158,00); 01 varal móvel em alumínio (valor total: R$ 660,00); 01 bebedouro de água com coluna para garrafão (valor total: R$ 544,80); 08 armários para colchonetes com portas e prateleiras horizontais (valor total: R$ 7.280,00); 11 suportes para velotrol (valor total: R$ 6.446,00); 01 jogo de mesa com 4 cadeiras fórmica (valor total: R$ 380,00); 01 mesa de inox 2,20x0,70x0,50 (valor total: R$ 1.020,40); 01 mesa com 3 gavetas 1,20x0,60 (valor total: R$ 242,00); 02 câmeras digitais (valor total: R$ 696,00); 06 mesas de reunião retangulares 2,00x1,00 (valor total: R$ 4.320,00); 04 mapotecas (valor total: R$ 4.268,00); 05 mapotecas com 10 gavetas na cor cinza (valor total: R$ 20.392,50); 02 armários de 2 portas branco (valor total: R$ 560,00); 02 conjuntos refeitório (valor total: R$ 1.520,00); 02 mesas de reunião retangulares 2,00x1,00 (valor total: R$ 1.440,00); 01 trocador almofadado e plastificado (valor total: R$ 282,00); 01 porta fraldas com prateleiras branco com repartição (valor total: R$ 695,00); 51 roupeiros de aço com 16 portas cor cinza (valor total: R$ 288.150,00); 18 carrinhos para bebê (valor total: R$ 10.620,00); 154 conjuntos escolares adulto (valor total: R$ 26.980,00); 89 murais de cortiça (valor total: R$ 33.642,00), perfazendo o total de 394 itens de mobiliário não localizados, no valor de R$ 443.469,20, conforme consta do Relatório de Constatação Física e Notas Fiscais, que passam a fazer parte integrante da presente.

Foram juntadas às fls. 15/21, as Notas Fiscais dos bens móveis com assinatura de recebimento da ex-Diretora de Educação, Alessandra Kelen Belonci Galo.

As fls. 22/30 foram juntados ofícios de coordenadoras pedagógicas e diretoras de unidades escolares informando a quantidade e utilidade de mapotecas e roupeiros (armários casulo).

Às fls. 41/381 foi juntada a cópia do processo de licitação n° 3745/2010 para aquisição de mobiliários para o Departamento de Educação.

Às fls. 386/451 foram juntados os ofícios de requerimento de materiais e mobiliários de todas as unidades escolares nos exercícios de 2011 e 2012.

Do conjunto probatório dos autos, verificou-se:

- **Patrimônio adquirido sem finalidade ou utilidade:**

Dos depoimentos colhidos nos autos, 56 (cinquenta e seis) testemunhas declararam não terem pedido mapoteca e nem vêem utilidade para o móvel, já que muitas unidades escolares já tinham almoxarifado.

Os depoimentos acostados as folhas 467/468, 469, 472, 475, 476, 478, 481, 484, 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 496, 502, 551, 553, 558, 562, 563, 565, 566, 568, 569, 570, 571, 574, 576, 578, 579, 585, 620, 627 e 706 confluem para uma mesma vertente, qual seja: O pedido de aquisição de Mapotecas foi complemente desprogramado, partindo da Diretoria, sem qualquer elaboração de orçamentos. Portanto, as mapotecas foram adquiridas, ao que tudo indica, sem uma real necessidade, agravando-se a situação diante do custo.

Assim, por exemplo, às fls. 468, a servidora Adriana de Cássia Babler declarou que "*...em nenhum momento fiz o pedido de mapotecas para Escola, não é necessário, nunca houve nenhuma reunião para formular pedido para aquisição de mapotecas e nem roupeiros, a Diretora de Educação nunca ficou na escola para verificar a necessidade da compra de mapotecas, ou em substituição da Diretora de Escola*".

E, declarou, ainda, a servidora supracitada que "*Entre Junho e Setembro esse material ficou estocado nos corredores da escola, por várias vezes solicitei cópia da nota e relação de materiais que haviam sido entregues nessa Unidade, mas nunca a Diretora de Educação forneceu. Esclareço que pedi para a Diretora de Educação providenciar a retirada dos materiais, que atrapalhava o andamento da escola, também não fui atendida, pois os alunos chutavam os materiais, danificando-os e também havia reclamações dos pais do estoque nos corredores*".

Do mesmo modo, às fls. 469, a servidora Anelise Zóia Miltenburg afirmou que "*Entre os anos de 2010 e 2011, era Coordenadora Pedagógica na Escola Parque dos Ipês, nunca foi solicitado mapotecas para essa Unidade, estranhamos quando a Luciana Costela começou entregá-las, pois não tem utilidade nenhuma na Unidade, inclusive questionamos a Diretora de Educação, pois não havia espaço para colocar na sala de aula, em uma reunião aqui na Escola a Diretora Adriana chegou a questionar a Diretora da*

Educação, diante do transtorno que o material estava causando dentro da sala de aula, por causa do espaço físico e também porque parte do material ficava estocado nos corredores da Escola Ipês, causando problemas e colocando em risco a segurança dos alunos, inclusive diversos foram danificados pelos alunos, em razão desse transtorno, várias vezes foi solicitado a retirada desses armários e a servidora Luciana retirou-os, não sei para onde foram levados".

Às fls. 571, o servidor Carlos Henrique Mazotti, à época nomeado como Supervisor de Ensino, declarou que *"Em minha opinião, pedagogicamente não era necessário a compra desses armários, também não participei dessa decisão e esta informação só chegou depois para mim. Esses moveis ficaram por um bom tempo armazenados na escola Ipê, mas a informação que eu tinha era que o departamento não retirava porque não tinha onde colocá-los. Toda vez que eu levava a informação para a diretora de educação, ela respondia que iria resolver, mas não resolvia. Na opinião dela a culpa era da escola, mas em minha opinião esses armários nem deveriam ter sido colocados na unidade. Por conta desses armários, terem ficado na unidade por um bom tempo, sem utilização, os alunos começaram a depredar os móveis"*

Em que pese a sua utilização pelas escolas, vê-se claramente que se deu em razão de não existir outro bem que servisse tal objeto. Melhor aduzindo, se fossem armários também serviriam e aí pauta a questão a ser analisada para abertura do competente processo administrativo disciplinar.

Como se pode verificar, não se comprova, no caso em análise, a **motivação** do ato administrativo para a aquisição de tal patrimônio nos custos despendidos, especialmente nas quantidades adquiridas.

Por outro norte, os móveis adquiridos não cabiam nas salas de aulas e muitos tiveram destinos alterados ou foram levados a uma creche desativada (FAVO DE MEL) e lá ficaram sem qualquer utilização, o que se mostra no mínimo negligente da parte do responsável pelo setor.

Ainda que sejam bens não necessários (guarda de mapas), mesmo assim foram solicitados pela Diretora de Educação da época e adquiridos para serem utilizados para outra finalidade (guardar papéis), em quantidades muito superiores às necessidades da administração e preços que chegam a variar em aproximadamente 400% (quatrocentos por cento) a maior que armários comuns para guardar os mesmos objetos e que atenderiam com modicidade as reais necessidades das escolas.

Agrava-se, ainda, a situação pelo fato de tais mapotecas não caberem dentro das salas de aula, sendo deixadas pelos corredores dos prédios públicos e também em creches desativadas.

Verifica-se, por tudo isso, que existem fortes indícios de falta grave cometida pela servidora Alessandra Kelen Belonci Galo, enquanto ocupou o cargo de Diretora Municipal de Educação, que poderá ensejar a sua demissão.

- **Lesão aos cofres públicos pela falta de entrega de materiais adquiridos e dilapidação do patrimônio público por negligência.**

Além disso, o fato de ter recebido bens sem qualquer conferência, vindo a assinar notas fiscais de que os mesmos teriam dado entrada no Município também deve ser alvo da competente análise de falta grave, no competente processo administrativo.

Com efeito, verificou-se, após minuciosa investigação, seja patrimonial como pela oitiva dos servidores lotados nas escolas e creches municipais e nas demais unidades do Departamento de Educação, que inúmeros itens não foram encontrados. Podendo-se afirmar, com segurança, que somente os armários para guardar colchonetes foram posteriormente localizados por essa comissão e mesmo assim restaram dúvidas, pois, mais pareciam armários comuns. Como eles não foram patrimoniados pela gestão anterior, não se pode confirmar com precisão se tratarem dos mesmos objetos ora investigados por essa Comissão.

Sabe-se, através dos depoimentos acostados às fls. 462, 469, 472, 474, 475, 478, 487, 504, 509, 521, 527, 529, 531, 533/534, 535, 538/539, 542, 550/551, 559/550, 561, 564, 571/572, 574/575, 585, que o descarregamento dos móveis foi efetuado pela então servidora Luciana Costela, que aduz ter efetuado a conferência, contudo, informa que muitos não foram entregues e que a então Diretora e servidora Alessandra Kelen Belonci Galo foi comunicada e mesmo assim assinou as notas fiscais e nenhuma providência tomou quanto ao fato (fls. 617/618), o que induz à conclusão de que negligenciou o bem público, contribuindo para o dano ao patrimônio.

Além disso, os atos irregulares não param aí já que muitos móveis adquiridos pelas notas apresentadas foram deixados às intempéries e degradação de alunos, em locais inapropriados, vindo á ser quebrados, subtraídos ou extraviados, o que foi comunicado à Diretora de Educação da época, conforme atesta o depoimento de fls. 617/618.

Às fls. 625, o servidor Carlos José Olegário de Almeida declarou *"Lembro-me que consertamos umas quarenta cadeiras, mas levei a maior bronca da Luciana e recebi a ordem dela, de que não era para ser consertado nada, o que estava quebrado era para deixar quebrado. Não fomos nós que descarregamos os armários na escola IPE, mas como deixaram parados no pátio por um longo tempo, a Luciana me ligou para fazer a retirada dos mesmos e distribuir para as escolas, tinham alguns danificados, por conta de ficarem parado, os alunos depredaram e alguns estavam enferrujados por*

baixo, pois as faxineiras lavavam as escolas e como eram muitos, não tinham como retirar do lugar. Os destruídos foram levados para o lixão".

A testemunha Luciana Costela, às fls. 617/618, afirmou que *"não conferia a Nota fiscal, eu somente dava recebimento na transportadora, conhecimento de transporte. Mas a Nota fiscal eu não recebia. Não veio na época, as mesas de biblioteca, os murais de cortiças, os armários de biblioteca, rádio relógio, câmara digital, bebedouro, armários colchonete, suporte velotrol, mesa de inox no fundão estava La quando inaugurou, as mesas de professores, quatro foram descarregadas na Prefeitura, o resto foi para a escola. Todas as mesas de professor que recebi foram entregues. Não tinha o controle de quantidade comprada, tinha só o papel que recebia da transportadora. Não se lembra de ter recebido qualquer suporte de velotrol. Comuniquei para a Diretora que não veio os murais de cortiça, e armários de bibliotecas, achando que viria, mas nunca vinha, ela ligou na prefeitura, mas nunca veio depois ninguém fazia nada. Tudo que retirei tinha bloco de remessa, não saia nada sem bloco de remessa. Esse bloco de remessas tem que estar no Departamento de Educação e uma pasta em cada unidade. A diretora Alessandra me dizia o que ia chegar e me mandava ir nas unidades em cada lugar, mas ela me direcionava o que descarregava e o viria pra descarregar".*

Tal circunstancia era deveras agravante porque o controle a que a servidora Luciana tinha acesso era da própria transportadora, portanto, não tinha nenhum documento da Prefeitura que servisse como parâmetro para a conferência dos materiais entregues.

Assim, verificou-se que a ex-Diretora de Educação deixou o recebimento e conferência dos materiais adquiridos à mercê de servidora que não tinha qualquer conhecimento sobre o que foi adquirido pela Prefeitura e não adotou as medidas cabíveis quando foi informada dos materiais que não foram entregues.

II - Conclusão.

Em vista do supra relatado passamos à seguinte conclusão.

A sindicância tem o condão de investigar, preliminarmente, os fatos denunciados e se os mesmos configuram eventual infração funcional praticada por servidores do quadro. Dessa forma, como procedimento preliminar do processo administrativo disciplinar destina-se a apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público.

Do resultando da sindicância haverá ou não a instauração do processo administrativo disciplinar, quando, de acordo com a natureza e gravidade da infração e dos danos dela decorrentes, verifica-se que a penalidade aplicável é a demissão.

Nesse sentido, é o ensinamento doutrinário de Petrônio Braz, em sua obra "*Processo Administrativo Disciplinar*", Editora Servanda (2007), pág. 105/107, *in verbis:*

> *"Sindicância é o conjunto de procedimentos de investigação, apuração e averiguação, instaurada dentro de uma repartição pública, objetivando esclarecer o cometimento de possíveis irregularidades por parte dos seus servidores. É o meio sumário de apuração de irregularidades no serviço público. Como procedimento preliminar do processo administrativo disciplinar destina-se a apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar na aplicação da penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias.*
> *A sindicância poderá resultar no arquivamento do processo, no caso de inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de se apurar a autoria; aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; ou instauração de processo administrativo disciplinar quando, de acordo com a natureza e gravidade da infração e dos danos dela decorrentes, verifica-se que a penalidade aplicável é a de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo de comissão...".*

Em vista, portanto, das provas contidas nos autos, verifica-se que existem fortes indícios de ato irregular e infração funcional praticados pela ex-Diretora de Educação, Alessandra Kelen Belonci Galo, lotada atualmente no cargo de Coordenadora Pedagógica, do qual resultou dano ao patrimônio público.

Os atos noticiados se mostram de tal gravidade, que não pode ser outra a opinião dessa Comissão senão pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, especialmente para deferir a ampla defesa e o contraditório à servidora Alessandra Kelen Belonci Galo.

Deste modo, **OPINAMOS PELA INSTAURAÇÃO DE DOIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, tendo em vista que foram apuradas duas condutas irregulares praticadas pela servidora Alessandra Kelen Belonci Galo, enquanto esteve lotada no cargo de Diretora de Educação, consistentes em:**

(1) aquisição de 77 (setenta e sete) mapotecas decorrente do pedido da ex-Diretora de Educação, no valor total de R$ 314.044,50 (trezentos e catorze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) sem finalidade pública, resultando em danos ao erário público, o que configura violação aos deveres do profissional do Magistério, previstos no artigo 60, incisos XVI e XIX, da Lei Complementar n° 215/2010, e pode ensejar pena de demissão por procedimento irregular de natureza grave, conforme previsto no artigo 111, inciso II do mesmo diploma legal; configura ainda violação aos deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 191, incisos VIII, IX e X da LC n° 052/95 e se subsume às condutas típicas previstas no artigo 192, incisos XV e XVIII da LC n° 052/95 e ainda as condutas sujeitas à pena de demissão previstas no artigo 204, incisos VII, IX e XII da Lei Complementar n° 052/95, com as alterações dadas pela Lei Complementar n° 118/2001;

(2) lesão aos cofres públicos por ato de negligência e imprudência ao certificar o recebimento de bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura sem a sua efetiva entrega e por negligenciar os cuidados com o armazenamento e manutenção daqueles que foram entregues, que configura violação dos deveres do profissional do Magistério, previstos no artigo 60, incisos XVI e XIX, da Lei Complementar n° 215/2010, e pode ensejar pena de demissão por procedimento irregular de natureza grave, conforme previsto no artigo 111, inciso II do mesmo diploma legal; configura ainda violação aos deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 191, incisos VIII, IX e X da LC n° 052/95 e se subsume às condutas típicas previstas no artigo 192, incisos XV e XVIII da LC n° 052/95 e ainda as condutas sujeitas à pena de demissão previstas no artigo 204, incisos VII, IX e XII da Lei Complementar n° 052/95, com as alterações dadas pela Lei Complementar n° 118/2001.

É o nosso parecer.

Holambra, 21 de junho de 2013.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente

SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO
Secretária

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em 21 de junho de 2013, reunida a Comissão designada pela Portaria n 182/2013, exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, presentes os seus membros, encerraram-se os trabalhos da referida Comissão.

Os presentes autos são remetidos, nesta data, ao Sr. Prefeito para que ele possa proferir a competente Decisão.

Eu, Silmara de Araújo Dallecio, secretária, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros da Comissão Sindicante.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente

SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO
Secretária

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Sindicância Administrativa nº 002/2013

- Apurar, nos termos do artigo 122 e seguintes da Lei Complementar nº 215/2010, autoria e materialidade de conduta irregular de natureza grave, consistente no desaparecimento, subtração e/ou falta de entrega de diversos mobiliários adquiridos para o Departamento de Educação no exercício de 2011.

DECISÃO

Acolho integralmente o parecer da Comissão Sindicante, que faz parte integrante desta decisão.

O processo seguiu seu curso dentro dos ditames processuais da espécie.

Conforme restou comprovado nos autos, a servidora ALESSANDRA KELEN BELONCI GALO, enquanto esteve lotada no cargo de Diretora de Educação, praticou condutas irregulares que resultaram em graves danos ao erário público, que ensejam efetivamente a instauração de dois Processos Administrativos Disciplinares independentes, nos quais sejam estritamente observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, previstos, respectivamente, no artigo 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

A primeira conduta ilegal constatada foi o pedido de aquisição de móveis sem finalidade para a administração pública, quais sejam 77 (setenta e sete) mapotecas, no valor de R$ 4.078,50 (quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo o total de R$ 314.044,50 (trezentos e catorze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

De fato, os depoimentos acostados às folhas 467/468, 469, 472, 475, 476, 478, 481, 484, 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 496, 502, 551, 553, 558, 562, 563, 565, 566, 568, 569, 570, 571, 574, 576, 578, 579, 585, 620, 627 e 706, comprovam que o pedido de aquisição de mapotecas foi efetivado unilateralmente pela então Diretora de Educação, Alessandra Kelen Belonci

Galo, sem qualquer planejamento ou finalidade, o que contraria o dever do profissional do Magistério Público Municipal de comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação (art. 60, XVI da LC n° 215/2010), de manter em dia registros, escriturações e as documentações inerentes à função desenvolvida (art. 60, XIX da LC n° 215/2010), e pode ensejar pena de demissão por procedimento irregular de natureza grave, conforme previsto no artigo 111, inciso II do mesmo diploma legal.

Do mesmo modo, tal conduta praticada pela servidora Alessandra Kelen Belonci Galo configura violação dos deveres dos servidores públicos de representar aos superiores sobre irregularidades de que tenha conhecimento (art. 191, VIII da LC n° 052/95), de zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado (art. 191, IX da LC n° 052/95) e de atender, com preferência a qualquer outro serviço, as requisições de documentos, papéis, informações ou providências destinadas à defesa da Fazenda Municipal (art. 191, X da LC n° 052/95) e configura ainda conduta desidiosa (art. 192, XV da LC n° 052/95) e o exercício ineficiente de suas funções (art. 192, XVIII da LC n° 052/95).

A conduta pode ensejar pena de demissão por configurar aplicação irregular de dinheiro público (art. 204, inc. VII da LC n° 052/95) e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público (art. 204, inc. IX da LC n° 052/95) e, ainda, ato de improbidade administrativa (art. 204, inc. XII da LC n° 052/95).

A segunda ilegalidade praticada pela ex-Diretora de Educação Alessandra Kelen Belonci Galo decorreu da sucessão de atos de negligência e imprudência no recebimento de bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura de Holambra, tendo a mesma certificado o recebimento de bens que, de fato, e ao que parece não foram entregues, além de não ter adotado as medidas cabíveis junto à autoridade superior quando teve ciência da falta de entrega deste patrimônio.

Os depoimentos de fls. 462, 469, 472, 474, 475, 478, 487, 504, 509, 521, 527, 529, 531, 533/534, 535, 538/539, 542, 550/551, 559/550, 561, 564, 571/572, 574/575, 585, confirmaram que a então Diretora Alessandra Kelen Belonci Galo, deixou sob responsabilidade da servidora Luciana Costela que não detinha conhecimento ou competência, a conferência e recebimento dos bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura de Holambra para o Departamento de Educação e mesmo ciente da falta na entrega de alguns itens, quedou-se inerte.

Além disso, os depoimentos em destaque demonstram que a servidora Alessandra Kelen Belonci Galo, apesar de ciente, não adotou as medidas pertinentes para estoque adequado e manutenção dos bens patrimoniais

efetivamente entregues ao Departamento Municipal de Educação, o que resultou na degradação, subtração ou extravio de bens públicos.

Portanto, os atos apurados denotam indícios de negligência e imprudência da servidora Alessandra Kelen Belonci Galo na conferência e recebimento de bens patrimoniais adquiridos para o Departamento de Educação e no seu armazenamento e manutenção, ocasionaram lesão aos cofres públicos e também contraria o dever do profissional do Magistério Público Municipal de comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação (art. 60, XVI da LC n° 215/2010), de manter em dia registros, escriturações e as documentações inerentes à função desenvolvida (art. 60, XIX da LC n° 215/2010), e pode ensejar pena de demissão por procedimento irregular de natureza grave, conforme previsto no artigo 111, inciso II do mesmo diploma legal.

Tal conduta praticada pela servidora Alessandra Kelen Belonci Galo configura ainda violação dos deveres dos servidores públicos de representar aos superiores sobre irregularidades de que tenha conhecimento (art. 191, VIII da LC n° 052/95), de zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado (art. 191, IX da LC n° 052/95) e de atender, com preferência a qualquer outro serviço, as requisições de documentos, papéis, informações ou providências destinadas à defesa da Fazenda Municipal (art. 191, X da LC n° 052/95) e configura ainda conduta desidiosa (art. 192, XV da LC n° 052/95) e o exercício ineficiente de suas funções (art. 192, XVIII da LC n° 052/95).

E, por fim, tal conduta pode ensejar pena de demissão da servidora Alessandra Kelen Belonci Galo por configurar aplicação irregular de dinheiro público (art. 204, inc. VII da LC n° 052/95) e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público (art. 204, inc. IX da LC n° 052/95) e, ainda, ato de improbidade administrativa (art. 204, inc. XII da LC n° 052/95).

Em vista do exposto, **DECIDO pela instauração de dois PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, de modo a deferir à servidora ALESSANDRA KELEN BELONCI GALO a mais ampla defesa em relação às condutas ilegais constatadas nos autos desta Sindicância Administrativa, conforme as razões acima.**

Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

TERMO DE AUDIÊNCIA

Sindicância Administrativa nº 002/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2013, às 14:00 horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria nº 182/2013, sob a Presidência da servidora Maria Cristina Barbosa Nader e, comigo, Silmara de Araújo Dallecio, secretária abaixo assinada, foi aberta a AUDIÊNCIA para oitiva dos servidores arrolados às fls. 581.

Iniciados os trabalhos, às 14:00 horas, foi apregoada a servidora MAGALI BUANI, constatando-se o seu comparecimento.

Às 15:30 horas, foi apregoada a servidora CRISTIANE BELONCI DURANTE, constatando-se a sua ausência e que a mesma não foi intimada desta audiência.

Dando continuidade aos trabalhos, às 15:40 horas, foi apregoado o servidor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, constatando-se o seu comparecimento.

Colhidos os depoimentos, DELIBERA esta Comissão Sindicante pela redesignação da oitiva da servidora CRISTIANE BELONCI DURANTE para data a ser designada, e dos servidores MARIA APARECIDA BARBOSA e CARLOS JOSÉ OLEGÁRIO DE ALMEIDA ("Bambu"), para o dia 10 de junho de 2013, segunda-feira, a partir das 09:00 horas.

Encerram-se os trabalhos desta audiência, sem nada mais. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

458

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ALESSANDRA KELLEN BELONCI GALO, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG nº 25.410.975-5, com endereço na Rua das Estrelitzias, nº 219, Morada das Flores, Holambra, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou que: na época das compras que constam do processo, eu era Diretora de Educação. Quanto às compras efetuadas, eu elaborava os pedidos através de uma requisição própria da Prefeitura e depois que a Prefeita autorizava eu assinava o pedido conforme consta das fls. 46. Confirmo que pedi os materiais que constam da relação. Os pedidos eram formalizados pelas diretoras no final do ano e eu colocava numa planilha única que ficavam arquivadas no departamento de educação. Depois eu fazia uma reunião com todas as diretoras e, as vezes, junto com as coordenadoras para confirmar os pedidos e se alguém lembrasse de algo mais eu acrescentava na planilha. Estas planilhas ficaram arquivadas no Departamento de Educação. Depois da reunião encaminhava a planilha para o chefe de gabinete. Após, eu só tinha acesso quando a Célia do Almoxarifado ligava informando que tinha chegado o material e de lá já ia para as escolas. A Celia atestava o recebimento de toda a mercadoria, eu mandava os materiais para a escola e quem recebia eram as diretoras ou quem elas designavam para receber. As notas fiscais só vinham para mim na hora de pagar, e quando não fazia parte da educação eu devolvia a nota para a prefeitura com um recado. Quem recebia os materiais e móveis era o almoxarifado, que ligava para mim informando o que tinha chegado, pois, chegava tudo separado. Carteira num dia, cadeiras no outro. As únicas coisas que eu recebia eram os móveis destinados ao meu departamento. As assinaturas às fls. 15 a 21 são minhas, todavia, quando eu assinei não havia o carimbo de retirada do patrimônio na nota fiscal e eu não sei quem tinha esse carimbo. Foi acrescentado depois. Eu quero que conste em ata que eu não tinha conhecimento de todos os fatos a serem esclarecidos porque não foi encaminhada cópia da Portaria, então eu não tenho como esclarecer tudo agora. De algumas coisas eu lembro, como, por exemplo,

os armários para colchonete foram encaminhados para a Creche Imigrantes. O porta fraldas com prateleiras brancas com repartição e o trocador foram encaminhados também para a Creche Imigrantes. Quem conferiu, na época, foi a Magali Buani e a Margareti Almeida, que trabalhavam na Creche do Imigrantes. Os suportes de velotrol foram encaminhados para todas as creches e um ficou no almoxarifado da educação, que era no Castelinho. Eu não lembro quantos eu pedi, mas foi mais de um por unidade. Os suportes de velotrol são dois ferros que eram montados na parede em cada unidade. Eram entregues pelo almoxarifado e quem ficava responsável pela conferência eram as diretoras. Os armários eram instalados diretamente nas escolas e os suportes de velotrol eram montados por funcionário encaminhado pela prefeitura. Lembro que ficou um suporte de velotrol no almoxarifado do castelinho. Quanto aos murais de cortiça, eu pedi duas unidades por sala para a Escola Ipê e eles foram recebidos pela diretora na época, Adriana. Pedi também para as salas de informática os murais de cortiça e a lousa branca. Não me lembro do tamanho do mural e a metragem era encaminhada pelas diretoras, mas na licitação eles sempre mudavam os pedidos e compravam o que eles achavam. Eu me lembro de que um varal móvel, que parece uma antena parabólica, foi encaminhado para a Creche do Imigrantes. Por isso, muitas vezes o material não vai coincidir com o que consta da planilha porque a licitação mudava conforme eles encontravam para comprar. O restante dos murais eu mandei distribuir entre as demais escolas, mas eu não sei quantas foram para cada escola. Eu não tinha acesso a preços. Quanto às mapotecas, eu escolhi a compra depois que eu fiquei uma semana na Escola Ipê e vi que faltava armário para armazenar os papéis, papelaria. Como eu já havia comprado 3 ou 4 mapotecas para o Imigrantes, só que as do Imigrantes eram de fórmica branca, eu fiz uma reunião com todos os diretores, como eu fazia sempre, antes de fazer compras, exceto quando eram para as creches novas. Eu falei da mapoteca nesta reunião e eu falei que ia comprar uma para cada sala do Ipê para acabar com o sobe e desce para buscar material que estava faltando nas salas. As demais eu mandei para cada escola conforme a diretoras queriam. Fiz a compra com planejamento, depois que eu vi a situação da Escola Ipê e todas as diretoras falaram que queriam. Algumas escolas falavam que queriam mapotecas porque nas escolas não tinha almoxarifado. Minha função no fundeb era de suplente e participei apenas quando o fundeb me convocou,

460

na sala de reunião junto com a prefeita, e outra vez fui convocada pela Eliana Esberci para acompanhar uma reunião em que o fundeb queria esclarecimentos do Edson, que era da assessoria da Prefeitura, sobre algumas supostas irregulares no fundeb. Eu não participava da reunião do fundeb porque o meu cargo era político e eu queria deixar os membros livres para analisar e decidir. Eu não sabia dos preços dos materiais e, muitas vezes, vinha material diferente do pedido porque a licitação comprava errado. Eu não tinha nem noção do valor das mapotecas e não busquei informações sobre o valor porque quem via isso era a licitação que me informava que quem ganhava era quem tinha o menor preço. Eu não sei se o dinheiro usado era do fundeb, porque eu não era ordenadora de despesa. Quem fazia a fiscalização do que era comprado com o dinheiro do fundeb era o conselho e eu não sei se tiveram acesso a licitação ou as compras. Eu sempre atendi as solicitações do fundeb ou quando me procuravam para auxiliar eu ajudava, mas eu não participava das reuniões como membro para não dar conotação política. Eu quero que conste que a pergunta da presidente sobre se eu tinha acesso aonde era utilizado os 40% do fundeb não tem nada a ver com os fatos da portaria, assim como outras perguntas da comissão, mas eu vou responder mesmo assim com intenção de colaborar. Eu sei como deve ser destinado os 40% e os 60%, eu tenho noção disso, mas como a administração passada efetivamente usava esse dinheiro eu não sei dizer, até mesmo porque eu não era secretária de educação, mas sim diretora, então eu não era ordenadora de despesas. O almoxarifado da educação era no castelinho e quem era responsável por buscar e entregar nas escolas era a Luciana Costela e a Marlei, que trabalhavam no departamento de educação na época. As planilhas eram encaminhadas para mim através de ofício, inclusive quando eu fiz a transição com a Zanza, em novembro e dezembro, estavam arquivadas no Departamento de Educação, e eu mostrei para a zanza no computador. Quero que conste, inclusive, que fiz a transição com a Zanza sem autorização da chefe do executivo, a pedido do Pedro Galli, que me ligou pedindo. Meu computador estava completo com tudo, não tinha nada em branco. Os arquivos que a administração está usando, inclusive, são os mesmos que eu usava no ano passado, por isso eu sei que as planilhas estão lá. As quantidades de materiais que iam para as escolas era eu que designava e constavam das planilhas que eu encaminhava para a licitação. Eu quero ressaltar que eu só estou falando o que eu estou lembrando e que eu vou fazer um

402

levantamento de tudo. Várias vezes, a Celia pediu para eu intervir junto ao Roberto Vicente para que fosse colocado patrimônio, inclusive encaminhei oficio junto com a Celia solicitando o número de patrimônio. Ela tinha tudo registrado no sistema para onde eram mandados os materiais. Eu preciso saber exatamente o que foi localizado e onde foram encontrados os materiais e móveis para poder esclarecer, ajudar a administração, porque algumas coisas eu lembro outras não, porque eram muitas coisas e muitas escolas. Algumas entregas, a Luciana Costela foi chamada para acompanhar os motoristas da Prefeitura ou da empresa que entregava os materiais. Eu não sei qual era o cargo em que ela estava nomeada, ela só falava que era chefe de divisão, mas não sei do que. Existia uma lista do que tinha no almoxarifado do castelinho e ficava arquivada no Departamento de Educação. O que sobrava no almoxarifado da educação era enviado para as escolas por uma requisição. Geralmente o almoxarifado não era usado para guardar mobiliário, mas, as vezes acontecia. Quero que acrescente no depoimento que eu vim aqui para esclarecer somente sobre a aquisição de mapotecas porque eu fiz uma pergunta para a presidente da comissão sobre teor da portaria e esta me informou que se tratava somente disso e que eu não sabia sobre os demais fatos da portaria. Nada foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

SILVANA MARA DE CAMPOS

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013, às 15:45 horas, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SILVANA MARA DE CAMPOS, Diretora de Escola, portadora do RG nº 10.950.980-8, com endereço na Chácara Irene Gazotto, Bairro Sítio Novo, Artur Nogueira, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: eu participava das reuniões realizando as atas. Todo final de ano eram encaminhadas para as escolas várias planilhas e as diretoras preenchiam com as necessidades das escolas. Eu era responsável pelo conselho de alimentação, prestação de contas do transporte escolar, sistema de cadastro de alunos PRODESP, e o censo escolar e a parte pedagógica também. Por isso, nas reuniões eu só fazia as atas então eu tinha conhecimento dos procedimentos, mas não participava da elaboração das listas até mesmo por falta de tempo. Eu não tinha acesso às planilhas e não era responsável pela conferencia ou recebimento dos materiais. Quem fazia conferencia era a moça do almoxarifado, a Celia, no departamento de Educação era a Luciana Costela e a Marlei. Eu não sei com certeza em quais cargos elas estavam nomeadas, mas eu sei que eram comissionadas. Minha função na época das compras era de supervisora de ensino, de 2009 ao começo de 2013. Não tenho conhecimento sobre planejamento para a licitação, não sei quem participava da licitação ou como é o tramite legal para aquisição dos equipamentos. Embora eu tenha sido membro do fundeb indicada pelo executivo eu não fui consultada sobre o processo de licitação. Nas reuniões do fundeb nós verificávamos as notas e se esses materiais efetivamente estavam nas escolas. Quando a Adriana, diretora do Ipê, teve um problema de saúde e se afastou, eu fiquei na escola dando uma mão para a Maria e eu observava que o transito de alunos da sala de aula para a sala do diretor, onde tinha uma prateleira na qual eram armazenados diversos papéis que são usados nas atividades no ano letivo e aí ficava aquele transito, aquele sobe e desce de alunos. Eu sei que foram adquiridas mapotecas para a Creche do Imigrantes e o pessoal gostou porque era adequado para guardar os papeis e a Alessandra expôs para todos os diretores das unidades do município e o pessoal gostou. Eu não sei quem solicitou

163

as mapotecas na Creche do Imigrantes, mas eu sei que foram compradas 4 mapotecas. Fiquei uma vez uns 15 dias no Ipê e sempre ia até lá quando eu era solicitada para ajudar a olhar as crianças, mas eu não intervi em nenhum momento nessa parte administrativa, até mesmo porque eu não tinha essa atribuição como supervisora de ensino. Eu nunca direcionei nenhum mobiliário para as escolas. Não me lembro dos murais de cortiça, mas eu acho que foi para a escola Ipê. Eu lembro que tinha murais principalmente nos pátios e corredores das escolas. Nunca solicitei que esses quadros de cortiça fossem colocados nas salas de aula e nem os diretores me fizeram tal pedido. Não me recordo sobre os tamanhos dos quadros de cortiça. Lembro que foram mandadas mesas secretária para várias escolas, mas não sei se são essas mesas que constam da Portaria. Lembro que foram encaminhados armários "casulo" de 16 portas para o Ipê, que agora estão na escola Primaveras. Na medida do possível eu fazia as visitas nas escolas, mas eu pouco ia nas creches porque a Alessandra é quem tinha mais contato nas creches. Ela é quem ia mais nas creches. Acho que na Primaveras, na sala do proinfo, tem uma mesa de reunião. Dos materiais que estavam nas escolas na época nada estava patrimoniado, embora foi solicitado pela Alessandra para que fossem colocadas as placas de patrimônio em todas as escolas, mas não foram colocadas. No começo deste ano, foram alguns rapazes com uma relação de materiais para serem patrimoniados e eu os levei e apresentei o local onde estavam. Posso verificar e confirmar o que realmente está na escola. Quando a Zanza me ligou no começo do ano eu tinha algumas salas de aula sem carteiras e esse material veio junto com várias carteiras de educação infantil. A Zanza foi duas ou três vezes no departamento de educação, no final de 2012, e solicitou diversas informações e a Alessandra disponibilizou eu e o Henrique para permanecer com a Zanza o tempo que ela precisasse e fornecesse o que ela necessitasse sobre a documentação que estava no departamento. Eu mostrei todos os documentos que estavam arquivados no departamento, administrativos, pedagógicos e convênios. Minha função no fundeb era membro titular indicado pelo executivo e passava pelas mãos de todos os membros do fundeb presentes na reunião as compras depois que elas eram efetuadas e estas notas ficavam nas pastas do fundeb. Quando eu solicitei as notas do ultimo trimestre de 2012, não foram passadas para nós estas ultimas notas. Estas solicitações foram feitas por escrito e ficaram todas no departamento de educação. Nunca presenciei os

processos de licitação. Nas reuniões do fundeb, nós olhávamos as notas do que saia da verba do fundeb. Não sei se as mapotecas foram adquiridas com dinheiro do fundeb. Os membros do fundeb não fiscalizavam valor, eles fiscalizavam a execução porque os membros não participavam das licitações. Haviam coisas que nós discordávamos sobre as verbas do fundeb e fazíamos ofícios dirigidos ao Marcos, diretor de patrimônio, solicitando informações. Tudo que o conselho do fundeb pedia de esclarecimentos era feito por escrito. As mapotecas eram utilizadas para guardar papeis diversos, especialmente para o Ipê porque não tinha almoxarifado. Nas reuniões de coordenação nunca foi mencionado mapotecas porque eram tratados assuntos pedagógicos. O conselho do fundeb analisava os empenhos mas alguns vinham com notas e outros não e quando não vinha era solicitado por escrito. Todas as notas encaminhadas ao fundeb eram assinadas pelos conselheiros, as que não estão assinadas não passaram pelo conselho. Quem mandava as notas eram o Marcos e a Daiane da contabilidade. A Alessandra era responsável pelo administrativo e eu pela parte pedagógica, então eu via os materiais e só observava se estavam sendo úteis. Eu não tinha conhecimento sobre estas notas que constam do processo porque, como eu disse, estas notas não foram encaminhadas para o fundeb e eu era técnica pedagógica. Eu lembro que teve uma compra grande de carteiras para o Ipê, eu me lembro da Adriana solicitando para a Alessandra carteiras porque os alunos estavam sem. Acho que a Creche do Imigrantes foi inaugurada em 2009, a do Fundão em 2011 e depois foi a reinauguração da Casulo, mas eu não tenho certeza. Eu me lembro que vi muitos materiais nas inaugurações. Eu não sei dizer quem decidia como eram gastos os 40% do fundeb. Nada foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 537

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 15:10 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidor CARLOS EDUARDO CORAZIN, diretor de unidade escolar, portador do RG n° 26.109.972-3, com endereço na rua João Gaspariri, n 40, Bairro Rainha da Paz, Pedreira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Em 2008 a 2009 era diretor da escola Ipê. Em 2010 assumi o Novo Florescer e creche Favo de Mel, onde permaneci até julho de 2011, depois assumi a supervisão até dezembro de 2012, através de atribuição, cuidava de todas as creches do município e do Recanto das Palmeiras. Em maio de 2012 também assumi a supervisão do Novo Florescer. Todo final de ano era feito uma planilha com as necessidades da escola, juntamente com o grupo e enviado para a diretora de educação. Em nenhum momento solicitei a mapoteca, também não participei de nenhuma reunião com a diretora de educação referente pedidos de mapoteca. Recordo-me que havíamos solicitado mesa para a sala de professores, cortinas, mas que não foram entregues na minha gestão. Poucos pedidos eram atendidos pelo departamento de educação, inclusive, tomamos conhecimento de que a escola primaveras tinha sido atendida com uma televisão e quando questionamos a diretora de educação, a mesma respondeu que não estava na nossa planilha. Realmente não havia pedido, pois se nem o básico entregavam, nem cogitávamos o pedido de televisão, por isso a surpresa de todos os diretores na época quando ficamos sabendo que o Primaveras recebeu. Era nítido a diferença de tratamento com as outras unidades, referente à escola primaveras, por se tratar do grau de parentesco da diretora da unidade com a diretora de educação e o laço de amizade com a supervisora Silvana. Também não foram pedidos armários casulo para alunos e nem mural de cortiça por mim e nem pelo meu grupo. A presença da Supervisora Silvana não era frequente e da diretora de educação Alessandra, era raro. Sentia uma falta de apoio muito grande do departamento de educação. Teve um tempo em que o Departamento de Educação me afastou por 30 dias por sindicância, onde elas alegaram que eu havia sido negligente na minha atuação como diretor de escola, onde nem mesmo tinham

538

sido ouvidos os envolvidos, tive que contratar um advogado para minha defesa, o qual sai inocentado e está anexado no meu prontuário. Na escola Novo Florescer também não foi feito nenhum pedido de mapoteca, mesmo assim entregaram quatro mapotecas na escola e seis na creche Favo de Mel , onde todos questionaram a necessidade da compra. Chegaram também mobílias para escritório como mesas e cadeiras e uma mesa enorme para sala dos professores, sendo que a mesma nem possuía sala de professores. Como não tinha espaço suficiente e era de péssima qualidade, logo ela se quebrou e foi desmontada e encostada em um canto. Na favo de Mel não recebi nenhum suporte para velotrol e nem armários para guardar colchonetes. Na creche imigrantes não me recordo de ter visto porta colchonetes. Os colchonetes eram guardados sobre os armários. Como supervisor cuidava da Prodesp , da parte administrativa e das rotinas da escolas, e da parte pedagógica. Na verdade eu não era orientado de qual era exatamente a minha função, e por não ter estrutura, como secretárias capacitadas, isso dificultava o meu trabalho. Eu não era chamado para a maioria das reuniões. Por vezes eu questionava a necessidade da haver reuniões com a minha pessoa, cheguei até a sugerir uma reunião com os supervisores, toda sexta feira. Mas isso ocorreu esporadicamente. Para me inteirar sobre as decisões da reunião, a Silvana pedia para eu ler a ata da reunião. Na falta da diretora de educação, ficou determinado pela mesma, para se dirigir diretamente a Silvana, que quase sempre respondia administrativamente, principalmente no ano de 2012. Por vezes perguntei sobre a diretora de educação, pois estava ficando muito ausente, sempre me respondiam que ela ia passar o dia na prefeitura com a prefeita. Como eu era excluído do grupo, tinha pouco acesso às informações, mas observava o movimento de chegada e entrega de alguns materiais, onde quem cuidava era a Alessandra e a servidora Luciana Costela. Lembro-me que em uma reunião, a diretora disse que havia comprado mobílias de inox para o Castelinho (Período Integral). Em relação ao FUNDEB, era representante dos diretores, como titular. A recondução foi automática, segundo informação da Eliane Esberci. As reuniões eram marcadas em cima da hora, e muitas vezes me convocavam por telefone. A representante de pais no conselho, Gyselle me relatou que foi chamada pela Silvana e Alessandra no departamento de educação, onde foi oferecido para a mesma a presidência do FUNDEB, alegando que se ela não aceitasse , os professores ficariam sem pagamento. A mãe me relatou que

aceitou, diante da situação, pois não queria prejudicar ninguém. Como prometeram a ela, que a mesma teria autonomia e o Conselho funcionaria de maneira regular, a mãe aceitou. Mesmo não assinando nada, fez uma convocação de reunião por email para os membros. Onde estavam presentes eu, A Silmara, uma funcionária do setor de contabilidade da prefeitura, que eu não me recordo o nome, e a Silvana. No momento da reunião, a supervisora Silvana, colocou sobre a mesa, várias pastas de documentos, dizendo necessitar da assinatura dos mesmos, pois era urgente e deixou claro que já havia feito a conferência, só faltava mesmo à assinatura do parecer. Diante deste fato a mãe não concordou e se recusou a assinar a documentação, pois não havia tido participação, como eu também não aceitei e nem os outros membros presentes, a Silvana, nitidamente muito nervosa, recolheu toda a documentação e deu-se por encerrada a reunião, onde não foi feito nenhum registro, pois o clima ficou tenso. Quero relatar que em algumas reuniões do FUNDEB foram encerradas sem qualquer registro em ata. Algumas reuniões eu era chamado depois pela Silvana para assinar individualmente. A Silvana me chamou na sala dela e me disse que a prefeita havia solicitado que eu fosse o presidente, mas eu não aceitei, pois as creches me tomavam muito tempo. Depois desse momento, houve uma indiferença de tratamento com a minha pessoa. No outro dia a diretora de educação me chamou na sala dela, dizendo que estava chateada, pois nunca ninguém havia falado não para ela. Lembro-me de ter sido chamado na sala da Silvana para assinar a ata, referente justificativa de horas extras da própria supervisora e do técnico Henrique, mas como não era do meu conhecimento, me recusei a assinar, bem como o parecer. Em uma das minhas visitas no Novo Florescer, questionei sobre o FUNDEB a funcionária Cecília que estava como presidente e ela me relatou que a Silvana tinha ido até a escola com muita pressa, para pegar uma assinatura dela em um papel sulfite que estava em branco, e mesmo assim ela assinou, por isso estava muito preocupada, no mesmo instante, questionei a ela o por quê dela ter assinado o documento inespecífico, e ela me respondeu que assinou porque foi tudo muito rápido.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Caldeira

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 09:35 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MARCIA APARECIDA RODRIGUES, Chefe de serviços de INSS, RG n 25.000.522-0 , com endereço na Rua Floriano Peixoto, Numero 1808, centro, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Entre 2010 e 2012 trabalhava em uma sala no departamento de educação, em alguns momentos auxiliava o departamento de educação, inclusive no controle de entrega de materiais, quando a secretaria não estava. Me lembro que os fornecedores faziam a entrega na prefeitura e a Alessandra atribuía para a servidora Luciana Costella que era assessora de gabinete e fazia o acompanhamento e recebimento, ela também fazia a distribuição para as unidades conforme o cronograma que a Diretora de educação passava. A prefeitura mandava as notas fiscais para a Diretora assinar que eram trazidas pelo motorista Flavio e entregues em mãos para a mesma. Eu não tinha acesso a nenhuma nota fiscal, por hora eu questionava muito sobre o que eu não achava correto, especificamente sobre salarios e a Diretora me respondia, que não era da minha alçada. Havia um estoque grande de cadeiras vermelhas de secretarias, que não foram distribuídas para as unidades, pois a diretora me dizia que esse estoque era para assessorar a falta de cadeiras na sala de reunião, que por vezes ficavam amontoadas na própria sala. No meu ponto de vista não precisava de tantas cadeiras, algumas eram substituídas devido a péssima qualidade. Todo final de ano aos diretores de unidade, enviava uma planilha com as necessidades da escola e enviado para a diretora de educação, onde ela e supervisora Silvana tinha esse controle, fazia digitação em seu próprio computador e ninguém mais tinha acesso a isso. Não é do meu conhecimento os pedidos de mapotecas, eu desconhecia esse tipo de móvel bem como seu valor. Em 2012 a ausência da diretora era grande, mais não tinha informação onde ela estaria, a informação passada era apenas que na sua ausência a supervisora Silvana respondia por ela. Não vi nenhum suporte de velotrol armazenado no departamento de educação. Toda documentação que era enviada ao departamento era atribuída o controle para a Servidora Andrea, que era a secretaria e fazia a distribuição da documentação. Vi algumas cadeiras com placa de patrimônio, depois acabou a placa e pararam de colocar. Tinha também uma sala com grande estoque de papeis, tipo cartolina, color7. Todo controle era feito sobre o comando da Alessandra que primeiramente separava os pedidos de quem havia solicitado e em seguida ela dizia que se sobrasse ela distribuiria para quem pedisse. Nenhuma informação era passada para os funcionários, as informações eram muito restritas e ficavam somente entre a Alessandra, Silvana, Henrique, Adriana, nós não sabíamos de nada e ninguém questionava. O que eu observava é que os funcionários tinham medo de fazer comentários e que posteriormente pudessem ser interpretado de outra forma. Já vi algumas vezes caminhões dos fornecedores chegarem no departamento de educação para fazer a entrega, a Alessandra designava que a servidora Luciana já acompanhasse na entrega dos materiais. Estranhava muito porque já trabalhei em departamento de educação e era tudo muito transparente já nessa administração não

sabíamos de nada, era tudo muito cheio de segredos, senti até uma certa exclusão, pois somente eles possuíam as informações.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio de 2013, às 11h10min horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidor CARLOS HENRIQUE MAZOTTI, Assistente Técnico Pedagógico, RG n 23.378.686-7, com endereço na Av. Pacifico Moneda, Número 2343, Vargeão, Jaguariuna - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Em 2010 trabalhava na escola Ipê como professor e em fevereiro de 2011 fui ao departamento como assistente técnico pedagógico, em julho de 2011 até 2012 trabalhei como supervisor. Apesar de supervisor eu ficava mais no departamento a não ser quando era solicitado uma visita esporádica nas unidades é que eu comparecia. Na escola Ipê não fiz parte de nenhum pedido de mapoteca, não me lembro de ter sido consultado para a compra de outros materiais. Não vi a Diretora de educação substituir a direção da escola Ipê e nem tive conhecimento. Em 2011 me lembro que chegou uma grande quantidade de moveis e no departamento havia uma funcionava atribuída para o controle e a distribuição dos mesmos, portanto eu não tinha acesso a essas informações, era a servidora Luciana Costela, não me recordo qual era o seu cargo. Lembro-me que ouvia muitos comentários sobre a mapoteca, do tipo, pra que serviria ou mesmo elas não passavam em algumas salas de aula, sempre foi um assunto muito polemico, alguns defendiam, outros não. Não me recordo sobre a realização de uma reunião com diretores para falar sobre a mapoteca. Não questionava sobre esse fato porque eu não tinha essa abertura com a Diretora de Educação. Como técnico eu cuidava mais dos convênios, tipo SIMEC. Como supervisor, continuei fazendo esse trabalho, na verdade não ficava muito definido, por conta disso acabava ajudando em outros assuntos. Como supervisor ficou atribuído para mim e para a Silvana as escolas Ipê, Flamboyant, Primaveras e EMEI. O trabalho de supervisor efetivamente não dava muito tempo de fazer, pois me era atribuído outros trabalhos, além do de supervisor, por conta disso quem ia mais nas unidades era a supervisora Silvana. A escola que mais reclamava sobre materiais era a escola Ipê, por conta dos moveis terem sido entregues e não terem lugar para guardar, foram deixados no pátio por um bom tempo. A Diretora por variais vezes solicitava a retirada dos materiais devido a grande reclamação dos professores, pois a unidade estava sem espaço, principalmente dentro da sala de aula. Tinha conhecimento que esses moveis foram pedidos porque o peso das mochilas poderiam causar problemas na coluna dos alunos. Em minha opinião, pedagogicamente não era necessário a compra desses armários, também não participei dessa decisão e esta informação só chegou depois para mim. Esses moveis ficaram por um bom tempo armazenados na escola Ipê, mas a informação que eu tinha era que o departamento não retirava porque não tinha onde coloca-los. Toda vez que eu levava a informação para a diretora de educação, ela respondia que iria resolver, mas não resolvia. Na opinião dela a culpa era da escola, mas em minha opinião esses armários nem deveriam ter sido colocados na unidade. Por conta desses armários, terem ficado na unidade por um bom tempo, sem utilização, os alunos começaram a depredar os móveis. Eram situações que muitas vezes eu me sentia impotente por não conseguir resolver, até que depois de um tempo foram todos retirados, mais já estavam bem danificados. Sem ter preservação

nenhuma do patrimônio. Não sei para onde foram levados, o que eu ouvi falar é que tinham sido levados para a escola Primaveras, não me recordo para que iriam usar e nem sei se já existia armários no local. Como eu já tinha tantas atribuições acabei não me envolvendo com as distribuições. No meu ponto de vista estava tudo sendo feito de acordo, já que existia uma funcionária para cuidar desse setor. Esses móveis não eram patrimoniados e não me lembro de ter visto nenhum funcionário executando esta função em nenhum local. Tenho conhecimento que existia um depósito no Castelinho do departamento de Educação. Estive no local algumas vezes, e verifiquei que havia um estoque de móveis, não me recordo o que era e nem qual o tipo. Em relação aos papéis eu não vi, mas sabia da existência. Todo o controle de entrada e saída eram feitos pela servidora Luciana. No departamento de Educação havia um estoque de cadeiras, mas não tinha acesso. Nem todos os assuntos eram socializados com a minha pessoa. Na ausência da diretora de educação, quem respondia era a Silvana, principalmente em 2012 onde ela ficava muito ausente, por estar sempre na prefeitura com a prefeita. As decisões com os gatos da verba do fundeb, eram sempre feitas pela diretora Alessandra.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2013, às 10:30 horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu o servidor EUCLIDES CANDIDO, chefe de divisão de patrimônio, portadora do RG n° 17.569.233, com endereço na Rua Jorge Resek, n° 410, Jardim Resek II, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: de 2009 a 2012, estava na função de almoxarife, porem não era permitido exercer a minha função. De janeiro a fevereiro de 2009, ficava no almoxarifado, mas nada era me passado. Percebia que as informações eram restritas com a minha pessoa. As entregas não eram feitas sob o meu controle, quando alguém por ventura fazia a entrega por engano, eu comunicava o superior e imediatamente vinha alguém indicado por eles para fazer a conferência. A função de almoxarife é receber, conferir e distribuir a mercadoria, bem como dar andamento na documentação. Mas isso não era executado por mim, pois não me era permitido, fiquei isolado. Quando executava anteriormente minha função existia um carimbo de "recebi e conferi" onde se colocava nas notas que eram assinadas. Em fevereiro de 2009 para minha surpresa me deram férias de 30 dias, sem mesmo ser comunicado antecipadamente. Nesse período ausente, CELIA LIMA passou a cuidar do almoxarifado. Quando retornei fiquei mais isolado ainda. A CELIA me dizia claramente que era proibido tirar qualquer duvida ou mesmo me passar qualquer instrução. Inclusive, tinha ordem expressa para que ficasse longe do patrimônio novo. A GIORDANA, como diretora de patrimônio, pediu para que fizesse o levantamento de todo patrimônio antigo. Fui a campo e comecei a fazer, mas logo não me deixaram terminar. Nesse meio tempo, o ADEMIR passou a fazer a entrega das merendas, e eu o ajudava a carregar e descarregar. No ano de 2011, fui presenteado com duas licenças Premium e Férias, sem ter solicitado, totalizando oito meses de desligamento do departamento.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 05 dias do mês de Junho de 2013, às 14:10 horas, na sede da Escola Jardim Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/, 013, compareceu a servidora Célia , Diretora de unidade escolar RG n 16.967.673-1, com endereço na Rua Muscares, Número 100, Morada das Flores, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos a depoente CELIA DE LIMA BARBOSA, brasileira, casada, RG 21.820153, CPF 03.871.768.82, assim declarou: Na época eu era chefe de cadastro, mas fui transferida pelo Roberto para o Almoxarifado, eles me colocaram lá para fiscalizar o almoxarifado. Nas minhas mãos não chegava mercadoria, apenas nas notas fiscais, nunca conferi, somente coisas de uso comum da administração, exemplo, material de escritório, eu conferia, uso de consumo que era descarregado no almoxarifado tinha conferencia minha, caminhão de armário, a Luciana Recebia a nota , mas a conferencia era em cada departamento, jamais recebi um caminhão de moveis nem o Euclides. Quanto a assinatura dela, diz: a nota vinha ate mim, para a contabilidade eu tinha que assinar a nota colocava no livro, mas não fazia a conferencia desses moveis. Alguém já tinha recebido mas não era eu. Somente recebi uma vez duas televisões que era para a saúde, bomba por ETA, e uma máquina de lavar se não me engano. Mas foi entregue no almoxarifado, fora de lá eu não recebia. O Euclides nunca recebeu pra fora também. Eu recebia a nota e lançava no sistema. Colocava o numero das plaquinhas e ia pro compras. Do compras ia pro Diretor respectivo. Quem recebia era o Departamento respectivo. Eu somente pegava a nota depois que o material tinha vindo e conferido pelo departamento respectivo. Eu assinei porque tinha que dar entrada no sistema – Tribunal de Contas, eu fazia a lançadoria da nota, mas se veio ou não veio ou pra onde for era responsabilidade do diretor respectivo. O Diretor de Patrimônio era a o Marcus e eu não fazia nada sem autorização dele. Ele sabia de tudo. O ano passado a auditora do Tribunal foi até a Casulo e fez conferencia, não foi emplacado, mas tava no sistema. O que ela conferiu ela achou. Se chegasse alguma encomenda em algum lugar em estivesse faltando ou incompleto, eu jamais saberia, pois apenas lançava pela nota. O meu carimbo era o último a ser colocado, pois so chegava para lançar no sistema. Quem fazia compra era o Fabiano Hirata que era da parte de Licitação. Se ele comprou é porque a diretora pediu e a prefeita autoriza, mas não pediu. Então quem pediu foi a Diretora. Eu fiquei decepcionada quando eu vi a Creche Favo de mel, cheia de móveis novos jogados, ai, comuniquei meu superior Marcos, e ele não fez nada. Ele não fez nada. Eu nunca recebi um comunicado das escolas que foram retirados móveis do ipê o qualquer outro lugar. Somente recebi comunicação de mudança, foi casulo, Nadia saúde, Margareth da Favo de Mel, e Michele, falando que material estava inservível, para dar baixa, mas de quebra mudança não. n**ao** fiquei sabendo de qualquer retirada pelo Ipe. O DIRETOR MARCOS sabia de tudo, e não fazia nada. Eu Sabia que o Castelinho era almoxarifado da adminitração, e quem controlava era a Luciana Costela, ela controlava tudo que

chegava. O Caminhao que chegava era sempre ajudado pelos funcionários nossos, Bambu, Paulinho Sr. Zé pintor. Nada mais foi perguntado. E para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Celia de Lima Barbosa

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 05 dias do mês de Junho de 2013, às 15h00min horas, na sede da Escola Jardim Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu Luciana Costella, RG no 25695444 , residente em Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Eu recebia e ajudava até descarregar, minha função era chefe de gabinete, mas fazia tudo nas escolas, ajudava todo mundo. Pelo que olhei na portaria, algumas coisas era da creche nova, eu descarreguei tudo no IPE. Tudo que eu recebi eu fui despachando. Eu não conferia a Nota fiscal, eu somente dava recebimento na transportadora, conhecimento de transporte. Mas a Nota fiscal eu não recebia. Não veio na época, as mesas de biblioteca, as mural de cortiças, os armários de biblioteca, radio relógio, câmara digital, bebedouro, armários colchonete, suporte velotrol, mesa de inox no fundão estava La quando inaugurou, as mesas de professores, quatro foram descarregadas na Prefeitura, o resto foi para a escola. Todas as mesas de professor que recebi foram entregues. Não tinha o controle de quantidade comprada, tinha so o papel que recebia da transportadora. Não se lembra de ter recebido qualquer suporte de velotrol. Comuniquei para a Diretora que não veio os murais de cortiça, e armários de bibliotecas, achando que viria, mas nunca vinha, ela ligou na prefeitura, mas nunca veio depois ninguém fazia nada. Tudo que retirei tinha bloco de remessa, não saia nada sem bloco de remessa. Esse bloco de remessas tem que estar no Departamento de Educação e uma pasta m cada unidade. A diretora Alessandra me dizia o que ia chegar e me mandava ir nas unidades em cada lugar, mas ela me direcionava o que descarregava e o viria pra descarregar. Não tinha contato com o que era COMPRADO. No período eleitoral eu sai, quando descarregou as mesas de reunião e os berços que não tinham sido levadas para unidade, eu estava de atestado, ai ficou a Lilam Bonano que ficou tomando conta, ai alugaram um caminhão do Jordas Jordão, e me disseram que foi levada tudo pro Fundão. Nem acesso as notas fiscais, tanto que não assinava nada. Tudo foi descarregado no Ipe, porque era maior o lugar e tambem no Castelinho e uma sala do Primaveras e Colmeia. Lembro que os departamentos pediram para fazer chaves nos armários que vieram sem. Esse material veio em 2011, o ano inteiro. A mapoteca quando entregaram não tinham conhecimento. Não tinha conhecimento dos pedidos ou das reuniões dos diretores. Apenas recebia ordem. Eu Descarregava primeiro e depois distribuía. Nunca recebeu qualquer relatório com notas fiscais, recebia somente o que a transportara trazia nos seu controle. Não vi o patrimônio no Fundao, apenas fiquei sabendo. Os armários que estavam amassados do Ipe, sei que foram levados para o Palmeiras. Todos os armários que eu retirei do ipê eu levei para as unidades. Eles alegaram quando compraram os ropeiros que era para as crianças não levar muito material para a casa. O Patrimonio não patrimonia no departamento. Não sei quem era responsabel. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Galdino

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 06 dias do mês de Junho de 2013, às 14:40 horas, na sede da Escola Jardim Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu Marcos Roberto de Oliveira,, RG n. 21.121.969 , - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Meu cargo em 2010 era diretor administrativo em 2011 em diante era s de patrimônio. Sabe que foi entregue esses móveis mas não via e não acompanhei a entrega. Quem recebia normalmente era o setor de patrimonio , nesse caso como era uma aquisição muito grande foi direito para o departamento de educação. A Nota acompanhou a mercadoria. Não sabe dizer quem recebeu ou fiscalizou essa entrega. Nesse caso a nota foi para a educação , foi mais que uma nota, e veio assinada pelo Diretor, e depois vinha pra Célia, receber e processar a nota e as placas. Quem fazia os emplacamentos era a própria Célia, quando dava e nesse caso não conseguiu porque estava sozinha. Confirma o que a Célia disse no que tange a conseguir um funcionário para emplacar e que o patrimônio não foi emplacado. Se alguém recebesse na educação o material e por descuido não tenha conferido corretamente a entrega e nota, caso venha faltar algum item, não havia como saber da falta desse material, pois o que se processava no departamento de Patrimônio, era a documentação.Fiz vários pedidos para a Prefeita mas não foi atendida a contratação de funcionário no setor. Do recebimento externo , ou seja , fora do almoxarifado não havia como conferir o recebimento e portanto saber se faltou ou não algum item. Mostrada as notas fiscais 17 e 15 foi dito que nesse caso assinou a nota por um procedimento de fiscalização do tribunal ou para convenio, pois tinha que carimbar e atestar o registro no patrimônio. Se a diretora assinou e não designou ninguém, ela que deveria ter conferido o material. Se sumir algum item deve ser comunicado ao Diretor porque ele que tem que responder por isso. A compra grande que me referi foi solicitado pelo Departamento de Educação. A gente so ficou sabendo que tinha material sobrando só no final do ano, a gente não sabe quem mandou esse material para uma creche. Depois fiquei sabendo através de uma matéria do jornal dizendo que tinha materiais novos lá. Recebi muito pouca nota de remessa de material para dar baixa. Orientávamos, mas não recebemos essas baixas. Quando vimos o material no local, abandonado, pedimos providencias, não me lembro pra quem, mas todo mundo sabia, a diretora de educação a prefeita, os outros diretores, mas não tiraram de lá porque não tinha onde colocar. Lá do jeito que tava poderia estragar, como estragou alguns. Quem determina o destino por setor é a própria compra ou processo de licitação. Somente tomei conhecimento no final do ano. Nesse caso quando não foi determinado, quem determina é o diretor do setor. Quando abre uma licitação o diretor sabe, necessariamente para abrir a licitação tem que passar pelo diretor respectivo, ele que diz o que precisa para o setor. Fiquei sabendo depois o que é uma mapoteca. É um arquivo enorme que serve para por mapas, hoje como tudo é digitalizado, não teria utilidade ao meu ver. Que registra, que embora não esteja no contexto, em

2009, quando fechamos o exercício, havia uma diferença de R$ 3.000.000,00 aproximadamente,(negativo) e isso foi registrado no Tribunal de Contas, Tem na documentação do Tribunal de contas. Nada mais, e, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2013, às 10h00min, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu o servidor Carlos José Olegário de Almeida, Pedreiro, portadora do RG nº 17.987.694, com endereço na Rua Massaranduba, nº 161, Bairro Parque Ipe, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: De 2010 a 2012 trabalhava como encarregado do departamento de obras, eu auxiliava as entregas na educação, mas eu não tinha o controle de nada. A servidora Luciana Costela é que me orientava onde deveriam ser feita a entrega e às vezes também acompanhava. O que me passava era um controle dela, onde tinha as orientações do local e da quantidade. Observei que os diretores nunca estavam esperando, ficavam espantados e me questionavam, pois já não havia mais lugares para guardar tantos móveis, lembro-me que alguns móveis eram deixados no pátio das escolas, pois nas salas já não cabiam mais. Um dia fui orientado para retirar os móveis que estavam quebrados da escola EMEI pela diretora DINDA e quando levamos para o lixão, notei que estava saindo um caminhão baú carregado de armários, achei estranho e comuniquei a servidora Luciana que estavam furtando os materiais, pois não conhecia aquele carro e nem as pessoas que estavam dentro, mas ninguém tomou providencias, inclusive falamos até para o Vítor, filho da prefeita, mas também não adiantou. Nenhum móvel foi patrimoniado durante os quatro anos de administração, o que me causava espanto, pois sei que não é a maneira correta. Não tinha conhecimento que o Castelinho era utilizado como estoque de móveis do departamento de educação. Recordo-me que fui chamado pela Servidora Luciana para retirar uma grande quantidade de guache do departamento de Educação e levar para o Castelinho, mas nunca retirei móveis de lá para levar em outras escolas. Quando chegaram as mapotecas, ficamos bravos, pois eram uma grande quantidade e fora o peso, também não passavam nas portas de alguma escola, tínhamos que desmontar e dava o maior trabalho. Não tinha conhecimento desse tipo de móvel, muito menos o seu valor. Achei o valor um absurdo. Era tão pesado o móvel que foi ai que cheguei a ter problemas na coluna e tive que me afastar. Nunca vi e nem instalei nenhum mural de cortiça nas escolas. O que tinha conhecimento é que existia um estoque de móveis no departamento de educação, aonde cheguei a retirar algumas mesas de reunião, carteira escolar infantil com cadeiras, mesas para refeitório com os bancos, onde eu distribuía para as escolas de acordo com o que a Luciana me orientava. Nunca tive acesso às notas fiscais desses materiais, mas penso que quem tinha acesso era a Luciana com o departamento de Educação. Não conseguia entender porque os móveis já não eram enviados direto para a escola, perguntava para ela, mas não obtive respostas. Eram muito móveis, na época os comentários era que havia chego oito caminhões. Os móveis existentes estavam em boa conservação e os que estavam quebrados, tentava arrumar. Lembro-me que consertamos umas quarenta cadeiras, mas levei a maior bronca da Luciana e recebi a ordem dela, de que não era para ser consertado nada, o que estava quebrado era para deixar quebrado. Não fomos nós que descarregamos os armários na escola IPE, mas como deixaram parados no pátio por um longo tempo, a Luciana me ligou para fazer a retirada dos mesmos e distribuir para as escolas, tinham alguns danificados, por conta de ficarem parado, os alunos depredaram e alguns estavam enferrujados por baixo, pois as faxineiras lavavam as escolas e como eram muitos, não tinham como retirar do lugar. Os destruídos foram levados para o lixão. No meu setor não conseguíamos fazer manutenção, devido à dificuldade de se obter materiais. Era tudo muito difícil.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Carlos José Olgeno de Almeida

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2013, às 14:55 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MICHELE BELONCI, Coordenadora pedagógica, RG n 32.035.503-2, com endereço na Rua Hibisco, n° 216, Jardim Tulipas, Holambra- SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou coordenadora pedagógica, em 2010 na creche colmeia, em abril de 2011 passei a responder como diretora pelas creches casulo, imigrantes e colmeia até agosto de 2012. Depois voltei para função de coordenadora pedagógica na creche casulo. Na creche colmeia chegaram mapotecas, armários casulos, não me recordo a quantidade, não me lembro a data. A prefeitura quem fez a entrega, essa entrega era documentada e está arquivada na secretaria da escola. Eu participei dos pedidos juntamente com o grupo da unidade, solicitando um armário que pudesse armazenar papeis, não especificamente as mapotecas. Não me lembro se já havia armário na unidade para esse fim. Para mim a mapoteca foi útil, assim as funcionarias puderam organizar os materiais em cada sala, invidualmente, como color7, cartolina. Algumas mapotecas não passaram na metragem da porta e foram movidas para uma única sala, ficando mais de uma mapoteca em algumas salas. As salas menores ficaram com o tamanho reduzido, porém não atrapalhou o andamento da rotina. Desconheço o valor das mapotecas e também não tinha conhecimento de como era. Houve uma reunião entre diretoras no departamento de educação, onde foi sugerida a compra de um armário para armazenamento dos papeis, não me lembro por quem foi feito essa sugestão, mas não especificamente da mapoteca. Na creche imigrantes assumi como diretora depois da sua inauguração, me lembro de ter visto alguns itens, como o forno a gás, armário para colchonete, jogo de mesa com quatro cadeiras, câmara digital, carrinhos para bebe, mapotecas, não me lembro a quantidade de nenhum item. As mapotecas não me lembro qual era a cor, existia também o porta fraldas que estavam chumbado no banheiro, não me recordo se havia mural de cortiça na salas da creche imigrantes. O supervisor na época era o Carlos, respondia pelas três creches. Em relação a creche casulo haviam mapotecas em 5 salas, em uma sala cuja o tamanho era menor, a mapoteca foi transportada para outra sala, portanto, existe uma sala com duas mapotecas. Os funcionários também participaram do pedido em relação a compra de um suporte para o armazenamento de papeis. Na creche colmeia tinha suporte para velotrol, mais que já estava lá antes da minha entrada. Não foram entregues suportes para velotrol na creche casulo e nem na creche colmeia, na creche imigrantes eu não me recordo.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2013, às 9:54 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MAGALI APARECIDA BUANI, coordenadora pedagógica, RG n° 14.647.317-6, com endereço no Condomínio Fazenda duas Marias, Jaguariúna-SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou Coordenadora pedagógica desde 2009, na creche imigrantes, depois fui para a favo de mel de janeiro até abril de 2011, depois fui para o período integral – abril de 2011 até dezembro 2012. Alguns moveis vi na creche imigrantes, armário branco, mesa formica com quatro cadeiras, uma mesa de inox, porta fraldas com prateleiras brancas, armários brancos com porta colchões , não me lembro a quantidade. Na inauguração da creche assumi como Coordenadora e não me lembro quem fez a entrega, acredito que fiz a conferencia Apenas uma mapoteca cinza foi entregue no castelinho, a mapoteca branca vi no imigrantes, elas eram usadas para colocar papeis, color7, cartolina, papel de seda, eu pedi uma mapoteca para projeto, solicitei e deixei na sala dos professores ,pois sabia que existia mapotecas no departamento, fiz um oficio para o departamento de educação solicitando a mapoteca, não sei o valor da mapoteca, sei que saiu do imigrantes para o castelinho. Não tinha velotrol no castelinho, mais alguns suportes estavam guardados no castelinho, quando cheguei no castelinho os suportes já estavam lá. No imigrantes tinham velotrol, não me recordo se tinha suporte, ficavam fechados dentro de uma sala para não roubar, não sei se precisava dos suportes, não me lembro, não tenho nada a declarar sobre isso, documentava tudo o que recebia, não sei se permanecem lá essas documentações, não me lembro se foi feito uma reunião referente a compra das mapotecas, nada a declarar, carrinhos de bebes eram armazenados no castelinho, recebi também carrinhos de bebes no imigrantes, e tinham alguns carinhos de bebes, quando era preciso em outras creches, eu fazia a distribuição. Luciana Costella, Lilian(irmã da Sheila) , Sr José que faziam retirada dos materiais, e não me recordo de outras pessoas, eu participava desse controle e fazia a distribuição dos matériais de papelaria, como tintas, giz, tapetes emborrachados, tudo era enviado com relação de remeça por mim, quando eram solicitados. Não recordo se

tinham moveis armazenados no casteiinho, não tenho noção dos valores das mapotecas, não tenho nada a declarar sobre oferecimento de opções de porta papeis com um valor mais acessível. Não me recordo como eram feitos os pedidos das unidades. A maioria das vezes éramos atendidos nas solicitações dos pedidos, fizemos planilhas, porém não me lembro se nessas planilhas tinha o pedido de mapoteca. Nada a declarar sobre os murais de cortiça, porque não me lembro. Na época a supervisora do castelinho era a Silvana e o Henrique, não me lembro direito, a presença da Silvana aparecia quando era necessário, e a Diretora da educação também. No imigrantes eu me reportava direto com a Alessandra, não tinha supervisor lá e na Favo era o Carlos. O carro do departamento que faziam os transportes desses materiais. As escolas ligaram direto para mim, para fazer os pedidos de materiais, porque na reunião ficou atribuída pelo departamento a mim e a Regiane a distribuição dos materiais, as vezes vinham ofícios do departamento também. Quero acrescentar que haviam também berços novos guardados no castelinho, sobre a quantidade não tenho nada a declarar. Quando era solicitado pelas creches, fazia a distribuição, ou algum funcionário do departamento ia buscar, não me recordo se iam buscar com ofício.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

Não estou de acordo com a palavra armazenados, porque nenhum momento usei esta palavra. Não concordo com a solicitação de materiais em reunião como foi citado acima e nunca falei o nome a Regiane. Nada a declarar

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013, às 09:10 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MARIA CRISTINA ZANI, inspetora de aluno, portadora do RG nº 19.113.173-8, com endereço na rua Espedicionário, n 1340, Bairro Centro, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: De 2010 à 2011 trabalhei no P.I. Castelinho, e 2012 na EMEI Joaquim Felipe. No castelinho me lembro que fizeram entrega de vários móveis. Muitos móveis. Móveis do tipo cadeiras vermelhas, mesas para escritório, armários, mesas de reunião etc. A entrega foi feita por pessoas que desconhecia, sendo no período de férias. Logo que começaram as aulas, lembro-me que as salas ficaram super lotadas, sem condições de acesso. Todas as salas. Os professores não tinham aonde fazer o planejamento, o Departamento de Educação não comunicou nada sobre a entrega. Não tínhamos acesso a nada, tudo era controlado pelo Departamento de Educação. O castelinho era sempre excluído, praticamente abandonado. As necessidades do P.I. nunca foram atendidas e de repente, chega um descarregamento de móveis que ninguém entendia nada. As aulas tiveram que ser prorrogadas por conta da superlotação de móveis, que se prolongou por um tempo. Depois a servidora LUCIANA COSTELLA, aos poucos, ia fazendo a retirada dos móveis, totalmente sem planejamento e desordenadamente. O Castelinho não tinha controle de nada, tudo era controlado pelo Departamento de Educação cuja Diretora, nunca compareceu na unidade. O que era muito necessário, diante dos problemas que a unidade apresentava, pela precariedade do local e muita falta de agua, transporte, enfim, um grande transtorno. Uma das salas havia um almoxarifado com muitos papeis do tipo color7, cartolina, guaxe, materiais de escritório etc. Muitos materiais estragavam por conta da umidade e o próprio perecimento. Também existia uma sala lotada com cobertores de casal, bons cobertores, cobertores de qualidade. Não tinha conhecimento de nada que era retirado da unidade, ninguém perguntava nada, porque todos tinham medo de represálias.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Maria Cristina Zani

Depoente: Maria Cristina Zani

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Cardoso

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013, às 10:20 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MARIA LUÍSA DA SILVA PINTO ANTONIO, professora, portadora do RG nº 17.246.030-X, domiciliada à Rua Dracena, n 362, Parque Residencial Grot, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: de 2010 a 2012, trabalhei no P.I. Castelinho. No inicio de 2010, após retorno das férias, o castelinho estava com as salas abarrotadas de móveis. Muito lotadas. Móveis do tipo cadeiras, mesas de escritório, armários, mesas de reunião, muitas caixas fechadas. Tivemos muita dificuldade em fazer o planejamento pois a Escola estava muito desorganizada. Logo depois que começaram as aulas, os móveis foram retirados periodicamente, alocados em um caminhão que não me recordo quem o conduzia. Nenhuma informação me era passada referente aos móveis. Vi uma mapoteca na unidade, mas não tive participação no pedido da mesma. Utiliza-se para o armazenamento de papeis como color7, camurça. Papeis em geral. Desconhecia desse tipo de móvel, muito menos seu valor. Todo final de ano, fazíamos uma planilha, onde a Diretora da unidade encaminhava para Diretora da Educação. Lembro-me que pedimos televisão, materiais para artesanato etc. mas nunca foi atendido. Poderíamos ter desenvolvido um trabalho muito melhor com a adesão do pedido. Não via a presença da Diretora da Educação na unidade no período da manha. Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Maria Luísa da S. Pinto Antonio

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013, às 11:25 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ANA PAULA CHAGAS, professora, portadora do RG nº 11.809.373, domiciliada à Rua Dois, n 95 frente, Bairro Universitários, Engenheiro Coelho - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: no ano de 2011 a 2012, trabalhei no P.I. Castelinho. No inicio das aulas em 2011, lembro-me que as aulas do P.I. tiveram que ser prorrogadas por conta das salas estarem superlotadas de móveis. Móveis do tipo mesas para reunião, mesas para escritório, carteiras de aluno, cadeiras, conjunto de mesas para refeitório, não tendo nenhuma condição de iniciar as aulas. Não vi a retirada desses móveis, quando cheguei na unidade, já estava tudo organizado. O Castelinho estava sujo, com cara de abandonado, atraindo bichos. Também havia uma sala e um banheiro, com estoque exagerado de papeis do tipo laminado, camurça etc. muitos estragavam por motivo de umidade, goteiras e ratos. Existia uma mapoteca no Castelinho, que era utilizada para guardar papeis. Lembro-me que pedimos uma máquina fotográfica, mas não me recordo se a Diretora fez o Pedido.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

548

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013, às 12:00 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora THAIS RODRIGUES, professora, portadora do RG nº 42.083.530-1, domiciliada à Rua Jacarandá, n 280, Parque dos Ipês, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: em 2009, era contratada na Educação Especial. No ano de 2010, estava no projeto da correção de fluxo, dentro da Escola estadual Ibrantina Cardone. No ano de 2011, fui efetivada por concurso público no P.I. Castelinho. Lembro-me que existia uma adega, com grande estoque de tintas para tecido já vencidas, carrinhos de bebê ainda nas caixas, bonecas, muitos papeis do tipo dobradura, camurça, EVA etc. Desconheço da procedência desses materiais. Existia uma sala com uma imensa quantidade de papeis que eram colocados no chão, o que muitas vezes por esse motivo acabavam estragando. No mesmo cômodo, existiam várias caixas de lápis, colas. Não vi nenhum mural de cortiça nessa unidade. Recordo-me que as aulas no Castelinho tiveram que ser adiadas para que pudessem reorganizar o período letivo, pois as salas estavam superlotadas com o estoque de móveis. Inclusive, existiam duas mesas de Inox que também estavam guardadas. O castelinho estava abandonado, sem a devida manutenção, o que atraia ratos e outros bichos, por este motivo que o planejamento foi feito em outra unidade escolar. A presença da Diretora de Educação era ínfima. Não tive conhecimento da compra de mapotecas.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
549
Folha

Depoente: Thais Rodrigues.

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallaire

Procuradora Jurídica:

550

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 21 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 14:00 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora Regiane Marlene Van Leuwem, RG.: 27.502.650-4 coordenador pedagógico , com endereço na rua Centaurias, n 295, Bairro Morada das Flores, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou Coordenadora Pedagógico do P.I. Período Integral desde 2010 até 2012. Quando retornei das férias em fevereiro de 2011, levei um susto quando cheguei no Castelinho, pois as salas, garagem e refeitório estavam lotados de móveis, tipo cadeiras vermelhas, jogos de carteiras infantil, berços, mesas e armários para escritório, mesa de reunião, carrinho de bebê, enfim eram diferentes móveis que pelo número de cadeiras, dava para montar um teatro. As aulas estavam impossíveis de começar, por este motivo foram prorrogadas pelo Departamento de Educação, depois de um tempo, retiravam pouco a pouco esses móveis, cada vez era um funcionário do Departamento da Educação que retirava, sem nenhum controle de documentação. Nem mesmo o Castelinho possuía este controle. Lembro-me que o Castelinho se encontrava em uma situação de falta de manutenção, muita sujeira, e com isso alguns móveis eram molhados com a chuva e causando a deterioração. Havia uma sala separada onde tinha um grande estoque de papeis do tipo cartolina, color7, que eram colocados no chão, retendo a umidade, causando seu deterioramento. Também havia uma adega dentro do Castelinho onde era utilizada para estoque de uma grande quantidade de tintas para tecido e guache. Como não era utilizado pelas escolas devido a grande quantidade, o prazo de validade acabou vencendo. Lá também existiam muitos cobertores de boa qualidade, de casal e de solteiro. Todo controle desse material era feito pelo Departamento de Educação. Não tinha conhecimento da procedência e nem para onde eram enviados. Esses materiais eram retirados por funcionários do Departamento da Educação como a servidora LUCIANA COSTELLA. Como também a MICHELE BELONCE em nome do Departamento. Eram tantos papeis, tantos materiais, que no final do ano de 2012, comecei a oferecer nas reuniões de Coordenadoras para as outras unidades porque percebi em conversas, que

551

algumas unidades não tinham o material, que no Castelinho já estavam se deteriorando. Em minha opinião, observava que era uma compra sem planejamento e em grande quantidade enquanto que estávamos precisando de outros tipos de materiais. Na planilha de final de ano, chegamos a pedir televisão, jogos, filtro de água, DVD, rádio, mas não fomos atendidos pelo Departamento. Entregaram uma mapoteca na unidade, à pedido da Diretora da Escola, para guardar papeis. Não pedi a mapoteca, e nem o meu grupo, também não participei de nenhuma reunião referente à mapoteca. Não foi entregue nenhum quadro de cortiça na unidade e armários casulo, entregaram apenas um utilizado para guardar pertences dos funcionários. Em minha opinião, observava uma grande falta de planejamento, uma quantidade abusiva de materiais que não eram cuidados.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: _____

Presidente: _____

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

552

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 21 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 15:00 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ELISABETE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA BRITO, professora, portadora do RG.: 19.927.302-9, com endereço na rua Doutor Theodureto de Almeida Camargo, bloco 3 apto.306, n 488, Jardim Auxiliadora, Campinas - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: de 2009 à 2010 como professora do castelinho. Em 2011 como coordenadora da EMEI Joaquim Felipe. Em 2012 como professora do Castelinho. No retorno das férias de janeiro de 2011, logo de cara levei um susto. A escola estava transformada em um verdadeiro depósito de móveis. Eram muitos móveis, tipo cadeiras giratórias, cadeiras comum, armários e mesas para escritório, mesa de reunião, jogos de carteiras escolares, não sei precisar tudo que tinha por estarem todos empilhados nas salas de aula, no refeitório, na adega, na garagem. Facilmente montava-se um teatro pelo numero de cadeiras. Com tudo isso, atrapalhou o nosso planejamento de aula e o departamento prorrogou o início das aulas. Encontramos o Castelinho muito sujo, sem nenhuma conservação, muitos bichos como ratos e morcegos. Havia uma sala onde eram estocados muitos muitos muitos papéis, sem cuidado algum. Colocados no chão, pegando umidade e comprometendo sua qualidade. Também havia uma adega onde era estocado uma enorme quantidade de tintas para tecido e guaches, e por não serem utilizadas a tempo, a maioria já se encontrava vencida. Nitidamente, materiais comprados em excesso, sem planejamento. Também haviam carrinhos de bebê, e na despensa da cozinha, havia estocado um grande material de utensílios para cozinha como talheres, panelas , caldeirões, tudo isso em grande quantidade. Esses materiais eram retirados por funcionários do Departamento de Educação como a servidora MARGARETE, LUCIANA COSTELLA, e a coordenadora MICHELE BELONCE, que não emitiam sequer um controle documentado. Não sei a procedência desses materiais e nem sei para onde eram levados. Em minha opinião, tudo era muito estranho cheirava à irregularidade pela quantia imensa de materiais sem o devido controle ou planejamento. Nenhum móvel era patrimoniado. Era feita uma planilha de final de ano

553

onde solicitava-se à necessidade da Escola. Itens como televisão, materiais para artesanato, rádio, DVD, mas nada disso foi entregue pelo departamento de educação. Informação alguma era passada para nós professores. Via todo esse movimento, mas nem o grupo, nem eu questionávamos, por medo de represálias. Não fiz parte do pedido das mapotecas, e nem participei de nenhuma reunião sobre a mesma. Desconhecia esse tipo de móvel, bem como o seu valor. Na EMEI tinham duas mapotecas em cada sala, onde utilizavam para guardar papeis tipo color7, cartolina.. Em minha opinião não tinha necessidade de tal compra, pois a escola já possuía um almoxarifado para depósito dos mesmos, além de ser um móvel muito grande e pesado, caro, também atrapalhava o espaço em sala de aula, dificultando seu transporte até mesmo para limpeza da escola. No Castelinho, a Diretora de Educação nunca compareceu. Deixavam o Castelinho sempre de lado. Sentia uma perseguição da Diretora da Educação com a minha pessoa. Eu acompanhava as crianças no transporte da saída, e o final era na escola Flamboyant. Até que me deram o recado que eu era proibida de entrar na respectiva Escola, sendo eu, professora dos próprios alunos da Escola. Era dito que eram ordens do Departamento da Educação. Enquanto coordenadora da EMEI, fui buscar uma colega de trabalho na Escola Flamboyant no meu horário de almoço. Quando cheguei no local estavam, a supervisora SILVANA, o técnico HENRIQUE e a Diretora da Educação ALESSANDRA, que me olhavam com um olhar de ameaça tentando me intimidar. Percebi a situação mas entrei normalmente na Escola, afinal eu era funcionária da Prefeitura na Educação. Retornei para o meu local de trabalho e comecei a trabalhar normalmente, quando de repente, chegaram na unidade, a Diretora de Educação ALESSANDRA, a supervisora SILVANA, o técnico HENRIQUE, e pediram uma reunião comigo e com a diretora da minha unidade DINDA e a coordenadora LUCILA, na sala dos professores. ALESSANDRA, de maneira rispida, começou a questionar o que eu fazia todos os dias no meu horário de almoço na Escola Flamboyant, tentando me intimidar frente aos outros e determinando que: "*se você quiser fazer o seu horário de almoço fazendo um passeio na lagoa tudo bem, mas não quero que vá mais ao Flamboyant*". Considerando esta atitude absurda e abusiva, fiquei muito nervosa e diante da situação, o meu grupo, sentindo a injustiça, começou a me defender, pois eram raras as vezes que eu me ausentava da escola no meu horário de almoço e também a meu ver, inexistia irregularidade nisso.

Silvana

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
504

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Elisabete Cristina G. S. Brito

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 11:40 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SIMOINA FRUTUOSO DOARTE SANTOS, inspetora de alunos, RG n 28.586.992-9 , com endereço Rua Professor Carvalho Pinto, N 324, Bairro Itamarati, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Em 2010 até julho de 2011 trabalhei no Castelinho, depois até 2012 no Palmeiras. Logo no retorno das férias de 2011, quando chegamos no castelinho, as salas estavam lotadas de moveis, alguns não couberam nas salas e foram colocados na garagem e no refeitório. Moveis tipos cadeiras, mesas de reunião, mapotecas, armários, etc. Por conta disso, as aulas do P.I tiveram que ser prorrogadas, pois não tínhamos espaço para ficar. Foi gerado um grande transtorno por conta da unidade esta muito suja, tinham muitos bichos mortos, como morcegos, ratos no local, e o departamento era nítido o abandono e a falta de manutenção, assim como a falta de água. Fui substituir uma semana na escola Palmeiras, quando retornei os moveis não estavam mais lá, não sei para onde foram levados. Existia também uma sala onde havia um grande estoque de papeis, eram colocados no chão e por conta disso, pereceu muito material e o controle era todo feito pelo departamento de educação, normalmente quem fazia as retiradas era a servidora Luciana Costela. A Michele Belonci ia muito lá para verificar e observar o nosso trabalho, apesar de ela não ser a diretora da unidade ela ia fiscalizar talvez por ser irmã da diretora de educação. Não vi nenhum mural de cortiça e nem suporte para velotroi armazenados na unidade.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2013, às 11:30 horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ADRIANA MARIA BATISTA DE SOUZA, assistente técnico pedagógico, portadora do RG n° 35.289.906-2, com endereço na Rua Calissia, n° 784, Jardim das Tulipas, Holambra – SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: no ano de 2009 respondia pelo P.I. Castelinho. No ano de 2010 coordenava o programa de correção de fluxo na escola Ibrantina e em 2011 mudamos para escola Primaveras. No Castelinho havia uma adega que era utilizada como estoque do Departamento de Educação, onde eram armazenados itens como cola tinta guache, tinta para tecido. Não tinha autoridade e nem acesso para o controle desses materiais, quem controlava era o departamento de Educação, muitas vezes representado pela servidora MARGARETE ALMEIDA, mesmo possuindo a chave do local. Não participei da compra de papeis e qualquer material de consumo. No Ibrantina, não participei de nenhuma reunião com a Diretora de Educação para tratar especificamente sobre a mapoteca. Só conheci esse tipo de móvel quando chegou, e desconhecia o seu valor. Recordo-me quando as mapotecas chegaram à escola Primaveras, até ajudei a organizar aonde seriam colocadas. Foi entregue uma mapoteca para cada sala que acabaram sendo utilizadas para armazenar papeis do tipo color7, cartolinas etc. no meu ponto de vista, não teria feito esta compra, pois no Primavera já existia um armário onde eram guardados os papeis. Recordo-me que havia armários casulo na sala de aula da minha filha, onde era utilizado para guardar objetos como esquadro, e materiais pessoais. Na escola Ipê onde lecionava a noite, havia armários casulo nas salas de aula e armários guardados no pátio da unidade. Em 2012 trabalhei no Departamento de Educação, as compras eram feitas pelo Departamento de educação. Eu não tinha acesso às informações e nunca foi socializado comigo. Nunca questionei sobre esses materiais com a Diretora. Minha sala no Departamento era ao lado da sala da Diretora de Educação. Não tinha conhecimento sobre as notas e pedidos do Departamento. Na ausência da ALESSANDRA, quem respondia pelo Departamento de Educação era SILVANA. Quem cuidava do FUNDEB eram os supervisores SILVANA e HENRIQUE. Nunca tive acesso a essas informações e também nunca levei documentos para serem assinados, aos membros. Em relação ao mural de cortiça, nunca vi em nenhuma unidade onde tive acesso. Todas as reuniões em que eu participava com a Diretora de Educação eram sempre em grupo, a não ser quando era algo específico do proletamento pelo qual era tutora. Quando fiquei sabendo da falta de localização dos móveis, fiquei indignada. Desejo que o fato seja apurado, afinal trabalhamos com o sistema público.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Adriana M. B. de Souza

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2013, às 10:00 horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora EDENIZE FERNANDES GRAÇA , agente escolar, portadora do RG n° 32.764.417-5, com endereço na Rua Fernando Sia, n° 286, Bairro Itamarati, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: em 2010 trabalhava na Casulo. Em 2011 fui para o Imigrantes. Nesta, presenciei a entrega de algumas mapotecas, exatamente seis, sendo quatro permanentes e as outras duas remanejadas para outras unidades. Na chegada, não sabíamos nem o que fazer com elas. Um móvel relativamente grande para o acomodamento na sala que já se encontrava cheia de outros móveis. Penso que desnecessária sua aquisição, pois já tínhamos moveis para armazenar os papeis e almoxarifado. Não tínhamos o que fazer com o móvel, acabamos adequando-o para o armazenamento de papeis tipo color7, cartolina, cortiça etc. não conhecia esse tipo de móvel, bem como seu valor. A meu ver, uma compra sem planejamento pois em algumas salas o móvel não passava na porta. Vi duas barras de ferro guardadas no almoxarifado, no começo as meninas não sabiam o que era. Depois identificamos como suporte para velotrol, mas nunca foi usado pois não tínhamos o velotrol. Não vi a entrega de nenhum mural de cortiça na unidade. Existem módulos para guardar os colchonetes na posição vertical. A coordenadora era SUZANA e a MICHELE respondia como Diretora da unidade. Recordo-me que quando cheguei à unidade, havia um varal todo de alumínio, mas estava todo quebrado, ficou um bom tempo guardado e depois não vi qual foi o seu destino pois já não se encontrava na unidade. No ano em que trabalhei na creche casulo, observei que a unidade estava muito bem equipada, com os móveis em boa conservação, por isso fiquei me questionando depois para onde foram aqueles móveis e brinquedos, porque foi comprado tudo novo. A meu ver mais uma compra desnecessária.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2013, às 10:00 horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SUZANA MARIA SANTOS ACENCIO , coordenadora pedagógica, portadora do RG n° 24.624.294-2, com endereço na Rua Helianto, n° 84, jardim das Tulipas, Holambra – SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: em 2010 trabalhava na Casulo, já na função de coordenadora. Não me recordo de nenhum pedido de mapoteca feito por mim e pelo grupo. Em 2011, assumi como coordenadora a creche Imigrantes. Não me recordo a data, só lembro-me que quando cheguei de férias, as mapotecas já estavam na unidade. Não fomos informados da entrega do móvel. Desconhecia esse tipo de móvel, bem como seu valor. Por um tempo fiquei sem diretor, depois quem respondia como diretora era MICHELE BELONCI. Nunca questionei a entrega das mapotecas, pois não me achei no direito de perguntar. Depois da entrega acabamos nos adequando e utilizamos para armazenar papeis como color7, papel cartão, cartolina etc. também não tenho conhecimento que este móvel tenha sido solicitado pelo grupo do Imigrantes. O que me recordo é que quando chegou todos ficaram questionando o que fazer, onde colocar e o que faríamos com aquilo. Em algumas salas nem passava pela porta. Não tínhamos velotrol na unidade, também nunca questionei a diretora da unidade sobre a falta apesar de saber que o velotrol tem grande importância para a faixa-etária da unidade. Também pensava em organizar uma rifa para efetuar a compra. Quando cheguei a unidade tinha um suporte para velotrol, tipo duas barras de ferro, guardado no almoxarifado, mas nunca foram utilizados. Nenhum móvel da unidade era patrimoniado, nunca questionei o porquê, mas tinha ciência que os moveis deveriam ter entrados patrimoniados. Temos armários porta colchonetes, os quais são guardados de maneira vertical. Não recebi nenhum mural de cortiça, já chegou a ser solicitado por mim, pois era uma necessidade da unidade. Quando assumi a unidade, a creche se encontrava totalmente mobiliada. Isto serviu como aprendizado para minha profissão.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Suzana M. Ma Acencio

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 06 dias do mês de Junho de 2013, às 14:00 horas, na sede da Escola Jardim Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu Magali Aparecida Buani, RG n. 14.647.317-6 , condomínio fazenda Duas Marias em Jaguariuna - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária. Que iniciei na creche imigrantes na inauguração e, não tinha móveis . Estava no local quando entregaram os móveis. Tudo que recebi fiz uma lista, não sabe se recordar se é remessa. Tinha armários de aço, e também para professores a quantidade não sabe se recordar. Não se lembra da lista que foi apresentada se tinha ventilador de teto. A camara digital tinha e foi localizada. Não se lembra do suporte de velotrol . não se recorda se tinha o velotrol. Não se lembra quem entregou mas foi um homem da empresa (transportador). A nota fiscal eu recebi, mas não me recordo se assinei, não me lembro se deixei arquivada. Não lembro se tinha que mandar ou se a nota ficava lá. O Departamento de Educação, por ordem da Diretora avisava que ia chegar os moveis, não sabe dizer se não viesse na nota qual era o procedimento a fazer. Não se lembra se algum dia não chegou completa a entrega. Quando quebrava os móveis eu avisava o departamento para arrumar. O tempo que fiquei na creche imigrantes não ocorreu nenhuma quebra, não me recordo se saiu algum bem. Era a Luciana Costela que fazia o serviço de entrega de materiais. Nunca visitou nenhuma outra unidade no período. Não usamos o varal. Não sabe dizer quem fez o pedido desses móveis para essa unidade. Tinha reunião no departamento de educação, mas não me recordo se discutia das necessidades de aquisição.Na minha unidade não chegou nenhum quadro de cortiça. E nas unidades por onde passei não encontrei esse quadro de cortiça. Pedi por oficio uma mapoteca que estava na creche imigrantes sem uso. E como precisava de um armário para guardar papel solicitei por oficio. Nunca solicitou qualquer pedido de mapoteca para o Departamento de educação ou para diretora, eu nem sabia o que era uma mapoteca. Não participei em nenhum momento da compra dos móveis da creche imigrantes e de nenhuma outra unidade. So fiquei sabendo da existencia da mapoteca no imigrantes. perguntaram pra mim o para que servia a mapoteca, eu disse que era pra colocar papéis. A mapoteca branca entrou nas salas, são menores do que as outras e cada sala tinha uma. Serviria um armário para colocar papeis também, mas recebemos isso.Quem decidia sobre o que eu pedia era o Departamento de Educação, nunca solicitei nada a Prefeita. No imigrantes nem lembro se tinha suporte. Reitero que nunca tive acesso a compra nenhuma de nenhum mobiliário. Tudo que entrou naquela creche eu e Mickel, arrolamos e guabrdamos essa lista no escritório da creche imigrantes. Nada mais.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 16:28 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MICHELE B. A. VIEIRA, professora, com endereço na Alameda Palmeira Real, n 484, Palm Park, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalhei como professora na Escola Ipê desde o ano de 2009, atualmente sou Coordenadora pedagógica na Creche Abelinha. Recordo que foram entregues armários casulos e mapoteca na Escola Ipê, que foram colocados dentro da sala de aula, os quais atrapalharam, pois não tinha espaço físico e também não fui consultada sobre a necessidade e muito menos sobre a compra dos mesmos. Nunca participei de nenhuma reunião sobre a necessidade da compra de materiais, nossas reuniões são de HTPC (pedagógicas). Esse material que foi colocado na sala de aula, não tinha utilidade pedagógica na escola, para mim mapoteca é para colocar mapas. Alguns pedidos de materiais não foram atendidos, como por ex. a aquisição de uma televisão. Durante o período noturno não presenciei a visita da Diretora de Educação e da Supervisora. Foram colocados materiais (armários) nos corredores e pátios, ocasionando bagunça entre os alunos. Não presenciei nenhuma retirada desses materiais, sumiram de repente. Nem na época em que o Carlos era Diretor da Escola foram solicitados esses materiais. Não recebi e nem vi, nenhum mural de cortiça, nessa Unidade Escolar. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

358

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 09:10 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SUELI APARECIDA MARCHIORE GONÇALVES, agente escolar, RG n 3.927.589-5 , com endereço na Rua Antonio Peres Junior, Numero 418, Jardim Paraíso, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Entre 2010 e 2011 trabalhei na creche Abelinha, presenciei a entrega das mapotecas. Recordo-me que ficávamos nos perguntando para que serviria, depois como isso já estava lá, acabamos utilizando para guardar papeis. Desconhecia esse tipo de móvel, bem como seu valor, também não participamos de nenhum pedido de mapoteca, no meu ponto de vista essa verba poderia ter sido utilizada para compra de outras necessidades da creche, como por exemplo, armários de aço com duas portas, brinquedos, radio, que inclusive foi pedido mais não foi entregue pelo departamento de educação. Não foi entregue armário para guardar colchonetes, lá os mesmos são guardados em cima de uma mesa em cada sala. Presenciei a entrega de mesas para escritórios e cadeiras, não sei precisar a quantidade. Tínhamos muito pouco velotrol e eram guardados em cima de um muro, seria de grande utilidade um suporte para velotrol, mais não foi entregue. Mural de cortiça também não foi entregue. Lembro-me que chegaram carinhos de bebes e alguns ficaram guardados na caixa por um bom tempo, não sei precisar se foram pedidos.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Sueli Cp a m Gonçalves

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 10:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora JOANA FREIRE DE ARAUJO, lavadeira, RG n , com endereço Sitio Juprivi, Bairro Palmeiras, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: De 2010 a 2012 trabalhava na creche Abelinha, presenciei a entrega de quatro mapotecas, foram colocadas na sala de aula, não tenho conhecimento do pedido dessas mapotecas, os professores utilizam para guardar papeis, tipo cartolinas. Desconhecia esse tipo de móvel, bem como seu valor. Não foi entregue suporte de velotrol na unidade, eles o guardavam em um local do lado de fora. Em minha opinião esse valor poderia ser gasto com outras necessidades da escola, por exemplo, um fogão, maquina de lavar, tanquinho, forno, sempre pedíamos mas até hoje não chegaram. Não foi entregue armários para guardar colchonetes, na escola os colchonetes são guardados em cima das mesas de alunos. Não me lembro de ter visto da diretora de educação na unidade.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Joana Freire de Araujo

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallécio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 11:10 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA, Agente Escolar, RG n 45.779.354-5 , com endereço Rua João Pulz, N 974, Bairro José Alves Carneiro, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Desde 2006 até os dias atuais trabalho na creche Abelinha. Não presenciei a entrega do mobiliário, mais notei que foram entregues em 2012, cinco arquivos e quatro mapotecas e que não foram solicitados pela unidade escolar. Utilizamos para guardar papeis, como cartão, cartolina, camurça. De acordo com a planilha de final de ano a nossa escola não fez pedido de mapoteca, desconhecia esse tipo de móvel, bem como o seu valor. A informação que chegou para nós é que enviaram essas mapotecas porque não tinham onde colocar, por isso acabamos utilizando. Foram entregues sem as chaves das gavetas, por conta disso as crianças abriam e subiam nas gavetas onde poderiam ter se machucado, se não fosse a nossa intervenção. Nas salas menores acabavam atrapalhando e diminuindo o espaço devido ao tamanho do móvel. Nunca foram entregues brinquedos comprados pela prefeitura na unidade, eram apenas doações de terceiros. Recordo-me que pedimos, radio, DVD, TV, brinquedos, maquina de lavar roupa, fogão, forno e nunca foram entregues pelo departamento de educação. A unidade era tratada com descaso, tudo que era enviado, quando era, já era sempre material usado e velho. Nunca vi a entrega de nenhum suporte de velotrol, eles são guardados dentro de uma sala, também não foram entregues nenhum armário para guardar colchonetes, são guardados em cima de uma mesa. Não recebemos nenhum mural de cortiça, seria importante sua aquisição, porque utilizamos a parede para esse fim. Só queria constar que eu fico admirada por nunca ter ido alguém do departamento de educação, dado um apoio e verificado as necessidades da escola, já que foram gastos tanto em coisas desnecessárias, fico pensando o quanto essa verba poderia ter melhorado em nossa unidade. Considero a utilização dessa verba, sem planejamento nenhum.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Ana Luiza de Oliveira

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
369
Silmara

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio de 2013, às 10h00min horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SUELI PEREIRA, Agente Escolar, RG n, com endereço na Rua Vereador Mario de Faveri, Número 77, Jardim Leonor, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: De 2010 a 2012, estava na creche Abelinha, presenciei a entrega de mapotecas na minha escola, era um total de quatro, que foram colocadas em sala de aula, desconheço esse tipo de móvel bem como o seu valor. A entrega foi feita por pessoas que eu desconhecia. A mapoteca atrapalhou e atrapalha até hoje devido ao seu tamanho, na nossa escola já eram guardados no escritório, mas como entregaram as mapotecas, acabamos utilizando-as para este fim. Em minha opinião uma compra desnecessária, pois a nossa unidade precisava de outros itens. Todo final de ano é feito uma planilha onde tínhamos que relacionar as necessidades da escola e por varias vezes, solicitávamos e não éramos atendidos pelo departamento de educação. Não via a presença da diretora de educação na unidade. Não recebemos mural de cortiça na unidade. Nunca vi nenhum armário porta colchonetes, em nossa escola eles eram guardados nas salas, em cima de uma mesa, quase não temos velotrol, muito menos suporte, pelo menos eu nunca vi. Na planilha tínhamos solicitado, TV, DVD, suporte para TV, parque para crianças, etc. É uma pena, se tivéssemos sido atendidos, poderia ter ajudado muito a nossa escola.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Sueli Pereira

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio de 2013, às 10h30min horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MEIRE REGINA CAMPAGNOLI, Merendeira, RG n 45.574.200-5, com endereço na Rua José Ruivo Evangelista, Número 557, Itamarati, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Em 2010 a 2012 trabalhei na creche Abelinha e escola Palmeiras. Presenciei a entrega das mapotecas, os moveis eram descarregados sem controle nenhum. Recordo-me que entregaram quatro mapotecas, sendo uma em cada sala. Desconhecia esse tipo de móvel, bem como o seu valor. Em minha opinião, foi um grande transtorno, pois é um móvel pesado, sendo difícil seu transporte e por serem crianças pequenas, elas acabavam subindo nas gavetas o que precisava de uma intervenção constante. No meu pensamento, quando entregaram as mapotecas, que nem havíamos pedido, nos questionávamos onde colocar, mas também não poderíamos mandar de volta, pois não tinha onde guardá-las, acabamos tendo que utilizá-las para armazenar papeis do tipo cartolina, cartão, color7, papel dobradura, etc. Uma compra desnecessária e sem planejamento, porque a escola já tinha um armário para este fim. Todo final de ano era feito uma planilha. Nunca vi nenhum pedido de mapoteca, o que tinha conhecimento eram os pedidos de fogão, freezer, geladeira, etc, mas não fomos atendidos. Em minha opinião essa verba deveria ter sido gasta com essas necessidades da escola. Não recebemos nenhum suporte para velotrol, em nossa escola são guardados no almoxarifado também não recebemos nenhum mural de cortiça, o que seria de grande utilidade, pois não temos.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Meire Regina Campagnoli

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 15:10 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora Maria Teresa de Castro Cerqueira, Coordenadora Pedagógica, RG n 20.580.418-4 , com endereço na Rua Durvalina de Almeida Finotelli, Número 98, Jardim Novo Horizonte, Jaguariúna - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Em 2010 trabalhei na creche Abelhinha, em 2011 a 2012 na escola Jardim Flamboyant. Todo final de ano fazíamos uma planilha com solicitações das necessidades da escola, não constava pedido de mapoteca nem por mim e nem pelo grupo. Não participei de nenhuma reunião referente mapoteca. Pedimos DVD, máquina de lavar roupa, brinquedos, mas nunca recebemos do departamento de educação. Alguma coisa tinha que comprar com verbas da escola. Não me lembro de ter visto suporte de velotrol, eram guardados em uma sala. Na escola Flamboyant, me lembro de que quando retornei das férias, as mapotecas já estavam nas salas, sendo uma em cada sala, também não foi pedido por mim e nem pelo grupo. Em minha opinião não tinha nenhuma utilidade pedagógica, mas como estavam lá, os professores acabavam usando para guardar papéis, tipo cartolina, sul fite, enfeites. A escola já tinha um almoxarifado para este fim, portanto a meu ver foi uma compra desnecessária. Esta verba poderia ser destinada para compra de materiais necessários para a escola, como televisão, material para educação física, rádio, que inclusive foram pedidos através da planilha, mas não fomos atendidas. Desconhecia este tipo de móvel, bem como o seu valor. Por ser um móvel muito grande, diminuía o espaço físico da sala. Em uma das salas até tivemos que retirar, devido ao grande número de alunos, por solicitação da própria professora. As mapotecas estavam sem a placa de patrimônio. Não recebi nenhum mural de cortiça, apesar de ser necessário para a escola. Lembro-me de ter visto a presença da diretora de educação no dia em que teve alagamento na escola. A supervisora Silvana vinha algumas vezes, pois as professoras não tinham muito espaço para expor os trabalhos. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

518

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 11:15 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ERICA CRISTINA BATISTA, Professora, RG n 45.642.043-5, com endereço na Rua Vitalina Carrari, Numero 131, Bairro Saciloto-2, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora desde 2009 na EMEI Joaquim Felipe e no Palmeiras, 2010 no Favo de Mel, 2011 não trabalhei e em 2012 trabalhei na creche colmeia. Não presenciei a entrega de moveis, pelo menos não me lembro. Desconhecia a mapoteca, mas quando cheguei na creche colmeia, já existia, eram uma em cada sala, em minha sala haviam duas mapotecas. Utilizava para guardar papeis como, EVA, papel cartão, color7. Vi suporte para velotrol na creche colmeia mais esta bem danificada, inclusive seria bom a compra de um novo. Não vi nenhum mural de cortiça nessas unidades e nem porta colchonetes.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 11:15 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora CINTIA MONTEIRO DE SOUZA, Professora, RG n , com endereço na Rua Lery de Souza Duarte, Numero 327, Apartamento 9, Cidade Universitária, Engenheiro Coelho - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora desde 2012 na creche colmeia vi várias mapotecas. Utilizo as mapotecas para armazenar papeis como, oficio, sulfitão, camurça. Não vi mural de cortiça e nem armários porta colchonetes. Os colchonetes da minha sala são guardados em cima de um armário. Existe um suporte para velotrol, não me lembro se é novo ou velho.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 13:35 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora JANAINA APARECIDA BATISTA, Agente Escolar, RG n 40.538.485-3, com endereço na Rua das Azaleias, n° 389, Jardim Holanda, Jaguariúna - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalhei na creche abelhinha entre 2009 a 2010, 2011 trabalhei na creche colmeia, 2012 na creche casulo. Na creche colmeia presenciei a entrega das mapotecas pela servidora Luciana Costella, me lembro de varias mapotecas, uma para cada sala. Em algumas salas as mapotecas não passaram na porta, portanto uma sala teve que ficar com varias, tipo um almoxarifado, mais ou menos durante um ano elas ficaram guardadas sem utilização, não vi quando foram retiradas porque fui transferida para outra unidade. O que pedimos foram armários de aço com duas portas, mas não foram entregues. Não sei o valor da mapoteca e não foi solicitada pelo grupo. Não vi quadro de cortiças e nem armários para guardar colchonetes. Nas creches que trabalhei os colchonetes eram guardados entre o armário e a parede ou em cima do armário. Tinha alguns carrinhos de bebe guardados no almoxarifado, já havia um tempo, quando a coordenadora Michele nos autorizou a colocar alguns no berçário. Os pais já levavam os carrinhos, mais alguns não tinham o sinto de segurança. Não vi trocador almofadado desse tipo em nenhuma dessas unidades e nem suporte para velotrol. Na creche colmeia tinha, mais já era antigo.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Janaina Aparecida Batista

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2013, às 09:40 horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora TÂNIA SCHOENMAKER, coordenadora pedagógica, portadora do RG n° 26.667.984-5, com endereço na Rua Van Aken, n° 501, Bairro Imigrantes, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: em 2010 era coordenadora na creche Favo de Mel. De 2011 a 2012 como coordenadora da creche Colméia. Na creche Favo de mel não presenciei entrega de nenhum móvel. Na planilha de final de ano, com as necessidades da unidade, solicitei ao Departamento de Educação, armários para armazenar papeis. Na creche Colmeia presenciei a entrega de alguns móveis como mesa para professores, cobertores, carrinhos de bebê, aproximadamente sete mapotecas. Todos esses itens foram solicitados por mim, através de uma planilha, que enviado ao Departamento de Educação aos cuidados de ALESSANDRA. Lembro-me que fiz pedido de carrinhos de bebê, mas não sei precisar a quantidade què me entregaram. Quando os carrinhos quebravam, enviava oficio solicitando a retirada ao Departamento de Educação, não sei para onde levavam. Quem assinava esses tipos de oficio era a secretária VANESSA e a coordenação. Algumas salas ficaram com duas mapotecas, pois as professoras da EMEI pediram a retirada por conta de espaço, devido ao numero de alunos. Na creche Colmeia já existia uma prateleira para guardar papeis que ficava no almoxarifado, mas no meu ponto de vista não era suficiente, por isso a necessidade da mapoteca nas salas. As mapotecas eram utilizadas para guardar materiais do tipo cartolina, papel cartão, color7 etc. a sala já possui um armário, mas não é suficiente. Desconhecia esse tipo de móvel, bem como seu valor. Não solicitei a retirada das mapotecas na unidade. As mapotecas são muito bem utilizadas na minha unidade mesmo sabendo o valor, não compraria sete unidades, mas acredito que quatro supririam as necessidades. Não recebi nenhum suporte para velotrol, inclusive já existe um na unidade. Também não recebi nenhum mural de cortiça. Recebi cobertores de casal e de solteiro, mas não sei precisar a quantidade. Não recebi armários para guardar colchonetes, eles são colocados no chão ou sobre uma mesa. A grande maioria desses itens não eram patrimoniados. Porta-frauda e trocador almofadado não foi entregue na minha unidade. Não me recordo se socializei os pedidos com a diretora da unidade, MICHELE BELONCI. Sua frequência era constante na unidade.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Tânia Schoenmaker

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 14:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SYLVIA ANDRESSA MATTOS LEME, estagiária, RG n 44.571236-3, com endereço na Rua Aralia, n. 137, Bairro Groot, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalhava na Creche Colmeia como servente geral e desde agosto de 2012 sou estagiaria na Escola Jardim Flamboyant. Não presenciei nenhuma entrega de material novo nas Unidades que trabalhei, na Creche Colmeia tinha suporte de velotrol usado e estragado, não tinha novo. Na creche Colmeia não havia trocador adequado, nem pedíamos material, por que não entregavam. Os colchonetes eram guardados no chão, não haviam armários próprios para guarda-los. Como estagiaria substitui professoras na escola Flamboyant, não acho que tinha muita utilidade as mapotecas, ocupava muito espaço, acho que tinha mais utilidade para as aulas de artes. Não tinha mural de cortiça novo na Escola Flamboyant e nem na Creche Colmeia. Nunca vi a Diretora de Educação e a Supervisora nessas Unidades. Ressalto ainda que os armários que tinham na creche Colmeia eram todos estragados e quebrados. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Sylvia Andressa mattos Leme

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 9:12 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ADRIANA DANIELA FORTE, agente escolar, RG n 33.744.279-4, com endereço na Rua Das Acacias, n.67, Jardim Flamboyant, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho como agente escolar desde 2006 na Creche Colmeia, e a partir de agosto de 2009, como secretária e a partir de Outubro de 2011 na Creche Casulo, também como secretária. Presenciei na Creche Colmeia a entrega de mapotecas e suporte de velotrol, não lembro a quantidade, não foi instalado e também não foi retirado. Na Creche Casulo não tem suporte de velotrol, não sei se foi entregue. Não presencie a entrega dos materiais na Creche Casulo que foi na Inauguração, em Setembro/2011, a responsável era a Michele, não lembro se tinha Diretora. Pedimos na Creche Colmeia armários para armazenar papeis, desconhecia que a mapoteca era para armazenar papeis, os pedidos eram realizados através de ofício feito pelo Grupo. No meu ponto de vista acho que não tinha necessidade de mapotecas para armazenar papeis, útil ela é, para armazenar papeis, mas ocupa muito espaço. Foi questionado a Direção sobre o espaço que a mapoteca ocupava, mas passaram que era para guardar os materiais e para utilizar e foi utilizada. Também é utilizada na Creche Casulo, todos os materiais que chegaram eram novos, alguns móveis foram patrimoniados em Novembro de 2012, mas não todos e atualmente estão sendo patrimoniados pela Prefeitura. Todo final de ano é realizado um levantamento de todo material que é necessário, não me recordo se foi feito algum pedido de mapoteca. Na casulo chegaram carrinhos, cadeirões, berços, não me lembro a quantidade, mas tenho documentado, não chegaram porta fraldas, armário para colchonete tambémnão vieram, ouvi dizer que no Imigrantes tem armário para guardar colchonete. Não sei precisar qual a durabilidade de carrinho na creche, são utilizados por muitas crianças. Não sei se foi pedido mural de cortiça, não vi chegar. Na maioria dos pedidos éramos atendidos, já tinha tudo de móveis na Creche Casulo que chegaram na inauguração e tudo novo. Temos 2 armários casulo que são utilizados pelos funcionários na Creche Casulo, esse armário não é

direcionado para aluno, não tem espaço na sala para colocar. Na creche Casulo não recebemos varal móvel de alumínio. Na época que a Tania se afastou a Michele respondia pelas duas unidades Creche Casulo e Colmeia. Os suportes de velotrol novos foram enviados sem ter sido feito pedido, pois a Creche Colmeia já tinha o suporte usado. Os Supervisores eram o Carlos e Silvana, das Creches era o Carlos que visitava a creche, a Diretora de Educação visitava, mas não sei precisar quanto, mas era pouco, tinha o supervisor para dar o suporte. Quero acrescentar que esse ano foi retirado uma mesa de escritório com gaveteiro, um computador com defeito e também carrinhos, cadeirões e berços que estavam quebrados, não me lembro a quantidade, mas tenho tudo documentado, também chegaram berços reformados, um carrinho de bebe novo, um cercado, armário de fraldas (prateleira branca), o computador foi retirado pela Cristina e o restante pelo servidor conhecido como Foquinha.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Adriana Daniela Forti

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 10:05 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ANA PAULA LUCAS, agente escolar, RG n 45.387.471-X, com endereço Sitio Panorama, Bairro Colmeia, Jaguariúna - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho desde 2005 na Creche do Fundão, no ano de 2009 na EMEI, no ano 2010 na Creche Colmeia e a partir da inauguração na Creche Casulo. Na Creche Casulo os móveis foram entregues na inauguração, presencie a entrega que foram por funcionários da Prefeitura, colocaram móveis novos e foram retirados os velhos, não sei para onde foram levados. Na Creche Colmeia tinha mapoteca, mas não presencie a entrega, ficavam no quartinho do almoxarifado e era utilizado para guardar papeis, na minha sala tentei colocar uma, mas não entrou. Não sei quem fez o pedido da mapoteca, não sabia que existia. Era utilizada por todos. Na minha opinião era necessária a mapoteca, mesmo já existindo o porta papeis no almoxarifado. Não eram patrimoniados os moveis da Creche. Tinha porta velotrol na Creche Colmeia, não chegaram novos e na Creche Casulo não tem. Não tinha armários de guardar colchonete das Creches Colmeia e Casulo, nunca chegaram. Não vi murais de cortiça nas Creches Colmeia e Casulo. Não tem trocador almofadado na Creche. A Michele ficou um tempo de Diretora e também respondia pela parte pedagógica, tudo era tratado com ela. Os pedidos de materiais eram atendidos. Não me lembro de ter pedido porta velotrol, cuido das crianças maiores. Não faltava carrinho. Como Supervisora tínhamos a Renata Porreca. A Diretora de Educação não ia com frequência nas creches, mas as vezes aparecia. Quero acrescentar que a Zanza Diretora de Educação pediu para a Michele retirar algumas coisas de um quartinho, porque a EPTV iria comparecer, também foram retirados mesa de escritório e alguns materiais que estava no berçário, berço, carrinho que está documentado, não sei se são novos ou usados, não posso afirmar se estavam quebrados, estavam desmontados, apenas um computador que foi retirado pela Cristina que não está documentado, não sei dizer o estado do computador. No dia em que a EPTV compareceu a coordenadora Michele não estava presente. Considero que aqueles

materiais que foram retirados atrapalhava a limpeza do espaço. Nada mais foi perguntado. para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 10:48 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora JULIANA DE ARAGÃO RICHETO, agente escolar, RG n 33.065.445-7, com endereço no Loteamento Fazendinha, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho como agente escolar desde o ano 2004, em 2009 e 2010 no Creche Fundão, 2011 na Creche Colmeia, no 2012 na Creche Abelhinha e depois creche Casulo. Nas creches casulo tem armários casulo, armários, mapotecas (5) que ocupa espaço e utilizo para guardar papeis, acho que não atrapalha. Quadro de cortiça nunca vi nessas creches, nem sei o que é. Armários para guardar colchonete vi na Creche dos Imigrantes, fiquei um período de 15 dias nessa Creche, são uteis. Porta fraudas também tem na Creche Imigrantes, não vi o trocador almofadado. Não vi suporte para velotrol nessas unidades, inclusive era necessário. No Imigrantes tem um suporte de varal pequeno. Não tinha Diretor na Creche Casulo, quem era Supervisor era o Carlos, a Coordenadora era a Michele, que respondia pela administração e parte pedagógica. A Diretora de Educação ia pouco nas Creches, não tinha contato. Quero acrescentar que foram retirados alguns berços estragados e velotrol estragado, devido a umidade das salas, pela atual administração e também uma mesa do escritório, pelo servidor Foquinha. Nada mais foi perguntado. Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Juliana A. Richetto

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 11:22 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ROSEMILDA DE OLIVEIRA COSTA, agente escolar, RG n 45.388.337-0, com endereço no Sitio Pica Pau, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalhei como agente escolar na Favo de Mel em 2011, e no inicio de 2012 na Colmeia e após na Creche Casulo, não presenciei entrega de móveis nas creches, pois estava afastada na época. Não sei quem fazia entrega de móveis. As mapotecas foram utilizadas para guardar material, era útil na sala de aula, não conhecia esse tipo de móvel. Não sei se eram patrimoniados os móveis. Tem sala que não tem mapoteca, pois não tem espaço. Não tem mural de cortiça nas salas. Não vi armário para guardar colchonete, os colchonetes são guardados entre as paredes e os armários. Na Colmeia tinha suporte de velotrol, não me recordo se chegou porta velotrol novo e na Casulo não tem, mas é necessário. Nunca vi nenhum varal de alumínio . A Coordenadora Michele respondia pelas Creches, pedagogicamente e administrativamente. A Diretora de Educação não era presente. Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 11:33 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora VANESSA CRISTINA DOS SANTOS, agente escolar, com endereço na Rua Frederico Tagliari, n 66, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho como agente escolar, trabalhei 5 anos na Creche Colmeia, após a inauguração da Casulo trabalhei até maio de 2012, após trabalhei como secretária na Creche Colmeia e atualmente estou na mesma função na Creche Casulo. Sai de férias e quando retornei estavam as mapotecas na Colmeia, utilizava para guardar materiais e papeis dentro de sala. Não tinha sido solicitado as mapotecas, não tinha utilidade. Foi feito ofício na Creche Colmeia solicitando a retirada das mapotecas, que ocupavam muito espaço. Não eram patrimoniadas. Na creche Colmeia, chegaram poucos moveis novos, mapotecas, carrinho de bebe, 02 armários, cadeirão. Utilizávamos os carrinhos de bebê dos pais, mas depois que compraram, utilizávamos da creche e não dos pais. Não foi solicitado pela Creche carrinho de bebê. Não vi quadro de cortiça e suporte de velotrol. Quem respondia pela creche administrativamente e pedagogicamente era a Michele. Nada mais foi perguntado. Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Vanessa C. Santos

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

523

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 14:40 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora EDILEUZA RODRIGUES TEIXEIRA, Agente Escolar, RG n 45.314.167-5, com endereço na Rua Sergio Galo, n° 84, Parque dos trabalhadores, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho na creche colmeia desde 2009 até hoje, vi mapotecas na unidade, uma pra cada sala e uma sala ficava com duas mapotecas, eram utilizadas para armazenamento de papeis, como cartolina, papel laminado, crepom. Não tenho a mínima ideia do valor e no meu ponto de vista não era necessário a compra da mesma, pois já havia um armário especifico no almoxarifado armazenamento de papeis, na minha opinião deveria ter sido comprado brinquedos, que é oque estávamos precisando. Existe um suporte de velotrol na creche, mais já era antigo. Em relação aos porta colchonetes em forma de armário, nunca vi, pois os colchonetes são guardados no chão, em algum canto da sala. Vi alguns carrinhos de bebe que ficaram armazenados na creche. Nunca vi nenhum mural de cortiça na unidade

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

524

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 15:15 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora DANIELE LECHEVALIER MAZEETTO, Agente Escolar, RG n 8.364.851-3, com endereço na Av. Belizário Neves, n° 416, Jardim Carolina, Artur Nogueira- SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho na creche colmeia desde 2009 até os dias atuais. Vi algumas mapotecas, tem uma em cada sala, algumas salas com duas. Utilizo para o armazenamento de papeis, como color7, papel cartão. Não tenho ideia do valor de uma mapoteca, no meu ponto de vista não tinha necessidade da comprá-las, pois na creche já possui um armário porta papel no almoxarifado. Não sabia da compra da mapoteca e desconhecia o que era e nem sabia para que servia exatamente. Não me lembro de ter visto mural de cortiça e nem armário para porta colchonete, sempre os guardei no chão. Tem um suporte de velotrol no solário mais já era antigo, me lembro que uma vez quebrou e arrumaram o mesmo. Não me lembro de ter visto suporte de velotrol novos armazenados na unidade. Vi carrinhos de bebes armazenados no almoxarifado, por vezes a coordenadora liberava aos poucos. Na minha opinião a creche precisava da compra de brinquedos, pois estavam bastante quebrados.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Daniele Mazzetto

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 08:45 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora Suzali Beatriz Reginatto, agente escolar, RG n 40.538.365-4 , com endereço na Rua José Martins, Numero 65, Centro, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Desde 2011 a 2012 trabalho na creche casulo, quando cheguei as mapotecas já estavam na unidade, eram um total de 4 mapotecas, uma sala ficavam com duas mapotecas por não caber em outras salas, porque não passavam na porta, eram utilizadas para armazenar papeis, tipo cartolina, crepom, papel cartão, desconhecia esse tipo de movel e nem mesmo seu valor. Na sala do berçario a mapoteca ficava apenas de enfeite, a sala ficava sem espaço e algumas crianças quando caiam proximas, até se machucavam. Na minha opinião essa verba poderia ter sido utilizada de uma outra forma, por exemplo na compra de brinquedos que a creche estava precisando. Também não foi entregue nenhum suporte de velotrol, apesar de precisar bastante, pois eles ficam jogados atras da cozinha. Não vi mural de cortiça na unidade e nem trocador almofadado e plastificado, tinha apenas um colchão plastificado bem pequeno, que quase não cabia a criança. Armario para guardar colchonetes também não tinha, eram guardados em um canto da parede.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Suzali Beatriz Reginatto

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
529

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, às 10:40 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA, professora, portadora do RG n°30.853.987-4, com endereço no Sítio Oliveira, s/n, Bairro Fazendinha, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: em 2009 e 2010 estava como secretária no Departamento de Educação, e 2011 fui para Favo de Mel como professora, e 2012 estava como coordenadora pedagógica da creche Favo de Mel. As entregas dos móveis passavam primeiramente pelo Departamento de Educação, onde eram descarregados e distribuídos para as unidades escolares. Alguns móveis como mesas e cadeiras da educação infantil, cadeiras e mesas para escritórios, mesas para refeitório, eram armazenados no Departamento de Educação. Esses materiais vinham direto do fornecedor. Os móveis mais pesados eram entregues diretamente nas unidades, ficando apenas os de pequeno porte no Departamento, o que normalmente era avisado diretamente com a Diretora ALESSANDRA. Do tempo que eu estava lá, esses móveis não eram patrimoniados. O controle desses materiais era feito diretamente pela Diretora da Educação, sendo ALESSANDRA na época. Não tive acesso à documentação e desconheço se havia um controle desses materiais e para onde eram destinados. Os ofícios de solicitação de materiais eram feitos pelos Diretores das Escolas e encaminhados para a Diretora da Educação. Como secretária do departamento, não vi nenhum ofício com solicitação de mapotecas e também nunca participei de nenhuma reunião com os Diretores. Também participei do encaminhamento dos materiais, onde fazia o controle com relação de remessa. Havia uma sala no período integral Castelinho onde era utilizada pelo departamento de Educação como almoxarifado, entre papéis, suporte para velotrol. Me lembro que suporte para velotrol foram distribuídos para todas as creches, vindo a sobrar alguns que foram guardados no Castelinho. Como secretária do Departamento, ficava responsável pelos materiais locados no Castelinho, bem como sua distribuição e controle. A servidora LUCIANA COSTELLA também tinha essa atribuição. Não sei qual

era o cargo que essa supervisora ocupava e também nunca perguntei. Quando os materiais eram descarregados no Departamento, eu fazia a conferência através da nota fiscal do fornecedor juntamente com outros funcionários. Depois a nota era encaminhada para Diretora da Educação. Normalmente essa compra chegava de repente, nós não éramos avisadas do pedido. Na creche Favo de Mel existem seis mapotecas ficando uma em cada sala, sendo uma no almoxarifado. São utilizadas para armazenamento de papeis do tipo color7, cartão, camurça, sufitão etc. Pedagogicamente, não tem utilidade. Inclusive quando soube do valor achei um absurdo, porque poderia ter utilizado a verba para compra de outras coisas que a creche necessitava como brinquedos, jogos pedagógicos etc. Na unidade não foi entregue nenhum quadro de cortiça novo, inclusive o que temos, trouxemos da creche antiga. Se tivesse acontecido a entrega, seria de grande utilidade. Desconheço o armário para armazenamento de colchonetes. Na unidade guardamos os colchonetes em cima da mapoteca. Na Favo de Mel não foi entregue o suporte de velotrol, apesar de ter o conhecimento da chegada do item no Departamento, nunca questionei o porque da falta de entrega. Também nesta creche não havia necessidade, pois guardávamos o velotrol no banheiro. Existe um armário casulo que é utilizado para guardar pertences dos funcionários.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: [illegible]

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2013, às 9:00 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora LUCIA HELENA BAIAO, Diretora de Escola, portadora do RG 13.587.750-7, com endereço na Rua Maneta, 173 – São Jose, Jaguariúna/SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: "Na época dos fatos era Diretora da Escola Flamboyant, desde janeiro de 2009, a noite era Professora da Escola EMEB Parque dos Ipes. Os pedidos da escola, eram preenchidos em uma planilha no final do ano e enviado para a Diretora de Educação Alessandra Gallo, e nunca recebi os materiais solicitados, a planilha era feita com o grupo. Nem sabia que existia mapoteca e nunca fiz tal pedido. Nunca foi feito reunião sobre compra de moveis, todas as reuniões era feito uma ata, que fica no Departamento de Educação relatando tudo que foi decidido. Quando retornei das férias de Janeiro, a mapoteca já estava na escola, como eu estava de férias, deve ter sido uma funcionaria da secretaria ou estagiaria que recebeu os moveis. Não recebi uma planilha ou outro documento de entrada desses moveis e os mesmos também não foram patrimoniados. Na escola Flamboyant chegou apenas as mapotecas, até o final de 2012, não havia recebido armários casulo. Na Escola Ipê ou Flamboyant, não foi recebido nenhum quadro de cortiça. Quanto aos moveis relacionados na portaria, não sei onde estão. . Quando fui Diretora da Escola Castelinho vi muitos cobertores, de boa qualidade de casal e solteiro, recebi doação de um cobertor para a escola flamboyant, vi também uma grande quantidade de papeis e quem controlava a entrada e saída desses materiais era o Departamento de Educação, fiquei na direção do Castelinho por um curto período, acredito que nos meses fevereiro, março e abril de 2011. Todas as salas do Castelinho estavam lotadas de moveis, papeis, cobertores, tudo ia para o Castelinho e depois era redistribuído não sei para onde, a retirada dos materiais eram feitos pela Luciana Costela com autorização da Diretora de Educação Alessandra, nada era passado para a Diretora da Unidade. Não sei precisar quem fez a entrega dos moveis, só sei que foi o caminhão da prefeitura. A Silvana era supervisora da minha escola, resolvia problemas de alunos, a parte de mobiliário era com a Alessandra, mas nunca falei com ela sobre isso. No ultimo ano, como a Alessandra estava sempre na Prefeitura ou viajando com a Prefeita, as questões administrativas eram tratadas diretamente com a supervisora Silvana, que assumiu tudo. As mapotecas são como elefantes brancos, elas são muito grandes, as salas são pequenas e no máximo comportariam uma mapoteca por escola e não por sala, até os professores questionaram sobre essa compra, as escolas tinhas outras prioridades, como armários e ninguém foi consultado para essa compra, e mesmo o parque da escola Flamboyant que foi pedido reformas, pois o mesmo apresenta riscos, com balanças enferrujadas, as traves de futebol. Enquanto professora da Escola Ipê, cheguei para dar aula e a sala estava repleta de armários casulos, causando transtornos para o efetivo trabalho em sala, os armários ficaram em sala até o ultimo dia letivo e não sei precisar para onde foram, também tinha armários espalhados pelo pátio e corredores da escola. Gostaria de acrescentar que nesses últimos 4 anos, não tivemos acesso aos gastos do Fundeb e nem transparência, inclusive fiz um oficio para a diretora de Educação solicitando

485

e nem transparência, inclusive fiz um oficio para a diretora de Educação solicitando uma reunião, mas não houve retorno. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Lúcia Helena Baião

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2013, às 10:00 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SYLVIA MARIA VIEIRA MATTOS, Faxineira, portadora do RG 9070535 SSP SP, com endereço na Rua Aralia, 127 – Parque Residencial Groot, Holambra/SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: "Trabalha na escola flamboyant como faxineira, desde 2007 aproximadamente. Eu estava de férias em Janeiro/2011 e quando retornei as mapotecas já estavam lá, tinha uma em cada sala. Essas mapotecas só tomaram espaço na escola, atrapalhando todo o nosso trabalho. Foi feita entrega de dois armários e mesas para o escritório com caminhão e às vezes as funcionárias Marley e Luciana Costela acompanhavam na entrega dos uniformes. Fui deslocada umas duas vezes para a creche Colméia, mas lá nunca vi nenhum material relacionado. Esses móveis que entregaram nenhum eram patrimoniados. Foi muito difícil trabalhar com a outra gestão, poucas coisas chegavam à escola. Como o parque, calhas, produtos de limpeza e outras coisas que no momento não me lembro.

E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Sylvia Maria Vieira Mattos

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2013, às 11:00 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora EDIRACI ROCHA SILVEIRA, professora PEB II, portadora do RG 199562156, com endereço na Rua Albert Sturci, 110 – Vila Cosmo, Cosmopolis/SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: "Trabalho no Município desde Fevereiro de 2011, a principio no Flamboyant, depois na Escola Primavera, a noite da Escola do Ipê e depois voltei para a Escola Flamboyant. Presenciei a entrega das mapoteca no Flamboyant e a entrega de armários e mapotecas na Escola Primaveras em 2012, esses armários, que tinham até dois em cada sala, não eram usado para nada, inclusive os alunos arrancavam os parafusos e danificavam. Teve salas que nem coube os armários. Sempre que haviam danos nos moveis levava isso a conhecimento da Coordenação, a coordenadora era a Luana, a qual repreendia os alunos. Cheguei a pedir para tirar os armários , pois esses moveis só traziam transtornos, eram elefantes brancos e só atrapalhavam. Não tinha muito acesso com a Direção da Escola, meus contatos eram com a Luana. As mapotecas também não tinham utilidades e eram usadas para jogar papel de bala e revistas recortadas, a única mapoteca que tinha utilidade era a da biblioteca. Não tinha acesso a direção da escola, achava que eles tinham uma resistência a minha pessoa, tudo era motivo de critica, até cheguei a pensar em pedir exoneração, estava ficando insustentável. Quando a Diretora de Educação vinha até a escola, ficava trancada com a Direção e não tinha contato com o Professores, me recordo da Alessandra na sala do Professores uma única vez, perto da Eleição e a Alessandra disse que se votássemos na Prefeita e ela fosse reeleita em breve haveria um concurso que ela já estava organizando tudo para isso. Os pedidos de materiais, na Escola Flamboyant era pedido uma relação para uso no ano letivo. Na escola Primavera não me foi solicitado essa relação. Quando estava na escola Ipê, também vi a entrega dos armários que primeiramente ficaram nos corredores, não vi se quebraram os armários nessa escola, pois trabalhava a noite. Eu vi um mural de cortiça que já era bem antigo que utilizava na época do EJA, porem não vi nenhum mural novo seja de cortiça, feltro ou mesmo isopor em nenhuma escola, inclusive esses murais faziam falta em sala de aula para exposição de trabalhos de arte. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
489
Silmara

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2013, às 11:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora VANILDA RIBEIRO PUTINI, Ajudante de Cozinha, portadora do RG 24500817-2, com endereço na Rua Centaureas, 358 – Jardim Morada das Flores, Holambra/SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: "Sou ajudante de cozinha desde 1994, estou na Escola Flamboyant desde 2009, não vi a entrega de nenhum móvel, quando vi já estava na sala de aula, como não entro nas salas, vi apenas uma mapoteca e não sei pra que serve. Quanto aos matérias de cozinha, nos pediam para fazer a lista e a direção enviava um oficio, só que nada era entregue, foi pedido geladeira, fogão, freezer, batedeira e outros utensílios e nada chegou. Nunca vi a Alessandra na cozinha, as vezes via ela chegando na secretaria da escola. Os fornos relacionados na portaria não foram entregues na escola Flamboyant. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Vanilda Ribeiro Putini

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 14:04 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SANDRA MARIA DEMETRIO PEREIRA ELTINK, professora, com endereço na Rua Antônio Damasio Filipini, n.42, Centro, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora no Jardim Flamboyant, desde o ano de 2008, lembro que quando cheguei no meu local de trabalho já estava duas mapotecas, depois vi que em cada sala tinha 2 mapotecas por salas, sob meu ponto vista acho que era muito acessório para pouco uso, uma vez que na escola já havia o almoxarifado, com prateleiras para guardar material. Em reunião de HTPC a direção passava uma lista que depois era encaminhado para a Diretora de Educação para aquisição, todo final de ano. Nunca foi solicitado mapoteca, mesmo porque é utilizado para guardar mapa. Os materiais de papelaria eram atendidos, mas de maneira coletiva, não de acordo com a necessidade da escola. Nós pedimos murais de cortiça para a Escola, mas nunca veio nenhum. A Supervisora pedagógica da Escola Jardim Flamboyant era a Silvana, havia um amparo da supervisora e da Diretora da Escola e quando não comparecia, orientava por telefone na Educação Especial, também houve situação que não compareceram, mas na maioria das vezes compareceriam e não deixavam, de direcionar os casos. Todas as vezes que chamávamos o Departamento de Educação ,era de fundamental importância por se tratar da educação Especial.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Sandra Maria Demetrio Pereira Eltink

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

492

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2013, às 14:49 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora LUCILA MACHADO CAPACLE, professora, RG n 11.665629-3, com endereço na Rua Santos Dumont, n 86, Bairro Laranjeiras, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora da Escola Flamboyant desde 2006, nos anos de 2010 e 2011 fiquei de licença, e retornei no ano de 2012. Quando voltei no inicio de 2012 lembro que tinha duas mapotecas na sala da Educação Especial, onde eu mais entrava. Não tinha utilidade pedagógica, não atrapalhava na sala de Educação Especial, pois tínhamos um numero reduzido de aluno. Quando cheguei em 2012 não vi nenhum pedido de mapotecas. Não vi nenhum mural de cortiça instalado na Escola Jardim Flamboyant, chegamos a pedir, mas não foram entregues. Não foram entregues armários casulo na Unidade, que eu me lembro. Pedimos material na reunião de HTPC passava uma lista que era encaminhada a Diretora de Escola que enviava ao Departamento de Educação, mas em especifico não eram atendidos, como no caso do mural, DVD e TV. A Diretora de Educação não vinha na Escola, a Supervisora Silvana comparecia esporadicamente, como nos HTPC e em alguns momentos de aulas. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2013, às 10:52 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora CYNARA DE SOUZA, Professora, RG n 21.407.581-3, com endereço na Rua Epitácio Pessoa, n° 744-A, Jardim Maua, Jaguariúna - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou Professora do Ensino fundamental desde 1996, em 2009 na escola Novo Florescer, 2010 Palmeiras, 2011 e 2012 no Flamboyant. Na escola Flamboyant vi mapotecas, inclusive na minha sala, pedi a retirada por questão de espaço físico, pois era muito grande. Na minha sala a mapoteca não tinha utilidade. Normalmente a gente comentava com a Coordenadora se tinha necessidade de fazer uma solicitação de materiais, em relação a mapoteca não participei de nenhum pedido sobre a mesma. Não me lembro de ter visto nenhum mural de cortiça nas escolas, nunca participei de nenhuma planilha de pedidos. Na minha chegada à escola Flamboyant, já haviam mapotecas, não me recordo se tinha chego outros tipos de moveis na escola. A supervisora era a Silvana, não me recordo da presença dela, pois eu ficava todo tempo dentro da sala de aula. A Diretora de educação vi poucas vezes, pois não tinha muito contato fora da sala de aula. No novo Florescer não me recordo sobre as mapotecas e no Palmeiras não me recordo e não quero devido aos momentos que passei lá. Acredito que fica difícil, nós professores termos acesso a esse tipo de informações já que não eram feito por nós, pois compete a pessoas especificas da prefeitura.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2013, às 11:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora CLEONE MARQUES, Professora, RG n 16.396.781-7, com endereço na Rua Emilio Romanini, n° 135, Jardim Maria Helena, Santo Antônio de Posse - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora do ensino fundamental desde 2008, até 2012 na escola Flamboyant. O únicos móveis que eu vi, e estavam encostados no pátio da escola Ipê, em grande quantidade, eram armários de aço, mapotecas, pois era vizinha a escola que eu trabalhava. Na escola Flamboyant havia mapoteca em todas as salas. Eu usava a mapoteca para guardar papeis e trabalhos de alunos, não imagino o valor da mapoteca. Não fiz parte do pedido da mapoteca, mas como foi entrega em minha sala, acabei utilizando-a. Era feito uma planilha no final do ano colocando as necessidades da escola e era encaminhada para a direção e a própria encaminhava para o departamento de educação, dentro dessas planilhas nunca vi o pedido de mapoteca, até aqui nem sabia que existia. Na escola Flamboyant os materiais eram comprados com o dinheiro da escola e dificilmente vinha alguma coisa do departamento para a escola. Não vi os murais de cortiça e armários casulos no Flamboyant, apesar de necessários para a exposição dos trabalhos dos alunos. Na época a supervisora da escola Flamboyant era a Silvana e o Henrique, a frequência deles era somente quando necessário, muito pouco. A diretora de educação frequentava a escola raramente.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
516

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 10:15 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MELISSA LAILA DO SANTOS, Professora, RG n 29.088.259-X, com endereço na Rua Rodovia SP 332, km 159, Bairro Parada, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou Professora desde 2009 até 2011 na escola Primaveras e 2011 e 2012 na escola Flamboyant. Me lembro de ter visto a chegada das mapotecas na sala, sem necessidade e não houve pedido de solicitação por parte dos professores referente a compra. Não teve nenhuma previa, de repente apareceu na escola. Além de colocar uma mapoteca em cada sala, uma sala que era a biblioteca ficou cheia de mapotecas. Não podia perguntar nada, porque não havia abertura com a administração. Eu tinha medo de perguntar e sofrer assedio moral. A insatisfação era muito grande de um modo geral, porque as salas ficavam sem espaço e não houve orientação de uso. Na época a Diretora era a Cristiane Belonci, a comunicação era mínima, ela era irmã da Diretora de Educação e havia assuntos de trabalhos decididos em família e não era repassado ao grupo. Substituí um tempo na escola Ipê e vi muito moveis como mapotecas, armários casulos, armazenados em uma sala grande, com uma super lotação. Ninguém questionava porque era um assunto proibido e tinham medo de represarias. Ao meu ver uma compra desnecessária, porque nas salas de aulas, os ventiladores estavam quebrados, as janelas não abriam, carteiras quebradas e armários sem utilidade, onde essa verba poderia ter sido investida corretamente. Não vi entrega de nenhum mural de cortiça instalado em nenhuma das unidades que passei. Era bem nítido, que os gastos haviam sido irregulares, não me parecia uma melhoria para a educação. Na escola Flamboyant, tinha uma mapoteca em cada sala, e foi a mesma repercussão, não havia compreensão do uso. Os pedidos do Flamboyant não eram atendidos como os pedidos da escola Primaveras, que eram sempre atendidos por se tratar do grau de parentesco da diretora da unidade e da diretora da educação. No Flamboyant não havia cortinas na minha sala, o sol batia muito forte, era impossível trabalhar, falei com a Diretora da escola que alegou que por varias vezes fizeram oficio para o departamento de educação, mas não era atendida. Houve uma reunião pedagógica com a supervisora Silvana onde questionei sobre as cortinas, ela se mostrou claramente indignada, por ter sido abordada por mim. Na mesma semana houve uma reunião de pais onde uma mãe sugeriu um abaixo assinado de maneira a nos ajudar a conseguir as cortinas, na mesma tarde fui chamada no departamento de educação, pela supervisora Silvana e pela diretora Alessandra que me chamaram em uma sala, trancaram a porta logo que entrei e gritaram muito comigo, a diretora chegava a dar murros na mesa, demonstrando um descontrole e abuso de autoridade. Falando que eu havia sugerido um abaixo assinado para os pais, que isso era um motim e que abririam um processo administrativo contra mim. Fiquei nervosa, foi uma situação de humilhação, onde tentava explicar que eu não havia sugerido, e também explicar a tamanha necessidade da cortina, pois estava atrapalhando o aprendizado dos alunos, onde muitos ficavam com dores de cabeça e eram solicitações junto com a coordenadora e diretora da escola, para beneficio dos alunos. Fui bastante pressionada e humilhada, foi quando

elas pegaram um copo de agua para cada uma e não me ofereceram, como se eu não estivesse lá. Pedi para que elas parassem, pois senti uma desavença de cunho politico e disse que eu também iria para o jurídico denunciar assedio moral. Elas mudaram o tom da voz e a diretora de educação me disse em seguida, no mesmo momento, disse que eu estava entendendo errado e que ela me incentivava a organizar um abaixo assinado com os pais. Senti que ela mudou o discurso para me pegar de um outro lado. Depois disso, no período da tarde, na escola Primaveras, eram feitos comentários pela Diretora Cristiane Belonci, me ridicularizando, diante do ocorrido. Houve uma falta de ética da Diretora de Educação ao repassar o fato para sua irmã, onde fui motivo de exposição, pois as coordenadoras Eliana e Luana me tratavam com deboches, trocando olhares e fazendo piadas ao meu respeito. Era nítido o assedio moral a minha pessoa pelo grupo da Diretora de educação. No final de 2011, fui chamada para uma reunião na sala da diretora da escola Primaveras, Cristiane, onde a mesma me ameaçou dizendo que se me encontrasse em outra situação fora da escola, ela me bateria. A presença da Diretora da Educação era constante na escola. Não sei qual verba foi comprado esses moveis, pois não tínhamos nenhuma informação em relação ao FUNDEB.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

520

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 11:50 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora PATRICIA ELIZABETE FILIPINE, Professora, RG n 28.813.523-4 , com endereço na Sitio Santa Cruz, Bairrinho, Cidade Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Fui estagiaria no período de 2010 e 2011 na escola Flamboyant, em 2011 e 2012 trabalhei como professora na EMEI Joaquim Felipe. Vi mapotecas em todas essas unidades, utilizava para guardar materiais como, papel, camurça. Não tenho noção de quanto custa. Não fui consultada sobre a compra da mapoteca, sei que o grupo também não, esse material não foi solicitado pela escola, pois já havia um almoxarifado na escola para esta função. Não vi entrega de armários casulos novos na escola e nem mural de cortiça. Não me lembro de ter visto nenhum armário para guardar colchonetes, na EMEI os colchonetes são guardados em cima das mapotecas ou armários. Achei essa compra desnecessária, já que a escola necessitava de outros materiais, como bebedouro e reforma do banheiro.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 533

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, às 12:40 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora TÂNIA CRISTINA DIAS, inspetora de aluno, portadora do RG n°20.110.177-4, com endereço na Rua Vereador Alcides Pulz, n 165, Jardim Leonor, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: de 2009 à 2010, trabalhava como inspetora de aluno na Escola Jardim Flamboyant. De 2010 à 2012, como secretária na mesma unidade. Recebi e conferi a entrega de oito mapotecas, todas sem nota e sem nenhum tipo de controle. Como fiquei com medo de receber sem documentação, liguei para minha Diretora LUCIA, que me orientou a fazer um ofício constando o recebimento, para ser encaminhado à Diretora de Educação. Foram entregues por funcionários da Prefeitura, não me recordo quem, foi nas férias de Janeiro, onde apenas eu estava trabalhando. Todo final de ano, era feita uma planilha, onde era solicitado as necessidades da Escola e enviado para Diretora de Educação, ALESSANDRA. O pedido da mapoteca não constava na planilha, e não foi feito pelo grupo da unidade, já que quando viram a mapoteca, questionaram quanto a sua utilidade, pois ocupava muito espaço na sala de aula onde já existia armário para guardar materiais de professores e alunos. Lembro-me que uma das professoras chegou a solicitar a retirada da mapoteca de sua sala, por estar atrapalhando o seu trabalho. Tinham professores que não usavam. Alguns utilizavam para guardar papéis tipo cartão, camurça etc., apenas por estar lá, pois não tinham utilidade para nossa Escola. Desconhecia esse tipo de móvel, inclusive o seu valor consideravelmente alto, que poderia ter sido usado para outra necessidade maior como por exemplo uma televisão, um playground, bebedouros para os alunos, que inclusive foi retirado por estar dando choque e nunca mais foi retornado. Não tenho conhecimento de nenhuma reunião específica para solicitação desse móvel, pois a minha Diretora sempre repassava os pedidos solicitados para o grupo. Murais de cortiça não chegaram à Unidade, até porque nem precisava. Recebi jogos de carteira de educação infantil, mas não lembro a quantidade porque a LUCIANA COSTELLA trazia e retirava ao mesmo tempo. Também havia necessidade de um forno para a

cozinha, pois o que estava lá precisava de reparo e não podíamos utilizá-lo. Mas nunca foi entregue. Recebi também alguns móveis para escritório como mesa de secretária, aproximadamente seis unidades, que a meu ver, também não precisava, pois as que lá estavam eram conservadas. A entrega foi feita pela servidora LUCIANA COSTELLA, onde tudo era controlado por ela. Inclusive as montagens. Não ficava nenhuma documentação na Escola, e os moveis ficaram sem plaquetas de patrimônio. Todos os móveis entregues pela gestão passada estavam sem plaquetas de patrimônio e que não foram colocadas. Armários casulo nunca foram entregues na unidade e nem solicitados, e já existia um antigo que era utilizado para guardar pertences dos funcionários. Declaro que não tenho mais nada para declarar.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2013, às 13:40 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora CLAUDIRENE NAVARRO, Professora, RG n 17.294.553, com endereço na Rua Jorge Tibiriçá a, n° 660, Centro, Santo Antônio de Posse - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora desde 1998. Entre 2009 a 2012 eu estava na escola Primaveras, em minha sala tem uma mapoteca, em outras salas eu não sei. Para mim não tem utilização, não fui consultada pela compra da mapoteca. Era feito uma planilha no final do ano, junto com o grupo, apenas para gastos com a verba do PDDE, desconheço o pedido da mapoteca e do armário casulo, o que pedíamos eram mapas, material dourado e jogos para a minha sala. Não vi quadros de cortiça deste tamanho na minha escola, não sou responsável pelo recebimento de qualquer tipo de materiais. Em minha sala tem um armário casulo, não me lembro quantas repartições tem esse armário. Eu não utilizo, mas tenho conhecimento que nas aulas de inglês, os alunos guardam os materiais, afinal já tenho um armário de aço com duas portas, onde são guardados os meus materiais e dos meus alunos, por se tratar de matérias pesados. Não fui eu que comprei e nem solicitei o armário casulo.
Não me recordo se esses móveis estavam patrimoniados, não me lembro.
O supervisor da escola era a Silvana, eu ficava dentro da sala lecionando, portando não a via, em relação a diretora de educação, a mesma forma.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Claudirene Navarro

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

502

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 13:35 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora Andrea Olegário Filipini, Professora, RG n 22.154.188 com endereço Sitio São Bom Jesus , Bairro Bairinho , Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou:
Sou professora e entre 2009 a 2012, trabalhei na escola Jardim Flamboyant, vi várias mapotecas, tinha uma em minha sala e também vi em outras salas. Não foi solicitado por mim a compra de mapoteca e que eu me recordo também não foi pelo grupo. O único armário casulo que vi, estava na sala dos professores, mas já era velho. Fizemos uma planilha das necessidades da escola no final do ano, não tinha mapoteca, inclusive foi pedido uma televisão, mas não foi atendida pelo departamento de educação, foi comprada com outros recursos financeiros da escola. Os pedidos da escola flamboyant, não eram atendidos, pelo menos é o que eu me lembro. Para mim a mapoteca não tinha utilidade na sala de aula, ocupava um grande espaço.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 9:20 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ERIKA FERREIRA DA SILVA, Professora, RG n° 21.821.508-3 , com endereço na Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, n° 109, Jardim São Quirino, Santo Antônio de Posse - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora, fiquei afastada entre 2010 e 2011, retornei em março de 2012 na escola EMEI Joaquim Felipe, trabalhei apenas uma semana e depois entrei de licença e retornei em 2013. Vi mapoteca na sala de aula, os professores utilizavam a mapoteca para armazenamento de papeis, como dobradura, cartolina e jogos. Apesar de a escola ter almoxarifado para armazenamento de papeis, era um espaço pequeno. Normalmente o Diretor faz os pedidos e encaminha para o departamento de educação. Não sei quem fez o pedido da mapoteca. Não sabia o valor da mesma. Em relação ao mural de cortiça, não me recordo de ter visto. Já existe um armário de aço na sala de aula para cada professor. O armário casulo existe apenas na sala dos professores.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@hotnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às 9:45 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora NILCELINA CHAVIER RIBEIRO, Professora, RG n 22.320.955, com endereço na Rua das Azaleias , n° 713, Jardim Morada das Flores, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora, entre 2010 e 2011 estava na escola EMEI Joaquim Felipe. Não presenciei a entrega de moveis por ficar dentro da sala de aula. Quando entregaram a mapoteca, eu já estava a trabalho na escola. Um funcionário da prefeitura que não me recordo o nome, que fez a entrega. Não fiz parte do pedido e nem tinha conhecimento da compra. No final do ano é feito uma planilha com a necessidade da escola, que o Diretor encaminha ao departamento de educação. Pelo meu conhecimento não foi passado planilha com pedido da mapoteca. Utilizo a mapoteca para guardar papeis, como laminado, dobradura, papel cartão, color7, e nas outras gavetas, tenho cadernos em gerais. Tenho um armário de aço na minha sala, porém é pequeno tamanho. Não tenho ideia do valor da mapoteca. Não vi a entrega de murais de cortiça na escola e nem instalados. Também não vi a entrega de armários casulos . Existe um na sala dos professores. Substitui um tempo na creche do imigrantes e vi alguns armários para colchonetes, com portas e prateleiras horizontais, no ano de 2011. Também vi mapotecas na cor cinza e armários de aço.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária. .

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 535

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (quinze) dias do mês de maio de 2013, às 14:15 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora Vania da Silva Gato, agente escolar, com endereço na Rua Johanes Teodoro de Wit, n 231, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho como agente escolar, em 2009 me afastei por 4 meses, de 2010 a 2012 trabalhei como secretária na EMEI Joaquim Felipe. Recebi a entrega de 09 mapotecas, feita pela servidora Luciana Costela ; não havia controle de entrada, ela fazia um controle no próprio caderno, onde a escola não tinha acesso, as mesmas estavam sem plaqueta de patrimônio. Na verdade, quando chegou achamos que não tinha utilidade, pois eram muito pesadas e não conseguíamos transportar de lugar. Conforme o dia a dia foram sendo utilizadas para armazenar papéis, tipo laminado, camurça, cartão, cartolina, etc. Não tinha conhecimento desse móvel e hoje sabendo o valor da mesma, compraria outros materiais que a escola necessitava, ou guardava os materiais no almoxarifado, como era de costume. Todo final de ano era feito uma planilha com solicitações das necessidades da escola, não tinha nenhum pedido de mapoteca, eu desconheço. O que eu me lembro de que foi pedido computador, televisão, rádios, mas não foram entregues pelo departamento de educação. Recebemos dois armários casulo novos, mas já tínhamos armários como esses em uso, em bom estado. Tanto que eles foram transferidos para outra unidade, não sei para qual. Também foi entregue pela Luciana Costela 02 móveis brancos de madeira, com gavetas, novos, também utilizados para armazenar papéis, mas como o móvel não era de boa qualidade, as gavetas quebravam, por isso foram retirados e levados não sei para onde. Recordo-me que muitos móveis com patrimônio e sem patrimônio, foram retirados da unidade sem controle nenhum. Fiquei preocupada por não ter uma documentação e comuniquei a direção, que mesmo assim deu andamento na situação. Na unidade em que eu trabalho não foi entregue nenhum mural de cortiça. A máquina fotográfica que tem foi comprada com verba da escola. Nada mais foi perguntado. Para constar, lavrou-se

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
526

este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAUJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2013, às 11h10min horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora LUCILA CAROLINA BELONCI LUCCAS, coordenadora pedagógica, portadora do RG n° 41.092.694-2, com endereço na Rua Azaleias, n° 513, Morada das Flores, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos, declarou: até junho de 2009 era professora na escola EMEI. Tomei posse do cargo de coordenadora de junho a dezembro do mesmo ano, na creche Casulo. De 2010 a 2012, estive na Escola EMEI Joaquim Felipe, também como coordenadora. Presenciei a entrega de móveis na unidade, como mesas para escritório, armários para escritório, cadeiras, mesa de refeitório, mapotecas, sendo uma por sala, num total de nove, um armário casulo etc. As entregas eram realizadas pela servidora LUCIANA COSTELA e MARLEI por meio de relação de remessa, a diretora na época era MARIA DE LURDES. Praticamente todo o mobiliário da EMEI foi trocado. Na planilha feita no ano letivo de 2010 com as necessidades da unidade, não foi solicitado mapoteca. O que me lembro de é que a diretora me passou que teve uma reunião no Departamento de Educação conduzida pela diretora ALESSANDRA onde ela colocou que "uma unidade havia solicitado a mapoteca" e provavelmente estavam sobrando, ela ofereceu para nossa unidade e a diretora aceitou. Eu não fui consultada e nem mesmo conhecia esse tipo de móvel, muito menos o seu valor. Alguns móveis estavam em boa conservação, outros precisavam ser trocados como as mesas de refeitório. Os moveis em boa conservação eram retirados pela Prefeitura, não sei para onde eram levados, acredito que eram feitos através de documentação pela Diretora. Lembro-me que os móveis que foram retirados, eram patrimoniados. Os novos entregues não eram, e assim ficaram até o ano de 2012. Quando chegaram as mapotecas, o que foi falado é que eram móveis para melhor organização da unidade, foi distribuído um para cada sala, onde os professores utilizavam para guardar papeis do tipo cartolina, dobradura, color7 etc. A EMEI já possuía um almoxarifado, onde os papeis eram guardados em uma prateleira, mas como nos entregaram a mapoteca, nos organizamos para utiliza-la. Não compraria esse móvel pela questão do valor e também por ter outras prioridades. Pedagogicamente compraria rádios, televisores, DVD's e brinquedos, que são itens que faltam para a unidade. Não vi nenhum mural de cortiça ser entregue.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Depoente: Louila Carolina B. Duccas

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Cadeia

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 526

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, às 09:20 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, merendeira, portadora do RG n°26.685.659-7, com endereço no Sítio Jaguari, n 226, Bairro Fundão, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: sou merendeira de 2009 à 2012 na Escola Novo Florescer. Vi que chegaram quatro mapotecas. Estas mapotecas estão em sala de aula, sendo uma colocada na sala de informática. Chegou também uma mesa grande de reunião que logo se quebrou e foi desmontada e colocada em um canto. Vi a entrega de divisórias de informática, mas não foram montadas, lembro-me que ficou um bom tempo, não me recordo quanto, armazenada no refeitório. Utilizam as mapotecas para guardar papéis, e não conhecia esse móvel. Agora que sei o real valor, poderiam comprar fogão, pois ele não esta em boas condições e já havia sido solicitado várias vezes e não foi atendido. Em uma visita do técnico, o mesmo avaliou que o fogão não tinha mais condições de uso, mas continuamos a utilizá-lo por não ter sido feita a entrega do novo. Foi entregue um armário roupeiro, mas não faço uso.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Maria das Graças Nascimento

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
527

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, às 09:20 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora LUCIANA GOTTI CAMARGO CAVALCANTI, coordenadora pedagógica, portadora do RG n°32.764.217-8, com endereço na Alameda Ribeirão Preto, n 226, Condomínio Sta. Úrsula, Mogi Mirim - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: sou coordenadora pedagógica da EMR Novo Florescer desde fevereiro de 2010, até hoje, não me recordo se presenciei a entrega das mapotecas e outros móveis. Sei que foram entregues quatro mapotecas, ficando uma em cada sala de aula e uma no refeitório. Lembro-me que algumas entregas eram planejadas com a servidora LUCIANA COSTELLA. A mapoteca é utilizada para armazenamento de papéis como: color7, cartolina, dobradura etc. não tem utilização pedagógica. Tive conhecimento da mesma quando chegou. Não participei do pedido e não tenho conhecimento que tenha sido feito pelo Diretor da unidade. Sabendo do valor desse bem, não compraria este tipo de material pois a escola possui outras necessidades. Estão sendo utilizadas porque recebemos e nos organizamos. Lembro-me de alguns pedidos que eram feitos como por exemplo a televisão e o fogão, que acredito ser de grande necessidade por se tratar de escola de zona rural onde a nossa televisão é bem antiga, mas nunca foi atendido pelo departamento de Educação. Foi entregue uma mesa nova, grande, para reunião, sem ter sido pedido, onde não havia necessidade. Logo depois a mesa se quebrou, e como não veio ninguém para concertá-la, ela foi desmontada e colocada em um canto. Também foram entregues, baias divisórias para sala de informática e ficaram armazenadas no refeitório, nunca foram colocadas. Nunca vi nenhum mural de cortiça. O que temos é apenas uma lousa velha onde utilizamos para mural, se tivesse sido feita entrega dos respectivos murais, seria de grande importância. A presença do Supervisor era esporádica, bem como da Diretora de Educação. Foi entregue um armário roupeiro, onde esta sendo utilizado para guardar diversos materiais. Também não fiz essa solicitação.

528

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, às 11:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora CECÍLIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO, inspetora de aluno, portadora do RG n°20.779.804, com endereço na Rua Jaguariúna, n338, Bairro Blumenau, Artur Nogueira - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: sou inspetora de aluno desde 2008 até 2012 na Escola Novo Florescer. Presenciei a entrega de quatro mapotecas pela servidora LUCIANA COSTELLA. Não me lembro se essa entrega veio com relação de remessa. Três mapotecas ficam em sala de aula, e uma na sala de informática. Desconhecia esse tipo de móvel e o seu valor. Inclusive quando recebemos, ficamos questionando a necessidade de tudo isso. Ocupava espaço e dificultava a organização da Escola por ter um espaço pequeno. São utilizadas para armazenar papéis tipo cartão, color7 etc. não tenho conhecimento se esses materiais foram pedidos pela unidade. O que sei é que foi pedido uma televisão, um fogão, e que não foram entregues pelo Departamento de Educação. Foi entregue um armário casulo novo que é utilizado para armazenar livros. O mesmo fica no refeitório. Nunca recebi e nem vi nenhum mural de cortiça na minha unidade. No FUNDEB, eu era suplente do representante de Funcionários. Houve uma reunião, em meados de Agosto de 2011. Estavam presentes o CARLOS, a SILVANA e a ALESSANDRA, mas a reunião foi cancelada por falta de pessoal. Dias depois, fui convocada novamente por escrito para uma nova reunião, onde estavam presentes o CARLOS, a SILVANA, e não tenho certeza se a ALESSANDRA estava presente . Nesta reunião, a pedido da SILVANA, foi solicitado se o CARLOS poderia aceitar a presidência do FUNDEB. Como ele não aceitou, a SILVANA ofereceu para eu assumir a presidência, e eu aceitei. O local da reunião foi na Prefeitura. Foi feito um registro na ATA, onde eu assinei. Também não sei porque não foi cancelada a reunião, também pela falta de pessoal. Houve outra reunião no Departamento de Educação, onde estavam presentes a SILVANA, a ALESSANDRA, e OUTRA funcionária que não me lembro do nome. Sabia que para fazer a convocação dos membros, teria que ter sido feito um oficio assinado por mim, presidente, mas isso nunca aconteceu.

Normalmente, quem me avisava era a funcionária ADRIANA, técnica de educação, sobre as reuniões. Não sei se foi feita a Portaria como Presidente. Assinava folhas de pagamento, conta de telefone, que eram conferidos por mim, juntamente com a supervisora SILVANA. Depois disso, teve mais duas reuniões onde estivera presente apenas a SILVANA e ALESSANDRA. O CARLOS já não frequentava mais. Cheguei a questioná-lo, mas ele estava sempre correndo e dizia que iria verificar. Como eu era Inspetora de Aluno e ele Supervisor da minha unidade, não perguntei mais, até porque a frequência dele na Escola era pouca.

Recordo-me que uma vez foi levado um documento, pela ADRIANA, técnica, onde eu deveria colocar a minha assinatura, como ela estava com muita pressa e era um momento de pico na Escola, apenas assinei sem fazer a conferência exata e não me recordo do que se tratava. Logo depois, pensei comigo mesma que não deveria tê-lo assinado sem a devida conferencia, cheguei a questionar o supervisor sobre a situação do FUNDEB, cheguei também a ligar no Departamento para SILVANA, mas era passado que ela estava sempre em reunião e quanto ao CARLOS, dizia sempre que estava verificando. No final do ano de 2012, houve uma reunião na Prefeitura, onde estavam presentes a SILVANA e a ALESSANDRA, onde assinei alguns documentos e outros deixei de assinar, juntamente com as mesmas, por falta de nota fiscal. Houve um momento em que perguntei pela falta de membros na reunião. A SILVANA e a ALESSANDRA me responderam que os membros haviam saído, e que seria feito uma reunião para uma nova convocação. Deciaro que não tenho mais nada a falar.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Cecilia Cap.ª de Oliveira Prado

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Pg Ipê

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 09:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ADRIANA DE CÁSSIA BABLER, Diretora de Escola, portadora do RG nº 17.985.562-1, com endereço na Rua Dracena, nº 272, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou:

A diretora desta unidade declara que não feito nenhum pedido em relação a esses materiais que consta relacionados na Portaria e que de acordo com sua conferencia, nada deste material consta nesta escola. Os pedidos eram feitos todo final de ano, através de planilhas, encaminhadas a Diretora de Educação, com participação de todos os funcionários, conforme necessidade da unidade. Os pedidos desta unidade eram poucos atendidos, inclusive a diretora questionou todo o material que recebeu, por não ter feito nenhum pedido deste tipo juntamente com sua equipe. E quando questionou a diretora de Educação, lhe informou extra oficialmente que estes pedido haviam sido feitos pelo diretor anterior, Carlos.

A supervisora era a Silvana, que inclusive veio substituir a vice diretora durante 20 dias. A diretora ressalta que enquanto a supervisora substituía, não houve a ajuda esperada de acordo com sua equipe. A Silvana não executava sua função de supervisora pedagógica, apenas compareceu umas 4 (quatros) vezes durante os quatros anos, falava com as coordenadoras. A distribuição de materiais era realizada pela servidora Luciana Costella, que entregava os materiais juntamente com uma requisição de entrega, mas que não era deixada a cópia ou via, quem conferia a entrega dos materiais era o Inspetor de aluno que estava disponível e era sempre designado por mim. Entre Junho e Setembro esse material ficou estocado nos corredores da escola, por várias vezes solicitei cópia da nota e relação de materiais que haviam sido entregues nessa Unidade, mas nunca a Diretora de Educação forneceu. Esclareço que pedi para a Diretora de Educação providenciar a retirada dos materiais, que atrapalhava o andamento da escola, também não fui atendida, pois os alunos chutavam os materiais, danificando-os e também havia reclamações dos pais do estoque nos corredores. Esclareço ainda que em nenhum momento fiz o pedido de

mapotecas para Escola, não é necessário, nunca houve nenhuma reunião para formular pedido para aquisição de mapotecas e nem roupeiros, a Diretora de Educação nunca ficou na escola para verificar a necessidade da compra de mapotecas, ou em substuição da Diretora de Escola. Nunca recebemos nenhum quadro de cortiça, lembro que solicitei uns quatro apenas para o pátio, pois não havia necessidade de colocar o mural na sala de aula, mas não foi entregue. Esclareço ainda que o material foi retirado dessa unidade aproximadamente no mês de Setembro/2011, pela servidora Luciana Costela que compareceu com um caminhão e motorista, segundo a servidora Luciana o material seria distribuído nas outras Unidades de Escola, oportunidade que foram levadas todas as mapotecas e armários casulo, ou seja, entregaram essas mapotecas e roupeiros e retiraram no mesmo ano de 2011, pois prejudicava o espaço físico dentro das salas de aulas. Nada foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

Silmara

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 10:50 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ANELISE ZÓIA MILTENBURG, coordenadora pedagógica, portadora do RG nº 9023722-5, com endereço no Sitio C16 C17, Bairro Fundão, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Entre os anos de 2010 e 2011, era Coordenadora Pedagógica na Escola Parque dos Ipês, nunca foi solicitado mapotecas para essa Unidade, estranhamos quando a Luciana Costela começou entrega-las, pois não tem utilidade nenhuma na Unidade, inclusive questionamos a Diretora de Educação pois não havia espaço para colocar na sala de aula, em uma reunião aqui na Escola a Diretora Adriana chegou a questionar a Diretora da Educação, diante do transtorno que o material estava causando dentro da sala de aula, por causa do espaço físico e também porque parte do material ficava estocado nos corredores da Escola Ipês, causando problemas e colocando em risco a segurança dos alunos, inclusive diversos foram danificados pelos alunos, em razão desse transtorno, várias vezes foi solicitado a retirada desses armários e a servidora Luciana retirou-os, não sei para onde foram levados. A Silvana , Supervisora Pedagógica, nunca nesta unidade escolar em substituição da direção, ela ficou apenas umas três tardes durante os quatros anos na Escola (no meu período), quando a Maria Vice Diretora afastou-se. Nunca foi compartilhado a aquisição desses materiais(mapotecas, armários casulos e murais de cortiça). A Diretora de Educação Alessandra e Supervisora Silvana nunca ficaram aqui na Escola em substituição ou auxiliando, no ano de 2010 e 2011 no meu período. Não tem mural na sala de aula e nem foi instalado nenhum mural de cortiça, como também não foi entregue ou solicitado mural de cortiça para a sala de aula . Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Anelise Zóia Miltenburg

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 11:39 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora a servidora EDLEUZA SILVA FERREIRA, merendeira, com endereço na Chacara Camanducaia, Bairro Camanducaia, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou merendeira na Escola Ipês desde o ano de 2005, nesse período do ano de 2010 e 2011 não sei se foi entregue esse material na escola, ficou dentro da cozinha, ambiente fechado, sei que foi entregue um fogão e um forno, no ano passado de 2012. Me recordo que ficou uns armários nos corredores e os alunos começaram a quebra-los e foram levados embora, não sei quando. Quando precisava de algum produto pedíamos para a Diretora de Escola, que solicitava ao Departamento, que muitas vezes os pedidos não eram atendidos. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Edleuza da Silva Ferreira

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 13:48 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora JULIANA DE ALMEIDA MARCHETTI, secretaria, portadora do RG n. 41.743.876-X, com endereço no Sítio Pinhalzinho, Bairro Pinhalzinho-Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou secretaria na Escola Ipê desde 2009, as planilhas para aquisição de materiais eram digitadas por mim ou pela própria Diretora de Escola Adriana, não foi solicitado mapotecas ou armários casulos, quando foram entregues as mapotecas juntamente com os armários na Escola Ipê, a primeira coisa que a Diretora de Escola Adriana fez foi questionar porque compraram as mapotecas e armários casulos e que não iam ter utilidade para nada. Como secretaria também acho que não iam ser utilizados, pois ocupavam muito espaço e deixava a sala de aula apertada devido ao numero de alunos, na época foi colocada uma mapoteca e quatro armários casulos por sala e os alunos começaram a destruir. Parte dos materiais, como os armários ficaram armazenados nos corredores e pátio da Escola, causando transtornos, pois alunos acabavam mexendo. A Supervisora de Educação Silvana e a Diretora de Educação não substituíram a Diretora de Escola Adriana nesta Unidade. No final de 2010 pedimos 4 (quatro) murais de cortiça, mas não enviados para a Escola, inclusive vários pedidos deixaram de ser atendidos e algumas planilhas o Departamento alegava que não havia recebidos as solicitações, mas tinha os protocolos que foram entregue. Basicamente entregavam o que não havíamos pedido e o que pedíamos não entregavam com a alegação de que o pedido não havia sido feito. Todo material era trazido e retirado pela servidora Luciana Costella, não havia na Escola ou comigo nenhum registro para controle dos mesmos. Ficavam guardados materiais aqui na Escola Ipê para serem distribuídos para as outras Unidades, segundo o que falavam. Esses móveis não estavam patrimoniados.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

473

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 14:25 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora JULIANA ESTIVALE DOS SANTOS, inspetora de aluno, com endereço na Rua Stapelbrolk, n. 137, Bairro Imigrantes, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou inspetora de aluna na Escola Ipê há seis anos, fiquei na secretaria no final de 2012, lembro que foi entregue materiais aqui na escola, como prateleiras, armários casulos, depois foi entregue mapotecas, ficavam armazenados no pátio e corredores, dificultando o meu trabalho como inspetora, pois não tínhamos visão dos alunos, inclusive os alunos chutavam os armários, danificando-os, tínhamos que olhar os alunos e os armários para não serem destruídos. A Diretora da Escola Adriana ligou várias vezes ao Departamento, falando com a Supervisora Silvana para retirar o material armazenado no pátio, mas não eram retirados. A Diretora de Educação nunca substituiu a Direção, era difícil ela aparecer aqui na Escola. Quando a Maria se afastou, a Adriana ficava nos três períodos. Não foram entregue os murais de cortiça nessa Unidade e nem colocados em sala de aula. Os materiais foram entregue e retirados pela servidora Luciana Costella, vinham com caminhão baú particular. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Juliana E. Santos

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 14:43 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA, inspetora de aluno, com endereço na Avenida Belizario Neves, n. 405, Jardim Carolina, Artur Nogueira – SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou inspetora de aluno na Escola Ipê desde o ano de 2010, estava na Escola quando foi entregue os materiais pela servidora Luciana Costella, com caminhão baú particular, como armários casulos, prateleiras, armários de duas portas e depois as mapotecas. Todo material ficava no pátio e corredores atrapalhando todo o trabalho, inclusive os Professores ficavam reclamando porque ninguém havia solicitado e atrapalhavam o andamento da escola. Na sala de aula não tinha espaço para os móveis. A Escola não tinha acesso a nenhuma conferencia desses materiais, nem na chegada e nem na saída. Alguns desses móveis foram destruídos pelos alunos com chutes e murros, pois foram deixados no pátio, onde eles brincavam de se esconder, atrapalhando o meu trabalho como inspetora, durante meses. Apenas na licença da Maria que a Supervisora apareceu na Escola e a Diretora de Educação vinha muito pouco. A Escola pedia no Departamento para retirada do material por diversas vezes, nunca era atendida. Não foi entregue ou instalado nenhum mural de cortiça aqui na Escola. Nunca era dado suporte para a Escola Ipê. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Sandra Cristina da Silva.

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 15:05 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora PRISCILA RODOLFO MAZOTI, professora, portadora do RG 41.379.942-6, com endereço na Rua Pacifico Moneda, n. 2343, Jaguariuna – SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou professora na Escola Ipê desde 2011, trabalho no período da tarde, mas como estagiária desde 2007. Na época recebemos armários e mapotecas, que colocaram nos fundos das salas e atrapalhavam demais. Não foi solicitado pelos professores, na época quando recebemos ficamos surpresos por que não foi nem compartilhado a compra dos mesmos, tenho a informação que foi o Carlos Diretor que solicitou esses armários. Os armários segundo o que falado, era para os alunos guardar os materiais, mas como professora não tinha utilização pedagógica nenhuma, inclusive atrapalhava devido ao grande numero de alunos em sala de aula. Não foram entregues e nem instalados murais de cortiça em sala de aula aqui na Unidade. Alguns pedidos de materiais não foram atendidos, como por exemplo uma televisão e os murais. A Silvana compareceu para cumprir o horário da Maria, apenas alguns dias, e a Diretora de Educação vinha muito pouco, mesmo sendo solicitada sua presença na Unidade. Os armários foram retirados da Escola a maioria totalmente danificados, embora orientasse os alunos para não quebra-los. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 15:33 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SUZELAINE APARECIDA T. NIJENHUIS, coordenadora pedagógica, portadora do RG 20.447.322-6 , com endereço na Rua, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou coordenadora pedagógica desde 2008 nesta unidade, os pedidos eram feitos juntamente com os professores e depois encaminhados para uma planilha, na qual a diretora da unidade dava sequência. Chegaram alguns materiais, entregues pela Luciana Costela, mas que nunca foram pedidos as mapotecas, os armários casulos, nunca vi ninguém da escola conferindo, porque o controle era somente com eles. Foi pedido a retirada dos mesmos por ocupar o espaço físico da escola, devido ao número de alunos. Pedagogicamente esses matérias não tinham utilidades nenhuma, sendo desnecessário a compra dos mesmos. Alguns materiais ficaram estocados nesta unidade, causando um grande transtorno, porque os alunos não fizeram esses pedidos, por várias vezes foram feitos pedidos para retirada dos mesmos, mas não foram atendidos, somente depois de meses. Foram solicitados prateleiras novas para bibliotecas, mas não foram entregues. A escola nunca recebeu murais de cortiça para serem colocados nas salas de aula. Não me recordo de ter visto nenhum pedido feito pelo diretor Carlos, referente mapotecas e armários casulo na época em que era diretor desta unidade. A diretora de educação não substitui a diretora Adriana e nem a Supervisora Silvana, que veio apenas algumas vezes nesta unidade. Não sei para onde eram levados esses materiais. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 489

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, às 16:11 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora MAURA FREIRE DE ARAÚJO LOPES, inspetora de aluno, com endereço na Rua Lazinho Fogaça, n. 222, Centro, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Sou inspetora de alunos na Escola Ipê desde janeiro de 2012, antes trabalhava na Escola Primavera desde 2009. Quando estava trabalhando na Escola Primavera, não vi a entrega de nenhum tipo de material, como quadro aviso, mapotecas, lembro apenas que foram entregue armários casulos que eram usados e depois logo foram retirados, ficavam no pátio, não sei para onde foram levados. Lembro apenas que foram retirados materiais novos que estavam guardados na sala de informática e biblioteca, como carteiras, armários, mesa escritório a pedido da Diretora da Unidade Cristiane, com caminhão baú que não era da Prefeitura e não sei para onde eram levados. Já alguns materiais usados foram retirados pelo funcionário Bambu da Prefeitura, também não sei para onde foram levados.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Maura Freire Lopes

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2013, às 15:15 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora HELEN CRISTOFOLETTI, coordenadora pedagógica, RG n 19.947441-2, com endereço na Rua Avenida Pedro Botesi, Cond. Silvia Mata, Mogi Mirim - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Atualmente sou Vice Diretora da Escola Ipê, trabalhei como coordenadora pedagógica no ano de 2010 na Escola das Palmeiras e na Creche Abelinha no ano 2011/2012, para aquisição de materiais fazia uma lista para Diretora de Escola, todos os setores eram consultados secretaria, professores que após, encaminhava para o Departamento de Educação, endereçado a Diretora de Educação, tínhamos os pedidos arquivados nas Escolas, com cópia do protocolo. Estava na Creche Abelinha no ano de 2011, lembro que chegaram 4 mapotecas, trocaram todas as carteiras da creche, inclusive na sala de Maternal I, chegou também armários casulos, não lembro quantos, tinha utilidade para os funcionários guardarem suas coisas, para a creche não tinha muita utilidade, na creche não tinha suporte de velotrol, nunca chegaram. Vieram também mesas e cadeiras para os professores, acho que foram umas 4 ou 5 mesas, tenho tudo documentado, chegaram carrinhos de bebes, acho que uns 5. Não tinha armário para guardar colchete, eram guardados em cima de cadeiras, recebi uma cômoda usada que utilizava como trocador, também recebi 3 arquivos, sem necessidade. Esses arquivos e mapotecas foram levados pela servidora Luciana Costela e o servidor Bambu, questionei, porque não estava precisando e não tinha lugar para colocar, a servidora Luciana respondeu que tinha que ficar lá, pois mandaram colocar. O que pedíamos não era entregue, como armários de duas portas, forno, televisão computador, máquina fotográfica, radio, impressora, inclusive utilizava o computador de casa e depois emprestaram um da Escola Ipê. Em uma reunião no Departamento de Educação, ao questionar porque os materiais não foram entregues, como armários que estava precisando, alegaram que os pedidos não estavam na planilha, mas questionei que estavam sim, pois a planilha era eu quem tinha feito e pedido os materiais. Não tenho conhecimento se entregavam os pedidos das outras Unidades. Para a Creche a

mapoteca não tinha utilidade pedagógica, guardava papeis, acabava atrapalhando pois ocupava espaço. Na ano de 2010 o Carlos era Supervisor, era bem presente e a Diretora de Educação foi uma vez na Creche durante o tempo que estava lá. A não entrega de materiais solicitados acabava atrapalhando o andamento da Creche, era solicitado ao Supervisor que não tinha resposta. Os arquivos coloquei um no escritório e dois na sala de aula. Deixei um levantamento de todos os bens quando estava na Unidade. Os materiais entregues e retirados não tinham controle pela escola, portanto não sabia onde eram distribuídos. Pedi mural para fixar trabalhos, mas nunca recebemos.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 487

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2013, às 10:40 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA, Inspetora de Alunos, portadora do RG 32.188.341-X, com endereço na Rua Vicente Peloia, 301 – Itamaraty, Artur Nogueira/SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: "Entre 2010 e 2011 trabalhava na Escola Ipe, na secretaria da Escola, não me lembro a época, porem me lembro que foi entregue na escola armários casulos, mapotecas e prateleiras, esses materiais não foram solicitados pela escola. Normalmente os pedidos são feitos por oficio pela Diretora da Escola para a Diretora de educação, na época era a Alessandra. Não me lembro como foi feita a entrega dos moveis na escola, e como a escola não pediu os materiais não foram conferidos, na verdade a escola serviu de deposito desses moveis por mais de 03 meses, inclusive esses armários atrapalhavam muito e os alunos ficavam chutando e se escondendo atrás desses armários. A saída desses moveis eram feitas com a presença da servidora Luciana Costela, sem controle pela escola, pois os moveis eram controlados pelo Departamento de educação. Nunca vi chegar ou colocar na sala nenhum mural de cortiça, ainda mais que devia ser solicitado a presença de algum homem para furar e colocar esses quadros. A supervisora Silvana não substitui ninguém da Direção, ocorreram visitas esporádicas no afastamento da vice-diretora Maria. Também não me recordo, durante o período que estive na Escola Ipê, da Diretora Alessandra ter ficado na Escola, na verdade ela vinha muito raramente. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Rosimeire da Silva Oliveira

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2013, às 14:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora REGINA PEREIRA BATISTA, Faxineira, RG n , com endereço na Rua Azaleia, n° 389, Jardim Holanda, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Trabalho na prefeitura vai fazer 19 anos, entre 2009 e 2012 trabalhei na escola Ipê como inspetora de aluno, presenciei a chegada de vários armários casulos e mapotecas, quem fez a entrega foi a servidora Luciana Costella, foi colocado nas salas, mas por ter dado problemas, devido os alunos quebrarem, foi feito a retirada dos mesmos. Ficaram guardados no pátio, um bom tempo, depois um caminhão com a mesma servidora, fizeram a retirada não sei para onde foram levados. O controle era feito pelo departamento de educação. Em relação ao mural de cortiça, não vi nenhuma entrega e nem mesmo instalados em sala de aula. Durante o tempo que o material ficou no pátio, atrapalhou o nosso serviço, pois os alunos danificaram os armários e se escondiam neles. Em minha opinião não era necessário ter feito a compra de tantas mapotecas, pois ela foi útil apenas na biblioteca. A supervisora Silvana substituiu durante um tempo a Maria, vice-diretora. Já a diretora de educação vinha com menos frequência, não me lembro da mesma ter substituído alguém nessa escola e nem ter ficado com frequência.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Regina Pereira Batista

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2013, às 11:30min, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu o servidora Maria Aparecida Barbosa, vice diretora, portadora do RG n° 16.787.085 , com endereço na Rua Jacarandá, n° 118, Bairro Jardim Ipe, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Entre 2010 e 2012 trabalhei como vice diretora na escola IPE. A entrega não foi feita no meu período de trabalho, recordo-me que quando cheguei já estavam todos nas salas. Entregaram mapotecas, armários com duas portas, armários casulo, mesas para professor, etc. Houve uma época em que a diretora de educação fez uma reunião no IPE, dizendo que enviaria armários casulo para utilização dos alunos, não me recordo se isso foi compartilhado com os alunos e quanto ao suporte pedagógico foi apenas comunicado. Não participei de nenhuma reunião sobre pedido de mapoteca, não conhecia esse tipo de móvel, nem mesmo o seu valor. Quando entregaram a mapoteca, ninguém estava esperando, foi colocado uma em cada sala, acabaram ficando sem utilidade nenhuma. Foi ai que um dos alunos colocou fogo nesse móvel e que logo foi orientado pelas inspetoras. Ficaram muitos armários de duas portas parados embaixo da escada no pátio, onde os alunos começaram a depredar e utilizar para se esconder, o que nos ocasionei um grande trabalho. Não sei precisar o tempo, mas ficou por um período atrapalhando o andamento da unidade escolar, por este motivo, solicitamos a retirada dos armários ao Departamento de Educação através da diretora da escola Adriana. Depois de um determinado tempo fizeram a retirada, não sei quem fez e nem para onde levaram. Não vi nenhuma documentação referente esse controle dos móveis. Não participava das reuniões de direção e também não era comunicada sobre os acontecimentos da reunião. Nunca vi nenhum mural de cortiça na escola e nem mesmo instalados nas salas de aula, não tinha conhecimento deste fato.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: M. Barbosa

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013, às 10:20 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora DANIELE BRAIDO LANATOVITZ, professora, portadora do RG n° 40.525.501-9, domiciliada à Sitio Vale Verde, s/n, Bairro Alegre, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: em 2010, trabalhei na Escola Primaveras. No ano de 2011, trabalhei nas Escolas Primavera e Palmeiras. Em 2012, no P.I. Castelinho. Quando retornei das férias de 2011 na Escola Primaveras, todas as salas já estavam com mapotecas. Não participei do pedido de mapoteca. A meu ver, um tanto quanto desnecessário, pois já tínhamos o almoxarifado para a finalidade de deposito. As professoras utilizavam a mapoteca para guardar papeis como color7, cartolina. Existia uma sala com muitos desses móveis, que ficaram estocados por um tempo. Não vi quando retiraram, e nem para onde foram. No Palmeiras existia uma mapoteca em cada sala, que também não tive participação no seu pedido e era usada com o mesmo fim. Lá também, na minha opinião, não era necessária a compra, pela existência de um armário gigante de madeira na sala dos professores que poderia ter sido usado para este fim. Também não vi nenhum mural de cortiça, nas unidades em que trabalhei. Na Escola castelinho, fazíamos uma planilha todo final de ano, onde solicitávamos as reais necessidades da escola como televisão, dvd, radio, que não foram atendidos pelo Departamento de Educação. Não me recordo a data, mas aproximadamente em meados de 2012, descarregaram no Castelinho muitos armários casulo novos, porem quebrados. Unidades de mapotecas. Muitas por sinal. Ficaram estocados na garagem por um período, depois, lembro-me de um caminhão baú chegando e retirando-os. Não havia um controle de entrada e saída desses móveis pelo Castelinho. Vi também estocados na Escola bonecas, carrinhos de bebe e bolas.

Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
546

Depoente: Daniele Brando Lanatonz

Presidente:

Secretária: Adriana de Araujo Cardoso

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 10:30 horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO, Inspetora de Alunos readaptada como secretaria de escola, RG n , com endereço Sitio Santo Antonio, Bairro Palmeiras, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: entre 2010 e 2012 estava na escola palmeiras, Presenciei a entrega de alguns móveis, como cadeiras, mapoteca e um armário casulo. Todos esses materiais eram entregues sem relação de remessa, sem nota fiscal, sem controle nenhum. Me recordo que fizeram a entrega de muitos conjuntos escolares, que não foram pedidos pela escola e que inclusive não tínhamos local para armazenar. Por isso ficaram guardados no pátio e por vezes pegavam chuva e sol. Tínhamos pedido um armário casulo para a sala do P.I, mas entregaram muitos armários novos, porém muitos estavam quebrados. Uma judiação, pois era um dinheiro público mal empregado, por não ter conservação do patrimônio, um verdadeiro descaso, pois alguns ainda estavam trancados e não tinha a chave, tivemos que chamar o chaveiro. Nenhum desses móveis eram patrimoniados. A entrega normalmente era feita por caminhão, que eu desconhecia juntamente com a servidora Luciana Costela. Todo final de ano era feito uma planilha com solicitações de materiais de acordo com a necessidade da escola, me lembro que pedimos DVD, televisão, cx de som, computador, impressora, bebedouro, brinquedos, campainha para portão, mas não foi feita a entrega pelo departamento de educação. Não fiz nenhuma planilha onde constasse solicitação de mapotecas, desconhecia esse tipo de móvel, bem como o seu valor. Cheguei a questionar para a mesma sobre a relação de remessa, dizia que enviaria depois, mas nunca foi enviado. No meu ponto de vista, não era necessário a compra das mapotecas pois a unidade já possuía um armário para estocar papeis e penso que essa verba poderia ser gasta para comprar outras necessidades da escola. No Palmeiras sempre mandavam o que sobravam, nunca éramos atendidos com prioridade. A diretora de educação comparecia poucas vezes em toda gestão. Mandávamos muito oficio solicitando manutenções, mais nunca éramos atendidos.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, às 15h10min horas, na sede da Escola Ipê, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora Monica Aparecida Gonçalves Marconato, Diretora de unidade escolar RG n 16.967.673-1, com endereço na Rua Muscares, Número 100, Morada das Flores, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Entre agosto de 2009 a março de 2011 trabalhei na escola Recanto das Palmeiras. Depois entrei de licença saúde. Todo final de ano era feito uma planilha com as necessidades da unidade juntamente com o grupo e depois encaminhada ao Departamento de Educação, não solicitamos nenhuma mapoteca, na verdade desconhecia esse móvel, bem como o seu valor. Mesmo porque na unidade nós já tínhamos um armário grande para este fim. Não participei de nenhuma reunião com a diretora de educação referente mapoteca. Recordo-me que foi feito uma reunião e ao se tratar sobre a planilha a diretora de educação nos orientou a ter bom senso, avaliando o que fosse necessário. Nem tudo era enviado. Não tive orientação que eu poderia ter feito pedido de eletro eletrônico, se não o teria feito. Por isso a surpresa de muitos diretores e a minha pessoa, quando soubemos que foi feito aquisição de uma televisão para a escola primaveras. Em minha opinião as informações não eram socializadas igualmente para todos, existia uma diferença de tratamento devido ao grau de parentesco que a diretora da unidade tinha com a diretora de Educação. Por muitas vezes quando éramos convocados para a reunião, ficava nítido que já havia tido uma prévia dos assuntos com o referido grupo. O grupo que ainda não tinha participado dessa prévia, pelo qual eu era inclusa, e quando começávamos a nos manifestar e trocar ideias, eramos ridicularizados e humilhados, sendo motivo de chacota, sendo que esta era presidida pela diretora de educação Alessandra Belonci. Eu não tinha o devido apoio do Departamento de Educação, nas rotinas da escola. Era falta de inspetor de aluno e que em alguns momentos com a escola aberta Pra frente Brasil, tivemos que receber pessoas com idade muito acima, comparada aos alunos do nível I e II, onde como diretora, era me atribuído uma sobre carga de responsabilidade e preocupação, e nos momentos em que eu solicitava ajuda, me era negada. Todos os meus ofícios são baseados em argumentos. Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Capital Nacional das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
568

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio de 2013, às 9h20min horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora GABRIELA MARIA PENTEADO CACHIOLO, Professora, RG n 34.123.081-9, com endereço na Rua Antonio de Oliveira Matias, Número 90, Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: De 2010 a 2012 trabalhei na escola recanto das Palmeiras, quando cheguei as mapotecas já estavam lá, sendo um total de sete, ficando uma em cada sala de aula, como tem uma sala que não coube, foi transferida para a sala dos professores. Desconhecia esse tipo de móvel bem como seu valor. Pelo tamanho da mapoteca, acaba diminuindo bem o espaço devido ao numero de alunos, utilizávamos para armazenar papeis, como cartolina, color7. Em nossa escola já possuía um armário para esse fim, que ficava na sala dos professores, em minha opinião foi uma compra sem planejamento diante de tantas necessidades que a escola apresentava. Nem sabia da compra da mapoteca e nem participei desse pedido, todo final de ano é feito uma planilha com as necessidades da escola enviada ao departamento de educação, como TV, radio, bebedouro, suporte móvel para TV, em fim, todo material que pedimos não foram atendidos pelo departamento de educação. Não chegou mural de cortiça, que seria muito necessário para a escola devido a exposição de trabalho dos alunos. Não chegaram armários casulos novos na unidade. A nossa escola era sempre deixava de lado, a Diretora de Educação raramente comparecia. O que nos incomodava, era saber que a escola Primaveras era sempre privilegiada com aquisição de materiais. Questionávamos-nos o porque desse tratamento diferenciado, talvez porque a Diretora da unidade era irmã da Diretora de educação, esse era o comentário. O departamento alegava não tínhamos colocado o nosso pedido na planilha, por isso não era enviado para nós, o que não era verdade.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária: Silmara de Araujo Dallecio

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Educação
Escola Municipal "RECANTO DAS PALMEIRAS"

Holambra, 10 de fevereiro de 2011.

Oficio Circular nº 06/2011
De EMR "Recanto das Palmeiras"
Ao Departamento de Educação
A/C Diretora da Educação
Profª. Alessandra K. Belonci Gallo

Assunto: Pedido de materiais .

Solicito através de levantamento do Sr Alessandro (eletricista):

- 40 unidades de lâmpadas fluorescentes de 40 watts
- 10 unidades de reatores 2X40 bivolts
- 04 lâmpadas fluorescentes PL 220 volts, equivalente a 100 watts.

Relato que o eletricista não pôde verificar o porteiro eletronico, pois não estava com o 'mitter', disse que amanhã retornará para consertar, pedi que faça isso antes do retorno das aulas.

Sem mais.

Atenciosamente,

Profª. Mônica Ap. Gonçalves Marconato
RG 16.967.973-1
Diretora de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2013, às 08:30 horas, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora ELAINE AVANZE ARANTES , Coordenadora Pedagógica, portadora do RG n° 23.591.156-2, com endereço na Avenida Abelardo Pompeu do Amaral, Número 768, Vila Industrial, Campinas - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: em 2009 trabalhei na unidade Palmeiras como professora, em 2010 na unidade Flamboyant como coordenadora pedagógica. De 2011 à 2012 como diretora na unidade Palmeiras. Presenciei a entrega de seis mapotecas na escola do Palmeiras. Não participei do pedido de mapoteca, bem como meu grupo, também não tenho conhecimento de que tenha sido feita uma reunião com a Diretora de Educação para compra de mapoteca. Na verdade, eu desconhecia esse móvel, bem como seu valor. As mapotecas são utilizadas para guardar papeis como color7, cartolina, papel cartão etc. mas na minha unidade já havia almoxarifado com armário específico para este fim, portanto não teria necessidade da compra da mapoteca. Todo final de ano era feita uma planilha para relacionar as necessidades da unidade, depois essa planilha era encaminhada para Diretora da Educação. No final de 2011, fizemos uma grande relação, porem nada foi entregue pelo Departamento de Educação. Algumas coisas que foram entregues já eram usadas, algumas novas porem danificadas. As reuniões de HTPC eram feitas na escola Ipê, sempre observava muitos armários no pátio, encostados na parede, ficou todo tomado por armários novos, inclusive estavam embalados no papelão, sem utilização nenhuma. Como vi a enorme quantidade de armários, entrei em contato com a servidora LUCIANA COSTELLA e solicitei alguns armários para minha unidade, alguns eu mandei de volta por estar amassado, sem portas, enfim, sem condições de uso. Não recebi nenhum armário porta-colchonete, os mesmos eram guardados sobre as mapotecas. Também não recebi nenhum mural de cortiça. Em minha opinião, foi uma compra sem planejamento e não atendeu as necessidades da minha escola. Os móveis que chegavam estavam sem placa de patrimônio e assim ficaram. Este ano, o almoxarifado veio a minha escola com uma lista de patrimônios, com itens que não constavam na relação, e nem mesmo a quantidade batia. Por exemplo, constava na lista máquina fotográfica, telefone sem fio, mas que nunca recebi. Constavam também, dez arquivos, mas na escola só existiam cinco. Fiquei assustada, pois nada tinha controle, tudo que era entregue e retirado, era sempre sem relação de remessa, tudo controlado pela servidora LUCIANA COSTELLA, sob o comando da Diretora de Educação, ALESSANDRA. Também recebi móveis para escritório como mesa de secretária, armários, cadeiras, mesa para professor. Tudo foi entregue sem ter sido solicitado e nem consultado, inclusive os móveis de escritório existentes estavam em boa conservação, não tendo necessidade da compra. Recebemos alguns armários novos, alguns amassados e todos trancados e estavam sem a chave, por várias vezes solicitamos ao Departamento de Educação as

providencias, os armários ficaram desta forma por uns três meses, ninguém tomava providência. A escola do Sítio era sempre muito precária, era deixada de lado e as nossas necessidades não eram atendidas, principalmente a creche Abelhinha. Por algumas vezes a Diretora de Educação visitou a nossa unidade onde eu passei as necessidades e as emergências, a mesma tinha conhecimento e dizia que iria resolver, mas nada foi resolvido, mesmo eu reforçando essas solicitações através de documentos. Nenhum suporte velotrol foi entregue para a creche, ficavam todos no chão. Nossa escola precisava de muitos itens, tudo que tínhamos foi comprado com dinheiro da APM, PDDE e doações de terceiros. Muito me espanta saber que as Escolas do centro foram priorizadas, como Casulo, EMEI e o Primaveras, estarem equipadas, afinal outras escolas como a minha fazem parte da Educação do Municipio. O Supervisor da unidade era o CARLOS, que sempre tentava me ajudar, mas que percebia que ele não tinha apoio e nem autonomia, por mais que ele se esforçasse. Sempre procurei cumprir o meu trabalho dentro das regularidades e que muitas vezes foi cobrada pela minha equipe quando ficávamos sabendo das diferenças de apoio a determinadas Unidades, inclusive as formas de pagamento aos funcionários eram diferenciadas.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente:

Presidente:

Secretária:

Procuradora Jurídica:

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2013, às 14:51min, na sede da Escola Flamboyant, reunida a Comissão Responsável pela Sindicância Administrativa nº 002/2013, compareceu a servidora Cristiane Belonci Durante, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG nº 22.617.117-6, com endereço na Rua Pingo de Ouro, n° 266, Bairro Jardim Tulipa, Holambra - SP, dada ciência da Portaria nº 182/2013, inquirida sobre os fatos declarou: Entre 2010 e 2012 trabalhei como diretora na escola Primaveras. Presenciei a entrega de moveis na escola primaveras, tais como 04 mesas de reunião, 15 armários casulo, 15 mapotecas sendo uma para cada sala. Não participei de nenhuma reunião solicitando mapoteca. O que solicitei foram armários para guardar papeis por não ter o conhecimento desta nomenclatura e nem o seu valor. Quem entregava os moveis na escola eram servidores da prefeitura, o Lazinho, o bambu, alguns funcionários da NAOTT e a ex-servidora Luciana Costela e acompanhava as montagens, como representante do departamento de educação. Os moveis eram documentados por relação de remessa, mas somente algumas vezes é que ficavam vias na escola, mas todas eram assinadas e devolvidas para a Luciana. Não sei se era procedimento normal ficar uma via na escola. As mapotecas na unidade onde trabalho são utilizadas para guardar papeis tipo cartolina, color set, papel de seda, camurça, sulfitão etc., e mapas. Questionada se a depoente tinha conhecimento do valor da mapoteca, respondeu que não sabe porque não fazia parte da licitação. Quanto às planilhas de final de ano da minha unidade não me lembro se foi pedido armários para minha escola, pois, muitas vezes o que precisava era decidido em reuniões com as diretoras, coordenadoras, supervisor. Quem era responsável por anotar os pedidos nestas reuniões eram os supervisores Henrique, Adriana Batista e Silvana, os quais anotavam nas atas das reuniões. Não sei onde eram arquivadas as atas, mas eu acho que ficavam no Departamento. Recebi do Departamento de Educação um mural de cortiça no ano de 2011, que era utilizado para painel e ficava no pátio onde hoje tem duas salas. A ultima vez que eu vi o mural estava dentro da biblioteca encostado com outras lousas, que inclusive solicitado por mim. Não tenho conhecimento se mais alguma unidade recebeu. Recebi os armários casulo da Escola Ipe porque a Adriana Babler, diretora, disse que não estavam servindo para sua unidade e eu disse que queria e passei a utiliza-los para guardar materiais dos alunos, sendo colocado um em cada sala. Eu não pedi as mapotecas, o que eu pedi foram armários para guardar papéis. Não sei qual era o procedimento das compras e entregas que eram feitas pela prefeitura. Alguns móveis ficaram estocados na escola primaveras, por estarem quebrados e não tinha onde guardá los. Após aproximadamente noventa dias foram retirados pela prefeitura e levados na antiga favo de mel, segundo os funcionários, por o local estar desocupado. Também tínhamos jogos de carteiras quebradas, armários quebrados, que ficavam no pátio da escola, isolados com fita, alguns eram patrimoniados. Da relação nova, não tinha patrimônio, muitas vezes solicitei para prefeitura colocar, não me recordo com quem falei. O Departamento de Educação também tinha conhecimento e também solicitava, não sei porque não colocavam a placa. Quero colocar que em dezembro de 2012, estes móveis permaneceram lá e após não sei o destino. Quem respondia pela unidade como supervisor era a Silvana e o Henrique, tanto pedagogicamente, como adimistrativamente, também tinham conhecimento sobre este fato. A servidora Luciana é quem fazia o acompanhamento das entregas que chegavam para as unidades. Declaro que fui intimada, mesmo estando afastada por síndrome do pânico, conforme consta cópia do atestado no R.H. e meu tio Edson Ailton Belonci não pode me acompanhar no depoimento. Declaro ainda que a advogada que estava acompanhando, se

ausentou da sala, após o computador ter travado. Concluindo o depoimento, a presidente e a secretária.

Nada mais foi perguntado. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado por todos os presentes e, por mim, SILMARA DE ARAÚJO DALLECIO, Secretária.

Depoente: Cristiane R. Belona Durante

Presidente:

Secretária: Silmara de Araújo Dallecio

Procuradora Jurídica:

Cristiane disse que os moveis [illegible] da Prefeitura Curto e [illegible] Adriana disse [illegible] porque, segundo [illegible] quebraram. Do meu depoimento [illegible] ficou somente [illegible]

13/06/13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP.

Ao Depto de Licitação,

Vimos, pelo presente, **solicitar as cópias dos processos de licitação para aquisição de mobiliários para a Educação,** na Sindicância nº 002/2013, na qual se apuram os fatos constantes da Portaria nº 182 de setembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos ao ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
135

Ao Depto de Educação,

Vimos, pelo presente, **solicitar que encaminhe cópias de todos os pedidos de compras das escolas e creches no período de 2011/1012,** na Sindicância nº 002/2013, na qual se apuram os fatos constantes da Portaria nº 182 de setembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos ao ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

36

JUNTADA

Aos 12/04/13, **JUNTO a estes autos a**

(o) Ofício do Depto Recursos Humanos Setor de Licitação e Depto Educação devidamente Cumprido.

Eu, _____ **Secretária, digitei e subscrevi**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Ao Depto de Recursos Humanos,

Vimos, pelo presente, **solicitar relação com os nomes de todos os servidores que trabalham no Depto de Educação do município bem como os cargos ocupados,** na Sindicância nº 002/2013, na qual se apuram os fatos constantes da Portaria nº 182 de setembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos ao ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente da Comissão

Recebi
12/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
38

Ao Depto de Licitação,

Vimos, pelo presente, **solicitar as cópias dos processos de licitação para aquisição de mobiliários para a Educação,** na Sindicância nº 002/2013, na qual se apuram os fatos constantes da Portaria nº 182 de setembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos ao ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente da Comissão

Recebi em 12.04.13
Fabiola A. Santiago
Chefe de Departamento
de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 139

Ao Depto de Educação,

Vimos, pelo presente, **solicitar que encaminhe cópias de todos os pedidos de compras das escolas e creches no período de 2011/1012,** na Sindicância nº 002/2013, na qual se apuram os fatos constantes da Portaria nº 182 de setembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos ao ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MARIA CRISTINA BARBOSA NADER
Presidente da Comissão

Recebi, 12/11/13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

140

JUNTADA

Aos 22 / 04 / 2013 **JUNTO a estes autos a**

(o) Processo de Licitação Pregão nº. 023/2010

Eu, _____ **secretária, digitei e subscrevi.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Departamento Municipal de Educação
Av. Rota dos Imigrantes nº 606, Centro, CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP
Telefone (19) 3802-1877/3802-4424 Email: educacao@holnet.com.br

404

Ofício nº 021/2011.

Holambra, 01 de Junho de 2011.

Para: D. Compras.

C/C – Prof. Alessandra K. Belonci Galo – Diretora de Educação.

De: Nutrição – Liliana

Venho solicitar os seguintes itens com urgência para uso no setor de Merenda Escolar, para o evento que acontece no município no dia 11/06/2011 Festa Junina Municipal.
Desde já agradeço.
A nutrição está à disposição para maiores esclarecimentos.

- 05 cxs guardanapos
- 07 cxs copos descartáveis de 180 ml
- 20 unds luvas de borracha plásticas em látex tamanho 10 M e 10 G
- 06 cxs luvas vinil descartáveis 03 cxs M 03 cxs M
- 250 unds toucas descartáveis

Grata

Liliana

Planella URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Ofício nº - 002/2011.

Holambra, 03 de Fevereiro de 2011.

Para: Departamento de Educação

A/C – Diretora de Educação: Alessandra K. Belonci Galo

De: Nutrição – Liliana / Maicon

Venho solicitar os seguintes itens para uso no setor da Merenda Escolar, e para dar andamento em nossas cozinhas com segurança e sem risco de intoxicação alimentar preciso com urgência:

- Bobinas de saquinhos plástico **60 unds rolos de 30 cm / 60 cm**
- Luvas descartáveis vinil tamanhos **M 100 cxs** e tamanho **G 100 cxs**
- Toucas descartáveis **1.000 unds**

Grata

Liliana / Maicon

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Ofício nº - 016/2011.

Holambra, 06 de Maio de 2011.

Para: Departamento de Educação

A/C – Diretora de Educação: Alessandra K. Belonci Galo

De: Nutrição – Liliana / Maicon

Venho solicitar os seguintes itens para uso no setor da Merenda Escolar, e para dar andamento em nossas cozinhas com segurança e sem risco de intoxicação alimentar preciso com urgência:

- Bobinas de saquinhos plástico **60 unds rolos de 30 cm / 60 cm**
- Luvas descartáveis vinil tamanhos **M 100 cxs** e tamanho **G 100 cxs**
- Toucas descartáveis **1.000 unds**

Grata

Liliana / Maicon

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000-
HOLAMBRA-SP. Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL
"Maria Terezinha Meirelles Kors"
Rua Schoenmaker Nº 71 – Bairro - Imigrantes - Cep: 13.825 – 000
Telefone: (19) 3802 4535 - Estância Turística de Holambra-SP.

Holambra, 15 de Março de 2011

Oficio Circular n° 015/ 2011
Ao Departamento de Educação.
A/C: Diretora de Educação.
Alessandra K. Belonci Galo.

Assunto: Solicitação.

Venho por meio deste solicitar alguns materiais para esta Unidade.

- EVA 01 pacote Vermelho, amarelo, verde, laranja, lilás
- 01 caixa cola gliter
- 01 caixa cola colorida
- 05 Fitas crepe
- 01 caixa giz de cera
- 01 caixa de sulfite

Atenciosamente,

Suzana Maria Santos Acencio
Coor. Pedagógica

Complemento Educacional Castelinho
19 38021866

A/C Alessandra K. Belonci Galo- Diretora de Educação
Oficio 02/2010

Venho por meio desta solicitar os seguintes materiais

- 25 diários de classe
- 1 livro ponto de docente ou
- 1 livro ponto de funcionários ou
- 1 estabilizador ou nobreak

Atenciosamente

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Educação
CECI "ABELHINHA"

CECI ABELHINHA
CIE: 121083
- HOLAMBRA -
Fone: 3802-5300

Holambra, 14 de Março de 2012

414

Ofício Circular nº. 45/2012
De CECI "ABELHINHA"
Diretora da Educação
Profª. Alessandra K. Belonci Gallo
A/C Supervisor Carlos Eduardo Corazin

ASSUNTO: MATERIAL ESCOLAR

SOLICITO **06 CADERNOS PEQUENOS DE CAPA DURA** E **15 GARRAFINHAS** QUE ESTÃO FALTANDO. TEMOS NO MOMENTO 89 CRIANÇAS NA UNIDADE ESCOLAR. SEGUE EM ANEXO A 2º VIA DA RELAÇÃO DE REMESSA.

Sem mais,
Atenciosamente

Profª. Helen Christofoletti
Coord. Pedagógica

recebi dia 14/03/12

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Educação
CECI "ABELHINHA"

410

Holambra, 21 de MAIO de 2012

Ofício Circular nº. 56/2012
De CECI "ABELHINHA"
Diretora da Educação
Profª. Alessandra K. Belonci Gallo
A/C Supervisor Carlos Eduardo Corazin

ASSUNTO: ARMÁRIO PARA A SALA DO BERÇÁRIO

SOLICITO UM ARMÁRIO DE AÇO PARA A NOVA SALA DO BERÇÁRIO II. NÃO TEMOS ONDE COLOCAR OS MATERIAIS DAS CRIANÇAS

Sem mais,
Atenciosamente

Profª. Helen Christofoletti
Coord. Pedagógica

Helen Christofoletti
RG 19.247.443
Coord. Pedagógica

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Educação
CECI "ABELHINHA"

422

Holambra, 28 de Maio de 2012

Ofício Circular nº. 62/2012
De CECI "ABELHINHA"
Diretora da Educação
Profª. Alessandra K. Belonci Gallo
A/C Supervisor Carlos Eduardo Corazin

ASSUNTO: MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITO SE POSSÍVEL UMA CAIXA DE SULFITE, FITA ADESIVA (DUREX), FITA CREPE, SULFITÃO, UM LIVRO PONTO PARA FUNCIONÁRIOS E UM PORTA TOALHAS (PAPEL).

Sem mais,
Atenciosamente

Profª. Helen Christofoletti
Coord. Pedagógica

Helen [illegible]
RG 19.947.441
Coord. Pedagógica

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Educação
CECI "ABELHINHA"

CECI ABELHINHA
CIE: 121083
HOLAMBRA
Fone 3802-5300

Holambra, 03 de OUTUBRO de 2012

397

Ofício Circular nº. 81/2012
De CECI "ABELHINHA"
A/C Diretora da Educação
Profª. Alessandra K. Belonci Gallo
C/C Supervisor
Carlos Eduardo Corazin

ASSUNTO: MATERIAIS

SOLICITO A REPOSIÇÃO DE ALGUNS MATERIAS COMO:

- SULFITES
- SULFITÃO
- LÁPIS DE COR
- COLA
- LIVRO PONTO
- LIVRO PONTO P/ OS DOCENTES

Sem mais,
Atenciosamente

Profª. Helen Christofoletti
Coord. Pedagógica

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP. Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves nº 300 – Bairro Centro - Cep: 13.8025 – 000
Telefone: (19) 3802 4121 - Estância Turística de Holambra-SP.

Holambra, 23 de março de 2012

406

Ao Departamento de Educação

A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. B. Galo

Ofício

Vimos por meio deste, solicitar alguns materiais para uso desta U.E:

- 4 Pacote de folha sulfite

Atenciosamente

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL
CECI COLMÉIA
HOLAMBRA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº. 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.
Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves nº 300 – Bairro Centro - Cep: 13.8025 – 000
Telefone: (19) 3802 4121 - Estância Turística de Holambra-SP.

Holambra, 20 de abril de 2012

408

Ao Departamento de Educação

A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. B. Galo.

Oficio

Venho por meio deste solicitar alguns materiais para a Unidade Colméia:

- 01 caixa de caneta azul OK
- 10 rolos de fita crepe
- 10 rolos durex grande FJ
- 10 rolos durex pequeno
- 10 rolos de fita grossa transparente
- 01 caixa de caneta vermelha
- 02 livro Ponto OK
- 10 rolos de dupla face da grossa
- 10 rolos de dupla face da fina
- 10 kits de canetinha OK
- 01 caixa de caneta retroprojetor OK FJ
- 02 livros Atas
- 10 caixas Cola gliter FJ
- 10 caixas Cola colorida FJ
- 10 caixas de Gliter
- 1 rolo de papel pardo
- 1 rolo de barbante FJ
- Lista branca tecido (6 potes)

Atenciosamente

Tânia Schoenmaker
Coordenadora de U. de E. Infantil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP. Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves nº 300 – Bairro Centro - Cep: 13.8025 – 000
Telefone: (19) 3802 4121 - Estância Turística de Holambra-SP.

Holambra, 13 de junho de 2012

Ao Departamento de Educação
A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. B. Galo.

407

Ofício

Vimos por meio deste, solicitar alguns itens para que possamos abrir mais uma sala do BERÇÁRIO I:

- 10 cadeirões
- 10 cintos para os cadeirões (pois estão quebrados)
- 15 cobertores
- 7 Carrinhos de bebê
- Brinquedos próprios para a idade
- 20 babadores
- 2 portãozinho para dividir a sala

Atenciosamente

Recebi em:
14/06/12

Coordenadora de U. de E. Infantil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP. Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves nº 300 – Bairro Centro - Cep: 13.8025 – 000
Telefone: (19) 3802 4121 - Estância Turística de Holambra-SP.

Holambra, 09 de agosto de 2012

Ao Departamento de Educação
A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. B. Galo.

409

Ofício

Vimos por meio deste, solicitar alguns itens para que possamos abrir mais uma sala do BERÇÁRIO I:

- 10 cadeirões
- 10 cintos para os cadeirões (pois estão quebrados)
- 15 cobertores
- 7 Carrinhos de bebê 02
- Brinquedos próprios para a idade
- 20 babadores

Atenciosamente

Coordenadora de U. de E. Infantil.
Tânia Schoenmaker

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Educação
CECI "ABELHINHA"

896

Holambra, 28 de Maio de 2012

Ofício Circular nº. 62/2012
De CECI "ABELHINHA"
Diretora da Educação
Profª. Alessandra K. Belonci Gallo
A/C Supervisor Carlos Eduardo Corazin

ASSUNTO: MATERIAL PARA O BERÇÁRIO II

SOLICITO ALGUNS BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE 1 ANO E 11 MESES E TAMBÉM UM TROCADOR PARA A NOVA SALA DO BERÇÁRIO II.

Sem mais,
Atenciosamente

Profª. Helen Christofoletti
Coord. Pedagógica

Helen Christofoletti
RG 19.947.441
Coord. Pedagógica

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento Municipal de Educação
CECI "ABELHINHA"

CECI ABELHINHA
CIE: 121083
- HOLAMBRA -
Fone: 3802-5300

Holambra, 08 de Agosto de 2011

413

Ofício Circular nº. 15/2011
De CECI "ABELHINHA"
A/C Diretora da Educação
Profª. Alessandra K. Belonci Gallo

ASSUNTO: MATERIAL DE NECESSIDADES

- 06 ARMÁRIOS DE AÇO COM DUAS PORTAS
- 02 MESAS DE PROFESSOR
- MONTAGEM PARA 02 MESAS DE PROFESSOR
- 08 CADEIRAS PARA OS FUNCIONÁRIOS
- UM SUPORTE COM RODINHAS PARA TV E DVD (COM GRADES DE PROTEÇÃO)
- 02 MESAS PARA ESCRITÓRIO
- 01 GABINETE COM 02 PORTAS
- 01 TROCADOR
- 03 CARRINHOS NOVOS COM CINTO DE PROTEÇÃO (PARA OS BEBÊS)

Sem mais,
Atenciosamente

Profª. Helen Christofoletti
Coord. Pedagógica.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP
Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
Centro de Educação e Convivência Infantil "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves, nº300, bairro centro – Cep: 13.825 – 000
Holambra/SP – telefone (19) 3802 - 4121

426

Holambra, 24 de março de 2011.

Ao Departamento de Educação
A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. Belonci Galo

Ofício

Venho através deste, solicitar que seja feita a compra de 100 cadernos para recado.
Justifico tal solicitação, pois na lista de material não foi pedido para os pais comprarem uma vez que a Prefeitura iria fornecer este material, porém os cadernos não foram entregues e os pais estão cobrando.

Atenciosamente

Tânia Schoenmaker
Coordenadora de U. de E. Infantil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.
Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
Centro de Educação e Convivência Infantil "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves, nº300, bairro centro – Cep: 13.825 – 000
Holambra/SP – telefone (19) 3802 - 4121

Holambra, 01 de abril de 2011.

Ao Departamento de Educação

A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. Belonci Galo

Ofício

Conforme solicitado por este departamento, segue abaixo a quantidade necessária de cadernos e mochilas para nossos alunos:

COLMÉIA

- 75 cadernos para recados.
- 06 mochilas (devido aos novos alunos que recebemos).

CASULO

- 40 cadernos para recados.
- 40 mochilas.

Atenciosamente

Tânia Schoenmaker
Coordenadora de U. de E. Infantil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.
Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves nº 300 – Bairro Centro - CEP: 13.825 – 000.
Telefone: (19) 3802 4121 - Estância Turística de HOLAMBRA-SP.

Holambra, 30 de maio de 2011.

Ao Departamento de Educação

A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. B. Galo

Ofício

Vimos por meio deste, solicitar alguns materiais para uso desta U.E:

- 01 caixa de caneta marcador permanente.
- 01 pacote de bastão de cola quente (grosso).
- 05 resmas de sulfitão.
- 02 suportes para durex grande.
- 05 rolos de durex (grande).

Atenciosamente

Tânia Schoenmaker
Coordenadora de U. de E. Infantil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP
Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
Centro de Educação e Convivência Infantil "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves, nº300, bairro centro – Cep: 13.825 – 000
Holambra/SP – telefone (19) 3802 - 4121

427

Holambra, 11 de julho de 2011.

Ao Departamento de Educação

A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. Belonci Galo

Ofício

Venho através deste, solicitar a compra dos seguintes materiais para a confecção do presente do dia dos pais:

- 120 canetas (azul ou preta).
- 120 lápis.

Atenciosamente

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL COLMÉIA HOLAMBRA

CECI Colméia.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.
Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves nº 300 – Bairro Centro - CEP: 13.825 – 000.
Telefone: (19) 3802 4121 - Estância Turística de HOLAMBRA-SP.

425

Holambra, 28 julho de 2011.

Ao Departamento de Educação

A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. B. Galo

Ofício

Vimos por meio deste, solicitar alguns materiais para uso desta U.E:

- 05 pacote de durex pequeno
- 05 pacote de durex fino
- 05 remas de sulfitão.
- 05 tinta branca de tecido.
- 05 pacote de durex (grande).

Recebi 29/07/11

Atenciosamente

Tânia Schoenmaker
Coordenadora de U. de E. Infantil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP. Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL "COLMÉIA"
Rua Leandro Gonçalves nº 300 – Bairro Centro - Cep: 13.8025 – 000
Telefone: (19) 3802 4121 - Estância Turística de Holambra-SP.

429

Holambra, 28 de dezembro de 2011.

Ao Departamento de Educação

A/C: Diretora de Educação Profª Alessandra K. B. Galo

Ofício

Vimos por meio deste, solicitar alguns materiais para uso desta U.E:

- 05 cadernos universitários
- 2 Pacote de folha sulfite

Atenciosamente

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA INFANTIL COLMÉIA HOLAMBRA

CECI COLMÉIA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Escola Municipal Jardim das Primaveras
R. Leandro Gonçalves, 136 Centro
Tel. 19 – 38021699

Estância Turística de Holambra, 11 de outubro de 2011.

OFICIO 46/011

AO
Departamento Municipal de Educação
A/C – Sra. Alessandra Belonci Galo.
Diretora Municipal de Educação.

Necessitamos com urgência a compra dos itens abaixo para escola primaveras:

- 01 maquina de lavar roupa (não temos maquina e o tanquinho queimou o motor)
- 01 espremedor de fruta industrial

Atenciosamente
À direção

OBS: mandamos cartuchos para recarga e ainda não retornou, estamos sem tinta na impressora.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
EM JARDIM DAS PRIMAVERAS
Rua Leandro Gonçalves, 136, Centro Holambra – SP Fone: (0 19) 3802-1699
Lei Municipal n.º 276 de 30/10/97

A19

Ofício 52/2011

Holambra, 11 de Novembro de 2011.

Ao Departamento de Educação

A/C SRª.ALESSANDRA BELONCI GALO.

Diretora Municipal de Educação

A Direção desta Unidade Escolar vem por meio deste, solicitar 02 Caixas de Papel Sulfite tamanho A4.

Atenciosamente

À Direção

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº. 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP
Telefone (19) 3802-8000 E-mail: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
EMEI "Joaquim Felipe de Almeida"
Rua Tulipa 203– Bairro Centro - Cep: 13.825– 000
Telefone: (19) 3802 1570 - Estância Turística de Holambra-SP.



Ao: Departamento de Educação
Á Diretora de Educação

A/C Alessandra Kelen Belonci Galo

Assunto: Materiais enviados para uso da escola

Holambra 28 de abril de 2011..

Venho por meio deste informar a lista de materiais que foram enviados para a Escola:

- 05 caixas papel vergê;
- 2 caixas de caneta permanente;
- 1 suporte de durex;
- 06 canetas marca texto
- 01 grampeador 26/6
- 1 caixa de canetas pretas
- 07 caixas de apontadores com 24 unidades;
- 1 caixa de bexigas;
- 03 pacotes de fita dupla face larga;
- 01 pacote de fita dupla face fina;
- 2 pacotes de durex largo com 5 unidades;
- 05 diarios de classe;
- 20 caixas de tinta de tecido com 03 unidades
- 1 pacote de papel dobradura na cor verde;
- 1 pacote de papel dobradura na cor preta;
- 02 livros pontos;
- 10 caixas de cola colorida;
- 03 pacotes de EVA rosa;
- 02 pacotes de EVA laranja;
- 02 pacotes de EVA cor de pele;

- 07 caixas de borracha com 20 unidades
- 2 caixas de lápis de escrever;
- 02 caixas de cola em bastão;
- 02 caixas de giz de lousa com 500 unidades;
- 01 caixa de guache branco;
- 01 caixa de guache vermelho;
- 01caixa de guache amarelo.



* Relação feita pela funcionária Vania Gato.

M. L. Amaral

Maria de Lourdes Amaral

Diretor de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº. 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.
Telefone (19) 3802-8000 E-mail: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
EMEI "Joaquim Felipe de Almeida"
Rua Tulipa 203– Bairro Centro - Cep: 13.825– 000
Telefone: (19) 3802 1570 - Estância Turística de Holambra-SP.

Ao: Departamento de Educação
Á Diretora de Educação

A/C Alessandra Kelen Belonci Galo

Assunto: Materiais para uso da escola

Holambra, 04 de agosto de 2011.

Venho por meio deste solicitar materiais para uso da escola e da formatura 2011:

- 300 Folhas de papel sulfite colorido (amarelo, azul, rosa, verde)
- 02 Rolos de barbante
- 110 estojos de canetinha
- 110 caixas de lápis de cor
- 110 cadernos brochurão
- 10 pacotes de EVA (colorido).

Maria de Lourdes Amaral
Diretor de Escola

Recebi
05/08/11

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N. CENTRO. HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

389

Holambra, 09 de fevereiro de 2011

Ofício nº 004/2011

Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Srª Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

A direção da E.M. Parque dos Ipês vem através deste ofício informar os itens que serão necessários na cozinha para 2011.

150 canecas	04 facas grandes
150 pratos	01 jogo de latas de mantimento
100 garfos	03 caixas plásticas grandes
50 colheres	02 caixas plásticas médias
03 conchas	03caixas plásticas pequenas
03 colheres de madeira média e 03 grandes	01 jogo de tapawer grande, 01médio e 01 pequeno
03 escumadeiras grandes	04 jarras médias e 04 grandes
02 tábuas de carne	01 geladeira industrial
03 garfos grandes	02 bacias de alumínio para lavar arroz
06 abridores de lata	01 amassador de batata
04 raladores	01 panela de pressão pequena
01 liquidificador pequeno	02 amassadores de alho
03 descascadores de legumes	01 picador de legumes pequeno
03 facas de pão	01 balança para carnes
04 assadeiras grandes	10 facas para legumes
50 facas de mesa	03 peneiras médias
03 panelas pequenas	02 garrafas para café

Atenciosamente

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

Andréa Carlos de Melo
Secretária do Depto. de Educação
RG 19.702.989

14/02/2011

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

Holambra, 09 de fevereiro de 2011

Ofício nº 004/2011

Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Srª Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

A direção da E.M. Parque dos Ipês vem através deste ofício informar os itens que serão necessários na cozinha para 2011. URGENTE

150 canecas	04 facas grandes
150 pratos	01 jogo de latas de mantimento
100 garfos	03 caixas plásticas grandes
50 colheres	02 caixas plásticas médias
03 conchas	03caixas plásticas pequenas
03 colheres de madeira média e 03 grandes	01 jogo de tapawer grande, 01médio e 01 pequeno
03 escumadeiras grandes	04 jarras médias e 04 grandes
02 tábuas de carne	01 geladeira industrial
03 garfos grandes	02 bacias de alumínio para lavar arroz
06 abridores de lata	01 amassador de batata
04 raladores	01 panela de pressão pequena
01 liquidificador pequeno	02 amassadores de alho
03 descascadores de legumes	01 picador de legumes pequeno
03 facas de pão	01 balança para carnes
04 assadeiras grandes	10 facas para legumes
50 facas de mesa	03 peneiras médias
03 panelas pequenas	02 garrafas para café

Atenciosamente

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

390

Holambra, 09 de fevereiro de 2011

Ofício nº 005/2011

Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Srª Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

A direção da E.M. Parque dos Ipês vem através deste ofício informar os itens que estão sobrando na cozinha.

05 caldeirões para conservar os alimentos	03 conchas grandes
01 caldeirão grande	01 carrinho de churros
01 panela grande	

Atenciosamente

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

Andrea Carlos de Melo
Secretária do Depto. de Educação
RG 19.702.989

14/02/2011

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

392

Holambra, 09 de fevereiro de 2011

Ofício nº 005/2011

Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Srª Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

A direção da E.M. Parque dos Ipês vem através deste ofício informar os itens que estão sobrando na cozinha.

05 caldeirões para conservar os alimentos	03 conchas grandes
01 caldeirão grande	01 carrinho de churros
01 panela grande	

Atenciosamente

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

Andrea Carlos de Melo
Secretária do Depto. de Educação
RG 19.702.989

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
394

Holambra, 05 de Maio de 2011

Ofício nº. 033/2011

Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Srª Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

A direção da E.M. Parque dos Ipês vem através deste ofício solicitar alguns itens de material básico:

10 rolos durex pequeno
10 caixas de lápis de cor
10 estojos de canetinhas
03 caixas de sulfite
03 garrafas de cola
02 caixas de caneta azul

Sem mais .

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

393

Holambra, 29 de setembro de 2011.

Ofício nº. 065/2011
Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Srª Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

Venho por meio deste, solicitar os materiais abaixo descritos:

- 2 caixas de caneta azul
- 2 caixas de caneta vermelha
- 2 caixas de caneta preta
- 3 caixas de borracha
- 2 caixas de lápis preto
- 1 caixa de apontador – 20 un
- 1 pacote de cartolina branca
- 1 pacote de cartolina verde
- 1 pacote de cartolina rosa
- 20 pastas poliondas
- 3 caixas de clipes 2.0 – 2
- 2 rolos de contact
- 10 apagadores com caixa
- 4 caixas de giz branco
- 2 caixas de giz colorido
- 2 pacotes de color set (cores variadas)
- 1 pacote de papel cartão branco
- 1 pacote de papel cartão azul claro
- 1 pacote de papel cartão amarelo
- 1 pacote de papel cartão verde claro
- 1 pacote de papel cartão vermelho
- 2 caixas de corretivo
- 2 pacotes de papel dobradura (cores variadas)
- 4 tubos de cola branca 25
- 50 tesouras pequenas – 20
- 2 Rummikubi
- 2 lince
- 2 cara a cara
- 1 Dama (ludo)

Desde já agradeço a colaboração.

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

895

Holambra, 28 de Novembro de 2011.

Ofício nº. 094/2011

Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Sra Alessandra K. Belonci Galo
Diretora de Educação

Venho através deste solicitar alguns materiais necessário para a formatura da Unidade Escolar no dia 17/12/2011, relacionados abaixo.

- Pratinho para bolo (médio) cor branca = 1000 unidades
- Garfinhos para bolo, transparente = 1000 unidades.
- Colher (pequena) para maionese, transparente = 1000 unidades
- Guardanapo de boca (médio) = 30 pacotes
- Papel higiênico = 1 fardo

Desde já agradecemos a colaboração, aguardamos o retorno.

Sem mais

Andréa Carlos de Melo
Secretária do Depto. de Educação
RG 19.702.989

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento de Educação
Escola Municipal Rural **"Novo Florescer"**
Estrada Municipal HBR 43 - S/nº - Bairro Fundão
Fone 38024123 - CEP 13825-000

403

Ofício nº 69/2011

Holambra, 22 de Agosto de 2011.

Ao Departamento de Educação
A/C: Diretora de Educação, Senhora Alessandra K. G. Belonci.
Assunto: Pedido de Materiais Diversos

A Direção da E. M. R. **"Novo Florescer"**, vem através deste solicitar alguns materiais que estão em falta na unidade escolar:

_ Cola;
_Carimbo da unidade escolar; encomenda
_Durex fino;
_Durex largo;
_Fita crepe;
_Sulfite;
_Pincel para quadro branco;
_Álcool.

Desde já gratos pela atenção e colaboração.

Recebi 22/08/11

Atenciosamente,

Edcarla Gonçalves Setti
29.773969-4

Quantidade	Materiais	Observações
01	Computador	2GB / Monitor de 16 polegadas / Teclado / mouse ótico / caixa de som / Estabilizador/ 110 volts ou bivolt.
01	Impressora	Multifuncional/ 110volts ou bivolt.
01	Refrigerador	01 porta/ cor branca/ 110volts/ 240 litros.
01	Lavadora semi automática	Tanquinho/ cor branca / 2,5 a 3,0 kg/ 110 volts.
01	Microondas	Cor branca/ 18 litros/ 110volts.
01	Batedeira	Cor branca / 110 volts / com tigela capacidade 2,5 litros e 01 jogo de batedores.
01	Armário roupeiro	Aço/ 10 portas pequenas com fechadura/ aprox. Altura1945 X Largura 630 X Profundidade 400.
01	Armário para cozinha	Duplo/ aço/ 02 portas/ chapa fina fria nº. 24/ 03 divisórias / aprox. Altura 52 X Largura 70 X Profundidade 28 / cor branca.
01	Armário para microondas	02 portas/ 03 ou 04 divisórias / cor branca/ material MDP 15 mm/ estrutura MDP 15 mm/ aprox. Altura 84,5 X Largura 61,5 X Profundidade 43,3.
07	Prateleiras	De aço / fechadas nas laterais e no fundo / aprox. Altura 220 cm X Largura 90 cm X Profundidade 50 cm / Cinza/ 06 divisórias.
07	Armários	Aço/ Cinza/Conjugado - 2 portas de abrir com maçanetas e fechaduras independentes/ aprox. Altura1980 X Largura 900 X Profundidade 400. Espessura 0,46 mm chapa 26 / com pelo menos 04 divisórias internas.
02	Bebedouros de água	De pressão, inox de coluna, 100 cm de altura.
01	Lousa Grande Padrão	Quadro Verde/ com suporte para apagador/ 300 cm X 120 cm
04	Cestos de Lixo	Telado de 6 litros (plástico)
03	Cestos de Lixo	Com tampa / 17 litros / Plástico
02	Toalhas de Mesa	Quadradas / Algodão / Qualquer estampa / 200 cm x 200 cm aprox.
02	Toalhas de Mesa	Retangular / Algodão / Qualquer estampa / 140 cm x 200 cm aprox.
06	Toalhas de Mesa	Retangular / Tecido Plastificado / 220 cm X 100 cm / Qualquer Estampa
10	Toalhas de Rosto	70 cm x 40 cm / Algodão / Cor escura
02	Conjuntos de panelas	Alumínio/ 7 peças / uso residencial.
02	Assadeiras	Retangular/ nº.01/ alumínio.
02	Assadeiras	Retangular/ nº.02/ alumínio.
01	Assadeira	Tubo ou cônica/ redonda/ alumínio/ nº. 20.
02	Assadeiras	Redonda/ nº. 30/ alumínio/ aprox. Diâmetro 40 cm.
03	Frigideiras	Alumínio / aprox. Diâmetro 25 cm.
02	Conjuntos de utensílios para cozinha	Em nylon com espátula (08 x 3,5 x 28,5), colher arroz (6,5 x 04 x 28,5), espumadeira (9,5 x 06 x 29), concha panqueca (08 x 5,5 x 28,5) e concha terrina (09 x 06 x 29).
03	Bacias	Plástico resistente / Qualquer cor / aprox. Diâmetro 30 cm.
03	Bacias	Plástico resistente / Qualquer cor / aprox. Diâmetro 40 cm.
20	Potes Plásticos	Com tampa / 6 litros / Transparente
07	Potes Plásticos	Com tampa / 10 litros / Transparente
07	Potes Plásticos	Com tampa / 03 litros / Transparente
10	Potes Plásticos	Com tampa / 50 litros / Transparente

06	Relógios	Analógicos/ Parede/ redondos ou retangulares/ numeração arábica (comum) / movido a pilha/ Plástico resistente/ aprox. 30 cm X 20 cm ou 30 cm de diâmetro.
06	Cones de sinalização	Plástico resistente/ padrão.
01	Gangorra	Tronco/ aprox. 300 cm X 150 cm.
01	Escorregador	Tronco / aprox. 200m x 070 cm.
01	Bola	Basquete/ padrão.
04	Carrinhos de boneca	Estrutura de ferro com capa de tecido/ aprox. 62 X 65 X 41 cm.
10	Cordas (individuais)	De Sisal / Com cabo de madeira
02	Cordas	6 metros cada / Sisal
10	Kits para Jardinagem	Com Cabo de Madeira / 1 pazinha larga / 1 pazinha estreita / 1 garfinho / 1 ancinho
06	Brinquedos para areia	Plástico / Médio / Kit: Baldinho, pazinhas e peneira.
03	Cozinhas completas	Plástico resistente/ aprox. 45,5 X 61,8 X 12,3 cm.
10	Bonecas	Pequenas, de plástico, com cabelos longos ou curtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
EM JARDIM DAS PRIMAVERAS
Rua Leandro Gonçalves, 136, Centro Holambra – SP Fone: (0 19) 3802-1699
Lei Municipal n.º 276 de 30/10/97
E-mail: escolaprimaveras@hotmail.com

Ofício 13/2012

Holambra, 19 de Março de 2012.

Ao Departamento de Educação

A/C SRª.ALESSANDRA BELONCI GALO.

Diretora Municipal de Educação

A Direção desta Unidade Escolar vem por meio deste, solicitar os seguintes materiais:

100 un. Caneta azul
200 un. Caneta vermelha
250 un. Caneta preta
70 un. Réguas
70 un. Compassos
09 un. Caderno Brochurão
50 Cx. Lápis de cor
60 Cx. Canetinhas hidrocor

Atenciosamente

A Direção
Cristiane Belonci Durante
RG: 22.617.017-6
Diretor de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP. Telefone (19) 3802-8000 Email: holambra@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação.
EM "Joaquim Felipe de Almeida"
Rua Tulipa 203– Bairro Centro - Cep: 13.825– 000
Telefone: (19) 3802 1570 - Estância Turística de Holambra-SP.

Holambra, 01 de outubro de 2012.

A/C Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

Venho por meio deste ofício, solicitar papel sulfite para o mês de setembro. São 5 mil folhas.

Sem mais, no momento agradecemos á atenção.

Maria de Lourdes Amaral
Diretor de Escola

Recebi em 02/10/2012
Marcia

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

415

Holambra, 06 de agosto de 2012.

Ofício nº. 71/2012
Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Sra Alessandra K. Belonci Galo
Diretora de Educação

Venho por meio deste solicitar uma caixa de sulfite para uso da coordenação.

Sem mais, aguardo retorno.

Adriana de Cássia Babler
Diretora de escola

Recebi em 06/08/2012
Mariana
encaminhei 3000 folhas.

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

416

Holambra, 28 de agosto de 2012.

Ofício nº. 89/2012
Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Sra Alessandra K. Belonci Galo
Diretora de Educação

Venho por meio deste solicitar duas caixas de sulfite para uso da coordenação e da secretaria.

Sem mais, aguardo retorno.

Adriana de Cássia Babler
Diretora de escola

Departamento Municipal de Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR. D.E. Mogi-Mirim.
ESCOLA MUNICIPAL "PARQUE DOS IPÊS"
RUA DOUTOR JORGE LATOUR, S/N, CENTRO, HOLAMBRA-SP
ATO LEGAL DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº338 DE 10/04/2000

Holambra, 10 de setembro de 2012.

Ofício nº. 091/2012
Ao Departamento Municipal de Educação
A/C Srª Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação

Venho por meio deste solicitar 02 caixas de sulfite A4 e 30 folhas de cartolina.

Desde já agradecemos a atenção e a colaboração.

Adriana de Cássia Babler
Diretora de Escola

EMR "NOVO FLORESCER"
Estrada Municipal HBR 323-Gleba 17 s/n - Bairro Fundão
Fone:3802-5172 – 3802-0015
CEP 13825-000

401

Ofício nº. 45 / 2012

Holambra, 02 de Maio de 2012.

Ao
Departamento de Educação
A/C Srª Alessandra K. Belonci Gallo
Diretora de Educação

Assunto: Materiais necessários para a Festa Junina.

A Direção da EMR Novo Florescer e Favo de Mel vem por meio deste solicitar alguns materiais necessários para as Barracas da Festa Junina.

- 2 Fogões para bebidas quentes → Creche
- Celofane várias cores
- Crepom várias cores
- Fitilho cores variadas
- Pedido de gás (13 kg)
- Envelopes p/ dinheiro
- Saquinho p/ prendas
- E.V.A várias cores
- Papel de seda p/ confeccionar bandeirinhas várias cores
- Fita dupla face
- Durex largo

Desde já agradeço pela compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Edcarla Gonçalves Setti
Rg: 29773969-4
Diretora de Escola

EMR "NOVO FLORESCER"
Estrada Municipal HBR 323-Gleba 17 s/n - Bairro Fundão
Fone 3802-5173- 3802-0015 – 3802-5172
CEP 13825-000

402

Ofício nº. 85/ 2012

Holambra, 27 de Julho de 2012.

Ao
Departamento de Educação
A/C Srª Alessandra K. Belonci Gallo
Diretora de Educação

Assunto: Folhas de Sulfite.

A Direção EMR "Novo Florescer" vem através solicitar uma caixa de sulfite A4.

Enviei 2.500 folhas
Maria
27/07/2012

Atenciosamente,

P/

Edcarla Gonçalves Setti
Rg: 29.773.969-4
Diretora de Escola

Recebi em
27.07.12
Patty

LOJAS CEM

LOJAS CEM S.A.

ROD.ENG.E.O.PENTEADO -SP75 SAIDA 46 — JOANA LEITE

SALTO — SP — 13.329-903 — 11 4028-9400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 115.196
SÉRIE 20
VIA 1 1
FOLHA 1 1

CHAVE DE ACESSO 3511 0356 6429 6000 0100 5502 0000 1151 9613 8334 1738

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA CIF

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 135110116598791 10/3/2011 01:23:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600.003.886.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA:

CNPJ: 56.642.960/0001-00

CÓPIA

LANÇADO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CNPJ: 67.172.437/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO: 09-03-2011

ENDEREÇO: AL. MAURICIO DE NASSAU, 444

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: HOLAMBRA

FONE: 19 3802-8000

UF: SP

CEP: 13.825-000

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
					1.798,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					1.798,00

TRANSPORTADOR/A OU DADOS TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	0					
ENDEREÇO: Rua Luiz Dorizete [illegible] CNPJ 04.925.308/0001-67	MUNICÍPIO			UF		PESO BRUTO
QUANTIDADE [illegible] Rua [illegible] 451	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CSOSN	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
019.19.100	FREEZER HOR CONSUL 53 110V	84183000	06	5.405	PC	1	1.798,00	1.798,00						

PATRIMÔNIO

Nº 14731

ATESTADO
O(s) serviço(s) / ou material(is) foi(ram) executado(s) / entregues, atesto o recebimento.

RETIRADA DE PATRIMÔNIO

Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF, recebo os mesmos para uso deste departamento de

Alexandra Karen Bellonci Calo
Diretora de Educação
25.410.975-5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMITENTE	DESTIN/REMET	C.F.O.	PEDIDO	VENDEDOR	ROTA/RESCA
DEPOS 9	50.221.051	6	136.063.27.450.187	0/136/ 18 136 CARLITO	9.063.00.393.199

FINANCIAMENTO	PARCELA	VR. A VISTA LÍQUIDO	VR. DA ENTRADA	VR. DAS PRESTAÇÕES	VALOR TOTAL	VENCTO DA 1ª PRESTAÇÃO
Próprio	1	1.798,00		1.798,00	1.798,00	09-04-2011

REGIAO DE ENTREGA 136.52.
IMPOSTO RECOLHIDO POR ST NOS TERMOS DO ARTIGO 313 DO RICMS.
CONSORCIO CEM - MOTOS. SUA MOTO EM ATE 50 MESES]

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Com. de Mat. de Constr. e Agropecuária

JOCARDI LTDA. ME

NOTA FISCAL

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

LANÇADO 04/03/2008

Rua Cubano Gerbi, 427 - Centro - Fone/Fax: (19) 3868-9400
ESTIVA GERBI - Estado de São Paulo - CEP 13857-000

CNPJ (MF) 59.185.496/0001-68

Inscr. Est. 746.000.765.110

Nat. Operação	CFOP	Inscr. Estadual do Substituto Tributário
Venda	5405	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data da em
Pref. Mun. de Estância Tur. de Holambra	67.172.757/0001-83	

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data da sa
Rua [illegible]		13.825-000	

Município	Fone/Fax	UF	Inscr. Est.	Hora da sa
Holambra		SP		

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	Descrição do Produto	Cl. Fis.	Cst. Trib.	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
	Ventilador Delta			12	17	130,00	2.210,00		

PATRIMÔNIO
Nº 10945 a 10960

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferência, recebo os bens patrimoniais constantes da NF, referente ao empenho [illegible]
Assinatura
Diretora de Educação
25.10.07

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS "Este documento não transfere crédito de ICMS"	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total d
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Tota

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por conta 1. Emitente 2. Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadu

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Pes

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco	N.º de Controle do For
Substituição Tributária conforme Artigo 270 do RICMS	Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra — Almoxarife	

Luiz Antonio Maximiano - EPP - Gráfica Marreco - Av. Paulista, 159 - CNPJ 48.198.436/0001-63 - I. Est. 455.014.860.114 - Fone/Fax 3861.1837 - Mogi Guaçu - SP - 10/2005 - 000.851 a 001.350 x 4 - Série-2 - AIDF

FUTURE LINE

Comércio de Equipamentos de Informática e Telecomunicações Ltda. - ME

FONE: (19) 3887-3603

Rua Antonio Fernandes Leite, 462 - Fundos - Jd. Sta. Izabel - Hortolândia / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

NOTA FISCAL
Mod. 1

[X] Saída [ ] Entrada

Nº 000027

1ª Via (Rosa) Destinatário / Remetente - 2ª Via (Azul) Fixa
3ª Via (Verde) Contabilidade - 4ª Via (Amarela) Fisco Estadual

LANÇADO

Natureza da Operação	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	CNPJ	Insc. Est.	Data Limite para Emissão
VENDAS	5102		06.746.346/0001-10	748.123.767.117	00 / 00 / 00

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Data da Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TURISTICA HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	29/03/2

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída / En
ALAMEDA MANOEL DE NASAR, 444	CENTRO	13825-000	29/03/10

Município	Fone / Fax	UF	Insc. Est.	Hora da Saída
HOLAMBRA	19. 3802-8000	SP	ISENTO	

Fatura

12 x 20 DIAS

Dados do Produto

Código Produto	Descrição dos Produtos Nome, Marca, Tipo, Modelo, Série, Espécie, Qualidade, Etc.	Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	GABINETE DCTOP 21394J1021a J1078		UN	14	70,00	980,00
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250W REAL		UN	14	75,00	1050,00
	TECLADO STANDARD BASICO KB-06XE GENIUS		UN	14	25,00	350,00
	MOUSE GENIUS RS NS120 PS2 NETSCROLL		UN	14	16,00	224,00
	CAIXA DE SOM 6W RMS MTEK		UN	14	22,00	308,00
	MOTHERBOARD BOX DG31PR COR INTEL LGA		UN	14	225,00	3150,00
	PROCESSADOR INTEL CORE2DUO E7500		UN	14	495,00	6930,00
	PLACA MEMORIA DDR2 KINGSTON 2GB		UN	28	207,50	5810,00
	PLACA DE VIDEO ZONS 2048GT 9400GT SUMA		UN	14	335,00	4690,00
	SAMSUNG HD 320GB SATA II 300MB 16MB		UN	14	267,00	3738,00
	GRAVADOR DE DVD RW 22X SATA PRETO		UN	14	115,00	1610,00
	MONITOR LG LCD 17" W1752TQF		UN	14	465,00	6510,00
	02 computadores p/ Salvamento					
	12 computadores Ensino					

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Fica autorizado os funcionários abaixo relacionados a retirarem os materiais descritos nesta nota fiscal.
Diretor de Educação
CPF 410.975-5

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				34.650,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				34.650,00

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social	Frete por conta 1 - Emitente 2- Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
O MESMO				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais

CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO
TABELA A
0 - Nacional;
1 - Estrangeira - Importação direta;
2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno.
TABELA B
00 - Tributada integralmente;
10 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária;
20 - Com redução da base de cálculo;
30 - Isenta ou não-tributada e com cobrança do ICMS por subst. Trib.
40 - Isenta;
41 - Não-tributada;
50 - Suspensão
51 - Diferimento;
60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária;
70 - Com redução da base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária;
90 - Outras.

"ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DE ICMS"

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife 09/03/10

RESERVADO AO FISCO

Gráf. Hortolândia Ltda. - R. Luis C. Camargo, 1738 - Fone: (19) 3865-2450 - CNPJ 52.139.334/0001-44 - I. E. 748.005.820.118 - Hortolândia - SP

05 Tls. 25x4 - 000.001 a 000.125 - 11/2004

Recebemos de **Future Line - Comércio de Equipamentos de Informática e Telecomunicações Ltda. - ME.**, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

Nota Fiscal - Mod. 1

Nº

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

J.I.Bertevello & Cia Ltda - EPP

Venda de Móveis para Escritório em Geral - Mezaninos, Divisórias Eucatex - Forros Acústicos e Pisos Elevados - Cozinha Comercial e Industrial - Churrasqueiras - Tudo para Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Açougues, Padarias, Quitandas - Montagens em Vidro de Vitrines, Balcões, etc. - Cópias de Chaves em Geral

Tel. (19) 3893-2809 - Telefax (19) 3893-1920

e-mail: vendas@bertevello.com.br

Av. Dr. Sylvio de Aguiar Maya, 536 - Centro - CEP 13920-000 - Pedreira - SP

NOTA FISCAL

379

☒ Saída ☐ Entrada

LANÇADO

1ª Via Branca - Dest
2ª Via Amarela - Arc
3ª Via Rosa - Fisco
4ª Via Azul - Fisco F

Natureza da Operação	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	Insc. Est.	Data Limite p Emissão
Vendas	5102		519.007.974.112	00.00.00

CNPJ 52.478.369/0004-08

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Data da Emissão
Prefeitura Munc. Estanc. Tur. de Holambra	67.172.437/0001-03	

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída/E
Rua Alameda Mauricio de Nassau, 444	Centro	13.825-000	05/

Município	Fone / Fax	UF	Inscr. Est.	Hora da Saída
Holambra		SP	Isento	

Fatura

Dados do Produto

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Cl. Fisc.	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
JJ098							
JJ084	Cadeira fixa exec pé cont. verm	94	00	pç	10	125,00	1.250,00
JJ099	Cadeira diretor com braço verm	94	00	pç	02	240,00	480,00
JJ100	Estante de aço 8 bdj 30 prat. ch24	94	00	pç	06	177,00	1.062,00
JJ101	Arquivo 4 gav ovo/pr JJ107	94	00	pç	01	380,00	380,00
JJ102	Mesa com 4 cadeiras infantil JJ108 a JJ113	94	00	pç	06	350,00	2.100,00
JJ103	Mesa inox 0,70x0,70x0,50 JJ114 a JJ	94	00	pç	01	280,00	280,00
JJ104	Mesa refeitorio 2,00x62x60 JJ119 a JJ125	94	00	pç	11	243,00	2.673,00
JJ126	Mesa individual p/ aluno carteira.	94	00	pç	24	60,00	1.440,00
JJ149	Mesa inox 2,30x0,70x0,50 JJ150	94	00	pç	01	1020,00	1.020,00
	Mesa de mesa em L com 2 gav	94	00	pç	02	340,00	680,00
	JJ150 a JJ156						

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substit.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produt
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total do IPI**	**Valor Total da Nota**

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social	Frete por Conta 1 - Emitente ☐ 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra				
Endereço	Município		UF	Insc. Est.
Almoxarife 12/04/10				

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquid

Dados Adicionais

Informações Complementares		Reservado ao Fisco
Licitação Pregão 001/2010 Proc. Adm. 744/2010	• Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. • Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS e IPI. • Permite o aproveitamento do Crédito de ICMS no Valor de R$..... correspondente à alíquota de.....% nos termos do Artigo 23 da LC 123.	RETIRADA DE PATRIMÔNIO Após conferido os bens patrimoniais consertados nesta NF, recebo os mesmos para uso deste departamento de Assinatura Responsável Setor Diretor de Educação 25.410.975-5

GRÁFICA TAMIRES LTDA. - Av. Dr. Sylvio de Aguiar Maya, 614 - Pedreira - SP - Telefax (19) 3893-3062 - CNPJ 00.802.792/0001-18 - Insc. Est. 519.021.868.113 - 3.751 a 4.000 x 4 Vias - AIDF 358338376

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.000.004
SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

609

CÓPIA

JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP

AV DR FRANCISCO AREA LEAO, 56 - A - CENTRO,
Taquaritinga, SP - CEP: 15900000 - Fone/Fax: 1632527378

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 4199 0300 0137 5500 1000 0000 0400 7000 0042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135100647039559 - 20/12/2010 12:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

LANÇADO
20/12/10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	20/12/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 444 -	CENTRO	13825-000	20/12/2010

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Holambra	1938028000	SP	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 000000004 / V. Orig.: 100.040,00 / V. Liq.: 100.040,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.040,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AVC271410	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS E 4 GAVETAS COR OVO	94033000	000	5102	UN	6,0000	710,0000	4.260,00	0,00	0,00		12,00	
AAF019040	ARMARIO DIRETOR 160X90X40 COR OVO	94033000	000	5102	UN	20,0000	760,0000	15.200,00	0,00	0,00		12,00	
AAE 019040	ARMARIO EXECUTIVO 160X90X40 COR OVO	94033000	000	5102	UN	10,0000	570,0000	5.700,00	0,00	0,00		12,00	
GM3045057	GAVETEIRO VOLANTE - 2 GAVETAS - 1 GAVETAO PASTAS COR OVO	94033000	000	5102	UN	15,0000	850,0000	12.750,00	0,00	0,00		12,00	
MES061260	CONJUNTO MESA ESCRITORIO (MESA 120X60+MESA100X60+CONEXAO+GAVETEIRO 3 GAVETAS + SUPORTE CPU + TECLADO RETRATIL) COR OVO, ESTRUTUTA OVO	94033000	000	5902	UN	20,0000	950,0000	19.000,00	0,00			12,00	
MES041260	MESA PARA PROFESSOR 120X60X74, COM GAVETEIRO FIXO 2 GAV COR OVO - ESTRUTURA OVO	94036000	000	5102	UN	58,0000	510,0000	29.580,00	0,00	0,00		12,00	
MRR172511	MESA REUNIAO RETANGULAR 2,00X1,00 COR OVO - ESTRUTURA OVO	94033000	000	5102	UN	5,0000	720,0000	3.600,00	0,00	0,00		12,00	
MRR173011	MESA REUNIAO RETANGULAR 3,00X1,00 COR OVO - ESTRUTURA OVO	94033000	000	5102	UN	5,0000	1.300,0000	6.500,00	0,00	0,00		12,00	
MES151068	MESA COMPUTADOR MEDIDA 1,00X060X74 - TECLADO RETRATIL - SUPORTE CPU	94033000	000	5102	UN	5,0000	600,0000	3.000,00	0,00	0,00		12,00	

REMARCADA DE PATRIMÔNIO
Após conferência dos bens patrimoniais constantes nesta N.F. recebo os mesmos para uso deste departamento
de 4/Estância Turística de Holambra
Diretora de Educação
25.410.975-5

PATRIMÔNIO

Nº 1154

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
22836			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NO GERA DIREITO A CRDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPOI. III - VENCIMENTO A VISTA. IV - PARA PAGAMENTO FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL, AG 6555-2, C/C 723-4. V - ATA REGISTRO N 004/2010 - PROC. ADM. 3745/2010.	ATES. O(s) serviço(s) / ou mat. lal(is) foi(ram) executado(s) / entregues, atesto o recebimento.

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.005 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TAQUARITINGA

608

LANÇADO

JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP

AV DR FRANCISCO AREA LEAO, 56 - A - CENTRO,
Taquaritinga, SP - CEP: 15900000 - Fone/Fax: 1632527378

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.005
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 4199 0300 0137 6500 1000 0000 0502 0508 0186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135100649099927 - 21/12/2010 10:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA			67.172.437/0001-83	21/12/2010
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 444 -	CENTRO		13825-000	21/12/2010
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Holambra	1938028000	SP	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 000000005 / V. Orig.: 48.672,00 / V. Liq.: 48.672,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.672,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.672,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
MAQ 7320	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO MOD EXECUTIVA, SEM BRACOS EM TECIDO VERMELHO	94039090	000	5102	UN	180,0000	150,0000	27.000,00	0,00	0,00		12,00	
MAQ 7100	CADEIRA DIRETOR/COORDENACAO, COM BRACOS FIXOS E BASE GIRATORIA A GAS COM RELAGULAGEM A GAS EM TECIDO VERMELHO.	94039090	000	5102	UN	63,0000	344,0000	21.672,00	0,00	0,00		12,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

III - VENCIMENTO A VISTA.
IV - PARA PAGAMENTO FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL, AGENCIA 655-2 C/C 723-4.
V - CONTRATO DE REGISTRO PRECOS NRS. 004/2010 - PROC. NR. 3745/2010

CÓPIA
PATRIMÔNIO

Nº 11515 a 11582

RETIRADA DE PATRIMÔNIO

O(s) serviço(s) e/ou material(is) foram executado(s) / entregue(s) após conferido os dados constantes nesta NF. Atestamos o recebimento.

Prefeitura Mun. Est. Turística de Holambra
Almoxarife

Autorizamos o uso de nossos dados pessoais para fins de cadastro.
Alessandra Aleteia Arantes
Diretora de Educação
25.410.975-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
22836			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.008 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TAQUARITINGA

JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP AV DR FRANCISCO AREA LEAO, 56 - A - CENTRO, Taquaritinga, SP - CEP: 15900000 - Fone/Fax: 1632527378	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saida [1] **Nº 000.000.008** **SÉRIE: 1** **Página 1 de 1**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3510 1202 4199 0300 0137 5500 1000 0000 0810 0009 8032 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	LANÇADO	135100652172356 - 22/12/2010 14:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
684033601110		02.419.903/0002-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA			67.172.437/0001-83	22/12/2010
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 444 -	CENTRO		13825-000	22/12/2010
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Holambra	1938028000	SP	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 00000008 / V. Orig.: 50.680,00 / V. Liq.: 50.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
MAQ - CALDE	CADEIRA PARA REFEICAO PARA BEBE, MOD LUXO	94036000	0101	5102	UN	30,0000	454,0000	13.620,00					
MAQ - CAPA	CAPA PARA COLCHONETE	94049000	0500	5405	UN	100,0000	68,0000	6.800,00					
MAQ - CAR	CARRINHO PARA BEBE	87150000	0101	5102	UN	30,0000	590,0000	17.700,00					
MAQ - COLC	COLCHAO PARA BERCO	94042900	0500	5405	UN	20,0000	83,0000	1.660,00					
MAQ - COLCHAO	COLCHONETE EM NAPA LAVAVEL	94042900	0500	5405	UN	100,0000	109,0000	10.900,00					

CÓPIA

PATRIMÔNIO

Nº 11xx e 11x5y

ATESTADO
O(s) serviço(s) / ou material(is) foi(ram) executado(s) / entregue(s), conforme ex[illegible] atesto o recebimento, após conferido os constantes nesta NF, para uso deste departamento de

RETIRADA DE PATRIMÔNIO

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife

Assinatura Carimbo
Diretor de Educação
25.410.975-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
22836			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. III - VENCIMENTO A VISTA. IV - PARA PAGAMENTO FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL, AG 655-2 C/C 723-4. V - CONTRATO DE REGISTRO PRECOS NRS. 004/2010 - PROC ADM. NR. 3745/2010. VI - ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 313-Z1 DO RICMS.	

JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP

AV DR FRANCISCO AREA LEAO, 56 - A - CENTRO,
Taquaritinga, SP - CEP: 15900000 - Fone/Fax: 1632527378

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 3199 0300 0137 5500 1000 0000 0918 2015 38

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURÍSTICA – 1º VIA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		135100652555647 - 22/12/2010 17:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

LANÇADO 22/12/10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA			67.172.437/0001-83	22/12/2010
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 444 -	CENTRO	13825-000		22/12/2010
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Holambra	1938028000	SP	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 000000009 / V. Orig.: 61.340,00 / V. Liq.: 61.340,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	61.340

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.340

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
MAQ 200/BA02	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL FORMICA COR OVO - ESTRUTURA PRETA	94036000	0101	5102	UN	30,0000	756,0000	22.680,00				
MAQ - 80/07	CONJUNTO DE MESA PARA BIBLIOTECA COM 4 CADEIRAS COR OVO ESTRUTURA PRETA	94036000	0101	5102	UN	31,0000	460,0000	23.460,00				
MAQ 200/BA02	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL FORMICA COR OVO ESTRUTURA PRETA	94036000	0101	5102	UN	20,0000	760,0000	15.200,00				

CÓPIA

PATRIMÔNIO

Nº 11[illegible] 11960

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF. recebo os mesmos para uso deste departamento. ATESTADO
de [illegible] separação(s) / ou materia(is) foi(ram) executado(s) // entregues, atesto o recebimento.
Alexandra Aparecida Bettoni Otto
Diretora de Educação
25.410.975-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
22836			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. III - VENCIMENTO A VISTA. IV - PARA PAGAMENTO FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL, AG 655-2 C/C 723-4. V - PROCESSO ADM. NR 3745/2010 - REGISTRO PRECOS NR. 004/2010	

Fnacab

JOAO ROBERTO DAVOGLIO
EPP

AV DR FRANCISCO AREA LEAO, 56 - A - CENTRO,
Taquaritinga, SP - CEP: 15900000 - Fone/Fax: 1632527378

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.010
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3510 1203 4199 4000 0137 5500 1000 0000 1010 5864 0989
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL - TURISTA - PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135100652616479 - 22/12/2010 17:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA			67.172.437/0001-83	22/12/2010
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 444 -	CENTRO		13825-000	22/12/2010
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Holambra	1938028000	SP	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 000000010 / V. Orig.: 37.350,00 / V. Liq.: 37.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.350,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.350,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS
MAQ. 09/07	CADEIRA EM FORMICA OVO, ESTRUTURA PRETA, MODELO INFANTIL/JUVENIL	94036000	0101	5102	UN	150,0000	59,0000	8.850,00				
MAQ - 60	CARTEIRA EM FORMICA COR OVO, ESTRUTURA PRETA	94036000	0101	5102	UN	150,0000	116,0000	17.400,00				
MAQ - TV	ARMARIO PARA TV COR OVO	94033000	0101	5102	UN	3,0000	1.480,0000	4.440,00				
MAQ CASULO	ESTANTE CASULO	94033000	0101	5102	UN	3,0000	980,0000	2.940,00				
MAQ - CASCATA	ESTANTE CASCATA	94033000	0101	5102	UN	4,0000	930,0000	3.720,00				

CÓPIA

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife

PATRIMÔNIO
Nº 11961 a 12270

ATESTADO
O(s) serviço(s) / o(s) material(is) foi(ram) executado(s) / entregue(s), após o recebimento
Data: 22/12/2010
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento
Diretoria de Educação
RG 10.975-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
22836			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OIU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. III - VENCIMENTO A VISTA. IV - PARA PAGAMENTO FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL, AG 655-2 C/C 703-4. V - PROCESSO ADM. NR. 3745/2010 - REGISTRO PREÇOS NR. 004/2010.	

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.015
Série 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA - TURÍSTICA DE TAQUARITINGA

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

AV. FRANCISCO AREA LEAO Nº 56-A
CENTRO - TAQUARITINGA-SP
CEP 15900-000
FONE (16)32527378

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.015
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 4199 0300 0137 5500 1000 0000 1500 0000 0152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135100660766446 29/12/2010 15:09:17

CÓPIA

LANÇADO 29/12/10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	29/12/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444	CENTRO	13825-000	29/12/2010

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
HOLAMBRA	(19)38028000	SP		15:21:42

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000015	122.355,00	0,00	122.355,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000015/01	29/12/2010	122.355,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	122.355,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.355,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAQ MOVEIS, MOVEIS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	0		BWM8389	SP	54.826.367/0001-98

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DR. FRANCISCO AREA LEAO, 56	TAQUARITINGA	SP	684012881116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000030	MAPOTECA COM 10 GAVETAS COR CINZA	94031000	000	5102	UN	30,00	4.078,50	0,00	122.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife

ATESTADO
O(s) serviço(s) / ou material(is) foi(ram) executado(s) / entregues, atesto o recebimento.

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF. recebo os mesmos para uso deste departamento de Educação
Alessandra Aleh Belonei Gallo
Diretora de Educação
25.418.975-5

ATESTADO
O(s) serviço(s) / ou material(is) foi(ram) executado(s) / entregues, atesto o recebimento.
MARCOS R. OLIVEIRA
Diretor de Patrimônio
RG 21.121.969 SSP SP

PATRIMÔNIO

CÁLCULO DO ISSQN

Nº

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NAO GERA DIREITO A CRE FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI III - PGTO BANCO DO BRASIL AG. 6555-2 C/C 723-4 IV - PROCESSO ADM NR. 3745/2010 CONTRATO NR.004/2010	

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.016
Série 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ - AMDRA

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

AV. FRANCISCO AREA LEAO Nº 56-A
CENTRO - TAQUARITINGA-SP
CEP 15900-000
FONE (16)32527378

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.016
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 4199 0300 0137 5500 1000 0000 1600 0000 0168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

CÓPIA

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135100660832960 29/12/2010 15:39:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

LANÇADO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	29/12/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444	CENTRO	13825-000	29/12/2010

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
HOLAMBRA	(19)38028000	SP		15:39:03

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000016	11.000,00	0,00	11.000,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000016/01	29/12/2010	11.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JOSE OTAVIO SIQUEIRA	0		CVJ7734	SP	386.291.788-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA OSCAR HORTA, N 315	SAO PAULO	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
20				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
31	BERCO MEDIDA 130X60X10 COM 2 GAVETOES RODIZIOS COR BRANCO LAQUEADO, ACOMPANHA COL	94036000	000	5102	UN	20,00	550,00	0,00	11.000,00			0,00	0,00

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra — PATRIMÔNIO
Almoxarife Nº 1336 a 1355

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens constantes nesta NF. recebemos os mesmos para uso deste departamento
Diretoria de Educação
25.410.975-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NAO GERA DIREITO A CRE FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI III - FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 6555-2 C/C 723-4 IV - CONTRATO DE REGISTRO PRECOS NRS 004/2010 PROC. ADM. NR. 3745/2010	

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.017
Série 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

AV. FRANCISCO AREA LEAO Nº 56-A
CENTRO - TAQUARITINGA-SP
CEP 15900-000
FONE (16)32527378

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.017
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 4199 0300 0137 5500 1000 0000 1700 0000 0173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135100660863013 29/12/2010 15:52:35

CÓPIA

LANÇADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

29/12/10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA			67.172.437/0001-83	29/12/2010
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ ENTRADA**
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444	CENTRO	13825-000		29/12/2010
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
HOLAMBRA	(19)38028000	SP		16:33:24

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000017	57.365,00	0,00	57.365,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000017/01	29/12/2010	57.365,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.365,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.365,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAQ MOVEIS MOVEIS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	0		BQF0570	SP	54.826.367/0001-98

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE MATEI DI PIETRO, N82-B	TAQUARITINGA	SP	684012881116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
77				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
000024	BAIA DE INFORMATICA, MED 120X60X74, C PAINEL DIVISORES EM BP	94036000	000	5102	UN	77,00	745,00	0,00	57.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTRADA DE PATRIMÔNIO
Nº de controle dos bens patrimoniais constantes nesta NF recebido nesta data para uso deste departamento
Atendente Kelen Bessa Gallo
Diretora de Educação
25.410.975-5

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife

ATESTADO
O(s) serviço(s) / ou material(is) foi(ram) executado(s) / entregues, atesto o recebimento.

PATRIMÔNIO
Nº 1340 a 1417

MARCOS R. OLIVEIRA
Diretor de Patrimônio
RG 21.121.969 SSP SP

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NAO GERA DIREITO A CRE FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI III - FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 6555-2 C/C 723-4 IV - PROCESSO ADM NR 3745/2010 CONTRATO NR 004/2010	

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.000.018
Série 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

602

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

AV. FRANCISCO AREA LEAO Nº 56-A
CENTRO - TAQUARITINGA-SP
CEP 15900-000
FONE (16)32527378

CÓPIA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.018
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 4199 0300 0137 5500 1000 0000 1800 0000 0189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135100660943210 29/12/2010 16:24:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
684033601110		02.419.903/00[illegible]-37

CÓPIA

29 / 12 / 10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	29/12/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA / ENTRADA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444	CENTRO	13825-000	29/12/2010

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
HOLAMBRA	(19)38028000	SP		16:24:02

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000018	128.060,00	0,00	128.060,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000018/01	29/12/2010	128.060,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	128.060,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.060,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAQ MOVEIS MOVEIS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	0		BQF0570	SP	54.826.367/0001-98

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE MATEI DI PIETRO, N82-B	TAQUARITINGA	SP	684012881116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
165				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0025	ARMARIOS DE ACO MEDIDA 2,00X1,20X0,45 COR CINZA	94033000	000	5102	UN	30,00	1.100,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000026	ESTANTE DE ACO MEDIDA 243X90X30 COM 8 PRATOS, COM 4 REFORCOXLATERAL E 01 REFORCO X DE FUNDO	94033000	000	5102	UN	70,00	460,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000027	ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES, MEDIDA 1980X55X30 COR CINZA	94033000	000	5102	UN	15,00	664,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000028	ROUPEIRO DE ACO COM 16 PORTAS COR CINZA	94033000	000	5102	UN	30,00	1.130,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000029	ARQUIVO DE ACO COM 5 GAVETAS COR CINZA	94033000	000	5102	UN	20,00	950,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes desta NF, recebo os mesmos para uso deste departamento
de
Secretaria de Educação
25.410.975-5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NAO GERA DIREITO A CRE FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI III - FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 6555-2 C/C 723 IV - PROCESSO ADM NR 3745/2010 CONTRATO 004/2010	

PATRIMÔNIO

Nº 12[illegible] a 1[illegible]

RECEBEMOS DE JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO		NF-e Nº 000.000.019 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

AV. FRANCISCO AREA LEAO Nº 56-A
CENTRO - TAQUARITINGA-SP
CEP 15900-000
FONE (16)32527378

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]
Nº 000.000.019
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3510 1202 4199 0300 0137 5500 1000 0000 1900 0000 0194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

CÓPIA

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135100660993368 29/12/2010 16:44:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
684033601110		02.419.903/0001-37

LANÇADO 29/12/10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	29/12/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444	CENTRO	13825-000	29/12/2010

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
HOLAMBRA	(19)38028000	SP		16:44:49

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000019	9.960,00	0,00	9.960,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000019/01	29/12/2010	9.960,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAQ MOVEIS MOVEIS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	0		BQF0570	SP	54.826.367/0001-98

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE MATEI DI PIETRO, N82-B	TAQUARITINGA	SP	684012881116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	A
000027	ESTANTE BIBLIOTECA FACE SIMPLES, MEDIDA 1980X55X30 COR CINZA	94033000	000	5102	UN	15,00	664,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF. recebo os mesmos para uso deste departamento
de
Diretora de Educação
25.410.975-5

PATRIMÔNIO

Nº 12586 a 12600

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NAO GERA DIREITO A CRE FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI III - FAVOR DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 6555-2 C/C 723-4 IV - PROC ADM. NR. 3745/2010 CONTRATO 004/2010	

MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.

Avenida Dr. Francisco Area Leão, 56 - Centro
CEP 15900-000 - Taquaritinga / Est. São Paulo
e-mail: maqmoveis_loja@hotmail.com
FONE/FAX: (16) 3252-6944

NOTA FISCAL FATURA Nº

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

LANÇADO

SÉRIE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F. OP.	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PA
VENDA DE MERCADORIAS	5.102		54.826.367/0001-98	684.012.881.116	00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA E
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA			57.172.437/0001-83	04/
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA**
ALAMEDA MAURICIO DENASSU N.444	CENTRO	-		
MUN	**FONE / FAX**	**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA**
HOLAMBRA	( )	SP	ISENTA	

FATURA

DESDOBR. DAS DUPLICATAS	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
		23/03/10	59.384,00						

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FA 30-24R	ARMARIOS DE ACO 1980X900X400 COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 24	A		PC	16	814,00	13.024,00	12	
MAG 200	CONJUNTO REFEITORIO ENSINO FUNDAMENTAL,MESA E 2 BANCOS MEDIDA 2000X600X660	A		PC	12	994,00	11.928,00	12	
MAG 200/BA	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL COM MESA E 2 BANCOS MED.2000X600X580 E BANCOS 2000X320X280 FORMICA OVO ESTR PRETA	A		PC	2	836,00	1.672,00	12	
MAG FDE 03	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FDE ALTURA DE 58CM + FORMICA OVO ESTR AZUL	A		PC	180	482,00	86.760,00	12	

PATRIMÔNIO
10916
Nº AC 922 a 10917

PATRIMÔNIO Nº

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF, recebo os mesmos para uso deste departamento de

Alessandra Kelen Belonci Galo
Diretora de Educação
25.410.975-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUT
59.384,00	7.126,08	PATRIMÔNIO		59
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nº

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE P/CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**		**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**		**PESO BRUTO**	**PESO LIQUID**
			Nº			

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Anexarite
15/03/10

PATRIMÔNIO

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE
Aliquota interna 12% , conforme Lei n. 10532 de 30/03/2000 - Artigo 1o. EMPENHO N: 1161 E 1165 PROCESSO N: 443/2010 CV05/10 PGTO NOSSA CAIXA S/A AG.0056-8 C/C 04.001217-9 Classificacao Fiscal: A-		

RECEBI(EMOS) DE **MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.**, OS PRODUTOS CONSTANTES DA **NOTA FISCAL FATURA** INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL SÉRIE Nº

maq móveis

MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.
Avenida Dr. Francisco Area Leão, 56 - Centro
CEP 15900-000 - Taquaritinga - Est. São Paulo
e-mail: maqmoveis_loja@hotmail.com
FONE/FAX: (16) 3252-6944

NOTA FISCAL FATURA Nº **LANÇAD**

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

SÉRIE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F. OP.	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.	3ª VI... FISCO DE
VENDA C/ SUBST TRIB	5.405		54.826.367/0001-98	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 684.012.881.116	DATA LIMITE PAI 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EI
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA			67.172.437/0001-83	08/
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
AV. DR. MAURICIO DEMASSU N.444	CENTRO			
MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA
HOLAMBRA	( )	SP	ISENTA	

FATURA

DESDOBR. DAS DUPLICATAS	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
		23/03/10	19.530,00						

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
MAQ LR3	LOUSA MEDIDA 3,00X1,20 ESTR 30X20 VERDE LISA	A		PC	31	630,00	19.530,00		

PATRIMÔNIO
Nº 10703 a 10733

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF. recebo os mesmos para uso desde departamento de Educação
Alessandra Kelen Belone Calo
Diretora de Educação
25.410.975-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTO
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE P/CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE		NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife 26/03/10

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA VR:14.423,99 ICMS RETIDO R$ 983,70 NF. N: 019465 EMPENHO N: 1161 E 1165 PROCESSO 443/2010 CV 05/10 PGTO NOSSA CAIXA S/A AG.0056-6 C/C 04.001213-9 Classificacao Fiscal: 4- . .	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

RECEBI(EMOS) DE **MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.**, OS PRODUTOS CONSTANTES DA **NOTA FISCAL FATURA** INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NOTA FISCAL** SÉRIE - 2 Nº

R. M. Gomes Artefatos de Madeira - ME

NOTA FISCAL - MODE

Saída ☒ Entrada ☐

3.a VIA

Nº

Fisco/Destino LANÇA

17/02/

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 420 — Jardim Santo Antonio

Cep. 13835-000 — CONCHAL — Estado de São Paulo

LANÇADO

CNPJ	Dat
02 428 905/0001-00	

Natureza da Operação	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	Inscrição Estadual
		17/02/	270 070 363 116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA
Prefeitura Municipal de Estância Turística de Holambra	46 172 157/0001-52	17

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA
Avenida Maurício de Nassau 444	Centro	13825-000	17

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA
Holambra.	3802 8000	SP		12

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Situação Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	10 Lousas quadriculadas Verde		pç	10	[illegible]	79[illegible]

PATRIMÔNIO

Nº 10693 à 10702

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF, recebo os mesmos para uso deste departamento
de
Diretora de Educação
25.410.975-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	VALOR TOTAL DOS
	* * * * *			
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total do IPI**	**VALOR TOTAL**
				79[illegible]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	**Município**		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Número**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Aprovante 16/02/20

DADOS ADICIONAIS

I Documento emitido por ME optante pelo Simples Nacional e II - não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS e de ISS.

SILFAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Av. Coronel Silva Telles, 830 - Cambuí - CEP 13024-001
Fone: (19) 3255-2000 - Campinas - SP
vendas@marellicampinas.com.br
www.marelli.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

NOTA FISCAL - FATURA
SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº0011

1ª VIA BRANCA - DEST.
2ª VIA AZUL - ARQUIVO
3ª VIA ROSA - FISCO DE
4ª VIA VERDE - FISCO C

06.330.611/0001-84

LANÇADO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EI
	5102		244967[illegible]	00 . 00 . 0C

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃ
PREFEITURA MUNIC. ESTANCIA TURIST. DE HOLAMBRA	67.172.437/0001-03	11/04/10

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENT
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444	CENTRO	13825-000	13/04/10

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍD
HOLAMBRA		SP		

FATURA

DATA EMISSÃO	N.F. FATURA Nº	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
13/04/2010	001165	13.387,00	1165-1/1	10/05/2010

CONDIÇÕES ESPECIAIS	DESC. DE	P/ PAGTO. ATÉ

ESTA NOTA V
COMO FATU
PARA TODOS
EFEITOS LE(

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

VALOR POR EXTENSO

[illegible] e Cinquenta e Sete Reais.

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT TRIBUT.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cone Sonoro c/Pinto S/C. c/ neutral. c/ bast. cromado,inclusa. em Plastico.	11220 a 11227	PC	8		
	Apoio branco de 60 metros, aço carbono pintura epoxi a pó com nome	11228 a 11239	PC	12		
	Bandeira para bandeirolas c/cinco seg. base ferro, cobrido de pvc.	11240 a 11254	PC	15		
	Bandeirola infantil cores azul, verde, amarelo e vermelha c/ adesivo anatomico		PC	4		
	Bandeirola c/ base c/ ponta seg. ferro cromado [illegible]	11255 a 11264	PC	10		
	[illegible] com cinco raios [illegible] centro sinalizados c/ ploone [illegible]	11265 a 11268	PC	4		
	[illegible] cobra com bamba, vasado nas bandeirolas. 10m litros.		PC	80		

DATA DE PEDIDO: 31/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 746/2010

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

PATRIMÔNIO
ATESTADO
(s) Serviço(s) / ou material(is) foi(ram) executado(s) / entregue(s) conforme atesto o recebimento.

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Bens patrimoniais recebido os mesmos pertencentes ao Patrimônio desta Secretaria de Educação
Diretor de Educação
25.110.975-5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
[illegible] Transporte	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	[illegible]		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMEROS	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
II - "Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI"
III - "Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$ [illegible], Correspondente à Alíquota de [illegible], nos termos do Art. 23 da LC 123"

ORIGEM DA MERCADORIA
0 - Nacional
1 - Estrangeira Importação Direta
2 - Estrangeira - Adquirida Mercado Interno

TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO I.C.M.S.
00 - Tributada Integralmente
10 - Tributada e com Cobrança no I.C.M.S. por Substituição Tributária
20 - Com Redução de Base de Cálculo
30 - Isenta ou Não Tributada e com Cobrança de I.C.M.S. por Substituição Tributária
40 - Isenta
41 - Não Tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - I.C.M.S. cobrado anteriormente por Substituição Tributária
70 - Com redução da Base de Cálculo e cobrança do I.C.M.S. por substituição tributária
90 - Outras

RESERVADO AO FISCO

MULTICORES GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA. - Rua Oscar Leite, 156 - Fone/Fax (19) 3234-5136 - C.N.P.J. 51.310.662/0001-07 - I.E. 244.174.707.112 - Campinas - SP - 04 Bls. 50x4 - 001.101 a 001.300 - AIDF 34616873

SILFAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Av. Coronel Silva Telles, 830 - Cambuí - CEP 13024-001
Fone: (19) 3255-2000 - Campinas - SP
vendas@marcelicampinas.com.br
www.marcelli.com.br

NOTA FISCAL - FATURA ☐ SAÍDA ☐ ENTRADA **Nº 0011**

1ª VIA BRANCA - DEST. / 2ª VIA AZUL - ARQUIVO / 3ª VIA ROSA - FISCO DE / 4ª VIA VERDE - FISCO C

CNPJ 06.330.611/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.967.283.114

DATA LIMITE PARA EM 00

LANÇADO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDA	5102	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC. ESTANCI TURIST. HOLAMBRA	67.172.437/0001-82	05/05/20

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENT
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444	CENTRO	13825-000	05/05/20

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
HOLAMBRA		SP		

FATURA

DATA EMISSÃO	N.F. FATURA Nº	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
05/05/2010	001185	32.150,00	1185-1/1	04/06/2010

CONDIÇÕES ESPECIAIS	DESC. DE	P/ PAGTO ATÉ

ESTA NOTA V.
COMO FATU
PARA TODOS
EFEITOS LEG

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO
IDEM

VALOR POR EXTENSO
Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais.

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	ST TRIBUT.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Armario medio branco, base de aço, 5 prateleiras reculaveis, c/ divisoria JJ272a JJ280	000	pç	9	916,00	8.244,00
	Armario p/lavanderia de parede c/ 02 portas e 1 divisoria JJ285 a JJ282	000	pç	2	757,00	1514,00
	Armario p/TV c/ 2 prateleiras, base em aço e rodizios. JJ283	000	pç	1	713,00	713,00
	Armario de Colchonetes branco, c/ 2 portas 1 prateleira horiz. JJ284a JJ295	000	pç	12	910,00	10920,00
	Estante branca c/base em aço, 2 divisorias 11x05 vert. e 15 prateleiras JJ296a JJ302	000	pç	12	1179,00	14148,00

EDITAL DE PREGÃO: 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 744/2010

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais nesta NF, recebi os mesmos para uso deste departamento
Assinatura e Identificação
Diretora de Educação
25.410.973-5

PATRIMÔNIO Nº

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				32.150,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				32.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
Nosso veiculo	1	DFE 5182	SP	
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMEROS	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Autoxanfe 19/05/10

DADOS ADICIONAIS

I - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional"
II - "Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI"
III - "Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$ 1096,31, Correspondente à Alíquota de 3,41 nos termos do Art. 23 da LC 123"

ORIGEM DA MERCADORIA
1 - Estrangeira - Importação Direta
2 - Estrangeira - Adquirida Mercado Interno

TABELA "B" - TRIBUTAÇÃO DO I.C.M.S.
00 - Tributada Integralmente
10 - Com Cobrança do I.C.M.S. por Substituição Tributária
20 - Com Redução de Base de Cálculo
30 - Isenta ou Não Tributada e com Cobrança do I.C.M.S. por Substituição Tributária
40 - Isenta
41 - Não Tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - I.C.M.S. cobrado anteriormente por Substituição Tributária
70 - Com redução de Base de Cálculo e cobrança do I.C.M.S. por substituição tributária
90 - Outras

RESERVADO AO FISCO

MULTICORES GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA. - Rua Oscar Leite, 156 - Fone/Fax (19) 3234-5136 - C.N.P.J. 51.310.662/0001-07 - I.E. 244.174.707.112 - Campinas - SP - 04 Bls. 50x4 - 001.101 a 001.300 - AIDF 34616873

SILFAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Av. Coronel Silva Telles, 830 - Cambuí - CEP 13024-061
Fone: (19) 3255-2000 - Campinas - SP
vendas@marelliCampinas.com.br
www.marelli.com.br

NOTA FISCAL - FATURA
SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº00118

1ª VIA BRANCA - DEST. / R
2ª VIA AZUL - ARQUIVO FI
3ª VIA ROSA - FISCO DEST
4ª VIA VERDE - FISCO ORI

CNPJ: 06.330.611/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.967.283.114

DATA LIMITE PARA EMIS: 00 . 00 . 00

LANÇADO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO OU CONTRIBUINTE
VENDA	5102	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC. ESTANCIA TURIST. HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	05/05/2010

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRA
AL MAURICIO DE NASSAU, 444	CENTRO	13825-000	05/05/20

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
HOLAMBRA		SP		

FATURA

DATA EMISSÃO	N.F. FATURA Nº	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
05/05/2010	001186	20,188,00	1186-1/1	04/06/2010

CONDIÇÕES ESPECIAIS	DESC. DE	P/ PAGTO. ATÉ

ESTA NOTA VA
COMO FATUR
PARA TODOS (
EFEITOS LEGA

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO
IDEM

VALOR POR EXTENSO
inte Mil Cento e Oitenta e Oito Reais.

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Prateleiras p/ livros cor branca, base em aço , c/ 2 prateleiras JJ303 a JJ308	000	pç	6	1713.00	1027,00
	Prateleiras de madeira p/ berçario JJ309 a JJ319	000	pç	11	556,00	6116,00
	Armario Trocador c/ 2 po_as inferiores cor branca JJ320 e JJ321	000	pç	2	920,00	1840,00
	Poltrona de Amamentar c/ estrutura em madeira, revestida em corano, c/ 2 braços de apoio, na cor branca JJ322 e JJ323	000	pç	2	1087,00	2174,00
	EDITAL DE PREGAÃO: 001/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 744/2010					

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF, recebo os mesmos para uso junto ao departamento de
Diretora de Educação
25.410.975-5

PATRIMÔNIO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				20.188,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				20.188,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
Nosso veiculo	1	DFE 5182	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMEROS	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Prefeitura Mun. de Holambra
Almoxarife
19/05/10

DADOS ADICIONAIS

I - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional"
II - "Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI"
III - "Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$ 688,41, correspondente à Alíquota de 3,41%, nos termos do Art. 23 da LC 123"

1 - Estrangeira - Importação Direta
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno
3 - Nacional, mercadoria com mais de 40% de I.C.M.S.
10 - Cobrança de Substituição Tributária
20 - Com Redução de Base de Cálculo
30 - Isenta ou Não Tributada e com Cobrança de I.C.M.S. por Substituição Tributária
40 - Isenta
41 - Não Tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - I.C.M.S. cobrado anteriormente por Substituição Tributária
70 - Com redução de Base de Cálculo e cobrança do I.C.M.S. por substituição tributária
90 - Outras

RESERVADO AO FISCO

MULTICORES GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA. - Rua Oscar Leite, 156 - Fone/Fax (19) 3234-5136 - C.N.P.J. 51.310.662/0001-07 - I.E. 244.174.707.112 - Campinas - SP - 04 Bls. 50x4 - 001.101 a 001.300 - AIDF 346168732807

SILFAR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
Av. Coronel Silva Telles, 830 - Cambuí - CEP 13024-001
Fone: (19) 3255-2000 - Campinas - SP
vendas@marellicampinas.com.br
www.marelli.com.br

NOTA FISCAL - FATURA — [X] SAÍDA [ ] ENTRADA — **Nº 001192**

1ª VIA BRANCA - DEST. / REM
2ª VIA AZUL - ARQUIVO FISC
3ª VIA ROSA - FISCO DESTIN
4ª VIA VERDE - FISCO ORIGE

CNPJ 06.340.611/0001-84 — INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.967.283.114

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
	5102		00 . 00 . 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TURIST. HOLAMBRA	67.172.437/0001-83	11/

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICIPIO DE NASSAU, 444	CENTRO	13825-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
		SP		

FATURA

DATA EMISSÃO	N.F. FATURA Nº	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
10	001192	17.740,00	1192-1/1	10/06/2010

CONDIÇÕES ESPECIAIS	DESC. DE	P/ PAGTO. ATÉ

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

VALOR POR EXTENSO

Dezessete Mil Setecentos e Quarenta Reais.

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	113402 a 113411 Banqueira com rodinhas de ferro	000	pç	2	211,00	422,00
	Suporte p/ Vassoura de ferro	000	pç	5	37,00	185,00
	Suporte de Velotrol p/ 20 Velotrol	000	pç	12	580,00	6.960,00
	Suporte p/banqueira de ferro c/ manivela	000	pç	13	11,38	147,94
	Porta cor branca, base em aço c/ [illegible] vertical e puxador.	000	pç	4	2.396,77	9.587,06

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 744/2010

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF, recebo os mesmos para uso, dando-lhe destinação de
[illegible]
Diretora de Educação
25.410.975-5

PATRIMÔNIO
Nº 113402 a 113411

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				17.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				17.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
[illegible] Marcelo	1	DFE 5182	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMEROS	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Autorizado em: 26/03/10

DADOS ADICIONAIS

"Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional"
"Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI"
"Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$ _____, Correspondente á Alíquota de _____, nos termos do Art. 23 da LC 123"

TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA
1 - Estrangeira - Importação Direta
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno
3 - Nacional - Mercadoria ou Bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%
8 - Nacional - Mercadoria ou Bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%
10 - Importada com Cobrança do I.C.M.S. por Substituição Tributária
20 - Com Redução de Base de Cálculo
30 - Isenta ou Não Tributada e com Cobrança de I.C.M.S. por Substituição Tributária
40 - Isenta
41 - Não Tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - I.C.M.S. cobrado anteriormente por Substituição Tributária
70 - Com redução de Base de Cálculo e cobrança do I.C.M.S. por substituição tributária
90 - Outras

RESERVADO AO FISCO

MULTICORES GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA. - Rua Oscar Leite, 156 - Fone/Fax (15) 3234-5136 - C.N.P.J. 51.310.662/0001-07 - I.E. 244.174.707.112 - Campinas - SP - 04 Blks. 50x4 - 001.101 a 001.300 - AIDF 346168732809

SILFAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Av. Coronel Silva Telles, 830 - Cambuí - CEP 13024-001
Fone: (19) 3255-2000 - Campinas - SP
vendas@marellicampinas.com.br
www.marelli.com.br

NOTA FISCAL - FATURA
[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA
Nº 001119

1ª VIA BRANCA - DEST. /
2ª VIA AZUL - ARQUIVO
3ª VIA ROSA - FISCO DE
4ª VIA VERDE - FISCO O

CNPJ 06.330.611/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.967.283.114

DATA LIMITE PARA EM 00 . 00 . 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA | CFOP: 5102 | INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

LANÇADO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃ
PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TURIST. HOLAMBRA	67.172.4[illegible] 11/05	10/

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA / ENT
PRACIO DE NASSAU, 444	CENTRO	13825-[illegible]	11/

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍD
[illegible]		SP		

FATURA

DATA EMISSÃO	N.F. FATURA Nº	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
/2011	001192	17.740,00	1192-1/1	10/02/2011

CONDIÇÕES ESPECIAIS	DESC. DE	P/ PAGTO. ATÉ

ESTA NOTA V
COMO FATU
PARA TODOS
EFEITOS LE

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

VALOR POR EXTENSO
Dezesete Mil Setecentos e Quarenta Reais.

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIBUT.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11340 a 11341 Porta Manqueira com rodinhas de ferro	000	pç	3	[illegible]	[illegible]
	Bobeira Fossão Porta P/ Vassoura de ferro	000	pç	4		
	Cabeça de Velotrol c/ 20 Velotrol	000	pç	12	[illegible]	
	Porta/manqueira de ferro c/ manivela	000	pç	10		
	Cabeça cor branca, base em aço c/ [illegible] vertical e puxador.	000	pç	4		
	ORDEM DE COMPRA PRESENCIAL: 001/2010 ORDEM DE EMPENHO: 744/2010					

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF, recebo os mesmos para uso deste departamento
de
Diretora de Educação
25.410.975-5

PATRIMÔNIO
Nº 11340 a 11340

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
Próprio Veículo	1	[illegible]	[illegible]	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMEROS	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Recebi em 28/03/2011

DADOS ADICIONAIS

I - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional"
II - "Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI"
III - "Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$ _____, Correspondente à Alíquota _____, nos termos do Art. 23 da LC 123"

1 - Estrangeira Importação Direta
2 - Estrangeira - Adquirida Mercado Interno
3 - Nacional - Mercadoria ou Bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70% e Tributada pelo I.C.M.S.
10 - Tributada e com Cobrança no I.C.M.S. por Substituição Tributária
20 - Com Redução de Base de Cálculo
30 - Isenta ou Não Tributada e com Cobrança de I.C.M.S. por Substituição Tributária
40 - Isenta
41 - Não Tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - I.C.M.S. cobrado anteriormente por Substituição Tributária
70 - Com redução de Base de Cálculo e cobrança do I.C.M.S. por substituição tributária
90 - Outras

RESERVADO AO FISCO

Funap

Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP

ESTRADA VICINAL PREFEITO ANIBAL HAMAM, KM 06 - PIRAJUÍ/SP

TEL.: (14) 3584-4961 / FAX: (14) 3584-4552 - CEP 16600-000

NOTA FISCAL Nº 912

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. 49.325.434/0009-08	FISCO DES
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 538.005.324.119	DATA LIMITE PARA 00.00.0

LANÇADO 16/12/09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
			16/12/0
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / EN
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

COD. COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	mesa			200	85,00	17.000,00
	cadeira			200	60,00	12.000,00

RETIRADA DE PATRIMÔNIO
Após conferido os bens patrimoniais constantes nesta NF, recebo os mesmos para uso deste departamento de

Jessiminha Kelen Peloci Galo
Diretora de Educação
25.410.975-5

Prefeitura Mun. Est. Tur. de Holambra
Almoxarife 16/12/09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA 29.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DO ☐ 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

PATRIMÔNIO

Nº 1[illegible] 10-12-09

PATRIMÔNIO

Nº 10-12-09

Rua Agapeb, 480 - B. Sta. Maria - Sto André - SP - Tel.: 4428-7900 - I. E.: 626.269.493.110 - C.N.P.J.: 96.450.416/0001-80 - 2.000x5 - Num. 007.501 a 009.500 - N.F. Mod. 1 - 04/08 - AIDF(SP) Nº 240745527308

RECEBEMOS DE FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISC. Nº
___/___/___		